SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1855

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 069/2019

Súmula: Aposenta o servidor *Pedro Bijora* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **PEDRO BIJORA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da RG 1.366.831 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 306.804.689-00, com o cargo de Aux. De Serviços Gerais

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 504,50 (quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Outubo de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6DC32B8C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 070/2019

Súmula: Aposenta o servidor *Jose Gracindo de Oliveira Filho* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor JOS**E GRACINDO DE OLIVEIRA FILHO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.110.195-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 375.761.437-20, com o cargo de Vigia.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 338,04 (trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de outubro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B46910E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO PREGÃO 86/2019

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: **PREGÃO PRESENCIAL n° 86/2019 - PMS**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CAVALO MECÂNICO E CAMINHÃO DO TIPO PIPA, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO E DE MEIO AMBIENTE**

Em virtude da desclassificação do 1º colocado para o Item nº 4, Convocamos a vossa senhoria para sessão pública, que se dará no dia 04 de outubro de 2019, sexta-feira, às 09:00 horas, na Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575). Informamos que haverá a abertura de envelopes e análise de documentos.

CONSTRUTORA VITORINO LTDA – ME

Sarandi-Pr, 01 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D6B40219

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2087/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de abandono de cargo de servidora ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
2º - NOMEAR os servidores **Marli Gonzalez de Souza**, RG nº 32447678, **Lucimar Sampaio Soares,** RG n.º 42312266 e **Jessica Gonçalves Castione Jagas,** RG nº 124611350, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 30 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8B9D392F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2088/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1558/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais cometidas pelo servidor Cláudio Luis Tomaz Bernardelli.

2º - NOMEAR os servidores **Maria Rosa dos Santos** R.G. n.º 2165803, **Alexandra Silva de Oliveira** R.G. n.º 86696630 e **Flavia Cristina Gonçalves Meira**, R.G. n.º 73079659, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4BF62F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO LEILÃO Nº 002/2019

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público o resultado final do **LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019**, de bens e equipamentos no estado em que se encontram, considerados inservíveis para a Administração, realizado no dia **13 de Setembro de 2019.**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR ARREMATADO
LOTE 1	Sucata de Fiat Palio	Sucateado	R$ 300,00
LOTE 2	Veículo Uno Mille Economy 2005/2005 4 Portas – Placa AMU-0192	Em condições de uso, com corrosão na numeração do chassis, sendo necessário a remarcação	R$ 3.600,00
LOTE 3	Veículo Citroen Jumper M35LH 2.3 2014/2014 – Placa AYN-8408	Sem motor	R$ 20.000,00
LOTE 4	Rolo Compactador Muller	Com a bomba hidráulica fraca	R$ 1.900,00
LOTE 5	Moto Niveladora New Holland RG140B ano 2007	Sem pneus, com defeito nas hastes de levantamento da lâmina, no escarificador, no gira círculo, desgaste no eixo dianteiro e na tubagem do motor	NÃO ARREMATADO
LOTE 6	Trator New Holland 7630 ano 2007	Com defeito no Mult Torque e sem pneus dianteiros	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

Edifício da Prefeitura do Município de Abatiá-PR, em 01 de outubro de 2.019

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:9672CAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 962, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul – ACADAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 34.142.498/0001-49, com sede atual na Rua José Amadeu de Oliveira, n° 320, bairro Leão, Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Everson Luan Adolphatto
Mauro Ivan Negrelli
Jesse da Rocha Zoellner
Cornelio Grosskopf

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:1D538045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora **Adrieli Aparecida Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.514.107-6/PR e CPF nº 050.818.729-03, matrícula sob nº 2548, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A255E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Adrieli Aparecida Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.514.107-6/PR e CPF nº 050.818.729-03, matrícula sob nº 2784, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:448CC47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 04/2019 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz – Creche e Pré-Escola,, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Ato de Instituição 05/2019** e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz – Creche e Pré-Escola, do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Agudos do Sul, Paraná, 27 de setembro de 2019.

ELAINE ROCHA PERSCH ANDERLE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:3EA3F74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 085/2019

PORTARIA N° 085/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Iraides Aparecida da Costa, inscrita no CPF/MF sob o n° 023.358.929-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.714.441-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Setembro de 2019.

II - REVOGAR a portaria nº 045/2019**,** 08 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 11 de Setembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6AB32055

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 086/2019

PORTARIA N° 086/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Junior Cezar dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.513.339-31, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.354.591-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Setembro de 2019.

II - REVOGAR a portaria nº 052/2019**,** 17 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 11 de Setembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D416C7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 088/2019

PORTARIA N° 088/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Eliza Caroline Cardozo, inscrita no CPF/MF sob o n° 090.255.149-36, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.556.031-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Setembro de 2019.

II - REVOGAR a portaria nº 098/2018**,** 01 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 11 de Setembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0F343D48

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 087/2019

PORTARIA N° 087/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Tatiane Salazario Maia, inscrita no CPF/MF sob o n° 008.981.789-32, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.545.633-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Setembro de 2019.

II - REVOGAR a portaria nº 077/2018**,** 30 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 11 de Setembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D4ECD0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA PP 054/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 217/2019 de 17.01.2019, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeira; Fabio Augusto da Silva e Sandra Maria Cumin, ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 054/2019**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GAS DE COZINHA)",** cujo valor mínimo é **R$ R$ 359.914,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quatorze reais).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	CNPJ
GÁS GRACIOSA EIRELI - ME	26.333.262/0001-61
A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME	05.958.234/0001-60

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE CPF
GÁS GRACIOSA EIRELI - ME	ADRIANO BARCELLOS LAURIANO LEME – 931.688.889-15
A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME	CINTIA STRESSER FARIA – 048.786.019-57

Após análise do credenciamento e vistas da Equipe de Apoio o Pregoeiro observou que as empresas estão aptas a ser representadas.

O Pregoeiro solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem os envelopes e os rubricassem a fim de comprovar a integridade dos mesmos. Verificado o credenciamento, as duas empresas enquadram-se como empresas de pequeno porte, estando aptas a oferecer lances para os dois lotes.

Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preços, as licitantes abaixo relacionadas tiveram suas propostas **CLASSIFICADAS**, com o seguinte valor inicial:

LOTE 01:

LICITANTE	VALOR R$
GÁS GRACIOSA EIRELI - ME	269.935,50
A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME	269.935,50

LOTE 02:

LICITANTE	VALOR R$
GÁS GRACIOSA EIRELI - ME	89.978,50
A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME	89.978,50

Iniciada a etapa de lances para o lote 01, a licitante **A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME**, foi declarada **ARREMATANTE** para o lote com o valor R$ 269.929,50 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

Na sequência o Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da licitante **A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME**, sendo que todos os presentes rubricaram todas as páginas. Após análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro e demais

Membros da Equipe de Apoio concluiram que a licitante atendeu as exigências do edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Iniciada a etapa de lances para o lote 02, a licitante A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME, foi declarada ARREMATANTE para o lote com o valor R$ 89.976,50 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Não houve consignações pelas licitantes presentes e considerando não haver o registro de intenção de recursos, o Pregoeiro declara **VENCEDORA** do acertame para os lotes 01 e 02, conforme valores descritos acima, à licitante **A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME**. O Pregoeiro pergunta aos licitantes se há ineteresse de interpor recursos, ambos declinaram do direito. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

Pela Pregoeira E Apoios

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

Pelos Presentes:

Licitante	**ASSINATURA**
GÁS GRACIOSA EIRELI - ME	
A FRANÇA & J FRANÇA LTDA ME	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:382B4C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.019/2014 **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento supracitada, cujo objeto acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, em favor da instituição **ACRIDAS (Associação Cristã de Assistência Social** com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) para três crianças pelo período contratado, considerando o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por 180 (cento e oitenta) dias.

Almirante Tamandaré, 01 de Setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E458F6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a viagem para a cidade de Mamborê – PR, para efetuar pagamentos consignados em Banco Oficial – Caixa Econômica Federal – Referente ao mês de setembro de 2019, saída e retorno no dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (30/09/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EF8823BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de outubro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **CELIO SOARES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.017.203-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **009.271.969-48** e matrícula nº **14040,** exercendo o Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (Hospital Municipal de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ACB5E479

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2019 DE 09/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

137 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

178 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
179 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

435 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

209 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 28.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

433 - 3.3.90.36.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA

465 - 3.3.90.32.00.00 781 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

316 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

320 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

326 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

334 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

367 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

Total Suplementação: 139.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 19.500,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 13.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 4.500,00
Total da Receita: 37.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:947CB05E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2019 DE 09/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

431 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

389 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

129 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

164 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

239 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Total Suplementação: 30.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

98 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

165 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 150,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

200 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

237 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

332 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

360 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

Total Redução: 30.550,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A4BF0181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA (RETIFICADA) DA OITAVA REUNIÃO DO FUNPESPA

Ata da oitava reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ANDIRÁ. Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas,na sede do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes presenças:Presidente André Henrique Dassie, o Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, Carlos Henrique Claro de Carvalho, a Contadora Adriana de Fátima Pereira Salustiano e o Advogado Luiz Eduardo de Lima Generoso. Conselheiros Titulares do Conselho de Administração: Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Marissol Angélica Felix, Mikaely Alves Moreira, Flávia Maria da Silva, Aurenilson Cipriano e Leônidas de Resende Teixeira e conselheira suplente Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal Alexandre Mendes Pereira, Cleusa Ferreira Guimarães e Gleison Esneder Manicardi e Conselheira Suplente Zilma Aparecida Pereira Paviane e oControlador Internoda Prefeitura Municipal de Andirá, oSenhor Kaike Monteiro Borges. Justificou sua ausência a Conselheira Suplente Silvane Marcele Mazur. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com uma oração e em seguida foi lida a ata da reunião anterior e de acordo com a legislação o FUNPESPA não poderá solicitar novo cálculo atuarial, somente a Prefeitura pode requerer um novo cálculo, como não houve mais dúvidas a ata foi aprovada por todos. O Presidente André iniciou a votação para escolha do secretário e segundo secretário,e também o representante do Conselho de Administração,ficando eleita como secretária a Senhora Gláucia Aparecida da Silva Prezoto e a segunda secretária a Senhora Flávia Maria da Silva, que irão exercer o mandato por dois anos. Foi eleito Leônidas de Resende Teixeira como representante do Conselho de Administração. Em seguida esclareceu que houve mudança na indicação efetuada pela Prefeita,pois o senhor RonivaldoVisotonão poderia assumir por não possuir ensino superior completo,sendo assim a prefeita Ione Elisabeth Alves Abib indicou o senhor Aurenilson Cipriano para substituí-lo. De acordo com todos os presentes ficou decidido que a partir de agora as atas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que após a reunião teremos o prazo de uma semana para publicarmos. A contadora Adriana informou que o saldo em trinta e um de julho de dois mil e dezenove fechou em trinta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos, com rendimentos positivos no mês de julho de trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos. Adriana apresentou todos os empenhos pagos no mês, Gleison questionou o porquê do valor alto da conta de água de cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavos e quais tipos de aplicações são executadas pelo Fundo de Previdência. A Contadora Adriana disse que referente aos altos valores que estão vindo na conta de água não virá descontos na fatura. Comentou que inicialmente havia um problema de vazamento relacionado à boia da caixa d'água e não tínhamos funcionário e nem licitação para o conserto. Foi quando fizemos a compra com recurso de um funcionário aqui do Funpespa e o conselheiro Alexandre se dispôs a arrumar. Contudo, mesmo depois de realizado tal conserto a conta ainda veio com um consumo alto. Solicitamos ao Samae que viesse fazer uma vistoria. Eles constataram que deve haver um vazamento grande, mas dissemos que não encontramos nada que indique onde. O Samae ficou de enviar um funcionário para verificar com o aparelho de escuta, mas que não é de sua responsabilidade fazer isso, pois o vazamento está dentro do terreno. O Fundo deve arcar com a despesa das faturas já emitidas, pois houve o consumo. Como fica difícil para o Fundo resolver o problema devido a não ter pessoal específico e nem licitação para tal serviço.Adriana esclareceu que o banco com maior volume de investimentos é a Caixa Econômica Federal, em seguida o Banco do Brasil e Itaú, explicou que o Banco do Brasil está sem credenciamento com o fundo e que suas tarifas estão muito altas, que já tentaram negociar,pois a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas é de responsabilidade dessa instituição. Em reuniões passadas foi cogitada a intenção de passar o pagamento da folha para outra instituição e que não aceitaram porqueesta transição demandaria muita dificuldade para grande parte do público de aposentados e pensionistas. Cleusa Guimarães sugeriu que nas novas aposentadorias o servidor possa escolher a instituição de sua confiança,mas no momento isso não é possível.Sobre as perícias foi informado que o médico perito é o Dr. Fábio Augusto Wuicik, o valor das pericias é de trezentos reais cada, foram contratadas cento e cinquenta perícias anual e se tem realizado um média de doze perícias mensaispara os funcionárioscom atestado acima de quinze dias. Desde a última reunião foram concedidos os seguintes benefícios: aposentadoria por tempo de contribuição deCimara Helena Farinha, Auxiliar de Enfermagem; Margarida da Silva Rodrigues, Agente de Serviços, Marta StefanutoNardoni, Professora; e por idade de Ademar Pereira Marques, Motorista. O PresidenteAndré esclareceu sobre a legislação e o significado do Cálculo Atuarial votado na reunião anterior e que o cálculo é um item observado pelo governo federal para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Informou que a empresa responsável pela execução do Cálculo Atuarial foi a Actuary

Serviços Atuariais,e ressaltou que neste ano o primeiro cálculo apresentado foi revisado porque os conselheiros e a diretoria não concordaram com a alta redução do valor do aporte para este ano. O Presidente André apresentou o Organograma da Estrutura administrativa do FUNPESPA ficando distribuído hierarquicamente em: no topo o Presidente e Vice-Presidente, abaixo os conselhos de administração e fiscal juntamente com o Comitê de Investimentos; depois a Diretoria Executiva que compreende o Diretor de Previdência, Diretor de Administração Finanças e Patrimônio e o Diretor Jurídico; em seguida o Departamento Contábil e Jurídico; Departamento Administrativo e por fim Departamento de Serviços Gerais.Ao expor o Organograma do FUNPESPA, notou-se que estava faltando o Controle Interno, foi solicitado ao advogado do FUNPESPA para rever a estrutura. O Presidente André informou que em seu mandato deseja realizar algumas ações juntamente com a participação dos conselheiros, entre elas estão: Holerite Web, facilitando o acesso dos aposentados e pensionistas que poderão acessar seu holerite em suas casas, sem precisar se deslocar até o Fundo de Previdência; Carteirinha do Aposentado; retorno do Boletim Informativo do FUNPESPA, pois era um meio de comunicação muito importante entre os servidores ativos e inativos, foi sugerido que o boletim seja online igualmente o holerite; criação de uma rede social para o FUNPESPA estar divulgando e postando todas as suas atividades; produzir um Manual do Servidor explicativo sobre as leis, direitos e deveres de cada servidor e também a certificação Pró Gestão, emitida pela Secretaria de Previdência, a qual atesta que o instituto adota boas práticas administrativas e de governança. A contadora Adriana sugeriu que fosse criado um grupo de *WhatsApp* do FUNPESPA, informou que a prestação de contas do Fundo de Previdência referente ao ano de dois mil e dezoito foi aprovada sem ressalvas pelo Ministério Publico e Tribunal de Contas e agora segue para sessão com os conselheiros do Tribunal. A conselheira Marissol expôs seu descontentamento com o resultado da eleição do Funpespa tendo em vista a baixa participação dos servidores, declarou que teremos que rever o processo de eleição, também sugeriu que fosse adquirido um livro de presença para as reuniões e todos concordaram. Conforme solicitação da conselheira Marissol, referente ao número de faltas dos conselheiros, o Presidente André informou a todos que a Lei número dois mil e cento e noventa e quatro de cinco de maio de dois mil e onze dispõe no artigo vinte e sete, parágrafo sétimo que os conselheiros somente poderão ser afastados, dentre outros motivos, pela ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano. Foi definido o calendário das próximas reuniões do ano de dois mil e dezenove: vinte e quatro de setembro, quinze de outubro, dezenove de novembro e dezessete de dezembro, todas marcadas para início às nove horas e trinta minutos.Devido ao horário avançado foi marcada uma reunião extraordinária para o dia vinte e três de agosto às treze horas e trinta minutos para tratar sobre o orçamento do Funpespa para o ano de dois mil e vinte.Sem mais a tratar, o presidente André agradeceu as presenças de todos e encerrou a reunião que foi lavrada por mim, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, secretária, que segue assinada por mim, demais conselheiros e diretores presentes.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C761BD9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 088 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

Considerando a Resolução nº 010-FUNPESPA de 17 de outubro de 2012, que estabelece o Regimento Interno do Comitê de Investimento do FUNPESPA,

Considerando as alterações contidas na Resolução nº 025 de 13 de setembro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a nova composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, com os seguintes servidores:

Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio	Carlos Henrique Claro de Carvalho (CGRPPS - 3712)
Representante do FUNPESPA	Adriana de Fatima Pereira Salustiano (CPA-10)
Representante do Conselho de Administração do FUNPESPA	Valdeir Antonio Junior (CPA-20)

Art. 2° - O Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, será o Presidente do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único - Em situações excepcionais, impedimentos e as ausências do Presidente do Comitê de Investimentos serão supridos pelo Diretor-Presidente do FUNPESPA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F12A1A01

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº.089 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor – Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 5 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **OUTUBRO**de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 01 de outubro de 2019

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E55D3E45

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.227 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.847,96 (Quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*400,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.3105 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*897,96*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.3103 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
4.4.90.52.00.00.3103 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*1.050,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3103 - Educação 10% sobre Transferências Constitucionais, no valor de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais); 3105 - Alienação de Ativos da Educação, no valor de R$ 897,96 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*3.900,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*1.900,00*	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*2.000,00*	*3.900,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*11.050,00*	
0007 –TRANSPORTE ESCOLAR	*897,96*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.019. Manter o Gabinete de Educação	*1.900,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	*2.000,00*	
2.024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores		*3.900,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	*897,96*	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil	*11.050,00*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46CBE994

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.229 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Complementa a Lei Municipal nº 1.903, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano para Empreendimentos Habitacionais Declarados de Interesse Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O parcelamento do solo para fins urbanos para empreendimentos habitacionais declarados de interesse social será regido por esta Lei.
Art. 2º O parcelamento do solo urbano para empreendimentos habitacionais declarados de interesse social poderá ser feito mediante loteamento, desmembramento e condomínio, observadas as disposições desta Lei e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.
§ 1ºConsidera-se condomínio o agrupamento de residências, tanto vertical como horizontalmente, com aproveitamento do sistema viário existente e com aberturas de vias internas.
§ 2ºConsidera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos por lei municipal para a zona em que se situe.
§ 3ºA infraestrutura básica dos loteamentos situados nas zonas habitacionais declarados de interesse social (ZHIS) consistirá, no mínimo, de:
I - vias de circulação;
II – demarcação de lotes;
III - rede para o abastecimento de água potável;
IV – rede de esgotamento sanitário;
V – meio fio e pavimentação asfáltica da via pública, conforme especificações técnicas no Anexo II desta Lei;
VI – rede de energia elétrica e iluminação pública;
VII – galeria de águas pluviais.
§ 4ºA infraestrutura básica dos desmembramentos seguirá aquela do respectivo loteamento, por se tratar de mera divisão de gleba em lotes, que não implica na abertura de novas vias, ruas e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação daqueles já existentes. nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal 6.766/79.
§ 5º A infraestrutura básica dos condomínios seguirá aquela do § 3º, relativa aos loteamentos, com acréscimo do cercamento total da área.
§ 6ºO cercamento do condomínio será feito na altura mínima de 2 metros, podendo se dar através de muro em tijolo rebocado ou concreto, gradeamento pintado ou cercado em tela de arame galvanizado.
§ 7ºAs habitações de interesse social deverão reservar espaço para estacionamento de veículos, na proporção de uma vaga para cada unidade residencial.
§ 8ºEm decorrência dos padrões mínimos de calçamento, o plantio de árvores deverá respeitar as espécies e tipos de arborização tecnicamente compatíveis com o local, observando as espécies estabelecidas para o tipo de via estabelecidas no Plano Municipal de Arborização Urbana.
Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins habitacionais declarados de interesse social, em zonas urbanas e/ou de expansão urbana, quando definidas expressamente por Lei Municipal como sendo uma Zona Habitacional de Interesse Social.
Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:
I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
Il - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA LOTEAMENTOS HABITACIONAIS DECLARADOS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 4ºDa área total do loteamento serão destinados, no mínimo:
I - 10% (dez por cento) para vias de circulação de veículos;
II - 10% (quinze por cento) para áreas verdes,

III - 5% (cinco por cento) para áreas institucionais.
§ 1º O Município define para a ZHIS a percentagem de áreas públicas conforme previsto no artigo 4º não podendo ser inferior a porcentagem descrita.
§ 2° As vias de circulação locais, terão largura mínima de 12 metros sendo 8,00m de leito carroçável e 2,00 metros de calçamento em ambos os lados, salvo as vias internas terminadas em fundo de saco.
§ 3° As ruas sem saída terminadas em fundo de saco, não poderão ter extensão superior a 100 m (cem metros) e obedecerão aos seguintes critérios:
a) o "fundo de saco" será aceito apenas nas ZHIS e loteamentos fechados;
b) a via que terminar em "fundo de saco" terá largura mínima de 12 metros sendo, 8 metros de leito carroçável e 2,00 metros de calçamento em ambos os lados;
c) o "fundo de saco" terá diâmetro mínimo de 23 (vinte e três) metros com calçamento laterais com largura de 2,00 metros.
§ 4° as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.
§ 5° Não atingindo as vias de circulação de veículos a porcentagem prevista no inciso I deste artigo, a área necessária para completar este índice será adicionada às áreas verdes.
§ 6° As áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei para zona em que se situem;
§ 7°Os lotes terão área mínima de 150m² para loteamentos e desmembramentos e mínima de 125m² para condomínios, mediante aprovação prévia do Conselho do Plano Diretor, que decidirá sobre a necessidade mínima local em cada empreendimento a ser aprovado, conforme a proposta de cada empreendimento.
§ 8° As habitações de interesse social deverão reservar espaço para estacionamento de veículos, na proporção de uma vaga para cada unidade residência, podendo fazer uso do recuo frontal, sendo permitida a instalação de pergolados com cobertura vegetal (função decorativa)
§ 9ºConsideram-se pergolados pilares com vigas de: concreto; madeira ou metal, equidistantes um do outro, no mínimo, 15 (quinze) centímetros.
§ 10. Considera-se cobertura vegetal, parreira de uva; maracujá; chuchu, trepadeiras em geral.
§ 11.Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.
§ 12.Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.
§ 13.Se necessária, a reserva de faixa não-edificável vinculada a dutovias, será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes.
§ 14. A faixa não-edificável ao longo das nascentes, águas correntes, canalizadas ou não, e das dormentes, será considerada área de preservação ambiental.
§ 15. Em cada loteamento em ZHIS, o loteador doará ao Município, em contrapartida, a proporção de 2% (dois por cento) dos lotes, sendo considerada a fração acima de metade como número inteiro.
Art. 5º A localização das áreas verdes será definida nas Diretrizes e análises dos projetos para viabilidade do Loteamento.
Art. 6ºA localização das áreas institucionais será definida nas Diretrizes e análises dos projetos para viabilidade do Loteamento e deverão ser lindeira a uma via oficial de circulação de veículos.
Art. 7ºO Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixanão-edificável destinada a equipamentos urbanos.
Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Art. 8ºAntes da elaboração do projeto de loteamento habitacional declarado de interesse social, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo, pelo menos:
I - matrícula da área;
II - as divisas da gleba a ser loteada;
III - as curvas de nível à distância de metro em metro;
IV - a localização dos cursos d'água, áreas de preservação, bosques e construções existentes;
V - a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, os equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada.
Art. 9º A Prefeitura Municipal indicará, nas plantas apresentadas, junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento municipal:
I - as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;
II - o traçado básico do sistema viário principal;
III - a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;
IV - as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;
Art. 10. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
Art. 11. Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, o projeto, contendo desenhos, memorial descritivo e cronograma de execução das obras com duração máxima de quatro anos, será apresentado à Prefeitura Municipal, acompanhado de certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, de certidão negativa de tributos municipais.
Parágrafo único. Os projetos conterão:
I - a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas nomenclaturas, dimensões e numeração;
II - o sistema de vias com a respectiva hierarquia;
III - as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
IV - os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;
V - a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
VI - a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.
§ 1ºO memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:
I - a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;
II - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
III - a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;
IV - caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula apresentada como atual não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quanto às aprovações consequentes.
Art. 12. Somente poderá haver comercialização dos terrenos após a efetivação de, pelo menos, 70% da infraestrutura prevista no respectivo projeto, conforme parecer expresso do órgão técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Parágrafo Único. Esgotado o prazo final do cronograma da obra sem o término dos 30% restantes, cabe à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo comunicar à Procuradoria Municipal para ajuizamento de ação de obrigação de fazer ou de pretensão indenizatória, sob pena de responsabilidade solidária do servidor público responsável pela fiscalização do empreendimento.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E CONDOMÍNIO

Art. 13. Áreas com menos de 16.000,00 m² que receberem diretrizes para o empreendimento habitacional declarado de interesse social, não necessitarão de áreas verdes e institucionais.
Art. 14. Para a aprovação de projeto, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado de projeto, certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, contendo:
I - a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;
II - a indicação da divisão de lotes pretendida na área;
III - a indicação das vias internas.
Art. 15. Aplicam-se ao desmembramento que contemplarão condomínio habitacional declarado de interesse social as disposições urbanísticas para os loteamentos habitacionais declarados de interesse social.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E CONDOMÍNIO HABITACIONAIS DECLARADOS DE INTERESSE SOCIAL.

Art. 16. O projeto de loteamento, desmembramento e de condomínio, deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal.
§1º.O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de revogação dos benefícios fiscais concedidos e embargo da obra.
§ 2º. É vetada a aprovação de projeto de loteamento, desmembramentos e condomínio habitacionais declarados de interesse social em áreas de risco.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Para que os empreendimentos, sejam aprovados como de Zonas Habitacionais de Interesse Social (ZHIS), é necessário que sejam destinados às famílias com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.
§ 1º A seleção dos interessados será realizada mediante cadastro confeccionado por uma comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por no mínimo 03 integrantes, sendo pelo menos um deles assistente social efetivo da Prefeitura.
§ 2º Além dos requisitos elencados acima os empreendimentos de que trata esta Lei deverão ainda obedecer aos seguintes regramentos previstos na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009:
I - prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;
II - prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III - prioridade de atendimento às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
Art. 18. Os reservatórios individuais serão dotados de válvula com flutuador, capacidade útil mínima de 500 (quinhentos) litros.
Art. 19. O Município de Andirá deverá fazer constar no Decreto de Aprovação do parcelamento que o mesmo integra o Programa "Minha Casa, Minha Vida – PMCMV" ou outro programa de incentivo congênere, devendo a determinação estar inserida no ato de registro do parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como as demais obrigações do Programa "Minha Casa, Minha Vida – PMCMV" ou outro programa destinado ao interesse social de que trata a presente lei.
Art. 20. O Município de Andirá somente poderá expedir a guia de ITBI referente à transmissão dos imóveis integrantes do parcelamento do Programa "Minha Casa, Minha Vida – PMCMV" ou outro programa similar mediante comprovação de que a transação refere-se aos empreendimentos previstos nesta Lei.
Art. 21. A Prefeitura Municipal pode participar dos empreendimentos de interesse social para viabilizar a implantação do programa habitacional de interesse social.
Art. 22. Nos empreendimentos Minha Casa Minha Vida Faixa 01 (0 a 3 salários mínimos) ou similares, fica o Município autorizado a celebrar parceria com a finalidade de implementar obras que entender pertinentes, a fim de subsidiar o empreendimento de finalidade social, especialmente a pavimentação asfáltica.
Parágrafo único. Para concretização da parceria de que trata o caput deste artigo, o Município deve submeter o incentivo à aprovação prévia do Conselho Municipal de Plano Diretor e, posteriormente, submeter à aprovação da Câmara Municipal, mediante lei específica, cujo Projeto de Lei conterá os estudos técnicos e contábeis necessários à efetivação da subvenção pública.
Art. 23. O Município poderá conceder isenção para os empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro programa de interesse social destinado a moradias, do pagamento de tributos e preços públicos relativos à aprovação, construção e habite-se destinados aos programas descritos na presente lei, mediante expressa disposição no Decreto que aprova o empreendimento.
Art. 24. Fica dispensada da apresentação de caução como garantia da execução de obras de infraestrutura, sob a responsabilidade do loteador para os casos de construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, vinculados às regras do "Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV", instituído pela Lei11.977, de 7 de julho de 2009, ou outro programa de interesse social destinado a moradias de qualquer âmbito governamental.
§ 1º Deverá o empreendedor assinar Termo de Responsabilidade que definirá suas obrigações e as penalidades em caso de descumprimento, constituindo-se em Título Executivo Extrajudicial, na forma da lei, devendo constar no mesmo a quantificação do valor das obras de infraestrutura sob sua responsabilidade.
§ 2º Constatado o não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade, voltará a ser exigida caução.
§ 3º Constatado o não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade, o Município comunicará ao agente financeiro para que suspenda os repasses ao empreendedor, assim como, no caso das obras serem realizadas pelo Município, que os respectivos valores sejam liberados em seu favor.
Art. 25. As documentações gerais a serem exigidas do Loteador, além daquelas prevista no corpo desta Lei, constam no Anexo I.
Art. 26. Aplica-se subsidiariamente a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, naquilo que for omissa a presente lei.
Art. 27. Faz parte integrante desta Lei o estudo de Impacto Orçamentário-financeiro decorrente das isenções previstas, conforme art. 14 da LC 101/2000.
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 2.318/2012 e nº 2.363/2012.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

DAS DIRETRIZES GERIAS PARA O LOTEAMENTO

***Art. 1º.** Para efetuar a proposta de parcelamento do solo mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar ao órgão municipal Secretaria de Obras e Urbanismo, sob o título de DIRETRIZES GERAIS, as condições e exigências para o parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de:*

Certidão de Matrícula, atualizada, da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
Requerimento próprio;

***Art. 2º** O órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os institutos legais federal, estadual e municipal existentes, expedirá as DIRETRIZES GERAIS de loteamento, as quais fixarão:*

se o imóvel é passível de ser parcelado ou arruado, em todo ou em partes;
as características gerais do loteamento em relação ao uso e ocupação do solo;

as vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário da cidade e do município que devem ser respeitadas pelo loteamento pretendido;
as Áreas Públicas a serem doadas ao município;
os coletores principais de águas pluviais e esgotos e a localização de hidrantes de combate a incêndio quando eles existirem ou estiverem previstos;
áreas non aedificandi, se houver;
o traçado e as respectivas dimensões do sistema viário que o projeto do loteamento deverá adotar;
as Áreas de Preservação Permanente de nascentes, córregos, rios, as faixas de proteção de linhas de transmissão de energia em alta tensão, as faixas de domínio de dutos, estradas rurais, ferrovias e rodovias;
os equipamentos urbanos que deverão ser executadas pelo interessado e os respectivos prazos para execução.

Parágrafo Único. *O prazo máximo para o fornecimento das Diretrizes Gerais é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega, pelo interessado, de todos os documentos exigidos.*

Art. 3º. *As Diretrizes Gerais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas e o processo iniciado arquivado.*

DA APROVAÇÃO DA ANÁLISE PRÉVIA

Art. 4º. *Expedidas as DIRETRIZES GERAIS, o proprietário do imóvel, caso deseje dar prosseguimento ao loteamento, deverá apresentar requerimento solicitando análise do PROJETO DE LOTEAMENTO para a gleba, anexando para esse fim:*

PROJETO DE LOTEAMENTO – apresentado através de desenhos na escala um por mil (1:1000), em duas vias de cópias em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
arruamento vizinho a todo perímetro da gleba;
vias de circulação existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares e raios;
perfis transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas: Transversal - escala 1:100 (um por cem).
localização dos cursos d'água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
curvas de nível, com eqüidistância de um metro;
orientação magnética e verdadeira do norte;
referência de nível;
indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios;
indicação das Áreas Públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento;
quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo, no mínimo, a área total do imóvel a ser loteado, área total do arruamento, área total dos lotes e quadras, área total das Áreas Públicas.
carta de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica de Atendimento do loteamento, fornecida pelas concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água potável e coleta de esgotos domiciliares.

§ 1º *Havendo incorreções nos projetos técnicos apresentados, o responsável técnico e ou proprietário do loteamento será notificado a promover as mudanças necessárias.*

§ 2º *O prazo máximo para apresentação das correções é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, não atendido, o processo iniciado será arquivado.*

DA APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO

Art. 5º. *Os Projetos serão realizados da seguinte forma:*

PROJETO DE LOTEAMENTO – apresentado em 04 (quatro) vias de cópias em papel e 01 (um) arquivo magnético;

PROJETOS COMPLEMENTARES - apresentados em duas cópias impressas em papel e 01 (um) arquivo magnético, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
projeto de pavimentação de vias;
projeto de rede de escoamento das águas pluviais, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;
projeto de abastecimento de água potável;
projeto de localização de hidrantes para combate a incêndios, contendo pelo menos um hidrante a cada um quilômetro de distância, se necessário;
projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias;
projeto de arborização de vias e logradouros públicos;
projeto de rede coletora de esgoto.

III. MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO - em duas vias impressas em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
descrição do loteamento contendo suas características;
condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas futuras edificações;
descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos existentes e os que serão implantados no loteamento e adjacências;
memorial descritivo de cada lote, via urbana projetada e Áreas Públicas que passarão ao domínio público, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao norte verdadeiro.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, com duração máxima de dois anos;
V – Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná.

Parágrafo Único. *Todos os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas para realização do LOTEAMENTO e COMPLEMENTARES devem obedecer às normas da ABNT, do órgão competente do Poder Executivo Municipal, e das Concessionárias de Serviços Públicos e demais órgãos competentes. Os mesmos deverão estar assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, devendo esse último indicar o número de sua Carteira do CREA ou CAU.*

Art. 6º. *Recebidos todos os elementos do PROJETO DE LOTEAMENTO, o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 15 (quinze dias), procederá ao exame das peças apresentadas, manifestando sua avaliação técnica.*

Art. 7º. *Uma vez cumpridas as exigências contidas nos artigos anteriores, será assinado, entre o proprietário e o Poder Executivo Municipal, um TERMO DE COMPROMISSO onde o proprietário se obriga a, no mínimo:*

transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das Áreas Públicas;
executar, no prazo máximo de dois anos, em acordo com o Cronograma Físico-financeiro, os PROJETOS COMPLEMENTARES;
utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência dessa Lei.

Art. 8º. *As diretrizes estabelecidas neste Anexo I poderão ser regulamentadas conforme a necessidade do Poder Público.*

ANEXO II

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Art. 1º. *Conforme deliberação em Audiência Pública, presidida pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, de acordo com a Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.841, de 12 de setembro de 2019, a pavimentação consistirá em dois tipos: pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ e*

pavimentação em Cimento de Portland. São as especificações técnicas:

Pavimentação em CBUQ	Pavimentação em Cimento de Portland
- Concreto Betuminoso Usinado à Quente; - Subleito: compactação em 100 do PN; - Base: brita Graduada mínimo espessura 10cm; Imprimação - CM 30; - Capa - CBUQ espessura mínima de 4,0cm.	- Concreto a base de cimento Portland; - Subleito: compactação em 100 do PN; - Aplicação do Concreto:espessura 15 cm - mínimo FCK 25 Mpa; - Em locais com solicitação de esforço à tração, deve-se utilizar malha em aço na composição.

Art. 2º. *Em vias marginais ou arteriais, deve haver consulta prévia à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para as demais solicitações técnicas, de acordo com a característica e dimensionamento do tráfego na via, respeitadas as especificações técnicas da área de engenharia civil.*

Art. 3º. *As diretrizes estabelecidas neste Anexo II poderão ser regulamentadas conforme a necessidade do Poder Público, obedecidas as especificações mínimas estabelecidas no presente Anexo.*

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E7B2569

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.645 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.641 de 27 de setembro de 2019.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições,*

D E C R E T A:

Art.1º. Fica revogado o Decreto 8.641 de 27 de setembro de 2019, *com base no poder de Autotutela da Administração Pública.*

Art.2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de outubro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CFE5B6B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.644 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *Fica aberto* ***"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*25.200,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*25.200,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*25.200,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B6B6469

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.643 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora Maria Solange Marques Simoni.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE****, com proventos proporcionais a 9.899/10.950 dias, à servidora* ***MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI****, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.901.180-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 701.144.479-34, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-12.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.184,58 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:000C553C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 198/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO ELÉTRICO DA REPÚBLICA / CONJ. HABITACIONAL

ELIAS VAZ CORREIA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.933.899/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C18FB619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros, para atender veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde: do dia 02/10/2019 à 14/10/2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 17h:00m do dia 02/10/2019 às 17h:00m do dia 14/10/2019 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 15/10/2019. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, pelo telefone 43 3538 – 8100. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 01 de Outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52F01DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de conjuntos de carteiras para complementação do mobiliários das salas de aulas de educação infantil e ensino fundamental para atender as escolas municipais, atendendo o pedido da Secretaria Municipal de Educação: do dia 02/10/2019 à 15/10/2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 17h:00m do dia 02/10/2019 às 17h:00m do dia 15/10/2019 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 16/10/2019. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, pelo telefone 43 3538 – 8100. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 01 de Outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36E50D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/10/2019 à 11/10/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 14/10/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (Nove horas) do dia 14/10/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:751FD237

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **049/2019**
PREGÃO Nº **028/2019** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, DE FORMA FRACIONADA COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA – ME – CNPJ: 02.124.392/0001-26
VIGÊNCIA DA ATA: 01/10/2019 A 30/09/2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FERNANDO SANTOS
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços, Estará Disponivel no Site Oficial do Município.
Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F237B2D9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 39/2019
PREGÃO Nº 29/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE VAZAMENTO ACÚSTICO PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS: SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA – EPP CNPJ: 22.538.071/0001-85.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 30/09/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

CARLOS AUGUSTO DEZAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A49AAE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 15 de Outubro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de óculos (armação e lentes), destinados à demanda da população carente do município**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 01 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B48036D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 050/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 27.722,38	24/09/2019
- FUNDEB 60%	R$ 15.397,56	24/09/2019
- FUNDEB 60%	R$ 61.076,79	25/09/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 1.309,80	26/09/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 626,84	26/09/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 531.233,93	30/09/2019
- FUNDEB 60%	R$ 63.905,53	30/09/2019
- INCRA-ITR	R$ 20.511,45	30/09/2019

Astorga, 30 de Setembro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:623FF587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **APARECIDA DE CARVALHO CORREA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 2.244.474/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 493.527.339-91, ocupante do cargo de Zelador, nível 2-F.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 422,49 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), referente a competência agosto/2019, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 (um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:635978DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 796/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Enfermeiro -PSF, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 30 de Setembro de 2019** e **término em 27 de Março de 2020**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Mauricio Chaves Jr. e requerimento protocolado sob n.º 1-1812/2019, de 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:47A3015A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2019

DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0046964-69.2019.8.16.0000 .

A homologação de candidatura, em atendimento judicial - Agravo de Instrumento Nº 0046964-69.2019.8.16.0000, reconhece como habilitado o candidato podendo fazer propaganda eleitoral, conforme Edital nº 001/2019 - Edital de Convocação para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Astorga para o mandato 2020-2024.

RELAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO MEDIANTE ORDEM JUDICIAL

Nome	Nº da candidatura
Carlos Geraldo Lopes - DINO	113

Astorga, 01 de outubro de 2019.

ADRIANA MASSARO CARRARO
Representante Governamental

MÉRCIA NUNES MONTEIRO
Representante Governamental

MÁRCIA APARECIDA NUNES
Representante Não Governamental

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D90AF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03.001/2019 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição fica **ALTERADO** o resultado divulgado em 24 de setembro de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Art. 4º A relação dos candidatos com pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, pós-recurso, que se refere o artigo 1º deste Edital, está disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.astorga.pr.gov.br.

Astorga, 01 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F57EA2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03.002/2019 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.002/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso para Emprego Público nº 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 24 de setembro de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Astorga, 01 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0848346E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando**,

no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º -O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando do município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por de 72% da comunidade escolar e de 28% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Maria Rosane Jacomasso	3.075.636-3	Vice-Presidente: Claudia aparecida Stoco Neves	8.084.837-4
Comunidade Escolar – APMF	Claudia Aparecida Stoco Neves	8.084.837-4	Cristiane Aparecida de Oliveira	9.912.576-4
Comunidade Local – Movimentos Sociais	Marcos Silva Oliveira	6.459.730-2	Marcelo de Oliveira Brizolla	8.180.246-7
Comunidade Local – Movimentos Sociais	Janaina Franco Barbosa de Lara	9.375.868-4	Fabiane Ortiz da Costa	12.668.396-9
Comunidade Escolar – Equipe técnico administrativa	Bárbara Rodrigues da Paes	13.240.755-0	Juliana Woicik Figel	12.551.574-6
Comunidade Escolar – Equipe Serviços Gerias	Claudinéia Aparecida Cotovicz Chibior	8.084.837-4	Mayara da Silva	11.077.781-7
Equipe Pedagógica	Leili Nuli de Oliveira	28.130.133	Alzenir Correa da Costa	9.173.280-7
Corpo Docente	Graciele Cristina Varela Pio Barbosa	58.009.022	Juliana Maria Rufino Bot	5.131.030-6

Art. 3º -O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor nadata de sua publicação.

Balsa Nova, 30/09/2019

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B167B8D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2019

DECRETO Nº 242/2019
Republicado por Incorreção

> "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6404/2018, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula sob nº 7731, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe G Nível III, para a Classe H Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C56E002

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº. 59/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO Nº. 59/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de implantação e administração de solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 992.906,20 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e seis reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.46.00.00.000;
05.001.04.331.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.46.00.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.46.00.00.104;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.46.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.46.00.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B602612

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 52/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 52/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO DIA 14/10/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:061DD353

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, Nº 3185 - Bairro: Vila Mariana, São Paulo-SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4858/2019
OBJETO: Prestação de serviços de implantação e administração de solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 992.906,20 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.46.00.00.000;
05.001.04.331.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.46.00.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.46.00.00.104;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.46.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.46.00.00.303.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2019.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:814C2DA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2019

PORTARIA Nº. 450/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o memorando nº 557/2019 – SMECE;
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **CAMILA MARIA FRACARO**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 45951, para responder pela Secretaria na Escola Municipal Padre Boleslau Liana.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.09.2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5287D9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS DE REESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL"**, a ser realizado no período de 02 a 04/10/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 1 **(um) participante**, totalizando **R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 30 de Setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:96C2BF29

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 080/2019

PORTARIA Nº. 080/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS DE REESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,** nos dias 02/10/2019 a 04/10/2019. **Palestrante**: Dra. Danieli Simão. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/10/2019 e retorno no dia 04/10/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43-(quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em

22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:15F8FA5A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019 PROCESSO ADM. N° 094/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa, **MANOEL JACO GARCIA GIMENES 14329760959**,CNPJ Nº 32.815.484.0001-13, SITUADA NA CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE BASES PRÓ TURISMO EM PARCERIA CON SOCIEDADE ORGANIZADA**, pelo valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Barbosa Ferraz, 01 de outubro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:96263AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 101/2019

PORTARIA Nº 101/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora **RAQUEL FERREIRA BARBOSA MARTINS** portadora do RG. 28.461.976-0/SP. Lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Outubro de 2019 até 30 de Dezembro de 2019. Referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:3488BB96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 102/2019

PORTARIA Nº 102/2019

SÚMULA: Exonera por aposentadoria por tempo de contribuição, servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 01 de Outubro de 2019 por aposentadoria por tempo de contribuição, Benefício nº 191705310-7, a Servidora **ELIANE APARECIDA CORNELIAN PAVAN,** portadora do RG. 5.868.390-6/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Farmacêutico Bioquímico, Admitida em 06/03/2002 pelo Decreto 53/2002.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D0548DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1266, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/PROFESSOR – ESPÉCIE 57, que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o carta da previdência BENEFÍCIO nº 194.049.614-1 e requerimento protocolados sob nº 9568 em 01/10/2019.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/10/2019, a Srª LEIDE ROZANI GAIOTO LAMEU – Matr. 095.1, portadora de cédula de identidade RG nº 4.043.489-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 577.173.119-68, cargo efetivo de *PROFESSORA,* nomeada desde 18/03/1985.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6123D5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais.

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2019 às 09h:00m (nove) horas

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 09h:00m, seguido dos respectivos credenciamentos.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitações,situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo Fone (43) 3537-1212 ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré – PR.

O Edital do Pregão Presencial 12/2019, poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, solicitado pelo email **pmbj@uol.com.br** ou no Portal da Transparência do Município.

Barra do Jacaré, 01 de outubro de 2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D104DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1267 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.735,00 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
00700 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 5.840,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2020 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01350 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2033 Atividade Saúde - Atenção Básica
02192 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 139.895,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2049 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03130 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6055 Projeto Vida Nova
03680 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 6.000,00

08.244.0005.2058 Manutenção do Bem Estar Social
03900 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 1.500,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2069 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04510 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2071 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04720– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 8.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2080 Programa Salário Educação - FR 107
05340– 3.3.90.33.00.00 – 00 - 107 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 14.000,00

12.364.0007.2091 Incentivo ao Ensino Superior
06010– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 16.500,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6103 Manutenção Merenda Escolar – CEMEI
06530 – 3.3.90.32.00.00 – 00 - 000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 3.000,00
TOTAL...R$ 218.735,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas:

1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. Advindas de Emen. Parlam. Ind. – Principal R$ 139.895,00
SUB - TOTAL... 139.895,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
00690 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.840,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2020 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01310 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6055 Projeto Vida Nova
03720 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.500,00

08.244.0005.2058 Manutenção do Bem Estar Social

03930 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
03950 – 3.3.90.92.00.00 – 00 - 000 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2069 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04550 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2071 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04740 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2080 Programa Salário Educação - FR 107
05350 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.000,00

12.361.0007.2082 Manutenção Quadra Pequena - Escola Pio XII
05460– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 4.000,00
05470 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

12.363.0007.2089 Manutenção Tele Centro
05920 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.500,00
05930 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00

12.364.0007.2091 Incentivo ao Ensino Superior
06040 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2094 Manutenção da Biblioteca Municipal
06170 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00

13.392.0008.2098 Manutenção Fanfarra Municipal
06260 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
SUB -TOTAL... 78.840,00
TOTAL... 218.735,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C664B951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 183/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Valor.....: R$ 19.040,00
Vigência...: Início: 01/10/2019 Término: 29/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR69/2019
Recursos...: Dotação:
168 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
385 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
371 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
387 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANOS, RELATÓRIOS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 01/10/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:613F7731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR70/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/10/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATENDENDO AO PROJETO “ALÉM DO BÊ-Á-BÁ”
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3711 - MARINA VENTURA DA LUZ PSICOLOGIA (34.798.179/0001-96)

3708 - CLAUDIA MALESKI CLINICA DE PSICOLOGIA (34.506.465/0001-30)

TOTAL GERAL: R$ 14.980,00

Bela Vista da Caroba, 01 de outubro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BFD975FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL23/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 01/10/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3208 - SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI (14.095.857/0001-47)

TOTAL GERAL: R$ 6.000,00

Bela Vista da Caroba, 01 de outubro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:71AD04BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Outubro de 2019, ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/PR e CPF 740.928.989-91, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C6051CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Outubro de 2019, ao servidor **JOAO LUIS NICOLOTTI,** portador do RG nº 8.297.330-3 SSP/PR e CPF 036.022.649-39, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Tributário.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D74463AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2019

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como Presidentes de Mesa, Secretários, Mesários e Equipe de Apoio na eleição do Conselho Tutelar 2019, no dia 06 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º: Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Secretários, Mesários e Equipe de Apoio na eleição do Conselho Tutelar de 2019, no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00min às 17h00min:

Presidentes:
KELI APARECIDA BORTOLI
DAIANI SAMARA APARECIDA VIZINHESKI
MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS RODRIGUES

Secretários:
MARCIA LEANE RICHTER
JOCIANE PADILHA
ANGÉLICA DAIANE STORCH
ROSANGELA CRISTINA KWITKOWSKI WONS

Mesários:
MARCIA APARECIDA DA SILVA
SAMARA WALBRINCK DA SILVA
SUZANE TEREZINHA RUEDEL
CARLA ELIZA CONRAD
SIMONE MARIA DOS SANTOS
FABIANE DE LIMA ALMEIDA

Equipe de Apoio:
JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES
CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE

Art. 2°: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6B0C5A85

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 03/2019 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

EDITAL Nº 03/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR.

1. A eleiçãoocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**, no horário de **08:00 às 17:00 horas**, o local de votação será na **Escola Municipal**

Bom Jesus, sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº. Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná.

1.1. O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível em cédula impressa;
1.2. O voto é facultativo para todos;
1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração;
1.6. O eleitor escolherá um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula com um "X", de modo a expressar sua vontade;

2. As seções eleitorais estão aglutinadas conforme as urnas receptoras dos votos abaixo relacionados:

Urnas Receptoras	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
URNA 17	131, 133
URNA 18	116, 117
URNA 19	118, 119, 120
URNA 20	121, 136

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar para eleição em data unificada de 2019 são:

1	Lucimara B. Companhoni
2	Maria Noely Maffi (Ika)
3	Ivo Gabriel
4	Fabiana Raquel Heinen
5	Flávio da Silva Rosa
6	Marizete de Lima da Silva
7	Leandro Pagnan dos Santos (Pires)
8	Gracieli Raquel Perico (Graci)
9	Idaiani Graupe Schneider (Daia)
10	Maria Suzane Burghausen (Suzi)
11	Edivan dos Santos
12	Genessi Silva (Neguinha)

Bela Vista da Caroba, 01 de outubro de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:477187E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

EDITAL 013/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA, em vista da **ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023** que ocorre no **DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019;** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1593/2011; **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** para informar:

1.1 – A apuração das Eleições para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bituruna para o Quadriênio 2020-2023 será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Bituruna logo após o encerramento das Eleições previsto no Edital n.º 001/2019 às 16:00 horas do dia 06 de outubro de 2019.

1.2 - Ficam indicados para comporem as mesas receptoras de Votos os seguintes mesários conforme segue:

1.1 – SESSÃO 1

	NOME DO MESARIO	FUNÇÃO
01	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	Presidente
02	ANA CRISTINA MONTEIRO	Secretaria
03	JOSIELE DLUGOVITZ WITT	Mesária
04	MAIARA FROCHETTI	Mesária

1.2 – SESSÃO 2

	NOME DO MESARIO	FUNÇÃO
01	GUILHERME KOVALCHUK	Presidente
02	SANDRA KOTARSKI	Secretária
03	EDUARDA LOPEDOTE	Mesária
04	LUCILENE APA. DE ALMEIDA	Mesária

1.3 – SESSÃO 3

	NOME DO MESARIO	FUNÇÃO
01	LIDIANE TEREZINHA DE MOURA DA SILVA	Presidente
02	KELLI INES SANTANA MACIEL	Secretária
03	ALAN RODRIGUES	Mesário
04	LUCAS RENAN WOUK	Mesário

1.4 – SESSÃO 4

	NOME DO MESARIO	FUNÇÃO
01	DIRCE APARECIDA GANZER	Presidente
02	SIMONE SILVINA DA SILVA	Secretária
03	ALEX FERNANDO DE OLIVEIRA	Mesário
04	ALESSANDRA ROBERTA DE SIQUEIRA	Mesário

Bituruna, 01 de outubro de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

FABIANA ZAMBRUSKI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:103DEFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 55/2019

EDITAL 55/2019

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

1º CIPA – GESTAO 2019/2021
Ficam os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, convocados para eleição da 1ª Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA, gestão 2019/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº1041/2019 de 18 de abril de 2019, que será realizada no dia 09 de outubro de 2019(quarta-feira), inicio as 13h30min e termino as 18h00min, em escrutínio secreto, nas dependências do Centro de Eventos junto a Secretaria de Agricultura.
SERÃO VOTADOS OS SEGUINTES CANDIDATOS:
Obs: Os mais votados ficarão titulares e demais suplentes.
APARECIDA FERREIRA CARVALHO
EDSON ANTONIO DE LIMA
GELSON DALSOTO LOPES
GELVERSON DE RAMOS PIRES
LANES JUNIOR ETGETON GRAEBIN
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
RENATO JOSE PIRES DA SILVA

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de outubro de 2019.

ABEL WALTER DA SILVA

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9B4A46F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 18/10/2019, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO A RUA MOISES MIRANDA, Nº 422, COM ÁREA DE REFORMA DE 328,77M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, os serviços devem obedecer integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos de execução e planilha orçamentaria, a pedido da Secretaria de Administração, deste Município. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de outubro de 2019.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F4E30C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 257 DE 2019

REPUBLICAÇÃO

ONDE LÊ-SE DECRETO nº 256/2019
LEIA-SE DECRETO N° 257/2019
Data: 25/09/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Sr. Lucilene Fidel,** matrícula funcional **117445-2**, ocupante do cargo efetivo de **Instrutor de Informática**, para responder como **Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família,** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedido o Tempo Integral e dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015 combinado com a Lei 180/2018, atribuindo um adicional de 50% aos seus vencimentos básicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FA9F236C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ALDIR PERIN 86568361968.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO: R$ 408,43 (quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos).

VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 423,35 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8145F316

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. L. P. Goncalves & Cia Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde da Família – Porte 1, com área de 311,55 m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), a ser construída na Rua Celmo Miranda –

Bairro Alto da Colina do Município de Boa Vista da Aparecida, com recursos de investimento APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de outubro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: 04 (quatro) meses, ou seja, ou seja, até 02 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:672A1C14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193 2019

PORTARIA nº 193/2019
Data: 01/10/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Dirce Larsen Piuco Dalek**, inscrita sob matricula nº 11305-0, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/10/2019 e finalizando em 29/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8CFBF15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4158/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ROBERSON PENICCIOLI CPF nº 066.267.459-64, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas de 01/10/2019 a 10/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de Setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D282F930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO RODOVIÁRIO REFERENTE A OBRA DO TREVO DE ACESSO À RODOVIA PR 457 (TRECHO SÃO PEDRO DO IVAÍ).

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 76/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2019**, em favor da empresa **AMB CONSULTORIA EM AVALIACAO DE IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 20.135.931/0001-04**, com o valor global de **R$ 17.250,00(dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 24/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BFF945CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 77/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2019**, em favor da empresa **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA 05081035920**, inscrita no **CNPJ: 23.249.239/0001-03**, com o valor global de **R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 25/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de

Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F8E2DCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
576 - 3.3.71.70.00.00	31342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.900,00
Total Suplementação:			**8.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.03.11.07.00000000	Fonte: 1000		8.900,00
Total da Receita:			**8.900,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6D584B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. TOMADA DE PREÇO 005/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para execução da obra de restauração da pavimentação com pedras poliédricas na estrada de ligação do Distrito Longuinopolis à cidade de Braganey, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Considerando o Aviso de Licitação, publicado no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) em 23/09/2019 Resolve: RETIFICAR:
ONDE LÊ-SE:
Data da sessão de abertura: 20/09/2019
LEIA-SE
Data da sessão de abertura: 18/10/2019
A visita técnica deverá ser feita até o dia **15 de outubro de 2019** mediante agendamento por meio do telefone (45) 3245-1235, ou pelo e-mail: licitação.braganey@gmail.com.
Permanecem **inalteradas as demais disposições do aviso em questão. Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 01 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:47A47323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
330 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D84C9570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2019

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de Projeto Básico de Arquitetura - PBA e Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, da Unidade Básica de Saúde do Município de Braganey-Pr, com área aproximada de 626,00 m2; conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, conforme segue:

I - No Item 7.1.3 do Edital
ONDE SE LÊ:
b) Comprovação que a empresa possui no seu quadro social no dia da abertura desse processo pelo menos 1 (um) profissional com formação em Engenharia Civil, com registro válidos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

LEIA-SE:
b) Comprovação que a empresa possui no seu quadro social no dia da abertura desse processo pelo menos 1 (um) profissional com formação em Engenharia Civil, com registro válidos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as 08:45 horas.
Do dia 14/10/2019
No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: 14/10/2019.
Hora: 09:00 horas.
Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 01 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3CCA7C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

Aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e dezenove, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara, no dia vinte e quatro de setembro de dezenove, de dois mil e dezenove, pela Prefeitura Municipal, *site* da Câmara Municipal e anúncio por meio de alto falante público, às quinze horas, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2019. O Senhor Marcos Rogério Soares, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença, e passou aos presentes os valores previstos e arrecadados, bem como a despesa prevista e a empenhada pelo município até o 2º quadrimestre de 2019. Passou então, a apresentação dos resultados, a saber: Receita prevista para 2019 atualizada: R$18.080.618,30 (dezoito milhões, oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos); Receitas correntes: R$16.241.430,30 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos); Receitas de Capital: R$846.240,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais); Receitas intra-orçamentárias: R$992.948,00 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais); sendo o total das receitas realizadas até o 2º quadrimestre de 2019, o valor de R$11.722.517,34 (onze milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Quanto às despesas realizadas: Despesas previstas para 2019: R$18.940.925,61 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos); Despesas correntes: R$10.689.647,28 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); Despesas de Capital: R$317.296,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais); Despesas intra-orçamentárias: R$715.574,06 (setecentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Quanto ás despesas previstas (atualizadas): Despesas correntes: R$14.966.636,34 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); Despesas de Capital: R$2.573.117,69 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$1.313.035,58 (um milhão, trezentos e treze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); Reserva de contingência: R$88.136,00 (oitenta e oito mil, cento e trinta e seis reais). Total das receitas realizadas até o 2º quadrimestre de 2019: R$12.119.968,50 (doze milhões, cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); Despesas correntes: R$9.459.265,23 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos); Despesas de capital: R$1.924.289,21 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$736.414,06 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos); Reserva de contingência: R$0,00. Resultado do exercício (total das receitas – total das despesas): R$397.451,16 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), havendo disponibilidade de caixa líquida em trinta de agosto de 2019 R$1.912.269,47 (um milhão, novecentos e doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) – Prefeitura – e; R$10.813.118,09 (dez milhões, oitocentos e treze mil, cento e dezoito reais e nove centavos) – Fundo de Previdência. Quanto a Resultado Primário, o senhor Marcos informou que a Receita Primária Líquida o valor de R$10.199.320,20 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos). Despesa Primária Total + RP + RPNP, o valor de R$11.143.128,67 (onze milhões, cento e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). E de Resultado Primário Acima da Linha R$29.337,73 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). Resultado Primário Abaixo da Linha R$592.238,30 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de Metas da L.D.O R$198.738,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais). Quanto ao Resultado Nominal Acima da Linha foi no valor de R$59.971,66 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). E o Resultado Nominal Abaixo da Linha foi

no valor de R$622.872,23 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de metas do L.D.O R$191.195,28 (cento e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).. Quanto Evolução da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, o senhor Marcos demonstrou que em trinta e um de agosto de dois mil e dezenove a Despesa com Pessoal atingiu cerca de 52,23% (cinquenta e dois vírgula vinte e três porcento) para a Despesa Total com Pessoal, estando em situação de Alerta, sendo que o limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF é de 54% (cinquenta e quatro porcento) da receita corrente líquida. Destaca-se que o município vem aplicando medidas para redução do índice de gastos com pessoal, como por exemplo, a redução de horas extras e implantação do banco de horas. Quanto a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, atingiu 4,76% (quatro vírgula setenta e seis porcento) ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Observa-se na linha do tempo que este quadrimestre o índice com pessoal atingiu o maior índice da despesa com pessoal. Feitas estas demonstrações, o senhor Marcos passou ao Detalhamento da Dívida consolidada Líquida, sendo que o saldo em 31/08/2019 foi no valor de R$ R$ 691.083,00 (seiscentos e noventa e um mil e oitenta e três reais) e a Dívida consolidada em 31/12/2018 no valor de R$855.415,67 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) e Saldo no 2º quadrimestre de 2019, no valor de R$1.382.233,17 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta três reais e dezessete centavos). O senhor Marcos informou que, apesar da análise ser de obrigatoriedade semestral, em trinta de abril de dois mil e dezenove, o Município atendeu ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01, uma vez que a disponibilidade de recursos em 31/08/2019 no valor de R$1.382.233,17 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta três reais e dezessete centavos) é superior à divida consolidada.

Em relação aos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 26,22% (vinte e seis vírgula vinte dois porcento), sendo R$2.435.057,59 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); Serviços públicos de Saúde – 21,29% (vinte e um vírgula vinte e nove porcento), sendo R$1.904.170,20 (um milhão, novecentos e quatro mil, cento e setenta reais e vinte centavos). Conforme demonstrado, o Município até o 2º quadrimestre de 2019, atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde. Terminadas as demonstrações, o senhor Marcos salientou que, da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, pode-se considerar que o município de Cafeara, cumpriu a maioria das metas fiscais, destacando o limite de gastos com pessoal e encargos sociais do poder executivo que ainda se encontra em estado de alerta, ultrapassando o limite prudencial. Mesmo assim, o senhor Marcos concluiu que o Poder Executivo Municipal, buscou atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o fato de a despesa com pessoal estar acima do limite, se dá em virtude da queda na arrecadação, onde depende praticamente dos recursos oriundos dos governos federais e estaduais. Após apresentação dos resultados, foi deixada a palavra livre, e como nenhum dos presentes fez uso, deu-se por encerrada a audiência pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2019.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:74448AC7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1797/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.113,92(Treze mil cento e treze reais e noventa e dois centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 13.113,92
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.113,92

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – fonte 319 R$ 13.113,92
TOTAL CANCELADO R$ 13.113,92

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 27 de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB610CFE

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 15/2019

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual IV e o Plano de Ação, referente à Deliberação nº 068/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual IV, referente à Deliberação nº 068/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, com repasse de recurso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em parcela única.

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº 068/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 01 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F475E7DB

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019

Pregão Nº. 29/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 29/2019, de 01/10/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
D MOREIRA JUNIOR GRAFICA ME, CNPJ sob nº.26.924.834/0001-87, no valor de R$ 27.687,85 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos); GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA, 00.304.465/0001-36, no valor de R$ 10.075,00 (dez mil, setenta e cinco reais); L. F. CORREA - GRÁFICA - ME , CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94, no valor de R$ 15.461,20 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais, cinqüenta centavos). Valor total de R$53.224,35 (Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cafeara - Pr, primeiro dia de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E07A727

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS nº 149 a 151/2019
Pregão nº 29/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): L. F. CORREA - GRÁFICA - ME , CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94, no valor de R$ 15.461,20 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais, cinqüenta centavos) contrato 149/2019.

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA, 00.304.465/0001-36, no valor de R$ 10.075,00 (dez mil, setenta e cinco reais), contrato 150/2019.

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): D MOREIRA JUNIOR GRAFICA ME, CNPJ sob nº.26.924.834/0001-87, no valor de R$ 27.687,85 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos), contrato 151/2019.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS"**

VALOR: R$53.224,35 (Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C367C7B7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 14/2019

Súmula: Aprovação do relatório sintético de concessão dos Benefícios Eventuais no período de período de 01/01/2019 a 26/09/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o relatório sintético de concessão dos Benefícios Eventuais no período de 01/01/2019 a 26/09/2019.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 01 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32172241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.686/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra para abertura de Via Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote de terras urbano nº 15-A, oriundo da subdivisão do Lote nº 15, da quadra nº 25, gleba nº 10, localizado no loteamento denominado **"BAIRRO OURO VERDE"**, situado dentro do perímetro urbano de Cafelândia, com matrícula no Registro de Imóveis nº 24.334, com área de 212,02 m².

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior terá por objetivo a abertura de Via Urbana para o prolongamento da Rua Rubens Miotto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Fazem parte integrante desta Lei:
Anexo I - Memorial Descritivo;
Anexo II - Mapa.

Art. 5º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 1º DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75E96C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do

R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Rolândia - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de outubro de 2019.
Horário de saída: 05h00min.
Motivo:
- Levar pessoa para visita a parente internada em Clínica Psiquiátrica.

Data do retorno: 02 (dois) de outubro de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 1º DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:646B57B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 480/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 447/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER** matricula 006238-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E90FA399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 481/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 448/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **PAMELA JANDREY RUSCH** matricula 007892-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92C57289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019 PREGÃO Nº 75/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Processo Licitatório nº 127/2019
Pregão nº 75/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Extintores e Recargas de Extintores.

Fornecedor: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 32.182.044/0001-76
Valor total: 12.302,00 (doze mil trezentos e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXTINTOR PQS 01 KG ABC NOVO	EXTANG	20,00	R$ 34,00	R$ 680,00
2	EXTINTOR PQS 04 KG ABC NOVO	EXTANG	20,00	R$ 89,00	R$ 1.780,00
3	EXTINTOR AP 10 LITROS - NOVO	EXTANG	20,00	R$ 79,00	R$ 1.580,00
4	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	COMBATECHAMAS EXTINTORES	20,00	R$ 17,50	R$ 350,00
5	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	COMBATECHAMAS EXTINTORES	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
6	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG BC	COMBATECHAMAS EXTINTORES	40,00	R$ 17,90	R$ 716,00
7	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG ABC	COMBATECHAMAS EXTINTORES	40,00	R$ 26,20	R$ 1.048,00
8	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG BC	COMBATECHAMAS EXTINTORES	30,00	R$ 21,20	R$ 636,00
9	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG ABC	COMBATECHAMAS EXTINTORES	20,00	R$ 30,20	R$ 604,00
10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	SEGURIMAX	100,00	R$ 16,20	R$ 1.620,00
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO S12	VISUAL PLACAS	50,00	R$ 7,20	R$ 360,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO S3	VISUAL PLACAS	50,00	R$ 7,20	R$ 360,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO S2	VISUAL PLACAS	100,00	R$ 7,20	R$ 720,00
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO E5	VISUAL PLACAS	100,00	R$ 7,20	R$ 720,00
15	SUPORTE DE PAREDE	METALCASTY	60,00	R$ 2,80	R$ 168,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.302,00 (doze mil trezentos e dois reais).

Califórnia, 30 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A637AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 87/2019

Tomada de Preços nº 004/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de três Barracões Industriais.

Fornecedor: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP

CNPJ: 13.083.172/0001-18

OBRA: Contratação de empresa especializada para Construção de três Barracões Industriais.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Construção de três barracões industriais para Ampliação do Parque Industrial.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 737,29 m²

VALOR ESTIMADO: R$ 716.677,84 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019: R$ 716.677,84 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Califórnia, 24/07/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:35E73010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO 09/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação do Plano de Ação para o Incentivo Família Paranaense VI, conforme resolução 57/2019 - CEAS;
Art. 2º - Aprovação do Termo de Adesão Municipal ao Incentivo Família Paranaense VI, conforme resolução 57/2019 - CEAS.
Art. 3º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 01 de outubro de 2019.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F0CB7D91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 663/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 663/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2071– Bloco de custeio das ações e serviços públicos em Saúde - Estadual
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1401
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2071– Bloco de custeio das ações e serviços públicos em Saúde - Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 62.000,00
Conta Despesa: 1403
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2071– Bloco de custeio das ações e serviços públicos em Saúde - Estadual
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1402
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
493	1.3.2.1.00.1.1.05.26.00.00.00	Rendimentos - Fonte 493	R$ 1.780,60
493	1.7.2.8.03.1.1.01.05.00.00.00	NASF	R$ 24.000,00
493	1.7.2.8.03.1.1.01.06.00.00.00	Apsus Custeio	R$ 66.096,00
493	1.7.2.8.03.1.1.01.07.00.00.00	Família Paranaense	R$ 7.163,40
493	1.7.2.8.03.1.1.01.08.00.00.00	Saúde Bucal	R$ 12.960,00
TOTAL			**R$ 112.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EBBAE3AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 727, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 727, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, na conformidade com a Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, e o contido na lei nº 663/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2071– Bloco de custeio das ações e serviços públicos em Saúde - Estadual
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1401
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2071– Bloco de custeio das ações e serviços públicos em Saúde - Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 62.000,00
Conta Despesa: 1403
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2071– Bloco de custeio das ações e serviços públicos em Saúde - Estadual
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1402
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
493	1.3.2.1.00.1.1.05.26.00.00.00	Rendimentos - Fonte 493	R$ 1.780,60
493	1.7.2.8.03.1.1.01.05.00.00.00	NASF	R$ 24.000,00
493	1.7.2.8.03.1.1.01.06.00.00.00	Apsus Custeio	R$ 66.096,00
493	1.7.2.8.03.1.1.01.07.00.00.00	Família Paranaense	R$ 7.163,40
493	1.7.2.8.03.1.1.01.08.00.00.00	Saúde Bucal	R$ 12.960,00
TOTAL			**R$ 112.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8A41C14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 08/2019

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços / Programas do Governo Federal / IGD M / Bolsa Família e IGD SUAS – SUAS WEB 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de Setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°08/2019 realizada em 01 de outubro de 2019 às 14h00 – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Resolve:
Artigo 1°.: Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços / Programas do Governo Federal – IGD M / Bolsa Família e IGD SUAS – SUAS WEB 2018.

Artigo 2°.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

VÂNIA DO ROCIO DALPRÁ NEWTON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4FA63E6E

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 09/2019

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro ao Repasse de Incentivo Benefício Eventual – FEAS /2017 - Do pagamento até 30 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de Setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°08/2019 realizada em 01 de outubro de 2019 às 14h00 – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Resolve:
Artigo 1°.: Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro ao Repasse de Incentivo Benefício Eventual - FEAS /2017 - Do pagamento até 30 de junho de 2019.

Artigo 2°.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

VÂNIA DO ROCIO DALPRÁ NEWTON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B0AC7317

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 10/2019

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro ao Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência II – FEAS /2018 - Do pagamento até 30 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de Setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°08/2019 realizada em 01 de outubro de 2019 às 14h00 – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Resolve:
Artigo 1°.: Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro ao Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência II – FEAS /2018 - Do pagamento até 30 de junho de 2019.

Artigo 2°.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

VÂNIA DO ROCIO DALPRÁ NEWTON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5B59DB32

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 011/2019

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de Setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°08/2019 realizada em 01 de outubro de 2019 – às 14h00 – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Resolve:
Artigo 1°.: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR.

Artigo 2°.: Aprovação do Repasse no valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do FEAS ao FMAS – para o Incentivo Aprimora CRAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de investimentos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Artigo 3º.: Aprovação do Repasse no valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do FEAS ao FMAS – para o Incentivo Aprimora CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de investimentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Artigo 4º.: Para cumprir o objetivo será autorizado apenas o uso de recursos com Despesas de Capital.

Artigo 5º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

VÂNIA DO ROCIO DALPRÁ NEWTON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3B41D89D

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 012/2019

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual IV – Deliberação nº 068/2019 – CEAS - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de Setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°08/2019 realizada em 01 de outubro de 2019 – às 14h00 – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Resolve:
Artigo 1°.: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual IV – Deliberação nº 068/2019 – CEAS - PR

Artigo 2º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

VÂNIA DO ROCIO DALPRÁ NEWTON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3E87D810

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 94/2019
PROCESSO Nº 194/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 194/2019, Pregão, nº. 94/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA NA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) 3G MÁQUINAS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.772.577/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 30/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A035B3CC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, nº. 42/2019
Processo nº. 247/2019
Termo de Fomento nº. 01/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 247/2019, Inexigibilidade, nº. 42/2019, que tem por objeto a TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO IDOSO BEM CUIDADO, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, COM PRIORIDADE AOS IDOSOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.088.017/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.351.822,77 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 30/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:872FE561

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°.: 100/2019 ID n°.: 2019256
Termo de Fomento nº.: 01/2019
Modalidade: Inexigibilidade : 42/2019. Objeto: TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO IDOSO BEM CUIDADO, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, COM PRIORIDADE AOS IDOSOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ: 07.088.017/0001-91, Valor: R$ 2.351.822,77 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E1B28DEC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, nº. 74/2019
Processo nº. 241/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 241/2019, Dispensa, nº. 74/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº. 26/2013 E 04/2015, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CPCAMP-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPINA GR. DO SUL - CPCAMP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.749.973/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 148.026,30 (cento e quarenta e oito mil e vinte e seis reais e trinta centavos).
2) COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUCAO AGROECOLOGICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.586.141/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.347,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
3) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL-COOPESCADOSUL inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.943.316/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.024,00 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 30/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1FD3D002

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 152/2019, ID N°.: 2019249
Modalidade: Pregão : 98/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ,, CNPJ: 05.804.699/0001-66, Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:245DA8D0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 153/2019, ID N°.: 2019250
Modalidade: Pregão : 98/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME,, CNPJ: 07.473.724/0001-00, Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32E065C3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência nº. 01/2019
Processo Administrativo nº. 248/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA UBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E

DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 01 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 18 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 18 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 02 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:051B9243

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **ODINEY CARVALHO – Matrícula nº. 325097,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C53D373

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **CARLOS ANDRÉ JACINTO – Matrícula nº. 138111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1590FBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias o Servidor Jefferson Rosa Cordeiro,

DESIGNA

O servidor **ARMANDO HENRIQUE BRINDAROLLI FIGUEIREDO - Matricula nº. 326215**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, no período de 09/10/2019 à 18/10/2019.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:420E32B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - Matrícula nº. 326579,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Vigilância Ambiental, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 57,16 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "I Simpósio Internacional de Saúde Única & III Simpósio Paranaense de Saúde Única" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 09 e 10 de outubro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A8D8C812

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Manejo Clínico da Febre Amarela" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de outubro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7268F2AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - Matrícula nº. 326579,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Vigilância Ambiental, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Manejo Clínico da Febre Amarela" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de outubro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3321D912

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 977/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - Matrícula nº. 326579,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Vigilância Ambiental, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Treinamento do Programa VIGIAGUA" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de outubro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD3056C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA - Matrícula nº. 326544,** ocupante do

emprego público de Agente de Combate a Endemias na Vigilância Sanitária, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Treinamento do Programa VIGIAGUA" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de outubro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FDC71EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **KARINA MACEDO DE MOURA - Matrícula nº. 326639,** ocupante do cargo em comissão de Diretor Farmacêutico da Vigilância Sanitária, lotada na Vigilância Sanitária, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	114,32 (Cento e quatorze reais e trinta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Treinamento de Radiação Ionizante" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	De 08 à 11 de outubro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9DF4847B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	57,16 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
III	Valor total da diária;	57,16 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Seminário de Mobilização para Enfrentamento da Sífilis" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de outubro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F73D5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 81.078.289/0001-63
DO OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.
DO VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6EB7C8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Licitação com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, lotes com reserva de cota reservada para micro empresas e empresas de pequeno porte, e lotes com cota principal para ampla competitividade.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo

decreto 541/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido à alteração nos lotes do edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Data, horário e local da abertura: 18/10/2019 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Outubro de 2019.

VAGNER G. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5C67672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE EXTRATO - EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N.º 61/2018 DISPENSA N.º 05/2018

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 61/2018 DISPENSA N.º 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AGR – MELO SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 22.056.461/0001-19
OBJETO: Locação de um imóvel situado na esquina da Rua Piauí com a Rodovia Gumercindo Boza, nº 20, Bairro Jardim Cecília, CEP 83.535-000, Campo Magro/PR, para uso do Município de Campo Magro.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2020.
DO VALOR REJUSTADO: R$ 3.673,73 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) mensal, perfazendo o valor de R$ 44.084,76 (quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) global.
DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N.º 61/2018 DISPENSA N.º 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AGR – MELO SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 22.056.461/0001-19
OBJETO: Locação de um imóvel situado na esquina da Rua Piauí com a Rodovia Gumercindo Boza, nº 20, Bairro Jardim Cecília, CEP 83.535-000, Campo Magro/PR, para uso do Município de Campo Magro.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2020.
DO VALOR REJUSTADO: R$ 3.673,73 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) mensal, perfazendo o valor de R$ 44.084,76 (quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) global.
DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27F4A093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VANIA ELISA BISELLO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 10.364.270-1/PR e inscrita no CPF N° 087.000.869-24, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE PÚBLICA PREVENTIVA E EDUCATIVA** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E1633C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GELSON OLMAR MULER**, brasileiro, portador do RG Nº 7.187,386-2/PR e inscrito no CPF Nº 003.855.669-30, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO -** Nível C05, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E96B08BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 137/2019, que designava o servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.644.125-5/PR e CPF Nº 024.076.229-01, nomeado para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, pela Portaria nº 210/2012, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9590FD18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 139/2019, que designava o servidor **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI,** brasileiro, divorciado, portador do RG n° 5.520.016-5/PR e inscrito no CPF n° 927.004.389-49, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeado pela Portaria nº 228/1994, matrícula: 652-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, como ***RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F420DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.523.025-7/PR e inscrita no CPF n° 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeada pela Portaria nº 101/2016, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, como ***RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO***.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A57A488

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

LUCIMARA PÍNHEIRO DA SILVA – CPF: 059.859.129-06

MEMBROS:

DIONLAI DE MATOS – CPF: 087.867.799-23
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.
Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N° 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 045/2019, surtindo seus efeitos legais em 01 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:933F859A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 439/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º Substituir membros responsáveis para procederem a correta alimentação de dados junto aos módulos do Sistema de Informações Municipais - SIM/AM, designados pela **Portaria nº002/2019**, como segue:

Substituir o Servidor **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** - Agente Administrativo, pela servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN** – Agente Administrativo – Ficando a mesma responsável pelo Módulo: PATRIMÔNIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F4A2DA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades na concessão de férias aos servidores **NILMAR PUSSININI** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL** e **JOÃO OLIVEIRA RAMOS** ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE,** conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
GILIARD RESMINI – Contador
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **GILIARD RESMINI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E21064B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **ANTONIO SAUKA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.341.501-8/PR e inscrito no CPF n° 601.598.559-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeada pela Portaria nº 39/2004, matrícula: 1698-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para exercer temporariamente suas funções na Secretaria de Meio Ambiente, no período de férias do servidor Milton Luiz Karpinski.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C5402E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Revogar a **Portaria nº 458/2018**, que designava a servidora **SOELI SCOROPAD**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.569.472-7/PR e inscrita no CPF Nº 027.154.989-00, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 236/2009, matrícula: 2058-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer 16 (dezesseis) horas da sua jornada de trabalho semanal na Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A04A2C44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **NILSON ALLES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.757.323-4/PR e inscrito no CPF n° 004.343.829-65, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 074/2016, matrícula: 2819-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE APOIO REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA,** na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA1EA8E8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA PAZ, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
” SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE”.

Local: Centro Comunitário da Comunidade da Paz
Data: 10 de Outubro de 2019

Horário: 19:00 horas

Sua Presença é importante
Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5D3D35B8

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O **Município de Candói**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - Paraná, fone (42) 3638-8000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em razão do resultado apurado no Processo Administrativo de Portaria n.º 324/2019, daqui por diante simplesmente denominado de notificante;

NOTIFICADA: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.211.006/0001-36, estabelecida na rodovia 1136 nº 644 Quadra 244 lote 19 sala 01 setor Marista, CEP 74.180-150, GOIANIA- GO, doravante denominada simplesmente notificada.

A notificante e a notificada celebraram, o contrato administrativo de n.º 003/2018, com o seguinte objeto: "**Aquisição de serviços, instrumentos e acessórios musicais destinados à manutenção dos instrumentos da banda municipal de Candói/PR".**

A razão da notificação se faz necessário visto que a empresa acima citada, não está cumprindo conforme Lei 8.666/93, art 87 – I o Art 4º alínea "a" da Lei 1.431/2018 .

Diante do exposto, nos termos constantes do Edital nº 32/2019, ata de registro de preço nº 63/2019 e do relatório final do processo administrativo portaria 324/2019, Lei 8.666/93 e a Lei 1.431/2018 O MUNICIPIO DO CANDÓI, **Notifica** V. Sa. da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA e Rescisão da Ata de registro de Preço 63/2019 firmada com o Município a empresa **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP.**

Candói, em 30 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FCA25262

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE NO MÊS DE OUTUBRO.

07/10 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
08/10 e 09/10 - Matas (Presidente Renato Albanio)
10/10 – Mingau (Presidente Rosevaldo Mulhembrok) e Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)
14/10 - Água Branca (Presidente Ivanira Gurnaski)
15/10 e 16/10 - Lagoa Seca (Presidente Alexandre do Prado Gonzales)
16/10 – Bebinha (Presidente Orleandro Soares)
17/10 - Passo Grande (Presidente Evandro Bernardi)
21/10 – Três Palmeiras (Presidente Marcio Stangherlin)
22/10 a 24/10– Alto Rio Novo (Presidente Josmar Mis)
28/10 – São Judas Tadeu (Presidente Marcos Turco)
29/10 – Santa Marta (Presidente Miguel Ochoski)
30/10 – Fartura (Presidente Antônio Dilceu Ferraza)
31/10 – União São Pedro (Presidente José Orzechoski)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura até o dia 7 de outubro para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:44598D09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912403867 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CANDOIE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE CANDOI		
CNPJ/MF: 95.684.478/0001-94	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	Ramo de Atividade: 84.11-6-00	
Endereço: AV: XV DE NOVEMBRO, 1761 EDIF. PREFEITURA - CENTRO		
Cidade: CANDOI	UF: PR	CEP: 85.140-000
Telefone:(42) 3638-8017	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitacao@candoi.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal: GELSON KRUK DA COSTA		
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 7.043.389-3 SESP/PR	CPF: 028.115.829-08
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone: (41) 3310-3821	
Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187/SSP/DF	CPF: 603.228.101-91	
Representante Legal II:ALESSANDRA FERRARI WEBER		
RG: 1165778/SSP/DF	CPF: 602.797.101-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº[], o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912403867, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/10/2019até 06/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das

despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 7.600,00(SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Município de Candoi, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por**GELSON KRUK DA COSTA**,**Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por**Rosana Pietruci**,**Agente de Correios - Suporte**, em 30/09/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Alex Ferreira Bomfim, Subgerente - G3, em 30/09/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Rosimeire Aparecida Viana, Gerente, em 01/10/2019, às 06:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Marlei Brock, Tecnico de Correios Pl - Atendimento e Vendas, em 01/10/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador9982762e o código CRC390B77AD.

_____

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:55584952

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de extintores novos destinados as diversas secretarias requisitantes.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 16 de outubro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 1 de outubro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D9155185

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO Nº 1 DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08 e no RG sob o nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **MUNICÍPIO.**

1.2 - **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI**, associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.684.430/0001-03, com sede na Av. Francisco Pedro da Luz, nº 180, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **ROBSON ANTONIO REISDOERFFER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 039.458.089-36, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.760.216-1, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do Termo de Fomento em comento, de nº 001/2019, é: **"Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que fora devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito".**

2.2 - O objeto deste termo aditivo é: **"Alteração do plano de aplicação do plano de trabalho do Termo de Fomento nº. 001/2019"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - Este termo aditivo tem amparo legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A alteração do plano de aplicação foi solicitado pela OSC e consta acompanhado do parecer do gestor da parceria, justificando

que houve aumento no consumo da água devido ao uso frequente da piscina de hidroterapia decorrente do aumento de usuários, fazendo-se necessário o remanejamento de recursos na rubrica pertinente para custear tal despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
5.1 - O plano de aplicação, anexo I do plano de trabalho, parte integrante do Termo de Fomento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DETALHES DO DESDOBRAMENTO	TOTAL (R$)
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	4.000,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3.500,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis em Geral e Lubrificantes Automotivos	5.500,00
3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios	4.600,00
3.3.90.30.24 - Material para Reparos e Manutenção de Bens Imóveis	6.000,00
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	1.500,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicação	3.600,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	18.000,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	9.601,52
3.3.90.39.77 - Vigilância ostensiva/monitorada	3.240,00
3.3.90.39.83 - Serviços de cópias e reprodução de documentos	10.900,00
3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.750,00
3.3.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados	1.808,48
Total Geral	**75.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ROBSON ANTONIO REISDOERFFER
APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Candói

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E805BF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.423 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pelaLei Orgânicadeste Município, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassarequipamentosagrícolas, de propriedade do município, às Associações de Agricultores de Capitão Leônidas Marques, através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 2ºAs Associações de Agricultores beneficiadas por esta Lei são:

I - Associação dos Agricultores da Linha Tormem inscrita no CNPJ sob número 06.916.695/0001-31 com um Subsolador com rolo desmontador, novo, com pneus novos, com 5 (cinco) Haste de arrasto com comando de controle remoto, ajuste de profundidade, desarme automático, disco de corte de no mínimo 18 (Dezoito) polegadas e rolo destoroador, peso mínimo 1.560KG. Marca Balsan, modelo ASDA, serie 61021215dd1001, cor cinza, ano 2019.

II - Associação do Alto Alegre do Iguaçu, CNPJ sob número 04.932.550/0001-08 com um Subsolador com rolo desmontador, novo, com pneus novos, com 5 (cinco) Haste de arrasto com comando de controle remoto, ajuste de profundidade, desarme automático, disco de corte de no mínimo 18 (Dezoito) polegadas e rolo destoroador, peso mínimo 1.560KG. Marca Balsan, modelo ASDA, serie 6102146200DD1001, cor cinza, ano 2019.

III - Associação da Linha Bevilaqua, CNPJ sob número 12.052.762/0001-10 com uma Aradora controle remoto, modelo ATCR, marca Tatu marchesan, cor vermelha, ano 2019, serie 0102440211-36.

IV – Associação da Linha São Sebastião, CNPJ sob número 06.334.373/0001-85 com uma Aradora controle remoto, modelo ATCR, marca Tatu marchesan, cor vermelha, ano 2019, serie 0102440211-37.

V – Associação da Linha São Luiz, CNPJ sob número 05.334.355/001-01 uma Carreta Agrícola, vagão forrageiro novo, basc lateral fixa, cap 6 (seis), ton 6 (seis), pneus novos 750x16, 14 lonas rodas 16 01 eixo simples dianteiro e 01 (um) eixo traseiro duplo inclinação da carroceria 45 graus cilindro hidráulico de 3 (três) estágios chassi do aco com altura 22mm peso 1450 Kg cabeçalho articulado ang desotorcedor giratório lubrificável tampa traseira com destravamento automático e abertura lateral e vertical dimensões 3600x2000x100mm marca lumeco, modelo LMC 6000, ano 2019, cor cinza, número de série 254/2019.

VI – Associação da Linha São Paulo, CNPJ sob número 07.417.145/0001-31 01 uma Carreta Agrícola, vagão forrageiro novo, basc lateral fixa, cap 6 (seis), ton 6 (seis), pneus novos 750x16, 14 lonas rodas 16 01 eixo simples dianteiro e 01 (um) eixo traseiro duplo inclinação da carroceria 45 graus cilindro hidráulico de 3 (três) estágios chassi do aco com altura 22mm peso 1450 Kg cabeçalho articulado ang desotorcedor giratório lubrificável tampa traseira com destravamento automático e abertura lateral e vertical dimensões 3600x2000x100mm marca lumeco, modelo LMC 6000, ano 2019, cor cinza, número de série 255/2019.

VII – Associação de Plantas Medicinais, CNPJ sob número 20.550.163/0001-55 uma Colhedora e Picadora de Forragem nova, Capaci de produção Mini 20 T/H com 12 (doze) e 4 (quatro) rolos sistema de transmissão por correia com caixa de engrenagem para mudança de corte com afiador de facas potência.

Art. 3ºA Cessão de Uso dosequipamentosagrícolas às Associações, foi consentida e aprovada pelo Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:8C3E75FB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 806/2019 DATA: 01-10-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120211/1	Sergio Soares de Gois	Jardineiro	01-10-19	31-12-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:460E948B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 244/2019

DECRETO Nº 244/2019
DATA: 30.09.2019

Dispõe sobre a Atualização da Programação Financeira e o Cronograma Mensal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Legislação:

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso em decorrência da Execução até o Mês de Julho de 2019 do Poder Executivo para o Exercício de 2019 em conformidade com artigo 2º do Decreto 005/2019 de 17 de Janeiro de 2019.

Art 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:91431598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 177/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 557/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA,*** sita à Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.621.193/0001-11, neste ato devidamente representada pela, Senhora *STEFANIA LARISSA BOSA*, portador do CPF sob n. º 005.717.739-23. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ROSTECA – COM. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:570E99F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO NO 245, 01 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Capitão Leônidas Marques, gestão 2019 a 2021 a este Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1o Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Capitão Leônidas Marques, gestão 2019 a 2021, compostos pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Representante do Poder Executivo Municipal	Titular: Evandro Pedro Szekut	Suplente: Terezinha Pereira da Silva Giachini
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular: Lurdes Alberti do Rosário	Suplente: Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti
Representante dos professores da Educação Básica Pública	Titular: Rafael Rodrigues	Suplente: Candila Poliana Pires
Representante dos Técnicos dos Administrativos das Escolas Públicas	Titular: Tania Mariza Strehl	Suplente: Rafael Esteves de Carvalho Silva
Representante dos Diretores das Escolas Básica Pública	Titular: Ronice Ines Morsch	Suplente: Ivonete Dal Bosco Bevilaqua
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica	Titular: Alexandra Parmigiani Dallabrida Titular: Fany Sofia Fiqueroa Zeniewicz	Suplente: Eduarda Crystyna Fernandes Suplente: Pedro Lucas Rigo
Representante da Educação Básica Pública Secundarista	Titular: Ilena Salete Sariolli	Suplente: Francisca Farina Savela
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: Nely aparecida de Oliveira	Suplente:Maria dos Anjos Alves Moreira Rodrigues
Representante do Conselho Municipal de Educação	Titular: Silvete Teresinha Rochenbach Tuclhinovicz	Suplente: Adriana de Oliveira
Representante do Conselho Tutela	Titular: Izabela Alexandria Lopes dos Santos	Suplente: Salete Anna Meotti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 243 de 30 de setembro de 2019.

Capitão Leônidas Marques, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:4C03E5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 016/2019.

PREÂMBULO**: **O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissional (**pessoa jurídica),** para prestação de serviços como "Instrutor de Pilates" com ênfase em trabalhos com idosos atendidos pelo Programa Academia da Saúde, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme Termo de Referência/Solicitação n. º 262/2019, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 10 de outubro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de outubro de 2019, às 10:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:62DF4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 222/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.477.586/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sra. *KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,* portador do CPF sob n. 043.680.279-14. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B85DF642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
PORTARIA 04/2019 DCT

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo, as contas bancárias em nome do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente CNPJ 18.715.818/0001-56.

a) Responsáveis pela movimentação:

1- GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;
2- NATHÁLIA MAFRA DELAMURA – CPF: 097.703.179-93 e RG: 12.730.919-1 – Tesoureira;
3- GILMAR XAVIER DE BARROS – CPF: 038.756.789-58 e RG: 7.342.180-2 – Presidente do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

b) Poderes para movimentação:
-Emitir cheques;
-Abrir contas de depósitos;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Requisitar talonários de cheques;
-Retirar cheques devolvidos;
-Endossar cheques;
-Sustar/Contraordenar cheques;
-Cancelar cheques;
-Baixar cheques;

-Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar Saques – Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Emitir comprovantes;
-Encerrar contas de depósitos;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;
-Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Art. 2º. A movimentação somente ocorrerá com no mínimo duas assinaturas devendo obrigatoriamente conter assinatura do Presidente do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de outubro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:04F3C8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019
PROCESSO Nº 235/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PregãoEletrônico, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/10/2019 a 18/10/2019**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **02/10/2019** às 08h:00m do dia **18/10/2019.** Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min** do dia **18/10/2019 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 01 de outubro de 2019

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DCD2CC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019
PROCESSO INTERNO Nº 232/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Serviços de extensão e reparos de chassis e carrocerias, usinagem, solda e lanternagem, para correto acoplamento de tanque do tipo "pipa", em chassi de caminhão truck, pertencente á Frota Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: F J DE ANDRADE & CIA LTDA – CNPJ Nº 25.366.877/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8FE9C8AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva ANA PAULA DOS SANTOS portadora do RG nº 7.596.638-5 SSP/PR, no período de 02/10/2019 a 30/12/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B187EEFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.700 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019.

SÚMULA: *"Incorpora área rural à zona urbana do Município de Carlópolis, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. - o seguinte imóvel passa a integrar a zona urbana do município de Carlópolis: área medindo 1.213,40 metros quadrados, situados neste município de Carlópolis, imóvel esse objeto da matrícula nº 6.314, do serviço de registro geral desta comarca, imóvel este sem benfeitorias, e possui as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem início no ponto 142, situado no limite com gleba 17 (Valdomiro de Aquino Messias), segue com o rumo de 78°33'05"se e percorre 38.78 m, que faz divisa com gleba 17 (Valdomiro de Aquino Messias), até o ponto 143, segue com o rumo de 11°06'01"so e percorre 31.68 m, até o ponto 143a, segue com o rumo de 76°46'04"no e percorre 39.34 m, que faz divisa com remanescente da mat. 6.314 (Município de Carlópolis), até o ponto 158, segue com o rumo de

12°06'44"ne e percorre 30.46 m, que faz divisa com gleba 17 (Valdomiro de Aquino Messias), até o ponto 142, onde teve início esta.
Art. 2º - O departamento municipal de tributação deve cadastrar o imóvel para o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano, na forma da lei.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de outubro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:F753E29E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.701 DE 01 DE OUTUBRO DE 2 .019.

SÚMULA: *"Incorpora área rural à zona urbana do Município de Carlópolis, e dá outras providências."*

CONSIDERANDO, o parecer do Conselho Municipal de Urbanismo, reunido na data de 18 de setembro de 2.019, qual opinou pela aprovação da urbanização da área de terras do Sr. Benedito Antônio Domingues;

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. - O seguinte imóvel passa a integrar a zona urbana do município de Carlópolis: área medindo 35.021,00 metros quadrados, situados neste Município de Carlópolis, imóvel esse objeto da matrícula nº 9.748, do serviço de registro geral desta comarca, imóvel este sem benfeitorias, e possui as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no ponto J=PP, situado no alinhamento predial da rua Jose Gonçalves Mendes, esquina com o prolongamento da rua Marcos Rodrigues do Amaral, segue com o rumo de 33°26'29"SE e percorre 50,93 m, pelo alinhamento predial do prolongamento da rua Marcos Rodrigues do Amaral, ate o ponto 1, segue com o rumo de 22°02'02"SE e percorre 13,13 m ate o ponto 2, segue com o rumo de 36°26'45"SE e percorre 16,50 m ate o ponto 3 segue com o rumo de 40°37'31"SE e percorre 24,04 m ate o ponto 4 segue com o rumo de 40°19'12"SE e percorre 26,36 m ate o ponto 5 segue com o rumo de 48°19'25"SE e percorre 0,57 m até o ponto 5A segue com o rumo de 40°20'18"SO e percorre 453.75 m que faz divisa com remanescente da matricula nº 9.748 (gleba B), até o ponto 10A segue com o rumo de 76°20'04NO e percorre 74,09 m que faz divisa com Amauri Aparecido Domingues matricula nº 108, ate o ponto 11 segue com o rumo de 41°01'57"NE e percorre 208,11 m pelo alinhamento predial da rua Sebastião Leite da Silva até o ponto 12 segue com o rumo de 40°19'32"SE e percorre 25,00 m que faz divisa com Benedito Antônio Domingues (Residencial Jardim Primavera II, Quadra L, Lote"03", Matricula 9.150, "02", matricula 9.149, "01", matricula 9.148), rua Florença, Benedito Antônio Domingues (Residencial Jardim Primavera II Quadra D, Lotes "04", matricula 9105, "02", matricula 9103, "01", matricula 9102), ate o ponto 14 segue com o rumo de 49°42'47NO e percorre 88,00 m que faz divisa com Benedito Antônio Domingues, (Residencial Jardim Primavera II, Quadra D Lote "01", matricula 9102) rua Sebastião

Leite da Silva, Benedito Antônio Domingues, (Residencial Jardim Primavera II, Quadra C, Lotes "02" matricula 9095 "01"matricula 9094), ate o ponto 15, segue com o rumo o=pp, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º - O departamento municipal de tributação deverá cadastrar o imóvel para o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano na forma da lei.

Art. 3º - Fica o proprietário da área, responsável pela documentação e notificação do INCRA sobre a urbanização da referida área.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de outubro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:E28F29E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:

a – Para as marmitas: a empresa será comunicada em até 3 horas antes de um representante do Município efetuar a retirada no estabelecimento fornecedor, ou local onde este indicar para retirada, desde que dentro do perímetro urbano do Município, que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos.

b – Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, que deve situar-se no Município contratante e que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.
PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 432, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR.
CNPJ: 04.672.008/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: Jeferson Luiz Nunes, portador da Cédula de Identidade nº 8.355.035-0 e do CPF nº 033.195.409-55, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.700	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	5,50	14.850,00
2	1.200	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	5,50	6.600,00
TOTAL					**21.450,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO COMUNICADO
a – Para as marmitas: a empresa será comunicada em até 3 horas antes de um representante do Município efetuar a retirada no estabelecimento fornecedor, ou local onde este indicar para retirada, desde que dentro do perímetro urbano do Município, que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos.
b – Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, que deve situar-se no Município contratante e que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39;
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/09/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jeferson L. Nunes & Cia LTDA
JEFERSON LUIZ NUNES
Representante Legal
CPF 033.195.409-55

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:038D874F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:

a – Para as marmitas: a empresa será comunicada em até 3 horas antes de um representante do Município efetuar a retirada no estabelecimento fornecedor, ou local onde este indicar para retirada, desde que dentro do perímetro urbano do Município, que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos.

b – Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, que deve situar-se no Município contratante e que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.
PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 308, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 28.039.264/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luiz Klein, portador da Cédula de Identidade nº 8.020.114-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.103.619-22, residente e domiciliado à Rua São Paulo n° 308, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	500	Unid	Refeição, servidas prontas, self service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem consumidos.	13,70	6.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO COMUNICADO
a – Para as marmitas: a empresa será comunicada em até 3 horas antes de um representante do Município efetuar a retirada no estabelecimento fornecedor, ou local onde este indicar para retirada, desde que dentro do perímetro urbano do Município, que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos.
b – Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, que deve situar-se no Município contratante e que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39;
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/09/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Andre Luiz Klein - ME
ANDRE LUIZ KLEIN
Representante Legal
CPF 027.103.619-22

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D7720719

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 13/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22 de outubro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DBD12D44

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 14/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL VALENTIM BERNARDO THISEN NA COMUNIDADE SANTA CRUZ.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22 de outubro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DBB74E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 037/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 01 e 02 de outubro, para ir na Assembléia Legislativa, Sanepar e outroas Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8890FEDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 038/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 01 e 02 de outubro, para ir na Assembléia Legislativa, Sanepar e outroas Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:5A3DC49C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3030/2019

SÚMULA: Dispõe sobre repasse a título de "Contribuição" a Associação Esportiva e Recreativa de Centenário do Sul, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a título de "Contribuição", destinada a Associação Esportiva e Recreativa de Centenário do Sul, a quantia de R$ 11.500,00 (Onze mil, e quinhentos reais), a qual beneficiará a Associação Esportiva e Recreativa, para realização da comemoração do dia das crianças, na data de 10 de outubro 2019, com recursos da fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

- Locação de Brinquedos e Equipamentos de Recreação - R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
- Espetáculo de Circo sendo 02 apresentações e recepção das Crianças - R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º - A contribuição mencionada no artigo anterior só será concedida à Entidade, se:
a) No ato do repasse estiver comprovada a situação fiscal da Entidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço, como demanda a Constituição Federal e Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ARTIGO 3º - Fica a Associação Esportiva e Recreativa de Centenário do Sul, obrigada a partir da Liberação do Crédito em conta corrente, obedecer os preceitos da Constituição Federal, observando a regularidade fiscal da empresa recebedora dos recursos do erário público.

Parágrafo Primeiro - Deverá a Associação Esportiva e Recreativa de Centenário do Sul, prestar contas à municipalidade 60 dias após a data do repasse, sob o risco de devolução ao erário público.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1° de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4AB55ABB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 17-19

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ NA ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, OBJETO DO CONVÊNIO 036/2018 (SEIL) COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR.
A empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI** CNPJ: 68.761.238/0001-73, Pessoa Jurídica de Direito Privado, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Presidente o Sr. **ANDERSON MUNIZ DA SILVA**, referente ao Edital Tomada de Preços n. 17/2019.

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva.

DAS RAZÕES

A empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI** dispõe em seu recurso, aqui apresentado de forma sucinta, que a Comissão Permanente desclassificou-a de forma errônea, por ter apresentado a sua proposta comercial acima do valor máximo da Tomada de Preços n. 17/2019, mediante aplicação de BDI de 28%.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante na Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Tomada de Preços n.º 17/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, **não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente**, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Em resposta a recorrente, a conceituação de licitação, José Roberto Dromi fala que a mesma é o **procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório**, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o **interesse público, buscar a proposta mais vantajosa**, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição. Vale ressaltar que nem sempre a posposta mais vantajosa é a de menor preço e que o respeito ao princípio da isonomia deve ser respeitado.

Aqui estamos tratando de valor máximo que não se confunde com valor estimado, a Corte de Contas Federal assentou que as licitações regidas pela Lei 8666/93, o valor orçado não se confunde com o preço máximo, a menos que o instrumento convocatório estabeleça tal condição. Não sendo ela estabelecida, a contratação por preço superior ao orçado deve ser justificada.

Confira-se:
[...] A corroborar sua assetiva, o relator invocou o Acórdão 392/2011 Plenário, no qual restou assente que "o valor orçado não se confunde com o preço máximo, a menos que o edital estabeleça tal condição", e que a fixação do preço máximo só é obrigatória na contratação de obras e serviços de engenharia, conforme súmula TCU 259 (Acórdão n. 1549/2017 - Plenário, Rel. Min. José Múcio Monteiro. Processo n.º 010.612/2016-5).

Quando fala-se em "valor máximo", refere-se a um preço-teto máximo que a Administração poderá inserir no edital como critério de aceitabilidade de propostas, funcionando como vetor de desclassificação de propostas.

O valor máximo está previsto nos seguintes dispositivos:

i) Art. 40, X, Lei 8666 ("permitida a fixação de preços máximos"). O que não pode existir é a fixação de preço mínimo, consoante o mesmo dispositivo.

ii) Art. 48, II, lei 8666: "Art.48.**Serão desclassificadas:**
(...)II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido (...)

Uma vez incluído no edital o valor máximo que a Administração se dispõe a pagar, qualquer proposta que possua valor acima deste estipulado, deve ser desclassificada.

Nas modalidades clássicas de licitação esta desclassificação é automática (ou seja: abertas as propostas e verificadas propostas acima do valor máximo estabelecido, serão desclassificadas imediatamente).

Uma vez fixado no edital o valor máximo, torna-se critério vetor de desclassificação de proposta, com base no art. 48, II, L.8666 supramencionado:

Estabelecido, no edital, o preço máximo, resultarão desclassificadas as propostas comerciais que o ultrapassarem, critério estritamente objetivo que facilitará a tarefa julgadora da Comissão, desde que conciliável com as características do objeto em licitação e que haja sido possível apurar-se o preço de mercado com segurança.

Importante notar que o valor máximo, sendo discricionário, poderá coincidir com o valor estimado pelo órgão.

Assim de todo o exposto deve a Administração se atentar ao princípio da **legalidade** que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma legal, imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e **sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social**.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 26 de setembro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1615CDE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 27 DE Setembro de 2019, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS III – FEAS – referente aos meses de Janeiro à Junho de 2019.
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 27 de Setembro de 2019, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS III – PAEFI REGIONALIZADO, referente aos meses de Janeiro à Junho de 2019.
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:28B495B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 27 DE Setembro de 2019, a PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL DO **INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA I**, referente aos meses de Dezembro de 2017 à Junho de 2019.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C9484491

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/2019

SÚMULA: Constitui equipe técnica municipal para participar do processo de elaboração do plano diretor municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá às condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal.

MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO - CPF/MF 058.460.889-61
ANTONIO DOS SANTOS FILHO - CPF/MF 934.318.999-00
JAIME ANTONIO DOS SANTOS - CPF/MF 746.179.829-49
RODRIGO ALMEIDA LENS - CPF/MF 036.773.529-67
LUAN VICENTE DOS SANTOS - CPF/MF 062.434.769-95
FERNANDO APARECIDO MIGUEL - CPF/MF 079.697.379-27
MARIA ELZA SOARES MUNIZ - CPF/MF 115.159.018-58
CELSO DELANI - 340.988.959-00

Art. 2º - A equipe será coordenada pelo servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO - CPF/MF 934.318.999-00.

Art. 3º - Compete à equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

a) Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
b) Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo de diversas etapas do processo;
c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
d) Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
g) Tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação e informações.

Art. 4º - Os Servidores da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, integrantes da Equipe Técnica, deverá dedicar parte de seu tempo para dedicar às tarefas relacionadas à construção do PDM.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1° outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A6EB35B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 237/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar fracassado o Processo Licitatório n.º 071/2019 - Tomada de Preço n.º 17/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 1° outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:89947695

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 235/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor DENIS NADER GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,
DECRETA:
Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 07 de outubro de 2019, o servidor **DENIS NADER GONÇALVES** do cargo de engenheiro civil, portador do RG n.º 10.202.033-2, inscrito no CPF n.º 075.767.029-66.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 01 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:90269E6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:933BD019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL+
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA, OBJETIVANDO TELEDIAGNOSTICO E MONITORAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:41D10E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 155/2019

Dispõe sobre indicação de empregados autorizados a conduzir os veículos deste CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar os seguintes empregados:

CPF	NOME
473.313.309-00	Altair José Gasparetto
593.843.799-72	Arno Bessegatto
028.246.819-69	Bartira Zanela
033.437.559-23	Cacilda Aparecida Santos
027.104.369-57	Cassiane Danielli Vendruscolo
086.139.149-77	Cleidiane Lopes dos Santos
718.231.319-72	Cleidineri Maria dos Santos
004.498.010-80	Erciliana Sofia Aita Nunes
942.983.949-72	Giana Terezinha Babinski
049.897.059-04	Guilherme Fressato Carvalho
831.258.339-49	Helton Heitor Leite CRF
825.884.229-34	Ivete Maria Lorenzi
024.783.099-20	Joao Berthier Brasil Neto
029.955.319-10	Juliano Gibmeier
041.636.709-71	Keila Cristina de Campos Bavaresco
064.270.929-79	Marcos José Brandoli de Lima
032.185.659-79	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
031.229.729-18	Neuza Mari Nechele
804.289.409-00	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
017.866.461-88	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
840.003.849-53	Samir Rodrigo Kalinoski
047.128.699-09	Ziliane de Souza Kraine

Parágrafo único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3528	Veículo Fiat/Palio 1.5, Placa AKE-1780

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 097 de 30 de Julho de 2019.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5DD75BD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO X NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

C
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da **Resolução n. º 153/2019** de 01 outubro de 2019, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados inclusão de Procedimentos e OPMs na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0408050080	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	337,74
0408040211	RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO	144,03
0406020450	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE/TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO – POPLITEA PROXIMAL	1.457,57
0406020515	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	569,00
OPM		
0702040371	ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 70 CM (PTFE)	25,27
0702040347	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGÂNICO	327,46
0702050474	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS)	1.150,16
0702050482	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	361,81

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 01 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3E55ACBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ALTERAÇÃO XX NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERV

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da Resolução n. º 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 154/2019 de 30 de setembro de 2019**, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimentos e ajustes de valores na tabela de Credenciamento, conforme segue:

INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	138,46
0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	215,91

AJUSTE DE VALORES CONFORME TABELA SUS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR AJUSTADO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2.921,17
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	3.283,41

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 01 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17207F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO 70-2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 29/2019
Pregão Eletrônico: nº 70/2019
Objeto: Aquisição de Veículo a Ser Destinado ao Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho – PR.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**
Solicito às Secretarias envolvidas a elaboração de uma nova Solicitação para abertura de Processo Licitatório e encaminhe os autos com urgência à Divisão de Licitação e Contratos para que seja deflagrado novo Edital.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B8FCA000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 392-2019 - TP 08-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2019
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 8/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, eCONTRATADO(A): CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4642, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, telefone (46) 3242-1538, e-mail: inove.projetos1@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Laís Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório n° 125/2019, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 8/2019, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato:OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO MÓDULO ESPORTIVO MUNICIPAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 863629/2017/ME/CAIXA.VALOR: R$ 677.256,85 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.27.812.0015.1.010.000-4.4.90.51 (Fonte 990), 06.05.27.812.0015.1.010.000-4.4.90.51 (Fonte 000).APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 10 (dez) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses a partir da data de assinatura.FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho-PR, 01 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F0E9D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2 - TP 08-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 8/2019

Tendo em vista a decisão final de julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 8/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP	677.256,85

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.É A DECISÃO.

Chopinzinho-PR, 01 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
AR Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5AE4B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 98-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 98/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 98/2019, de 13/09/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	109.174,00
TOTAL HOMOLOGADO	109.174,00

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:745F03F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 98-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 98/2109. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração Elementos de despesas: (897/F504), (2041/F504), (1107/F103), (1108/F104), (842/F303), (2042/F934), (2043/F504), (2044/F504).GESTORES: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Peretti, Fernando Roberto Colla, Geraldo Olivo, Gislaine Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon Fraron. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 391/2019 – Miro Gás Comércio e Transportes Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 109.174,00.

Chopinzinho-PR, 01 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1788C575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019

Errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25 de setembro de 2019, Edição 1850,

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005,

RETIFICA

ONDE SE LÊ NA ERRATA:

"Dispensa de Licitação nº 21/2019**."**

LEIA-SE:

"Dispensa de Licitação nº 20/2019**."**

Colombo, 01 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4E25A732

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 555/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO	044.230.229-07	01/10/2019

II – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JANAINA RODRIGUES KEMPER	836.227.482-49	01/10/2019
BRUNO GOMES GALLO	885.569.485-53	01/10/2019
FLAVIA COSTA RORIZ ARRUDA	059.319.116-18	01/10/2019
GABRIELA FURTADO	079.174.989-48	01/10/2019
ANA PAULA LOMBARDI	057.212.979-30	01/10/2019
LORAYNE CRISTINA MATIUSSO DE SOUZA	052.846.729-84	01/10/2019
BRUNA LETICIA SOUZA TAVEIRA	086.084.389-09	01/10/2019
THIAGO GRAFF DE SOUZA	087.961.879-56	01/10/2019

III – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARCIA APARECIDA AGUIAR	962.869.709-91	01/10/2019
LILIANE MARIA DA ROSA	056.976.289-86	01/10/2019
ANALU AMORIM DOS SANTOS	075.880.059-20	01/10/2019
WILLIAN DE LIMA	007.947.429-20	01/10/2019
ROSANE CAVANHI	009.770.699-07	01/10/2019

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CRISTIANE GOMES DE MELO	029.016.859-78	01/10/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FBF06166

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 552/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro,** RG nº 6.675.806-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 438/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 083/2019, que tem por objeto a Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios de 1ª Qualidade com entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil) para os meses de outubro, novembro e dezembro de /2019, podendo ser cancelado ou renovado até que se finalize o novo procedimento licitatório.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A20167DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 557/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIRLEI ALVES TEIXEIRA** RG: 4.825.447-0/PR CPF: 819.514.189-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2018, funcionária 2018-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°164/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, quinze reais e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AA9881FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 554/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 21.295/2019,

R E S O L V E:

I- **Conceder licença**sem vencimentosaServidoraPúblicaMunicipal Elisangela Silva de Oliveira Ferreira**,** matrículas nº 7600 e 8492, a partir de 01de outubro de 2019, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E2848C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 31
Colombo, 01 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019. Resolve:

Art 1° - Revogar a resolução nº 17 de 05/06/2019, Edição nº 1771.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B6A2D8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 254/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015 PROCESSO Nº 24836/2019

Partes: Município de Colombo/PR e F. A. ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 25, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação, com área de 312,50 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 10.653,05 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) mensais, e o valor total (12 meses) será de R$ 127.836,60 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº. 15.02.12.361.0010.2052.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.104.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.
Local e Data: Colombo, 24 de setembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AAA06154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 309/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2016 PROCESSO: 23291/2019

Partes: Município de Colombo/PR e Ricardo Kowalcsuk.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 268 – Jardim Bandeirantes – Colombo – Paraná – CEP 83414-190, destinado às novas instalações da Unidade de Saúde da Mulher.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 5.060,74 (Cinco mil, sessenta reais e setenta e quatro centavos).
§ 1º - O índice para reajuste contratual não poderá ser superior ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou IPC-A divulgado pelo IBGE, utilizando-se o de menor índice, cabendo a secretaria prover recursos financeiros para sustentar as despesas.
Vigência: O prazo de locação do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 13 de Outubro de 2019 à 12 de Outubro de 2020.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 16.03.10.301.0018.2062.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.303.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Setembro de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85455209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 295/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018. PROCESSO: 25052/2019

PARTES: Município de Colombo/PR e Flavio Luis Tosin.
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua João Batista Lovato, 141, Centro, Colombo/PR, CEP: 83414-060, com área de 165,00 m², a ser utilizada para instalação do CRAS – Sede.
VALOR: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será reajustado em R$ 3.718,31 (Três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 17.02.08.244.0016.2138.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de Outubro de 2019 a 30 de Setembro de 2020.
LOCAL E DATA: Colombo, 19 de setembro de 2019.
ASSINATURA: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D05E5D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

Processo: 14096/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: BERCKENBROCK & BACK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.842.189/0001-25.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo para este contrato é de R$ 800.000,00 (Oitocentosmil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária LOA nº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do presente contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3E0562E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2019

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de meias e pares de tênis**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 480.263,00** (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e três reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2019 as 08h30min. do dia 15/10/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/10/2019 as 13h30min. do dia 15/10/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 15/10/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 01 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0F106526

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 234/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 555 de 27/09/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
CELSO TAKASHI NISHIJIMA	3.118.313-8/PR	Motorista de Caminhão	35944	01/10/2019
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0B4096CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 235/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 558 de 30/09/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
KETLENS GONÇALVES	10.526.206-0/PR	Auxiliar de Farmácia	23271	01/10/2019
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:92C51B5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 236/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JOEL GONÇALVES DA SILVA	6.206.014-0/PR	Assessor Especial III	34361	01/10/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:07C2547F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1190/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 263/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 835.200,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2020 – Fortalecimento da Atenção Especializada – CISCOPAR
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01011 – 0494 –Atenção Básica..... R$ 24.000,00.
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01021 – 0494 –Atenção Básica..... R$ 266.000,00.
4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01031 – 0494 –Atenção Básica..... R$ 1.200,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE
02510 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 44.000,00.
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02670 - 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional.....R$ 300.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02690 - 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional.....R$ 200.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 835.200,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecadação: Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 44.000,00.
b) Excesso de Arrecadação: Fonte 494 – Atenção Básica ..... R$ 291.200,00.
c) Excesso de Arrecadação: Fonte 505 – Royalties Tratado – Itaipu Binacional ..... R$ 500.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 835.200,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D854AA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1191/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 262/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 24.700,00(Vinte e quatro mil setecentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02120 – 00936 – Componente para qualificação da gestão - SUAS..... R$ 3.500,00.
08.244.0014.2043 – Ações de Gestão das Proteções Sociais
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02150 – 00936 – Componente para qualificação da gestão - SUAS..... R$ 21.200,00.
TOTAL..... R$ 24.700,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financ. Fonte 00936 – Comp. qualificação da gestão - SUAS.....R$ 24.700,00.
TOTAL..... R$ 24.700,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:218E6BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1192/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 261/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.48.00.00 – 0770 – 0494 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 10.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – 2550 – 0000 – Material de Consumo..... R$ 40.000,00.
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0022.3065 – Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 – 3090 – 0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 25.000,00.
28.848.0022.3068 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 3140 – 0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 8.000,00.
3.3.90.47.00.00 – 3150 – 0504 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 1.000,00.
3.3.90.47.00.00 – 3160 – 0505 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 7.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 91.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 33.000,00.
b) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB - Fonte 494 – Atenção Básica ..... R$ 10.000,00.
c) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 – COTA-PARTE – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP - PRINCIPAL - Fonte 504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras .... R$ 41.000,00.
d) Excesso de Arrecadação: 1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU - PRINCIPAL - Fonte 505 – Royalties Tratado – Itaipu Binacional ..... R$ 7.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 91.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC042A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1193/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 260/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 46.910,00(Quarenta e seis mil novecentos e dez reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1039 – Estruturação Física para a Política de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01971 – 00816 – FIA – AFAI – 2018..... R$ 8.000,00.

01972 – 00817 – FIA ENFRET VIOLENCIA 2018..... R$ 2.000,00.
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02091 – 00812 – FIA – AFAI – 2018..... R$ 150,00.
02092 – 00816 – FIA – AFAI – 2018..... R$ 5.600,00.
02093 – 00817 – FIA ENFRET VIOLENCIA 2018..... R$ 4.160,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02121 – 00816 – FIA – AFAI – 2018..... R$ 23.000,00.
02122 – 00817 – FIA ENFRET VIOLENCIA 2018..... R$ 4.000,00.
TOTAL..... R$ 46.910,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financ. Fonte 00812 – Demais Impostos Vinc. à Educação Básica.....R$ 150,00.
b) Superávit Financ. Fonte 00816 – Demais Impostos Vinc. à Educação Básica.....R$ 36.600,00.
c) Superávit Financ. Fonte 00817 – Demais Impostos Vinc. à Educação Básica.....R$ 10.160,00.
TOTAL..... R$ 46.910,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C3C28F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES 2020 – 2024 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO

ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES 2020 – 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO

Súmula: Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados na teórica para a realização do exame psicológico.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral, nomeada através da Portaria n° 36/2019, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO o previsto no edital de regulamentação dos procedimentos para a escolha dos Conselheiros Tutelares*:

RESOLVE

Tornar Público

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos habilitados na Prova Teórica, constantes na tabela abaixo, para a realização do exame psicológico, no dia 04 de Outubro de 2019, pontualmente as 09:00 horas da manhã, nas dependências do Doutor Ulysses Prev., sito a Rua Salvador Elias Lins, s/n°, Centro, desta cidade de Doutor Ulysses, ao lado da Câmara Municipal;

N° DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Antenor Eliel de Matos
07	Erick Jean de Paula
08	Gracieli Aparecida de Souza Alpes
10	Edineia Ribeiro de Andrade
11	Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo
14	Gracielli Schaitel de Souza
15	Leticia Moreira Pereira da Silva
17	Thieila dos Santos
19	Jessica de Barros Barbosa

Art. 2º - O intervalo para alimentação será no horário entre as 12:00 horas até 12:50 horas;

Art. 3° - Todos os candidatos constantes na tabela acima deverão estar presentes para a segunda etapa do exame psicológico, pontualmente as 13:00 horas, no local constante no art. 1° deste edital;

Art. 4° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 01 de Outubro de 2019.

ROZANA ALVES DAVID
Presidente CSG

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E80073C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 709/2019

SÚMULA: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 16 de abril de 2019.
Art. 2º - Fica estabelecido que o Município efetuará o pagamento do aporte referente ao exercício de 2019 no valor de R$ 305.108,66 (trezentos e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos).
Art. 3º - Para cobertura da amortização referida no Art. 2º, concernente ao exercício de 2019, constante no anexo II desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO **28.846.0202.0072 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP**
ELEMENTO **3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit atuarial do FUNDOFEP**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:
I) anulações das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO **28.843.0202.0071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 5º - Os valores constantes no anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os repasses ao FUNDOFEP, conforme interesse a Administração Municipal sem a cobrança de encargos.
Art. 6º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 664/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

anexo i À LEI N° 709/2019
lei municipal nº 312/2007

anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
PARCELAS ANUAIS	**APORTES REAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2019	R$ 305.108,66	R$ 310.581,20	-R$ 5.472,53	R$ 5.181.825,83
2020	R$ 317.313,01	R$ 310.909,55	R$ 6.403,46	R$ 5.175.422,37
2021	R$ 329.517,36	R$ 310.525,34	R$ 18.992,01	R$ 5.156.430,36
2022	R$ 341.721,70	R$ 309.385,82	R$ 32.335,88	R$ 5.124.094,48
2023	R$ 353.926,05	R$ 307.445,67	R$ 46.480,38	R$ 5.077.614,10
2024	R$ 366.130,40	R$ 304.656,85	R$ 61.473,55	R$ 5.016.140,55
2025	R$ 378.334,74	R$ 300.968,43	R$ 77.366,31	R$ 4.938.774,24
2026	R$ 390.539,09	R$ 296.326,45	R$ 94.212,63	R$ 4.844.561,60
2027	R$ 402.743,44	R$ 290.673,70	R$ 112.069,74	R$ 4.732.491,87
2028	R$ 414.947,78	R$ 283.949,51	R$ 130.998,27	R$ 4.601.493,60
2029	R$ 427.152,13	R$ 276.089,62	R$ 151.062,51	R$ 4.450.431,08
2030	R$ 439.356,48	R$ 267.025,86	R$ 172.330,61	R$ 4.278.100,47
2031	R$ 451.560,82	R$ 256.686,03	R$ 194.874,79	R$ 4.083.225,68
2032	R$ 463.765,17	R$ 244.993,54	R$ 218.771,63	R$ 3.864.454,05
2033	R$ 475.969,51	R$ 231.867,24	R$ 244.102,27	R$ 3.620.351,78
2034	R$ 488.173,86	R$ 217.221,11	R$ 270.952,75	R$ 3.349.399,02
2035	R$ 500.378,21	R$ 200.963,94	R$ 299.414,27	R$ 3.049.984,76
2036	R$ 512.582,55	R$ 182.999,09	R$ 329.583,47	R$ 2.720.401,29
2037	R$ 524.786,90	R$ 163.224,08	R$ 361.562,82	R$ 2.358.838,47
2038	R$ 536.991,25	R$ 141.530,31	R$ 395.460,94	R$ 1.963.377,53
2039	R$ 549.195,59	R$ 117.802,65	R$ 431.392,94	R$ 1.531.984,58
2040	R$ 561.399,94	R$ 91.919,08	R$ 469.480,87	R$ 1.062.503,72
2041	R$ 573.604,29	R$ 63.750,22	R$ 509.854,06	R$ 552.649,65
2042	R$ 585.808,63	R$ 33.158,98	R$ 552.649,65	R$ 0,00

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

anexo ii À LEI N° 709/219

lei municipal nº 312/2007

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	**DÉFICIT TÉCNICO**	**APORTES REAIS**	**JUROS**	**MONTANTE**
12/2018	**R$ 305.108,66**	-	-	-
1		R$ 24.745,23	R$ 0,00	R$ 24.745,23
2		R$ 24.745,23	R$ 123,72	R$ 49.614,18
3		R$ 24.745,23	R$ 247,45	R$ 74.606,86
4		R$ 24.745,23	R$ 371,18	R$ 99.723,27
5		R$ 24.745,23	R$ 494,90	R$ 124.963,40
6		R$ 24.745,23	R$ 618,63	R$ 150.327,26
7		R$ 24.745,23	R$ 742,35	R$ 175.814,84
8		R$ 24.745,23	R$ 866,08	R$ 201.426,15
9		R$ 24.745,23	R$ 989,81	R$ 227.161,19
10		R$ 24.745,23	R$ 1.113,53	R$ 253.019,95
11		R$ 24.745,23	R$ 1.237,26	R$ 279.002,44
12		R$ 24.745,23	R$ 1.360,99	R$ 305.108,66

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:61CC846E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação para a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 13, 29, 32 e 58 do lote 01, alterando o valor global Contratual passando de R$ 21.127,00 (vinte e um mil cento e vinte e sete reais) para R$ 22.336,23 (vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Data: 01/10/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AA1807BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 006/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2019.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ/MF nº: 03.517.560/0001-06
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação para a Secretaria Municipal de Educação**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ Único - Fica aditado em 25% o valor estimado do Lote 01, itens 22, 25 e 34 alterando o valor global contratual passando de R$ 30.616,00 (trinta mil seiscentos e dezesseis reais) para R$ 34.496,10(trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).
Data: 01/10/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DFEAA82A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 007/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Italiano Indústria de Alimentos Ltda
CNPJ/MF nº 20.350.496/0001-30
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação para a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo do item 33 do lote 01, alterando o valor global Contratual passando de R$ 31.059,60 (trinta e um mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 35.360,71 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

Data: 01/10/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

ITALIANO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:03C8EBD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D
CNPJ: 09.402.065/0001-38

OBJETO: Contração de empresa para realização de serviços de reparos em telhados e outros serviços de conserto em prédios e locais públicos, em decorrência da tempestade do dia 18/09/2019, que deixou o Município em estado de emergência, conforme decreto nº 138 de 25 de setembro de 2019 .

VALOR TOTAL: R$25.820,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
Art. 24.*É dispensável a licitação:*
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E1778A03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SIRLEI PEPE MARTINS
CNPJ: 27.538.267/0001-93

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para realização de serviços de reparos em telhados e outros serviços de conserto em residências dos munícipes, em decorrência da tempestade do dia 18/09/2019, que deixou o Município em estado de emergência, conforme decreto nº 138 de 25 de setembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$19.531,36 (Dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
Art. 24.*É dispensável a licitação:*
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D2300053

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PANKA LTDA
CNPJ: 82.083.106/0001-60

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para realização de serviços de reparos em telhados e outros serviços de conserto em residências dos munícipes, em decorrência da tempestade do dia 18/09/2019, que deixou o Município em estado de emergência, conforme decreto nº 138 de 25 de setembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$24.754,20 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
Art. 24.*É dispensável a licitação:*
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras,*

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:10F9695A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento do Programa (Nasf).
Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/10/2019, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:103FE5D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento no Centro de Saúde da Família (sede) e na localidade do Angaí.
Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/10/2019, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:58224BE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitações designada através do Decreto 092/2019 torna público que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins** seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020, sendo a contratação de jurídica com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados a partir do dia 02/10/2019, pelo período máximo 15 (quinze) dias seguidos.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – 16/10/2019

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:76557844

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SAMUEL ANTONIO SLUSARSKI 08287443946
CNPJ: 17.701.685/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos para o evento em comemoração ao dia das crianças a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R$5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 19 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:20DED541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: V. AMBROZIO INFORMATICA ME
Objeto	: Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação	: R$ 1.091,97 (um mil e noventa e um reais e noventa e sete centavos)
Vigência do contrato	: Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 01 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A4F718AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
Objeto:	Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação:	R$ 34.074,50 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato:	Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 01 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D1E8FAED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta total da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS-PR referente ao Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD III - do pagamento até 30 de junho de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 01 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta total (final) da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS-PR referente ao Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD III - do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 01 de outubro de 2019.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:DD7F3678

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.312, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.312, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense (PFP), visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social,

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade e especificidade e cada família;

Considerando ainda as atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo: coordenação pelo coordenador do CRAS; utilização dos instrumentos padronizados: cadastro único, termo de adesão da família, diagnóstico familiar, plano de ação intersetorial da família; mapeamento e diagnóstico socioterritorial; identificação das famílias (busca ativa); inclusão das famílias no programa; diagnóstico das famílias; planejamento de ações intersetoriais com a família; pactuação com a família; acompanhamento familiar; reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; monitoramento e avaliação; garantia da atuação intersetorial na execução do programa; envolvimento e comprometimento dos profissionais que atuam no território junto às famílias.

DECRETA:

Art. 1º - Atualiza a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense – unidade de atuação no território de concentração de famílias, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias em vulnerabilidade.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

1. Proteção Social Especial
Titular: Amanda Marques de Carvalho Lima
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Vanda Regina Tomazini
Suplente: Carolina Santos Nakadomari

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Titular: Dulcineia Turra Bulgarelli
Suplente: Marcele Renata de Oliveira Cesnik

4. Unidade Básica de Saúde (NIS Santa Alice)
Titular: Isis Pegoraro Remigio
Suplente: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago

5. Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Titular: Loide Gomes dos Santos
Suplente: Ana Flávia da Silva

6. Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-pau Amarelo
Titular: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza
Suplente: Maria Solange Hortensi Vicentim

7. Escola Municipal Duque de Caxias

Titular: Maria Andrea Vicentim Cesnik
Suplente: Jane Aparecida Ciavolella

8. Colégio Est. Prof.ª Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Cleide Sesnik
Suplente: Erlines Aparecida Geraldo de Lima

9. Conselho Tutelar
Titular: Marilza Martins dos Santos
Suplente: Ana Maria Mesquita Cesnik

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 3.025 de 30 de agosto de 2018.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 1º de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8E39A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.311, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.311, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Wellinton de França de Lima para o cargo efetivo de Zelador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 2 de outubro de 2019, Wellinton de França de Lima, portador do CPF nº 117.278.359-48, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:5333D330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 260-19 INSTRUTOR DE MUSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS EDITAL 141-19

EDITAL Nº 260/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS – TECLADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
05°	EDUARDA VOSS JACONDINO	13614473-3	27/05/1999	33

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:571CBC7E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 261-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁEA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1° AO 5° ANO) – SECÇÃO JACARÉ EDITAL 141-19

EDITAL Nº 261/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL – (EDUC. INFANTIL – 1° AO 5° ANO) – SECÇÃO JACARÉ.

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01°	LIDIANE DA PAZ	8766525-9	26/11/1985	88
02°	CRISTIANE ZAMBON	7878499-7	12/09/1981	67

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7658FEAD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 262-19 PROFESSOR REDE MUNICIPAL ED. 057-16

EDITAL Nº 262/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro à 01 de Novembro de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
412º	LAIS DAL PUBEL KARLING	12/12/1993	34,45
413°	PATRICIA INES PAVANELO	22/01/1991	34,4

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:428D2E14

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 263-19 INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - NATAÇÃO EDITAL 141-19

EDITAL Nº 263/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS – NATAÇÃO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01°	WALTER FRANCISCO LOUZANO	49663056	12/11/1975	48
02°	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	99104040	28/04/1993	48

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F1E295C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
264-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DISTRITO

EDITAL N.º 264/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Fica revogado o Edital 254/2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A843FF23

ASSESSORIA LEGISLATIVA
557_19 - REVOGA 507_18 - REGULAMENTA PROCESSO DE AVALIAÇÃO MAGISTÉRIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 557 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta o processo de avaliação para fins de promoção na carreira do Magistério Público Municipal, conforme estabelece o art. 17 da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do professor e dar-se-á através de avanço horizontal.

Art. 2º Por avanço horizontal entende-se a promoção de uma para outra referência da mesma classe, mediante acréscimo de 02 (dois) por cento para cada classe, cumulativo para cada referência, possibilitando ao professor da rede municipal progredir até 02 (duas) classes na carreira, conforme § 3º do art. 17 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014.

Art. 3º A promoção através de avanço horizontal decorrerá de avaliação que considerará dois fatores:

I - avaliação de desempenho;

II - aferição de qualificação;

Art. 4º A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 02 (dois) anos, a partir do último avanço horizontal.

§ 1º Os cursos de graduação, pós-graduação e estudos adicionais não utilizados para mudança de classe ou ingresso na carreira e os cursos de desenvolvimento pessoal serão creditados somente aqueles com período de conclusão a partir de 21 de novembro de 2014 e desde que dentro da área de atuação ou afim.

§ 2º Para efeitos do avanço horizontal serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários, outros correlatos e as avaliações de conhecimentos, desde que dentro da área de atuação ou afim e realizadas pelo Órgão Municipal de Educação entre 30 de setembro de 2017 a 15 de outubro de 2019.

Art. 5º A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:

I - disciplina;

II - cumprimento dos deveres;

III - assiduidade e pontualidade;

IV - eficiência;

V - capacidade de iniciativa;

VI - responsabilidade;

VII - criatividade;

VIII - cooperação;

IX - postura ética.

Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos no art. 5º deste decreto estarão descritos em formulários próprios.

Art. 6º A pontuação para o avanço horizontal será determinada pela média ponderada (MP) dos fatores a que se refere o art. 3º deste decreto, tomando-se:

$$MP = \frac{MA\ (AD) \times 5{,}0 + MA\ (AQ) \times 5{,}0}{10}$$

I - a média aritmética (MA) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 5,0;

II - a aferição de qualificação (AQ), com peso 5,0.

§ 1º O profissional da educação avançará até 2 (duas) referências a cada 2 anos se a média ponderada (MP) for igual ou superior a 6 (seis).

§ 2º O profissional da educação avançará somente 01 (uma) referência dos dois fatores: desempenho ou qualificação se obtiver média aritmética (MA) final inferior a 6 (seis), em um dos fatores.

Art. 7º As avaliações deverão ser registradas e finalizadas em formulário próprio.

Art. 8º Não serão beneficiados com promoção horizontal os profissionais da educação que estiverem em qualquer uma das situações:

I - estágio probatório;

II - disponibilidade para outro órgão em atividades estranhas à educação;

III - em licença sem vencimentos;

IV - afastados por suspensão disciplinar;

V - submetidos e penalizados a processo administrativo;

VI - inaptos física ou mentalmente, comprovados por laudo médica;

VII - aposentados;

VIII - em licença médica por mais de 12 (doze) meses, ininterruptos ou não, no período de avaliação.

Parágrafo único. O profissional da educação que tiver mais de 01 (uma) falta no período de 01 (um) ano, injustificada ou não amparadas por lei, não será avaliado e consequentemente não poderá ser promovido.

Art. 9º O processo de avaliação será precedido de um cadastro funcional em formulário próprio.

Art. 10. Será constituída uma Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sob a presidência do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:

I - avaliar os profissionais da educação que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - coordenar todo o processo de avaliação;

III - resolver casos omissos.

§ 2º Para a avaliação de membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro professor indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. Será constituída em cada Escola Municipal e CMEIS, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 03 (três) profissionais da educação, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da Rede Municipal, sendo:

I - Diretor da Escola Municipal e CMEIS;

II - 02 (dois) professores eleitos por seus pares, desde que não estejam em estágio probatório;

§ 1º Nas Escolas Municipais e CMEIS onde o número de profissionais da educação for insuficiente para a formação da Comissão, poderão de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro professor indicado por seus pares.

Art. 12. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo secretário municipal de Educação e Cultura.

§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado e protocolado ao secretário municipal de Educação e Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 13. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos Professores com direito à progressão funcional.

Art. 14. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional terão início a partir do mês subsequente à finalização do processo de avaliação.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n.º 507 de 16 de outubro 2018.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F813BBC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
447_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ELISSANDRA RAQUEL PORTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 447 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 65% (sessenta e cinco por cento) da servidora ELISSANDRA RAQUEL PORTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 65% (sessenta e cinco por cento) da servidora ELISSANDRA RAQUEL PORTA designado para função de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:543211E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
448_19 - DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 448 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Designa o servidor EVANDRO WESSLER para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor EVANDRO WESSLER para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:674446FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
449_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - MANOEL BREZOLIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 449 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a designação do servidor MANOEL BREZOLIN para a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor MANOEL BREZOLIN que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F9D72B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ETCHEVERRY SANTI REBELATO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 835/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 70/2019.
OBJETO: Contratação da apresentação do show musical da Banda RAULZITO COVER e do artista ETCHEVERRY durante o encontro de carros antigos, que será realizado no período de 04 a 06 de outubro de 2019.
PRAZO: R$ 120 (Cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até 05 dias úteis após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CESAR SEGUNDO GOMES TIMBO MORORO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 836/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 70/2019.
OBJETO: Contratação da apresentação do show musical da Banda RAULZITO COVER e do artista ETCHEVERRY durante o encontro de carros antigos, que será realizado no período de 04 a 06 de outubro de 2019.
PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até 05 dias úteis após a realização do evento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3400	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7726AABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte de água potável e não potável, com a utilização de caminhão pipa com capacidade para 12.000 litros, incluindo os serviços de motorista e manutenção.

CONTRATADA: DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA

CNPJ: 07.967.992/0001-70

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9327150D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 834/2019 - referente a Pregão nº 148/2019.
OBJETO: Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso à concessionária de energia, manutenção e suporte técnico, a ser instalado no Parque Alvorada do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	11.001.15.452.1501.2078	507	4.4.90.52.30.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC69CEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2019 – Inexigibilidade nº 30/2019.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagem de ônibus convencional, para utilização pela Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 9135/2019, protocolado pela empresa contratada, no qual a mesma explana a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do reajuste das tarifas intermunicipais e metropolitanas no Estado do Paraná, conforme Resolução Homologatória nº 009 de 15 de agosto de 2019, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do **item 01** de R$ 53,39 (Cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) para R$ 55,62 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e **item 02** de R$ 51,76 (Cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para R$ 53,92 (Cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
Fica atualizado o valor do serviço conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário Contratado R$	Preço unitário atualizado R$
1	67538	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A UMUARAMA - PR	UN	53,39	55,62
2	67539	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO UMUARAMA – PR CASCAVEL - PR	UN	51,76	53,92
Valor total acrescido ao saldo remanescente do contrato					**R$176,30**

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1BBF70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **GUSTAVO WILLIAN GRESELLE,** portador do RG N.º 9.987.176.8/PR, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTUA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1332E7CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Osmir Ranieli Olinquevicz, mantenedor da Escola Municipal Presidente Getulio Vargas, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 005/2018, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Getulio Vargas – Ens.Fund. do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2019.

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 005/2018

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 006/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Osmir Ranieli Olinquevicz, mantenedor da Escola Municipal Presidente Getulio Vargas, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 005/2018, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Presidente Getulio Vargas do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Fundamental das Series iniciais.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular
Diretor	Claudete Aparecida Machado
Equipe Pedagógica	Adriane Bernardi
Corpo Docente	Rosane dos Santos
Administrativo	Eliane Marques
Funcionários	Sandra Paula Mussio
Alunos	Emilly Vitória Andrade – Luciana Regina Alionço Andrade
Pais	Odete Libano do Amaral
Comunidade Local	Marcia Aparecida Buff

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir de 27 de Setembro de 2019, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2019.

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 005/2018

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CC42B65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Senhor JOÃO CEOLIN, e dá outras providências.

Com fulcro no Inciso XXIII, do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "d", do Artigo 168 e Artigo 251 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno).

Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira, com o apoio de todos os vereadores, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Senhor JOÃO CEOLIN.

Parágrafo único. A concessão do Título de que trata o *caput* deste artigo, é um reconhecimento do Poder Legislativo ao Senhor João Ceolin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, e pelo belíssimo trabalho de evangelização que desenvolve há mais de 50 (cinquenta) anos em nossa cidade.

Art. 3º A data da Sessão solene para outorga do Título de Cidadão Honorário será definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:925A1BD6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º — PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias a contar de 02 de outubro de 2.019 o prazo para conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº. 006/2.018 **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA**, com data de assinatura em 10/07/2.018 e vigência de 16/07/2.018 a 30/04/2.019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 01 de Outubro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:BCE2193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2.019
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 01/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B6EF03FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2.019
CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 117.144,00 (cento e dezessete mil cento e quarenta e quatro reais)
DATA: 01/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2CCF2CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2.019
CONTRATADO: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 194.221,20 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)
DATA: 01/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4CD63E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2.019
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.564,00 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 01/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7659186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 128/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, para atender a Secretaria de Educação do Município de GOIOERÊ-PR
Horário: 09:00 horas. Data: 15/10/2.019.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 01 de outubro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EFAC0968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2.019
CONTRATADO: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, referente ao Contrato de Repasse n. 1047987-33/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 275.713,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e treze reais)
DATA: 01/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:56B9364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/10/2019	165,75
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	01/10/2019	318.207,92
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	01/10/2019	37.123,83

Goioerê, 01 de Outubro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4B681E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 634 2019

LEI Nº 634/2019

Altera o artigo 5° parágrafo único da Lei n° 584/2018 de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim e dá outras providências.

Art. 1° Fica alterado o artigo 5° parágrafo único da Lei n° 584/2018 de 27 de setembro de 2018, que passa a viger da seguinte forma:
Art. 5° Fica estabelecido o limite anual de 09 (nove) diárias anuais e 03 (três) diárias mensais para cada vereador e servidor da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Sobrevindo situações de necessidade, e desde que devidamente justificada e comprovada, será possível a concessão de diárias para além do limite mensal, desde que em nenhuma hipótese se ultrapasse o limite anual de diárias.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7836B9F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO DECRETO 10/2019

DECRETO Nº 10/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso V, do art. 6º da Lei Municipal 590/2018 de 14 de novembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**
01300 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 141.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
15.451.0009.2048	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
01950 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 37.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
01960 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 7.500,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguinte conta de despesa:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2029	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SAUDE
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
01110 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 15.000,00
01120 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 21.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2031	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA EM SAUDE
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
01140 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 19.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01240 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 86.000,00
90	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
90.001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
99.999.0011.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
02730 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 44.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 16 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1F7D5532

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO TOMADA DE PREÇOS 008 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 104/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO QUADRO URBANO - VILA LARA E VILA SÃO JOSE. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de outubro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, em 01 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5FC0E10F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MUNICÍPIO DE GOIOXIM ATA DE REUNIÃO ABERTURA ENVELOPE Nº 3

ATA DE REUNIÃO ABERTURA ENVELOPE Nº 3

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Ata da sessão abertura dos envelope nº 3, contendo a Proposta de Preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2019

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Flávio Balduino Soares e membros os Senhores João Marcos Pereira dos Santos e o Senhor Luciano Matulle, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela

Portaria nº 067/2019 para proceder a abertura do envelope de nº 3 contendo Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente e demais membros da equipe, verificou que não haviam representantes das empresas interessada, passando então a abertura dos envelopes contendo Proposta de Preços das empresas sendo os preços conforme segue:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
KAAN ARCHITECTEN SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	R$ 177.200,00
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 190.031,25
AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA	R$ 220.050,00
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 220.371,27
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP	R$ 257.925,00

Considerando o disposto no Item 15 do edital, ordenada as propostas de Preços das proponentes realizou-se o cálculo da Nota Comercial conforme formula NCP=MPG/PG. Onde o menor preço global apresentado foi de R$ 177.200,00 pela empresa KAAN ARCHITECTEN SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. Realizado os cálculos as Nota Comercial ficaram como segue:

EMPRESA	NOTA COMERCIAL PROPONENTE (NCP)
KAAN ARCHITECTEN SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	1
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	0,93247
AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA	0,80527
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	0,80409
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP	0,68702

A Nota Comercial possui peso de 40% para atribuição da Nota Final da Proponente (NFP). Considerando que a Proposta Técnica da Proponente tem peso de 60% para atribuição da NFP. As Notas Técnicas das proponentes conforme julgamento efetuado pela Comissão na data de 17 de setembro de 2019, ficou conforme segue abaixo:

EMPRESA	NOTA TÉCNICA PROPONENTE (NTP)
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP	1
KAAN ARCHITECTEN SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	0,66129
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	0,92473
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	0,92473
AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA	0,88172

Considerando que a classificação final segue o disposto no Item 16 do edital em que a Proponente vencedora será aquela que obtiver a maior Nota Final, mesmo que o seu preço não seja o menor preço apresentado. Assim para se chegar ao resultado final obtenção das Notas Finais das Proponentes se utilizará a seguinte formula: NFP= 0,6 x NTP + 0,4 x NCP. Onde NFP (Nota Final da Proponente). NTP (Nota Técnica da Proponente. NCP (Nota Comercial da Proponente). A classificação final das proponentes fica como segue com a devida atribuição das Nota Finais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA FINAL DA PROPONENTE (NFP)
1	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	0,92782
2	ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	0,87647
3	URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP	0,87480
4	AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA	0,85114
5	KAAN ARCHITECTEN SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	0,79677

Portanto a **MAIOR NOTA FINAL** é da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** sendo a **NOTA FINA DA PROPONENTE total de 0,92782**. Considerando que a licitação é do Tipo Melhor Técnica e Preço a comissão declara a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA vencedora do processo de Concorrência 001/2019 com o valor da proposta de R$ 190.031,25 (cento e noventa mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Flávio Balduino Soares Presidente e secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e todos os membros presentes.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
CPF: 097.766.269-12

LUCIANO MATULLE
CPF 069.289.169-23

JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
CPF 063.533.199-32

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DFFDC5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 92/2019

PORTARIA Nº 92/2019
Data : 1° de outubro de 2019.

Súmula: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores **Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus e Elza Aparecida Barbosa Romoda,** sob a presidência do primeiro, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 de iniciativa do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a implantação do projeto "Adote um Espaço Público" no município de Guaíra PR, e dá outras providências.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F16DA481

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019 ID TCE PR 232

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019 ID TCE PR 232

Processo Administrativo nº 425/2019
Modalidade: Pregão Presencial 02/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ sob nº 11.272.813/0001-57
Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática para uso nos diversos setores da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 27 de setembro de 2019.
Valor total: R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de consumo, Subgrupo 3.3.90.30.1700 – Material de processamento de dados.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 27 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AB469613

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 ID TCE PR 233

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 ID TCE PR 233

Processo Administrativo nº 425/2019
Modalidade: Pregão Presencial 02/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI**, CNPJ sob nº 32.134.537/0001-30
Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática para uso nos diversos setores da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 27 de setembro de 2019.
Valor total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente, Subgrupo 4.4.90.52.3500 – Equipamentos de processamento de dados.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 27 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:070DA60D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 188/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica pesada, a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra – PR.

Data de Abertura: às 08hr30min do dia 15 de outubro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de setembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:77DD7EE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019

O Município de Guaíra-Paraná e a Secretaria de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, **torna público** que a licitação supracitada, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município, foi REVOGADA com suporte no art. 49 da Lei Federal nº 8666/1993.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 01 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DB086955

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO INSCRITOS NO CHAMAMENTO Nº 014/2019

O Município de Guaíra e a Secretaria de Administração, torna público que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII/N° 1849, pag. 76 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11667 de 24.09.2019 – página C 6 -caderno de publicações legais, a seguir retificado:
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que possua profissional habilitado no ramo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e/ou Arquitetura Urbanismo que possuam especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis habilitado no CRECI, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.
A Comissão Permanente de Licitações, vem através deste tornar público os inscritos no presente Chamamento nº 014/2019, sendo as empresas:
Onde se lê:
- **CORREA IMOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 77.300.242/0001-25**
- **H. LEAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 31.457.524/0001-30**
Leia-se:
- **CORREA IMOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 77.300.242/0001-25**
- **H. LEAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 31.457.524/0001-30**
- **DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ 32.158.436/0001-08**

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:849AAB17

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. **EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 15/10/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 15/10/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 15/10/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ABD12AAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução parcial de obras do convênio nº 4500047695, entre o Município de Guaíra, Paraná e a Itaipu Binacional, correspondente a 2º etapa de obras que compreende o fechamento de muro em alvenaria da área do Porto Internacional 7 Sete Quedas, neste Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, encerrando-se, portanto, em **11 de fevereiro de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8CEF969F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 457/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 218/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIS VALMIR PADILHA 47525878153, CNPJ Nº 13.916.557/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de 1,28% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 457/2018, que é de **R$ 278.604,00 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatro reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 3.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:45222802

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2019

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **30 de dezembro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DC2BC136

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 114/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaíra, Paraná.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão do veículo listado no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de **0,34%** do valor total do contrato, que é de **R$ 94.828,80 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F9A2CABA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2019

Pregão Presencial nº 167/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Valor Total: R$ 259.875,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços é até **26 de setembro de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DD68D95D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2019

Pregão Presencial nº 167/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.600.302/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Valor Total: R$ 390.617,55 (trezentos e noventa mil, seiscentos e dezessete reais, cinquenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços é até **26 de setembro de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3E9B612F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 220/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, CNPJ Nº 01.617.370/0001-35**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TRICHES & COLONTONIO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos, em atendimento a Ordem Judicial - Processo nº 0002271-38.2016.8.16.0086.

Valor Total: R$ 2.229,84 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **22 de setembro de 2020**.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:496F788F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, CNPJ Nº 07.769.127/0001-19**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais orgânicos do município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 29.952,72 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **23 de setembro de 2020**.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C7CC2D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2019

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 103/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 110.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428, SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.757,96 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F575B547

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 224/2019

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 104/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 12.985.492/0001-09**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IDISA VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais, a serem utilizados na 2ª revisão de garantia de 40.000 km do veículo VAN M.BENZ SPRINTER MARTM4 - PLACA: BCT-9J63 - Frota: 461 - Patrimônio: 34131, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.219,62 (um mil, duzentos e dezenove reais, sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **25 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CF48B839

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 226/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota nº 226, patrimônio 19902, placa ASR-3394, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 30 de setembro de 2019 e término em 30 de março de 2020.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F08C2E48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NATALE & FIORELLI LTDA, CNPJ Nº 14.256.910/0001-44.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 012/2019, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso (ORTOPEDIA) em finais de semana e feriados, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 73.949,40 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de setembro de 2019 e término em 11 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 26 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9218064C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 012/2019

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 1.799,11 (mil. Setecentos e noventa e nove reais e onze centavos), que corresponde à 0,12%*** **do valor inicial contratado, que é de R$ 1.474.749,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). O valor total do contrato, considerando os Aditivos Contratuais nº 019/2019 e nº 057/2019 e a presente supressão, será de R$ 1.730.135,09 (um milhão, setecentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:45FB0867

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 430/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 173/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 173/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais orgânicos do município de Guaíra-PR. A empresa:

BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, inscrita no **CNPJ n° 07.769.127/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.952,72 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25F554F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 432/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 167/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 167/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município. As empresas:

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.310.928/0001-05,** vencedora do item n° 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 259.875,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais);**

RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.600.302/0001-25,** vencedora dos itens n° 04 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 390.617,55 (trezentos e noventa mil, seiscentos e dezessete reais, cinquenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 01, 02 e 03 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BDEBE1BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 435/2019

Ementa: Declarar REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 185/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 185/2019**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 01 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1347E526

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 41/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA E AFINS, PARA 06 (SEIS) NOVAS BASES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 165.673,92 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de setembro de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Lucelia Patrica de Moraes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:556A1565

PROJUR
DECRETO Nº 219/2019 DATA: 30.09.2019

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Atendente de Creche ROSANGELA ESCOBAR SUAREZ RIOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

considerando o profundo pesar da FAMÍLIA ESCOBAR SUAREZ RIOS, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração aos serviços prestados em prol da Comunidade Guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante os dias 29 e 30 de setembro de 2019, em manifestação de respeito e condolência à FAMÍLIA ESCOBAR SUAREZ RIOS em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Atendente de Creche ROSANGELA ESCOBAR SUAREZ RIOS, vitimada por causas naturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 29.09.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:10B1E956

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 01/10/2019, foi creditado na conta corrente nº 22.954-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 327.781,03 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Termo de Compromisso PAC 2 nº 7595/2013, que tem por objeto a construção de 1 (uma) unidade de educação infantil l, PAC 2 - Creche/Pré-escola 001, na rua Santa Terezinha e Zonir Luiz de Faveri, Bairro Vila Alta, Escola Proinfância, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2FDCE4B4

PROJUR
PORTARIA Nº 434/2019 DATA: 01.10.2019

Ementa: instrui quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o ano letivo de 2020.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, sob a orientação da Diretoria de Administração Estadual e Secretaria Estadual de Educação – DAE/SEED,

Considerando o Memorando on-line sob o nº 3.943/2017;
Considerando o disposto nos artigos 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I e art. 14, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;
Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o art. 29 do Decreto federal nº78.231, de 12 de agosto de 1976;

Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;
Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;
Considerando as deliberações n.º 09/01, 03/06, 02/07, 03/07, 05/10, todas do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 14/2011, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância e a Resolução nº 3/2012-CNE que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situações de itinerância;
Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 – corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;
Considerando o parecer nº 07/2014 – CEE. Que dispões sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos - Fase–I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 108/10, de 11/02/10;

Considerando a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Educação Básica;
Considerando o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica dos Municípios e Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instruir quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2020, conforme segue:

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1. A instituição de ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas de acordo com a metodologia indicada para o município. O fluxo entre os Estabelecimentos de Ensino ou o georreferenciamento, para alunos novos; rematrícula para os que já são alunos; e matrícula para as demais séries, em conformidade com o Cronograma da presente portaria.

1.2. CHAMADA ESCOLAR

1.2.1. A Campanha de divulgação por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período de Matrícula Escolar, será a partir do dia 02 de outubro de 2019.

1.3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR

1.3.1. Os documentos necessários para o ingresso na Rede Municipal de Ensino são:
1.3.1.1. Certidão de Nascimento (obrigatório);
1.3.1.2. Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica (obrigatório);
1.3.1.3. Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (obrigatório), quando transferência;
1.3.1.4. Nas declarações de escolaridade de aluno é obrigatório o código de matrícula – CGM;
1.3.1.5. Carteira de Vacinação acompanhada da Declaração de Vacinação (obrigatório);
1.3.1.6. Cartão Cidadão
1.3.1.7. Cópia do cartão do Bolsa Família para criança de 0 a 48 meses (obrigatório para quem recebe o benefício);
1.3.2. Os alunos portadores de necessidades especiais não são normatizados em razão de possuírem direito preferencial no caso de vagas.
1.3.3. As matrículas deverão ser realizadas pelos responsáveis da criança ou por procuração dos pais, devendo as mesmas ser assinadas por eles.

1.4. CARTA MATRÍCULA

1.4.1. Ressaltando a importância do trabalho em conjunto entre as instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino e a necessidade de organizar a abertura de turmas para o período Letivo 2020, torna-se necessária a emissão de Cartas Matrículas para o ingresso nas seguintes séries/anos: infantil IV, Infantil V e 1º ano do Ensino Fundamental.
1.4.2 As direções das escolas/Cmeis receberão as Cartas Matrículas 2020 contendo nome, CGM e endereço da Instituição de Ensino da qual estará assegurada a vaga para o Período Letivo 2020.
1.4.3 Caberá a diretora ou secretária escolar orientar aos pais sobre os documentos necessários para efetivação da matrícula.
1.4.4 A Carta Matrícula deverá ser acompanhada da Declaração de Matrícula 2018 devidamente assinada pela diretora ou secretária da instituição.
1.4.5 A vaga estará assegurada próxima à residência do aluno, obedecendo sempre o calendário de matrículas, o qual deve estar em local visível e à disposição de toda comunidade escolar.

1.5. REMATRÍCULA

1.5.1. É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de Ensino para Ano/Série subsequente, dentro do mesmo ensino, garantida a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Básica e EJA (alfabetização de Jovens e Adultos), regularmente matriculados e frequentando em 2019.

1.6. NOVAS MATRÍCULAS

1.6.1. São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar ou reiniciar seus estudos, os provenientes de escolas particulares, os provenientes de outros Municípios ou Estados.

1.6.2. Alunos egressos de outras redes ou sistemas escolares, outros Municípios, Estados ou que desejam reiniciar seus estudos, a matrícula acontecerá a partir de 27/01/2020, para efetivação de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.7. TRANSFERÊNCIAS

1.7.1. A transferência para outro estabelecimento de ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das escolas.
1.7.2. Para efetivar a transferência, observar se os pais ou responsáveis estão com a documentação da criança em dia.
1.7.3. Para fins de transferência, a declaração de vaga para os alunos, deve ser emitida pela escola de destino.

1.8. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.8.1. Na EJA, o educando poderá requerer aproveitamento integral de estudos através de classificação e reclassificação.
1.8.2. A instituição de ensino poderá adotar as seguintes medidas:
1.8.2.1. Matricular o aluno para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total;
1.8.2.2. Iniciar o processo de classificação;
1.8.2.3. Iniciar o processo de reclassificação;

1.9. CRONOGRAMA – MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020

A partir de 02/10/2019	Chamada Escolar – por meio dos meios de comunicação, a SMED procederá à chamada Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
26/08/2019 à 02/09/2019	Período de georreferenciamento para os Centros de Educação Infantil: Maria Amélia Vieira Beffa, Maria de Lourdes Arantes Pereira, Luiz Venâncio da Silva Júnior, São Francisco, Lourival José de Carvalho, Mário José de Faria Ferraz, Maria Aparecida Silva Pereira.
07/10/2019 à 18/10/2019	Rematrícula – nas séries seguintes do mesmo Ensino para aluno que está regularmente matriculado nos anos de 1º a 5º, Educação Especial, EJA e Educação Infantil (Maternal parcial, Infantil IV e infantil V). Período para os pais manifestarem o interesse em transferir para outra escola.
25/11/2019 à 29/11/2019	Matrículas novas para 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Infantil IV e V) – Carta Matrícula.
07/10/2019 à 18/10/2019	Rematrícula nos Cmeis Municipais.
27/01/2020	Matrículas de egressos – provenientes de escolas particulares, de outros Municípios ou Estados e para novas turmas da EJA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B19D9D58

PROJUR
DECRETO Nº 220/2019 DATA: 01.10.2019

Ementa: exonera Aline Priscila de Souza ao cargo de Assessora da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ALINE PRISCILA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 10.402.349-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-04, com desligamento no dia 1º de outubro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 072/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DB494550

PROJUR
DECRETO Nº 221/2019 DATA: 01.10.2019

Ementa: nomeia Aline Priscila de Souza ao cargo de Diretora da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALINE PRISCILA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 10.402.349-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-02, a partir de 02 de outubro de 2019, com atribuições descritas no artigo 118 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF13514D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1539/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.481.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.481.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 33..... R$ 12.500,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 40..... R$ 19.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 71.....R$ 19.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 183..... R$ 11.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 248..... R$ 677.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 255..... R$ 10.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 277..... R$ 160.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 279..... R$ 55.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 290..... R$ 17.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 292..... R$ 4.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 299..... R$ 53.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 301..... R$ 18.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 317..... R$ 76.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 320..... R$ 8.100,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 324..... R$ 9.200,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 332..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 555..... R$ 12.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 449..... R$ 211.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 455..... R$ 31.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 458..... R$ 27.000,00
3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 470..... R$ 25.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 489..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.481.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 01..... R$ 100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 06.....R$ 22.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 8..... R$ 5.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema do Controle Interno
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 09..... R$ 30.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 10.....R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 12..... R$ 3.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 13..... R$ 20.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 14..... R$ 3.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 15..... R$ 9.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 22..... R$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 23..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência De Recursos Humanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 32..... R$ 25.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 36..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 41..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 42..... R$ 11.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 44..... R$ 28.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 63..... R$ 82.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.051 – Manutenção do Departamento de Compras
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 81..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura

13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 94..... R$ 50.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 97..... R$ 15.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 107..... R$ 15.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 108..... R$ 5.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 111..... R$ 5.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 118..... R$ 16.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
009 – Departamento de Turismo
23 – Comércio e Serviços
0695 – Turismo
0003 – Administração Geral
2.165 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 119..... R$ 23.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 121..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 122..... R$ 3.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 123..... R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 124..... R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 126..... R$ 50.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Cód. 130..... R$ 21.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 135..... R$ 5.500,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 136..... R$ 50.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 143..... R$ 15.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.005 – Parcelamento do Pasep
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 145..... R$ 10.600,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 146..... R$ 21.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.007 – Amortização do Principal e Encargos - RPPS
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 147..... R$ 10.300,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 148..... R$ 30.300,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.008 – Acordos e Parcelamentos de Dívidas
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 149..... R$ 13.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 151..... R$ 30.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 155..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 156..... R$ 3.300,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.012 – Pagamento de Precatórios
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais - Cód. 157..... R$ 458.800,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0004 – Administração Financeira
0.103 – Amortização de Saldo de Convênios e Congêneres
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 160..... R$ 25.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
0999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de Contingência - Cód. 162..... R$ 122.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Cód. 179..... R$ 25.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.481.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D44145B3

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci- Pr, CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 30 de setembro de 2019, **Aprova a Adesão** e o **Plano de Ação,** do recurso de Incentivo Beneficio Eventual da deliberação 068/2019 do Conselho Estadual da Assistencia Social do Paraná.

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D871FDCB

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci- Pr, CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 30 de setembro de 2019, **Aprova a Prestação de Contas**, do recurso da **Deliberação 114/2018** referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência III, do Conselho Estadual da Assistencia Social do Paraná.

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8E3F4B5

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci- Pr, CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 30 de setembro de 2019, **Aprova a Prestação de Contas** do recurso de Incentivo Beneficio Eventual da deliberação 065/2017 do Conselho Estadual da Assistencia Social do Paraná.

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA17320D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 094/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.481.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) autorizado pela Lei nº 1539 de 1º de Outubro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.481.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 33..... R$ 12.500,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 40..... R$ 19.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 71..... R$ 19.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 183..... R$ 11.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 248..... R$ 677.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 255..... R$ 10.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 277..... R$ 160.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 279..... R$ 55.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 277..... R$ 17.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 292..... R$ 4.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 299..... R$ 53.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 301..... R$ 18.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 317..... R$ 76.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 320..... R$ 8.100,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 324..... R$ 9.200,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 332..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 555..... R$ 12.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 449..... R$ 211.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 455..... R$ 31.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 458..... R$ 27.000,00
3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 470..... R$ 25.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 489... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.481.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 01..... R$ 100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 06..... R$ 22.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 8..... R$ 5.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema do Controle Interno
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 09..... R$ 30.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 10..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 12..... R$ 3.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 13.....R$ 20.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 14..... R$ 3.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 15..... R$ 9.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 22..... R$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 23..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência De Recursos Humanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 32..... R$ 25.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 36..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 41..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 42..... R$ 11.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 44..... R$ 28.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 63..... R$ 82.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.051 – Manutenção do Departamento de Compras
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 81..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 94..... R$ 50.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 97..... R$ 15.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 107..... R$ 15.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 108..... R$ 5.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 111..... R$ 5.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 118..... R$ 16.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
009 – Departamento de Turismo
23 – Comércio e Serviços
0695 – Turismo
0003 – Administração Geral
2.165 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 119..... R$ 23.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 121..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 122..... R$ 3.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 123..... R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 124..... R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 126..... R$ 50.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Cód. 130..... R$ 21.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 135..... R$ 5.500,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 136..... R$ 50.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 143..... R$ 15.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.005 – Parcelamento do Pasep
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 145..... R$ 10.600,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 146..... R$ 21.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.007 – Amortização do Principal e Encargos - RPPS
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 147..... R$ 10.300,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 148..... R$ 30.300,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.008 – Acordos e Parcelamentos de Dívidas
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 149..... R$ 13.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 151..... R$ 30.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 155..... R$ 10.000,00

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 156..... R$ 3.300,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.012 – Pagamento de Precatórios
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais - Cód. 157..... R$ 458.800,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0004 – Administração Financeira
0.103 – Amortização de Saldo de Convênios e Congêneres
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 160..... R$ 25.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
0999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência - Cód. 162..... R$ 122.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Cód. 179..... R$ 25.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.481.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF0E1718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2.019, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Tiago Luiz de Freitas** – CPF: N° 065.982.869-30;
Secretário: **Adriano Alves de Abreu** – CPF: N° 083.069.579-62;
Membro: **Ricardo José Amaro** – CPF: N° 031.912.769-98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 016/2019..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, Estado do **Paraná**, aos **01** (um) dia do mês de **outubro** de **2.019.**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9002B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos conselheiros municipais de saúde, Maruilton Conceição Soares, Anderson Castilho Zago, Ligia Maria de Pauli e Ana Maria Biacio e da Secretária de Saúde, Maria Aparecida Toloi de Lorenzi para participar da Oficina de Trabalho com o tema: Alinhamento Conceitual sobre o Processo de Planejamento no SUS, apresentação do Sistema DigiSUS e orientações gerais sobre o processo, no dia 02 de outubro, no período das 08:30 às 12 hrs, na cidade de Londrina

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2AC992AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º07/2019

Súmula: Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas Parcial. Referente à Deliberação 054/2016 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de setembro de 2019 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas a prestação de contas parcial da Deliberação do CEDCA-PR nº 054/2016 *Programa Liberdade Cidadã.* Referente ao período de dezembro 2018 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º. Aprovar com ressalvas devido ao saldo encontrar-se superior a 30%.

Art. 3.º. Aprovar o Plano de Providência apresentado pelo município

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 30 de Setembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12A366CB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º08/2019

Súmula: Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas Parcial. Referente à Deliberação 055/2016 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de setembro de 2019 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas a prestação de contas parcial da Deliberação do CEDCA-PR n° 055/2016 *Programa Crescer em Família*. Referente ao período de dezembro 2018 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º. Aprovar com ressalvas devido ao saldo encontrar-se superior a 30%.

Art. 3.º. Aprovar a justificativa apresentada pelo município dos motivos para não execução do percentual de 30% do recurso.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 30 de Setembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E73734F9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º09/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial. Referente a Deliberação 062/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de setembro de 2019 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação do CEDCA-PR nº062/2016 *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.* Referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 30 de setembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87FC0B54

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º10/2019

Súmula: Nomeia os membros que irão compor as mesas receptoras de votos da Eleição do Conselho Tutelar 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de setembro de 2019 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor as mesas receptoras da Eleição do Conselho Tutelar no dia 06 de Outubro de 2019:
· Luana Chaves Lemos
· Maria Fatima da Silva
· Briza Taiza da Silva
· Cassiana do Amaral Guedes
· Hiracilio Ivo Gegório Junior
· Roberto Carlos Ribeiro dos Santos
· Evilin Lenara Schmidt
· Fabiana Carla Funez
· Marciele Aparecida Kovaliki

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.
Guaraniaçu, 30 de setembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:52B687B2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º11/2019

Súmula: Solicita reabertura do Plano de Ação da Deliberação nº055/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de setembro de 2019 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º. Solicitar ao CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) a reabertura do Plano de Ação da Deliberação nº055/2016 *Programa Crescer em Família*.

Art. 2.º Requerer alteração para que o CMDCA possa sinalizar no Plano de Ação opção Família Acolhedora na execução do atendimento físico**.**

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 30 de setembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3967A0B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3466/2019

SÚMULA: Revoga Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2970/2017**, que concede Licença sem Remuneração ao servidor **Sergio Antonio Della Betta Matrícula 2719-7**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 9.911.818-0 SSP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2C959742

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 148/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Exmo. Sr. **Prefeito Osmário de Lima Portela,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44 da Lei Federal n.º 10.257/01 e art. 47 da Instrução Normativa n.º 004/2006-TC/PR, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*****,** para elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA -** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraniaçu para o exercício financeiro de 2020, conforme a seguir:

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2019;
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Guaraniaçu, 01 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D1CD880C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4239/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
Cleia Madalena Mayer 418/9 1165/7	4.184.143-5	Professora	03/10/2019 A 01/11/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F82B555C

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA. de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação".

CONTRATADO: Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA.
CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 1.970,00 (Um mil novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação", que será realizado de 08 a 11 de outubro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 01º de outubro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:160C9A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Higienópolis, 32 4º andar, Centro, município de Londrina/Pr Cep 86020-080, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Agostinho de Rezende, RG nº 3.108.271-4/Pr e CPF nº 364.338.379-72**.**

ADITAMENTO: Prazo de execução 13.10.2019 para 13.12.2019, bem como a vigência de 13.02.2020 para 13.04.2020.
TERMO Nº: 02.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2018.
CONTRATO Nº: 2043.
MOTIVO: Tendo em vista os prazos necessários à elaboração do produto ref. à fase IV, bem como o prazo necessário para que a ETM efetue as avaliações e os demais trâmites para sua aprovação, em como a realização de Audiência Pública e da Conferência Municipal do plano Diretor e seus prazos legais, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: 57, § 1º, Incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E119C89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **LEANDRO VIEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Floriano Peixoto, 02 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 82400-000, CNPJ nº 24.162.392/0001-53, representada neste ato por titular o Sr. Leandro Vieira, RG nº 9.069.849-4/Pr e CPF nº 054.749.079-82**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1854
PRAZO: Passando a vigência e execução de 04.10.2019 para 04.10.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 63/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de marcenaria, destinado aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3286A7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Souza Naves, 1226, Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-000, CNPJ nº 73.620.502/0001-99, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Vanderlei Vitório Badotti, RG nº 4.191.415-7/Pr e CPF nº 644.652.769-15**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1853
PRAZO: Passando a vigência e execução de 04.10.2019 para 04.10.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 62/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de estofaria, com aplicação de material, destinado aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0B87BA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	885.504,74	-
Pessoal Ativo	878.050,22	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	721.885,93	-
Obrigações Patronais	156.164,29	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.454,52	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	885.504,74	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.676.462,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	650.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.026.462,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	885.504,74	4,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.321.587,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.255.508,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.189.429,00	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Set/2019, 14h e 01m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:94B3C0A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	22.676.462,94	
Receita Corrente líquida Ajustada	22.026.462,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	885.504,74	4,02
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.321.587,78	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.255.508,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.189.429,00	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Set/2019, 14h e 04m.		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:AC34E587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019
ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno desta Câmara Municipal, conferidas pelo artigo 16, VII, "h" do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora SUELI PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 052.313.139-98 ocupante do cargo de provimento Comissionado de Assessor Administrativo, do Quadro de Pessoal, LEI ORDINÁRIA Nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu a partir do dia 01de outubro de 2019.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr, aos 01 de outubro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:61456072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Pagamento de taxa de inscrição no do Torneio de futebol suíço na capela São Roque comunidade do Vasquinho.	**PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA, CNPJ: 17.613.675/0001-09**	R$ 300,00 (Trezentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:DD22D015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado Avenida Centenário, n°.94, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	ANDREIA FIDELIS FREITAS CPF: 061.297.369-75	**R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),** que será pago em **06 (seis)** parcelas mensais de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:079C7ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de

identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KASSIO RODRIGO RAMBO inscrita no **CNPJ: 07.444.535/0001-09**, estabelecido na Av. Rio Grande do Sul, N°. 1044 na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Kassio Rodrigo Rambo**, portador do **CPF: 005.116.019-64 e RG: 6.168.803-0.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e pirâmides para os eventos que serão realizado nos dias 09 e 10 de novembro no município de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01/10/2019 até 01/01/2020, totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2040	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 01 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:887BB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 158/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1680.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 6.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1900.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 2.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2220.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTAL R$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
590.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.500,00

TOTAL R$ 10.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:0AAF582E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 171.725,17 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 16/10/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 16/10/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0548AF01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 891.145,07 (oitocentos e noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 23/10/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 23/10/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:46B6B14A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 39/2019. Modalidade: Tomada de preços 3/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do termino da obra de modernização de infraestrutura esportiva - praça da saúde, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 818690/2015 - Operação 1024294-51 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 16/11/2019. Assinatura: 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:70CDE63B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 48/2019. Modalidade: Tomada de preços 5/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para término da Capela Mortuária.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 24/11/2019. Assinatura: 24/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B963561F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 183/2018. Modalidade: Tomada de preços 5/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação conforme Termo de Adesão n° 148/2018 da SESA-PR e reforma com recursos próprios da Unidade Básica de Saúde do Góes Artigas.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: acréscimo no valor de R$ 12.393,36 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) devido aos serviços de cobertura e forro que não estavam inclusos inicialmente na planilha licitada. Assinatura: 12/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3E417FD9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 107/2018. Modalidade: Pregão 99/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para as festividades Municipais e/ou apoiadas pelo Município, conforme descrição no termo de referencia.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 09.305.717/0001-16. Objeto do termo aditivo: renovação contratual com a consequente prorrogação do prazo de execução e vigência até a data de 05/09/2020. Assinatura: 05/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A6C2807C

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 099/2019
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 099/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de produtos para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 160/2019; Modalidade: Pregão nº 99/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOPSITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 11.410,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Dez Reais); Assinatura: 26/09/2019; Prazo Execução: 26/09/2019 a 25/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ACIDUANTE NEUTRALIZADOR EM PÓ - 20 KG	UN	7,00	440,00
2	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ 20KG	UN	7,00	360,00
3	AMACIANTE LIQUIDO - 20 LTS	UN	7,00	190,00
4	DETERGENTE COMPLETO EM PÓ COM BRANQUEADOR ÓPTICO - 20KG ...	UN	7,00	350,00
5	PASTA UMECTANTE 20 LTS	UN	7,00	290,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0EA00AA7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 100/2019
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº

76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 100/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de camisetas para professores, funcionários, estagiários e motoristas da Secretaria Municipal da Educação. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 161/2019; Modalidade: Pregão nº 100/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para professores, funcionários, estagiários e motoristas da Secretaria Municipal da Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.906.559/0001-39; Valor Contratual: R$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais); Assinatura: 30/09/2019; Prazo Execução: 30/09/2019 a 29/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO RAGLÃ EM MALHA POLIVISCOSE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE EM ATÉ QUATRO CORES, ARTE A SER DEFINIDA CONTENDO O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA E O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS NA MANGA ESQUERDA, TAMANHOS DO P AO EXG.	UN	230,00	31,50

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D45083A7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 101/2019

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 101/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de fraldas destinadas aos CMEI'S Meu Pequeno Mundo e Raio de Luz. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 162/2019; Modalidade: Pregão nº 101/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas destinadas aos CMEI'S Meu Pequeno Mundo e Raio de Luz.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 6.100,50 (Seis Mil e Cem Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 30/09/2019; Prazo Execução: 30/09/2019 a 29/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIATRICAS TAMANHO G ...	PCT	150,00	40,67

Ata de registro de preço nº 163/2019; Modalidade: Pregão nº 101/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas destinadas aos CMEI'S Meu Pequeno Mundo e Raio de Luz.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 9.832,50 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 30/09/2019; Prazo Execução: 30/09/2019 a 29/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIATRICAS TAMANHO M ...	PCT	100,00	39,99
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIATRICAS TAMANHO GG ...	PCT	150,00	38,89

Ata de registro de preço nº 164/2019; Modalidade: Pregão nº 101/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas destinadas aos CMEI'S Meu Pequeno Mundo e Raio de Luz.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 5.980,50 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 30/09/2019; Prazo Execução: 30/09/2019 a 29/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIATRICAS TAMANHO EG ...	PCT	150,00	39,87

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:35222DD5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens e recapagens de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:18527C4D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 15/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação**

de Serviços de Seguro das Ambulâncias que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:80C50662

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 16/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços, para a contratação de veículos para transporte de escolares dentro da área urbana ou rural do Município de Inácio Martins/PR, para atender aos dias letivos previsto em calendário escolar ou para atividades extracurriculares como férias estudantis, programas e projetos educacionais dentro ou fora do Município.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5DB03AC6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 120/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
Nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 18/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra e de insumos (materiais de construção civil) para execução de 1.336,20 metros de rede coletora de esgotos sanitários, 124 ligações prediais de esgoto e 1.694,00 metros de linha de recalque na Vila Borges, Município de Inácio Martins. Conforme Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 188/78 entre SANEPAR e Município de Inácio Martins.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 01 de outubro de 2019

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B48C0830

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2019; Modalidade: Pregão nº 98/2019; Objeto: Aquisição de livros de literatura infantil destinados as Escolas Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI; CNPJ da Contratada: 30.975.644/0001-66; Valor Contratual: R$ 8.696,00 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais); Assinatura: 26/09/2019; Prazo Execução: 26/09/2019 a 25/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7846C981

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2019; Modalidade: Pregão nº 92/2019; Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de ampliação/manutenção da rede de Iluminação Pública do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GRANEMANN E IASIAK LTDA; CNPJ da Contratada: 27.843.431/0001-76; Valor Contratual: R$ 38.532,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais); Assinatura: 26/09/2019; Prazo Execução: 26/09/2019 a 25/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A1B43FF2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de seguranças instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias.** A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 01 de outubro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AEA62DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 à 02/03/2018 a contar a de 14/10/2019 à 28/10/2019.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5EBBF43B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JEREMIAS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JEREMIAS SOARES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.704.975-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 483.452.889-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GARI**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 19/02/2019 a contar de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F43ED82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCELINO MOISÉS DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 14/07/2018 à 14/07/2019 a contar de 14/10/2019 à 23/10/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A82C33A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7DCBEC2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E1A3770F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR RODRIGO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012, de 11/06/2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C09D63FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.638.464-5- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 à 10/12/2017 a contar de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC4C5423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 011/2019

SÚMULA: Aumenta o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a aumentar o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS NOVAS	Nº VAGAS ATUALIZADAS
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BD5EAC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 047/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 011/2019 - Credenciamento nº 010/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 02 (dois) médicos (a) Clínico Geral, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho"; e 02 (dois) médicos para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 (doze) meses.
VALOR: O valor máximo total que a administração se propõe a pagar pelo objeto pretendido, importa em:

• R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais), mensal, para cada empresa contratada, totalizando o valor de R$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais) anual, Clínico Geral para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho"; e
• R$ 13.000,00 (treze mil reais), mensal, para cada empresa contratada, totalizando o valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) anual, para compor a Equipe da Saúde da Família.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2.044 – CR291 – Descrição: Programa PAB Variável - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01494; Projeto/Atividade 2.125 – CR360 – Descrição: PAB Incremento Temporário (EP) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01494; Projeto/Atividade 2.046 – CR295 – Descrição: Programa PAB Fixo - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01494; Projeto/Atividade 2.125 – CR360 –

Descrição: PAB Incremento Temporário (EP) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01494; para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **02 de outubro de 2019**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 01 de outubro de 2019

CARLO CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E7E4E987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Origem: Processo nº 030/2017 – Credenciamento nº 005/2017
Contrato Nº 040/2017
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas é para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas residências dos moradores da zona urbana e rural do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me**,** pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05.
OBJETIVO: Fica rescindido o Contrato nº 040/2017, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei n. 8666/1993 e Cláusula Décima Primeira – das Sanções Administrativas e Rescisão Contratual, subitem 11.4 do Contrato nº 040/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá, 30 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:93915A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Origem: Processo nº 045/2018
Credenciamento nº 003/2018
Contrato Nº 003/2019
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
CONTRATANTE: município de Itambaracá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Paulo César Lopes Ribeiro & Cia Ltda**,** pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº.17.827.088/0001-12.
OBJETIVO: Fica rescindido o Contrato nº 003/2019, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei n. 8666/1993 e Cláusula Décima Primeira – das Sanções Administrativas e Rescisão Contratual, subitens 11.7, Contrato nº 003/2019.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá, 30 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:56D93E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2019; Proc. Administrativo: nº 041/2019. Objeto: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) Vasilhame (Cheio) e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Valdinei Aparecido Marques Me,CNPJ: 21.013.098/0001-91 com o valor de R$ 27.561,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais); LUIZ HENRIQUE SANTINI DE ANDRADE; CNPJ: 31.861.609/0001-89, com o valor de R$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Itambaracá, Pr, 01 de outubro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AD1629CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Formação de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Procedimento Administrativo: 040/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 32.178,00 (trinta e dois mil e cento e setenta e oito reais)).DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2020;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,24 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BDF51996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Formação de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Procedimento Administrativo: 040/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA : W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 32.888,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2020;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,24 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0EC4FA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 135/2019 DE 01/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.570,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
501 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO 1.570,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
172 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 31.570,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000 Fonte: 1073 1.570,00
Total da Receita: 31.570,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CCC7B11E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 136/2019 DE 01/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
110 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
447 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Suplementação: 42.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00
Total Redução: 42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4BB7EB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 16/2019/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos –Del. 62/2016 - referente ao período do 1º Semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião Extraordinária realizada às09h00min, do dia 01 de Outubro de 2019, nas dependências da sede do CMDCA,conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos** - referente ao período do 1º Semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 01 de Outubro de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:38E102F2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 17/2019/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã – Del. 54/2016 - referente ao período do 1º Semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião Extraordinária realizada às09h00min, do dia 01 de Outubro de 2019, nas dependências da sede do CMDCA,conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Programa Liberdade Cidadã** - referente ao período do 1º Semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 01 de Outubro de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:39E1ACAB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2019/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional eFamiliar - Del. 55/2016 - referente ao período do 1º Semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião Extraordinária realizada às09h00min, do dia 01 de Outubro de 2019, nas dependências da sede do CMDCA,conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o total do período Parcial da Prestação de Contas do **Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Del. 55** - referente ao período do 1º Semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 01 de Outubro de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0788C4CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

Data Para Entrega das Propostas: 14/10/2019 às 13:00min.
Data Para Abertura do Certame: 14/10/2019 às 14h00min.

OBJETO"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses". Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MAXIMO R$ 81.180,07(oitenta e um mil cento e oitenta reais e sete centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 01 de outubro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:13B0207C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2019

CONTRATO Nº 154/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KILLER BEES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAT AULAS DE JIU JITSU PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS.
DO VALOR: R$ 24.958,08 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
DATA DA ASSINaTURA: 30 de setembro DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F6EF9D81

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSAO Nº015/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 015/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELAR EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO".** Cujo vencedor foi a empresa **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA** no valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 27 de setembro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E75D9070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Sandro Cezar Tomé RG 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo** o pagamento de 25 (vinte e cinco) horas extras, referente serviços prestados no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6B07F9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Maycon Dione Legatis da Luz RG 10.387.632-0 Matricula 47131,** ocupante do cargo de **Motorista PSS** o pagamento de 25 (vinte e cinco) horas extras, referente plantão nos finais de semana junto com equipe do tornado do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:13D0F194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Thaile Augusto Costa Leal de Lima RG 10.821.619-13 Matricula 48051,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 33 (trinta e três) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DC52958E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
LICITAÇÃO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
LICITAÇÃO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.870,00
VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 19/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:44B7E754

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019
LICITAÇÃO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019
LICITAÇÃO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 23.030,00
VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 19/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EC1001BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019
LICITAÇÃO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019
LICITAÇÃO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITLAR LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.724,98
VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 19/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

MARCOS FERNANDO LEAL
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:15945FE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019
LICITAÇÃO Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019
LICITAÇÃO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019
OBJETO: Fornecimento futuro pela contratada ao contratante de gás liquefeito P13 E P45 para todas as secretarias da Municipalidade.
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 42.599,00
VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 26/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DFC39813

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019
LICITAÇÃO Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019
LICITAÇÃO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de telas interativas para as escolas Sagrado Coração de Jesus e Cristo Rei - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: COSTA E TOLEDO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 595.000,00
VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 26/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

BRENO GUSTAVO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6FE87B48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019
LICITAÇÃO Nº109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019
LICITAÇÃO Nº109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de 300 caixas com pacote de 500 folhas de papel sulfite A4 para as Secretarias do Município.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 595.000,00

VIGÊNCIA: 09/09/2019 à 08/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9B3A6960

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.
OBJETO: Contratação de um veículo motorizado, caracterizado como "Carreta da Alegria", com motorista habilitado, capacidade para até 100 passageiros sentados, contendo 03 personagens infantis para alegrar o ambiente, sendo: "Homem Aranha, Capitão América e Batman", nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Carla R.L.L Schimaneski
VALOR DIÁRIO: R$ 5.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00.
Dotação orçamentária:
09002082430801205033903900000 2730
Ratificada em 01/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Idir Treviso- Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7008BD10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019.
OBJETO: Aquisição de 1.500 m² de grama verde em forma de tapete a serem inseridos na praça de Palmital e demais imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Grameira São Matheus Ltda.
VALOR POR M²: R$ 4,30
VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 3170
Ratificada em 01/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:455D5BB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 186/2019

DECRETO Nº 186/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ELIANE MALECHI**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DC337293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias à servidora Marcia Harumi Honda – matrícula nº.371, detentora do Cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2018, a partir de 07/10/2019 retornando em 17/10/2019, conforme o Processo Administrativo nº.1822/2019 - PMI de 24/09/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2A88B176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 020/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.749.264/0001-12.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra nº. 020/2019, firmado com a empresa TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Pista de Caminhada no Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 01 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8A13485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra nº. 021/2019, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para obra de Pavimentação e Recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 01 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2306BB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização, fornecimento de placas e tubos da pista de caminhada do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 048/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.952.569/0001-18.

Lote 01 – Sinalização Horizontal					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	480	m²	Serviço de sinalização horizontal com fornecimento de material e mão de obra	16,18	7.766,40
Total					7.766,40

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 02: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.980.945/0001-10.

Lote 02 – Placas e Tubos					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	6	undd	Placa de Regulamentação no tamanho de 0,50m, com aplicação de material refletivo, 3 metros de comprimento, aço galvanizado de 2,5 polegadas.	216,96	1.301,76
1.2	30	undd	Tudo de 2 polegadas com 1,5 metros de comprimento, com adesivo refletivo na ponta (sinalizador)	39,44	1.183,20
Total					2.484,96

TOTAL GERAL	10.254,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 01 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF913CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019-PMI

CONTRATO Nº. 088/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANDERSON GLEISON TRIOLIN DE JESUS 08988467906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.462.319/0001-34.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

CONSERTO DE PNEUS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd	150	Conserto de pneus de máquina pesada com aro de 24 à 32.	160,12	24.018,00
1.2	Undd	120	Conserto de pneus de caminhão com aro de 20 à 22,5.	50,91	6.109,20
1.3	Undd	100	Conserto de pneus de caminhão e micro ônibus com aro de 16 à 17,5.	34,87	3.487,00
1.4	Undd	40	Conserto de pneus de van com aro 16.	25,58	1.023,20
1.5	Undd	50	Conserto de pneus de veículos leves com aro 13, 14 e 15.	21,03	1.051,50
1.6	Undd	30	Colocação de manchão a frio tamanho grande, para pneus de maquinas e caminhões.	66,66	1.999,80
Total					37.688,70

VALOR: **R$ 37.688,70 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5BE0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 048/2019-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização, fornecimento de placas e tubos da pista de caminhada do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à empresa INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.952.569/0001-18, no valor de R$ 7.769,80 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e Lote 02 à empresa BULLA SINALIZAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.980.945/0001-10, no valor de R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 01 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AFAC236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 01 de outubro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 048/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização, fornecimento de placas e tubos da pista de caminhada do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 à empresa INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.952.569/0001-18, no valor de R$ 7.769,80 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e Lote 02 à empresa BULLA SINALIZAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.980.945/0001-10, no valor de R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 01 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E50F278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 049/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ANDERSON GLEISON TRIOLIN DE JESUS 08988467906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.462.319/0001-34, no valor de R$ 37.688,70 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Ivatuba/Pr, 01 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5D17829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 130/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	13.300,00

12.001.18.541.0013.2.052 – Manutenção da Gerência de Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	6.000,00
Valor da Suplementação.....:		**19.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citada, nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme Demonstrativo abaixo

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	IR – retido na fonte – trabalho- poder executivo	01000	19.300,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**19.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6BF68C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA, INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
VALOR: R$ 9.792,72
DATA: 01/10/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9F67DBBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 740/2019

PORTARIA Nº. 740/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento à decisão proferida nos autos de Apelação Cível nº 0001464-08.2018.8.16.0099, em trâmite perante a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinando a imediata reintegração no cargo de origem, até ulterior deliberação,

RESOLVE

REINTEGRAR no cargo público de Marceneiro, sob matrícula nº. 67501, o Sr. ANISIO ZULIANI VASCONSELOS, portador do RG nº. 3.792.157-2 SSP/PR, e do CPF nº. 775.525.209-49, a partir de 02 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DDB111F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALANA RIBEIRO DE MELO-AUDIOL
CNPJ: 28.220.116/0001-55
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FONOAUDIÓLOGA, PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DA ORELHINHA, CONFORME NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE .

VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA: 01/10/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:65D19F23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME
CNPJ: 29.154.841/0001-35
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA O DIA DO PROFESSOR, DESTINADOS A FINS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR: R$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais)
DATA: 01/10/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2E7E9B25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15 de outubro de 2019, às 09h:00min.**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 01 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CB7F0E34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ: 78.589.504/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA NO REFRIGERADOR (EQUIPAMENTO VERTICAL, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINA) – MODELO RVV22 D(VSS) DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ (DONA HIUTA).
VALOR: R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)
DATA: 01/10/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:799C2F9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 559/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 559/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/07/2019, a Portaria nº. 559/2019, código identificador:70ED7646;

Onde se lê: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIOà servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
JULIANA TAVARES MOREIRA	5.890.381-7 SSP-PR	FARMACEUTICA	17/07/2019 a 14/10/2019 referente a 1ª licença	1335/2019

Leia-se: **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**às servidoras públicas desta municipalidade abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
JULIANA TAVARES MOREIRA	5.890.381-7 SSP-PR	FARMACEUTICA	17/07/2019 a 14/10/2019 referente a 1ª licença	1335/2019
JOSIANE CORREIA LINS VIANNA	5.409.661-5 SSP-PR	ENFERMEIRO	25/07/2019 a 22/10/2019 referente a 3ª licença	1395/2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C33B3C64

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 17/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.508,53,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinqüenta e três centavos) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **R$ 288.508,53 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinqüenta e três centavos)** como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.003	**CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 108	288.508,53
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**288.508,53**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cod. 118	70.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**70.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030	**DIVISÃO DE ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.1.028	**CONSTRUÇÃO DO CREAS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 462	206.508,53
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**206.508,53**

12	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.1.087	**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 525	12.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**12.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO		**R$ 288.508,53**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C80C32AD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 68/2019 de 12/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.505,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
7 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.765,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
25 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
219 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.520,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
308 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
387 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
418 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
468 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
544 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
539 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.820,00
Total.....:			**66.505,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.765,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
23 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
296 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
376 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
404 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
465 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
537 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.820,00
Total.....:			**62.985,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			3.520,00
Total:			**3.520,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F2EA0D03

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 77/2019 de 01/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2019 de 01/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 288.508,53 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais e cinqüenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.003		**CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA**	
108 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	288.508,53
Total.....:			**288.508,53**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062		**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
118 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.1.028		**CONSTRUÇÃO DO CREAS**	
462 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	206.508,53
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.1.087		**Adequação de Estradas Rurais**	
525 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total.....:			**288.508,53**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FEBB0D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADORA: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR O VALOR CONTRATUAL A SER EMPENHADO:
CLÁUSULA SEGUNDA: DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO DE VIGÊNCIA O VALOR CONTRATUAL DE R$ 49.083,48 (QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DATA: 18/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B04ABF10

GABINETE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 115/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, PE. CELMO SUCHEK DE LIMA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.09.2019 E 29.09.2020.
CONSIDERANDO A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, O VALOR MENSAL CONTRATUAL FICA REAJUSTADO, PASSANDO A SER R$ 7.681,65 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO IMPORTA EM R$ 92.179,80 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 509;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2028 - APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039470200000000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.
DATA: 26/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB7D5B51

GABINETE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADORA: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87.
OBJETO: FICA RETIFICADO O 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, COM O FIM DE CORRIGIR A DATA QUE OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM, O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE E INCLUIR O VALOR CONTRATUAL ANUAL:
CLÁUSULA TERCEIRA: OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 12.01.2019.
CLÁUSULA QUARTA: DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 12.000,36 (DOZE MIL REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 61.083,84 (SESSENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 18/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:203A1F03

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: ADRIANO CORREA
CPF Nº 672.596.509-15 RG Nº4.920.706-9
Endereço Residencial: Rua Frederico Wirmond , Bairro Santa Zélia, Lapa - Paraná
Matrícula; 4508
Quantidade de Diárias: 2 **Valor Total R$:** 800,00
Motivo do Deslocamento: Viagem para participação no Fórum dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente, a ser realizado no dia 14/10/2019 no Centro de Ciências Biológicas – CCB em Londrina-PR.

Destino: Londrina
Meio de Transporte: (x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Valor do transporte: R$ 100,00
Distância aproximada: 376,2km
Data da saída: 13/10/2019
Horário da saída: 15:00h

Data do retorno: 15/10/2019
Horário do retorno: 16:00h

_____
Assinatura Funcionário

_____
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 39/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário ADRIANO CORREA conforme solicitação, datada de 30/09/2019.

Poder Executivo Municipal, em 30 de setembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93C8E0C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: **Maurício Ton Ramos**

CPF Nº 558.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Presidente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI
Matrícula: 1153
Quantidade de Diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) no valor de R$ 2.857,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Justificativa para a realização da viagem: II Encontro Regional ACEPREM e do III Seminário Nordestino da ANEPP.

Destino: Fortaleza - CE.
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 1.860,69
Data de início da viagem: 22 de Outubro de 2019.
Horário da saída: 08h20

Data do término da viagem:.26 de Outubro de 2019
Horário do retorno: 12h45

Assinatura funcionário

RETIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 037 /2019
Onde se lê: Valor do Meio de Transporte R$ 1.860,69 – **Leia - se: Valor do Meio de Transporte R$ 2.136,54.**

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário **Maurício Ton Ramos**, conforme solicitação, datada de 26 de Setembro de 2019.

Lapa – PR, 01 de Outubro de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do LAPAPREVI-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA855CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de CALÇADOS ANTIDERRAPANTES para as funcionárias do Serviços Gerais da Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa a ser contratada: MEGAPASSO CALÇADOS LTDA, CNPJ: 10.375.273/0001-74, no valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 82/2019.

Lapa/PR, 01 de Outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:321502C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de 15 KITS COM 2.500 FLYERS COLORIDOS, totalizando 37.500 Flyers, empresa a ser contratada: VINICIUS ALFREDO JUNG – TUDO EM MATERIAL GRÁFICO, CNPJ: 33.920.306/0001-15, no valor de R$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 83/2019.

Lapa/PR, 01 de Outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C44BC90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de BANDEIRAS OFICIAIS para as Instituições da Rede Municipal de Ensino, a empresa a ser contratada: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS ME, CNPJ: 27.250.100/0001-22, no valor de R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 84/2019.

Lapa/PR, 01 de Outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F67B8574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de CADERNOS DE AVALIAÇÃO PARA APLICAÇÃO AOS ALUNOS DE 1º AO 5º ANO da Rede Municipal de Ensino, a empresa a ser contratada: BRACELLOS & RAUTENBERG GRÁFICA LTDA, CNPJ: 07.424.839/0001-04, no valor de R$ 6.261,70 (Seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 85/2019.

Lapa/PR, 01 de Outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F7FF664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO SOBRE A TEMÁTICA DA DENGUE, empresa a ser contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55, no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no Artigo 13 Inciso VI e Art. 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº37/2019 IL.

Lapa/PR, 01 de Outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:377BFAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 04 REFRIGERADORES das salas de vacinas das unidades de saúde Central, Vigilância Epidemiológica, ESF Vila São José e UBS COHAPAR, empresa a ser contratada: MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor de R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 38/2019 IL.

Lapa/PR, 01 de Outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A95E732C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA DA ATA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ SOB Nº 77.578.524/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALÍRIO FERREIRA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 43.350,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23BCA7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C49A27B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. HELIA BINDER AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS ITENS 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 82.602,00 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4B3E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS ITENS 01, 02, 03, 08, 10 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 69.980,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8097327

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1128/2019 (PD 21045/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 24/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97936147

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 261/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1126/2019 (PD 21027/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 24/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62795E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1142/2019 (PD 21352/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 966;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BC09A75

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1149/2019 (PD 21463/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B6E6585

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1148/2019 (PD 21446/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:493F229D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1127/2019 (PD 21039/2019).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 24/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F9775B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.178.211/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1125/2019 (PD 21023/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 24/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B01D98FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.483.193/0001-96, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EMERSON LUIS KOCH.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.08.2019 E 28.02.2020.
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21F64D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

Ana Maria Nunes Dias Loures
Assistente Social
CNH: 02065765011

Nathalie Lang Golart
Professor de Educação Física
CNH: 05767920260

Patricia Bittencourt Ferreira
Psicólogo
CNH: 02378173309

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, os condutores relacionados do Art. 1º desta Portaria ficam responsáveis pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2019.
RUY SUPLICY WIEDMER

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Ana Maria Nunes Dias Loures, matrícula nº 9393 através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 26 de setembro de 2019.

Assinatura do Servidor
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES

CPF: 911.301.589-34

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Nathalie Lang Golart, matrícula nº 10749 através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado

com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 26 de setembro de 2019.

Assinatura do Servidor
NATHALIE LANG GOLART

CPF: 045.738.879-03

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Patricia Bittencourt Ferreira, matrícula nº 81130 através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 26 de setembro de 2019.

Assinatura do Servidor
PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA
CPF: 036.765.539-00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B005128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 32.965,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72B5FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CARPEJANI DESENTUPIDORA SÃO JOSÉ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.800.120/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GILMAR CAMARGO ROSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 124.400,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C2B28C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 22.771.751/0001-44.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA, O ITEM 28 PASSA A CUSTAR R$ 24,88 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), OU SEJA, COM REDUÇÃO DO PREÇO ORIGINAL DE 19,742% (DEZENOVE VÍRGULA SETECENTOS E QUARENTA E DOIS PONTOS PERCENTUAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE ADENDO RETROAGEM A 09.08.2019.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8ACF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DELEGADO PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LISBOA CAMPOS MEDICINA LTDA, CNPJ SOB Nº 30.449.930/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11431/2019 E 3986/2019, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 14.03.2019, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9098774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE Pregão Presencial Nº 012/2019
Cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA",
Onde lê-se:
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
4. VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO
4.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx	Preço máx total
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL SUPERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERÍZAVEL, DENTE ACRILICO, PLACA BASE, CERA 7 E UTILIDADE, GESSO COMUM, GESSO PEDRA, PEDRA POMES, ISOLANTE E VASELINA.	1.800	UN	184,00	331.200,00
2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL INFERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERÍZAVEL, DENTE ACRILICO, PLACA BASE, CERA 7 E UTILIDADE, GESSO COMUM, GESSO PEDRA, PEDRA POMES, ISOLANTE E VASELINA.	1.800	UN	130,00	331.200,00
TOTAL					662.400,00

Leia-se:
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
4. VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO
4.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx	Preço máx total
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL SUPERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERÍZAVEL, DENTE ACRILICO, PLACA BASE, CERA 7 E UTILIDADE, GESSO COMUM, GESSO PEDRA, PEDRA POMES, ISOLANTE E VASELINA.	1.800	UN	184,00	331.200,00
2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL INFERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERÍZAVEL, DENTE ACRILICO, PLACA BASE, CERA 7 E UTILIDADE, GESSO COMUM, GESSO PEDRA, PEDRA POMES, ISOLANTE E VASELINA.	1.800	UN	184,00	331.200,00
TOTAL					662.400,00

Guarapuava - PR, 01 /10/ 2019

ANA PAULA M. MERNICK
Dir.de Licitações.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E35DDC24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CLÍNICA MÉDICA LUCANO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 19.366.104/0001-42, pelo valor estimado de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 084/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA LUCANO LTDA

CNPJ Nº. 19.366.104/0001-42

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2019 a 24/09/2020.

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:47C73F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°316/2019

Portaria Nº316/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, ROSILDA LEMOS, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 e no Período de gozo de 30 de Setembro de 2019 a 30 de Outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:174729CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 317/2019

Portaria Nº317/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 12/12/2012 ao 12/12/2017 servidor, Sidnei Aparecido Araujo, portador da carteira de identidade nº 716.404-26, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 30 de Setembro de 2019 à 30 de Dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0DFFB16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL 30.09.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 25/09/2019 a 30/09/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/09/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	364.274,70
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/09/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	52.947,68
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/09/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	537,29
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	26/09/2019	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.146,35
Total .....:			418.906,02

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:946E64B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços envolvendo aquisição de licença de uso, implantação, instalação, eventual suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para a gestão de saúde e da assistência social do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **INGÁ DIGITAL LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.376.039/0001-12, vencedora do Lote 01 e 02, perfazendoo valor global de R$104.000,00(cento e quatro mil reais).

Loanda,01 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E96CBD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 121/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 121/2019-PML
PROCESSO 173/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 16 de outubro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.594,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 01 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDC0C520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**EDNA PEREIRA DE SOUZA**
CPF/MF	500.763.299-68
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, no **"Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	01/10/2019 à 19/12/2019
NIT	PIS/PASEP: 108.219.326-56
Salário Contratual	R$ 1.790,41 (um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.365.0010.2070. EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60% Fonte 01101
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	34ª Colocada

Loanda-Pr, 01 de outubro de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:AD7B1961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**BRUNA SIQUEIRA PILOTTI**
CPF/MF	071.052.689-05
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, na **"Escola Municipal Porfessora Odila Inácio Vieira"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	01/10/2019 à 19/12/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 9880060, Série 001-0-PR. – PIS/PASEP: 160.179.017-11
Salário Contratual	R$ 1.790,41 (um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.367.0022.2084. EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 60% Fonte 01101
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	35ª Colocada

Loanda-Pr, 01 de outubro de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4C36F504

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 513/2019

PORTARIA Nº. 513/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4467/2019 de 18/09/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA,** CPF nº 030.579.499-08, matrícula nº. 101111, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2010 a 31/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 07/10/2019 a 04/01/2020, devendo retornar em atividade em 05/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C48AFB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 011 DE 01/10/2019 - DESIGNA FUNCIONÁRIO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 011 de 01/10/2019.

SÚMULA: Designa Funcionário e Concede Função Gratificada, dando outras providências.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 78 da LCM n.º 622/1994, de 05 de setembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 006/2015-E de 10 de Dezembro de 2015, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Designar a Servidora Pública **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contadora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lobato, nível 33, para além de suas atribuições normais, ser responsável pelos seguintes serviços extraordinários, tais seja:
Conferência de lançamentos, fechamento e geração da folha de pagamento mensalmente nos sistemas informatizados, controlar os períodos aquisitivos de férias e progressão de servidores; cadastro de Portarias, atos e leis relacionadas à folha de pagamento; Envio de GFIP/E-Social.
Alimentar sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pertinente ao quadro de pessoal (SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal).
Emissão de certidões de tempo de serviço para aposentadorias e ou benefícios junto a Previdência Social.
Coordernação, planejamento e organização das ações para alimentar dados junto aos sistemas do Tribunal de Contas do Paraná consolidando todos os dados do setor de compras, licitações, frotas, patrimônio, legislativo e pessoal, para realização da prestação de contas mensal e anual.

Realizar atualização cadastral da Câmara perante aos órgãos fiscalizadores: Tribunal de Contas, Receita Federal, Caixa Econômica, Secretaria do Tesouro Nacional, Previdência Social.
Alimentar site portal de transparência de todos os dados pertinentes ao quadro de pessoal, de diárias e adiantamentos concedidos.
Alimentar site portal de transparência dos dados contábeis e financeiros obedecendo os prazos do TAC do Ministério Público.

Artigo 2.º - Pelo exercício das atribuições de Execução de Atividades Especiais, fica concedido uma **FUNÇÃO GRATIFICADA de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos,** considerando-se a complexidade e a responsabilidade incidentes sobre tal função acessória, previstos na forma do art. 78 da LCM n.º 622/1994.
Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.
Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lobato-PR, 01 de Outubro de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BA045D7B

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 012/2019-L - DESIGNA FUNCIONÁRIO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 012/2019-L

SÚMULA: Designa Funcionário e Concede Função Gratificada, dando outras providências.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 78 da LCM n.º 622/1994, de 05 de setembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 006/2015-E de 10 de Dezembro de 2015, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Designar a Servidora Pública **IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO** ocupante do cargo efetivo de Zeladora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lobato, nível 15, para além de suas atribuições normais, ser responsável pelos seguintes serviços extraordinários, tais seja:
Gravação das Sessões
Digitação das Atas
Presidente Comissão de Licitação
Responsável pelo Patrimônio em Geral dessa Casa de Leis
Artigo 2.º - Pelo exercício das atribuições de Execução de Atividades Especiais, fica concedido uma **FUNÇÃO GRATIFICADA de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos,** considerando-se a complexidade e a responsabilidade incidentes sobre tal função acessória, previstos na forma do art. 78 da LCM n.º 622/1994.
Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.
Artigo 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lobato-PR, 01 de Outubro 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:61C876F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação – COMPRA DIRETA **nº. 019/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 019/2019-PML.	
Contratada: EQUIPOLINE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI	**CNPJ/MF: 13.156.794/0001-29**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR conforme os termos da Portaria nº. 3.134 de 17 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde.	
Valor: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 01.10.2019	
Dotações orçamentárias: Red. 667 08.002.10.304.0014.2.078.4.4.90.52.08.00 Red. 691 08.002.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.08.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (UM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4843CFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 89/2019

Nomeia o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Lupionópolis e determina suas atribuições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Lupionópolis, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes membros, com assessoramento da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

I – Procurador do Município
Ismail Chukr Neto
II – Secretaria Municipal de Obras
Valmir Antonio Gotarde
Alessandra Vertuan Santos
III – Departamento de Tributação:
Rogerio Candido Soares
IV – Secretaria Municipal de Administração
Elias da Silva Rangel
Rosimeire Turozi Camargos Pego
V – Controladoria Interna
Mara Eliane Margiotti Claviso
Art. 3º São atribuições do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP:

I - acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;
II - elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;
III - organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes e programas afins, previstos no Plano Diretor;
IV - produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
V - manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar social do Município;
VI - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização de políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
VII - colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da politica habitacional e o controle do meio ambiente no Município;
VIII - assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;
IX - construir indicadores de desenvolvimento econômico social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
X - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
XI - promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação e proteção ambiental;
XII - apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
XIII - das subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;
XIV - coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal;
XV - convocar o Conselho Municipal de Desenvolvimento, quando houver necessidade.
Parágrafo único A substituição dos membros do Grupo Técnico Permanente será feita por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:ACE5D706

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 88/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2-041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**5.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2-041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.113.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**5.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FAB0A19A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ENCERRAMENTO - CONTRATO Nº 03/2019

PL Nº 02/2019 - DISPENSA Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Contratação de Serviços para realização de Exames de Apoio e Procedimentos, constante na tabela SUS e CISMEPAR.
SÍMULA: Execução total do Objeto, conforme comunicado da CISMEPAR

Lupionópolis, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1C2616DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019

Processo Administrativo: 150/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 041/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte municipal, intermunicipal e interestadual visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

S. B. ROLINSKI & CIA LTDA – ME: R$ 110.925,00

TOTAL GERAL – R$ 110.925,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:512B6902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP CNPJ 03.570.635/0001-12

DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, no município de Rio Azul, Estado Paraná.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra bica corrida para utilização da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de vias e demais atividades cotidianas.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 18.916,00 (dezoito mil novecentos e dezesseis reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:76D664D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COMPENSA MINERADORA LTDA, CNPJ 18.816.898/0001-36.

DOMICÍLIO: Rodovia BR 476 KM 347, Colonia Luzia, no município de Paula Freitas, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra bica corrida para utilização da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de vias e demais atividades cotidianas.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:07DA627B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.320/2019

LEI Nº 3.320/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318.745,05 (trezentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.243.0010.6.093.		**Manutenção de ações em Saúde com crianças e Adolescentes**	
1072 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.710,00
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
520 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.035,05
516 -3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
Total Suplementação:			**318.745,05**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 318.745,05 (trezentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.1.1.8.02.31.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1039	8.745,05
1.7.2.8.01.11.00.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1039	230.000,00
1.7.2.8.01.21.00.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1039	80.000,00
Total:		**318.745,05**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 01 de outubro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:380156B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.319/2019

LEI Nº 3.319/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 384.427,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.105.		**Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense**	
544 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.622,00
546 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	73.805,00
Total Suplementação:			**384.427,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 384.427,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.104.		**Manutenção das atividades de serviços de saúde complementares**	
542 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.622,00
543 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.805,00
Total Redução:			**384.427,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 01 outubro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9B382FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.318/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, BEM MÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 3.318/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal ceder em comodato à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, bem móvel público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato, pelo prazo de 10 anos a contar da publicação desta lei, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 572, Jardim Esplanada, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 78.961.034/0001-30, para a cessão de 01 (um) veículo ônibus Modelo Volare V8L, Marcopolo, ano/modelo 2019/2020, número de patrimônio 026309, Renavam 01201917279de Placas BDI – 4C62.

Art. 2º As obrigações, responsabilidades, inclusive em relação a terceiros, e custos para com o bem, tais como condutor, combustível, consertos e manutenção, eventuais multas e infrações, licenciamento, IPVA, DPVAT e outros ficam a cargo integralmente da COMODATÁRIA.

Art. 3º Fica a COMODATÁRIA proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo descrito no artigo 1º de forma diversa da apontada no instrumento de contrato, principalmente para fins particulares, sob pena da imediata rescisão do contrato.

Art. 4º - O prazo previsto no artigo 1º poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado até 30 (trinta) dias antes do término do compromisso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EABBA0B8

GABINETE DO PREFEITO
ATA- AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ATA
Foi realizado no dia 13 de Setembro de 2019, nas dependências do Almoxarifado (pátio) da Prefeitura de Mandaguari, uma visitação para avaliação de bens inservíveis ao município, conforme comissão instituída pela Portaria 170/2018. Foram convidados também os Srs. Walter Job de Souza – Representante do Observatório Social de Mandaguari, bem como o Sr. Luiz Carlos Garcia, representante do Legislativo Municipal. Foram vistoriados e fotografados diversos bens (relação abaixo), e houve ainda a explanação do Sr. Leandro Aparecido Assunção, funcionário dessa municipalidade, sobre a situação em que se encontram os bens. Após a explicação do Sr. Leandro e também das visualizações dos referidos bens, a Comissão decidiu por unanimidade declarar os mesmos **INSERVÍVEIS**, ao Patrimônio Municipal, de acordo com a legislação vigente.
RELAÇÃO DOS BENS:
01)–VEÍCULO IVECO – PLACA JZN-9905 – ANO FABRICAÇÃO: 2002
02) – VEÍCULO BLAZER – PLACA CXV – 9832 – ANO FABRICAÇÃO: 1999
03) – VEÍCULO PARATI – PLACA AGX- 7947 – ANO FABRICAÇÃO: 1997
04) – VEICULO UNO – PLACA AED – 8063 – ANO FABRICAÇÃO: 1993
05) – VEICULO BRAVA – PLACA AAK-1846 – ANO FABRICAÇÃO: 2001
06) – ONIBUS M. BENZ – PLACA ADP – 2861 – ANO FABRICAÇÃO: 1983
07 – ONIBUS M. BENZ – PLACA CDL-7399 – ANO FABRICAÇÃO: 1998

08) – ONIBUS M. BENZ – PLACA BWU – 5840 – ANO FABRICAÇÃO: 1992
09) – CAMINHÃO M. BENZ – PLACA GRB-2947 – ANO FABRICAÇÃO: 1972
10) – CAMINHÃO FORD 14000 – PLACA AGO 6461 – ANO FABRICAÇAÕ: 1996
11) – VEÍCULO KOMBI – PLACA AEH – 6383 – ANO FABRICAÇÃO: 1993
12) - VEÍCULO KOMBI – PLACA AJS – 6354 – ANO FABRICAÇÃO: 2001
13) – VEÍCULO KOMBI – PLACA AJS – 5393 – ANO FABRICAÇÃO: 2001
14) – VEÍCULO KOMBI – PLACA AAK-9457 – ANO FABRICAÇÃO: 2001

15 – VEÍCULO IVECO - PLACA JZN – 9965 – ANO FABRICAÇÃO: 2002
16 – VEICULO ESCORT – AGM- 7148 – ANO DE FABRICAÇÃO: 1996
17 – MOTONIVELADORA HUBER WARCO SEM MOTOR
18–DIVERSAS PEÇAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Osni Rodrigues, membro efetivo da Comissão, colocou a palavra a disposição dos presentes, não havendo manifestação, o mesmo agradeceu a presença de todos e procedeu o encerramento da reunião, com a devida assinatura dos membros da comissão, bem como do representante do Observatório Social de Mandaguari, Sr. Walter Job de Souza e do representante do legislativo, Sr. Luiz Carlos Garcia.

_____
LEANDRO APARECIDO ASSUNÇÃO

_____
ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO

_____
OSNI RODRIGUES

_____
LARISSA SILVA BENEDETTI

_____
WALTER JOB DE SOUZA

_____
LUIZ CARLOS GARCIA

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:672B2A8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 431/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 431/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
100-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 000	R$ 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das Atividades operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
410-3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**Fonte 000**	**R$ 100.000,00**
Total			**R$ 102.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
99-4.4.90.42.00.00	Auxílios	Fonte 000	R$ 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das Atividades operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
711-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 100.000,00
Total			**R$ 102.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC2A47B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 182/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 182/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF.

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLASS	DATA NASC
49802441	DANILO CARDOSO	69,00	11º	29/08/1976
49802908	CAMILA RONCHINI MONTALVÃO	68,00	12º	07/02/1995
49808761	MÁRCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS	66,00	13º	30/07/1976
49809771	RENATA CRISTINA ACACIO DOS SANTOS	66,00	14º	01/01/1900

Mandaguari, 30 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3AE44058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZELIA PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 133/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *ZELIA PIRES*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **26 de setembro 2019 a 10 de outubro de 2019,** à servidora pública municipal ***ZELIA PIRES***, portadora do RG nº.7.673.943-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.263.549-35, ocupante do Cargo de *Auxiliar/ Técnico de Enfermagem* , lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C049EAFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433/2019

DECRETO Nº 433/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.320/2019**

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318.745,05 (trezentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.243.0010.6.093.		**Manutenção de ações em Saúde com crianças e Adolescentes**	
1072 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.710,00
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
520 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.035,05
516 -3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
Total Suplementação:			**318.745,05**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 318.745,05 (trezentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.1.1.8.02.31.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Principal	1039	8.745,05
1.7.2.8.01.11.00.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1039	230.000,00
1.7.2.8.01.21.00.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1039	80.000,00
Total:		**318.745,05**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 01 de outubro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:81063C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2019

DECRETO Nº 432/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.319/2019**
DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 384.427,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.105.		**Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense**	
544 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	310.622,00
		PESSOA JURÍDICA	
546 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	73.805,00
		PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:			**384.427,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 384.427,00

(trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.104.		**Manutenção das atividades de serviços de saúde complementares**	
542- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	310.622,00
543- 3.3.90.39.00.00		494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.805,00
Total Redução:			**384.427,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 01 outubro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D5478E89

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** os seguintes itens do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 10/10/2019.**
Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 14/10/2019.**

Onde se lê:
ABERTURA E JULGAMENTO: **Às 08:00 hs do dia 10/10/2019**.
Leia-se:
ABERTURA E JULGAMENTO: **Às 08:00 hs do dia 14/10/2019**.

Onde se lê:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 10/10/2019.
Leia-se:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 14/10/2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B4DBAC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 115/2019
Processo Licitatório Nº 181/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DAS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATENDIDAS NO SETOR DE PSICOLOGIA, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 15/10/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 15/10/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/10/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 01 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F18E1567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 010/2019

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV**,**no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 514/2009

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo, conforme as leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIO: Edilson do Socorro Cordeiro
PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO FÉRIAS
15/03/2018 a 14/03/2019 09/10/2019 a 23/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de Outubro de 2019.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:D0CA94D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 077/2018 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº. 77.577.419/0001-35
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº: 001/2018
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BRASIL TRECHO ENTRE RUA
JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO E RUAS DOS MACHADO
VALOR: R$ 28.231,06
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:ED2E781B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 553/2019

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Ofício sob o número 095/2019,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 1992, a servidora Izabel de Fátima Pedroso de Moraes, CPF/MF n.º 672.626.609-00, Matrícula n° 104, nomeada no cargo de Professora de Ensino Básico no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (31/12/1992), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:91B9DDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 556/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral das Eleições para Diretores das Escolas e CMEIS do Município de Mandirituba, Paraná do ano de 2019."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n° 383/2019:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral das Eleições para Diretores das Escolas e CMEIS do Município de Mandirituba, Paraná do ano de 2019:

I - Presidente: Bernardo Palú da Silva, CPF n° 080.826.709-4;
II – Luiz Felipe da Rocha- Matrícula n° 2882;
III – Vitalina Camargo- Matrícula n° 2296;
IV – Simone Cristina de Assis- Matrículas n° 1626/1884;
V – Lúcia Cristina Voznhak Negrele- Matrículas n° 974/1445
VI – Andreia Aparecida Rodrigues de Lima - Matrícula n° 3679
VII – Jakeliny Melo San Martin – Matrícula n° 2484
VIII – Maira Rita Bento – Matrícula n° 3545
IX – Bernardo Palú da Silva – CPF n° 080.826.709-40
X – Diana Paola Casanova – CPF n° 041.915.239-37
XI – Karine do Nascimento – CPF n° 078.888.789-03
XII – Sandra Fernandes Vieira Posnik – CPF n° 039.669.049-18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9B4D749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 557/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo n.° 5231/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Alexander Paula da Silva, portador do RG n.º 70276704, inscrito no CPF/MF n.º 023.331.179-31, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, em atendimento ao Art. 85-A da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE218FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 558/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba, Paraná, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n.º 131/2019, Protocolo n.º 1714/2019 da SMEEC,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba, os seguintes titulares e seus respectivos suplentes:

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Prefeito Municipal :

Titular : Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Suplente: Silvana do Carmo da Costa

Titular :Elaine Cristina de Oliveira Rocha

Suplente: Claudinéia Aparecida Moleta

Titular : Lúcia Cristina VosnhakiNegrele
Suplente: Kátia Regina de Assis Ferreira

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular :KamilaChupel Ribas
Suplente: Cleissia Galvão dos Santos

Titular : Daniele Piekarski Claudino
Suplente: Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo

Representantes do Quadro de servidores , atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular :Juciliane de Lima Leal
Suplente: Simone UkanHalama

Titular : Araci Fogaça Ribeiro
Suplente: Cristiano Cezar Hanysz

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular :Sandra Fernandes Vieira Posnick
Suplente: Beatriz Karas

Titular : Maira Rita Bento
Suplente: Juliana Jaciara de Souza

Representantes deAlunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Luciane Zepechouka
Suplente: Claudionor Sant Ana Ferreira

Representantes de Instituições Privadas de Ensino:

Titular : Siomara Zanão
Suplente: Lúcia Palú da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular : Daiane Santos
Suplente : Erica Fabiana Batista de Jesus

Art. 2º Ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba os seguintes membros:

Presidente: Kamila Chupel Ribas
Vice Presidente: Maira Rita Bento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 552 de 24 de setembro de 2019.

Mandirituba, 01 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7D4D029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR 116, Sn, Sala C, Km 139,5, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

LOTE 6 – SISTEMA DE MOLEJO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
11 E 12	Serviço de Sistema de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$49.623,08 (R$ 120,00 HORA)	R$74.319,28	27%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$123.942,36				

Valor total: R$ 123.942,36 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9CE5ED4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 37-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 37/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/10/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões PEAD para construção e manutenção de redes de abastecimento de água do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 21/10/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/10/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 01/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:74301153

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem por meio deste, **COMUNICAR** a todos os eleitores do município de Manfrinópolis, á participar das Eleições do Conselho Tutelar 2019, para a escolha dos candidatos a conselheiros para o quadriênio 2020/2023.

O horário de votação será das 08h00 ás 17h00, do dia 06 de outubro de 2019. Será colocada a disposição dos votantes, 02 locais de votação, sendo:

Na Sede do município: Nas dependências do Colégio Estadual São Cristóvão.

Na Linha São Sebastião da Bela Vista: Nas dependências da Escola Municipal Cecília Meirelles.

Lembramos que o eleitor poderá votar em **APENAS UM CANDIDATO**, e em apenas um local de votação conforme citado acima, através da cédula que será disponibilizada pelo mesário responsável, no dia e local da votação, e exclusivamente para o eleitor mediante a apresentação do Título de Eleitor e um Documento Oficial de Identificação Original com Foto.

Ressalva que, NÃO PODERÁ VOTAR aquele eleitor que por algum motivo não esteja em dia com as suas obrigações eleitorais, e por sendo assim, não esteja com o nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral no local da votação.

Destaca-se ainda a importância de que todos venham aos locais de votação e contribuam com a escolha deste pleito, considerando a importância que o mesmo representa para o município.

Desde já agradecemos e contamos com a presença de todos

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:C4DBCF76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019.

Aos trinta dias do mês de setembro de 2019, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo presidente da Câmara municipal o senhor Domingos Alberto Rech, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no II Quadrimestre de 2019.

Estiveram presentes: o presidente da Câmara municipal o senhor Domingos Alberto Rech, o Contador Legislativo Gabriel Balboena, Eduardo Savarro Procurador Legislativo, o vereador Taisller Guimarães da Silva, o vereador Marcos Antonio Francisconi, Tiago Nesi Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Executivo, Secretário da Saúde José Alvadir de Oliveira, Raiane dos Santos e demais munícipes.

As 14h30 o Contador legislativo cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.

Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.

A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal.

Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de maio a agosto de 2019: as despesas pagas no SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2019.

DESPESA	No 2º Quad.	No Ano
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 215.819,22	R$ 387.374,92
Obrigações Patronais	R$ 51.241,42	R$ 81.431,81
Diárias	R$ 3.411,05	R$ 7.825,35
Material de Consumo	R$ 2.580,76	R$ 4.884,45
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 5,05	R$ 206,05
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.669,26	R$ 20.086,39
Serviços Tec. Da Inf. e Comunicação	R$ 7.875,00	R$ 12.490,00
Equipamento e Material Permanente	R$ 23.357,00	R$ 30.469,00
TOTAL:	R$ 232.083,03	R$ 544.767,97

Quanto ao COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

DESPESA	Orçadas	Empenhadas	%
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 600.000,00	R$ 387.374,92	64,56%
Obrigações Patronais	R$ 126.000,00	R$ 81.431,81	64,63%
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R$ 7.000,00	R$ 0, 00	0
Diárias	R$ 30.000,00	R$ 7.825,35	26,08%
Material de Consumo	R$ 20.000,00	R$ 4.884,45	24,42%
Passagens e despesa locomoção	R$ 5.000,00	R$ 0,00	0
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 14.000,00	R$ 206,50	1,47%
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 62.000,00	R$ 20.086,39	32,40%
Equip. e Material Permanente	R$ 80.000,00	R$ 30.469,00	38,09%
Serviços de Tec. Inf. e Comunicação	R$ 28.000,00	R$ 12.490,00	44,61%
TOTAL:	R$ 972.000,00	R$ 544.767,97	56,05%

Não havendo mais nada a ser tratado o presidente da Câmara o senhor Domingos Alberto Rech agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:82F03342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR N° 01/2019

Marilena, 25 de setembro de 2019.

Em conformidade com o art. 96 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução 001/92), fica devidamente CONVOCADO o Sr. DENILSON ARAGÃO MACHADO, Primeiro Suplente da Coligação Progresso PTB/PR/PTN (PODEMOS), para tomar posse no cargo de VEREADOR, a fim de ocupar a vaga que pertenceu ao vereador titular Sr. Osvaldo Palma, que veio a falecer no dia 23 de setembro de 2019, conforme os ditames do art. 93, § 1° do Regimento Interno.

O Convocado deverá apresentar à Secretaria da Câmara, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posse dos seguintes documentos:

Cópia de seus documentos pessoais;
Declaração de bens atualizada;
Declaração de próprio punho, de que Vossa Senhoria não esteja exercendo nenhum cargo público;
Comprovante de endereço atualizado.

Após a juntada da documentação devidamente regularizada, será realizada sua primeira participação como Vereador na próxima Sessão

Ordinária, onde prestará juramento aos Vereadores e à comunidade Marilenense.

Vale ressaltar, que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis à convocação, o não comparecimento, considerar-se à a renúncia ao cargo convocado.

Câmara Municipal de Marilena, 25 de setembro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:96B4CB97

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 10/2019

PORTARIA N.º 10/2019

Dispõe sobre a convocação do primeiro Vereador Suplente Sr. Denilson Aragão Machado, da Coligação Progresso PTB/PR/PTN (PODEMOS), para assumir vaga e tomar posse no Cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em virtude da extinção do mandato pelo óbito do Vereador Sr. Osvaldo Palma.

Vilmar da Silva Martins, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Marilena-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela L.O.M c/c R.I. da Colenda Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1° - Fica convocado o Primeiro Suplente de Vereador Sr. Denilson Aragão Machado, da Coligação Progresso PTB/PR/PTN (PODEMOS) para assumir vaga e tomar posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal de Marilena-PR, conforme os ditames do art. 96 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução 001/92).

Art. 2° - A vaga a que se refere o artigo 1° se dá pela extinção do mandato por motivo de óbito do vereador Sr. Osvaldo Palma, com base no art. 93, § 1° do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 de setembro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B4BE8BC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 076/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUGAWARA E BONO LTDA, CNPJ Nº 04.219.610/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 12.488,86 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 49.987,51 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PARA R$ 62.476,37 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

MARILENA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6F00BF06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 01 de Outubro de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
VALDINEI FERREIRA DA SILVA	041.066.679-32	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	295/2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:19677E39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
REFERENTE A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 DE 16/10/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA – ME CNPJ Nº 09.163.356/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: DOBLO, RENALT MASTER, MICRO-ÔNIBUS IVECO, VAN DUCATO, QUE PERTENCEM AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ

SALDO VALOR RESTANTE DO CONTRATO: R$ 205.134,70 (-DUZENTOS E CINCO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS-)

FONTE DE RECURSOS:

07.001.01.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO.
139 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA.

07.001.01.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
143 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO Nº 001/2017, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2020.

.
MARILENA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B36480FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 165/2019

De 30 de Setembro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. Luzia Aparecida Ganancio, matricula 331, Licença Premio de 90 (Noventa) dias consecutivos, à partir do dia 30/09/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:531EFAB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 166/2019

De 01 de Outubro 2019

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. Miguel Agostinho Marinho, matricula 381, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à partir do dia 01/10/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Marilena 01 de Outubro 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A783A8A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 167/2019

De 01 de Outubro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. Debora Spotti, matricula 5772, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 anos consecutivos, a partir do dia 01/10/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A080C3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 563/2019

SÚMULA: "Institui e regulamenta o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas no Art. 73, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 17.555, de 30 de abril de 2013, e atendendo ao contido na Lei municipal nº 2053 de 26 de abril de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídos o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) com o objetivo de:
I - mapear os casos existentes no município de Matinhos, o que será essencial para formulação e execução de políticas públicas destinadas ao seu desenvolvimento;
II - assegurar o atendimento com prioridade nos equipamentos públicos do município de Matinhos;
III - promover a inclusão social.

Art. 2º É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela que apresenta síndrome clínica caracterizada na seguinte forma:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e,
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
Art. 3º O Cadastro e a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA será realizado sem qualquer custo e mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Formulário devidamente preenchido, para Carteira de Identificação da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA) – constando obrigatoriamente o CID 10 F84, assinado pelo interessado ou seu representante legal;
II – Cópia da certidão de nascimento, documento de identidade e CPF;
III – Comprovante de residência, do interessado ou seu representante legal;
IV – Atestado médico emitido por profissional especialista em neurologia ou psiquiatria do Sistema Único de Saúde (SUS) ou da Rede Privada;
V – 2 (duas) fotos 3x4 recente, do interessado;
VI – Cópia dos documentos de identificação (com foto e assinatura) RG ou CNH e CPF dos responsáveis legais e, quando for o caso do representante legal, inclusive com a procuração, tutela ou curatela;
Parágrafo único. A pessoa estrangeira diagnosticada com TEA, não naturalizada, domiciliada no município de Matinhos, deverá apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Art. 4º A Carteira de Identificação da Pessoa com TEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da carteira, será emitida segunda via, mediante a apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência Policial.
Art. 5º Para fins deste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde é competente para:
I – expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida e devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Município de Matinhos;
II – realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista (CIA);
III – promover Mutirões a fim de informar a população acerca da Carteira de Identificação do Autista;
IV – disponibilizar no site da prefeitura municipal de Matinhos, formulário
de solicitação de emissão da CIA.
Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA fará sua emissão no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 30 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ATESTADO - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA)
(preenchido pelo médico)
Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 17.555, de 30 de abril de 2013, e Lei municipal nº 2053 de 26 de abril de 2019.
Nome do Beneficiário:
RG:
Local do Exame:
Data:
Atestamos para a finalidade de concessão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) no âmbito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, que o(a) requerente retroqualificado(a) possui a(s) deficiência(s) permanente(s) abaixo assinalada(s).

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS

OBSERVAÇÕES:

Observação: O diagnóstico de que a pessoa possui o Transtorno do Espectro Autista (TEA) deve ser firmado por profissional médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

Nome do Médico	Assinatura e carimbo
CID:	Paciente:
RELATÓRIO MÉDICO	
Nome do Médico	Assinatura e carimbo

REQUERIMENTO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA)			
Nome do Beneficiário:		Sexo:	
RG	Data de Emissão:	Órgão Emissor:	UF:
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade/UF:	Fone:	CEP:
Estado Civil:	Escolaridade:	Renda:	
Família: pessoas		Residência: ( )própria ( )alugada ( )financiada ( )cedida ( )outros Nº. cômodos:___ Energia Elétrica:_____ Água tratada: ___ Esgoto: _____	
Programas Sociais: Beneficiário ( ) sim ( ) não Qual:			

NOME DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:
Inscrição Carteira
Senhor (a) Secretário (a),
Venho à presença de V. Sª. requerer a concessão da CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 17.555, de 30 de abril de 2013, Lei municipal nº 2053 de 26 de abril de 2019 e Decreto n˚, no âmbito do Município de Matinhos, Estado do Paraná.
Afirmo, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade.
Nestes termos, peço deferimento.
Solicitado em:
Entregue em:
Local:
Assinatura do solicitante:
Impressão Digital:

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AEE803B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM
PROCESSO Nº 120/2019 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO VICENTE GURSKI

Conforme solicitação do departamento de engenharia, procedemos a presente informação complementar ao edital epigrafado, conforme abaixo descrito:

7. PROPOSTA DE PREÇOS

SUPRIMIR:

h) A proposta de preços deverá estar acompanhada da planilha orçamentária, que será disponibilizada na pasta técnica (via CD), a ser retirada no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal;
i) A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as planilhas e as especificações e demais documentos da licitação, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços;

j) Planilhas de Custo Unitário (conforme modelo), assinada pelo engenheiro responsável, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida;
k) Cronograma Físico-financeiro, assinado pelo engenheiro responsável da proponente;

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **03 de outubro de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 01 de outubro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8144955C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 – PMM
PROCESSO Nº 103/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE."**

I - CONSIDERANDO que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c Artigo 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019– PMM, em seu item 23.6:
23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

II - CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, onde relata:
Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

III - CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 623 da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, datado de 27/09/2019, constante nos autos às folhas de nº 568 opinando pela revogação do edital epigrafado, com base no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 12.944 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - CONSIDERANDO os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Diante de todo exposto **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019 - PMM, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, restando devidamente comprovada s razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Por ser ato discricionário, assim o **DETERMINO** e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Matinhos, 01 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:69159A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2019

PORTARIA Nº 1103/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 102410/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, concedida por meio da portaria nº 1007 do dia 06 de dezembro de 2017 e suspensa por meio da portaria 002 do dia 02 de janeiro de 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55786/1	Elisiane dos Santos Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:97EB578F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2019

PORTARIA Nº 1104/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo 102457/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 de outubro a 14 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80969/2	Roberto Paulo Meissner	Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Site e Design	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5DD6793B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2019

PORTARIA Nº 1105/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo 102191/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83453/1	Giancarlo Dallegrave Marchesini	Chefe de Departamento de Controle da Dívida Ativa	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:562BC190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2019

PORTARIA N° 12/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ANÁLISE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 01) Instituir a Comissão de Análise de Sistema de Gestão Pública, que será composta pelos membros abaixo relacionados, para praticar as ações previstas nesta Portaria:

Presidente: **JOEL AURÉLIO**
Membro: **DAVI DO LAGO COSTA**
Membro: **JAIRO PEREIRA DA SILVA**

Art. 2º) Compete à comissão analisar se o software de gestão pública a ser fornecido atende aos itens descritos no edital e no termo de referência previsto no Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 03/2019, qual seja, "Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão compreendendo a implantação, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal dos módulos que compõe o sistema, sendo o mesmo para atendimento da Câmara Municipal do Mato Rico, para manutenção da gestão pública".

Art. 3°) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR Em 01 de outubro de 2019.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A5DA98F3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

A Câmara dos Vereadores do Município de Mato Rico, após deliberação do Plenário com fulcro no art. 229 §1º do Regimento Interno, resolve o que segue:
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado da Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2011 de responsabilidade do Gestor Joaquim Ortiz Neto, atendido todo procedimento regimental.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná Mato Rico, 23 de setembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5A0304F0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019

A Câmara dos Vereadores do Município de Mato Rico, após deliberação do Plenário com fulcro no art. 229 §1º do Regimento Interno, resolve o que segue:
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado da Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012 de responsabilidade do Gestor Joaquim Ortiz Neto, atendido todo procedimento regimental.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná Em, 23 de setembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:FCA5B765

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 590/2019

LEI Nº 590/2019

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Mato Rico.

A Câmara Municipal de Mato Rico aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Plano Diretor e em integração com as políticas públicas do turismo e da cultura, estaduais e nacionais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Mato Rico, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Mato Rico.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mato Rico, Estado do Paraná, Em 01 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5C07650E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2019

PORTARIA 173/2019

SÚMULA – Nomeia componentes Comitê Transporte Escolar, 2019/2021.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Comitê Transporte Escolar de acordo com a Resolução 777/2013 – Art 16 - GS/SEED, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, por um período de 02 anos, ficando assim composto:

Representantes da Secretária de Educação Municipal
- Marcio dos Santos Vasconcelos – TITULAR
- Vagner dos Santos Felisbino – SUPLENTE

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
- Cezar Antunes – TITULAR
- Cleverson Gomes de Oliveira – SUPLENTE

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
- Elaine da Silva Hanicz – TITULAR
- Josiane da Rocha Antunes – SUPLENTE

Representantes de pais de aluno
- Marli Sitko – TITULAR
- Viviane Taborda - SUPLENTE

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/09/2019, e revoga a Portaria 156/2017.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:88CA67A1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J. C. ZOCANTE E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **J. C. ZOCANTE E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.828.154/0001-40, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Jose Carlos Zocante, portador do RG nº 4.391.210-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 622.965.159-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 146/2018, referente ao Pregão Presencial nº 50/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de madeiras de eucalipto em pranchas, vigas e tabuas, em atendimento das diversas Secretarias do Município.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 22.836,74 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Município de Mato Rico
Contratante

J. C. Zocante e Cia LTDA
JOSE CARLOS ZOCANTE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Elton Jakubik
CPF: 050.411.149-35

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B83F459A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **MAFALDA IACOMO CECATTO**, brasileira casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.268.605-6-PR e do CPF nº 016.934.939-00, residente e domiciliada à Rua Coronel Sebastião Faustino, 40, centro, na cidade de Jaguapitã, estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 3,14	**R$ 3,49**
04	ÓLEO DISEL BS 10	R$ 3,24	**R$ 3,59**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 01 de Outubro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5273E4A5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 013/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para serem destinados a nova unidade escolar proinfância do município, no valor máximo de R$ 86.117,80 (oitenta e seis mil cento e dezessete reais e oitenta centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Outubro de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 01 de Outubro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4E1FC1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 440/2019

Exercício: 2019

Decreto nº 440/2019 de 23/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$9.737,65 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
440 - 3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.737,65
Total Suplementação:			**9.737,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:94009489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 441/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 441/2019 de 23/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
35 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
22 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
353 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Redução:			**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AE4014AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 452/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 452/2019 de 26/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$112.500,00 (cento e doze mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
440 - 3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112.500,00
Total Suplementação:			**112.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 770	112.500,00
Total da Receita:		**112.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:47E1E5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 454/2019

DECRETO Nº 454/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015, e considerando o conteúdo da Portaria nº 377 de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de setembro de 2019 que trata-se de abertura de Sindicância do referido cargo comissionado;

DECRETA:

Art.1° - **FICA EXONERADO,** em 01/10/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA**, da Secretaria de Infraestrutura, Símbolo CC3-A o Sr. **GILMAR DALITZ,** portador do CPF nº 319.388.339-53 e RG. sob n° 1846.714/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:952C0ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 62/2019

PORTARIA Nº 62/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base no Decreto 181/2018 de 11 de novembro de 2018, o qual regulamentou o Processo de Jornada Suplementar, conceder a professora **KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS**, matrícula n° 1406, no Padrão 1, Jornada Suplementar a partir de 25 de setembro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da manhã, atuando como professor II, na disciplina de Matemática (art.55 da Lei Complementar 30/2015), em substituição temporária por motivo de cirurgia . A mesma se encerra dia 07 de outubro de 2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2019.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 25 de setembro de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C2197905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 61/2019

PORTARIA Nº 61/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 29/07/2019 a Portaria nº 55/2019, a qual concedia jornada suplementar à professora JAQUELINE PEREIRA MAIA MORA, matrícula n° 99997952, no Padrão 1, na função itinerante OPÇÃO 2 nas instituiçoes: ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CANHEMBORA-EIEF e ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. ESMERALDA CIT SCUCATO-EIEF, período da tarde.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2019.

Art.3º Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 19 de setembro de 2019

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:882FB6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 60/2019

PORTARIA Nº 60/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 29/07/2019 a Portaria nº 26/2019, a qual concedia jornada suplementar à professora CLEUZIANE PRETO FERNANDES CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 11041 no Padrão 1, Professor I, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE, período da tarde.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2019.

Art.3º Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 19 de setembro de 2019

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1A6713CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 55/2019

PORTARIA Nº 55/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base no Decreto nº 181/2018 de 11 de novembro de 2018 o qual regulamentou o Processo de Jornada Suplementar, conceder a professora JAQUELINE PEREIRA MAIA MORA, matrícula n° 99997952, no Padrão 1, Jornada Suplementar a partir de 15 de maio de 2019, na função itinerante OPÇÃO 2 nas instituiçoes: ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CANHEMBORA-EIEF e ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. ESMERALDA CIT SCUCATO-EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de maio de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CE27462B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 45/2019

PORTARIA nº 45/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base no Decreto nº 181/2018 de 11 de novembro de 2018, o qual regulamentou o Processo de Jornada Suplementar, conceder a professora **JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS**, matrícula n° 989, no Padrão 1, Jornada Suplementar a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 05 de fevereiro de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4F233669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 456/2019

DECRETO Nº 456/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/10/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA**, da Secretaria de Infraestrutura, Símbolo CC3-A o Sr. **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** portador do CPF nº 055.083.844-99 e RG. sob n° 200.200.601.996-4/AL.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C946266A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 56/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 847/2019 de 27.09.2019 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O DEPTO. DE SAÚDE		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01518	- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	R$	116.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	7.000,00
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**130.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
A) O cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	7.000,00
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	7.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**14.000,00**

B) a utilização de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) de excesso de arrecadação. O Recurso é Proveniente do Governo Federal, através do Ministério da Saúde conforme Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Nº da Proposta: 08546.48000/1170- 01).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:E39D0B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 57/2019

SUMULA: Dispõe sobre o cancelamento do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 21/2019.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 21/2019, tendo como objeto "Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico PSF – Programa Saúde da Família, no Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná ".

CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório por conveniência administrativa decidiu-se cancelar o referido processo;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 21/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico PSF – Programa Saúde da Família, no Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná ".

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de Outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:295E4DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Permanente de Licitação , torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2019; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de 2.885,08 M2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, perfilhamento e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, calçada em concreto, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra ensaios de controle tecnológicos, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **A. R. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** Valor: R$ 178.477,54 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de Setembro de 2019

ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

FERNANDO JACOMINI
Membros da Comissão

_____
LEONARA FERREIRA

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:250D799E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Permanente de Licitação , torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de 6.776,78 M2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, perfilhamento e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, calçada em concreto, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra ensaios de controle tecnológicos, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **A. R. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** Valor: R$ 341.168,96 (Trezentos e Quarenta eUm Mil, Cento e Sessenta e OitoReais e Noventa e Seis Centavos).

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de Setembro de 2019

ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

FERNANDO JACOMINI
Membros da Comissão

_____
LEONARA FERREIRA

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:824EA6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Permanente de Licitação , torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2019; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de 6.935,74 M2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, perfilhamento e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, calçada em concreto, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra ensaios de controle tecnológicos, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **A. R. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** Valor: R$ 543.292,18 (Quinhentos e Quarenta e Tres Mil, Duzentos e Noventa e DoisReais e Dezoito Centavos).

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de Setembro de 2019

ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

FERNANDO JACOMINI
Membros da Comissão

_____
LEONARA FERREIRA

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1244943F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 176/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à funcionária - PSS:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA - Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 01/10/2019 à 30/10/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 01 de Outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:59719540

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS – Ref. 2010/2015 Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 02/10/2019 à 30/12/2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 01 de Outubro do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:716BB467

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 178/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 159/2019, da Servidora Pública Municipal: BEATRICE CUBA BENEDITO, nos termos do Art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais. A partir do dia: 30/09/2019.
Esta portaria retroage a data de 30/09/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 01 de Outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5B0CCAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1572/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, A LISTA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - O município de Nova Prata do Iguaçu, tornará público por meio de veículo já existente para esses fins, em seus sites oficiais (Portal da Transparência), as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames, leitos hospitalares e intervenções cirúrgicas, nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município de Nova Prata do Iguaçu.
1º - As informações a serem divulgadas devem conter:
I – o número do cartão do SUS;
II – a data de solicitação da consulta, do exame ou intervenção cirúrgica ou do leito hospitalar;
III - a colocação na fila da lista de espera, na área médica que o paciente será atendido;
IV – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado;
V – o grau de complexidade.
2º - As listagens disponibilizadas deverão ser específicas para cada modalidade de consulta, exame, intervenção cirúrgica ou leito aguardada, e abranger todos os pacientes inscritos nas diversas unidades de saúde do município, incluindo as entidades conveniadas ou quaisquer outros prestadores que recebam recursos públicos do município.
3º - Em caso de exames com pedido de urgência, devem ser destacados todos os pacientes que aguardam a mais de 30 (trinta) dias.
4º - Serão destacados os pacientes que esperam por leitos a mais de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 2º - O município de Nova Prata do Iguaçu divulgará também a relação de pacientes atendidos e que sairão da lista de espera em consultas, exame, intervenções cirúrgicas e leitos, obedecendo aos mesmos critérios do 1º e 2º do Art. 1º dessa mesma lei.
1º - Serão divulgadas publicamente, nesta lista a data do pedido e do atendimento da consulta, intervenção cirúrgica ou pedido por leito.
2º - Em caso de desistência antes da realização do procedimento ou da disponibilização do leito, a retirada da lista de espera deve ficar assim identificada.
3º - Serão identificados na listagem os pacientes que tiveram prioridade no atendimento e a respectiva justificativa.
Parágrafo único. O sistema de busca pelas listas de espera deve permitir exclusivamente a busca através do número do cartão do SUS, não mencionado o nome ou CPF do paciente, a fim de preservar o mesmo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4340D7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
OBJETO: Execução de reforma do imóvel de propriedade do município, utilizado para fins educativos da CAFAR – Casa Familiar Rural, situado na Linha Nova Gaucha, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **03/10/2019 às 08:30hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de outubro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De Acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:89D4BB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção da diferencial do veículo Micro-Ônibus, placa AYW 4340, frota APSUS, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor a empresa **TORNEARIA E MECANICA COUSS – CNPJ Nº 06.060.406/0001-46**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6493A6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para manutenção no equipamento do Raios-X apresentado falha 02 e problema no botão de disparo, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor a empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA – CNPJ Nº 01.600.153/0001-32**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C3F048D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019, tendo como objeto a Aquisição de brinquedos para distribuição do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná e aquisição de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017, em favor à empresa **A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 12.144.365/0001-79**, para os itens 03 e 04; empresa **LUCAS DE RAMOS BASILIO 07004062988 – CNPJ Nº 31.664.072/0001-67**, para os itens 01 e 02; empresa **MARISA SOMAVILA DE CONTO – CNPJ Nº 80.848.922/0001-92**, para o item 05.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A.E.M. Oeste Comercial EIRELI - CNPJ nº 12.144.365/0001-79 – São Miguel do Oeste - SC.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná e aquisição de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017, conforme descrito nos itens 03 e 04.
VALOR: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - Suas, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lucas de Ramos Basílio 07004062988 – CNPJ Nº 31.664.072/0001-67 – Santa Izabel do Oeste - Pr.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná e aquisição de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017, conforme descrito nos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - Suas, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná e aquisição de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017, conforme descrito no item 05.
VALOR: R$ 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - Suas, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F0F15A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, tendo como objeto a Execução de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação nº 001/2017 do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, em favor a empresa **C M**

P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C M P Soluções em Arquitetura EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Execução de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação nº 001/2017 do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.
VALOR: R$ 49.896,11 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, 002 Fundo Municipal do Idoso, 08.244.000621-089 Apoio ao Grupo de Idoso, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de outubro de 2019.

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: C M P Soluções em Arquitetura EIRELI, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Salgado Filho, nº 627, sala 01, Bairro Centro Sul, CEP 85.660-000, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.544.858/0001-76, representada neste ato pelo Senhor Daniel Pinzon, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.670.307-8 SESP/PR e CPF nº 074.442.839-40.
Referente: Execução de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação nº 001/2017 do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 e CONTRATO Nº 164/2019.
I. Data do contrato: 01/10/2019.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: 06 (seis) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contratado: R$ 49.896,11 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).
VI. Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8C48C208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4235/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal Maucir Teixeira, ocupante do cargo de Vigia, portador do RG nº 6.349.732-0, até 22/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CC0020BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2018 – DISPENSA Nº 003/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRADO: S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 19.050.676/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 02/10/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Decima Terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa a fim de elaborar PPRA, CIPA, LTCAT, PCMSO, LTIP, com varredura e levantamento total quantitativo e qualitativo dos riscos do ambiente de trabalho e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; acompanhamento e monitoramento técnico visando atender as necessidades do Município de Paiçandu. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:776FD201

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, comunica aos interessados que a licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos médico hospitalares, fisioterápicos, laboratoriais e eletrodomésticos, para prestação de manutenção corretiva, preventiva ou defeito decorrente do uso com aplicação de peças/acessórios, dos equipamentos e serviços especializados quando necessário, calibração dos equipamentos pertencentes a Autarquia Municipal de Saúde, está SUSPENSA para adequação do edital. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 01 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:444F2207

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESERTO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 042/2019, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de materiais, para atender as necessidades da vigilância epidemiológica e as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 01 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EE9173AC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESERTO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 041/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Propaganda de Rua incluso áudio e (Gravação Texto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos setores do Cadastro Único – Bolsa Família deste Município sendo que a base de dados do Cadastro Único nos setores do Cadastro Único – Programa Bolsa Família, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Telecentros Municipais, Estação do Ofício e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Paiçandu/PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 01 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E5AEDB79

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em Aquisição de Material (baterias) para manutenção (mão de obra) de equipamento (câmara de vacinas), para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa: **THECLAB ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 121.442.837/0001-60**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de Setembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CBF4020E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2018 – DISPENSA Nº 006/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 19.050.676/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 02/10/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Decima Terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa a fim de elaborar PPRA, CIPA, LTCAT, PCMSO, LTIP, com varredura e levantamento total quantitativo e qualitativo dos riscos do ambiente de trabalho e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; acompanhamento e monitoramento técnico visando atender as necessidades do Município de Paiçandu. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DF2956E1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.62 /2019
DISPENSA N. 027/2019
PROCESSO N. 097/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: THECLAB ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 21.442.837/0001-60.
OBJETO: a Contratação de empresa especializada para a aquisição de **Material (baterias) para manutenção (mão de Obra) de equipamento (câmara de vacinas)** para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: R$ 5.795,00 (Cinco Mil e setecentos e noventa e cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor unitário	Valor total
01	Bateria estacionaria 180a para nobreak interno da câmara Indrel.	02	R$ 1.937,50	R$ 3.875,00
02	Manutenção preventiva-câmara de Vacina (dois aparelhos).	02	R$ 725,00	R$ 1.450,00
03	Bateria Interna 12 V para sistema eletrônico da câmara Indrel.	01	R$ 470,00	R$ 470,00
TOTAL				**R$ 5.795.00**

PAIÇANDU, 30 de Setembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:735224FB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** referente à Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material para Manutenção de Equipamento de realizar Hemogramas do Laboratório Municipal de Análises Clinicas do Município, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), a favor da empresa: **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 01 de Outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:28E35E58

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2019

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 9 de outubro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR 40 HORAS - PSS:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ELAINE LISBOA LOPES DOS SANTOS	12.890.254-6	10,00	4º
ALANO RODRIGUES DOS SANTOS	14.198.311-3	10,00	5º
MARCIA LUZIA ROSA ROBERTO COMINI	9178.605-2	10,00	6º
TATIANA VICENTE DE PAULA BERGAMASCO	10.007.884-8	10,00	7º
KEITY RAK	9.967.426-1	10,00	8º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p)1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 1 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (4º ao 8º Colocado)** para o Emprego Público de **PROFESSOR DE 40 HORAS - PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 37/2019 de 1 de outubro de 2019, está de acordo com a Lei

Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 1 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:46D1B021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 514/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão De CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEPÇÃO.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 01 de outubro de 2019, o senhor **VLADIMIR DE FRANÇA JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Do Departamento De Recepção, símbolo C-17 portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.526.352-0 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº038.406.159-17,demissível ‘’ad matum”.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 01 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:414F3D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 515/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão De CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 01 de outubro de 2019, o senhor **JOSE ROQUE DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Do Departamento De Segurança, símbolo C-13 portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.589.373-7 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº323.203.459-49,demissível ‘’ad matum”.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 01 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD860725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 516/2019

Súmula: **-** Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS C-05**.**

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de Outubro de 2019, o **IGOR DENYAN FERREIRA DA SILVA,** nomeado em 18 de março de 2019, do Cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAL, SIMBOLO C-05**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 12.506.275-0- SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 081.796.759-12.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 01 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C3CE9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática para atender a Secretaria de Administração, e demais, (exceto Fundação Saúde e Educação).

Paiçandu – PR, 01 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BED6EC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA PUBLICA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADA** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018, cujo objeto é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da (s) seguinte (s) obras (s): Lote: 01 – Local: Residencial Bela Vista I, Jardim Pacaembu e Conjunto Residencial Novo Horizonte – Lote 02 – Local: Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Paiçandu.

Paiçandu – PR, 01 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:57E505D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.59 /2019
DISPENSA N. 022/2019
PROCESSO N. 103/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: A2W COMPONENETES ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.685.909/0001-19.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamento Fotográfico (Câmeras Profissionais), para atender as necessidades do setor de Comunicação da Secretaria de Administração do Município de Paiçandu, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: R$ 7.378,00 (sete Mil e trezentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Conforme segue:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	02	Câmera fotográfica digital - especificações mínimas: Câmera DSLR de 20,2 megapixels com sensor full-frame e design compacto. Ideal para fotografia de retrato e de viagem, com um controle rigoroso sobre a profundidade de campo e uma ampla gama de lentes EF de ângulo amplo. Sensor Full-Frame de 20.2 megapixels. Gravação de Video Full HD; Sistema de Medicão de Luz IFCL Double Layer com 63; Zonas Viewfinder Inteligente LCD de 3.0	R$ 3.689,00	R$ 7 378,00
TOTAL					R$7.378,00

PAIÇANDU, 01 de Outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:378B2F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROCESSO Nº 082/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA POR LOTE**.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para aquisição do **LOTE 01** – CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU, empresa especializada em instalação de fechamentos em Alambrado Metálico para aquisição do **LOTE 02** – FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU e empresa especializada em Instalação Elétrica Iluminação Pública, para aquisição do **LOTE 03** - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
Valor Máximo Global: 262.204,56 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O recebimento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B'**, contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o dia **18 de outubro de 2019, até as 09h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. O recebimento dos envelopes **"A"** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á até às **09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **''A''**, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **18 de outubro de 2019, às 09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5C0E4EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 093/2018 – DISPENSA Nº 034/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRADO: S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 19.050.676/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 03/10/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Decima Terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa a fim de elaborar PPRA, CIPA, LTCAT, PCMSO, LTIP, com varredura e levantamento total quantitativo e qualitativo dos riscos do ambiente de trabalho e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; acompanhamento e monitoramento técnico visando atender as necessidades do Município de Paiçandu. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2F24551B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o **4º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (três) MESES, ATÉ 26/02/2020**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na cláusula segunda do Contrato 080/2017, cujo objeto é a prestação de serviços em telemedicina, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência no presente edital e seus anexo.
Mantendo o valor original do contrato em **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) mensais, sem mais alterações.

Paiçandu-PR 01 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A59AD12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 075/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: V. LUNARDELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.165.795/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 (dois) MESES, ATÉ 02/12/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **OFICINA DE KUNG FU, FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL, JUDÔ E GINASTICA,** em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Estadual nº 15608/2007, de demais condições do referido Chamamento Público nº 022/2018 e seus anexos, nos seguintes termos. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F30AD3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 129/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: ANA DALIA AIRES MACHADO BARRETO 02970128942 inscrita no CNPJ sob nº 22.608.059/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, Inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Fica acertado entre as partes **o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (três) MESES ATÉ 03/01/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quinta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produções artísticas visando à realização de 02 (dois) bailes por mês incluindo banda e som atendendo as necessidades do Centro de Convivência do Idoso deste município, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, mantendo o valor de **R$ 760,00** (setecentos e sessenta reais) por mês, passando o valor original do contrato de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), para R$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais), sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura: 01 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8BC0712E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 074/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PAIÇANDUENSE DE VOLEIBOL - APVOLEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.521.374/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 (dois) MESES, ATÉ 02/12/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 074/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oficina de voleibol, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais condições do referido Chamamento Público nº 0004/2018, Inexigibilidade nº 021/2018 e Processo Administrativo nº 144/2018 e seus anexos.
Sem mais alterações.

ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FC0CD7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 095/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.050.676/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º e Art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (seis) MESES ATÉ 02/04/2020 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M** acumulado nos últimos 12 meses sob a porcentagem de 3,2840% (três, vinte e oito e quarenta)**,** nos termos do art. 65, inciso I, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta e nona segunda do contrato, cujo objeto é implantação do médico do trabalho com os seguintes serviços a executar: Realizações de exames ocupacionais (Periódico, Admissional, Demissional, Alteração funcional e retorno ao Trabalho); Emissão de ASO (Atestado de saúde Ocupacional). Abertura e guarda do Prontuário médico individual de cada empregado, contestações de atestados e orientações referentes a saúde do trabalho.
O valor original do contrato de **R$ 2.825,00** (dois mil, oitocentos vinte e cinco reais) mensais, passou para o valor de **R$ 2.917,77** (dois mil, novecentos e dezessete reais, setenta e sete centavos) mensais, passando o valor total do contrato de R$ **33.900,00** (trinta e três mil e novecentos reais) anual passara a ser de R$ **51.406,62** (cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais, sessenta e dois centavos).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A8ECB0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESERTO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 044/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Registro de preço para eventual aquisição de BRITA GRADUADA para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 01 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6D2858F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 870 - CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS E REVOGA PORTARIA

PORTARIA N.º 870

Ementa: Concede e converte férias e revoga portaria

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Concede, a partir de 14/10/2019, 10 (dez) dias de férias ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula n.º 67, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo vencido na data de 31/8/2019, e converter os 2/3 (dois terços) restantes em pecúnia, a pedido do servidor e no interesse do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal n.º 1700/1994.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 867, de 10/9/2019.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 1 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:571C46AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 869

PORTARIA Nº 869

SÚMULA:- NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR I PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, **Mariane Caroline dos Santos**, RG-13.176.793-5 Pr., para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2.019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:EFFF1512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15619/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 15/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
LOCAL: Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11 – Centro – Palmeira/PR.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64387275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14608/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 15/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas persianas e telas de proteção através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DC999425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12293/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular visando a realização de vistoria com emissão de laudo técnico para os veículos utilizados no transporte escolar.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a nova data de realização do Pregão em epígrafe, declarado como DESERTO, que ocorrerá às **08h30min. do dia 22/10/2019**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FBE80107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15294/2019

Objeto: Contratação de serviço para revisão de veículo, através da Secretaria Municipal de AsSistência Social. A abertura deu-se no dia 30 de setembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036614933903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 15002082440036614933903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora**: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0010-25 com o valor total de R$ 1.207,49 (um mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:52E81949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15294/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de serviço para revisão de veículo, através da Secretaria Municipal de AsSistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036614933903000000.
15002082440036614933903900000

Empresa vencedora: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0010-25 com o valor total de R$ 1.207,49 (um mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se.

01 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:24F74A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15294/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviço para revisão de veículo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0010-25 com o valor total de R$ 1.207,49 (um mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos). O pagamento será efetuado co prazo de até 10 dias após a prestação do serviço mediante nota fiscal.

Publique-se.

01 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E4B7EFD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: CLINICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME - CNPJ Nº: 10.344.157/0001-98, com o valor de R$ R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Publique-se

Palmeira, 30 de setembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:0C16535E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Vencedor: CLINICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME - CNPJ Nº: 10.344.157/0001-98, com o valor de R$ R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 30 de setembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B83549A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.185 DE 01/10/2019 - CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 15863/2019:
Decreta:
Art. 1°- Constituir Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de Licitações, que venham a ser instaurados pelo Município, a qual passará a ser constituída pelos seguintes membros:
I – Leiliane Costa, CPF: 083.440.699-39, como Presidente;
II – Cristiane Pereira, CPF: 037.901.489-03, como membro;
III – Nátali Antoniete Gonçalves, CPF: 097.000.129-05, como membro.
Art. 2º O período de atuação da Comissão constituída fica compreendido entre a data de 10 de Outubro de 2019 à 09 de outubro de 2020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD10F270

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 596 DE 01/10/2.019 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 596 de 01/10/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***aposentadoria*** concedida pela Portaria 459, de 10/10/2017, ratificada pelo Decreto 11.602, de 10/10/2017, para **Regina Conceição Swiech**, em virtude do falecimento da mesma em 23/09/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C3C109CF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 597 DE 01/10/2.019 - CONCEDE PENSÃO - JACI RUPPEL VASCO

Portaria n.º 597 de 01/10/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 15.727/2019, em que é requerente **Jaci Ruppel Vasco**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 22/09/2019, sendo: uma cota vitalícia, no percentual de 100% (cem por cento) para **Jaci Ruppel Vasco,** portadora do R.G. n.º 1.827.071 - PR, inscrita no CPF sob nº 023.422.469-00, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Otoni Wilson Vasco"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor do teto constitucional, ou seja, R$ 5.342,77 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais, setenta e sete centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:73C25EDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.036 DE 01/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15856/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D141F73

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.037 DE 01/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 15858/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Iverson Diniz Graczyk	044.136.339-38	R$ 400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:217D2F24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.038 DE 01/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15855/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Altair dos Santos	742.115.449-34	R$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3CF35822

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.039 DE 01/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 15859/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.414.189-38	R$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1420495D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.040 DE 01/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 15857/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.065.819-68	R$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67C4AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 16.035 DE 01/10/2019 - REVOGA PORTARIA DE Nº 15.850, DATADA EM 31 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 12764/2019,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 15.850, datada em 31 de Julho de 2019, a qual concede Adiantamento ao servidor Malco Alexandre Hass, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F091A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N| 18/2019 - APROVAÇÃO DA ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DELIBERAÇÃO 067/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 01/10/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Adesão do Município junto a Deliberação 067/2019 para o Aprimoramento CREAS, dos recursos recebidos via Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS.
Art. 2.º- Aprovar o Plano de Ação no valor de R$100.000,00 para despesas de capital para o CREAS via incentivo desta Deliberação.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 01 de outubro de 2019.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EE5A0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 19/2019 - APROVAÇÃO DA ADESÃO E PLANO DE AÇÃO- DELIBERAÇÃO 068/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 01/10/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Adesão do Município junto a Deliberação 068/2019 para o Incentivo Beneficio Eventual IV, dos recursos recebidos via Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS.
Art. 2.º- Aprovar o Plano de Ação no valor de R$18.000,00 para utilização de benefícios eventuais via incentivo desta Deliberação.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 01 de outubro de 2019.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B231EEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 440/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2019, ás treze horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Vice-Presidente Marcia deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, justificou a ausência da presidente Tatiana e fez a leitura de uma mensagem da Autora Marilda Iamamoto. Com relação as correspondências, foi repassado ofício do CEAS para as secretarias e CMASs para acompanhar mensalmente o preenchimento do RMAs dos equipamentos sociais da Assistência Social. Seguindo a pauta foi repassado a palavra para a Gestora do Programa Bolsa Família Sra. Tania Mara Trindade que repassou os informes discutidos na reunião daquele comitê entre demais informações. Além dos informes repassou o pedido para utilização do IGD Bolsa para o pagamento das janelas e substituição dos vidros do CRAS, que devido à falta de repasses de recursos do Governo Federal referente aos blocos da Básica e Especial, Tania relata que o pouco recurso que está vindo do IGD Bolsa será utilizado para a manutenção das atividades do CRAS. Os conselheiros aprovaram a utilização. Também passou para conhecimento e inserção na ata o descarte de dois equipamentos do Programa Bolsa Família que já estão inservíveis sendo eles: um Gabinete (preto, marca Best, patrimônio 10187) e uma impressora (preta, marca HP, patrimônio 10455). Tania acrescentou ainda que serão organizados mutirões pela equipe do CRAS para atualização cadastral e exclusão de cadastros (utilizando Critérios da SENARC) de famílias cuja renda perca pita não tem perfil para acesso a programas sociais não necessitando sua permanência no CADUNICO. Marcia sugeriu de fazer um documento para a família que se negar a atualizar o cadastro assinar ciente da exclusão. Seguindo a pauta foi apresentado o Plano de Trabalho da APAE para utilização da Van adaptada adquirida com recursos do FEAS onde o mesmo fora aprovado. Também foi solicitado aos conselheiros sugestões para utilização do saldo restante da aquisição da Van adaptada para APAE no valor aproximado de R$ 70 mil, no entanto devem ser adquiridos equipamentos para equipar a Van, caso contrário o valor deverá ser devolvido para o FEAS. Foram anotadas as sugestões dos conselheiros e será consultada a possibilidade de aquisição dos mesmos. Em seguida foram apresentadas as prestações de contas referentes a Deliberação n.º65/2017 sobre o incentivo ao benefício eventual referente ao primeiro semestre de 2019; Deliberação n.º66/2017 sobre o incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea , também referente ao primeiro semestre de 2019; Prestação de Contadas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-IV – Acolhimento Institucional referente ao primeiro semestre de 2019 sendo apresentada justificativa de saldo superior a 30% e a Deliberação 012/2018 de recursos recebidos via FEAS de setembro de 2018 a junho de 2019 sendo também apresentada a justificativa de saldo superior a 30%, todos foram aprovados pelos conselhos sendo expedida resolução de cada uma. Ao final foi apresentado o relatório final da XII Conferencia com as devidas deliberações, os conselheiros puderam tecer comentários e ao final o mesmo fora aprovado sendo encaminhado para o Escritório Regional através do órgão gestor da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela vice-presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03C623B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2019 - INSTRUI SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando a Legislação vigente:
- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998;
- Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Ordinária Estadual nº 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- Lei Estadual nº 18.419 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- A Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
- Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008 – CNE/CEB, que estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento na Educação Básica do Campo;
- Resolução nº 03/2010-CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- Resoluções CNE/CEB nº. 01/2010 e 06/2010 – matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Resolução nº 04/10, do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;
- Resolução nº 3/2012 – CNE/CEB, que define diretrizes para o atendimento de Educação Escolar para populações itinerantes;
- Resolução nº 02/2001 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- Deliberações nº 09/01, 03/06, 05/10, 02/14, 02/16 e 02/18, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
- Lei Municipal 3918/2015, que institui o Plano Municipal de Educação;
- A Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar;
- A Resolução n.º 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- A Resolução n.º 01/02 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo;
- A Resolução n.º 02/08 – CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
- A Resolução n.º 04/09 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- A Resolução n.º 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- A Resolução n.º 03/10 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- A Resolução n.º 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- A Resolução n.º 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- As Resoluções CNE/CEB n.º 01/10 e n.º 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- A Resolução n.º 05/12 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- A Resolução n.º 01/18 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional;
- A Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- O Parecer n.º 407/11 – CEE/CEB, que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental no regime de 09 anos do 6º ao 9º ano;
- O Parecer n.º 01/18 – CEE/CP, que ratifica as normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo, indígena, quilombola e de ilhas;
- O Parecer n.º 02/18 – CEE/CP, que orienta as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer CNE/CEB n.º 02/2018;
- Instrução n.º 08/18 - SUED/SEED, que dispõe sobre os procedimentos para efetivação de parcerias entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED e as entidades privadas sem fins lucrativos, mantenedoras das Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, dos Centros de Atendimento Educacional Especializado e das Escolas para Surdos e/ou Cegos;
- Devido à necessidade de orientar sobre os procedimentos necessários para a realização de cadastro para reserva ou abdicação de vaga e para a efetivação das matrículas em todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, **expede-se a presente:**

INSTRUÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA AEFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalta-se a importância do trabalho em conjunto entre as Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino – as quais deverão estar em conformidade com a Legislação Vigente, o processo de matrículas para o período letivo de 2020, contará com a participação e empenho dos diretores e auxiliaresadministrativos das instituições de Ensino Municipal, Secretaria Municipal de Educação - SME, Conselho Municipal de Educação – CME e o Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa - NRE.

2- CHAMADA ESCOLAR

A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação em âmbito municipal e reforçada pelas Escolas Municipais, será realizada a partir da publicação desta Instrução e reforçada à comunidade escolar. A divulgação deve seguiras orientações, respeitando o contido na presente Instrução.

3- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Do aluno:
a) Certidão de Nascimento (original e fotocópia);
b) Declaração de Vacinação (*conforme Instrução Normativa nº 01/2018- SEED/SESA)*
c) Carta Matrícula – quando o aluno for direcionado com carta.
d) Número do RG, CPF (se houver), NIS e SUS
Dos pais e do aluno:
a) Número do RG, CPF
b) Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada – COPEL (máximo de 02 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável – original e cópia.
Obs.: Caso os pais ou responsáveis tenham interesse em matricular seu filho em outra instituição, deverão, mesmo assim, efetuar a matrícula na Escola/CMEI designado na Carta Matrícula e, na sequência, inserir o nome do seu filho na lista de espera da Escola/CMEI de sua preferência.
O critério para efetuar a matrícula na Escola/CMEI de sua preferência será a disponibilidade de vagas.

4 – MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA REDE DE ENSINO

É de responsabilidade exclusiva e intransferível do pai ou da mãe realizar a matrícula e/ou renovação de matrícula na Instituição de Ensino em que o aluno irá frequentar ou através de solicitação on-line, salvo nos casos de Guarda Legal, quando o responsável apresentar a documentação atualizada emitida pela Autoridade Judiciária.

4.1- DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OU ON-LINE DE VAGA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA INICIAL

Para o ano letivo de 2020, a confirmação de vaga para rematrícula e matrícula inicial poderá ser presencial ou on-line. A confirmação da rematrícula ou de solicitação de vaga de matrícula on-line, em Instituição de Ensino de preferência, poderá ser solicitada através da "Área do Aluno", no endereço www.areadoaluno.seed.pr.gov.br

5- CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

a. Rematrículas para Educação Infantil e Ensino Fundamental: para alunos já matriculados na Rede Municipal no ano letivo de 2019 e que permanecerão na mesma Instituição de Ensino, pais ou responsáveis deverão confirmar a rematrícula para o ano letivo de 2020, no período de **16 a 25 de outubro de 2019,** conforme cronograma da escola/CMEI**,** comparecendo na Instituição de Ensino

para assinatura e preenchimento obrigatório do formulário de Renovação de Matrícula.

b. Matrículas Iniciais no Ensino Fundamental: para alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos em 2020, com frequência no Pré Escolar II em 2019(de acordo com o **Parecer CNE/CEB nº02/2018**), pais ou responsáveis deverão confirmar a matrícula na Instituição de Ensino para a qual foram direcionados por meio da Carta Matrícula, no período de **28 a 31 de outubro de 2019.**

c. Matrículas na Educação Infantil – Préescolar: para alunos que ingressarão no Pré Escolar I em 2020, pais ou responsáveis deverão realizara matrícula na Instituição de Ensino, no período de **28 a 31 de outubro de 2019.**

Terão direito à matricula:
- Pré escolar I:
- crianças que completarem 04 (quatro) anos até 31 de março de 2020;
- crianças que completarem 04 (quatro) anos até dezembro 2020 desde que tenham frequentado a Creche III em 2019(de acordo com o **Parecer CNE/CEB nº02/2018**);

- Pré Escolar II,
- crianças que completarem05 (cinco) anos até 31 de março de 2020;
-crianças que completarem 05 (cinco) anos até dezembro de 2020 desde que tenha frequentado o Pré I em 2019(de acordo com o **Parecer CNE/CEB nº02/2018**);

d. Matrículas na Educação Infantil - Creche: para as crianças que ingressarão nas turmas de Creche I, II e III em 2020, pais ou responsáveis deverão confirmar a matrícula no CMEI para a qual foram direcionados por meio da Carta Matrícula, no período de **11 a 14 de novembro de 2019.**

Terão direito à matrícula:
- Creche I
- Crianças com 04 meses completos.
- Creche II
- Crianças que completarem 02 (dois) anos até 31 de março de 2020.
- Creche III
- Crianças que completarem03 (três) anos até 31 de março de 2020.
- Crianças que completarem04 anos após 31/03/2020.

e. Matrícula na Educação Especial:
- Classe Especial:
A matrícula de ingresso na Classe Especial ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, incluindo o direcionamento pedagógico e a indicação das intervenções adequadas às necessidades educacionais observadas. Essa avaliação deverá ter sido realizada inicialmente pelo professor especializado e equipe técnico-pedagógica da escola e complementada por psicólogo ou, se necessário, outros profissionais.
2. O aluno egresso de Escola Especial deverá apresentar o encaminhamento para a Classe Especial, devidamente assinado pela equipe multiprofissional da referida escola e relatório pedagógico de desempenho acadêmico com orientações de trabalho nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, elaborado pela professora, equipe pedagógica e técnica.

- Sala de Recursos Multifuncional – áreas de Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Deficiência Visual, Surdez, Transtornos Globais de Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Transtornos Funcionais Específicos:
A matrícula de ingresso na Sala de Recursos Multifuncional ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:
1. Para alunos com Deficiência Intelectual: Relatório de Avaliação Psicoeducacional, acrescida de Parecer Psicológico com diagnóstico da deficiência, e na Educação Infantil, mediante laudo clínico;
2. Para alunos com Deficiência Física Neuromotora: Relatório de Avaliação Psicoeducacional, acrescida de parecer de fisioterapeuta, fonoaudiólogo ou laudo clínico. Em caso de Deficiência Intelectual Associada, complementar com Parecer Psicológico com diagnóstico da deficiência;
3. Para alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento: Relatório de Avaliação Psicoeducacional, acrescida por Laudo Psiquiátrico ou Neurológico e complementada, quando necessário, com Parecer Psicológico;
4. Para alunos com Transtornos Funcionais Específicos/Distúrbio de Aprendizagem: Relatório de Avaliação Pedagógica, acrescida de Parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiologia e complementada, em casos específicos, por Parecer Psicológicoou Laudo Clínico;
5. Para alunos com Transtornos Funcionais Específicos/Transtornos do Déficit de Atenção e Hiperatividade TDA/H: Relatório de Avaliação Pedagógica, acrescida de Parecer Neurológico e/ou Psiquiátrico e complementada quando necessário, por Parecer Psicológico;
6. Para alunos com Deficiência Visual: Relatório de Avaliação Pedagógica realizada pelo professor especializado e o Laudo Oftalmológico;
7. Para alunos com Altas Habilidades/Superdotação; Relatório de Avaliação Pedagógica, acrescida de Parecer de especialista em psicopedagogia e/ou Parecer Psicológico.
e.1.A efetivação das matrículas na Sala de Recursos Multifuncionais será em turno contrário ao do Ensino Regular;
e.2.O diagnóstico do aluno da Educação Especial deverá ser registrado no Sistema SERE no campo "Portadores de Deficiência", de acordo com a tabela anexo VI.

f. Cadastro de Espera de Vagas:
Os pais de alunos do 1º ano do Ensino Fundamental ou da Pré Escola, que estão regularmente matriculados no ano letivo de 2019e desejarem transferência da criança para outra Instituição de Ensino, ou diferente daquela designada na Carta Matrícula, deverão dirigir-se à instituição de ensino de sua preferência, a partir **de 03 de fevereiro de 2020,** para preencher os dados do Cadastro de Espera de Vagas.
OBS: No mês de fevereiro de 2020a Instituição confirmará a matrícula do aluno, caso possua vagas disponíveis.

6. TRANSFERÊNCIA:
A transferência ocorre quando um aluno já matriculado em uma Instituição de Ensino, solicita matrícula para outra Instituição de Ensino.
6.1- Transferência de alunos entre instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, em qualquer ano/modalidade de Ensino Regular, visando garantia de vagas para o ano letivo de 2020, **somente ocorrerá a partir de fevereiro de 2020,** devendo o pai/mãe/responsável, seguir os procedimentos abaixo:
a)
1º Procurar a Instituição de destino e obter a Declaração de Existência de Vaga;
2º Procurar a Instituição de origem, apresentar a Declaração de Existência de Vaga, solicitar a transferência e assinar a Declaração de Desistência da Vaga;
3º Na escola de origem, solicitar também a declaração de transferência e histórico escolar, contendo CGM do aluno e boletim escolar com as respectivas notas ou parecer descritivo;
4º Retornar à Instituição de destino, portando a transferência e os demais documentos necessários para efetivação de matrícula; ou
b)
Transferência On-line através do Sistema SERE (conforme orientação do NRE).

6.2 - Recebimento de transferência de alunos de outros Estados, Municípios ou da Rede Particular:
a) Os pais de alunos oriundos de outros Estados e Municípios (devido à mudança de residência) ou da Rede Particular que pretendem matricular seus filhos na Rede Municipal de Ensino, deverão procurar as Instituições de Ensino Municipais no período de **02 a 06 de dezembro de 2019,** para informar pretensão de vagas. Estes alunos têm prioridade de ocupação entre as vagas restantes das matrículas.
b) Caso a instituição procurada não possua vagas disponíveis, cabe à direção da referida escola e à Secretaria Municipal de Educação verificar a existência de vagas disponíveis para atender a essa demanda.

7- COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

Para a efetivação da matrícula e a composição das turmas deverá ser considerado o critério de números de alunos de acordo com a seguinte diretriz:
- Ensino Fundamental:
- 1º, 2º e 3º ano: máximo de25 alunos;
- 4º e 5º ano: máximo de30 alunos.
- Ao atingir o número máximo de alunos na turma, a Instituição poderá ter uma variação acrescida de até 02 alunos, excedendo essa quantidade a turma deverá ser dividida.

- Educação de Jovens e Adultos – EJA:
1ª e 2ª etapa: máximo 15 alunos;
3ª e 4ª etapa: máximo 20 alunos.

- Educação Especial:
Sala de Recursos Multifuncional: máximo 05 alunos por turma;
Classe Especial: máximo 10 alunos.

- Educação Infantil
Creche I – Berçário: 06 alunos por Professora de Educação Infantil;
Creche I: 08 alunos por Professora de Educação Infantil;
Creche II: 10 alunos por Professora de Educação Infantil;
Creche III: 12 alunos por Professora de Educação Infantil;

Pré I: 20 alunos;
Pré II: 20 alunos.
- Essa distribuição está em consonância com o parecer 20/2009, (item 8 das Diretrizes Curriculares Nacionais e Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação) e para atribuí-la serão respeitados os limites de metros quadrados por criança, de acordo com a Resolução 0162/2005 da SESA.

8- CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA:
É de responsabilidade da direção da Instituição, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, observar a ordem de prioridade no ato de efetivação das matrículas, a qual deverá obedecer aos seguintes critérios:
1º. Aluno em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
2º. Roteiro do ônibus escolar;
3º. Alunos com Deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação;
4º. Alunos em tratamento hospitalar contínuo;
5º. Aluno sem vaga garantida na rede municipal de ensino;
6º. Proximidade da residência até a escola;
7º. Proximidade do local de trabalho da mãe/pai/responsável, mediante comprovante;
8º. Irmão matriculado na escola;
9º.Obrigatoriedadede apresentar comprovante de trabalho de mãe/pai/responsável para alunos de creche I, II E III.

9- CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TURNO:
A Instituição de Ensino que oferta o mesmo **ano**em mais de um turno e a demanda de alunos para um dos turnos é maior que o número de vagas disponíveis, deverá adotar os seguintes critérios para a distribuição de vagas por turno:
1º. Aluno em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
2º. Aluno usuário de transporte escolar gratuito, comprovadamente sem vaga em Instituição próxima a sua residência;
3º. Aluno em tratamento médico/e ou hospitalar contínuo, ou em atendimento pedagógico domiciliar ou que faça uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno, mediante comprovação médica;
4º.Aluno com matrícula nos atendimentos educacionais especializados complementar ou suplementar (Sala de Recurso Multifuncional ou Centro de Atendimento Educacional Especializado);
5º.Aluno que, comprovadamente em outro turno, frequente Programa de Atendimento Social, ofertado pelo Governo Federal, Municipal ou Organizações Filantrópicas;
6º.Aluno com irmão matriculado na escola no mesmo turno – sem oferta da série/ano em outro turno.

10-CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:
A rematrícula dos alunos no Sistema SERE será efetivada a partir da abertura do período letivo, em fevereiro de 2020**,** de acordo com os critérios para ocupação de turnos. Vale ressaltar que o município garante a vaga na Instituição Municipal de Ensino e não o turno de preferência. Para tanto serão observadas as seguintes condições:
a) Somente será autorizada abertura de nova turma, quando a mesma exceder a quantidade máxima de alunos conforme o disposto nessa Instrução;
b) Os alunos deverão ser distribuídos nas turmas em quantidade similares, independente do turno de atendimento e, enquanto houver vaga em qualquer um dos turnos, não será autorizada a abertura de nova turma.
c) A Secretaria Municipal de Educação fará, no mês de fevereiro de 2020, ajustes no planejamento de turmas de acordo com as matrículas efetivadas no Sistema SERE. No entanto, a qualquer momento durante o ano letivo poderá haver otimização nas turmas autorizadas;
d) As Instituições de Ensino somente poderão matricular alunos no Sistema SERE em turmas autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
A atualização dos dados cadastrais dos alunos no Sistema SERE será orientada pela Secretaria Municipal de Educação. É obrigatória a entrega da fatura atualizada da Concessionária de Energia (COPEL) no ato de atualização do Cadastro a qual será utilizada para identificação das coordenadas do local de residência e para, em situações específicas, verificar a necessidade do uso do transporte escolar.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS
- Para os fins previstos nesta Instrução, não será admitida a figura de aluno ouvinte.
- A Educação Básica na Rede Municipal de Ensino é gratuita, portanto fica proibido condicionar a matrícula ao pagamento de qualquer espécie de contribuição financeira por parte dos pais ou responsáveis de alunos.
- Cada Instituição de Ensino atenderá sua comunidade escolar, preferencialmente de acordo com a área de abrangência e/ou fluxo de matrícula entre os estabelecimentos de ensino.
- Na inexistência de Certidão de Nascimento, o Estabelecimento de Ensino deverá garantir a matrícula do pretendente e contatar Secretaria de Assistência Social do Município ou o Conselho Tutelar, para reivindicar a gratuidade da referida Certidão (Lei nº 7844 de 18/10/89).
- Aluno que não possuir documentação escolar adequada, quando esgotadas as possibilidades de consegui-la, deverá ser matriculado após processo de classificação, conforme Del. Nº 009/01 – CEE.
- Cada Estabelecimento de Ensino, de acordo com a sua capacidade física, deve garantir o direito à matrícula a todos, sem discriminação de qualquer espécie.
- O ato da matrícula implica ao interessado conhecer os dispositivos regimentais do Estabelecimento de Ensino, bem como a aceitação dos direitos e deveres que o compõem e o compromisso de cumpri-los integralmente.
- As Instituições de Ensino encaminharão ao Conselho Tutelar, até 31 de janeiro de 2020, relação nominal de alunos que não efetivaram a matrícula dentro do prazo previsto. A referida relação deverá conter nome e endereço completos do aluno e o nome da escola na qual estava matriculado em 2019.
- Todos os alunos devem ser matriculados no Sistema SERE logo que admitida sua matrícula na escola, portanto somente o aluno que estiver devidamente cadastrado poderá frequentar o estabelecimento.
- Os casos omissos e não contemplados nesta Instrução serão analisados, homologados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palmeira, 26 setembro de 2019.

LUCIMARA KOSTRZEWICZCANDÉO
Secretária Municipal De Educação Interina
Decreto 13.166/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS DO ANO LETIVO 2019

DATA	ASSUNTO
30/09 a 28/10/2019	Início da campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para o ano letivo 2020. Divulgação via WEB, rádios, jornais e pelas próprias instituições de ensino.
16 a 18/10/2019	Impressão e entrega das Cartas Matrículas (Pré I e 1º ano).
21 a 24/10/2019	Impressão e entrega das Cartas Matrículas (Creche)
16 a 25/10/2019	Rematrícula para alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Infantil –Creche e Pré escolar.
28 a 31/10/2019	Matrícula inicial do 1º ano do Ensino Fundamental.
28 a 31/10/2019	Matrícula de alunos na Educação Infantil – Pré Escola I.
11 a 14/11/2019	Matrícula de alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Matrícula de alunos na Educação Infantil – Creche I, II e III.
A partir de 03/02/2020	Cadastro de espera de vagas.
Fevereiro2020	Transferências no Sistema SERE
01 a 03/07/2020	Matrículas EJA (3ª e 4ª etapa)

ANEXO II

(Cabeçalho da Instituição)

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu _____ (mãe/pai/responsável), declaro que o (a) _____(nome do aluno e CGM), com matrícula assegurada na _____série da Escola Municipal _____, desisto da vaga por motivo de _____(transferência para outra instituição, não ter mais necessidade ou outro motivo). A partir deste momento, a vaga fica disponível à instituição para receber nova matrícula.

Município de Palmeira, ____de _____de 2019.

_____
Assinatura e RG do responsável

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA - CRECHE

Eu _____, inscrito no RG _____responsável pelo (a) aluno (a) _____, CGM _____ com matrícula ativa no CMEI _____, efetuada em _____, declaro que estou ABDICANDO da mesma, e estou ciente de que, em face deste termo, a vaga será cedida a outro candidato.

Palmeira, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, inscrito no RG _____responsável pelo (a) aluno (a) _____, Declaro estar ciente da Instrução 005/2018, a qual estabelece que a matrícula do aluno (a) será desligada caso a frequência mensal do aluno seja inferior a 75%, ou seja, possuir um número de faltas/mês superior a 06 (seis).

Palmeira, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO V

(Cabeçalho da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA

Eu _____ (mãe/pai/responsável), RG_____ declaro que o (a) _____(nome do candidato a matrícula), com matrícula (vaga) assegurada no _____ano da Escola Municipal _____, abdico da mesma por optar por decisão própria pela permanência do aluno (a) na Educação Infantil. A partir deste momento, a vaga fica disponível à instituição para receber nova matrícula.

Município de Palmeira, ____de _____de 2019.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO VI

QUADRO DE AVALIAÇÕES

ÁREA	AVALIAÇÃO	DIAGNÓSTICO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – A.E.E.
Deficiência Intelectual	- Avaliação Multiprofissional na APAE (0 a 5 anos e 11 meses) - Avaliação por Médico Neurologista	- Relatório de Avaliação Multiprofissional - Laudo contendo diagnóstico de D.I. – Deficiência Intelectual e/ou D.M. – Deficiência Múltipla	- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ERNESTO DE OLIVEIRA
	- Avaliação Psicoeducacional S.M.E. (a partir de 6 anos)	- Relatório de Avaliação Psicoeducacional - Laudo contendo diagnóstico de DI – Deficiência Intelectual e/ou DM – Deficiência Múltipla.	- SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL NA REDE REGULAR DE ENSINO - CLASSE ESPECIAL NAS UNIDADES EDUCACIONAIS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ERNESTO DE OLIVEIRA
Deficiência Visual	- Avaliação Oftalmológica	- Laudo contendo diagnóstico de deficiência visual, cegueira e baixa visão	- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA VISUAL
Deficiência Auditiva	- Avaliação Audiométrica	- Laudo contendo diagnóstico de surdez ou deficiência auditiva	- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA AUDITIVA - INSTRUTOR/ INTÉRPRETE DE LIBRAS
Deficiência Física	- Avaliação por Médico Ortopedista e/ou Neurologista e/ou por Fisioterapeuta	- Laudo contendo diagnóstico de Deficiência Física – D.F.	- SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL NA REDE REGULAR DE ENSINO
Transtorno Espectro Autista	- Avaliação Multiprofissional na APAE - Avaliação por Médico Neurologista OU Psiquiatra	- Relatório de Avaliação Multiprofissional - Laudo contendo diagnóstico de T.E.A.	- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ERNESTO DE OLIVEIRA - SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL NA REDE REGULAR DE ENSINO
Altas Habilidades Superdotação	- Avaliação Psicoeducacional	- Diagnóstico de Altas Habilidades e Superdotação	- SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL NA REDE REGULAR DE ENSINO
Transtornos Funcionais Específicos	- Avaliação Psicoeducacional S.M.E. - Avaliação por Médico Neurologista e/ou Psiquiatra e/ou por Fonoaudiólogo	- Relatório de Avaliação Psicoeducacional - Laudo contendo diagnóstico de Trantornos Funcionais Específicos	- SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL NA REDE REGULAR DE ENSINO

Fonte: S.M.E. – Secretaria Municipal de Educação/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:921BDCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13.187 DE 01/10/2019 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.861 de 19 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB a qual compõe o Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº**3.591** de 13 de dezembro de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 03 de junho de 2019, permitida uma recondução por igual período, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, ficando assim constituído:
I - Representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelomenos 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira;
Suplente: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira.
Titular: Elenice da Cruz Gonçalves;
Suplente: TelesangelaCzlusniakOlinek.

II - Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Danieli Zwiegicoski;
Suplente: Eliane Aparecida Andrade.

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular:VanessaLevandoskiPizani;
Suplente: Ione Maria Viatroski.

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escola pública municipais:
Titular: Isabela Mayer Farion de Aguiar;
Suplente: Paula Orlonski.

V - Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Pamela Gonçalves Silva;
Suplente: Liria Costa.
Titular: Josiane Lindebeck;
Suplente: Cassia Maria VoinarskiBarausse.

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, que não seja servidorpúblico municipal:
Titular: Cristiane Hartmann;
Suplente: Antonia Caroline Verner.
Titular: Gilvania Rita de Cassia Calixto;
Suplente: GabrielliKapp.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Mario Cezar Camargo;
Suplente: Sérgio Bassani.

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Jaqueline Toczek Honório Ferreira;
Suplente: André Henrique Moreschi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 12.928 de 03 de Junho de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E52E1E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.186 DE 01/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.482.60.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.482,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
205 - 3.3.90.39.00.00 511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.482,60

Total Suplementação: R$ 2.482,60

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.482,60

Total Redução: R$ 2.482,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D1791BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 572/2019

"Dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança que mude os letreiros dos ônibus informando sobre ocorrência de assaltos, em veículos de transporte público coletivo que circulem no Município de Paranaguá e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Institui no Município de Paranaguá a obrigatoriedade da instalação de dispositivo de segurança que mude os letreiros luminosos dos ônibus informando sobre ocorrência de assaltos, em veículos de transporte público coletivo que circulem no Município de Paranaguá.

Parágrafo único:A instalação desse dispositivo de segurança que mude os letreiros dos ônibus visa exclusivamente à preservação da segurança, a prevenção de furtos, roubos, atos de vandalismo, depredação, violência, utilização inadequada ou indevida e outros que ponham em risco a segurança dos usuários e funcionários do sistema de transporte público.

Art. 2º -O disposto nesta lei aplica-se as empresas já existentes e quaisquer outras empresas de ônibus que passem a operar no transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município.

Parágrafo único: As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano terão cento e vinte (120) dias a partir da publicação desta Lei para se adequarem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 27 de setembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:4CC9939F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 573/2019

"Acrescenta §4.º ao Art. 5.º da Lei Ordinária n.º 1912 de 28 de dezembro de 1995".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta §4.º ao Art. 5.º da Lei Ordinária n.º 1912 de 28 de dezembro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

§4.º - Quando exercer apenas a atividade de estacionamento de caminhões no local, não transcendendo o município e sendo caracterizada com reduzido potencial poluidor/degradador, para fins de licenciamento ambiental, não se considerará a atividade principal da empresa requerente, devendo ser exclusivamente considerada a atividade a ser desempenhada no local, cabendo ao Poder Executivo Municipal a concessão do licenciamento ambiental, por se tratar de atividade local." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 27 de setembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A6F5D89F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 1 (uma) Lavadora de Alta Pressão – (Permanente) para atender as Demandas da Central de Regulação do SAMU".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º634/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: AGROMANIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME, CNPJ: n.º 20.528.596/0001-04

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Outubro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:413028C5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: JOSÉ CARDOSO ANGELO

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – A4010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.286.027-7	529.968.919-53	5114-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.222,41 (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1411/2019	25/04/2019	01/10/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Outubro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C105A2E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.234.180/0001-92

Data: 16/09/2019

Objeto: Contrato nº. 228/2019. Constitui objeto do presente contrato, a contratação em caráter emergencial, de empresa através de fornecimento de caminhão coletor e compactador de resíduos, com capacidade mínima de 15m³, potência igual ou superior a 230 hp com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação contados a partir da data da ordem de serviço, com 01 motorista e 03 garis por veículo, 01 encarregado e 02 caminhões de reserva técnica e combustível por conta da Contratada, para atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; dando cumprimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 031/2019, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 45119/2019.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: **R$ R$ 2.853.060,00**
Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Vinicius Yugi Higashi
Olides Berticelli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:35FF514E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.568.719/0001-84
Data: 06/09/2019

Objeto: Contrato Emergencial nº. 225/2019. Contratação de empresa especializada em locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; dando cumprimento ao processo de Dispensa de licitação Nº.029/2019, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 45026/2019.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: **R$ R$ 925.117,72**
Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Claudio Roberto Mariano

Lucas Teixeira de Almeida

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8111B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.981/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/02/2019 – 12/02/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018**, com vistas a futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLOTAGEM COM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** *assinada aos **13 (treze)** dias do mês de **fevereiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03**: Click Digital Serviços Ltda – ME – CNPJ/MF sob nº 07.287.887/0001-90**

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
LOTE	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	864	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 40X20CM ADESIVADA/PLOTADA (INSTALADA)	R$ 47,50	R$ 41.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 41.040,00** (Quarenta e um mil e quarenta reais)					

LOTES GERAL PARA TODOS					
LOTE	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	M²	1421	PLOTAGEM DE PAREDES	R$ 78,40	R$ 111.406,40
3	M²	1598	PLOTAGEM DE FACHADAS	R$ 90,98	R$ 145.386,04
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 256.792,44** (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)					

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 30 de setembro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:095E7B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2019 31.278/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que, através deste, realiza o Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas em **SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS E IMUNO-HISTOQUÍMICA, para atendimento ao Laboratório Municipal de Paranaguá, descritos na tabela SIGTAP DATASUS,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições/especificações e condições deste Edital e seus anexos."
As empresas interessadas deverão apresentar a documentação para credenciamento de 03/10/2019 à 23/10/2019 – Sessão pública de Abertura: 24/10/2019 às 09:00 horas.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:30h e das 13:30h às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link chamada pública, pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 de Outubro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A83EFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica a todos os interessados a prorrogação da licitação em epígrafe, cujo objeto é **Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 04 de novembro de 2019, as 09:00 horas. Informa**mos que a EXCLUSÃO DA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO encontra-se disponível no seguinte endereço: **www.paranagua.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARENCIA-SUPRIMENTOS-COMPRAS-LICITAÇÕES)**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B929AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Referente : CP 007/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS, INCLUINDO CONTROLE FITOSSANITÁRIO, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, EXECUÇÃO DE JARDINS, CORTE DE GRAMAS E PLANTAÇÃO DE MUDAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
Trata-se da análise da ERRATA conforme Decisão nº PL 2695/2012 - Ementa: Conhece o pedido de reconsideração impetrado pelo Crea-DF e, no mérito, dá-lhe provimento para revogar a Decisão nº PL-1519, de 5 de setembro de 2012, mantendo o Auto de Infração nº 36.347/2009, lavrado em desfavor da empresa Sonda Engenharia Ltda.
Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.396
Decisão Nº: PL-2695/2012
Referência:PC CF-2549/11
Interessado: Sonda Engenharia Ltda
Ementa: Conhece o pedido de reconsideração impetrado pelo Crea-DF e, no mérito, dá-lhe provimento para revogar a Decisão nº PL-1519, de 5 de setembro de 2012, mantendo o Auto de Infração nº 36.347/2009, lavrado em desfavor da empresa Sonda Engenharia Ltda.
... " DECIDIU conhecer o pedido de reconsideração impetrado pelo Crea-DF e, no mérito, dar-lhe provimento para revogar a Decisão nº PL-1519, de 5 de setembro de 2012, mantendo o Auto de Infração nº 36.347/2009, lavrado em desfavor da empresa Sonda Engenharia Ltda, CNPJ n.º 00.313.809/0001-73, estabelecida no SCIA, Quadra 11, Conjunto 01, Lote 4, Brasília-DF, por infração à alínea "e", art. 6º, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, por esta empresa não ter nos seus quadros um profissional legalmente habilitado para a construção de um jardim com área de aproximadamente 489,83m², na qual coube a um engenheiro civil exercer as atividades de preparo e substituição de terra para a plantação e forração em grama esmeralda, plantio de arbustos e palmeiras no endereço acima citado, uma vez que caberia tal responsabilidade técnica ao engenheiro agrônomo ou a técnico desta modalidade, com aplicação de penalidade disposta na alínea "e", art. 73, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, c/c o art. 3º da Resolução n.º 508, de 26 de setembro de 2008, no valor de R$ 3.818,00 (três mil, oitocentos e dezoito reais), valor este a ser devidamente corrigido na forma da lei. Presidiu a sessão o Presidente JOSE TADEU DA SILVA. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais ARCILEY ALVES PINHEIRO, CASSIANO HENRIQUE MONTEIRO CORREA RAMOS, DIRSON ARTUR FREITAG, LUIS EDUARDO CASTRO QUITÉRIO, LUIZ ARY ROMCY, MAURICIO DUTRA GARCIA, MELVIS BARRIOS JUNIOR e WALTER LOGATTI FILHO. Abstiveram-se de votar os senhores Conselheiros Federais DIXON GOMES AFONSO, JOSE GERALDO DE VASCONCELLOS BARACUHY, JULIO FIALKOSKI e MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA."

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

ENG. CIV. JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente

DA DECISÃO
Face o exposto, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2019 para EXCLUIR a ERRATA mantendo as informações constantes do edital.

Paranaguá 30 de Setembro de 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDA2F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.622

DECRETO Nº 1.622

"Cria e Compõe a Comissão para Recebimento Definitivo das Obras do Canal do Bertioga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 46.655/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de obras defeituosas ou de prestação de serviços imperfeitos, devendo examiná-las para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Comissão para Recebimento Definitivo das Obras de Macrodrenagem e Pavimentação, objeto do contrato de repasse n° 0351.046-57/2011, Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais de Paranaguá - Canal do Bertioga, referente ao Contrato n° 177/2012.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
93.838	Thiago Mantovani Scomasson	Engenheiro
7.426	Cristianne Maria Gomes Tavares do Nascimento	Engenheiro
4.812	Alcides da Silva	Operador de Máquina

Art. 3º Compete a esta Comissão proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. nº 73, inciso I - b da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:197CEAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.623

DECRETO Nº 1.623

"Cria e Compõe a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de Revitalização de Pavimentação Poliédrica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 46.656/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de obras defeituosas ou de prestação de serviços imperfeitos, devendo examiná-las para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Comissão para Recebimento Definitivo para a execução das Obras de Revitalização da Pavimentação da Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede e Travessa Dr. Antônio Fontes, vias consolidadas na região central deste Município, objeto do contrato de repasse n° 2694.1029054-25/2016, referente ao Contrato n° 142/2018.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
93.838	Thiago Mantovani Scomasson	Engenheiro
7.426	Cristianne Maria Gomes T. do Nascimento	Engenheiro
4.812	Alcides da Silva	Operador de Máquina

Art. 3º Compete a esta Comissão proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. nº 73, inciso I - b da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8C851D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.645

DECRETO Nº 1.645

“Recompõe a Comissão Especial de Análise e Verificação das admissões oriundas dos concursos públicos e testes seletivos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.985/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora JAQUELINE DEMÉTRIO, matrícula nº 94.118-1, para compor a Comissão Especial de Análise e Verificação das admissões oriundas dos concursos públicos e testes seletivos, criada pelo Decreto nº 1.535/2019, em substituição a servidora AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, matrícula nº 1020-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BA5E904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.646

DECRETO Nº 1.646

"Exonera Aguinaldo Rosina do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

AGUINALDO ROSINA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização Tributária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B629253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.647

DECRETO Nº 1.647

"Nomeia Hedy Cesar de Oliveira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HEDY CESAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização Tributária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80E74237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.335

PORTARIA Nº 2.335

"Recompõe a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 42.289/2019,

RESOLVE:

I - Recompõe a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2019, para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, consoante o contido no processo administrativo nº 42.289/2019.

II - Para a composição dos membros da Comissão Processante do PAD nº 69/2019, ficam nomeados os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como Secretária; e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo permanece na forma do disposto na Portaria nº 2.298, de 16 de setembro de 2019.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F2BBB980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre do PPAS II – Centro POP e PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2019, constato em ata nº 012/2019.

CONSIDERANDO:

Considerando a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019, referente ao PPAS II – Centro POP e PPAS IV – Acolhimento Institucional, realizada pela equipe da Vigilância Socioassistencial;

Considerando a autonomia da Plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada dia 30 de Setembro de 2019, e constado em ata nº 012/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019, referente ao PPAS II – Centro POP e PPAS IV – Acolhimento Institucional, realizada pela equipe da Vigilância Socioassistencial;
.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:77095FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

O MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO: 16.010/2019
LEI MUNICIPAL 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 14/2019
CONTRATADO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO,** PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FUTSAL TOTAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR
OBJETO: MODALIDADE DE FUTSAL;
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:B7D023A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO: 16.010/2019
LEI MUNICIPAL 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 14/2019
CONTRATADO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUA,** PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO PARANAGUA PARAOLIMPICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR
OBJETO: MODALIDADE ESPORTIVAS DIVERSAS;
VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E3816703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

O MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO: 16.010/2019
LEI MUNICIPAL 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 14/2019
CONTRATADO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO,** PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CRAQUES DO FUTURO - FUTEBOL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR
OBJETO: MODALIDADE DE FUTEBOL;
VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:9DE350F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019

O MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO: 16.010/2019
LEI MUNICIPAL 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 14/2019
CONTRATADO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE DO GOJU RYU**,** PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE KARATE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR
OBJETO: MODALIDADE DE KARATE;
VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:BFA52B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019

O MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO: 16.010/2019
LEI MUNICIPAL 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 14/2019
CONTRATADO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA,** PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO TENIS DE MESA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR
OBJETO: MODALIDADE DE TENIS DE MESA;
VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:478D7A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019

O MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019

PROCESSO: 16.010/2019
LEI MUNICIPAL 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 14/2019
CONTRATADO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO,** PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FUTEBOL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR
OBJETO: MODALIDADE DE FUTEBOL;
VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E26284BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

O MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO: 16.010/2019
LEI MUNICIPAL 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 14/2019
CONTRATADO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ,** PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CAPOEIRA DA ADCACP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR
OBJETO: MODALIDADE DE CAPOEIRA;
VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:FFF5DA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:
Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 03 de outubro de 2019, às 09:00 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Supressão do Contrato de Rateio para 2020;
Adesão de Novos Municípios;
Licenciamento Ambiental;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BECCA466

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

REF: PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA - Nº 010/2019
Processo Administrativo nº 020/2019

Contrato de Prestação de Serviços, exames admissionais e demissionais, que entre si celebram, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA** e a **Empresa CIPAMED-Consultoria e Assessoria em Segurança E Medicina Do Trabalho LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº.881, CEP: 87.740-000, no Município de São João do Caiuá – PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298 SSP/PR, e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: CIPAMED-Consultoria e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, com sede na Av. Humaitá, nº 420, centro, CEP: 87.014-200, zona 04 no Município de Maringá - PR, Estado do Paraná, CNPJ nº 03.233.995/0001-29, representada neste ato pela **Sra. Vilma Garcia de Santana**, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins, nº.1020, Bairro Borba Gato, CEP 87.060-100, no Município de Maringá – PR, inscrita no CPF nº.301.142.099-87 e cédula de identidade civil nº. 1.431.078-9/SSP-PR.
As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo

despacho exarado no processo licitatório-DISPENSA- nº 010/2019 (fls.078), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a realização de exames admissionais e demissionais, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos do processo licitatório nº.010/2019/Dispensa/processo administrativo nº.020/2019:
a) Projeto Básico (fls.003/009);
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA** (fls.022);
2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.
2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto deste contrato dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada global.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de **R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)**, conforme descrição abaixo:

4.2. PLANILHA DE QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.3. Os quantitativos e especificações são de acordo com a necessidade da contratante:

Item	Especificações	Quantidade/unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Avaliação Clinica	15	R$ 22,00	R$ 330,00
2	Acuidade Visual	15	R$ 10,00	R$ 150,00
3	Glicemia	15	R$ 5,00	R$ 75,00
4	Gama GT	15	R$ 5,00	R$ 75,00
5	Eletrocardiograma	15	R$ 30,00	R$ 450,00
6	Eletroencefalograma	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Valor Total R$ 2.205,00				

4.4. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinzes) dias após a prestação do serviço, acompanhado das respectivas notas fiscais.
5.2. Caso o serviço não seja prestado fielmente e não esteja conforme descrição, serão considerados como não aceitos e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
5.3. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
5.4 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
5.6. Os valores a serem pagos a contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os serviços, objeto de licitação, deverão ser realizados diretamente no estabelecimento da contratada, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, no máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encaminhamento feito pela contratante , devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A não prestação dos serviços, implicará na decadência do direito da CONTRATADA à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO.

6.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA de acordo com as suas necessidades

6.4. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.5. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. O Consórcio poderá alterar o contrato, de acordo com artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações da planilha de quantitativo e custo;
7.2. Prestar os serviços de boa qualidade afim de não prejudicar o Consórcio - CICA;
7.3. Disponibilizar os serviços nas condições, quantidades e prazos indicados pelo contratante;
7.4. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
7.5. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.6. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.
7.7. Prestar os serviços somente depois de autorizados pela contratante.
7.8. Quando ocorrer atraso na prestação dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.
7.9. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes de serviços incompatíveis com o objeto contratado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

7.10. A empresa se responsabiliza em prestar os serviços de acordo com a planilha de quantitativos e custo.

7.11. - Exames Admissionais:

a) O exame médico admissional deve ser realizado antes que o trabalhador assuma suas funções no Consórcio CICA, com o objetivo de investigar a capacidade física e mental do indivíduo em consonância com a função pretendida;

b) O exame médico admissional é composto por exames, que assim, julgam ser necessários para o desempenho da função do(s) empregado(s) público a serem nomeados;
c) O exame médico admissional será acompanhado do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

7.12. - Exames Demissionais

a) O exame médico demissional deve ser feito quando ocorrer a cessação do trabalho. Serve para diagnosticar a não aquisição de alguma doença ocupacional e deverá ser realizado até a data da homologação;

b) O exame médico demissional compreende os exames realizados na admissão. Se necessário, poderão ser solicitados exames médicos e/ou exames complementares, que atestem com segurança a saúde física e mental no momento de seu desligamento;

c) O exame médico demissional será acompanhado do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

7.13. DOS EXAMES

7.13.1. Os exames serão solicitados pelo Consórcio CICA, com envio de dados indicando se serão admissional ou demissional.

7.13.2 Para todas as funções serão exigidos exames admissionais e demissionais.

7.13.3 Os exames solicitados deverão ser agendados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encaminhamento feito pela contratante e sua entrega à mesma deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do agendamento.
7.13.4. Após a realização dos exames**,** a contratada deverá encaminhar o Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, em até 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços através de servidor designado.

8.2. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

8.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva prestação dos serviços, objeto de licitação.

8.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste;

8.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função dos serviços.

8.8. Supervisionar o serviços objeto deste, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

8.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato.

8.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.
9.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

9.4. Caso seja necessário a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:
10.2.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
10.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.3.3. A referida licitação terá como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislação aplicável e vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL
11.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao Consórcio CICA, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.
11.2. Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.
13.2. As partes contratantes, além das cláusulas deste contrato, e da Lei 8.666/93, se submetem aos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

VILMA GARCIA
Represente da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha pela Cipamed:_____

Testemunha pelo CICA:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:60A96292

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 253/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DULCE NELMA PEREIRA IGREJA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/10/2019 até 19/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5F9DE84B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a Tabela Mensal de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 15 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, conforme as seguintes especificações:
1 - OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota do PARANAVAÍ; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.
2.1 - DATA: 15/10/2019.
2.2 - HORÁRIO: 09:00.
3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
DESDOBRAMENTO: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3390.30.01.01 – ETANOL
3390.30.01.02 – GASOLINA
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5B845799

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ERRATA N°001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação da portaria n° 818/2019.

Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Administração Pública e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paranavaí, no uso de suas atribuições , torna pública a presente Errata, que se referente à portaria n°818/2019.

Onde-se lê: "Ficam concedidos compensação horas (dispensa de serviço) aos conselheiros de direitos e aos servidores municipais, diante das horas trabalhadas, conforme estabelecido no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, e/ou compensado em remuneração, conforme disposto no art. 62, inciso II da Lei Municipal nº 3.891/2012"
Leia-se: "Ficam concedidos compensação horas (dispensa de serviço) aos conselheiros de direitosde representação governamentale aos servidores municipais, diante das horas trabalhadas, conforme estabelecido no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, conforme disposto no art. 62, inciso II da Lei Municipal nº 3.891/2012, para os conselheiros de direitos de representação da sociedade civil ficam concedidos compensação horas (dispensa de serviço)e/ou compensado em remuneração".

Paranavaí, 01 de outubro de 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

HUGO MORGADO BRAGA
Secretária Municipal de Administração

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5315C1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.496/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE**, **C.P.F. nº. 026.411.879-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PREFEITO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:765ACC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 444/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE, C.P.F. nº. 026.411.879-06 ,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.496/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 23 de outubro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7C312CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.495/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA**, **C.P.F. n°. 030.116.671-44,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C210653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 443/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA, C.P.F. n°. 030.116.671-44,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.495/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 23 de outubro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BE44B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 824/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019 em face do servidor municipal de matrícula nº 7194, em razão da decisão conclusiva da Sindicância Administrativa nº 005/2019, instituída pela Portaria Municipal nº 486/2019, por ter em tese, praticado infrações disciplinares previstas no artigo 108, incisos I, V, alínea "a" e XI na Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE OUTUBRO DE 2019.

SUELI ANTUNES
Presidente Interina da Comissão
Portaria nº 815/2019

SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO
Secretária
Decreto nº 20.132/2019

MIRYAN JORDÃO RODRIGUES
Membro
Decreto nº 20.132/2019

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:99C4EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 111/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 111/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	142/2019
	Processo de Licitação:	150/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	150/2019		
b) Licitação Nr.:	111/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	01/10/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição DE BOLETOS DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO 2020, com código de barras padrão FEBRABAN, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 098121 - SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIAS E IMPRESSAO A LA	2	0,0000	19.999,30
Total por Fornecedor:	2		19.999,30
Total:	2		19.999,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.271.3.3.90.30.00.00.00.00 (1043) Saldo: 19.609,20

Paranavaí, 1 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B7F4D8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ATHENAS- GESTÃO ESPORTIVA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Salvador, nº 376, Jardim Ipê, C.E.P. 87.707-270, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **08.584.329/0001-59**, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **JONIELITON PERES BEDETTE**, residente e domiciliado na Rua João Salvador, nº 376, Jardim Ipê, C.E.P. 87.707-270, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.981.657-0 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 709.688.379-72.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE XADREZ – 13.100 horas/aulas,** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 110/2019.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada, o valor Unitário/Hora de R$ 32,00 (trinta e dois reais), perfazendo para o total de 13.100 horas/aulas o valor de **R$ 419.200,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0005.2.450.33.90. 39.00.3171 (1567) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora designada, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Athenas - Gestão Esportiva LTDA. ME.
JONIELITON PERES BEDETTE
R.G. nº 4.981.657-0 SSP-PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9A1B2C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 118/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**154/2019**
	Processo de Licitação:	**159/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**11/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	159/2019		
b) Licitação Nr.:	118/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	01/10/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEDRAS BRITAS, a serem utilizadas em serviços de recuperações e manutenções de vias rurais, não pavimentadas (estradas rurais), através da Secretaria Municipal de Agricultura.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ITAPOA MINERACOES LTDA (90526)					
1 PEDRA BRITA Nº 4 - Marca: PROPRIA BRITA NÂº 4	TON	2.812,50	0,0000	41,90	117.843,75
2 PEDRA BRITA Nº 4 - Marca: PROPRIA BRITA NÂº 4	TON	937,50	0,0000	41,90	39.281,25
Total do Fornecedor:					**157.125,00**
Total Geral:					**157.125,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 1 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:150A766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 168/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 03/10/2019 às 08:30 horas do dia 14/10/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/10/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/10/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1082735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.503/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$149.200,00(cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(1628)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	149.200,00
TOTAL		**149.200,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	149.200,00
TOTAL		**149.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,01deoutubrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6968C453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 36, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II e XXI do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear osservidores**Fabrício Soveral** e **Ubiracy José Tesseroli** para assistir e subsidiar a fiscalizaçãoda execução do Contratonº 102/2019, no que concerne aos aspectos técnicos relacionados aos serviços de publicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:77B7FDF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 51, de 9 de setembro de 2019 – Beneficiário:** Francieli Catusso Tamagno**. Matrícula:** 1233-5/1. **Data de saída:** 10/9/2019. **Data de retorno:** 13/9/2019**. Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "III Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores", promovido pelo CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda., nos dias 10 a 13/9/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 52, de 10 de setembro de 2019 – Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello**. Matrícula:** 1218-1/1. **Data de saída:** 11/9/2019. **Data de retorno:** 13/9/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Agenda com o Chefe da Casa Civil Luiz Augusto Silva no Palácio Iguaçu, para tratar sobre o andamento da vinda de recursos para obras de praças públicas; agenda com o Deputado Estadual Paulo Litro na ALEP, para tratar sobre canalização de trecho do Rio Ligeiro; agenda com Deputado Recalcatti na ALEP para tratar sobre criação de unidade da Polícia Ambiental, anexa ao Parque Estadual Vitório Piassa. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 53, de 10 de setembro de 2019 – Beneficiário:** Leandro Gustavo Lamp**. Matrícula:** 1236-0/1. **Data de saída:** 11/9/2019. **Data de retorno:** 13/9/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Agenda com o Chefe da Casa Civil Luiz Augusto Silva no Palácio Iguaçu, para tratar sobre o andamento da vinda de recursos para obras de praças públicas; agenda com o Deputado Estadual Paulo Litro na ALEP, para tratar sobre canalização de trecho do Rio Ligeiro; agenda com Deputado Recalcatti na ALEP para tratar sobre criação de unidade da Polícia Ambiental, anexa ao Parque Estadual Vitório Piassa. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 54, de 20 de setembro de 2019 – Beneficiário:** Claudemir Zanco**. Matrícula:** 1224-6/1. **Data de saída:** 22/9/2019. **Data de retorno:** 24/9/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reuniões na Casa Civil, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), para entrega de demandas. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
· **Ato nº 55, de 20 de setembro de 2019 – Beneficiário:** Fabrício Preis de Mello**. Matrícula:** 1218-1/1. **Data de saída:** 22/9/2019. **Data de retorno:** 24/9/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reuniões na Casa Civil, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), para entrega de demandas. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
· **Ato nº 56, de 20 de setembro de 2019 – Beneficiário:** Andrea Barbosa Barão**. Matrícula:** 1153-3/1. **Data de saída:** 22/9/2019. **Data de retorno:** 24/9/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reuniões na Casa Civil, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), para entrega

de demandas. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
· **Ato nº 58, de 23 de setembro de 2019 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta**. Matrícula:** 1159-2/1. **Data de saída:** 24/9/2019. **Data de retorno:** 27/9/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Entendimento do TCE e TCU frente a temas polêmicos nas Câmaras Municipais", promovido pelo CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda., nos dias 24 a 27/9/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

Pato Branco, 1º de outubro de 2019 -

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:3BE097B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2019 - CONTRATO Nº 36/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2019 - Contrato nº 36/2018.GP. Concorrência nº 27/2017. PARTES: Município de Pato Branco e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio Nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura conforme solicitação apresentada no protocolo 405215/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, § 1º inciso VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de outubro de 2019. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso II, alínea "d", as partes pactuam aditivo no valor de R$ 263.583,12, passando o total do contrato para R$ 2.210.297,40, conforme anexo no Termo de Aditamento. Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 1904 – Desdobramento 7486 com o valor de R$ 263.583,12. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALMIR TARTARI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:474D604D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 344 A 356. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 66/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 66/2019, Processo nº 199/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos materiais e equipamentos elétricos, mediante a apresentação do Laudo de Recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada número da licitação, número da nota de empenho e número da Ata de Registro de Preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 344/2019, Partes: Município de Pato Branco e ACR Comércio e Serviços Eireli - ME, com o valor de R$ 44.935,00; Ata de Registro de Preço nº 345/2019, Partes: Município de Pato Branco e Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME, com o valor de R$ 124.123,90; Ata de Registro de Preço nº 346/2019, Partes: Município de Pato Branco e Delta Nice Casa e Construção Ltda - ME, com o valor de R$ 79.839,30; Ata de Registro de Preço nº 347/2019, Partes: Município de Pato Branco e EBL Eletrônicos Eireli - ME, com o valor de R$ 6.082,50; Ata de Registro de Preço nº 348/2019, Partes: Município de Pato Branco e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, com o valor de R$ 228.252,80; Ata de Registro de Preço nº 349/2019, Partes: Município de Pato Branco e Kharisma Comercial Ltda - EPP, com o valor de R$ 16.743,30; Ata de Registro de Preço nº 350/2019, Partes: Município de Pato Branco e Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - EPP, com o valor de R$ 19.747,50; Ata de Registro de Preço nº 351/2019, Partes: Município de Pato Branco e Maria Consuelo Soares da Mata - ME, com o valor de R$ 172.823,05; Ata de Registro de Preço nº 352/2019, Partes: Município de Pato Branco e Mario Sergio Caslini Construtora - ME, com o valor de R$ 207.766,00; Ata de Registro de Preço nº 353/2019, Partes: Município de Pato Branco e Outlet Comércio de Materiais Eireli - ME, com o valor de R$ 4.360,00; Ata de Registro de Preço nº 354/2019, Partes: Município de Pato Branco e Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, com o valor de R$ 156.239,61; Ata de Registro de Preço nº 355/2019, Partes: Município de Pato Branco e RPF Comercial Eireli - EPP, com o valor de R$ 2.592,50; Ata de Registro de Preço nº 356/2019, Partes: Município de Pato Branco e Sul.com Atacado e Varejo Ltda - EPP, com o valor de R$ 56.708,50.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EAD5783E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 66/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 66/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: ACR Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.683.848/0001-03, com o valor total de R$ 44.935,00; Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.583.036/0001-07, com o valor total de R$ 124.123,90; Delta Nice Casa e Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 33.460.636/0001-75, com o valor total de R$ 79.839,30; EBL Eletrônicos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 07.511.067/0001-30, com o valor total de R$ 6.082,50; Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 228.252,80; Kharisma Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.475.850/0001-49, com o valor total de R$ 16.743,30; Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, com o valor total de R$ 19.747,50; Maria Consuelo Soares da Mata - ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, com o valor total de R$ 172.823,05;

Mario Sergio Caslini Construtora - ME, inscrita no CNPJ nº 19.099.184/0001-17, com o valor total de R$ 207.766,00; Outlet Comércio de Materiais Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.235.765/0001-12, com o valor total de R$ 4.360,00; Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 97.456.636/0001-84, com o valor total de R$ 156.239,61; RPF Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R$ 2.592,50 e a empresa Sul.com Atacado e Varejo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com o valor total de R$ 56.708,50

Pato Branco, 18 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CE0F80B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 PROCESSO Nº 186/2019 UASG 450996

OBJETO: implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos em LED, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação e expansão das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e materiais e equipamentos elétricos para manutenção e conservação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, notifica aos interessados que, a análise das amostras dos itens análise das amostras dos itens 01, 02, 03, 35 e 39 será realizada ás 9H do dia 02 de Outubro de 2019, na sede do Depto de Iluminação Pública, localizada na Rua Itacolomi n.º 1.703 no Bairro Amadori em Pato Branco - PR; conforme item 9.6.2 do Edital, onde estabelece a apresentação e análise de amostras. Considerando que para o item 26, 34 e 38 as amostras foram encaminhadas no prazo estabelecido em edital, porém até o presente não foi recebido; informamos que: Para os itens 26, 34 e 38, a análise da amostra será realizada caso a mesma seja recebida antes do horário marcado para a análise.

Pato Branco, 1º de Outubro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:40BFB280

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 20/09/2019 a 30/09/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	20/09/2019	12.758,95
FUNDEB	20/09/2019	69.898,97
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/09/2019	13.362,83
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/09/2019	7.142,15
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/09/2019	337.005,15
PARC REFERENRE A PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIA URBANA CONTRATO DE REPASSE 845753/2017	23/09/2019	590.154,15
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/09/2019	4.094,65
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	24/09/2019	55.444,75
FUNDEB	24/09/2019	48.265,75
FUNDEB	25/09/2019	191.453,50
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	26/09/2019	1.253,67
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26/09/2019	4.094,65
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/09/2019	1.062.467,85
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/09/2019	16.533,46
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/09/2019	9.801,85
FUNDEB	30/09/2019	200.320,56

Pato Branco 01 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:74075C98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 006, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Portaria nº 006, de 25 de setembro de 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/1993, quanto ao processamento e julgamento de licitações públicas.

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação e nomear seus membros para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, assim composta:

Presidente:
Marcia Girardi Scopel

Membros:
Bruno André Nunes da Silva
Jessica Richardt Daum

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 25 de setembro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:6BCF6AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti

Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 649,42
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 390,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião Secretaria do Meio Ambiente ás 17:00 horas – Icms Ecológico no dia 01/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2518FF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 649,42
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 729,42
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião Secretaria do Meio Ambiente ás 17:00 horas – Icms Ecológico no dia 01/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A62B451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 86/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.
Entrega das propostas: até 15/10/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15/10/19 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
01/10/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:361FF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2018.

Contrato nº: 197/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Isidoro Biazetto, nº 158, cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.368.898/0001-06, neste ato representada por **EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC**, RG n.º 8.124.496-0 SSP-PR e CPF n.º 039.119.089-03, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de outubro de 2018 o Contrato de Prestação de Serviços **nº 197/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 152/2018 oriundo da Dispensa de Licitação nº 24/2018, cujo objeto é: Contrato de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, que entre si celebram a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. e o município de PAULA FREITAS/PR.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. **A Cláusula Onze – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO,** passando a ter a seguinte redação **a partir de 03 de outubro de 2019:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **03 de outubro de 2020,** podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:27213083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 96/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
O PREGOEIRO EDER RENATO STELMACH NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO OBJETIVO É A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO Á CONCESSIONÁRIA COPEL, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL QUE AFETARÁ A ABERTURA DA PROPOSTA.

Paulo Frontin – PR – 01/10/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:70D04070

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°70/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 188/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA
Endereço.....: R: ANDRADE NEVES, 2157
Cidade.....: Guarapuava-PR
CNPJ.....: 95.684.866/0001-75
Valor da Despesa..... : R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D921FF3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°70/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/10//2019
CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSUTORIA E REPRESENTAÇÃO NA ÁREA DE ICMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
, FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/10/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7CEFD0D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°68/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019
CONTRATADO: PAVIMAK INDURTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: FORMA METÁLICA GSA 370 (MODELO AMERICANO), PARA MÁQUINA EXTRUSORA, ITEN SERÁ USADO NA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS, TENDO EM VISTA QUE MUITOS BAIRROS E RUAS NÃO POSSUEM MEIO FIO E CALÇAMENTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000 (três mil reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/10/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FE176D1E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°68/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 187/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de outubro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: PAVIMAK INDURTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Endereço.....: Rua Marechal Hermes, 569
Cidade.....: São José dos Pinhais-PR
CNPJ.....: 05.572.063/0001-36
Valor da Despesa..... : R$ 3.000 (três mil reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DF2721DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°69/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019
CONTRATADO: PAVIMAK INDURTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: FORMA METÁLICA GSA 370 (MODELO AMERICANO), PARA MÁQUINA EXTRUSORA, ITEN SERÁ USADO NA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS, TENDO EM VISTA QUE MUITOS BAIRROS E RUAS NÃO POSSUEM MEIO FIO E CALÇAMENTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.000,00(dezessete mil reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/10/2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C9EEE844

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°69/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 186/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de outubro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: PAVIMAK INDURTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Endereço.....: Rua Marechal Hermes, 569
Cidade.....: São José dos Pinhais-PR
CNPJ.....: 05.572.063/0001-36
Valor da Despesa..... : R$ 17.000,00(dezessete mil reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F80A8EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2019 "DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PIÊN PELO FALECIMENTO DO EX- PREFEITO SR. ORLANDO DRANKA, E PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN – PR NO DIA 1º DE OUTUBRO DO CORRENTE AN

Eduardo Pires Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Orlando Dranka, ex-prefeito do Município de Piên;

CONSIDERANDO o profundo pesar dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, pela perda de um cidadão respeitável;

CONSIDERANDO por fim que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo de Piên, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Orlando Dranka;

Art. 2º – O período do Luto Oficial compreenderá os dias 01, 02 e 03 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições da Câmara Municipal de Piên-PR, no dia 1º de outubro de 2019, a fim de que os senhores vereadores e servidores desta Casa Legislativa possam prestar o devido respeito à família e à memória do Sr. Orlando Dranka;

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019, tendo em vista a data de veiculação do Diário Oficial.

Gabinete da Presidência, em 1º de outubro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:278D96ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JANAINA BARBOSA RIBAS**, convocada pelo Edital nº 006/2019, residente e domiciliada na Rua Oliveira Viana, nº 3334, Boqueirão, Curitiba - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8088902 e CPF 010.345.579.55, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2019** realizado.

_____
JANAINA BARBOSA RIBAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF25E84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 01 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK**, convocado (a) pelo Edital nº 01/2019, residente e domiciliado em na Estrada do Vermelhinho, s/n, Vermelhinho, Quitandinha - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.940.081-7/PR e CPF 996.337.289-91, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C80F807

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

Detentor da Ata: SMART POINT LTDA – ME.
CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.4490523600 - Fonte: 690
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490523600 - Fonte: 3680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2017.3390523600; - Contas: 2190
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019.
Validade: 12 (DOZE) meses.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:67735504

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	13/09/2019
DATA DE ABERTURA	27/09/2019
JULGAMENTO	01/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	01/10/2019
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. CNPJ Nº 79.390.530/0001-43	R$ 163.500,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4B259539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 688

LEI Nº 688/2019

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móveis (veículos), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Publico, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Publico Municipal.

Item 01– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo VW/KOMBI, marca VOLKISWAGEN, de cor bege, 04 portas, capacidade 9P/0,80T/56CV combustível gasolina, ano e modelo 1992/1993, Chassi 9BWZZZ23ZNP022304, RENAVAM 00607247495, PLACA ADJ-7H51, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3569 .
Valor.....R$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Item 02– 01(um) Automóvel Veiculo modelo CITROEN/XSARA PICASSO EXS, marca CITROEN, de cor prata, 05 portas, capacidade 05P/138CV, combustível gasolina, ano e modelo 2005/2005, Chassi 935CHRFNO5B507160, RENAVAM 00852098510, PLACA CSZ-0F26, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3564 .
Valor.....R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Item 03– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9FZH54J5J8486801, RENAVAM 01116669711, PLACA BBH-2887, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.922 Serie 003, plaqueta patrimonial 3280 .
Valor.....R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

Item 04– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9BFZH54J7J8486802, RENAVAM 01116672020, PLACA BBH-2883, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.921 Serie 003, plaqueta patrimonial 3282 .
Valor.....R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).
Item 05 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteiriça lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11.
Valor.....R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 2• - No Edital de Licitação da Venda do veículo, deverão constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1.º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de Dois mil e Dezenove, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 895/2019, de 13 de Setembro de 2019, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO VALOR

Item 01– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo VW/KOMBI, marca VOLKISWAGEN, de cor bege, 04 portas, capacidade 9P/0,80T/56CV combustível gasolina, ano e modelo 1992/1993, Chassi 9BWZZZ23ZNP022304, RENAVAM 00607247495, PLACA ADJ-7H51, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3569 .
Valor.....R$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Item 02– 01(um) Automóvel Veiculo modelo CITROEN/XSARA PICASSO EXS, marca CITROEN, de cor prata, 05 portas, capacidade

05P/138CV, combustível gasolina, ano e modelo 2005/2005, Chassi 935CHRFNO5B507160, RENAVAM 00852098510, PLACA CSZ-0F26, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3564 .
Valor.....R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Item 03– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9FZH54J5J8486801, RENAVAM 01116669711, PLACA BBH-2887, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.922 Serie 003, plaqueta patrimonial 3280 .
Valor.....R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

Item 04– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9BFZH54J7J8486802, RENAVAM 01116672020, PLACA BBH-2883, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.921 Serie 003, plaqueta patrimonial 3282 .
Valor.....R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).
Item 05 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteiriça lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11.
Valor.....R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

ARQUIMEDES BOBCO
Presidente

PEDRO TORREZAN
Membro

GILBERTO BRITO
Membro

DARNES ZANLUCHI
Membro

SEXTILHO BARBIERI
Membro

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6119D96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2357

PORTARIA N.º 2.357/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **-** Conceder, a servidora pública municipal IDETE BONETTI, portadora da cédula de identidade nº. 7.870.647-3 SSP/PR e CPF nº. 048.688.539-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14-A, referencia A-02, lotada no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, 15 (quinze) dias de férias, de 01/10/2019 a 15/10/2019, referente ao período aquisitivo 02/02/2018 a 01/02/2019.

Art. 2º - O pagamento da remuneração de férias ocorrerá proporcionalmente ao período de férias gozado, em conformidade com a Lei Municipal n. 684/2019, art. 080 parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de setembro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A71233B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2358

PORTARIA N.º 2.358/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **-** Conceder, ao servidor público municipal SELSO CLAUDIO BURTET, CPF nº. 750.342.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, lotado no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 02/03/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de setembro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:022E942A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Aprova o relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI Nº 001/2019.

Art. 2° - Fazem parte integrante desta Resolução o Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e seus respectivos documentos.

Art. 3º - Com a aprovação da presente Resolução fica extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI Nº 001/2019, instituída pelo Requerimento publicado na Edição 1750 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de outubro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:00E253E4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 003/2019 – **Processo Administrativo** 013/2019 – **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de café, açúcar e chá para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

MULTILIZZA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Monsenhor Gercino, nº 1286, Sala 01, Itaum, Joinville, Santa Catarina, CEP nº 89210-145, CNPJ nº 16.607.942/0001-72, vencedora dos tens 1 e 3, pelo valor total de R$ 3.306,80 (Três mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de setembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:C49F424A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.916/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 17/2019, acima que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de Revestimento em tratamento Superficial Triplo, com área de 33.795,00 m², em ruas situadas na Planta Izabel, Vera Cruz, Santa Lúcia, Vila Suzi, Vila Cruzeiro, Marumbi, e Irmãos Michel, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta e drenagem, conforme especificações contidas no projeto básico e anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 01:** 1-SRB Construções e Pavimentação Eireli - R$ 679.192,16; 2-Tecvia Construtora de Obras - R$ 699.232,09; 3-Zuli Construtora de Obras - R$ 701.346,48; 4-RMDK Construção Civil Eireli Epp - R$ 733.371,87. **EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 02:** 1-SRB Construções e Pavimentação Eireli - R$ 231.206,41; 2-Zuli Construtora de Obras - R$ 238.736,41; 3-RMDK Construção Civil Eireli Epp - R$ 242.259,87; 4-Tecvia Construtora de Obra - R$ 246.281,64.**EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 03:** 1-SRB Construções e Pavimentação Eireli- R$ 982.021,35; 2-Tecvia Construtora de Obras - R$ 1.038.369,85; 3-RMDK Construção Civil Eireli Epp R$ 1.054.741,01.Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 01 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2341737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 24.963/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 24.963/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019,** que tem por objeto a registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos, a serem utilizados na manutenção dos prédios e equipamentos públicos do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1229, Bairro Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61, vencedora dos **itens 14, 20, 65, 66, 70, 89, 206, 218, 268, 276, 277, 308, 357, 361, 362, 369, 419, 420, 421, 638, 639, 663, 664, 665, 730, 785, 842, 846, 848 e 851** pelo valor total estimado de R$ 216.147,65 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na Rua R 5, n° 129, Bairro Setor Oeste, Goiania/GO, inscrita no CNPJ/MF sob n° , vencedora dos **itens 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 49, 51, 53, 68, 69, 71, 72, 74, 78, 80, 81, 82, 93, 101, 103, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 169, 177, 178, 188, 189, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 248, 256, 258, 259, 260, 266, 269, 270, 271, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 338, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 367, 371, 394, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 404, 434, 435, 455, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 499, 500, 501, 502, 503, 509, 513, 516, 517, 531, 532, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 566, 568, 569, 585, 592, 599, 620, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 681, 682, 683, 684, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 702, 703, 707, 709, 741, 745, 746, 747, 748, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 788, 789, 790, 791, 804, 805, 806, 807, 812, 813, 821, 822, 823, 825, 826, 827, 828, 829, 837, 838, 839, 844, 845, 849, 850, 852, 853, 854, 855, 856, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 870, 871**, pelo valor total de R$ 629.956,18 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos); **GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA**, com sede Rua Tavares de Lyra, n° 3631, Bairro Ina, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.344.921/0001-34, vencedora dos **itens 794, 795, 799, 800 e 801**, pelo valor total de R$ 82.090,00 (oitenta e dois mil e noventa reais); **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Angélica Negrello de de Conto, n° 57, Bairro Umbara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.626.569/0001-10, vencedora dos **itens 73, 75, 76, 79, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 99, 150, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 219, 360, 379, 380, 383, 425, 446, 447, 448, 527, 528, 533, 590, 595, 637, 643, 725, 755, 756, 803, 808, 809, 810, 811, 814, 815, 816, 817, 818, 819 e 868,** pelo valor total de R$ 340.146,35 (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **L M TELAS COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Curitiba, n° 345, Bairro Araucária, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.625.897/0001-00, vencedora dos **itens 55, 56, 57, 58, 62, 255, 440, 775 e 777**, pelo valor total de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais); **LATINA ILUMINAÇÃO EIRELI EPP**, com sede na Rua Tv dos Marceneiros, 269, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°08.932.445/0001-11, vencedora dos **itens 504, 505, 534, 535, e 685**, pelo valor total de

19.405,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais); **N S TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede na Rua América do Norte, n° 309, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.356.266/0001-46, vencedora dos **itens 506, 507, 508, 510, 511, 512, 514, 536 e 537**, pelo valor total de RS 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n° 405, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.037.457/0001-76, vencedora dos **itens 60, 92, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 222, 305, 306, 307, 309, 310, 337, 341, 342, 343, 344, 345, 378, 596, 625, 719, 720, 721, 781, 784, e 787,** pelo valor total de R$ 102.873,30 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos). Declaro **deserto** os itens: **1, 2, 3, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 59, 61, 63, 64, 67, 77, 83, 84, 85, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 106, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 185, 190, 191, 194, 195, 201, 202, 203, 204, 205, 210, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 257, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 272, 273, 274, 275, 278, 279, 280, 281, 293, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 311, 312, 313, 314, 315, 335, 336, 339, 340, 356, 358, 359, 363, 364, 365, 366, 368, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 381, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 399, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 422, 423, 424, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 436, 437, 438, 439, 441, 442, 443, 444, 445, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 456, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 494, 495, 496, 497, 498, 515, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 529, 530, 563, 564, 565, 567, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 586, 587, 588, 589, 591, 593, 594, 597, 598, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 621, 622, 623, 624, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 640, 641, 642, 644, 645, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 701, 704, 705, 706, 708, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 722, 723, 724, 726, 727, 728, 729, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 742, 743, 744, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 773, 774, 776, 778, 779, 780, 782, 783, 786, 792, 793, 796, 797, 798, 802, 820, 824, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 840, 841, 843, 847, 857, 858, 867, 869, 872, 873, 874, 875.** Valor total adjudicado: **R$ 1.550.168,48** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF4865BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS PREGÃO Nº 67/2019 – PROCESSO Nº 38.622/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado do julgamento das amostras da licitação acima citada que tem por objeto a "aquisição de fórmula infantil, suplemento alimentar e dieta enteral para atender os pacientes do Programa Municipal de Dietas Especiais", cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESA** - LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP – item **aprovado**: 01. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 1 de outubro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:247B776D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Objeto: contratação de serviço de locação de rolo compactador, escavadeira hidráulica tipo braço longo e caminhão carreta prancha, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura:** 15 de outubro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 01 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:616D7934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.731.789/0001-11. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 64/2015 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **19/10/2020**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual de R$ 9.565.749,84 (nove milhões quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C5A6E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 21/2019
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na Capacitação em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** - Edição nº 1854 pag. 185, na data de 01/10/2019 e no **Jornal Indústria & Comércio** – Edição nº 10378 pag. A7, na data de 01/10/2019, onde se lê: "**Valor Máximo estimado: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**". Leia-se: "**Valor Máximo estimado: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**". Consideração a alteração supracitada, fica adiada a sessão de abertura do dia **01 de novembro 2019, as 9h**, para o dia **04 de novembro de 2019, as 9h.** Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Piraquara, 01 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50699865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 025/2019

DATA: 27 de setembro de 2019O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: ALCIDES LISBOA,** Matricula nº 21, portador da CI/RG nº 1.274.968 e CPF nº 006.208569-71, com a finalidade de participar da **"6ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 28 de setembro próximo, na Jataizinho-Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 27 de setembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:EBBC3962

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA 026/2019

DATA: 27 de setembro de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: LUIZ CARLOS DE PINHO,** Matricula nº 28, portador da CI/RG nº 4.174.247-0 e CPF nº 636.094.019-15, com a finalidade de participar da **"7ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 28 de setembro próximo, na cidade de Jataizinho-Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 27 de setembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C0992B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 027/2019

DATA: 27 de setembro de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: OSCIMAR APARECIDO SABEC,** Matricula nº 15, portador da CI/RG nº 5.494.916-2 e CPF nº 653.890.779-20, com a finalidade de participar da **"7ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 28 de setembro próximo, na cidade de Jataizinho-Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 27 de setembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:13DB5E03

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 028/2019

DATA: 27 de setembro de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA,** Matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, com a finalidade de participar da **"7ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 28 de setembro próximo, na cidade de Jataizinho- Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 27 de setembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B2E6D84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L A S - SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização da ExpoPlanalto 2019 – Exposição, Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BF7A0BC3

CONTABILIDADE
RECONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e Decreto nº 4989 de 29 de Setembro de 2019.

CONVOCA

Considerando o Decreto 4989 de 29 de Setembro de 2019, onde foi decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em Virutude do Falecimento do Servidor público Municipal Flori Carlini, Reconvoca a Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2019, a ser realizada no dia 04 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 01 de Outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:248830FB

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 028/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 028/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de garrafas (squezees) e toalhas personalizadas destinadas as atividades desenvolvidas pelo NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família) com as comunidades rurais deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: Dínamo Express Indústria e Comércio LTDA.
VALOR: R$ 2.730,50 (Dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DATA: 26 de setembro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:76E96BD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 195/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de garrafas (squezees) e toalhas personalizadas destinadas as atividades desenvolvidas pelo NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família) com as comunidades rurais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$2.730,50 (Dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3140A388

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 029/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 029/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO DE ARTE EM OUTDOOR DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOPLANALTO 2019 - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
EMPRESA: XIS OUTDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.
VALOR: R$1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).
DATA: 26 de setembro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:208BE3AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

DATA DA ASSINATURA:27 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: XIS OUTDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO DE ARTE EM OUTDOOR DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOPLANALTO 2019 - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
VALOR TOTAL: R$1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:23D27FA6

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 030/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO (blitz e panfletagem) DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOPLANALTO 2019 - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
EMPRESA: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984 ME.
VALOR: R$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).
DATA: 26 de setembro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:428B6643

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 199/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984 ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO (blitz e panfletagem) DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOPLANALTO 2019 - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
VALOR TOTAL: R$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:90A75AA5

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 031/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA COM MOTO/CARRO SOM DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOPLANALTO 2019 - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
EMPRESA: ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL ME.
VALOR: R$1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais).
EMPRESA: AWDREI MIOTTO DE OLIVEIRA 00405031190
VALOR: R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).
DATA: 26 de setembro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F8A590DD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 196/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA COM MOTO/CARRO SOM DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOPLANALTO 2019 - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
VALOR TOTAL: R$1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7C1982B8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 197/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AWDREI MIOTTO DE OLIVEIRA 00405031190
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA COM MOTO/CARRO SOM DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOPLANALTO 2019 - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9FF25FFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.845,50 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EBAFAF11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 10.786,40 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3CFB16A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ISMAEL HENZ - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4E781BE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 8.523,60 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6531DB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 74/2019

PORTARIA Nº 74/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar as **Portarias nºs 71, 72 e 73/2019**, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1.851, páginas 203 e 204, em 26 de setembro de 2019, e nº 1.853, páginas 202 e 203, em 30 de setembro de 2019, que concedeu diárias para custeios de despesas dos vereadores Wilson José Azinari Junior e Leandro Sérgio Bezerra e do servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, por ocasião de viagem para a cidade de Curitiba, para participarem de um seminário promovido pelo TCE/PR.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 30 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3FCFDD88

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para dia 07/10/2019, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao *termo de referência para aquisição de microcomputadores com sistema operacional, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/09/2019, ano VIII, nº 1848, página 211.*

Porecatu, 01 de outubro de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1C218592

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 116/2019, dispensa de licitação nº 47/2019, que tem por objeto a aquisição de material de artesanato utilizados em cursos para a população carente inscrita no Programa Bolsa Família, no valor de R$ 1.073,30 (mil e setenta e três reais e trinta centavos) com a dotação orçamentária 2.005.3390.30.00.00-452, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Maria de Lima Araujo Oliveira-Porecatu, CNPJ nº 79.434.460/0001-88, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 01 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4823718D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI N° 1112 LDO MARGEM EXPANSÃO DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTO	**Valor Previsto**
Aumento permanente da receita	200.000,00
(-) Transferências	21.396.100, 00
constitucionais (-)	3.300.000, 00
Transferências ao FUNDEB	
Saldo final do aumento permanente de	(24.496.100,00)
receita (I) Redução permanente de despesa (II)	300.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	(24.196.100,00)
Saldo utilizado da margem bruta (IV) =	0,00
(V+VI) Novas DOCC (V)	0 00
Fonte	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:49A34F64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047 NOMEIA THIAGO CARVALHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 047 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 02 de outubro de 2019, **THIAGO CARVALHO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 14.182.976-9 e inscrito no CPF 113.976.959-60**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A420ECB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/19

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 457/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:dia 15 de outubrode 2019, às 08 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL*:* R$ 67.535,23 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 1º de outubrode 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:17DDAC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Auxiliar Administrativo, ***Anselmo de Caires***, RG nº 6.264.043-0, CPF nº 021.987.169-84, para Curso de Fiscalização do Simples Nacional, em Maringá, no dia 10 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CDAC7622

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDEMIR FIDELIS DA SILVA** ocupante de cargo Conselheiro Tutelar, matrícula 30000939, referente ao período aquisitivo 11/01/2018 a 10/01/2019, a serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

01 26 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:921CAD65

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com endereço a RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SAN RAFAEL, neste ato representada pela **Srª GRACIELA LEDI MARKUS ROSA** portadora do CPF nº 024.201.009-13, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 15/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 71/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 0,42% (quarenta e dois por cento) do referido contrato celebrado entre as partes em 06/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor total do contrato que era de 1.168.476,46 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) , passará a ser de 1.163.590,51(um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavo) mediante justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias após assinatura do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 01 de Outubro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Unite Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8D47E00B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MOLINARI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, com endereço a RUA JOÃO GOULART , 902 - CEP: 86165000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo **Sr. ANICIO ULISSES MOLINARI,** e CPF nº 885.131.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 9/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 23/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% referente ao Contrato original, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**. Justificativa do Departamento em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 7.105,72 (Sete Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de Agosto de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANICIO ULISSES MOLINARI
Molinari Engenharia LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FF4383F2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MOLINARI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, com endereço a RUA JOÃO GOULART , 902 - CEP: 86165000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo **Sr. ANICIO ULISSES MOLINARI,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 885.131.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 9/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 23/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Conforme justificativa do Departamento de Obras do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 07/09/2019, tendo sua vigência estendida até o dia 06/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de Setembro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANICIO ULISSES MOLINARI
Molinari Engenharia LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1AA784E2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MOLINARI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, com endereço a RUA JOÃO GOULART , 902 - CEP: 86165000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo **Srº ANICIO ULISSES MOLINARI,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 885.131.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 51/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 95/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 8,478% referente ao Contrato original, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA CONTINUAÇÃO DA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. Justificativa do Departamento em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 1.537,47 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANICIO ULISSES MOLINARI
Molinari Engenharia LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:53288D28

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MOLINARI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, com endereço a RUA JOÃO GOULART , 902 - CEP: 86165000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo **Srº ANICIO ULISSES MOLINARI,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 885.131.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 51/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 95/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA CONTINUAÇÃO DA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 20/08/2019, tendo sua vigência estendida até o dia 19/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANICIO ULISSES MOLINARI
Molinari Engenharia LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4FCC7D0A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
Processo nº 15/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção do quadro de comando pertencente ao SAMAE, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 3.729,00 (dois três mil, setecentos e vinte e nove reais), em favor da empresa RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.132.761/0001-95 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 27 de setembro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:3F3D7DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 34/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 34/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 12599/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para capacitação dos servidores municipais, com fulcro no **artigo 25 inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 389/2019. CONTRATADA**: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS. CNPJ: 71.753.263/0001-10 VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 654** – 06001421030112201933903900000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..
DATA: 25/09/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:8F7A8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06969/19 DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1282/19 de **1** de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.325,03 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (688) - 3.3.90.08.00.00.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.325,03

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ill da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (27) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.325,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 1 de Outubro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:900ABB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 002/2019

III CONCURSO MUSICAL "CANTA QUATRO BARRAS" 2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras comunica a todos os interessados que receberá inscrições para o III Concurso Musical "Canta Quatro Barras", conforme as Normas do presente Edital expressas a seguir:

Critérios de participação

Poderão participar conjuntos, bandas, trios, duplas, cantores solo, etc., tendo como pré- requisito que sejam moradores de Quatro Barras (em caso de Bandas ou Grupos, ao menos um integrante deverá apresentar documento comprovando ser morador de Quatro Barras).

Poderá ser executado acompanhamento ao vivo ou playback.

Todos os integrantes deverão ser inscritos, não podendo haver substituições, salvo em casos autorizados pela Comissão do Edital.

O comprovante de residência no ato da inscrição deverá ser com data igual ou inferior a 3 (três) meses.

A ilegitimidade de qualquer informação prestada acarretará desclassificação.

O primeiro colocado da edição anterior, não poderá concorrer no ano vigente.

Os vencedores da edição atual se comprometerão a participar de evento da Prefeitura Municipal de Quatro Barras dentro do período 2019/2020.

Inscrições:

As inscrições serão realizadas até a partir de 03 de Outubro 2019 até 29 de outubro de 2019, no horário de funcionamento do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras Avenida Dom Pedro II, 110, Centro Quatro Barras, PR.

Deverá constar na Inscrição:

1-Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) participante(s);

2-Comprovante de residência;

3-Cópia da identidade ou documento com foto (todos os artistas que se apresentarão).

O III Concurso Musical "Canta Quatro Barras" é um evento Cultural, será realizado em duas etapas:

Primeira fase: Seletiva

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua Nilo Favaro, nº100, Centro, Quatro Barras, PR.

Data: 04 e 05 de Novembro.

Horário: das 19h às 22h.

Os participantes deverão portar documento original.

Serão selecionados, dentre os inscritos, 10 (dez) participantes, escolhidos pelo júri conforme consta em edital.

Dos acompanhantes:

Cada participante terá direito a 5 (cinco) acompanhantes em sua audição.

Considerando que a audição é realizada dentro de um ambiente controlado, restringir o público é uma medida para não prejudicar nenhum candidato em sua apresentação.

Os acompanhantes poderão assistir de dentro do auditório somente na audição do músico que acompanham, porém sem direito a manifestações, sendo passível de penalização de pontuação ao candidato.

Os acompanhantes deverão permanecer no lado externo do auditório antes e depois da participação do artista que estará acompanhando.

Divulgação:

Os classificados serão anunciados e divulgados pelo site da Prefeitura e página do Facebook da Secretaria de Assistência Social e Cultura e da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Os artistas selecionados estarão automaticamente classificados para a fase final no dia 10 de Novembro.

Segunda fase: final

Os dez competidores se apresentarão na festividade do Aniversário do Município.

Data: 10 de Novembro.

Horário: 13h00.

Local: Campo de Futebol do bairro Jardim Menino Deus Quatro Barras, PR.

O Primeiro, Segundo e Terceiro colocados serão premiados;

Premiação:

O resultado do 1º, 2º e 3º colocados será apurados após a apresentação dos 10 finalistas, sendo os valores:

Prêmio em dinheiro: O 1º, 2º e o 3º colocado receberão respectivamente os prêmios no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), R$1.000,00 (hum mil reais) e R$500,00 (quinhentos reais).

Do júri:

É competência da Comissão Julgadora a avaliação e escolha dos finalistas, sendo suas decisões irrevogáveis.

Apuração:

Após avaliação, os jurados passarão a lista com a colocação dos participantes para a comissão organizadora, que fará a divulgação dos resultados. Em caso de empate, o melhor colocado será definido de acordo os critérios: conjunto da obra, Interpretação, presença de palco, afinação e ritmo/harmonia.

Critérios:

Itens a serem avaliados:

Interpretação;

Presença de palco;

Afinação;

Ritmo/Harmonia.

Os itens serão avaliados com base na pontuação:

Regular: 1-3 pontos, Bom: 4-6 pontos e excelente 7-10 pontos.

Dos itens para apresentações

Uma música de livre escolha do participante, que deverá trazer seus instrumentos ou playback, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, providenciar playbacks ou acompanhamentos.

Cada participante deverá trazer seus próprios instrumentos, caixas e cubos amplificados microfones e cabos, ficando ao encargo da Organização do evento disponibilizar caixa amplificada para voz ou playback.

Bateria: estará montado no local um kit básico, ficando ao encargo dos músicos pratos de ataque e chimbau.

Apresentações:

A Comissão Organizadora indicará a sequência de apresentações, de acordo com a ordem de inscrição dos participantes. O tempo máximo de cada apresentação não poderá passar de cinco minutos, devendo ser

rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de perda de 1,0 (um) ponto na média final. O participante classificado para a final deverá se apresentar com os mesmos músicos acompanhantes que se apresentaram na fase da seletiva.

Termo de autorização:

O simples ato da inscrição do participante implica, para todos os efeitos, a autorização para os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do evento.

Da livre expressão:

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos participantes, exceto comportamento que afronte o público presente, destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à Instituição e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão.

Dos casos omissos:

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

Das disposições finais:

Alguns ajustes, que não interfiram no âmago do regulamento, poderão ser realizados antes da 1ª seletiva. A simples inscrição do participante já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Quatro Barras, 02 de Setembro de 2019.

Comissão do Edital:

TADEU APARECIDO MALAQUIAS
CPF. 334.198.028-89
RG. 12870046-3

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA
CPF: 977.576.599-49
RG. 6.165.422-4

TIAGO FERNANDES
CPF: 009.775.109-05
RG: 94934516

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO
CPF: 888.364.870-68
RG. 13.443.643-3

DANIELE DE MARCH
CPF: 058.075.489-81
RG. 153767939

Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
Av. Dom Pedro II,116 - Centro - Fone: 3671-8800/7873
Ficha de Inscrição
Dados Pessoais do responsável
(Em caso de menor de idade, o responsável legal deverá preencher o campo abaixo)

Nome:	
R.G:	**C.P.F:**
Endereço:	**N°**
Bairro:	
Fone :	**cel. /Watsapp**
e-mail:	
Declaro que li o regulamento do III Concurso Musical "Canta Quatro Barras" - 2019, e aceito seus termos. Estou ciente, para todos os efeitos, de que minha participação no III Concurso Musical "Canta Quatro Barras"- 2019, autoriza os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do evento."	
Ass.	
Nome Artístico (caso houver):	
Assinatura, RG e CPF dos demais integrantes (em caso de mais de um participantes da apresentação, ou menor de idade, assinar nas linhas abaixo da assinatura do responsável titular.	

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0E84B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 19/2019

Súmula: Eleição da Diretoria do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013 e alterações posteriores, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2019,

Considerando:
1. a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Eleger Diretoria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, que de acordo com o artigo 9º. da Lei n°823/2013, §3º. "será presidido por um de seus membros titulares, para mandato de 1(um) ano, permitida uma única recondução, por igual período, buscando a alternância de comando, possibilitando que a presidência do conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil".
Artigo 2º. Foram eleitos:
- Presidente: Daniele de March - Representante Governamental da SMASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
- Vice Presidente: Juliana Viechinieski Rodrigues – Representante não Governamental da Entidade AMES – Associação dos Amigos e Mulheres Solidárias.

Artigo 3º. Essa Resolução é retroativa à data de 12 de setembro de 2019.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de setembro de 2019.

DANIELE DE MARCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:CB917E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1282, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.325,03 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos) ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial ao valor de R$ 1.325,03 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.04.122.0004.2.008	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.08.00.00	*Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar*	
1000	Recursos Livres	1.325,03
TOTAL		1.325,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.04.122.0004.2.008	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil*	
1000	Recursos Livres	1.325,03
TOTAL		1.325,03

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 01 de outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1AFE06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica exonerada a Sra. Solange De Andrade Gravi, portadora do RG nº 13.506.55-5/SSP-PR, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC III.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D3D62F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica exonerado o Sr. Carlos Eugênio Fetzer, portador do RG nº 3.636.725-3/SSP-PR, do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9A28480A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 019/2019.

PORTARIA Nº 019/2019.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013 e alterações,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica exonerado o Sr. Anselmo Santos Lima, portador do RG nº 8.734.598-0/SSP-PR, do cargo de Gerente Legislativo, símbolo CCIII.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:3206C1B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 020/2019.

PORTARIA Nº 020/2019

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica exonerado o Sr. Daniel Adelcio Chemim Da Silva, portador do RG nº 7.010.314-1/SSP-PR, do cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos, símbolo CC I.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor 30 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:62BB4735

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 021/2019.

PORTARIA Nº 021/2019.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica exonerada a Sra. Amel Bueno Batista, portadora do RG nº 13.242.037-8/SSP-PR, do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:CB4F9FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 022/2019.

PORTARIA Nº 022/2019.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica exonerado o Sr. José Ricardo Mordaski, portador do RG nº 2.072.471-4/SSP-PR, do cargo de Assessor Parlamentar III, símbolo CCVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4B8977C5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 023/2019.

PORTARIA Nº 023/2019.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica exonerado o Sr. Dilson De Lima Damas, portador do RG nº 6.024.673-4/SSP-PR, do cargo de Assessor Parlamentar I, símbolo CC IV.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B45834C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SÉRGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **13º Reunião Ordinária do GRUPO R-20** no dia **02 de outubro de 2019,** no auditório da CELEPAR, localizado à Rua Mateus Leme, 1561 – Bom Retiro na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **01/10/2019 á 03/10/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 01 de outubro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0544F153

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ FERNANDO TONELLI**, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **13º Reunião Ordinária do GRUPO R-20** no dia **02 de outubro de 2019,** no auditório da CELEPAR, localizado à Rua Mateus Leme, 1561 – Bom Retiro na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **01/10/2019 á 03/10/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 01 de outubro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:ED323D71

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº106/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: OLIPARMA PROTESES DENTARIAS LTDA CNPJ nº 22.347.370/0001-32
OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de Serviços para confecção de Próteses Dentárias, destinadas a Pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 91.980,00 (Noventa um mil novecentos e oitenta reais)
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2.019
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	03	1030100212067	3.3.90.30.00	494

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:612FA1E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/19 PRESTAÇÃO SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE LTDA – EPP CNPJ nº 24.870.433/0001-66.
OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo migração de dados, implantação do Sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do Contrato, suporte Técnico e manutenção**.**
VALOR TOTAL: **R$ 46.360,00 (Quarenta seis mil trezentos e sessenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100212.026	3.3.90.40.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A2CC910B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rancho Alegre D'Oeste, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 597/06/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Substituir a conselheira Cássia Fernanda Mercúrio Bonancin pela conselheira Josecleia Derze do Nascimento.
Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral fica composta pelos seguintes conselheiros:
Sandra Nunes Machado, representante da Sociedade Civil;
Mercedes Sales de Oliveira, representante Sociedade Civil;
Josecleia Derze do Nascimento, representante do Poder Público;
Janaina Nayara Silva Mariano, representante do Poder Público.
Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Outubro de 2019.

SANDRA NUNES MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C20F765A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.836/2019 01/10/2019

Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia.

A CÂMARA MUNICIPAL de REALEZA, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta Lei estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica e à inovação, cria mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas, visando alcançar autonomia, capacitação e desenvolvimento industrial e tecnológico do município de Realeza, Estado do Paraná, de que tratam os artigos constantes do Capítulo IV do Título VIII da Constituição da República e das disposições da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2.004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.
Parágrafo único. Aplica-se, no que não contrariar esta lei e no que for compatível, o disposto na lei e no decreto referidos no *caput*, bem como, na Lei nº 17.314, de 24 de setembro de 2012 (Lei de Inovação do Estado do Paraná), especialmente:
I – o artigo 2º, quanto ao conceito de inovação e demais nomenclaturas relacionadas ao ambiente de inovação e tecnologia ali previstas;
II – em relação a instituições científicas e tecnológicas da administração pública municipal, direta ou indireta:
a)o artigo 6º no que se refere ao compartilhamento de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, prioritariamente com micro, pequenas e médias empresas, em atividades voltadas à inovação, para a consecução de atividades de incubação; e permissão para utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por empresas brasileiras e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa;
b)o artigo 9º, em relação à celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida;

c)o artigo 10, na obtenção do direito de uso ou de exploração da criação protegida;
d)o artigo 11, na prestação às instituições públicas ou privadas, de serviços compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
e)o artigo 12, em relação à celebração de acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço com instituições públicas e privadas;
f)o artigo 14, na cessão temporária de seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não oneroso;
g)o artigo 17, quanto à obrigatoriedade de dispor de núcleo de inovação tecnológica, próprio ou em associação com outras entidades equivalentes, com a finalidade de gerir sua política de inovação;
III – os artigos 19 a 21, em relação aos estímulos à participação do pesquisador público no processo de inovação;
IV – o artigo 22, em relação a alunos da rede municipal de ensino ou que tenham vínculos com qualquer órgão ou entidade mencionados no inciso II, relativa à participação nos ganhos econômicos auferidos, resultantes da exploração de criação protegida, em proporções previamente estabelecidas por meio de acordo formal;
V – o artigo 23, quanto ao estímulo à participação do inventor independente no processo de inovação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Artigo 2º. O município apoiará as ações de inovação e o desenvolvimento tecnológico com o objetivo de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade e o aumento de produtividade das empresas e organizações que compõem seu ambiente produtivo, e especialmente:
I - a melhoria das condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e meio ambiente;
II - ao surgimento, fixação e desenvolvimento de empresas especialmente as de base tecnológica (EBT) e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) no município;
III - o fortalecimento e a ampliação da base técnico-científica e inovadora existente no município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
IV - a criação de emprego e renda no âmbito do município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração de inovação e aplicação de conhecimento técnico e científico;
V - o aprimoramento das condições de atuação do Poder Público municipal, notadamente no que se refere ao aproveitamento das potencialidades do município.
§1º. O município, por suas instituições com atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores:
I - apoiará e estimulará a constituição e consolidação de ambientes de inovação, por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas brasileiras localizadas no município, ICTI (Instituições de Ciência e Tecnologia e Inovação), ECTI (Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação) e organizações de direito privado com atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de inovações;

II - integrará ou cooperará com o Sistema Paranaense de Inovação previsto no artigo 3º da Lei nº 17.314, de 24 de setembro de 2012 (Lei de Inovação do Estado do Paraná) e integrará a Rede de Ciências, Tecnologia e Inovação, prevista no artigo 5º da referida lei, visando promover o intercâmbio de conhecimento e a geração de inovações.
§2º. O apoio previsto no inciso I do parágrafo anterior poderá contemplar as redes e os projetos municipais, nacionais e internacionais de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, bem como ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos.

Artigo 3º. Ficam o município e suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo.
Parágrafo único.A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

Artigo 4º. O município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão participar, por meio das ICTI públicas, de sociedades ou parcerias, cuja finalidade seja aportar capital semente em empresas que explorem criação desenvolvida no âmbito de instituição de ciência e tecnologia municipal, com ou sem parceria com outras entidades, observados a legislação licitatória do município e os comandos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. A ICTI pública de que trata o *caput* participará minoritariamente do capital social das empresas, atendendo, sobretudo, os critérios do artigo 4º do Decreto Federal nº 9.283/2018.

Artigo 5º. O município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos, voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.
§1º. O risco tecnológico de que trata o *caput* poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.
§2º.A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o *caput*, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.
§3º.O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o §2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.
§4º.O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificadas inviabilidades técnica ou econômica no seu desenvolvimento, ou o desinteresse da administração.
§5º.A inviabilidade técnica ou econômica referida no §4º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente.
§6º.Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no §4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado.
§7º.Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.
§8º.Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.
§9º.Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.
§10.A contratação prevista no *caput* poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.

§11.Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.

Artigo 6º. Fica o município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBT e às ICTI do município.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo municipal, por tempo determinado e condições previamente estabelecidas, a cessão de servidores e a concessão de bolsas de estágio para a finalidade contida no *caput* deste artigo.

Artigo 7º.O município, por meio de seus órgãos da administração pública direta ou indireta, incentivará o processo de inovação nas empresas brasileiras localizadas no Paraná, mediante o compartilhamento de recursos humanos, materiais e de infraestrutura, a concessão de apoio financeiro, de benefícios fiscais, subvenção econômica e participação societária e exercício de compra do Estado.
Parágrafo único. Quanto às formas de incentivo, aplicar-se-á o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 9.283/2018; e, no que couber, os artigos 24 à 28 da Lei nº 17.314, de 24 de setembro de 2012.

Artigo 8º. O Poder Executivo regulamentará o uso do poder de compra de forma a incentivar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Estado que se traduzam em produtos e serviços inovadores no interesse público.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Artigo 9º. Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (PMAIT), com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, por intermédio das seguintes ações:
I – incentivar as ações de inovação e tecnologia e dar suporte ao surgimento, fixação e desenvolvimento de empresas, especialmente as de base tecnológica (EBT) e as ICTI no município;
II – incentivar a parceria, interação e sinergia entre empresas, ICTI e instituições prestadoras de serviços tecnológicos;
III – promover o desenvolvimento do município por meio da criação, desenvolvimento e atração de investimentos e empreendimentos focados em atividades de inovação e tecnologia.
§1º. O PMAIT será integrado:
I – por projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos;
II – por um Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT);
III – pelo Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC);
IV – por um programa de incentivos físicos, tributários e financeiros.
§2º. Em relação ao disposto no inciso I do parágrafo anterior, são também apoiadas as ações relacionadas com:
a) capacitação de recursos humanos;
b) realização de estudos técnicos;
c) realização de pesquisas científicas;
d) realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
e) criação e adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base inovadora e tecnológica;
f) criação e operação de unidades técnico-científicas;
g) criação, desenvolvimento e atração de investimentos e empreendimentos focados em atividades de inovação, inclusive a tecnológica;
h) divulgação de informações técnico-científicas.
§3º. Ficam subordinados às diretrizes convencionadas pelo CMAIT os seguintes órgãos:
I – as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) - públicas ou privadas;
II – as Empresas de Base Tecnológica (EBT);
III – as Entidades de Ciência, Tecnologia e Inovação (ECTI);
IV – as organizações de direito privado com atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de inovações;
V – os ambientes de inovação;
VI – o Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC), embora sejam administrados pelo Comitê Gestor e operacionalizados pela Agência de Fomento do Paraná S/A ou por agente financeiro conveniado.
§4º. As ICTI públicas atenderão ao disposto no Capítulo III da Lei nº 10.973/2004 e no Capítulo III do Decreto Federal nº 9.283/2018.

SEÇÃO I
DAS EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

Artigo 10. Entende-se por Empresa de Base Tecnológica (EBT) aquela cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação, tais como:
I – Serviços de informática e congêneres:
a) Análise e desenvolvimento de sistemas;
b) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos;
c) Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
d) Assessoria e consultoria em informática;
e) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados;
II – Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.
§1º. Os projetos e atividades de apoio à formação de empreendimentos serão incentivados pelo Poder Público, em atenção ao PMAIT, com o objetivo de realizar a capacitação técnica para a criação e o gerenciamento de EBT.
§2º. Para a consecução de atividade de incubação de EBT, as ICTI poderão compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, com autorização e prazo definido, mediante compensação e cooperação estabelecidas nos instrumentos legais de contratação do *caput* artigo 17.
§3º. As empresas incubadas terão direito a linhas de crédito facilitadas para o desenvolvimento de pesquisa e financiamento de novos produtos.
§4º. Com o objetivo de captar recursos para o desenvolvimento tecnológico das empresas incubadas, o município oportunizará o lançamento de editais públicos, na forma do artigo 17 e em atenção ao regulamento do PMAIT.

SEÇÃO II
DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO

Artigo 11. Entende-se por ambientes de inovação os espaços favoráveis ao desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas e ao empreendedorismo, sendo estes, como espaços de aprendizagem coletiva, intercâmbio de conhecimentos e práticas produtivas, de interação entre os diversos agentes de inovação.
§1º. Para fins desta lei, são agentes de inovação:
I – Oficinas de empreendedores;
II – Incubadoras de empresas;
III – Condomínios empresariais tecnológicos;
IV – Parques tecnológicos;
V – Arranjos produtivos locais – APL;
VI – Clusters industriais e empresariais;
VII – Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT;
VIII – Laboratórios Tecnológicos.
§2º. O município adotará os ambientes de inovação como parte de sua estratégia para incentivar os investimentos em inovação tecnológica, pesquisa científica e desenvolvimento que possam gerar novos negócios, trabalho e renda, ampliando a competitividade econômica no município.
§3º. Ficarão sujeitos à análise e aprovação do CMAIT os empreendimentos e projetos que irão compor os ambientes de inovação, considerando-se a importância para o desenvolvimento tecnológico do município, o modelo de gestão e a sustentabilidade econômico-financeira.
§4º. O município implementará políticas públicas que garantam a implantação, ampliação e manutenção dos ambientes de inovação como mecanismos de desenvolvimento regional.
§5º. O CMAIT poderá indicar entidade de classe ou ICTI, mediante instrumento público com prazo definido, como entidade gestora dos ambientes de inovação, a quem competirá:

I – zelar, por si ou através de convênios ou parcerias com instituições de pesquisa científica e tecnológica, de apoio, ou de ensino superior, pela eficiência dos integrantes do ambiente (agentes de inovação), mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;
II – fiscalizar o cumprimento de acordos que venham a ser celebrados com o Poder Público;
III – elaborar o regimento interno de funcionamentos dos agentes.
§6º. O CMAIT poderá revogar a indicação da entidade gestora, referida no parágrafo anterior, quando esta apresentar conduta incompatível com as diretrizes e finalidades previstas nesta lei.

Artigo 12. O município apoiará a criação e a implantação dos ambientes de inovação, inclusive podendo fomentar tal prática, mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno do município para essa finalidade.
§1º. Para a consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, o município celebrará os instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios, parcerias ou outros instrumentos específicos com órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como com organismos nacionais ou internacionais, tais como instituições de pesquisa, entidades de ensino superior, instituições de fomento, apoio, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.
§2º. Para receber os benefícios referidos no *caput* deste artigo, os agentes de inovação, que se constituírem com objetivos empresariais, deverão atender, observada a legislação pertinente, aos seguintes critérios:
I – ter personalidade jurídica própria e objeto social específico, compatível com as finalidades previstas no §1º;
II – possuir modelo de gestão compatível com a realização de seus objetivos, o qual deverá prever órgão técnico que zele pelo cumprimento do objeto social do ambiente de inovação;
III – apresentar projeto urbanístico-imobiliário para a instalação de empresas inovadoras ou extensivas em conhecimento, instituições de apoio e pesquisa e, prestadoras de serviços ou de suporte à inovação tecnológica;
IV – apresentar projeto de planejamento que defina e avalie o perfil das atividades desenvolvidas, de acordo com as competências científicas e tecnológicas das entidades locais e as vocações econômicas do município e região;
V – demonstrar a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, incluindo, se necessário, projetos associados e complementares às atividades principais;
VI – demonstrar que dispõe, para desenvolver suas atividades, de recursos próprios ou oriundos de instituições de fomento; instituições financeiras ou outras instituições de apoio às atividades empresariais.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Artigo 13. Fica criado o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT), órgão colegiado, composto por representantes do Poder Público municipal, das Comunidades Científica e Tecnológica, das Classes Produtoras e das Entidades Civis, com a atribuição de orientar e controlar a atuação do município em favor do desenvolvimento das atividades de inovação, inclusive a tecnológica.
§1º. O CMAIT é órgão de assessoramento do prefeito municipal, para a formulação e implementação do PMAIT, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e social sustentável do município.
§2º. O CMAIT será presidido pelo prefeito municipal e nos seus impedimentos e ausências, será substituído pelo secretário municipal responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação.
§3º. Compete ao CMAIT:
I - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMAIT, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
II - avaliar planos, metas e prioridades do PMAIT adequando-os à política municipal de desenvolvimento científico e tecnológico, identificando instrumentos e recursos;
III - exercer a supervisão do FAITEC e apreciar o relatório anual de gestão do fundo, encaminhando-o, uma vez aprovado, ao prefeito municipal;
IV - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento relacionado às inovações e tecnologia geradas no município, respeitadas as políticas de propriedade intelectual dos agentes envolvidos;
V - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas voltados à gestão da inovação e da tecnologia no âmbito municipal;
VI - sugerir projetos e políticas de captação e alocação de recursos para suas respectivas finalidades, bem como fiscalizar e avaliar o correto uso destes recursos;
VII - apoiar as ações desenvolvidas pelas instituições públicas ou privadas que promovam ações de incentivo à inovação no município;
VIII - fixar as prioridades, os critérios e condições de acesso aos recursos do FAITEC, bem como fiscalizar a aplicação desses recursos;
IX - analisar, avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de incentivos físicos, tributários e financeiros previstos nesta Lei;
X - controlar a alocação dos recursos para inovação nos orçamentos anuais do município, bem como acompanhar o repasse dos recursos ao FAITEC;
XI - buscar apoio do governo federal, estadual, de outros municípios e de órgãos internacionais, para promover os objetivos da presente lei.
§4º. Os membros do CMAIT deverão ser portadores de comprovada experiência profissional, notadamente na administração, implantação e execução de projetos e programas de desenvolvimento de inovação e tecnologia.
§5º. A critério do prefeito municipal, poderão ser convocados para participar das reuniões do CMAIT, sem direito a voto, outros secretários municipais e cidadãos de notório saber e alta cultura em ciência e tecnologia.
§6º. O secretário municipal responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação do município, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de promulgação desta Lei, apresentará ao prefeito municipal projeto de decreto para a regulamentação do CMAIT, especialmente:
I – a forma de indicação dos conselheiros, sendo 1/3 pelo menos de representantes do setor público, e indicação dos suplentes;
II – a duração do mandato, permitida uma recondução;
III – o critério para aprovação de suas decisões;
IV – a criação e funcionamento da Secretaria Executiva;
V – os recursos humanos e materiais necessários ao bom funcionamento do Conselho e normas de seu funcionamento.

CAPÍTULO V
DO FUNDO DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 14. Fica criado o Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, a ser oportunamente instituído e regulamentado mediante decreto, após prévia e devidamente delineado pelas entidades participantes em conjunto com o Comitê Gestor.
Parágrafo único. O FAITEC está vinculado diretamente à secretaria municipal responsável pela área de inovação e tecnologia.

Artigo 15. O FAITEC contará com receitas provenientes de:
I - Os valores transferidos por instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
II - dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;
III - repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;
IV - contribuições, doações e auxílios de qualquer ordem;
V - aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

VI - resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;
VII - valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;
VIII - os montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;
X - saldos de exercícios anteriores;
XI - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
XII - os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;
XIII - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;
XIV - quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FAITEC.
§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Artigo 16. Os recursos do FAITEC serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMAIT, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observado o seguinte:
I - percentual de até 10% (dez por cento) poderá ser utilizado para cobrir os custos administrativos do próprio Fundo;
II - percentual de até 20% (vinte por cento) poderá ser utilizado para projetos de formação e captação de mão de obra especializada;
III - percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§1º. Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo, as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.
§2º. Sempre que se fizer necessária, a avaliação do mérito técnico-científico dos projetos, bem como da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no Estado do Paraná.

Artigo 17. Os recursos do FAITEC serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas, que se submeterem ao PMAIT, das quais possuem projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas para o PMAIT.
§1º. Os recursos serão destinados por meio de editais obedecidos, além das diretrizes do PMAIT, o seguinte:
I - os objetivos do projeto;
II - o cronograma físico-financeiro;
III - as condições de prestação de contas;
IV - as responsabilidades das partes;
V - e as penalidades contratuais.
§2º. O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que:
I – estiver em situação de regularidade fiscal perante o município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
II – não tiver pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou outros editais de apoio público.
III – tiver seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos um ano antes da abertura do edital, exceto, quando às empresas estão em processo de incubação ou aceleração, sendo, nesse caso, independente de tempo.
§3º. Cada edital que realizar aporte financeiro do FAITEC deverá:
I - exigir contrapartida da empresa contemplada em um mínimo de 5% (cinco por cento) de contrapartida financeira e 10% (dez por cento) e contrapartida econômica;
II - prever, obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMAIT, retornará ao Fundo por prazo determinado.
§4º. A dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia enquadrados como produtos de pesquisa e desenvolvimento deverá seguir os procedimentos especiais instituídos no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 9.283/2018.

Artigo 18. A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:
I - fundo perdido;
II - apoio financeiro reembolsável;
III - financiamento de risco; e
IV - participação societária.
Parágrafo único - Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.

Artigo 19. O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:
I - bolsas de estudo, para graduados;
II - bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do 2º Grau e universitários;
III - auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
IV - auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
V - auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposição e cursos organizados por instituições e entidades;
VI - auxílio para obras e instalações-projetos de aparelhamento de laboratório e construção de infraestrutura técnico-científica, de propriedade do município.

Artigo 20. Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do Fundo, quando da divulgação dos projetos e atividades e, de seus respectivos resultados.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO
Subseção I
Do Comitê Gestor

Artigo 21. O FAITEC será administrado por um Comitê Técnico, composto pelo Secretário Municipal responsável pela política de inovação e tecnologia, pelo Secretário Municipal da Fazenda, pelo Secretário Municipal da Educação e por outros dois membros, eleitos pela plenária do CMAIT, entre os seus pares.
§1º. Caberá ao Secretário Municipal responsável pela política de inovação e tecnologia, presidir o Comitê Técnico do FAITEC.
§2º. A secretaria executiva do Comitê Técnico será exercida pela secretaria executiva do CMAIT.
§3º. Pela atividade exercida no Comitê Técnico seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Artigo 22. Compete ao Comitê Técnico do FAITEC:
I - praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à concessão de financiamentos;
II - determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;
III - apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;
IV - juntamente com o CMAIT, analisar e emitir parecer a respeito de projetos de financiamento;
V - acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;
VI - manter o CMAIT informado sobre os projetos financiados e valores garantidos;

VII - publicar os balanços, na forma da lei;
VIII - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;
IX - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
X - deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;
XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.
§1º. O Comitê Técnico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§2º. O Conselho deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em Ata.

Subseção II
Do Agente Financeiro

Artigo 23. Os recursos do FAITEC serão operacionalizados ou pela Agência de Fomento do Paraná S/A ou por agente financeiro conveniado.
§1º. Compete ao Agente Financeiro:
I – providenciar, para o Fundo, contabilidade própria, fazendo publicar anualmente o balanço devidamente auditado;
II – efetuar a contabilidade do Fundo em registros próprios, distintos de sua contabilidade geral, com discriminação das linhas de financiamentos, criando-se subcontas específicas por participante, com vistas à gerência dos respectivos recursos, e publicar anualmente o balanço do Fundo, devidamente auditado;
III – providenciar a emissão de cada contrato de financiamento de acordo com as normas e procedimentos emanados do Comitê Técnico do Fundo;
IV – controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
V – colocar à disposição do Comitê Técnico, demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.
§2º. O convênio com o Agente Financeiro estabelecerá a forma, abrangência e demais condições necessárias à administração dos recursos do Fundo, observados os termos desta lei e normas regulamentares, e, ainda, definirá como responsabilidade do Agente Financeiro:
I - cumprir os procedimentos definidos para o Fundo para enquadramento e acesso ao financiamento;
II - analisar, aprovar, contratar e administrar as operações de financiamento previstas em regulamento e demais disposições, respeitados os limites definidos pelo Comitê Técnico;
III - emitir mensalmente relatório analítico, refletindo a posição de carteira global, com detalhamento dos processos em fase de execução judicial, sempre considerando como data-base o dia de encerramento do mês imediatamente anterior.

Subseção III
Da Supervisão do Fundo pelo Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia

Artigo 24. A supervisão do FAITEC será exercida pelo CMAIT, com as seguintes competências:
I – Auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, respeitando as vocações regionais tradicionais ou novas, observadas as disponibilidades do Fundo;
II – Sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
III – examinar e aprovar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
IV – manifestar-se previamente sobre convênios e/ou contratos a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;
V – eleger as Instituições Financeiras repassadoras de recursos, bem como as modalidades de financiamento que terão acesso ao Fundo.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Artigo 25. O Poder Executivo municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos, sendo assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.
Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo.

Artigo 26. O percentual estabelecido no inciso VIII do § 2º do artigo 15 incidirá a favor do Fundo, somente a partir do 1º dia do ano subsequente à edição da presente lei.

Artigo 27. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, em percentual não inferior a 1% (um por cento) do orçamento do corrente ano, cuja dotação realizar-se-á por meio de ato do Poder Executivo, desde que atendidas às disposições legais e constitucionais.
§1º. O crédito de que trata o *caput* será coberto nos termos do §1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§2º. O aporte, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação orçamentária do município para outra, poderão ser admitidos, nos termos do §5º do artigo 167 da Constituição Federal, desde que atendidas às vedações constitucionais contidas neste referido artigo.

Artigo 28. O FAITEC só poderá ser extinto por lei.
§1º. No caso do FAITEC ser extinto, os recursos serão revertidos ao município.

Artigo 29. O FAITEC será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FÍSICOS, TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS

Artigo 30. Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBT e as ICTI, instaladas ou que venham se instalar no município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos, tributários e financeiros, após regulamentação.

Artigo 31. São considerados incentivos tributários:
I - isenção parcial ou total da Taxa de Licença para execução de obras;
II - isenção da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, bem como sua renovação anual;
III - isenção parcial ou total da Taxa de Vistoria Ambiental;
IV - isenção parcial ou total da Taxa de Fiscalização Sanitária, bem como sua renovação anual;
V- isenção parcial ou total da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo;
VI - isenção parcial ou total do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidentes sobre a compra do imóvel pela empresa ou instituição, destinado a sua instalação;
VII - redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
VIII - redução parcial ou total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por tempo determinado.
Parágrafo único. A redução da alíquota do ISSQN de que trata o inciso VII fica definida em 2%.

Artigo 32. O tempo de duração das isenções previstas no artigo anterior será de cinco anos, salvo se outro período, menor ou maior, for determinado pelo CMAIT, justificadamente.
Parágrafo único. Ficam as empresas beneficiadas com redução ou isenção do ITBI impedidas de alienar o imóvel, seja a qual título for, pelo prazo de quinze anos, sob pena de pagamento em dobro do imposto acrescido de correção monetária e juros na forma da lei.

Artigo 33. Nos casos de venda ou transferência das empresas beneficiadas por esta Lei, após regulamentação, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas às condições e obrigações estabelecidas.

Artigo 34. Somente poderão ser concedidos os incentivos e os benefícios previstos nesta Lei às empresas regularmente constituídas.

Artigo 35. Os benefícios desta Lei se aplicam às EBT e às ICTI que se instalarem no município, desde que observem as seguintes condições:
I – implantação de nova unidade empresarial no município para o desenvolvimento de produto ou serviço de base tecnológica ou de alto valor agregado ou, ainda, de relevante interesse para o município;
II – expansão de unidade empresarial já instalada no município que atenda as mesmas condições previstas no inciso I do caput deste artigo, desde que esta expansão implique em um aumento mínimo de 50% no número de empregados e em pelo menos um dos seguintes requisitos:
a) no valor das aquisições de serviços sujeitos ao ISSQN, desde que 50% deste aumento corresponda à serviços tomados de prestadores estabelecidos no município;
b) no valor do ativo imobilizado;
c) na área de suas instalações.
III – possuir, no quadro geral de sócios e empregados, pelo menos um dos níveis de escolaridade abaixo descritos, concluídos ou em andamento, relativos a cursos reconhecidos legalmente e relacionados ao objeto social da sociedade empresária:
50% com nível de graduação em estabelecimento de Ensino Superior:
20% com nível de pós-graduação (stricto sensu);
40% com nível de pós-graduação (latu sensu);
IV – ter recebido, nos últimos 3 anos, ou ser interveniente de recursos oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado do Paraná ou de outros órgãos de fomento federais, estaduais ou de organizações de fomento internacionais.

Artigo 36. A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei, dependerá de comprovação anual de que a empresa encontra-se enquadrada na hipótese anterior.

Artigo 37. As EBT e as ICTI interessadas em pleitear os incentivos previstos nesta Lei deverão encaminhar requerimento formal ao CMAIT, como segue:
I – requerimento em formulário próprio;
II – questionário de enquadramento devidamente preenchido;
III – fotocópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e posteriores alterações devidamente registrada nos órgãos competentes;
IV – certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos cinco anos;
VI – plano de negócios do empreendimento;
VII – manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Artigo 38. São ainda considerados incentivos concedidos pelo município, a divulgação das empresas e dos produtos fabricados no município, mediante folhetos e outros meios em hotéis, exposições, eventos e similares.

Artigo 39. Perderá os benefícios tributários a empresa que:
I – paralisar, por mais de 120 dias ininterruptos as atividades sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II – reduzir a oferta de emprego em 2/3 dos empregados existentes, sem motivo justificado;
III – violar fraudulentamente as obrigações tributárias;
IV – não apresentar as atualizações do seu “plano de negócios” em intervalos regulares;
V – deixar de apresentar e fornecer informações formalmente solicitadas pelo CMAIT.

Parágrafo único. Os que se beneficiarem dos incentivos e não cumprirem com a finalidade desta Lei, terão os valores restabelecidos por lançamentos de ofícios e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

Artigo 40. Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente, trabalhista, fiscais e de propriedade intelectual.

Artigo 41. As isenções previstas nesta Lei ficam condicionadas à renovação anual, mediante requerimento do interessado, cuja solução dar-se-á por parecer do CMAIT.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42. O município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação de um percentual do orçamento anual do município, para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei.

Artigo 43. Na aplicação do disposto nesta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:
I - priorizar ações que visem dotar o sistema produtivo municipal de mais recursos humanos e capacitação tecnológica, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMAIT;
II - atender a programas e projetos de estímulo à inovação na defesa das questões socioambientais do município;
III - dar tratamento preferencial, na aquisição de bens e serviços pelo Poder Público, às empresas estabelecidas no município.

Artigo 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABFD2B34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.732/19 01/10/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir de **01//10/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Beatriz Salvalaggio	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED2FBFAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de

06/09/95, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 25 de Setembro de 2019:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR;

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para Incentivo de Benefício Eventual;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCC9F57D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: *Convoca os candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar – Quadriênio 2020/2023 e demais pessoas que trabalharão no dia das Eleições para Reunião de Compromisso e dá outras providências.*

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Realeza e Geraldina Gamla Bedin, Presidente da Comissão Especial Eleitoral, por meio da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar:

RESOLVE:
ART. 1º - CONVOCAR todos os Candidatos e demais munícipes que se dispuseram em trabalhar no dia das Eleições para Escolha de Conselheiro Tutelar como Presidente de Seção, Mesários, Secretários, Escrutinadores, Fiscais e Equipe de Coordenação para dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral do dia em questão, para que firmem compromisso de respeitá-las, bem como as disposições desta resolução, no que diz respeito notadamente:
1-No dia da votação, quem poderá votar?
2-Quais os documentos que o eleitor deverá apresentar na hora da votação?
3-Qual a função das mesas receptoras?
4-Quais providências a serem adotadas pelos membros das mesas receptoras?
5-No caso de votação por meio de cédulas impressas e urnas de lona, o que deve conter a cédula de votação? E quais precauções podem ser tomadas de maneira a evitar possíveis fraudes?
6-Cabine de votação;
7-Como se dará a apuração de votos?
ART. 2º - A Reunião será realizada independente do número de CANDIDATOS presentes;

ART. 3º - O Candidato que não comparecer à reunião concordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes;

ART. 4º – Os voluntários que se disponibilizaram em trabalhar no dia das Eleições e não se fizerem presentes na Reunião serão DISPENSADOS;

ART. 5º - A Reunião será realizada no dia 03/10/2019 (quinta-feira) às 19 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza/PR;

CANDIDATOS HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDITADO
ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ
ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA
ARNO MANTELLI
CLEVERSON PIRES MACARI
ELTON LUIZ MULLER
FRANCISCO PÉRICO
GILMAR DA ROSA OLIVEIRA
IRINEU LEOPOLDO REFATI
JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT
JOÃO CARLOS RAMOS
MARIZE DALAROZA
ONEIDE ZANANDREA
ZANETI DE CARLI MARCANTE

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as diposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B484414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 25 de Setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR;

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para Incentivo do Aprimora CRAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D18EFAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2016 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ampernet – Telecomunicações Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:41521C4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 16 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 16 de outubro de 2019, junto à sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de outubro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:025E8E38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 128/2019 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: RAFAGNIN E BUZZACARO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção com pilares e placas de concreto armado pré-moldados, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital.
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4CBE725E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 075/2019 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao programa de apoio e fortalecimento ao conselho tutelar, deliberação n° 107/2017 – CEDCA/PR, em favor das seguintes empresas:
Vitrine Ambientes para Escritório Ltda**,** no valor total de R$ 1.139,97 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos);
Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda**,** no valor total de R$ 2.634,01 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo);
A. Stefano Eireli**,** no valor total de R$ 1.763,00 (um mil setecentos e sessenta e três reais);
RD Comercio de Móveis Ltda**,** no valor total de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais);

Renascença, 01 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C7161239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 199/2019 de 24 de setembro de 2019 e 200/2019 de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 30 de setembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1853 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS – ME**, CNPJ nº. **13.484.567/0001-22.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 054/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE".
VALOR TOTAL: R$ 44.682,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/09/2019

Reserva do Iguaçu, 23 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS – ME**, CNPJ nº. **13.484.567/0001-22.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 054/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE".
VALOR TOTAL: R$ 44.682,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:25/09/2019

Reserva do Iguaçu, 25 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2D220171

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 199/2019 de 24 de setembro de 2019 e 200/2019 de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 30 de setembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1853 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº. **75.997.858/0001-71.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 054/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE".
VALOR TOTAL: R$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/09/2019

Reserva do Iguaçu, 23 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº. **75.997.858/0001-71.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 054/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE".
VALOR TOTAL: R$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:25/09/2019

Reserva do Iguaçu, 25 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:ECF9D09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº201/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para os servidores abaixo relacionados:

KATHLYN DOS SANTOS, inscrita no RG nº: 8.729.336-0 CPF: 051.976.229-03, Registro de Habilitação sob nº 04566134998 – Categoria AB- PERMISSÃO com data de validade até 13/02/2024, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:37DC573A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 80/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 80/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 14 de outubro de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem de jogos esportivos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de outubro de 2019.

Rio Azul, 1º de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:29C2ED61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 81/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 81/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 14 de outubro de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mangueiras e conexões hidráulicas automotivas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de outubro de 2019.

Rio Azul, 1º de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:449D2F3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a relação de mesários a trabalhar nas eleições do Conselho Tutelar conforme Edital 01/2019 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação do Edital 01/2019 CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º Apresentar a Relação de Mesários conforme sessões:
I. Sessão 01- MARUMBI DOS ELIAS- Escola Municipal Urquiz Cordeiro
Mesários: **Elaine Carneiro de Campos, Luciano Sobczak, Kelen Nahirne.**

II. Sessão 02- FAXINAL DE SÃO PEDRO- Escola Rural Municipal José Bonifácio-EIEF
Mesários: **Caio Felipe Domingues, Daiane Aparecida de Oliveira, Nelson Princival.**

III. Sessão 03- INVERNADA- Escola Municipal Anahir de Oliveira Lima
Mesários: **Vanusa de Quadros, Juraci Aparecida Padilha Santos, Ilda Aparecida Silveira, Adão Noel de Melo.**

IV. Sessão 04- RIO AZUL DE CIMA- Escola Rural Municipal Dr. Getúlio Vargas-EIEF
Mesários: **Douglas Ariel Vianna, Keiti Bernadeli, Luiz Fernando Biuhna**

V. Sessão 05- BARRA DA CACHOEIRA- Escola Rural Municipal Santo Antônio-EIEF
Mesários: **Cristiane Fatima Wionzek, Cleumarise Cardoso, Silvestre Wilke Filho.**

VI. Sessão 06-A- CIDADE- Câmara Municipal de Vereadores- Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia
Mesários: **Rodolfo Skalisz Solda, Maria Marlene Kulka Cordeiro, Bruna Aparecida Popovicz, Ivan Guilherme Dacorreio.**

VII. Sessão 06-B- CIDADE- Câmara Municipal de Vereadores- Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia
Mesários: **Silvana Przybyzeski, Claudia B. Michaloski, Erika Aparecida Knauth, Maristela Fernandes da Silva.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul-PR, 01 de outubro de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E693EA3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL**, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que o (a), **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A,** através da **BB DTVM**, **Sob o CNPJ 30.822.936/0001-69,** aqui representada pelo Sr. Emerson Luiz Alves Pereira, Mat. F2897076-4, Gerente da Agência Local, 4787-2, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2017, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922 de 25 de novembro de 2010, Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Rio Azul (PR), 01 de outubro de 2019.

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ
Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK
Membro do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ
Membro do Comitê

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D2308100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
COMISSÃO DA INSTANCIA DO CONTROLE SOCIAL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

DECRETO N.º 132/2019

SÚMULA – Nomeia membros da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a recomposição do titular e suplente do Conselho Tutelar que representa a Sociedade Civil. Sendo estes Órgãos representativos e membros designados pelos mesmos, da sociedade civil e Poder Público para compor a Comissão de Instância de Controle Social do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Rio Branco do Ivaí-Pr, composta de acordo com o que dispõe o Decreto Presidencial n.º 5.209, de 17/09/2004, que regulamenta a Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

Parágrafo Único – Para melhor atender a paridade e a setorialidade de representações o decreto atual inclui/substitui os membros do Poder Público, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistente Social e Secretaria Municipal de Saúde; ; Secretaria de Esporte; da Sociedade Civil inclui, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Conselho Tutelar, Entidades Religiosas

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Nilza Mara de Oliveira Carneiro Rosa
Suplente: Deolinda Martins Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• Titular: Rosineia de Amorim

Suplente: Luciana Aparecida Danta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Liliane Teider
Suplente: Geisiane Kamaroski

SECRETARIA DO ESPORTE
Titular: Gilberto de Oliveira
Suplente:Ademir da Silva Abreu.

SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Viviane Pontes Silva
Suplente: Claudineia Rosa Has

CONSELHO TUTELAR
Titular: Simone Teixeira da Silva
Suplente: Luciana Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ – APAE
Titular: Patricia Peliceri Ferreira Da Silva
Suplente: Zeni Chanan Bueno

Art. 2º - Permanecem inalteradas as atribuições da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Município de Rio Branco do Ivaí, contidas nas legislações municipais e federais competentes aos programas citados.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, a contar de 27/09/2019 até 27/09/2021.

Parágrafo Único - Os membros desta Comissão não serão em hipótese alguma remunerados.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos dias 27 de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:8AB705CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ CONTRATAÇÃO DE CONVENIO COM ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Mantido através da Lei Municipal nº 522/2018**

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 522/2018 Considerando a Deliberação em reunião extraordinária realizada 25 de setembro de 2019, ATA 14/2019.
RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a contratação de convenio com Entidade de Acolhimento legalmente constituída, de preferência em município próximo a Rio Branco do Ivaí/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 25 de setembro de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:15768FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MOBILIARIO PARA O CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR Reunidos extraordinariamente em 25 de setembro de 2019, ATA 13/2019.

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar . a compra de 01 (um) automóvel zero quilometro SEDAN no mínimo 1.4 com 04 portas, ar condicionado, com capacidade para cinco pessoas direção elétrica, vidros elétricos, bicombustível, cor branca.
Art. 2º Aprovar Aquisição de Equipamento de Informática, mobiliário três mesas (escrivanias); três cadeiras giratórias, três cadeiras fixa; e uma longarina; três computadores completo, e dois ventiladores vertical de coluna; e um aparelho celular.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 25 de setembro de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:1BBEB18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ TERMO DE CONVÊNIO 02/2019 - RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DE 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. º 002/2019
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ - PARANÁ, inscrito no CNPJ 01.612.413.0001/90 com sede na Av. Rio Branco n° 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gerôncio José Carneiro Rosa, portador da Cédula de Identidade, **RG nº 4.324.124-9 e inscrito no CPF/MF nº 600.929.989-68**, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ (APAE)**, entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nº 08.265.768/0001-07, sediada na Avenida Antônio Wosiack, 358 na cidade de Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Girlei da Silva Raimundo, portador de **RG nº 6.640.754-3 e CPF nº 024.989.739-31**, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí - PR resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Lei Municipal 186/2005, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ-PR, com recursos do FUNDEB, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de

Políticas Públicas e pela Comissão de Seleção, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Previsto na Lei 11494/2007 e na Portaria Interministerial 7/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial"Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", aos alunos previstos no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;

2.3 - Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.

2.4 – Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio--assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;

2.6- Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;

2.7- Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;

2.8- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;

2.9- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

2.10- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.11- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;

2.12- Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;

2.13- Prestar contas, perante a administração Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR bimestralmente e anualmente,

2.14- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a alimentação bimestral no SIT – Sistema Integrado de Transferências Voluntárias dentro do prazo fixado pelo TCE-PR;

2.15- Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:

a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96);

b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;

c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.16- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.17- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, no valor equivalente a

R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em setembro, outubro, novembro e dezembro;

3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) referente a 4 meses**;

4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade.

Banco do Brasil
Agência: 2086-9
Conta Corrente: 20976-7

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.
5.3 – Fica designado como Fiscal, Claudionor Rodrigues Franco, Técnico em Planejamento da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 04 meses.
Início da Vigência: 30/08/2019
Fim da Execução: 31/12/2019
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9;
8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte
06	005	12.367.2078.2077	3.3.50.43.00.00	1102

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal 186/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Grandes Rios-PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Rio Branco do Ivaí, 09 de setembro de 2019.

GIRLEI DA SILVA RAYMUNDO
Presidente

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Assinatura
CPF

_____
Assinatura
CPF

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:ECDD4529

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 271/2019

PORTARIA Nº. 271/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. ADELIANA SILVA MENEZES CHEVÔNICA, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 07/08/2018, com inicio no dia 09 de setembro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FF0CA1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.008/2019

"Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2015".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.)-Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, prestadas pelo Prefeito Cezar Gibran Johnsson

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.Secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º.Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:DEA5DB7B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Revoga Resolução 015/2019 que dispõe sobre aprovação de custeio de ajuda de custos para mesários e funcionários que trabalharão no dia da eleição do conselho tutelar através no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1095/2015, que determina a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO que as eleições unificadas para Conselheiros Tutelares de todo o país primeiro serão no dia 06/10/2019;
CONSIDERANDO a relevância das funções exercidas pelo Conselho Tutelar, é de suma importância que o pleito eleitoral transcorra dentro das regras do estado democrático de direito, assegurando a igualdade de participação de todos os pretendentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR artigo 2º da Resolução 015/2019 que aprovou o custeio de ajuda de custos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CC 19387-9 para comissão eleitoral, mesários e funcionários que trabalharão no dia das eleições unificadas para Escolha dos Conselheiros Tutelares conforme listagem apresentada pela Comissão Especial Eleitoral, com valor máximo de R$3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º APROVAR o custeio de ajuda de custos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CC 19387-9 para comissão eleitoral, mesários e funcionários que trabalharão no dia das eleições unificadas para Escolha dos Conselheiros Tutelares conforme listagem apresentada pela Comissão Especial Eleitoral, **com valor máximo de R$4.000,00 (quatro mil reais).**
Art. 3º DETERMINAR o valor do auxilio será de R$30,00 (trinta reais) para os funcionários que trabalharem até às 17h e de R$50,00 (cinqüenta reais) para os funcionários que participarão do processo de contagem dos votos, tanto administrativamente quanto da comissão especial.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ABBBACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás comprimido, oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento de cilindro completo, com válvula reguladora com fluxômetro, sendo este em regime de comodato para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B13F5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

43	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	5,9
44	CATARINA GONÇAVES PILAR	10/06/1962	5,8
45	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	17/05/1982	5,8

cronograma de contratação:

Dia 03 de outubro - tarde: Distribuição de vaga

Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 01 de outubro de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:788BB9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 827/2019

Nomeia Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar 02 (dois) profissionais Médicos Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender emergencialmente junto à Estratégia de Saúde da Família – ESF "Antônio Abdala José", no bairro Alto, neste município..

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

Marlene Schreiner	CPF nº 004.523.529-59	Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Membros:

Simone Angélica Vitorino Gondro	CPF nº 980.730.959-04	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Andressa Maron da Silva	CPF nº 041.744.429-78	Conselheira Municipal de Saúde - Representante da Associação de Moradores Volta Grande
José Anibal Miranda	CPF nº 420.797.489-04	Conselheiro Municipal de Saúde - Representante da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Passa Três
Rosangêla Aparecida Bueno dos Santos	CPF nº 611.001.619-53	Conselheira Municipal de Saúde - Representante da Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C84EE78D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA - 2020

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - Rio Negro - PR, instalou-se a Audiência Pública para análise, discussão e conclusão da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o Exercício do Ano de 2020 (dois mil e vinte). Estavam presentes os representantes do poder executivo, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms (Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio), Edson Luiz Bremen (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos), Jussara do Rocio Heide (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer), Evanilda Rank de Oliveira (Secretária Municipal de Assistência Social), Izonel Carrara (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), bem como demais participantes constantes na lista de presenças anexa a presente Ata, que foi redigida por mim, Janice Sconieczny Grein, secretária *ad hoc*. A audiência pública foi presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms. Iniciada a audiência, o senhor Thiago fez o agradecimento pela presença de todos e expôs a importância da realização da Audiência Pública, como instrumento de transparência. Mencionou as dificuldades enfrentadas pelo município no que se refere aos ajustes do Orçamento para o ano seguinte, destacando os esforços de cada secretaria municipal ao fazer sua elaboração. Também falou sobre as reformas tributária e da previdência, as quais tramitam no Congresso Nacional, e que poderão impactar no orçamento do município, acarretando em possíveis mudanças. Em seguida passou a palavra para o Responsável Técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Rubens Antonio Estica que iniciou a sessão explanando sobre o Orçamento Municipal e Audiência Pública como instrumento de transparência, e em seguida procedeu a apresentação das propostas orçamentárias de cada órgão. Expôs o resumo do orçamento por categorias econômicas, transferências, índices, variação do orçamento, comparativo das receitas e despesas de 2019 e 2020, bem como a evolução da Receita e Despesa de 2010 a 2018. Salientou que o orçamento é elaborado de acordo com dados fornecidos pela União, Estado e o próprio Município. Também falou sobre as reduções referentes a operações de crédito para o próximo ano. Destacou ainda, o fato de o município não gastar mais do que arrecada há pelo menos 10 anos, culminando em superávit financeiro. Em seguida agradeceu a presença de todos e deixou espaço de tempo livre para manifestações gerais. Diante disto, o Secretário Thiago concluiu a audiência salientando a importância das ações planejadas, sendo que a intencionalidade para o próximo ano é de aplicar o provável superávit financeiro em investimentos. Declarou encerrada a Audiência Pública da qual a presente ata foi lavrada por mim, Janice Sconieczny Grein, assinada pelo Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, e referendada pelos demais participantes constantes das listas de presença anexas à presente Ata.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68312A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 41/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16128/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MANOEL LEONEL DA SILVA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor MANOEL LEONEL DA SILVA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A– ref. 025, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.492.746 SSP-PR e inscrito no CPF nº 237.808.359-91, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Outubro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 533,25 (Quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Outubro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:881CD9DF

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 42/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11471/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) DARCI FELIX DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor DARCI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A– ref. 023, conforme quadro de cargos, portador do RG 732.799-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 198.716.439-34, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Outubro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 568,84 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Outubro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A1417108

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 43/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11290/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) BERALDO FERNANDES DA SILVA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor BERALDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C– ref. 031, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.174.867 SSP-PR e inscrito no CPF nº 278.555.899-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Outubro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 801,04 (oitocentos e um reais e quatro centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Outubro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F97C7DCB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 44/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18803/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) BENEDITO TROCATI RIBEIRO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor BENEDITO TROCATI RIBEIRO, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A – ref.023, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.763.424-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 366.809.319-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Outubro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 573,68 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Outubro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:36B59426

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 45/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17155/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANA BENEDITA DELFINO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ANA BENEDITA DELFINO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A – ref.029, conforme quadro de cargos, portadora do RG 5.412.998-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 702.431.909-72, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Outubro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 712,11 (setecentos e doze reais e onze centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Outubro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C2C63CF0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 46/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 6544/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) FRANCISCO LUIZ PEREIRA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor FRANCISCO LUIZ PEREIRA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A – ref.037, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.030.375-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 362.007.279-53, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Outubro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 927,59 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Outubro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BE7F8575

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 47/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16749/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IVONE MACHADO RIZZO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora IVONE MACHADO RIZZO brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora- PROF C- referência 029, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.060.307-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº 709.153.189-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 0,25/25 avos da Gratificação Especial Incorporada e adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Outubro de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.410,09 (Quatro mil quatrocentos e dez reais e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Outubro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8A2D54C9

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 010/2019

Processo Administrativo Sanitário nº 010/2019
Auto de Infração nº 30235
Autuado: Nelson Alexandre Beserra
CNPJ/CPF: 32.511.144/0001-07
Data da Autuação: 09/08/2019
Data da Decisão: 02/09/2019

Tipificação da Infração: "extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular... embalar ou reembalar... vender, ceder ou utilizar alimentos... sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente contrariando o disposto em legislação sanitária (art. 543, inciso IV, Decreto Lei 5711/02);

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 010/2019, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Rolândia - PR, 30 de setembro de 2019

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:89553366

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2019

Ref. Pregão Presencial nº 071/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **GENTE SEGURADORA S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE-RS**, CEP 90020-060 fone (51) 3027-8864, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO WAIS,** casado, segurador, portador do RG nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, sendo acrescido ao objeto do contrato, o seguinte item**:**

Item	Discriminação	Valor
181	PLACA: BDH-7C71 ÔNIBUS/TRANSP. ESCOLAR, MODELO VW/15. 190 EOD E.HD ORE Dies.- VOLKSWAGEN ANO: 2019/2020 CHASSI: 9532E82WXLR014039	R$ 1.018,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor em virtude da inclusão do veículo descrito na cláusula anterior, em R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais), alterando-se o valor total do contrato de R$ 99.783,53 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) para R$ 100.801,53 (cem mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Setembro de 2019.

Luiz Francisconi Neto	*GENTE SEGURADORA S/A*
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:09BF9930

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019 – PMR. PROCESSO Nº 16800.258/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutti granjeiros.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 6 meses.

PraValor Máximo Total R$: 456.629,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 15/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FD54E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 259/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 081/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação de empresa responsável pelo serviço de internet para envio de e-mails para emissão de nota fiscal de serviço.
Período: Imediato.
Valor: R$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em até (30) trinta dias.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A – CNPJ: 02.351.877/0001-52.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2356ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17049.260/2019

Objeto: Contratação de empresas para a aquisição e montagem de itens para Decoração Natalina.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 49.340,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55034F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17163.261/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens para Decoração Natalina.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 84.978,50.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 16/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/OUTUBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A601EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2019 – PMR. PROCESSO Nº 16952.262/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recarga de extintores e aquisição de correlatos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 24.141,45.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:73566F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2019 - PMR. PROCESSO Nº 16644.263/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de equipamentos de informática para o sine, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 20.647,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/OUTUBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 17/OUTUBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3CC4A4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE EDITAL 61/2019

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 80/2019
REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP e MEI
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiação de campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho - PR.

Em atendimento a impugnação de edital recebida na presente data, considerando a necessidade do cumprimento do previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa Nº 37/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR, o MUNICÍPIO de Salgado Filho – PR, comunica a REDESIGNAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 61/2019 ante a Lei 13.639/2019.
Ficam mantidas as demais cláusulas inicialmente previstas em edital, SENDO REDESIGNADO O PREGÃO PARA ABERTURA NA DATA:
Data de entrega dos envelopes: 16/10/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações e Contratos.
Data de abertura dos envelopes: 16/10/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitações e Contratos.
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 01 de setembro de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D25C8084

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 249/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 249/2019

SÚMULA - Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR**, a partir do dia 15 de outubro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 13 de dezembro de 2019, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 180/2019, a servidora Pública Municipal **MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA (1065)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BB99D9E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 250/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 250/2019

SÚMULA – Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, **GÉSSICA TAÍS DORNELES DEOTTI**, portadora da Cédula de Identidade nº10.668.414-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 091.111.579-09, para a partir de 01 de Outubro de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Licitações e Contratos** do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 040 de 07 e novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:68C62EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros e pacientes, quando necessário, a outros municípios
CONTRATADO:	BAGIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ:	19.797.287/0001-50
VALOR:	17.190,00
VIGÊNCIA:	01/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F311CE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em elaboração e implementação da gestão de segurança do trabalho e medicina ocupacional, realizando ações, oferecendo subsídio e acompanhamento das atividades de saúde e segurança ocupacional, para a prefeitura municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:	00.975.647/0001-39
VALOR:	43.000,00
VIGÊNCIA:	01/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6AA8FD11

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 165

PORTARIA Nº165/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Adair Pilatti	Op. De Maquina	01/07/2002	2017/2018	01/10/19 á 30/10/19
02	Alvaro Acre Bernardi	Op. De Maquina	01/04/2016	2018/2019	01/10/19 á 30/10/19
03	Andre Cristian Scapini	Op. De Maquina	01/04/2016	2018/2019	01/10/19 á 30/10/19
04	Denilson Coelho de Mello	Motorista	03/04/2007	2018/2019	01/10/19 á 30/10/19
05	Eder Berkenbrock	Aux. Ser. Gerais	17/03/2016	2019/2020	01/10/19 á 30/10/19
06	Neivaldo Szlachta	Motorista	01/02/2012	2015/2016	01/10/19 á 30/10/19
07	Valdemar Borsatti	Motorista	01/07/2002	2018/2019	01/10/19 á 30/10/19
08	Valmir Jose Comerlato	Aux. Ser. Gerais	03/04/2007	2018/2019	01/10/19 á 30/10/19
09	Vitorio Moscon	Vigia	13/02/2012	2017/2018	01/10/19 á 30/10/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B3B395E6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 166

PORTARIA Nº. 166/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, GIVANILDO CASTELLI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 01 de Outubro de 2019, ao servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2017 à 2018 restando 22 dias .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1CDA33BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.476, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.476/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica de Santa Amélia/PR, FAZEMOS saber que a Câmara aprovou, e nós, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Poder Executivo acerca da sanção ou veto da presente lei e das 48 (quarenta e oito) horas seguintes para promulgação, PROMULGAMOS E PUBLICAMOS a seguinte lei:

Súmula: institui o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, o auxílio-alimentação e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído pela presente lei o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, bem como o auxílio alimentação.

Art. 2º Os cargos existentes na Câmara Municipal são apenas os previstos no Anexo I desta lei, com a observância dos que estejam em regime de extinção até suas respectivas desocupações.
Parágrafo único. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II da presente lei.

Art. 3º O regime jurídico aplicável aos servidores efetivos da Câmara Municipal compõe-se das disposições constantes na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, no Estatuto dos Servidores do Poder Executivo Municipal e demais leis municipais pertinentes.
§1º A reposição inflacionária anual dos servidores do Poder Legislativo seguirá o índice que melhor retrate a perda inflacionária do período anterior, ainda que diverso do adotado pelo Poder Executivo.
§2º A reposição inflacionária terá o dia 01º de março como base.

Art. 4º - Não há cargos de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 5º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o auxílio-alimentação.

Art. 6º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e será concedido aos servidores ativos efetivos do Poder Legislativo.
Parágrafo único A concessão do benefício será feito em pecúnia ou mediante cartão, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, independentemente da carga horária e jornada de trabalho.

Art. 7º O benefício não será concedido:
I – aos inativos e pensionistas;
II – aos servidores em disposição ou cedidos;
III – aos servidores que estejam cumprindo pena de suspensão;

Art. 8º Considerar-se-á, para efeitos de pagamento do auxílio-alimentação, a proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.
§1º A proporção de que trata este artigo será considerada para efeito de descontos de eventuais faltas injustificadas.
§2º O afastamento do servidor para participação em cursos, inclusive treinamentos ou atividades congêneres, mediante autorização da Mesa Executiva, é considerado como dia trabalhado para percepção do auxílio-alimentação.
§3º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.
§4º O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
§5º É devido o auxílio-alimentação nos afastamentos considerados como de efetivo exercício, nos termos da lei.

Art. 9º O auxílio-alimentação de que trata esta lei é fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será implementado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo,

sendo pago juntamente com o primeiro vencimento devido após a publicação desta lei.

Art. 10 O benefício de que trata o art. 5º desta lei não será:
I – incorporado ao subsídio, vencimentos, remuneração, provento ou pensão;
II – configurados como rendimentos tributáveis;
III – base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.

Art. 11 A atualização dos valores do auxílio-alimentação se dará anualmente mediante lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, e de acordo com o índice aplicado à atualização dos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, procedendo-se as adequações necessárias às Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Art. 13 Integram a presente lei os Anexos de I ao III.

Art. 14 O servidor ocupante de cargo em extinção (assistente administrativo) de que trata esta lei não sofrerá redução em seu vencimento e terá direito ao desenvolvimento funcional com base no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Amélia/PR, bem como todos os demais benefícios enquanto estiver em efetivo exercício.
Parágrafo único. O servidor de que trata este artigo exercerá as atribuições estabelecidas para o cargo, observadas as necessidades do setor em que esteja em exercício.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

§1º Em nenhuma hipótese os ocupantes de cargos de provimento efetivo previstos nos atos normativos revogados serão prejudicados, passando a serem regidos pelas disposições da presente lei, observando-se, porém, o fato de o cargo de "Assistente Administrativo" estar sendo colocado em regime de extinção e de o cargo de "Diretor Geral" já estar em regime de extinção.
§2º Os cargos de contador e advogado existentes e providos atualmente no quadro efetivo da Câmara Municipal passarão, pelo efeito da aprovação da presente lei, a serem denominados "Contador Legislativo" e "Procurador Jurídico Legislativo", respectivamente.
§3º Observados a troca da denominação prevista no parágrafo anterior e os cargos em regime de extinção (Assistente Administrativo e Diretor Geral), os únicos cargos existentes na estrutura da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR são os descritos no Anexo I da presente lei.

§4º Os únicos cargos de fato criados pela presente lei são os 02 (dois) de "Assistente Legislativo".

Santa Amélia/PR, 01 de outubro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA.

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE LEGISLATIVO	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS
CONTADOR LEGISLATIVO	01	ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	20 HORAS SEMANAIS
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	01	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB	20 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EM REGIME DE EXTINÇÃO	A PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 01/2003	A PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 01/2003

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO:

ATRIBUIÇÕES
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício da Câmara, a fim de mantê-lo nas condições de asseio requeridas; fazer a limpeza de instalações semelhantes, removendo detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-as; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos, percorrendo as dependências da Câmara e depositando-os de acordo com as determinações definidas; abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Câmara; manter limpos os utensílios de cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza da Câmara, recolhendo-os e mantendo-os limpos; zelar pelos bens da Câmara; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; auxiliar o setor administrativo quando necessário, protocolando documentos, atendendo ao público, atendendo telefone; cumprir as determinações da Presidência e seguir as orientações da Procuradoria Jurídica; executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE LEGISLATIVO:

ATRIBUIÇÕES
Comparecer a todas as sessões ordinárias e extraordinárias; confeccionar e afixar a pauta da sessão no local de costume, na forma e prazo previstos na lei e no Regimento Interno; efetuar a gravação e transmissão ao vivo das sessões na internet; criar e manter os canais da Câmara nas redes sociais; salvar as gravações das sessões nas redes sociais da Câmara e em site específico de arquivamento e acesso público de vídeos; enviar as informações que reputar de interesse público para publicação no endereço eletrônico oficial (site da Câmara) e fazer publicar nas redes sociais da Câmara; publicar as informações reputadas de interesse público pela Presidência e pela Procuradoria Jurídica; confeccionar a ata da sessão, nos moldes definidos na lei e no Regimento Interno; levar à sessão os documentos pertinentes aos temas que serão apreciados, de modo a subsidiar os vereadores no exercício de suas atribuições; manter arquivado e em devida ordem toda a documentação da Câmara; publicar os atos pertinentes no Diário Oficial e encaminhar os atos normativos aprovados para a devida divulgação e consolidação; manter a posse dos projetos de lei, encaminhando-os à Presidência e as Comissões, documentando adequadamente a data de envio do projeto a qualquer desses órgãos; após a leitura do projeto em sessão, encaminha-lo a Procuradoria Jurídica para análise; auxiliar a Presidência, as

Comissões da Câmara, a Procuradoria e a Contabilidade, quando solicitado; coordenar o trabalho de expedição de correspondência, redigindo e digitando ofícios, circulares, convites e outros, procedendo ao devido encaminhamento; elaborar pareceres e informações sobre assuntos de sua unidade, bem como participar da política administrativa da Câmara, fornecendo informações e sugestões para dar esclarecimentos em processos e decisões a serem tomadas; participar de estudos referentes às atribuições de cargos e funções de reorganização do quadro de servidores, uniformizando dados e dando sugestões para possibilitar as respectivas classificações e reatribuições; estabelecer contatos telefônicos internos com as diversas unidades de serviços para cobrança de despachos em documentos, atendimento das solicitações feitas através de requerimentos e outros, para atender as rotinas administrativas; registro cadastral: conferência de documentação das empresas que desejam se cadastrar na Câmara de Vereadores, com emissão de certificado do registro cadastral, controle de documentação e solicitando as empresas quando vencer os documentos; controle de assinaturas de revistas e jornais; coordenar o setor de xérox; arquivar correspondências enviadas para a Presidência; agendamento e reserva de plenário, salão nobre e sala dos vereadores; preenchimento de fichas de bens patrimoniais e acompanhamento do mesmo; responsável pelo setor de manutenção da Casa; responsável pela manutenção dos veículos da Casa, bem como controle dos relatórios da saída dos mesmos; controle da entrega dos selos; operar internet; alimentar programas de computação e Software; controlar serviços de radiodifusão; bem como executar outras tarefas correlatas; elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o órgão; digitar os documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento, devendo seguir a interpretação feita pela Procuradoria Jurídica; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de suprimento dos estoques, juntamente com o Auxiliar de Serviços Gerais; colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Câmara Municipal; preparar o expediente em geral a ser assinado ou despachado pelo Presidente da Câmara; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar o registros; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; providenciar para que sejam publicadas, conforme preceitua a legislação, os atos oficiais, bem como seu registro; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; executar outros serviços correlatos, determinados pela Presidência; cumprir as determinações da Presidência e seguir as orientações da Procuradoria Jurídica; executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR LEGISLATIVO:

ATRIBUIÇÕES
Executar serviços de contabilidade da Câmara Municipal; elaborar o orçamento da Casa e acompanhar a sua execução físico-financeira; organizar, de acordo com a legislação, a prestação de contas anual em conformidade com a legislação nacional, estadual, municipal e recomendações do TCE-PR; preencher sistemas informatizados e enviar dados ao TCE-PR; auxiliar vereadores e comissões nos assuntos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; emitir pareceres Contábeis; acompanhar as prestações de contas em trâmite no TCE e prestar as informações solicitadas; elaborar relatórios e demonstrativos, compilar informações, emitir pareceres e realizar estudos dos assuntos relacionados à área orçamentária, financeira e administrativa da Câmara; analisar e avaliar os atos e fatos contábeis, financeiros e administrativos relacionados à sua área de atuação, bem como avaliar programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Poder Legislativo; prestar assessoria e/ou consultoria relativa aos assuntos da sua área de atuação funcional; informar a dotação orçamentária nas licitações realizadas pela Casa; efetuar o cálculo do impacto financeiro nos projetos de iniciava da Câmara, mediante solicitação da Presidência ou da Comissão Competente; elaborar diretrizes e normas para a organização e modernização das estruturas e procedimentos contábeis, financeiros e administrativos do Poder Legislativo; fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojetos de leis e decretos legislativos relacionados aos assuntos de sua área de atuação; supervisionar, acompanhar e fiscalizar as licitações, assinatura e execução de contratos e outras atividades correlatas; elaborar e proceder à guarda dos registros de operações contábeis e financeiras da Câmara; assinar os balancetes, relatórios e demais documentos contábeis do Poder Legislativo; planejar, coordenar e executar as atividades inerentes a sua área de atuação, bem como outras atribuições compatíveis com o cargo e sua habilitação profissional; cumprir as determinações administrativas da Presidência; executar outras tarefas correlatas a sua formação profissional.

PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO:

ATRIBUIÇÕES
Comparecer a todas as reuniões quando convocado pela Presidência; expedir recomendações administrativas para o fiel cumprimento das disposições constitucionais e legais pertinentes; emitir parecer jurídico em todos os projetos de atos normativos que lhe forem remetidos; atuar em qualquer foro ou instância em nome da Câmara, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Câmara, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, parcelamento do solo e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas da Câmara; estudar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Poder Legislativo, examinando a documentação concernente à transação; instruir e dar pareceres em processos administrativos internos que lhe sejam submetidos; parecer nos processos licitatórios da Câmara conforme a legislação pertinente ao assunto; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; prestar assessoria aos vereadores sobre projetos de lei e assuntos da Câmara Municipal; cumprir as determinações administrativas da Presidência, mantida sua independência funcional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização e autonomia profissional.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EM REGIME DE EXTINÇÃO:

ATRIBUIÇÕES
As definidas na Resolução nº 01/2003.

ANEXO III

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

ASSISTENTE LEGISLATIVO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CONTADOR LEGISLATIVO: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (em regime de extinção): R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:0FBEEE4C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2019

PORTARIA N° 26/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a portaria nº 24/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 01 de outubro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:46E0FF5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SANTA AMÉLIA/PR, VISANDO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal JARBAS CARNELOSSI, e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SANTA AMÉLIA/PR, CNPJ nº 34.507.576/0001-61, representada por ALESSANDRO PEREIRA DE FRANÇA, celebram entre si, a título de cooperação, o seguinte convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objetivo do presente convênio é a conjugação de esforços para estimular, incentivar e desenvolver programas desportivos amadores, prestados à comunidade, a seguir especificados:

01 - Atletismo;
02 - Basquetebol;
03 - Ciclismo;
04 - Dama;
05 - Futebol de Salão;
06 - Futebol de Campo;
07 - Ginástica Olímpica;
08 - Ginástica Aeróbica;
09 - Ginástica Geral;
10 - Handebol;
11 - Judô;
12 - Natação;
13 - Pugilismo;
14 - Tênis de mesa;
15 - Tênis de campo;
16 - Voleibol;
17 - Xadrez;
18 - Karatê;
19 - Natação para deficientes;
20 - Jazz;
21 - Artes Marciais;
22 - Basquete com Cadeira de Rodas;
23 - Duatlon;
24 - Triatlon;
25 - Musculação;
26 - Pólo Aquático;
27 - Tiro de Guerra;
28 - Kartismo;
29 - Motociclismo;
30 - Futebol de Areia;
31 - Futebol de Quadra;
32 - Futebol Society;
33 - Demais modalidades desportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

2.1 - Para implementação do presente convênio, a Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR efetuará o repasse a Associação, para realização dos programas desportivos, de recursos por meio da concessão de infraestrutura e na compra de materiais esportivos, conforme a necessidade do evento.

2.2 - Para subsídio de cada programa desportivo desenvolvido, será repassado, durante a vigência, verificando as seguintes despesas:

2.2.1 - Efetivação de condições para a participação de atletas em eventos desportivos oficiais, tais como transporte, taxa de inscrição e alimentação;

2.2.2 - Efetivação de condições técnicas para treinos e participação de atletas e equipes em competições;

2.2.3 - Efetivação em cada programa de recursos humanos para a garantia de assistência e orientação de profissionais técnicos especializados na área do desporto;

2.2.4 - Premiações, materiais esportivos em geral, inclusive uniformes para atletas e monitores;

2.2.5 - Outras despesas necessárias à efetivação dos programas desportivos.

2.3 - A Associação deverá propor, para cada uma das modalidades desportivas prevista para a Cláusula Primeira, um projeto a ser desenvolvido acompanhado de seu custo financeiro, que ficará arquivado na Prefeitura Municipal.

2.4 - Os projetos serão analisados pela Prefeitura que ficará incumbida de sua aprovação, fiscalização e aperfeiçoamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

3.1. A Associação obriga-se a aplicar os referidos recursos materiais, organizar os eventos esportivos, com a mobilização de atletas e instrutores, para implementação dos Programas e participação em Eventos Esportivos, seu acompanhamento, orientação, supervisão e coordenação, bem como agir em cooperação com o custeio dos itens 2.1 a 2.2.5 da Cláusula Segunda deste Termo de Convênio, sob fiscalização contínua da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR.

3.2 - A Associação terá ampla, geral e exclusiva responsabilidade sobre as relações jurídicas eventualmente celebradas com atletas e técnicos engajados na consecução dos Programas Desportivos, pelo que, neste ato, exime a Prefeitura Municipal de quaisquer responsabilidades jurídicas, seja de que natureza for, advindas ou não da alocação dos Programas, dos referidos técnicos e demais profissionais do esporte.

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – nº 27.813.0.006.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

5.1. A duração do presente convênio está adstrita a 12 (doze) meses, estando sujeito à prorrogação, no que couber, nos termos da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA:

6.1. Qualquer dos partícipes poderá denunciar, à qualquer tempo, o presente ajuste, respeitadas as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Os casos omissos ou divergências, oriundas do presente instrumento, serão resolvidos de comum acordo entre partícipes, porém, em não sendo possível, fica desde já eleito o foro da Comarca de Bandeirantes/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução da pendência.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes.

Santa Amélia/PR, 30 de Setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Associação de Desenvolvimento Esportivo e Social de Santa Amélia/PR
ALESSANDRO PEREIRA DE FRANÇA
Representante Legal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:29926C1E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 236/2019

Ondê se lê:
Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia), conforme solicitação sob nº 015/2019, de 20 de setembro de 2019, feita pela Servidora Municipal **BRUNA MACHADO GOBBO,** lotada no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a finalidade de participar da capacitação de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama, no dia 23 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba - PR.

Leia-se:
Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia diária), conforme solicitação sob nº 015/2019, de 20 de setembro de 2019, feita pela Servidora Municipal **BRUNA MACHADO GOBBO,** lotada no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a finalidade de participar da capacitação de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama, no dia 23 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba - PR.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de setembro de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:205C576E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorização de Diária nº. 005/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **BEATRIZ AMÉLIA GUADAHIN, ocupante do cargo de Contador,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Maringá - Pr, no dia, 02 de Outubro de 2019.

OBJETIVO

Participar do Curso: Temas Polêmicos e Selecionados em Licitações e Contratos. À ser realizado no CISPAR na cidade de Maringá-PR, no dia 02/10/2019.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 01 de Outubro de 2019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E5E19AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorização de Diária nº. 006/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **POTIRA SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Advogado,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Maringá - Pr, no dia, 02 de Outubro de 2019.

OBJETIVO

Participar do Curso: Temas Polêmicos e Selecionados em Licitações e Contratos. À ser realizado no CISPAR na cidade de Maringá-PR, no dia 02/10/2019.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 01 de Outubro de 2019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:28F9A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Tomada de Preço nº 007/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO	80.506.892/0001-36	R$ 201.771,92
VALOR TOTAL		R$ 201.771,92

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membros: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Lincoln Gerarduci, CPF: 073.059.889-60

Santa Cecília do Pavão, 01 de outubro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6C08DF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorização de Diária nº. 007/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RICARDO ANTONIO SILVA, ocupante do cargo de Agente de Administração,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Maringá - Pr, no dia, 02 de Outubro de 2019.

OBJETIVO

Participar do Curso: Temas Polêmicos e Selecionados em Licitações e Contratos. À ser realizado no CISPAR na cidade de Maringá-PR, no dia 02/10/2019.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 01 de Outubro de 2019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:102A76F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019-2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE SANTA CECILIA DO PAVAO .
CNPJ: 80.506.892/0001-36
OBJETO: contratação de empresa especializada para fazer a obras referente efetivação do convênio SEAB-MICROBACI, que tem como objeto no âmbito municipal, de acordo com o plano de trabalho do programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias, na ottobacia denominada Microbacia Lageadinho
VALOR: R$ 201.771,92 (Duzentos e um mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação 10.001.2046.230.20605.2046.00708.33.90.39.00.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Convênio nº204/2018 SEAB – Protocolo 14.997.473-3 .
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:14B7752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.685/2019

DECRETO N.º 1.685/2019

Súmula: autoriza a contratação temporária de Auxiliar/ Técnico em Enfermagem, em caráter excepcional, sob regime especial, de profissionais da área de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação temporária é uma exceção à regra geral, e visa atender à necessidade de excepcional interesse público durante determinado tempo (art. 37, IX da CF/88).

CONSIDERANDO as diversas situações e outros motivos, que ocorrem imprevisivelmente e importam em soluções imediatas;

CONSIDERANDO que a referida contratação se dará por tempo determinado até que seja devidamente autorizada a abertura do respectivo concurso público, de conformidade com o Projeto de Lei nº. 017/2019, já devidamente protocolado na Câmara Municipal, sob nº,054/2019, na data de 23/09/2019;

CONSIDERANDO que não haverá impacto financeiro, pois os recursos são repassados para o município através do Fundo Nacional de Saúde, por cada Agente Comunitário de Saúde. Assim, a não contratação e cadastro implica no corte dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 03 (três) vagas de Auxiliar/Técnico em Enfermagem para atendimento nas Unidades de Saúde do município, em caráter excepcional, sendo de excepcional interesse público.

Art. 2º - A carga horária para a presente contratação será de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração bruta mensal será de R$ 1.217,95 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos), não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem.

Parágrafo único. A contratação se dará por um período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período até o

limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja o preenchimento da vaga por concurso público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C11EF617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019.

Lei Federal nº 8.842/94
Lei Municipal 100/2010

Resolução nº. 004/2019.

Súmula: Aprova o Plano de Providencias da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR (Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa), do pagamento até 30 de junho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 010/2010, de 25 de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, e Considerando a deliberação do CMDI realizada em reunião no dia 30 de setembro de 2019,

Resolve:

Art.1º: Aprovar o Plano de Providencias da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR (**Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**) do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 30 de setembro de 2019

ELIDA LIUTTI CORRADI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9718A752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019.

Lei Federal nº 8.842/94
Lei Municipal 100/2010

Resolução nº. 003/2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR (Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa) do pagamento até 30 de junho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 010/2010, de 25 de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, e Considerando a deliberação do CMDI realizada em reunião no dia 30 de setembro de 2019,

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR (**Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**) do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art.2º: Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos saldos superior a 50% (cinqüenta cento) do valor total do recurso do **Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**, do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, referente ao Iº Semestre de 2019, justificando que o saldo existe foi reprogramado para execução no II semestre de 2019, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual.

Art 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 30 de setembro de 2019

ELIDA LIUTTI CORRADI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:79F99A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 005/2019

EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 005/2019 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, tornar público que realizará o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PALESTRAS E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde. O credenciamento será a partir do **dia 18 de outubro de 2019**, no prédio da Prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E551AAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.249/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 334/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela **Portaria nº 865/2019**para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve a incumbência de avaliar os seguintes imóveis de propriedade do município, situados na Avenida Rio Grande do Sul, nº 432 e 450, nos Lotes 04 a 06, da Quadra T-12, com área total construída de 183,61 m2 e terreno com 1.350,00 m2:
I – CAPELA 01 - Total da Área Útil: 81,61 m2
a) 01(uma) sala de velório com área de 25,84 m2;
b) 01(uma) sala de espera com área de 20,64 m2;
c) 01 (uma) varanda com área de 5,42m2;
d) 01 (um) escritório com área de 6,59m2;
e) 01 (uma) cozinha com área de 4,10 m2;
f) 01(um) banheiro com área de 4,87 m2
g) 01(um) banheiro com área de 5,52 m2
II – CAPELA 02 - Total da Área Útil: 102,00 m2
a) 01(uma) sala de velório com área de 43,00 m2;
b) 01(uma) varanda com área de 19,19 m2;
c) 01 (um) dispensa com área de 14,26 m2;
d) 01 (uma) cozinha com área de 6,42 m2;
e) 01(um) banheiro com área de 2,67 m2
f) 01(um) banheiro com área de 2,92 m2;
Art. 3º - Os valores auferidos pela comissão especial de avalição dos imóveis descritos no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, serão **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** e **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**respectivamente, com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 334/2019.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês outubro do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 865/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 865/2019 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 26/09/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1851, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de concessão de uso dos seguintes imóveis de propriedade do município, situados na Avenida Rio Grande do Sul, nº 432 e 450, nos Lotes 04 a 06, da Quadra T-12, com área total construída de 183,61 m2 e terreno com 1.350,00 m2: **I – CAPELA 01 - Total da Área Útil: 81,61 m2:** a) 01(uma) sala de velório com área de 25,84 m2;b) 01(uma) sala de espera com área de 20,64 m2;c) 01 (uma) varanda com área de 5,42m2;d) 01 (um) escritório com área de 6,59m2;e) 01 (uma) cozinha com área de 4,10 m2;f) 01(um) banheiro com área de 4,87 m2; g) 01(um) banheiro com área de 5,52 m2. Este imóvel tem seu valor estimado de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e;II – CAPELA 02 - Total da Área Útil: 102,00 m2:** a) 01(uma) sala de velório com área de 43,00 m2;b) 01(uma) varanda com área de 19,19 m2;c) 01 (um) dispensa com área de 14,26 m2;d) 01 (uma) cozinha com área de 6,42 m2;e) 01(um) banheiro com área de 2,67 m2; f) 01(um) banheiro com área de 2,92 m2. Este imóvel tem seu valor estimado de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).** Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao 1º dia do mês de outubro de setembro de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito no CPF/MF Sob Nº 199.735.199-49 e Portador Do RG Sob Nº 960.108-2 SSP/PR – Na Condição de Presidente Da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº 039.656.538.73 E Portador Do RG Sob Nº 939.378-0 SSP/PR - Na Condição de Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº E Portador Do RG Sob Nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na Condição de Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:815438C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.250/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 859/2019 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I – Lote urbano sob n° E-03/1-B (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1A, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1C, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros

quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.748 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de **R$ 40.00,00 (quarenta mil reais),** com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 859/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 859/2019PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 26/09/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1851, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel:***Lote urbano sob n° E-03/1-B (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1A, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1C, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.748 no CRI da Comarca de Loanda***, ao qual NÃO possui benfeitorias. O lote tem seu valor de mercado avaliado em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições do terreno, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº 199.735.199-49 E Portador Do RG Sob Nº 960.108-2 SSP/PR – Na Condição De Presidente da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº 039.656.538.73 E Portador Do RG Sob Nº 939.378-0 SSP/PR - Na Condição De Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº E Portador Do RG Sob Nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na Condição De Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CB4ADCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.251/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 860/2019 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I – Lote urbano sob n° E-03/1-C (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1B, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel devidamente **matriculado sob nº 40.749 no CRI da Comarca de Loanda.**
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de **R$ 40.00,00 (quarenta mil reais),** com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de outubrodo ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 860/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 860/2019PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 26/09/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1851, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel:***I – Lote urbano sob n° E-03/1-C (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1B, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.749 no CRI da Comarca de Loanda,*** ao qual NÃO possui benfeitorias. O lote tem seu valor de mercado avaliado em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições do terreno, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº 199.735.199-49 E Portador Do RG Sob Nº 960.108-2 SSP/PR – Na Condição De Presidente Da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº 039.656.538.73 E Portador Do RG Sob Nº 939.378-0 SSP/PR - Na Condição De Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº E Portador Do RG Sob Nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na Condição De Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:829E9BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.252/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 861/2019 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I –Lote urbano sob n° E-03/1-E (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Parte do lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/F, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados**. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.751 no CRI da Comarca de Loanda.**
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de **R$ 40.00,00 (quarenta mil reais),** com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de outubrodo ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 861/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 861/2019PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 26/09/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1851, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel:***Lote urbano sob***

n° E-03/1-E (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Parte do lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/F, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.751 no CRI da Comarca de Loanda, ao qual NÃO possui benfeitorias. O lote tem seu valor de mercado avaliado em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições do terreno, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob nº 199.735.199-49 e
Portador do RG Sob nº 960.108-2 SSP/PR – Na Condição de Presidente da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF Sob Nº 039.656.538.73 e
Portador do RG Sob Nº 939.378-0 SSP/PR - Na Condição de Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF Sob Nº e
Portador do RG Sob Nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na Condição de Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E4700B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.253/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 862/2019 para fins de avaliação.

Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I – Lote urbano sob n° E-03/1-F (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1E, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Rua Guaporé, numa distância, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. **Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.752 no CRI da Comarca de Loanda.**
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de **R$ 40.00,00 (quarenta mil reais),** com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de outubrodo ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 862/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 862/2019PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 26/09/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1851, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel***I – Lote urbano sob n° E-03/1-F (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados,*** *dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1E, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Rua Guaporé, numa distância, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros*

quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.752 no CRI da Comarca de Loanda,***ao qual NÃO possui benfeitorias. O lote tem seu valor de mercado avaliado em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições do terreno, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito No CPF/MF sob nº 199.735.199-49 E Portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR –na Condição de Presidente da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538.73 E Portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR - na Condição de Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF sob nº E Portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR - na Condição de Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:86C18FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.254/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 863/2019 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I – Lote n° 48-C-01, da Subdivisão do Lote n° 48-C, Aglutinado, Gleba n° 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 1.896,19 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "partindo de um marco, denominado no marco n° 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56°40'23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Porto Floresta, até encontrar o marco n° 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 52,pp metros, rumo de 34°44'33'' SW, confrontando com o Lote n° 50, até encontrar o marco n°03; daí, deflete à esquerda e segue em uma linha reta e seca, por uma distância de 63,03 metros e rumo de 57°56'04'' SE, confrontando com o Lote n° 48-C-02, desta Subdivisão, até encontrar o marco de n° 04, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta Rodovia, por uma distância de 53,31 metros e rumo de 20°35'50'' NE, até encontrar o marco n° 01, fechando assim o perímetro da Área. **Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.771 no CRI da Comarca de Loanda.**
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais),** com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de outubrodo ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 863/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 863/2019PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 26/09/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1851, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel:***I – Lote n° 48-C-01, da Subdivisão do Lote n° 48-C, Aglutinado, Gleba n° 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 1.896,19 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "partindo de um marco, denominado no marco n° 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56°40'23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Porto Floresta, até encontrar o marco n° 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 52,pp metros, rumo de 34°44'33'' SW, confrontando com o Lote n° 50, até encontrar o marco n°03; daí, deflete à esquerda e segue em uma linha reta e seca, por uma distância de 63,03 metros e rumo de 57°56'04'' SE, confrontando com o Lote n° 48-C-02, desta Subdivisão, até encontrar o marco de n° 04, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta Rodovia, por uma distância de 53,31 metros e rumo de 20°35'50'' NE, até encontrar o marco n° 01, fechando assim o perímetro da Área. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.771 no CRI da Comarca de Loanda,*** ao qual **NÃO**possui benfeitorias. O lote tem seu valor de mercado avaliado em **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições do terreno, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 E Portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR – na Condição de Presidente da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538.73 E Portador Do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR - Na Condição de Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na Condição de Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E9BB4916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.255/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências**.**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 864/2019 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I – Lote n° 48-C-02, da Subdivisão do Lote n° 48-C, Aglutinado, Gleba n° 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná,com área de 3.613,81 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "partindo de um marco, denominado no marco n° 01, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218, que dá acesso à cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, segue em linha reta e seca, por uma distância de 63,03 metros e rumo de 56°40'23'' NW, confrontando com o Lote n° 48-C-01, desta Subdivisão, até encontrar o marco n° 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 78,00 metros, rumo de 34°44'33' SW, confrontando com o Lote n° 50, até encontrar o marco n° 3; daí, deflete à esquerda e segue em uma linha reta e seca, por uma distância de 82,18 metros e rumo de 57°56'04'' SE, confrontando com Parte Remanescente do Lote n° 48, até encontrar o marco n° 04, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta Rodovia, por uma distância de 78,07 metros e rumo de 20°35'50'' NE, até encontrar o marco n° 01, fechando assim o perímetro da Área. **Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.772 no CRI da Comarca de Loanda.**
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),** com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de outubrodo ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 864/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 864/2019PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 26/09/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1851, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel:***I – Lote n° 48-C-02, da Subdivisão do Lote n° 48-C, Aglutinado, Gleba n° 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná,com área de 3.613,81 metros quadrados****, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "partindo de um marco, denominado no marco n° 01, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218, que dá acesso à cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, segue em linha reta e seca, por uma distância de 63,03 metros e rumo de 56°40'23'' NW, confrontando com o Lote n° 48-C-01, desta Subdivisão, até encontrar o marco n° 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 78,00 metros, rumo de 34°44'33' SW, confrontando com o Lote n° 50, até encontrar o marco n° 3; daí, deflete à esquerda e segue em uma linha reta e seca, por uma distância de 82,18 metros e rumo de 57°56'04'' SE, confrontando com Parte Remanescente do Lote n° 48, até encontrar o marco n° 04, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta Rodovia, por uma distância de 78,07 metros e rumo de 20°35'50'' NE, até encontrar o marco n° 01, fechando assim o perímetro da Área. **Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.772 no CRI da Comarca de Loanda,** ao qual **NÃO**possui benfeitorias. O lote tem seu valor de mercado avaliado **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições do terreno, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito no CPF/MF Sob Nº 199.735.199-49 e Portador do RG Sob Nº 960.108-2 SSP/PR – Na Condição De Presidente da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,

Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº 039.656.538.73 E Portador Do RG Sob Nº 939.378-0 SSP/PR - Na Condição De Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, Devidamente Inscrito No CPF/MF Sob Nº E Portador Do RG Sob Nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na Condição De Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9A20F60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 868/2019

Súmula: Revoga a Portaria nº. 857/2019, datada de 24/09/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 857/2019, cuja eficácia se daria em 01/10/2019, a qual concedia férias a Servidora Franciele Cristina dos Santos, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:182CF96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/2019 DATA 01/10/2019 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PREMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **LORECI SCHWINN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º O período de gozo será a partir de 01 de outubro de 2019 à 22 de dezembro de 2019, retornando ao seu trabalho no dia 30 de dezembro de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:7F4619EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2019 DATA 01/10/2019 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	10.895.653-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:C2D30B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 2.749/2019

LEI Nº 2.751/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Deliberação nº 96/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e que especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO F. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3592 01029 PM SAS/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
R$ 85.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de outubro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7C76AD03

CONTABILIDADE
DECRETO 3.570/2019

DECRETO Nº 3.570/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº. 2.751 de 01 de outubro de 2019, decreta;

Art. 1º -Fica aberto um Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Deliberação nº 96/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e que especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO F. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3592 01029 PM SAS/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
R$ 85.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de outubro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:622D0F7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2753/2019

LEI N.º 2.753/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de parte do traçado da estrada vicinal rural localizada na Linha São Francisco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parte do traçado da estrada vicinal rural, a qual se localiza na Linha São Francisco área rural deste município, sendo que a referida estrada está classificada, na categoria de Vias Rurais, conforme inciso VII, artigo 6º da Lei Municipal nº 1.881/2008**, "Vias Rurais – São vias que interligam o interior do Município as rodovias, vias locais e estruturais".**

Artigo 2º - A alteração do traçado da referida estrada vicinal rural, dar-se-á da seguinte forma:
I – Fica desativado o percurso compreendido entre o Cemitério da Linha São Francisco até a estrada de acesso a comunidade de Marcianópolis, conforme memorial descritivo nº 01 descrito abaixo e anexo a esta lei:

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 01: O Terreno com a denominação de ESTRADA VICINAL (parte), antiga estrada que ligava Santo Antônio do Sudoeste a Marianópolis, passando pela comunidade da Linha São Francisco, neste município e Comarca de Santo Antônio/Pr com as seguintes características e confrontações: Parte do entroncamento com outra estrada vicinal onde se encontra o Cemitério da comunidade e segue pela mesma estrada até o encontro do acesso da rodovia que liga a BR – 163 com a comunidade da Marcianópolis numa extensão de 514,00m por 6,00m de largura formando a área de 3.084,00m² confrontando ao Norte com os lotes 86 e 87 – I e ao Sul com o lote nº 86-A todos da gleba 103, conforme mapas e memoriais em anexo.

II – Passando o percurso compreendido entre o Cemitério da Linha São Francisco até o encontro com a BR – 163, ser considerada a via oficial da estrada vicinal rural, conforme memorial descritivo nº 02 descrito abaixo e anexo a esta lei:

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02: O Terreno com a denominação de ESTRADA VICINAL (parte), antiga estrada que ligava Santo Antônio do Sudoeste passando pela comunidade da Linha São Francisco a linha São João e Formosa, trecho situado no comunidade da Linha São Francisco, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR com as seguintes características e confrontações: Parte do entroncamento com outra estrada vicinal onde se encontra o Cemitério da comunidade e segue pela mesma estrada até o encontro com a BR – 163 numa extensão de 319,00m por 6,00m de largura formando uma área de 1.914,00m² confrontando ao Leste com o lote 86-A ao Oeste com os lotes nº 85-A e 86 – A todos da gleba 103, conforme mapas e memoriais em anexo.

Artigo 3º - Os proprietários confrontantes da estrada vicinal rural, não poderão edificar ou construir obra de qualquer natureza em desacordo com a Lei Municipal nº 1.881/2008.

Artigo 4º - É expressamente proibido:
I - Sob qualquer alegação, fechar, diminuir a largura, danificar a ponto de impedir ou dificultar o livre trânsito pelas vias públicas;
II - Construir cercas, muros ou Tapumes de qualquer natureza na faixa de domínio público sem a licença da Prefeitura Municipal;
III - Lançar diretamente no leito ou em bueiros, drenos ou passagem de águas, dejetos de animais, lixo e outros materiais de descarte;
IV - Fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes;

Artigo 5º - Os proprietários dos imóveis confrontantes não poderão impedir o escoamento, por suas terras, das águas pluviais ou resultantes de drenagens executadas nas estradas rurais municipais.

Artigo 6º - É obrigação dos proprietários dos imóveis adjacentes e/ou pertencentes à área de influência por onde passa a estrada vicinal rural do município:
I - Permitir a execução de obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;
II - Evitar a dispersão e escoamento inadequado de excesso de água nas estradas;
III - Evitar executar nos terrenos marginais, operações de revolvimento de solo que possam potencializar o escoamento de águas e sedimentos para o leito da via;
IV - Não realizar o plantio de espécies arbóreas em uma distância menor que 5 (cinco) metros, medidos a partir da margem da via pública;
V - Não implantar açudes ou lagos em uma distância mínima de 10 (dez) metros da margem das vias públicas;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2572ED2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2752

LEI Nº 2.752/2019

Súmula: Altera a denominação da Rua Projetada C, localizada no Loteamento Jardim Fronteira VI, do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a denominação da Rua Projetada C, localizada no Loteamento Jardim Fronteira VI, do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, qual passará a denominar-se ***"RUA OTÍLIA BREMBATTI PAVANELLO"***.

Art. 2°. O Departamento competente da Administração Municipal adotará a denominação a que dispõe o artigo 1°, em todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes a serem elaborados a partir da publicação desta lei e que terão referência a rua acima nominada.

Art. 3°. Todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos relativos à via que ora está tendo sua denominação alterada, permanecerão inalterados e vigentes até a data da publicação da presente lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Camila Regina Rodrigues
Cláudio Alain Guterres do Carmo

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:822D3316

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2754/2019

LEI Nº 5.754/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso para Constituição de Servidão Administrativa amigável em imóveis de propriedade do Munícipio de Santo Antônio do Sudeste com a empresa Companhia de Saneamento do Paraná, necessárias para ampliação da Rede Coletora de Esgotos do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso para Constituição de Servidão Administrativa amigável em imóveis de propriedade do Munícipio de Santo Antônio do Sudeste com a empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Parágrafo único: As áreas objeto desta Cessão de Uso de Servidão Administrativa são necessárias para ampliação da Rede Coletora de Esgotos do município e estão descritas abaixo:
Codificação: 06 - TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JULIÃO" – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, atingindo 164,41m² do referido imóvel de propriedade do Município, conforme consta na Matricula nº 14.728, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Codificação: 07 – TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE CHÁCARA Nº 86-A, DO LOTEAMENTO MARILUSSI, DESTINADA A ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, Área de atingindo 109,41m² do referido imóvel de propriedade do Município, conforme constante da Matricula nº 13.594, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Codificação: 16 – TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE CHÁCARA Nº 27-A – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, Área de atingindo 146,19m² do referido imóvel de propriedade do Município, conforme constante da Matricula nº 15.870, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Codificação: 15 – TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE CHÁCARA Nº 26-A – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, Área de atingindo 172,95m² do referido imóvel de propriedade do Município, conforme constante da Matricula nº 15.869, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Codificação: 17 – TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE CHÁCARA Nº 30-A – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, Área de atingindo 75,15m² do referido imóvel de propriedade do Município, conforme constante da Matricula nº 954, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Codificação: 09 – TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE SUB-URBANA CHÁCARA Nº 85-A, Subdivisão da Chácara 85 – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, Área de atingindo 299,58m² do referido imóvel de propriedade do Município, conforme constante da Matricula nº 11.398, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Codificação: 26 – TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE SUB-URBANA CHÁCARA Nº 85-A, Subdivisão da Chácara 85 – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, Área de atingindo 73,10m² do referido imóvel de propriedade do Município, conforme constante da Matricula nº 11.398, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Codificação: 08 – TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE LOTE URBANO Nº 19 DA QUADRA Nº 172 – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, Área de atingindo 26,28m² do referido imóvel de propriedade do Município, conforme constante da Matricula nº 13.574, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Codificação: 25 – TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE LOTE URBANO Nº 15 DA QUADRA Nº 172 – com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTORA DE ESGOTO, Área de atingindo 20,00m² do referido imóvel de propriedade do

Município, conforme constante da Matricula nº 13.570, Memorial Descritivo e Mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei;

Art. 2º - Fica a presente servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação da Rede Coletora de Esgotos do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da cessão de uso para servidão administrativa amigável, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º desta lei para os fins indicados.

Art. 4º - A presente Cessão de Uso para servidão administrativa destinadas à Ampliação da Rede Coletora de Esgotos do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, dar-se-á nos termos da Minuta em anexo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de outubro de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:86674405

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2019

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. º 2.523 de 23 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 2.704/2018 e fundamentado na Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Cartório Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas previstas no *caput* deste artigo serão instaladas, exclusivamente em prédios públicos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 4º. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da sua seção eleitoral, correspondente, devendo votar em um dos candidatos registrados para esta eleição do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de inscrito nesta eleição.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - Carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - Certificado de reservista;
III - Carteira de trabalho;
IV - Carteira nacional de habilitação.
V – Título de Eleitor, acompanhado de algum documento com foto.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de outubro de 2019, às 14:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sendo convidados todos os interessados, candidatos e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.

§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Ata será lavrada e arquivada pela Comissão Eleitoral, com cópia ao CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas seções, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

IV - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda no dia da votação;

V - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VI - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

VII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

VIII - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

IX - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

X - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XI - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá “rodízio” entre os mesmos;

XIII - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;

§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:

I - urna(s) lacrada(s);

II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;

III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;

IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;

V - cédulas eleitorais;

V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;

VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;

VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;

VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;

IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,

X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.

Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:

I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;

IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §1º deste artigo estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa.

§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;

§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;

§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;

§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Cartório Eleitoral desta Comarca.

Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:

I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;

II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete ao Secretário:

I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, sendo facultado aos fiscais a assinatura.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO
Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa

Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.

§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;

IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a controvérsia;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas com controvérsia e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 28. A controvérsia entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a controvérsia resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes nesta eleição, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma eleição que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os mapas da apuração, conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 30 de Setembro de 2019.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA,
Presidente da Comissão

CASSIELE CHRISTINA FAVERO
Membro

CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

ELIONETE CASTIGLIONI
Membro

DÉBORA BUENO
Membro

ILIANDRA GRACIELA VALENZATO
Membro

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F9A23ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionário exonerado, pelos **AUTOS Nº 0046184.32.2019.8.16.0000, do TJ-PR**, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPIO

ERICA MORAES DE MELLO - CLASSIFICAÇÃO - 28º
KEYLA MESSIAS DE SIQUEIRA – CLASSIFICAÇÃO – 29º
VERA LUCIA MARTINS LINO – CLASSIFICAÇÃO – 30º
POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA – CLASSIFICAÇÃO – 31º
GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK– CLASSIFICAÇÃO-32º
VANESSA PAIVA DE SOUZA – CLASSIFICAÇÃO – 33º
CAMILA DA COSTA PESSOA – CLASSIFICAÇÃO – 34º
VALERIA LINO NOGUEIRA – CLASSIFICAÇÃO – 35º

São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D431A510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.1/2019 - CONTRATO Nº.89/2019

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 89/2019, referente à Tomada de Preços nº. 01/2019, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Sapopema - PR, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº.17, Centro, inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, neste ato representada pelo Srº. Thiago Bispo Mello, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 096.812.849-17 e Cédula de Identidade RG n° 12.829.135-0 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de empresa para dar continuidade à obra de construção da Unidade de Saúde da Família Tipo I, no distrito de Vila Nova da Florença, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNGIA
Fica aditado o presente Contrato Nº. 89/2019 assinado no dia 16/05/2019, vigente até o dia 15/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo 8,92%, com o valor de R$ 8.021,80 (Oito mil e vinte um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

BM & P ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EBBFB7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 04/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a reabertura no dia **05/11/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até ás 08hrs:50min do dia **05/11/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS READEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA DO RAT (RISCO DE ACIDENTES DE TRABALHO) E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS INDEVIDAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO (AO PERCENTUAL MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR APURADO E DEFERIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Valor Máximo R$: 90.000,00 (Noventa mil reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2019

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BFE6CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **MARIA JOSE LEITE, RG 7.217.196-9**, do Cargo de ZELADORA, a partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9C35CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **MARIA JOSE LEITE, RG** 7.217.196-9, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **01/07/2005 a 30/06/2010**, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 01 de julho de 20198, devendo retornar ao trabalho em 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0223F162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.02/2019 - CONTRATO Nº.125/2017

TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 125/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 052/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ROCHA & ASHAKURA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ROCHA & ASHAKURA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida Euzébio Correia de Mello, nº 975, centro, inscrita no CNPJ nº 17.355.732/0001-05, neste ato representada pelo Srº. Fabio Ashakura, residente e domiciliado na cidade Assaí, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 089.220.007-32 e Cédula de Identidade RG n° 4.853.573-9 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de empresa na área de saúde para prestação de serviços médicos para a realização de plantões presenciais no Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo de 12 meses do presente Contrato Nº. 125/2017

assinado no dia 02/10/2017, TERMO ADITIVO - Nº 001 assinado no dia 27 de setembro de 2018**,** passando a duração do aditamento para o período de 01/10/2019 até 30/09/2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato atual nº 125/2017 tem o valor de R$ 929,874,00 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais). Conforme alteração do termo aditivo nº 001/2018, permanecendo da mesma forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 26 de setembro de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & ASHAKURA.
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3EC07055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 276	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	Outubro
Quantidade	5 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:FF158AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OFICIO Nº. 44/2019 CMDCA

Oficio nº. 44/2019 CMDCA

Faço saber através deste que a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Jerônimo da Serra/PR, designa para Mesários, Fiscal e Presidente da Mesa os seguintes membros (as) e locais:

1. Colégio Estadual José Ferreira de Mello:

Fiscal: Rachel de Avelar Pinto.
Mesário: Patrícia Sato.
Presidente da Mesa: Selma da Silva Sampaio Camargo.

2. Escola Estadual João XXIII:

Fiscal: Sandra Silva de Brito.
Mesário: Juliana Aparecida de Brito.
Presidente da Mesa: Rafaela Gomes da Silva.

3. Colégio Estadual São João do Pinhal:

Fiscal: José Aguiar Crema Borges.
Mesário: Tânia Regina de Oliveira Barbosa.
Presidente da Mesa: Heloisy Vieira Bueno.

4. Escola Estadual Albino Olegário de Proença:

Fiscal: Idegina Rodrigues dos Santos Proença.
Mesário: Judith Izabel de Salles.
Presidente da Mesa: Deize Graziele Palmas de Campos.

5. Escola Estadual de Vila Nova:

Fiscal: Fernando José Perusso Junior.
Mesário: Divanir Camargo de Souza.
Presidente da Mesa: Fabiane Cunha de Souza.

6. Escola Estadual São Jorge:

Fiscal: Douglas Catharino de Carvalho.
Mesário: Débora Gomes Fagundes.
Presidente da Mesa: Kelly Aparecida Rezende.

Suplentes para eventuais necessidades de substituição:

Fiscal: Renilda Correia.
Mesário: Naila Menezes de França Mota .
Presidente da Mesa: Mariza de Lourdes Novi Vieira.

Atenciosamente,

São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:40811BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidora abaixo relacionada;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3711	ROSANE MARIA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	01/10/2019 à 29/11/2019 (60 dias)

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6BFB50E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0162/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0162/2019
DATA: 30 de setembro de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **CÍCERO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:74898D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0163/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0163/2019
DATA: 01 de outubro de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA MARCONI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:06266855

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 03/2019/FMS - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2019

Ata nº 03/2019/FMS
Audiência Pública
2º Quadrimestre de 2019

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, o Secretário Municipal de Saúde Eronises Fernandes da Silva, o contador da Prefeitura Municipal Jhoni Ricardo de Castro, funcionários do Centro de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e populares para Audiência Pública, referente ao Segundo quadrimestre de dois mil e dezenove, que corresponde aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de dois mil e dezenove. O presidente do fundo municipal de saúde o Senhor Eronises Fernandes da Silva iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, em seguida convidou o contador da prefeitura o Senhor Jhoni Ricardo de Castro que apresentou os valores que o município gastou no Segundo quadrimestre, com a receita da Saúde um total no valor de 381.741,39 (Trezentos e oitenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), outras despesas correntes com gastos da saúde foram no valor de 2.826.140,66 (Dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos), ficando a participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde na receita líquida de impostos e transferências constitucionais legais. Limite constitucional é de 19,67% (dezenove vírgula sessenta e sete por cento) foram aplicados no fundo municipal de saúde, com apresentação dos valores aplicados e realizados na saúde até o segundo quadrimestre de dois mil e dezenove. E não tendo nada mais a relatar, deixando a disposição do pessoal para questionamentos. Nada mais havendo a tratar, eu Josiani Patrícia Saft, nomeada para este, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os demais presentes.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:84B305FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.100,00** (Dezesseis mil e cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.008	0001	IMPLEMENTAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO SERVIDORES	16.100,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	16.100,00
Total			16.100,00

Art. 2º– Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.009	0001	PESSOAL E PREV. SOCIAL-LEGISLATIVO	16.100,00
3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.100,00
Total			16.100,00

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO	*FRANCISCO COELHO PRATES*
Presidente Da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:829399D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 147 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 085/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 151/2019, modalidade Pregão Presencial N° 085/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** – o item 05 – totalizando **R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais);**
Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – os 04 e 06 – totalizando **R$ 6.614,00 (seis mil seiscentos e quatorze reais);**
Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME** – o item 02 – totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais);**
Para a empresa **PRIDE ATACADO EIRELI** – o item 03 – totalizando **R$ 2.819,00 (dois mil oitocentos e dezenove reais);**
Para a empresa **R. ALBERTO MORAIS - EIRELI** – o item 07 – totalizando **R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais);**
Para a empresa **WALTER ENTO CHAMBÓ - ME** – o item 01 – totalizando **R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C3BDE1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 148 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 086/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 152/2019, modalidade Pregão Presencial N° 086/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME** – os itens 03, 28, 29 e 37 – totalizando **R$ 465,70 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);**
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 17, 18, 30, 33, 35, 36, 39 e 40 – totalizando **R$ 987,30 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME** – o item 16 – totalizando **R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais);**
Para a empresa **CESAR D CARRARI RAMOS - ME** – os itens 15 e 27 – totalizando **R$ 575,75 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);**
Para a empresa **D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** – os itens 01, 02, 08, 12, 22, 25 e 26 – totalizando **R$ 5.105,05 (cinco mil cento e cinco reais e cinco centavos);**
Para a empresa **LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA** – os itens 05, 06, 13 e 14 – totalizando **R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);**
Para a empresa **LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 04, 07, 09, 10, 23, 24, 31 e 32 – totalizando **R$ 7.104,54 (sete mil cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – o item 38 – totalizando **R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);**
Para a empresa **VALDECI REIS DE MATOS E CIA LTDA** – os itens 11, 19, 20 e 21 – totalizando **R$ 981,50 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:2AC478A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 149 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 087/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 153/2019, modalidade Pregão Presencial N° 087/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **LUANA HELENA BONATO SOBRINHO 80153933291** – o lote 01 – com desconto sobre itens de **03%** e valor total de aquisição de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** e **o lote 02**, com desconto sobre itens de **03%** e valor total de aquisição de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais),** totalizando **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:CA3B41AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 150 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 088/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 154/2019, modalidade Pregão Presencial N° 088/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DJONATAN CARMINATTI LEDUR 01005392978** – o item 01 – com valor mensal de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** totalizando **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E4AB179A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 151 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 089/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 155/2019, modalidade Pregão Presencial N° 089/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI - ME**– o item 01 – totalizando **R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:7660CFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 162/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: compra de bateria 12V 180AH, mão de obra qualificada e deslocamento, visando a manutenção da câmara de vacinas.
FAVORECIDO: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VALOR: R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 958 e 959/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 018/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3D58F2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 163/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de alimentos sem lactose para compor a merenda escolar de crianças intolerantes à lactose, do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto.
FAVORECIDO: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
VALOR: R$ 2.615,10 (dois mil seiscentos e quinze reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32.00, através do bloqueio orçamentário 957/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 042/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4399207A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL – PP 026/2018 - CONTRATO 088/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **DJONATAN CARMINATTI LEDUR**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir desta data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:BD043695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO 148/2019 - EDIÇÃO 1853 PAG 1853 E 1854

DECRETO Nº 148/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
990	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
1020	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	10.000,00
1030	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	4.000,00
Total da Unidade				**49.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) – FUNDEB		
1300	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
1310	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2014		MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1430	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2000	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
740	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	30.000,00
750	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	11.000,00
850	3390.36.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade				**44.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1370	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2090	4490.52.00.00	01494	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN		
2710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
2770	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

1758011100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	65.000,00
Total	**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3D968795

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8. CPF sob nº 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial .º 06/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada

pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Referente ao contrato nº 40/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BDCFCEBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2019

DECRETO Nº 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Neide Aparecida Batista/ Mat 366-1	01/08/13 a 31/07/18	01/10/19 a 29/12/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B7A1E516

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 151/2019

DECRETO Nº 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora Fátima Rodrigues de Almeida, período aquisitivo da matrícula nº 550-1, 11/03/2012 a 10/03/2017, período aquisitivo da matrícula nº 550-2, 16/06/2014 a 15/06/2019, as licenças serão diminuídas em 19 (dezenove) dias, gozados no período de 26/11/2017 a 14/12/2017, portanto, o período de fluência será de 01/10/2019 até 10/12/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0130C9BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano e Rural (Programa De Saúde Da Família), Direção Clinica, AIH (Autorização de Internação Hospitalar), Plantões e Sobre Aviso Diurno no Hospital Municipal Santana.
ADJUDICADA: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA-ME
CNPJ: 25.275.590/0001-96
CONTRATO: Nº 248/2019
VALOR DE: 372.260,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais).
CONTRATO: Nº 249/2019
VALOR DE: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
VALOR TOTAL: 453.260,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Sapopema, 30 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BDC2F23C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 180/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 180/2017:
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Em Exercício ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8. CPF sob nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** em decorrência de Decreto Municipal nº 137/2019, resolve suspender o contrato firmado com a empresa **JONAS GODENY MEI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema,Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.655.124/0001-61 neste ato representada pelo Sr. Jonas Godeny, maior, portador do C.P.F. nº 075.851.729-74, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, com Contrato sob nº 180/2017, cujo objeto é em suma "*Contratação de empresa que forneça 01 (um) profissional com formação em turismo e hotelaria para prestar serviços na Secretaria Municipal de Turismo no Município de Sapopema-Pr"*.
A suspenção se dá por necessidade da administração em conter despesas.
A suspensão do contrato será pelo prazo indeterminado.

Sapopema, 01 de outubro de 2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:77406504

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 96/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 96/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93,

atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 24/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, à Praça Antonio Batista Ribas, nº 07 - centro - Cep: 84.290-000 - fone 43 3548-1030, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.015.977/0001-57 neste ato representada pela Srª. Amélia Kava dos Santos, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.268.741-4/PR e C.P.F. nº 052.906.819-22, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 7.187,00 (sete mil cento e oitenta e esete reais). Referente ao contrato nº 96/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DD6D580D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 202/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 202/2019, *que entre si celebram:*

A EMPRESA: T N PERUSSO E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Pref. Luiz Lemos nº 290 – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3545- 1915 / 99136-0128, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 21.923.837/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Tiago Nader Perusso, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 10.026.243-6 SSP/PR e C.P.F. nº. o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Manoel Ribas, nº 858, Centro, Sapopema/PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica e decreto sob nº 137/2019, pelo Prefeito em Exercício Municipal o Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, rescindem o contrato sob nº 202/2019 celebrado em 11/07/2019 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato ***PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS,*** **DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA,** para o período de 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Contratada.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:335DCF3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 203/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 203/2019, *que entre si celebram:*

A EMPRESA: T N PERUSSO E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Pref. Luiz Lemos nº 290 – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3545- 1915 / 99136-0128, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 21.923.837/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Tiago Nader Perusso, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 10.026.243-6 SSP/PR e C.P.F. nº. o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Manoel Ribas, nº 858, Centro, Sapopema/PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica e decreto sob nº 137/2019, pelo Prefeito em Exercício Municipal o Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, rescindem o contrato sob nº 203/2019 celebrado em 11/07/2019 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato ***PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** **Para Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa De Saúde Da Família),** para o período de 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Contratada.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BBDFCDF6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 17 de Outubro de 2019, às 09 h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 858, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:10hrs do dia 17 de Outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 17 de Outubro de 2019.
o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS/MÁQUINAS DO CONSÓRCIO CODENOP.**
VALOR MÁXIMO – R$ 266.759,50 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 02 de Outubro de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3BE86F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 067/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FABIANA COPETI GASPARATO – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e de execução do contrato, assim prorrogar a execução em mais 120 (cento e vinte dias) dias e a vigência em mais 150 (cento e cinqüenta dias). Para tanto, modifica-se o §1º. da CLÁUSULA TERCEIRA e o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O §1º. da Cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: Os serviços devem estar disponíveis ao CONTRATANTE pelo período a partir da data de assinatura deste instrumento até 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, conforme proposta de adesão apresentada, observando as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de 303 (trezentos e três) dias.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/09/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 24 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:719CB111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 241/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI - EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em mais 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 241/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 183/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93".
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O presente Instrumento vigerá a partir da data de assinatura até 12/02/2018".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/12/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BEC0A558

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 251/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto, em mais 30 (trinta) dias e quarenta e cinco dias respectivamente. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 251/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 185/2017 – Pregão Eletrônico nº 119/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O presente Instrumento vigerá a partir da data de assinatura até 11/02/2018".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/12/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:07EE7F26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 250/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 30 (trinta) dias, bem como prorrogar o prazo de vigência do mesmo em 45 (quarenta e cinco) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA NONA do Contrato n.º 250/2017, na conformidade com

a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 185/2017 – Pregão Eletrônico nº 119/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93"

DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O presente Instrumento vigerá a partir da data de assinatura até 11/02/2018".

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/12/2017.

FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:00C42CC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10, e Gasolina comum, conforme itens, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca/procedência	Valor Máximo Unitario
1	325.000	Litros	Óleo Diesel comum	REJAILE	R$ 3,35
2	113.200	Litros	Gasolina Comum	REJAILE	R$ 4,51
3	299.000	Litros	Óleo Diesel S10	REJAILE	R$ 3,41

DETENTOR DA ATA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.173.883/0001-92.

VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 01 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3A8052EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 153/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: aquisição de materiais médico-hospitalares para o novo Prédio do Pronto Socorro Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 03, 05, 11, 14 e16 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.659,20 (hum mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 09 e 10 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.031,10 (um mil e trinta e um reais e dez centavos).

SALVI E LOPES E CIA LTDA, nos lotes 04, 06, 07, 08, 26, 28 e 34, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.745,33 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, nos lotes 01, 02, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 32 e 33, do objeto desta licitação , com o valor total de 6.728,64 (seis mil e setecenmtos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Os lotes 24 e 31 foram julgados LOTES FRACASSADOS, face as motivações constantes no processo licitatório.

HOMOL/ADJ: 30/09/2019.

Obs. -_A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada aceitar/retirar o contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

Sengés, 30 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5BEC24E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 128/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Computadores Desktops, Monitor, Scanner Biométrico para impressões digitais, Câmera de vídeo digital para PC (webcam) e Banner fotográfico com Tripé Regulável), para equipar o CMEI Prof. Jayme da Silva e para a Secretaria de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, nos lote 02 e 06 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.181,86 (três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

PREVIEW IDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, no lote 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 17.766,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais).

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, no lote 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais).

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME, no lote 05 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.777,92 (hum mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e odis centavos).

HOMOL/ADJ: 23/09/2019.

Obs. 1. – O Lote 01 foi julgado FRACASSADO.

Obs. 2- A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada aceitar/retirar o contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

Sengés, 23 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2D892BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 140/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, computadores Desktop, fornos micro-ondas, ventiladores de parede e central telefônica para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, no lote 07 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.919,80 (dois mil e novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

ES COMERCIO DE ELETRODOMÊSTICOS LTDA, nos lotes 01 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 27.670,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta reais).

JOSE MARIA ALVES DE AGUIAR, no lote 04, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).

SANDRO VILMAR PIRES ME, no lote 05, do objeto desta licitação , com o valor total de 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, nos lotes 02 e 06, do objeto desta licitação , com o valor total de 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

HOMOL/ADJ: 30/09/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada aceitar/retirar o contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

Sengés, 30 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A67E08BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1746/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Luciano Beraldo	Depto de Saúde Coletiva	23/06/2018 a 22/06/2019
Leila Apª de Miranda	Depto Administrativo	01/03/2018 a 28/02/2019
Antonio Gabriel Izac	Depto de Saúde Coletiva	23/06/2018 a 22/06/2019
Carolina de Fazio Holtz	Depto Administrativo	01/12/2017 a 30/11/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:21668F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 abaixo detalhado:

Fornecedor	CPF	Valor em Reais
CIDERLEI APARECIDO SFORMI	700.050.449-87	R$ 645,00
CLERENILDO MARQUES GOUVÊA	551.831.749-20	R$ 1.357,00
DEVAIR APARECIDO PALOMBO	906.229.369-72	R$ 1.983,00
EDILSON MEYER DUMMER	072.151.549-55	R$ 1.536,25
IRINEU RAMOS	388.958.389-04	R$ 2.790,00
JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI	190.356.679-72	R$ 3.222,50
JOELSON BATISTA DE SOUZA	790.993.789-04	R$ 2.105,00
JUDITE DE ALMEIDA BIFFI	047.996.249-97	R$ 2.664,00
MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO	019.350.459-62	R$ 2.664,00
NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO	764.588.499-15	R$ 1.856,30
ROGERIO DA SILVA RAYMUNDO	041.897.669-41	R$ 1.536,25
TEREZA CAVALCANTE BAUMAN	024.823.649-06	R$ 2.664,00
TOTAL		**R$ 25.023,00**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 19 de Setembro de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF755042

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de

conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 19 de Setembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:57FCCCC7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2019

ID: 2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CIDERLEI APARECIDO SFORMI

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:60EA40BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2019

ID: 2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – JOELSON BATISTA DE SOUZA

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 1.357,00 (um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:29F219D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2019

ID: 2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – DEVAIR APARECIDO PALOMBO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 1.983,00 (um mil novecentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C3621982

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2019

ID: 2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – EDILSON MEYER DUMMER

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 1.536,25 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D3022DA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2019

ID: 2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – IRINEU RAMOS

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CD9FA768

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2019

ID: 2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 3.222,50 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:364D3FE9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2019

ID: 2026

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – JOELSON BATISTA DE SOUZA

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:71FDB54F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2019

ID: 2027

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AACA7594

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2019

ID: 2028

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5DA85604

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2019

ID: 2029

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – NEUZA GNANN NOVAIS DE ARAUJO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 1.856,30 (um mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e tinta centavos).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AA400AFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2019

ID: 2030

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – ROGÉRIO DA SILVA RAYMUNDO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 1.536,25 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EE6181A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2019

ID: 2031

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – TEREZA CAVALCANTE BAUMAN

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro).

VIGÊNCIA – 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tapira, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:67AEDC4E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais), S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 6.406,34 (seis mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos)** e **BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977,** inscrita no CNPJ de **nº. 34.590.031/0001-61,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).**

Tapira, 30 de Setembro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9C024227

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2019

ID: 2032

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS

VALOR – R$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2019 a 01 de Dezembro de 2019

Tapira, 01 de Outubro de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BB143C1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2019

ID: 2033

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS

VALOR – R$ 6.406,34 (seis mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2019 a 01 de Dezembro de 2019

Tapira, 01 de Outubro de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6B4CC657

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2019

ID: 2034

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS

VALOR – R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2019 a 01 de Dezembro de 2019

Tapira, 01 de Outubro de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:706295B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 33, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, o deferimento dos seguintes Requerimentos apresentados por Servidores, com base no inciso III do artigo 48 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013:
Mês de Agosto de 2019:
- Requerimento datado de 06/08/2019 apresentado pela Servidora Karla Miskalo Bernert, deferido em 12/08/2019;
- Requerimento datado de 22/08/2019 apresentado pelo Servidor Elike Alceu Vasco, deferido em 22/08/2019.
Mês de Setembro de 2019:
- Requerimento datado de 25/09/2019 apresentado pelo Servidor Elike Alceu Vasco, deferido em 25/09/2019.

Publique-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BBFCA2AE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 21

PORTARIA Nº. 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELISEU BARBOSA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 18/2019, de 23 de setembro de 2019;

Onde lê:
Conceder a servidor **"ELISEU BARBOSA"**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível –1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 27 de agosto de 2019 até 25 de outubro de 2019, sendo que, a partir do dia 11 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia – se:
Conceder a servidor **"ELISEU BARBOSA"**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível –1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 35 (trinta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 27 de agosto de 2019 até 30 se setembro de 2019, sendo que, a partir do dia 11 de setembro de 2019 os encargos foram de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:52C77D82

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 22

PORTARIA Nº. 22, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MÁRCIA DA LUZ DE LIMA CHAVES.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 19/2019, de 23 de setembro de 2019;

Onde lê:
Conceder à servidora **"MÁRCIA DA LUZ DE LIMA CHAVES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 23 de agosto de 2019 até 21 de outubro de 2019, sendo que, a partir do dia 07 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia – se:
Conceder à servidora **"MÁRCIA DA LUZ DE LIMA CHAVES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 39 (trinta e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 23 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019, sendo que, a partir do dia 07 de setembro de 2019 os encargos foram de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2019

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B8FDD914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 586, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os bens móveis que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal mantê-los, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente, bem como ocupam espaço no Pátio da Prefeitura;
CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;
CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I – um automóvel VW/GOL TL MB S, cor branca, ano/modelo 2014/2015, placa AVH-AYT-8597;
II – um rolo compactador, vibratório autopropulsado, marca muller, código ncm 8429.40.00.

Parágrafo Único. O veículo e o rolo compactador a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.
IV – Suplente: Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.
§ 1º A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.
§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:850379F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 114/2019, objetivando Registro de Preço para uma eventual aquisição de ração seca para cães em atendimento ao Departamento de Meio Ambiente deste Município, foi declarada **DESERTA**, pois não houve empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 01 de outubro de 2019.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A474DE77

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2017

CONTRATADA: **J. KUSS & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 02/10/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A3675023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018 de 06/05/2019, e tendo em vista o não comparecimento do candidato do candidato Rodrigo Vaneti Otavio, convocado através da Portaria 662/2019.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO FISIOTERAPEUTA

Nome da Candidata

RAFAELA ROBERTA DIAS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AF86751E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 690/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data Senhora **DAYANE DOS SANTOS SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.239.435 SSP/MG para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FFA1225F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data Senhora **JAQUELINE ALENCAR YOTANI,** portadora da Identidade nº 10.156.285-9 SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Psicóloga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D8533F00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 692/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** Classe PG, de 01/10/2019 a 25/10/2019 em substituição a Professora Lucineia Andreoti Lessa Demito que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8D2A7572

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO VALENTE APARECIDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2019 a 30/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:85E9C081

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA PEREIRA SIMÃO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2019 a 15/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CE509441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **VENERI DA SILVA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2019 a 15/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:10EBFA4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANDERSON AKIRA FUJIHARA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Arquiteto referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2019 a 15/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FDAB3F51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias do servidor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA** concedida através da Portaria Nº 592/2018 para 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B7E1CA56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **BENEDITOP APARECIDO TORTOLA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2019 a 15/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9E17B2A6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2520/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2520, de 1 de outubro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2520/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00140	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00140	3.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de outubro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:976CBC51

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2521/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2521, de 1 de outubro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2521/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.869,35(doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00504	12.869,35

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	12.869,35

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de outubro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4798FEA7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2522/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2522, de 1 de outubro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2522/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.750,00(dezessete mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390300000000000000.00000	750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00000	3.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00000	3.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.34490520000000000000.00000	17.750,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 127.613,75(cento e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00103	12.500,00

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3449052000000000000.00103	28.202,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339030000000000000.00103	86.911,75

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal deEducação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.00103	102.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal deEducação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.00103	19.863,75
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319113000000000000.00103	5.250,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339030000000000000.00104	10.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319094000000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319094000000000000.00104	5.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339030000000000000.00510	30.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339030000000000000.00510	30.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E0828BD0

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE de 2019 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 2º quadrimestre de dois mil e dezenove. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por órgão/unidade e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Em seguida, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por fim, foram divulgados os dados financeiros do 2º Quadrimestre de 2019 referentes ao Fundo de Previdência Municipal. Após a explanação geral, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. O Vereador Sr. Eliseu de Souza Ribeiro perguntou quantas pessoas recebem do Fundo de Previdência, questionamento respondido pela Sra. Mara Cristina de Paula, representante do RH na sessão, "atualmente são 192 pessoas que recebem aposentadoria ou pensão". Por fim, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira encerrou sua apresentação. O Prefeito Sr. Valter Peres fez o uso da palavra para comentar sobre os resultados demonstrados, com todos os índices sendo cumpridos que deixa a cidade em uma situação confortável comparado aos municípios vizinhos e que isso é fruto de uma administração responsável que pensa no presente e futuro da população. Sem mais para o momento, eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:84EAA158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - P.P. 57/2019

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 57/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR COM SERVIÇOS DE CAFÉ COLONIAL, SONORIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Considerando o fato de que a única empresa participante do processo licitatório supramencionado, foi desclassificada, por apresentar a proposta em desacordo com os itens 6.2.7, 7.1 alíneas "c", "d", "e" e "f" e item 7.3 do edital, conforme ata do certame datada de 24/09/2019, onde a Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 3210/2019, desta Prefeitura Municipal declarou a licitação como FRACASSADA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a licitação fracassada.

Tijucas do Sul/PR, 01 de outubro de 2019

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:6AF6DE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 60/2019

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:60/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TORNO E SOLDA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 01 de outubro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EBE7BF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 33/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 33/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESSA PARA CONSERTO DE CÂMARA FRIA DE ARMAZENAMENTO IMUNOBIOLÓGICO.

Contratado: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93**
Valor: **R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2019.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2940 3.3.90.39.00.00 (0303) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:84385433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 01 de outubro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações e
xigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **04 de outubro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Municipal Malfina Cândido de Lima – Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSANA RIBEIRO DE BARROS	599.193.619-68	53	14º
LUANA DEMEU MORENO	066.826.319-95	49	15º
VIVIANE APARECIDA BALBINO	068.199.269-79	46	16º
SILVIA ROBLES OLIVEIRA	041.446.959-30	45,24	17º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

(X) Comprovante de Pós – Grduação.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FFA5F745

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 110/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de outubro de 2019, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **MARISA PEREIRA VIDAL RIBEIRO**, portador(a) do RG nº 4.462.456-7 PR, CPF: 626.212.389-04e da CTPS nº 75972 série 021 PR, do cargo de "PROFESSORA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7EF4577D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Analisando os procedimentos da Pregoeira, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 02/2019, objetivando a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNET COM IP DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO o item a empresa vencedora: S.C Terres e Cia LTDA – ME / CNPJ Nº 11.468.308/0001-82 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo ás sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de Outubro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:EAE9EA3F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1891/19

LEI N° 1891/19
Data 01/10/19

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder um terreno, em regime de Permissão de Uso, *e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a empresa A. A. ANDREIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.617/0001-98, com sede na Rua Álvaro Moreira, n° 828, bairro Jardim Esperança, CEP 85950000, na cidade de Palotina, o seguinte terreno pertencente ao município, o seguinte terreno:

CMD-489/R, composto pelo lote rural nº 29-B-Remanescente, subdivisão do lote nº 29-B, da Gleba 04, do Imóvel Andrada, com área total de 46.788,00m², matriculado sob o n° 8363, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR, adquirido (parte) através de escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 113/114 do livro 25-E, do Tabelionato Bozza de Lima, de Três Barras do Paraná, ainda não registrado em nome da Copel.

§ 1º - Conforme previsto no Plano Diretor da Usina Hidrelétrica Governador José Richa, item 5.4 – Zona de Usos Múltiplos, a COPEL adquiriu a referida área para implantação do porto de balsa e casa do balseiro, por esta se adequar aos acessos para atracação da balsa que faz a travessia entre os Municípios de Três Barras do Paraná e Nova Prata do Iguaçu.

§ 2º - A posse do imóvel é exercida pelo Município de Três Barras do Paraná, desde o enchimento do reservatório, restando os trâmites necessários para a regularização e transferência definitiva em favor do Município.

Art. 2º. A empresa beneficiada com a Permissão de Uso se compromete a cumprir as obrigações desta Lei, sob pena de rescisão e devolução do imóvel ao Município.

Art. 3º. Fica vedada a Permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o imóvel ora cedido.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso de o Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º. A Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:7E8ECCC1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N°1892/19

Data 01/10/2019

SÚMULA. Regulamenta a distribuição de água por caminhão pipa, no Município de Três Barras do Paraná, durante períodos de seca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Nos períodos de seca, o Município poderá fornecer água através de caminhão pipa, nos termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. A preferência para abastecimento de água obedecerá a seguinte ordem:

I – para consumo humano;
II – para utilização em aviários e chiqueirões;
III – para consumo de vacas de leite;
IV – demais solicitações.

Parágrafo Único. O solicitante deverá indicar o local de onde a água será retirada, sendo que o Município não terá qualquer responsabilidade por sua potabilidade ou qualidade.

Art. 3º. A recepção da água somente será feita em caixas de água ou similares, sendo vedado o despejo diretamente no solo, em açudes, tanques, dentre outros.

Art. 4º. O solicitante deverá recolher taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por carga, junto ao Departamento de Tributação do Município, e, após confirmado o pagamento, a solicitação será incluída no cronograma do setor responsável pela distribuição.

Art. 5º. Fica isento de pagamento da taxa o solicitante que declarar ser hipossuficiente, o que poderá ser averiguado pelo Município, cabendo ao setor responsável pela distribuição da água o deferimento do pedido de gratuidade.

Parágrafo Único. Não haverá cobrança da taxa para o abastecimento de órgãos públicos ou quando há interesse público.

Art. 6º. A Secretaria de Agricultura será o órgão responsável por coordenar a distribuição de água, podendo atribuir funções aos demais setores da Administração Municipal.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Agricultura.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:A38448E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Considerando que no Termo de Homologação publicado no dia 15 de fevereiro de 2019, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, Página 237, edição 1696, constatou-se um equívoco no numero do CNPJ da empresa vencedora. Portanto,

ONDE SE LÊ: BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME – CNPJ Nº 78.121.936/0001-68.

LEIA-SE: BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Termo de Homologação e Adjudicação.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C0C043FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **15 de outubro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP – INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À REDE MUNDIAL INTERNET, COM AS VELOCIDADES GARANTIDAS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 1º de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D3829B11

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3736/2019

DECRETO Nº 3736/2019
Data 01.10.19

Súmula. Exonera a pedido, Diretor de Departamento de Fomento Vegetal (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Maycon Douglas da Silva Tavares**, portador da CI/RG nº 10.213.606-3 SSP/PR e do CPF nº 091.568.119-69, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Fomento Vegetal (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F5B1FF42

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3737/2019

DECRETO Nº 3737/2019
Data 01.10.19

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **Vanessa Buligon Zancanaro,** portadora da CI/RG nº 102580060 SSP/PR e do CPF nº 078.733.979-20, ocupante do cargo de Diretor do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:74183B9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.735/19

Data 30.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(102)-504	Material de Consumo	R$ 140.000,00
3.3.90.39.00(108)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(94)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(96)-504	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestrutura social	
4.4.90.61.00(151)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 30.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(486)-504	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00(488)-504	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(530)-504	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9CBA5B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 159/2019 em favor da empresa **A & L PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, com sede localizada na Avenida Professor Pedro Carli, Nº 5506, Vila Carli, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.040-005, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 61.650,00(sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 05 de setembro de 2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 230/2019 e Parecer Jurídico com data de 26/06/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s)

especializada(s) para prestação de serviços de retífica de motores de veículos, ônibus e caminhões da frota municipal. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:71F77275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 149/2019 em favor da empresa **PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.919/0001-54, com sede localizada na ROD PR 170 , Nº S/N, Vila Bela, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.027-510, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 111.549,00 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e nove reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 25/09/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 594/2019 e Parecer Jurídico com data de 30/06/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CCA4D7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 155/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **LEONARDO A VERZA (CNPJ N° 07.460.912/0002-76)** pelo valor global de R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais);
Lotes Nº 02 e 03 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais)
Lotes Nº 04 em favor da empresa **GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS (CNPJ N° 33.094.221/0001-25)** pelo valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) lavrada em 09/09/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 262/2019 e Parecer Jurídico com data de 30/07/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática, materiais de utilidade doméstica e materiais diversos em atendimento aos termos do Memorando nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:90C8652E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 337/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Tiago Kuchla, no período de 21 de outubro de 2019 a 19 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2019, convertendo os 10 últimosdias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:41EEEB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2019 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 4/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Vanessa Pires Atanazildo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Escola Municipal João Miguel Maia
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	26 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:9C0FA993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.270,00 (cento e oitenta mil, duzentos e setenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02725 E 00104 R$ 70.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01680 E 00303 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01691 E 00494 R$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01700 E 00303 R$ 12.800,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04780 E 00511 R$ 17.470,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 100.690,00 (cem mil, seiscentos e noventa reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03350 E 00104 R$ 17.890,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03160 E 00104 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01622 E 00303 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2055 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01780 E 00303 R$ 8.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2055 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01790 E 00303 R$ 4.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 60.520,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte reais), conforme segue:

00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 7.920,00
00511	Taxas – Prestação de Serviços	R$ 2.600,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00

§ 3º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais), conforme segue:

Fonte 00104	R$ 4.190,00
Fonte 00511	R$ 14.870,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:1FBF3D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

Contrato Administrativo nº 326/2019 – Pregão Eletrônico Nº 156/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PETERSON ROCHA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.804.135/0001-87, com sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 935, Centro, no Município de Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho para realização do espetáculo cênico realizado pelo Centro de Convivência e Vínculos - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020 – **Valor global:** R$ 4.836,63 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E46BDBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

Contrato Administrativo nº 327/2019 – Pregão Eletrônico Nº 156/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VIVO LICITAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.676/0001-94, com sede localizada na Rua 3150, Nº 395, Sala 01, Centro, no Município de Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-281 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos para realização do espetáculo cênico realizado pelo Centro de Convivência e Vínculos - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020 – **Valor global:** R$ 4.119,50 (quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0D272C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

Contrato Administrativo nº 328/2019 – Pregão Eletrônico Nº 156/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARÃES & SOARES LTDA ME.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos para realização do espetáculo cênico realizado pelo Centro de Convivência e Vínculos - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020 – **Valor global:** R$ 6.893,50 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D96A97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 098/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
LICITAÇÃO nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 083/2019
CONTRATO Nº 098/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Empresa para fornecimento de produtos
De limpeza e cozinha.
Contratada: Fabiane Sabrina Mohr.
Preço Máximo: R$ 3.236,10 (três mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos). **Vigência**: 06 meses da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019 DATA FINAL DA VIGÊNCIA31/03/2019.
Data de Assinatura:01/10/2019.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:34BF1F9B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 099/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
LICITAÇÃO nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 083/2019
CONTRATO Nº 99/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Empresa para fornecimento de produtos
De limpeza e cozinha.
Contratada: Supermercado Macliv LTDA.
Preço Máximo: R$ 706,75 (setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). **Vigência**: 06 meses da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019 DATA FINAL DA VIGÊNCIA31/03/2019.
Data de Assinatura: 01/10/2019.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 01 de outubro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:53CF9FE9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 100/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
LICITAÇÃO nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 083/2019
CONTRATO Nº 100/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Empresa para fornecimento de produtos
De limpeza e cozinha.
Contratada: Mercado Kosera LTDA - ME
Preço Máximo: R$ 6.411,05 (seis mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos). **Vigência**: 06 meses da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019 DATA FINAL DA VIGÊNCIA 31/03/2019.
Data de Assinatura: 01/10/2019.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 01 de outubro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:640AE69F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 101/2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 013/2019.
CONTRATO: 101/2019
PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDO VALE DO IGUAÇU E JOLIMPAC LTDA EPP.
OBJETO: Empresa Especializada em lavagem e higienização interna e externa do prédio do CISVALI.
VALOR: R$ **1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 01/10//2019 até 31/11/2020 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

União da Vitória,01 de outubro 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F4F534DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4839, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 29/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – o orçamento Fiscal;
II – o orçamento da Seguridade Social;
III – o orçamento das Autarquias e Fundações;
IV – o orçamento das Companhias.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 212.000.000,00** (Duzentos e doze milhões).
§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.1 Receitas de Recolhimento Centralizado	**R$**	**158.000.000,00**
Prefeitura Municipal	R$	158.000.000,00
1.2 Receitas próprias de recolhimento descentralizado das autarquias, fundações e fundos (exclusive transferências do tesouro municipal)	**R$**	**54.000.000,00**
Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R$	15.800.000,00
Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R$	6.500.000,00
Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R$	600.000,00
Fundo Municipal de Previdência	R$	31.100.000,00
Total da Receita	**R$**	**212.000.000,00**

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscais, dos Fundos, Autarquias, Fundações e Companhias a despesa é fixada em **R$ 212.000.000,00** (Duzentos e doze milhões), assim distribuída:

I	**ORÇAMENTO FISCAL**	**R$**	**157.200.000,00**
	1.1 – Executivo	R$	150.700.000,00
	1.2 – Legislativo	R$	6.500.000,00
II	**ORÇAMENTO DOS FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, COMPANHIAS**	**R$**	**23.500.000,00**
	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R$	15.800.000,00
	Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R$	6.500.000,00
	Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R$	1.200.000,00
III	**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE**		**31.300.000,00**
	Fundo Municipal de Previdência	R$	31.300.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		**R$**	**212.000.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 728.000,00			

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do inciso II do art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho de 2019 (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
Parágrafo Único - O Poder Executivo, por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
Parágrafo único – Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais e outros passivos contingentes até 31 de outubro de 2020, os mesmos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares na forma da lei, para as demais despesas do orçamento.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme art. 39, § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e Art. 40 da mesma Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.
Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, por ato próprio, dando ciência ao Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 7º.
Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º desta Lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12. Fica o Município autorizado a repassar recursos, a título de contribuições ou subvenções, a entidades públicas e privadas, federais, estaduais, municipais, mediante edição de leis específicas.
Art. 13. O município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, se houver convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
Art. 14 As Sentenças Judiciais constantes do Ofício 00181/2019-CP/RRP integrarão a LDO e LOA para o exercício de 2020.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:61CCDF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4840, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

REVERTE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 30/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Reverte ao Patrimônio do Município de União da Vitória-PR, o imóvel constante da seguinte Lei:
LEI Nº 3911/2011
AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR A UNIÃO FEDERAL, ÁREA DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 2º Ficam Revogadas as Leis nºs. 3911/2011 e 4229/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:52E44FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2019 – ID 5444 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2017 PROCESSO DE COMPRA N.º 160/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO (A): HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME.
INCORPORADORA: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DA INCORPORAÇÃO: Em decorrência da Incorporação, a Empresa **HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Salgado Filho, nº 869, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.080.350/0001-36, fica incorporada à Sociedade Empresária **LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** situada a Rua Castro Alves, n° 725 – Centro, cidade de União da Vitória – Paraná, CEP – 84600-270, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.775.257/0001-86 e conforme Parecer Jurídico nº 1022/2019.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2AECAA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL SEMMA Nº 002/2019

A SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, em atendimento à Lei Complementar nº 10/2012 conforme dispõe em seu Artigo 8º, parágrafo 3º, e seu Decreto Regulamentador nº 99/2012 conforme dispõe em seu Artigo 201, parágrafos 1º ao 4º, solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Avenida Coronel Amazonas, nº 495, Navegantes, União da Vitória-PR, dentre os horários das 13:00 às 18:00, os **RESPONSÁVEIS PELOS TÚMULOS** abaixo relacionados, localizados no **CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS (Centro de União da Vitória)**, para que **PROCEDAM COM A REGULARIZAÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DOS JAZIGOS**. **O prazo de comparecimento será até 29 de novembro de 2019**. O não comparecimento implicará na demolição das construções funerárias, exumação dos restos mortais com transferência para ossuário coletivo e retomada da sepultura ao Patrimônio Municipal, conforme previsão legal.

CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS
Endereço: Rua Clotário Portugal, s/nº, Centro

QUADRA	*LOTE*
C	C-015
C	C-052
C	C-054
F	F-009
F	F-071
F	F-094
F	F-104
F	F-117
G	G-048
H	H-068
H	H-077
H	H-145
H	H-147
H	H-170
H	H-187
I	I-019
I	I-032
I	I-064
I	I-074
I	I-096
QUADRA	*LOTE*
I	I-097
J	J-105
J	J-160
J	J-191
K	K-058
K	K-067
K	K-074
K	K-076
K	K-099
K	K-115
K	K-144
K	K-186
L	L-061
L	L-063
L	L-119
M	M-003

M	M-087
M	M-122
N	N-006
O	O-007

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA4A3E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1594/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVONETE FERNANDES DA LUZ	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	16/10/2019 a 25/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B3A5EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1595/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ONIVALDO JOAO ZONTA	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/2019 a 06/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9A0DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1596/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAROLINE SCHORR SCHICK	2018/2019	COORDENADOR PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01/10/2019 a 20/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C367FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1597/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o **RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA**
CARGO:	**SERVENTE**
NÍVEL:	**PADRÃO 01**
PORTARIA CONCESSÃO	**1192/2018**
DATA RETORNO	**01/10/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D488AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1598/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 47/2019 – Processo n.º 179/2019
Objeto:	Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação.
Contratadas:	**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, Termo de Contrato n.º 256/2019 (5474), Valor Global de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Sidnei Alves de Lima - CPF nº 905.200.769-15.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5D5C852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1599/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 100/2019 – Processo nº 160/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Lixeiras e Suportes em madeira plástica, a serem instaladas no Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Dangela Heloisa Tonini Carneiro 04478721920, CNPJ/MF nº 29.979.790/0001-80.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 257/2019 (5475).
Vigência do(s) Contrato(s):	01/10/2019 à 30/09/2020
Fiscal do Contrato	- Marcela Carneiro Monte.
Fiscal Substituto	- André Otto Hochstein.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F5716BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 - PROCESSO Nº 160/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de Lixeiras e Suportes em madeira plástica, a serem instaladas no Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Dangela Heloisa Tonini Carneiro 04478721920**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.790/0001-80, com o Valor Global de R$ 67.999,90 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lixeiras e Suportes em madeira plástica, a serem instaladas no Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Dangela Heloisa Tonini Carneiro 04478721920 - Valor Global de R$ 67.999,90 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 257/2019 – Sequência nº 5475.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de outubro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5E317E14

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 128/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº32/2019
Contrato:	N.º12/2019 Origem: contratado
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico.**
Contratado:	Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro Ltda.
Fiscal:	Sergio Mauro Lell
CPF Fiscal:	310.828.079-15
Vigência:	01/10/2019 a 4/11/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 1 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F20B9D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 087/2019 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo para Estagiários aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (Nível Superior):

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
GESSICA EDUARDA PADILHA DOS SANTOS	12.659.484-4	CMEI Chapeuzinho Vermelho	Matutino (4h)

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/
Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A4887A3F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 088/2019 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo para Estagiários aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (Nível Superior):

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
POLYANA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS	13.201.722-0	CMEI Chapeuzinho Vermelho	Matutino

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/
Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0E3358BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 18

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Ozir Batista Braz	30554	20	1A	Jd. Independência
Sebastião Roman	378429	20	13A	Jd. Independência
Antonio Pereira	33464	29	18	Jd. Independência
Diomar Porfirio	36854	40	18	Jd. Independência
Arcilio Piovezan	43877	57	11	Jd. Independência
Alex Adriano Marcolino	45055	60	1A	Jd. Independência
Antonio Segura Del Pino	48933	70	4	Jd. Independência
Elisangela Fama Deliberato Saito	50733	74	15	Jd. Independência
Maria Aparecida de Freitas Bizzerra	68071	105	14	Jd. Independência
Jose Valdo da Silva	74578	219	20	Jd. Independência
Aldemir Donizete Paviani	83054	6	19	Jd. Europa
Sonia Maria Honorato Teixeira	89460	7	3	Jd. Panorama
Aparecido Rodrigues Berteli	94226	21	28	Jd. Panorama
Gabriel Surany	98787	40	2	Jd. Panorama
Sydney Pereira do Nascimento	105295	2	26	Jd. Novo Paulista
Ines da Silva	107174	7	14	Jd. Novo Paulista
Cristina de Oliveira Custodio	151124	11	19A	Jd. Novo Panorama
Wilson Vieira dos Santos	116106	35	4	Jd. Verão
Pedro de Freitas Ferreira	121452	51	30	Jd. Verão
Maurilio Xavier	157953	3B	8	Jd. Primaverão
Arlindo Manzato	164526	3	13	Pq. dos Pioneiros
Dioni Furlan Ferreira	390566	15	13A	Jd. Universal
Cleuza Santos	177210	16	15	Jd. Universal
Henrique Luiz da Costa	398673	39	28A	Jd. Universal
Dairton Rufino dos Santos	183130	41	12	Jd. Universal
Marcela Rocha de Souza da Silva	192120	17	21	Pq. Alvamar

João Batista dos Santos	196304	31	2A	Pq. Alvamar
Clarinda Filomena da Silva	197513	34	18	Pq. Alvamar
Cleonice Tadei de Oliveira	199117	39	25	Pq. Alvamar
Claudineia Venancio Beltran Franco	221996	3003	B2-44	Chacaras e Lotes
Luiz Tadão Matsumoto	214442	1	13	Jd. das Flores I P.
Tereza de Fatima Licerro	234435	54	15	Jd. N. Independência
Adriano de Araujo Duarte Florencio	235032	58	8	Jd. N. Independência
Alessandra Mara Nickus Fondazzi	236632	66	11	Jd. N. Independência
Tais da Silva Paulino	239305	84	8	Jd. N. Independência
Ivanete Batista da Silva	243566	106	11	Jd. N. Independência
Lucio Alano Parra	249076	127	2	Jd. N. Independência
Divino Marcos Afonso	397798	285C	C4-18	Jd. Social
Vera Lucia Batista Zanim	254835	1	6	Cj. Resid. Vale Azul II
Aldo Silvio Santana	255408	5	16	Cj. Resid. Vale Azul II
Jose Bento Aleixo Rossi	255793	6	26	Cj. Resid. Vale Azul II
Amarildo Rodrigues Martins	256226	8	16	Cj. Resid. Vale Azul II
Aparecido Jaime de Souza	256420	9	16	Cj. Resid. Vale Azul II
Aldo Silvio Santana	256838	10	26	Cj. Resid. Vale Azul II
Ivonaldo Marinho da Silva	257010	11	16	Cj. Resid. Vale Azul II
Juarez da Silva	264156	4	6	Jd. São Jorge
Luzimeire Aparecida dos Santos	398269	17	2A	Pq. Alvamar II
Edivaldo Hongaro	266647	22	12	Pq. Alvamar II
Daniel Antoneli	268275	28	3	Pq. Alvamar II
Edileuza Tome de Lima	269972	36	5	Pq. Alvamar II
Junior Cesar Cabral	271659	42	12	Pq. Alvamar II
Maria Aparecida Cequini Evangelista	272507	45	14	Pq. Alvamar II
Alcir de Oliveira	279226	7	2	Pq. Res. Jaqueline
Odair Jose da Silva	285480	3	8	Jd. California
Elias Sergio Santos	286206	7	11	Jd. California
Jaqueline de Almeida	367770	12	5A	Pq. Res. Novo Centro
Guilherme Izidoro de Souza	293237	31	9	Pq. Res. Bom Pastor - Casa A
Antonio de Lima	300373	60	4	Pq. Res. Bom Pastor - Casa A
Rozelene de Fatima da Silva Zacarias	301612	63	29	Pq. Res. Bom Pastor - Casa A
Renan Carmona Bento	303011	72	26	Pq. Res. Bom Pastor - Casa A
Lucelia Grelçaki	394927	75	19	Pq. Res. Bom Pastor - Casa B
Karina Alencar dos Santos Camilo	392154	77	16	Pq. Res. Bom Pastor - Casa B
Angela Malentaqui da Silva	396242	77	20	Pq. Res. Bom Pastor - Casa B
Thiago Corsi da Silva	398741	77	21	Pq. Res. Bom Pastor - Casa B
Rafael Hudson Temporini de Oliveira	307998	70-A	313	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Haroldo Jose de Paiva	308315	1	8	Residencial São José
Adriana de Jesus de Lima	391258	8	3A	Residencial São José
Jonatan Santos Santana	393687	5	23A	Jd. Monte Rey
Felicia Fernandes	398846	30	20A	Jd. Monte Rey
Vanderlei de Giuli	320480	31	23	Jd. Monte Rey
Vanderlei Albino	321907	36A	10	Jd. Monte Rey
Clarice Vieira da Rosa	322580	40	7	Jd. Monte Rey
Marcelo Wolf	324094	16C	1	Cj. Ricardo Romanelli
Wesley Garcia Galvão	425810	25	5A	Pq. Res. Nova Aliança
Luciano Souza Pinheiro	391279	19	9A	Resid. São José II
Patricia Lima Vicentini	342378	31	10	Resid. São José II
Rosa Maria Loureiro	374709	92A04	6	Cond. Estancia Zauna
Lusiberto Firmo do Nascimento	366331	16	1	Jd. Novo Bertioga
Claudio Miranda Viana	436460	10	13A	Jd. Ouro Verde II
João Honorio	393712	13	7A	Jd. Ouro Verde II
Fabiana Novais de Souza	395965	14	17	Jd. Ouro Verde II
Aldineia da Silva Dias	417150	26	14	Resid. São José III
José Roberto Gonçalves	398272	32	4A	Resid. São José III
Meirilene da Silva Alencar	439820	12	7	Conjunto Resid. Mauá
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	431220	14	3	Jd. Nova Sarandi III
Telma Viturino da Silva dos Santos	166527	12	10	Jd. Monte Libano
Marlene da Silva Firmino	391427	5	13	Conj. Res. Gov. José Richa
Eliane Gisele Antunes Ferreira	391448	6	9	Conj. Res. Gov. José Richa
Daiane Cristina Ribeiro Varella	391481	7	13	Conj. Res. Gov. José Richa
Rosangela Barbosa de Melo da Silva	391741	16	13	Conj. Res. Gov. José Richa
Deolindo Leandro Rodrigues Junior	391862	25	1	Conj. Res. Gov. José Richa
Rosemeire Martins Galante Alves	391872	25	10	Conj. Res. Gov. José Richa
CRAF Participações Ltda	399418	168	168	Gleba Patrimônio Sarandi
Tyago Ventura Antão Quiesa	394563	7	4	Jardim Ouro Verde IV
Pedro Firmino da Silva de Azevedo	396261	2	7	Jardim Ouro Verde III
Tatiane Rebolo	396929	26	13	Jardim Ouro Verde III

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:254552F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

923/2019	PREGÃO PRESENCIAL	53/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E EQUIPAMENTO, PARA A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA	13/09/2019	12 MESES	R$ 308.768,04	CLÍNICA MÉDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ EIRELI CNPJ: 24.994.958/0001-03
924/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	42/2019	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CASTRAMÓVEL, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	16/09/2019	12 MESES	R$ 98.500,00	P C S DAMASCENO & CIA LTDA CNPJ: 05.702.625/0001-19
LUCIANE MAIRA TEIXEIRA - Prefeita Municipal							

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:36C7C0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
2º	836/2018	TP 04/2018	ACRÉSCIMO DE META DE 24,295932%	19/02/2020	R$ 30.224,14	CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.707.897/0001-98
2º	827/2018	PP 62/2018	REAJUSTE FINANCEIRO DE 3,1602% COM BASE NO INDICE INPC ACUMULADO EM JULHO/2019	08/07/2020	R$ 1.493,56	VERA BERNADETE MENDES CNPJ: 30.108.931/0001-79
2º	715/2017	PP 73/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/09/2020	R$ 14.490,00	DIEGO CRUZ LUCA 04747472983 CNPJ: 24.391.826/0001-97

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:124B8614

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ATO DE INSTITUIÇÃO

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2019 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz – Creche e Pré-Escola, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz – Creche e Pré-Escola, do município de Agudos do Sul, com a oferta de: Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Direção Escolar	Silvana de Jesus da Rocha Oliveira	8.547.650-5		
Equipe Pedagógica	Cecília Suminsky Ribas	6.383.358-4		
Administrativo	Maria Angélica Pereira dos Santos	6.717.543-3		
Docentes	Pâmella Madelon Bizzotto Pasda	13.013.847-0	Luana Cezanovski Colaço	9.712.901-0
Auxiliar Operacional	Célia Aparecida de Lima	10.858.985-0	Argemira de Oliveira Milchevski	6.860.171-1
Pais de Alunos	Daniele Aparecida da Silva Pereira	7.550.188-9	Betina Rocha Carvalho	6.437.274
Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Aline Pasda	10.305.983-6	Ariadines Beatriz S. Sena	10.034.944-2
Entidade (Associação dos Universitários ASSEASUL)	Rayssa Pereira Dranka	12.709.132-3	Mauri Munhoz de Camargo Filho	13.061.819-7
Entidade (Igreja – Pastoral da Criança)	Maria Elena Schueda dos Santos	3.947.065-9	Danielle Fátima Andrade de Souza Santos	053956224-9
Entidade (Conselho Tutelar)	Eva Tumiski	4.516.816	Kellen Dayane de Oliveira Bueno	10.514.149-1

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de setembro de 2019

ELAINE ROCHA PERSCH ANDERLE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:50B554F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.228 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.650,00 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*2.150,00*
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.500,00*
3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
6002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.200,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.300,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*1.700,00*
3.3.90.33.00.00.1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.000,00*
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.450,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
2074. Manter o Departamento de Habitação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.500,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*3.000,00*	*3.000,00*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		*8.150,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*8.150,00*	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	*4.500,00*	*4.500,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores		*8.150,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	*8.150,00*	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	*3.000,00*	
2.074. Manter o Departamento de Habitação		*3.000,00*
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	*4.500,00*	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB		*4.500,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F161D545

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AUTO POSTO COLETI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 29.597,76 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
AUTO POSTO COLETI LTDA	04	Óleo Diesel S10	RODOIL	LT	3,38	3,56	0,18

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:615AF69C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 75.515,70 (setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	03	Óleo Diesel Comum Filtrado	IPIRANGA	LT	3,23	3,49	0,26

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALTER BUENO DE GODOI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94273796

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 414 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Fiscal Suplente:	**RODRIGO TOMÉ DA SILVA**		
Gestor:	**LUIZ ANTÔNIO SABINO**		
Gestor Suplente:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**027-2019**	**Vigência:**	**01/10/2019 A 30/09/2020**

ID da ATA	079-2019		
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	28-2019		
Contratado:	COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA – ME		
Objeto:	PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, DE FORMA FRACIONADA COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ		
Valor:	R$ 24.230,58 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 01 de outubro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:05357D89

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 415 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ALCIDES LOPES MARIANO		
Gestor:	LUIZ ANTONIO SABINO		
ATA	028-2019	Vigência:	01/10/2019 A 30/09/2020
ID da ATA	080-2019		
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	29-2019		
Contratado:	SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE VAZAMENTO ACÚSTICO PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATOÇÕES.		
Valor:	R$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 01 de outubro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:202D26FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7150/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7150/2019
Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, inscrito

no **CNPJ/MF nº 27.340.262/0001-51**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7150/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 47/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de quadros escolares**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 47/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: VAM BEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.340.262/0001-51, com sede na Rua Frederico Jensen, 1866 Fundos - CEP: 89.066-304 - Bairro: Itoupavazinha em Blumenau/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO DE MORAES CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 025.934.349-88

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	1570	LOUSA ESCOLAR FABRICADO EM MDF DE 12MM; LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO VERDE QUADRICULADO COM QUADRÍCULOS DE 5X5CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO 23MM FRENTE X 12MM ESPESSURA; CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. FIXAÇÃO INVISIVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, COM 12CM DE LARGURA, COM CANTOS PROTEGIDOS EM PVC; ACEITA ESCRITA COM GIZ, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÇAO POR CONTA DO FORNECEDOR, MEDIDAS DIVERSAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO - MEDIDA: 1,20 X 2,40.	VAMBEL	UN	1,00	570,00	570,00
001	2	1570	LOUSA ESCOLAR FABRICADO EM MDF DE 12MM; LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO VERDE QUADRICULADO COM QUADRÍCULOS DE 5X5CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO 23MM FRENTE X 12MM ESPESSURA; CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. FIXAÇÃO INVISIVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, COM 12CM DE LARGURA, COM CANTOS PROTEGIDOS EM PVC; ACEITA ESCRITA COM GIZ, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÇAO POR CONTA DO FORNECEDOR, MEDIDAS DIVERSAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO - MEDIDA: 1,20 X 3,50.	VAMBEL	UN	1,00	720,00	720,00
001	3	1570	LOUSA ESCOLAR FABRICADO EM MDF DE 12MM; LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO VERDE QUADRICULADO COM QUADRÍCULOS DE 5X5CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO 23MM FRENTE X 12MM ESPESSURA; CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. FIXAÇÃO INVISIVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, COM 12CM DE LARGURA, COM CANTOS PROTEGIDOS EM PVC; ACEITA ESCRITA COM GIZ, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÇAO POR CONTA DO FORNECEDOR, MEDIDAS DIVERSAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO - MEDIDA: 1,20 X 4,00.	VAMBEL	UN	13,00	845,00	10.985,00
001	4	1570	LOUSA ESCOLAR FABRICADO EM MDF DE 12MM; LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO VERDE QUADRICULADO COM QUADRÍCULOS DE 5X5CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO 23MM FRENTE X 12MM ESPESSURA; CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. FIXAÇÃO INVISIVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, COM 12CM DE LARGURA, COM CANTOS PROTEGIDOS EM PVC; ACEITA ESCRITA COM GIZ, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÇAO POR CONTA DO FORNECEDOR, MEDIDAS DIVERSAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO - MEDIDA: 1,20 X 4,80.	VAMBEL	UN	9,00	1.058,00	9.522,00
001	5	1570	LOUSA ESCOLAR FABRICADO EM MDF DE 12MM; LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO VERDE QUADRICULADO COM QUADRÍCULOS DE 5X5CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO 23MM FRENTE X 12MM ESPESSURA; CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. FIXAÇÃO INVISIVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, COM 12CM DE LARGURA, COM CANTOS PROTEGIDOS EM PVC; ACEITA ESCRITA COM GIZ, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÇAO POR CONTA DO FORNECEDOR, MEDIDAS DIVERSAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO - MEDIDA: 1,20 X 5,00.	VAMBEL	UN	18,00	1.058,00	19.044,00
001	6	1570	LOUSA ESCOLAR FABRICADO EM MDF DE 12MM; LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO VERDE QUADRICULADO COM QUADRÍCULOS DE 5X5CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO 23MM FRENTE X 12MM ESPESSURA; CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. FIXAÇÃO INVISIVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, COM 12CM DE LARGURA, COM CANTOS PROTEGIDOS EM PVC; ACEITA ESCRITA COM GIZ, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÇAO POR CONTA DO FORNECEDOR, MEDIDAS DIVERSAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO - MEDIDA: 1,30 X 4,40.	VAMBEL	UN	8,00	965,00	7.720,00
TOTAL								**48.561,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 47/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Contratada:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:48EA5F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 09/2019.

OBJETO: Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa BALNÉARIO POR DO SOL LTDA, CNPJ: 03.920.555/0001-40, LOTE 17, AB, Pitangueiras/PR, CEP: 86613-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), para esta licitação que homologo, conforme quadro a seguir:

BALNÉARIO POR DO SOL LTDA, CNPJ: 03.920.555/0001-40							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRUPO DE ATIVIDADE FÍSICA E CHÁ CRAS (mulheres de 18 à 59 anos) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	POR DO SOL	SRV	55,00	49,00	2.695,00
1	2	GRUPO DE DANÇA REMEXER (mulheres de 18 à 59 anos) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	POR DO SOL	UN	40,00	49,00	1.960,00
1	3	GRUPO MELHOR IDADE EM AÇÃO (IDOSOS) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	POR DO SOL	SRV	55,00	49,00	2.695,00
R$: 7.350,00							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ED499E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - SETEMBRO/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1712/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de setembro/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO WILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	CURITIBA - PR	12/09/2019 a 12/09/2019. Requerimento de Diária n.º 022/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETIVO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PR, NAS DATAS DE 12/09/2019, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO PROJETO FLORESTA PLANTADA ARAUCÁRIA GRALHA AZUL, COM OBJETIVO DE INSERIR A ARAUCÁRIA EM FLORESTAS PLANTADAS COM ÊNFASE COM A PRODUÇÃO DE PINHÃO, JUNTO AO INSTITUTO DA EMATER CENTRAL, ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO DE BITURUNA. EM ANEXO O ATESTADO DE VISITA E DEMAIS COMPROVANTES QUE ATESTAM O DESLOCAMENTO DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA, NA OBSERVÂNCIA DA LEI N.º 4.320/64 NA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.	**R$ 265,05**
MÁRIO WILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	CURITIBA - PR	24/09/2019 a 24/09/2019. Requerimento de Diária n.º 023/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA – PR, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL LÍDER DO GOVERNO HUSSEIN BAKRI, JUNTAMENTE COM A PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL SR. RENATO FEDER E COORDENADORES DAS CASAS FAMILIARES RURAIS, COM OBJETIVO DE TRATAR ASSUNTO RELATIVO ÀS CASAS FAMILIARES RURAIS DO PARANÁ, JUNTO AO PALÁCIO IGUAÇU, NA DATA DE 24 DE SETEMBRO/2019, CONFORME CONVITE, ATESTADO DE VISITA, FOTO E DEMAIS COMPROVANTES EM ANEXO QUE ATESTAM O DESLOCAMENTO DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA, NA OBSERVÂNCIA DA LEI N.º 4.320/64 NA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.	**R$ 265,05**

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 01 de Outubro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:75CBF146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 105/2019

DECRETO N.º 105/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 110.408,00(cento e dez mil quatrocentos e oito reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 110.408,00(cento e dez mil quatrocentos e oito reais) mediante as seguintes providencias:

– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0908.2154	Implantação Do Programa Propriedade Adentro	
7180	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	90.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**95.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b)Crédito Suplementar – Código/Fonte 953/934 – INCENTIVO V - FAMÍLIA PARANAENSE

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5331	953/934	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.408,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 953/934.....	**15.408,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) CANCELAMENTOS– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0908.2154	Implantação Do Programa Propriedade Adentro	
7190	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3460	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**95.000,00**

b)CANCELAMENTO – Código/Fonte 953/934 – INCENTIVO V - FAMÍLIA PARANAENSE

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5311	953/953	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	14.308,00
5362	953/953	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.100,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 953/934.....	**15.408,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, ao primeiro dia do mês de Outubro ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:991A2600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 053/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 053/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.461,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 2: UNIFORMES PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.461,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MASCULINA MANGA LONGA, GOLA POLO (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA PIQUET MISTO, ANTIPILING, COM BORDADOS PERSONALIZADOS DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA NA MANGA DE V	CAPTIVE	UNID	10	R$ 49,50	R$ 495,00
2	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA, GOLA POLO (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA PIQUET MISTO, ANTIPILING, COM BORDADOS PERSONALIZADOS DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA NA MANGA DE VIG	CAPTIVE	UNID	49	R$ 46,50	R$ 2.278,50
3	BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA LONGA (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA PIQUET MISTO, ANTIPILING, COM BORDADOS PERSONALIZADOS	CAPTIVE	UNID	50	R$ 48,50	R$ 2.425,00
4	BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA PIQUET MISTO, ANTIPILING, COM BORDADOS PERSONALIZADOS	CAPTIVE	UNID	80	R$ 47,50	R$ 3.800,00

5	COLETE TIPO FUNASA (PP, P, M, G, GG, EGG) EM SARJA, 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, COM BORDADOS PERSONALIZADOS, COM DOIS BOLSOS CANGURU, SEM MANGA, ABERTO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM ZIPER, GOLA V, FORRA	CAPTIVE	UNID	60	R$ 134,00	R$ 8.040,00
6	JAQUETA IMPERMEÁVEL (P, M, G, GG, EGG) EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL, COM BORDADOS PERSONALIZADOS, FORRO EM MATELASSE, EM CORES DIVERSAS, COM MANGA LONGA; PUNHO OU ACABAMENTO COM ELÁSTICO, GOLA MODELO ESP	CAPTIVE	UNID	36	R$ 153,00	R$ 5.508,00
7	JALECO MANGA LONGA (P, M, G, GG, EGG) JALECO MANGA LONGA PUNHO EM RIBANA DE GABARDINE COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM BORDADO REFERENTE SUA PROFISSÃO COM B	CAPTIVE	UNID	72	R$ 80,00	R$ 5.760,00
8	JALECO MANGA CURTA ZELADORIA (P, M, G, GG, EGG) COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO REFERENTE SUA PROFISSÃO COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPA	CAPTIVE	UNID	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00

FORNECEDOR: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI - CNPJ: 05.155.889/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 2: UNIFORMES PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	SAPATO EM EVA ANTI DERRAPANTE (34 AO 45), TENIS DE SEGURANÇA EM EVA COM CA ATIVO, MATERIAL DO CALÇADO E.V.A – CALÇADO SUPER LEVE E CONFORTÁVEL, MATERIAL DA SOLA E.V.A – ANTIDERRAPANTE, MATERIAL DO BIQ	SOFT WORKS	UNID	50	R$ 52,90	R$ 2.645,00

FORNECEDOR: LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969 - CNPJ: 34.176.309/0001-59
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.249,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais).

LOTE 1: CAMISETAS PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA POLIVISCOSE ANTIPILLING, NA COR BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, AMARELA, DEPENDE DA CAMPANHA, PERSONALIZAÇÃO POR SERIGRAFIA NA COR BRANCA,	MT/GOLA V	UNID	300	R$ 27,30	R$ 8.190,00

LOTE 2: UNIFORMES PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.059,00 (treze mil e cinquenta e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BOLSA CONFECCIONADA EM POLIESTER 420, SUPER RESISTENTE IMPERMEÁVEL, COM DUAS REPARTIÇÕES ONDE O FUNDO É REFORÇADO E O FECHAMENTO EM ZIPER Nº8, BOLSO FRONTAL E PORTA UTENSÍLIOS, COM FECHAMENTO EM ZIPER	BMAJJY/ IMPER MEAVEL	UNID	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
14	BOTA EM COURO COM ACABAMENTO EM NOBUK (TAMANHO 35 AO 45), COM CADARÇO PRETO COM BEGE, SOLADO DE PU INJETADO, COLARINHO ACOLCHOADO DE ESPUMA COM ESPESSURA DE 10MM, LÍNGUA COM SISTEMA ABERTO, COM BIQUEI	KADESH/ BOTA	UNID	100	R$ 84,99	R$ 8.499,00

FORNECEDOR: PONTO COM BRINDES LTDA - CNPJ: 18.036.328/0001-23
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.192,00 (quarenta mil, cento e noventa e dois reais).

LOTE 1: CAMISETAS PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 36.716,00 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA POLIVISCOSE ANTIPILLING NA COR BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, AMARELA, DEPENDE DA CAMPANHA, PERSONALIZAÇÃO POR SERIGRAFIA NA COR BRANCA, PU	PONTO COM BRINDES	UNID	400	R$ 26,98	R$ 10.792,00
2	BABY LOOK, GOLA V, MANGA CURTA (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA PIQUET MISTO,ANTIPILING, NA COR BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, AMARELA, DEPENDE DA CAMPANHA, PERSONALIZAÇÃO POR SERIGRAFIA NA COR BRANCA	PONTO COM BRINDES	UNID	200	R$ 30,48	R$ 6.096,00
4	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA POLIVISCOSE ANTIPILLING NA COR BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, AMARELA, DEPENDE DA CAMPANHA, PERSONALIZAÇÃO POR SERIGRAFIA COLORIDA, PUNHOS C	PONTO COM BRINDES	UNID	200	R$ 32,28	R$ 6.456,00
5	BABY LOOK, GOLA V, MANGA CURTA (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA PIQUET MISTO,ANTIPILING, NA COR BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, AMARELA, DEPENDE DA CAMPANHA, PERSONALIZAÇÃO POR SERIGRAFIA NA COR COLO	PONTO COM BRINDES	UNID	200	R$ 34,88	R$ 6.976,00
6	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA POLIVISCOSE ANTIPILLING NA COR BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, AMARELA, DEPENDE DA CAMPANHA, PERSONALIZAÇÃO POR SERIGRAFIA NA COR COLORIDO,	PONTO COM BRINDES	UNID	200	R$ 31,98	R$ 6.396,00

LOTE 2: UNIFORMES PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.476,00 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	BONÉ MODELO AMERICANO, COM 6 GOMOS COM BORDADOS CORES E TONS A SEREM DIFINIDOS PELA SECRETARIA;	PONTO COM BRINDES	UNID	200	R$ 17,38	R$ 3.476,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 93.547,50 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 01 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B15EEDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
147 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
274 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
409 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**54.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
105 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
140 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
153 - 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
160 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
487 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
189 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
494 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
417 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			**54.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F6BD3C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 126/2019
Pregão Presencial nº 074/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de Central Telefônica com instalação dos pontos de telefone.

Fornecedor: R. E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 82.442.518/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CENTRAL TELEFONICA COM 4 LINHAS E 24 RAMAIS	INTELBRAS	2,00	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
2	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE	RE COMERCIO E MANUTENÇÇOES	48,00	R$ 60,00	R$ 2.880,00
3	CABO CCI 50X2 PARES COOPERSALTO	COOPERSALTO	1.400,00	R$ 1,25	R$ 1.750,00
4	CABO CTP APL 50X20 PARES COOPERSALTO	COOPERSALTO	60,00	R$ 10,50	R$ 630,00
5	MODULO RJ11	TRAMONTINA	48,00	R$ 11,00	R$ 528,00
6	BLOCO M10-B	CD ROM	8,00	R$ 17,00	R$ 136,00
7	BASTIDOR DE METAL M10 B PARA CABO 20 PARES.	DIVERSO	4,00	R$ 9,50	R$ 38,00

VALOR TOTAL: R$ 12.962,00 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais).

Califórnia, 01/10/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4928C6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos Servidores Públicos Municipais para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Fiscais de Prédio e Escrutinadores do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul – quadriênio 2020/2023.

A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 769/2019 – do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, edição nº 1817, página 57, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA, em atendimento junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, na Av. Duilio Calderari, nº. 1567, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, tel. (41) 3676-8108:

I – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme prévio ajuste com a Administração Pública Municipal, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Fiscais de Prédio e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul, que ocorrerá no **dia 06 de outubro de 2019, das 10:00 às 16:00 horas.**

II - No dia da eleição, os servidores públicos municipais convocados deverão estar nos respectivos locais de votação obrigatoriamente com antecedência mínima de 01 (uma) hora, permanecendo à disposição até o encerramento do processo de escrutinação, que ocorrerá após o encerramento do horário de votação, junto à Câmara de Vereadores de Campina Grande do Sul;

III - Ficam desde já convocados os servidores públicos municipais que atuarão na eleição do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul para participar de reunião para orientações com a Comissão Especial, que se realizará no dia **04 de outubro de 2019, às 14:00 horas**, no prédio do Departamento de Cultura, da Secretaria de Desenvolvimento Social**,** Família e Cultura (prédio do antigo Fórum), nesta cidade, cujos objetivos são orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E FISCAIS DE PRÉDIO

Nome	Função	Locais de votação
Estela Celina Muller Rosiane Dalprá Geisa Ap. Rocha Carolina Ribas	**Presidente** Mesaria / Secretária Mesaria / Secretária **Fiscal de Prédio**	**ESC. MUN. JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES Sede**
Sandra Mara Squidino Martins Maria Guadalupe Strapasson Rosiléia Dalprá Franciele Trevisan	**Presidente** Mesaria / Secretária Mesaria / Secretária **Fiscal de Prédio**	**ESC. MUN. ANNA FERREIRA DA COSTA Araçatuba**
Fernando Luiz Thomazini Celia de Fatima Kovalczyk Catia Carcereri Roberta Barrinuevo	**Presidente** Mesaria / Secretária Mesaria / Secretária **Fiscal de Prédio**	**ESC. MUN. AUGUSTO STABEN Jardim Paulista**
Vanderleia de Freitas Jucimara Pereira dos Santos Cardoso Barbara Bossardi Bruna Ferrarine Berleis	**Presidente** Mesaria / Secretária Mesaria / Secretária **Fiscal de Prédio**	**ESC. MUN. ULISSES GUIMARÃES Moradias Timbú - CAIC**
Willian Misael Oliveira Reis Rafael Carlos Berleze Elisaine Ceccon Cavalheiro Eline Hiroke	**Presidente** Mesaria / Secretária Mesaria / Secretária **Fiscal de Prédio**	**ESC. MUN. PROF NILCE TEREZINHA ZANETTI Paiol de Baixo**
Arlete Pereira dos Santos Iridolina Santiago Paulo Cesar Heua Guilherme Waller	**Presidente** Mesaria / Secretária Mesaria / Secretária **Fiscal de Prédio**	**ESC. MUN. SANTA LETÍCIA Ribeirão Grande**

Campina Grande do Sul, 01 de Outubro de 2019.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente CMDCA

VÂNIA DALPRÁ NEWTON
Presidente da Comissão Especial
Portaria 769/2019

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C129C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0033/2019- DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
7749	ASS DOS AGR ORG AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	78.925.781/0001-12	30-10-2019
8046	RAMOS & LEAL SUPERMERCADOS LTDA-ME	07.479.117/0001-49	30-10-2019
8067	SINALIZAÇÃO BRASIL LTDA ME	08.624.588/0001-66	30-10-2019
8074	MARLI DA SILVA MIRANDA FRANCO- ME	11.169.708/0001-97	30-10-2019
8611	CATARINA DELOURDES RIBEIRO	12.546.557/0001-01	30-10-2019
8628	APMF DO COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	01.114.308/0001-20	30-10-2019
8637	EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11.237.777/0001-90	30-10-2019
8648	TRENÓ DOS ANJOS TRANSPORTE ESCOLAR - EIRELI	12.550.925/0001-95	30-10-2019
8650	COLOART FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12.437.692/0001-19	30-10-2019
8654	CELIA REGINA ALVARENGA HASS	12.686.815/0001-55	30-10-2019
19648	A. D. S. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	10.751.446/0001-01	30-10-2019
20684	CANE CLUB KENNEL CRIAÇÃO DE CÃES - EIRELI - ME	15.690.986/0001-46	30-10-2019
21747	VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME	17.250.710/0001-72	30-10-2019
22707	TERRA E AGUA - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12.415.722/0001-96	30-10-2019
22867	MK SPORTS & EVENTOS LTDA - ME	21.033.827/0001-71	30-10-2019
22922	PM STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	21.186.142/0001-65	30-10-2019
23668	TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00.262.714/0001-78	30-10-2019
24303	RP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	26.112.328/0001-93	30-10-2019
24309	CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA - ME	26.191.659/0001-66	30-10-2019
24326	CORES PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	26.232.705/0001-28	30-10-2019
24351	JUNIOR ROBERTO ROEHR - ME	26.164.122/0001-07	30-10-2019
24991	DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPÃO LTDA	85.050.656/0003-33	30-10-2019
25034	MARKMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	61.563.037/0001-12	30-10-2019
25017	MRI CONVENIENCIAS LTDA - ME	28.235.774/0001-10	30-10-2019
22669	BRUNA MARIA CHIMELLI ZETTEL - AUTONOMO	076.784.809-89	30-10-2019
21715	MGM ASSESSORIA BIOLOGICA LTDA - ME	03.121.524/0001-29	30-10-2019
23653	EMBRASUCAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	75.238.196/0001-56	30-10-2019
24362	LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI	23.042.258/0001-56	30-10-2019
25039	T. BUENO DE FREITAS HELLA - ME	28.915.663/0001-55	30-10-2019
25657	BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA	14.390.984/0001-79	30-10-2019
25689	W FRANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	31.248.151/0001-97	30-10-2019
25685	FABIO ANTONIO DROSZAK- CONSTRUÇÕES	31.470.239/0001-59	30-10-2019

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2019/2020, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2018);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Setembro de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B7E335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0032/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 69, inc. IV, Lei Orgânica do Município, c/c nos termos do Artigo 9, da Lei Municipal nº1005/2017, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

MATÍCULA SANEPAR	*CONTRIBUINTE*	*CPF*
26710340	DEBORA DE VASCONCELLOS FERREIRA	052.XXX.XXX-XX
13571147	LUIZ DA COSTA	225.XXX.XXX-XX
14360603	MIGUEL EMILIANO	381.XXX.XXX-XX
11098665	SEBASTIÃO V MASIERO	401.XXX.XXX-XX
22188089	ANA MARIA PORTELA	709.XXX.XXX-XX
13948631	ROBERTON MACHADO CORREIA	036.XXX.XXX-XX
11165150	IVO ANTONIO DE SALES	504.XXX.XXX-XX
26388082	JOSEANE FRANCISCO	051.XXX.XXX-XX
19205312	CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873.XXX.XXX-XX
26073146	ADEMAR BARBOSA	027.XXX.XXX-XX
2306816	JULIO GASPAR	478.XXX.XXX-XX
24116468	MARLENE ROSA FIRMINO	978.XXX.XXX-XX
14466134	VALDELINA TELLES DOS SANTOS	016.XXX.XXX-XX
11164994	ROBERTO DE OLIVEIRA	393.XXX.XXX-XX
22304739	MARIA INES DE OLIVEIRA	612.XXX.XXX-XX
28884966	RIVAIL PEDROSO DE MATTOS	880.XXX.XXX-XX
12808194	ARLETE PAULIN COSTA	054.XXX.XXX-XX
21743119	VOLMIR COSTA DA CRUZ	615.XXX.XXX-XX
13788499	FELICIANO DE LANA CHAVES	371.XXX.XXX-XX
11165257	BRASILIA MORETO	591.XXX.XXX-XX
13839697	DOMINGOS TULIO NETO	587.XXX.XXX-XX
11163661	JOSE CARLOS B. FILHO	478.XXX.XXX-XX
28458207	ADRIANA FERREIRA FERNANDES	063.XXX.XXX-XX
22665294	ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021.XXX.XXX-XX
21306622	JOSÉ MARTINS	356.XXX.XXX-XX
29969310	MARILENE NASCIMENTO OLIVEIRA	025.XXX.XXX-XX
35847928	MARIA CLARA DE PAULA JR.	392.XXX.XXX-XX
17019309	OZIR BAZZANI	391.XXX.XXX-XX
2307278	NORIEN DE LOURDES GARCIA	202.XXX.XXX-XX
29484279	JAIME GOMES VELTEN	355.XXX.XXX-XX
31904633	JAIME DOMINGOS PINTO	231.XXX.XXX-XX
28720211	RITA DE SOUZA FERNANDES	962.XXX.XXX-XX
14686827	DINAVETE DE JESUS VEIGA	996.XXX.XXX-XX
11164331	EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285.XXX.XXX-XX
18786699	ABADIRLE FERNANDO DE JESUS SANTANA	832.XXX.XXX-XX
27720544	NAIR PINTO LEITE	877.XXX.XXX-XX
30565410	FERNANDA REGINA PINTO	079.XXX.XXX-XX

26065623	LEANDRO MENGARDO GOMES	022.XXX.XXX-XX
18848236	VERA LUCIA HEIN	583.XXX.XXX-XX
21880922	EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.XXX.XXX-XX
23300311	ROSALINA BATISTA DA LUZ	066.XXX.XXX-XX
30597249	RUTH FRANKE	775.XXX.XXX-XX
18371995	ROSELI APARECIDA MARCONDES	021.XXX.XXX-XX
16644960	IRACI DE OLIVEIRA	796.XXX.XXX-XX
11167063	DORCELINA CONCEIÇÃO MIRANDA	402.XXX.XXX-XX
14327266	JOSÉ TRINDADE	429.XXX.XXX-XX
26710340	DEBORA DE VASCONCELLOS FERREIRA	052.XXX.XXX-XX

Para que tome ciência dos Lançamentos referente a taxa de lixo, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.
O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital. Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO lançamentos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

Campo Magro, 30 de Setembro de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F974C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes e descartáveis, em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 01º (primeiro) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME	22.915.455/0001-70	JOSE PAULO MACHADO	RG:5738596-0	ME
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP	14.156.181/0001-54	ARLEI REOLON	RG: 8.688.672-3	EPP
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	33.924.940/0001-26	DANIEL SMEK PACHECO	RG: 892.415-5	EPP
VLB COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME	34.156.487/0001-18	VINICIUS LUCAS BERATO	RG: 9.881.547-3	ME
MADELAINE MIRANDA DA SILVA MEI	21.274.601/0001-62	HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	RG: 12.603.390-7	MEI
SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP	82.629.072/0001-67	WENCESLAU VILHA JUNIOR	RG: 3.165.557-9	EPP
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	08.903.201/0001-00	JOSIAS DELPHINO	RG: 4.148.316-4	EPP
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI EPP	11.412.547/0001-10	EVERTON LUÍS LEME	RG: 9.092.689-6	EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.
Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.
Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade. A empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, pediu desclassificação nos lotes 14 e 16, alegando que os preços cotados estavam equivocados. A empresa MADELAINE MIRANDA DA SILVA, foi desclassificada nos lotes 01,15 e 20 devido a conter itens com valores acima do valor máximo do edital. O mesmo ocorreu com a empresa P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA que foi desclassifica no lote 03.
Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº LOTE	VALOR
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	01	R$ 24.486,87
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02	R$ 26.662,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	03	R$ 8.753,55
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	04	R$ 9.120,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	05	R$ 23.030,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	06	R$ 5.907,44

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07	R$ 1.775,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	08	R$ 3.468,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	09	R$ 1.960,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	10	R$ 17.027,64
JOSE PAULO MACHADO EIRELI	11	R$ 24.500,00
JOSE PAULO MACHADO EIRELI	12	R$ 26.000,00
SATELITE COMERCIAL EIRELI	13	R$ 20.990,00
MADELAINE MIRANDA DA SILVA	14	R$ 49.900,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	15	R$ 28.495,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	16	R$ 15.550,00
VLB COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	17	R$ 3.900,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	18	R$ 44.000,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	19	R$ 18.000,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	20	R$ 3.809,21
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	21	R$ 7.214,50
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22	R$ 1.831,70

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS.** O Pregoeiro suspendeu a sessão pública às 11h50min para intervalo de almoço e retomada às 13h00min.
Retomada a sessão pública o Pregoeiro Oficial prosseguiu com a conferência dos documentos de habilitação. Verificou-se que a empresa **MADELAINE MIRANDA DA SILVA** não apresentou o certificado da condição do microempreendedor individual (CCMEI), documento este essencial a qualificação da habilitação jurídica deste edital, e em atendimento ao artigo 28,II, da Lei 8.666/1993. Desta forma o Pregoeiro decide **INABILITAR** a empresa **MADELAINE MIRANDA DA SILVA.** Consoante a isso o Pregoeiro verificou a empresa classificada em 2º lugar no lote 14, cuja empresa é a **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** que ofertou proposta no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O Pregoeiro procedeu a negociação com o representante da empresa visando redução do valor, porém o mesmo deu a negativa.

Desta feita, verificados e analisados todos os documentos de habilitação de todas as empresas, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	**Nº LOTE**
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	01
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	03
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	04
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	05
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	06
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	08
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	09
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	10
JOSE PAULO MACHADO EIRELI	11
JOSE PAULO MACHADO EIRELI	12
SATELITE COMERCIAL EIRELI	13
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	14
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	15
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	16
VLB COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	17
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	18
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	19
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	20
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	21
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h00min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

JOSE PAULO MACHADO EIRELI	*JOSE PAULO MACHADO EIRELI*	Ausentou-se às 11h50min
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	*NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA*	Ausentou-se às 11h50min
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	*JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI*	
VLB COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	*VLB COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA*	Ausentou-se às 11h50min
MADELAINE MIRANDA DA SILVA	*MADELAINE MIRANDA DA SILVA*	Ausentou-se às 11h50min
SATELITE COMERCIAL EIRELI	*SATELITE COMERCIAL EIRELI*	Ausentou-se às 11h50min
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	*P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*	Ausentou-se às 11h50min
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	*COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI*	Ausentou-se às 11h50min

Ouvintes:

Leonardo de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B961A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 111/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.500.770/0001-69 com sede na Avenida Inglaterra 123 loja 02 jardim Igapó Londrina – PR CEP 86.046-000 , neste ato representado pelo sócio administrador Sr. MARCO VALERIO CARVALHO brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 724.017.459-04, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4351744-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rui Neves Ribas 143 Parque Industrial Londrina – PR CEP 86.047-430.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	6	Suplemento para nutrição enteral ou oral, desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso, hiperproteico, sendo 100% proteína animal e rico em cálcio para atender a demanda indicada, isento de glúten, lactose e colesterol. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 350g	PRODIET	IMMAX 350GR	UN	300,00	39,40	11.820,00
TOTAL								**11.820,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 111/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3100	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 12 **de setembro de 2019** e terminando em 12 **de setembro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *mcarvalho@nutricao-original.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações;
X - entregar somente produto com registro nos órgãos competentes, dispensando-se tal obrigação daqueles que comprovadamente as normas pertinentes não exija;
XI - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
XII - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 12 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA - ME,

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:91337116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 103/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **078/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de setembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de cortinas do tipo persianas já instaladas, destinadas a atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - CNPJ: 01.826.948/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PERSIANA VERTICAL	VIMAY	M2	200	52,00	10.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Carlópolis, 01 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7D038F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL Nº 005/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E LISTA DE CANDIDATOS CONSIDERADOS DEFICIENTES E AFRO-BRASILEIROS

Divulga-se a Homologação Preliminar das Inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e lista de candidatos considerados deficientes e afro-brasileiros, relativo ao concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A Homologação preliminar das inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. A homologação preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme **ANEXO II**.
3. A homologação preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoa afro-brasileira, conforme **ANEXO III.**
4. O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme **ANEXO IV.**
5. Os candidatos cujas datas de nascimento não estão corretas no **ANEXO I** do presente edital ficam convocados a enviar cópia digital de um documento oficial para fins de correção da referida data.
5.1 O envio do documento deverá ser realizado até às 23h59min do dia **04/10/2019** para o e-mail concursocolombo@fauel.org.br, devendo constar as seguintes informações:
a) **No campo Assunto:** Correção Data de nascimento
b) **No Corpo do e-mail:** Nome do candidato, nº de inscrição e cargo
c) **Em anexo:** cópia digital de um documento oficial com data de nascimento correta
5.2. O candidato que não enviar o referido documento para correção será prejudicado com relação à aplicação do critério data de nascimento utilizado para fins de desempate quando da publicação do edital de classificação final.
6. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **03 e 04/10/2019.**
6.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **04/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
7. Divulga-se a listagem das inscrições não homologadas em atenção ao **item 7.4**. do Edital de abertura do concurso público, com relação à data limite para pagamento da taxa de inscrição, conforme segue:

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Cargo	Data de Pagamento
80200799	Débora Cassins	09/03/1992	Advogado	24/09/2019
80201943	Vanessa Fernandes de Moraeis	08/05/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	24/09/2019
80202548	JESSICA DOS SANTOS DE PAULA	02/06/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	24/09/2019
80202670	Schelren Moreira dos Santos	10/10/1992	Técnico de Gestão Legislativa	24/09/2019
80202816	MICHELE HIKARI YAMAGUCHI KOJIMA	30/03/1985	Técnico de Gestão Legislativa	24/09/2019
80202844	ROCHELLI REGINA FARIA DE MELLO	03/10/1977	Advogado	24/09/2019
80203068	JULIO CESAR NEVES	16/11/1991	Contador	24/09/2019
80203237	Lourdes Bueno dos Passos	14/09/1969	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	24/09/2019
80203388	Hilton Monteiro da Silva Junior	16/09/1995	Técnico de Gestão Legislativa	24/09/2019
80203888	Aníbal Guimarães Junior	29/02/1992	Técnico de Gestão Legislativa	24/09/2019
80203894	kauane souza e silva	23/02/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	24/09/2019

Colombo, 02 de Outubro de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0A749BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2019 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Nascimento	Documento	Cargo
80200006	Stephanie Caroline Araujo Cezarino	18/01/1989	109077330	Advogado
80200018	JOCILENE QUEIROZ MEYER	12/08/1980	8.030.478-1	Advogado
80200031	Gabrielle Nauy Batista	12/06/1992	75826303	Advogado
80200035	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	22/04/1996	126795513	Advogado

80200038	Graziela Engelhardt	27/05/1980	657696689	Advogado
80200041	LEONARDO MATEUS NOLLI	09/06/1994	102092368	Advogado
80200042	Michelle Caroline Berzaoui	23/05/1994	101341682	Advogado
80200049	Ricardo Sampaio	17/01/1981	71582183	Advogado
80200052	Irineia Gracielle Kabitschke	18/01/1979	73401968	Advogado
80200062	Guilherme da Veiga Chomatas	13/07/1991	82495479	Advogado
80200064	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	04/12/1985	5022073	Advogado
80200069	Alan José de Oliveira Teixeira	30/06/1997	133056106	Advogado
80200073	Winston Beyersdorff Lucchiari	21/02/1985	72266439	Advogado
80200079	Alfredo Poletti Gonçalves	00/00/0000	78454792	Advogado
80200125	Odilon José Silveira Junior	00/00/0000	77573003	Advogado
80200136	RAISA CAPOZZI DANTAS	00/00/0000	98982990	Advogado
80200150	Marsal Jungles dos Santos	03/08/1972	59265970	Advogado
80200163	Agatha Dourado Massarani	29/11/1981	68677750	Advogado
80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	130548881	Advogado
80200188	THAYLA ANGELICA VAZ	24/04/1988	98830847	Advogado
80200207	GABRIELLA PUPPI CASTAGNOLI	08/03/1992	100556758	Advogado
80200239	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	00/00/0000	64508865	Advogado
80200244	LUANA KNAPIK DA SILVA	04/08/1987	87159124	Advogado
80200250	Paula Fabianne Rocha da Silva	05/12/1995	5904173	Advogado
80200252	MONICA CAROLINA DA SILVA	05/12/1986	91199084	Advogado
80200269	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	17/06/1988	90208780	Advogado
80200278	Marcela Virgínia Duarte Sega	06/09/1986	9.753.586-8	Advogado
80200285	ABRILINO ANTONIO RICARDO CRUZ	27/10/1982	77832688	Advogado
80200292	ALISON WILL NASS	26/10/1988	95212352	Advogado
80200307	LORENA PINHEIRO LOPES DA SILVA	26/08/1988	88388399	Advogado
80200319	barbara ferreira de freitas	14/06/1991	102741790	Advogado
80200325	DARIO BOENO DE ANDRADE	02/04/1968	4.874.098-7	Advogado
80200327	mithai mali triches lourenço	14/05/1990	126918313	Advogado
80200338	Caroline Ávila Mônego	00/00/0000	77611223	Advogado
80200354	SARAH RUBIA TEVAH BARBOSA	24/02/1999	132012563	Advogado
80200365	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	02/07/1982	63069310	Advogado
80200413	Caroline Sampaio de Almeida	08/12/1983	78776218	Advogado
80200444	GYANCARLO GRIGGIO ALVES	00/00/0000	89789095	Advogado
80200464	Marina Duleba	01/12/1991	126940068	Advogado
80200468	Roberto Tramontina Fioravante	00/00/0000	4102056274	Advogado
80200510	jonanta rodrigues dos santos	30/05/1987	92297772	Advogado
80200534	Luciana Nowicki Giese	22/09/1997	108972262	Advogado
80200541	Marcos Tito dos Santos	10/03/1981	83113936	Advogado
80200573	Maria Alice da Silva	00/00/0000	58169277	Advogado
80200655	Elisangela Tavares de Matos	03/02/1979	63932485	Advogado
80200663	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	03/04/1981	78902108	Advogado
80200691	MELINA DE FATIMA CATAPAN,	00/00/0000	81577846	Advogado
80200708	ANA PAULA TABORDA EL AJOURI	28/09/1981	69065805	Advogado
80200711	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	03/11/1991	77388060	Advogado
80200719	LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	27/08/1993	82254641	Advogado
80200724	Angela Carla Zandoná Ubialli	02/12/1977	59494228	Advogado
80200748	Caroline da Silva Rodrigues	23/04/1991	144713540	Advogado
80200751	Izabel Corrêa	31/05/1992	107719938	Advogado
80200755	Amanda Cristina Tejero Borges	01/02/1989	78316462	Advogado
80200757	Giovana Beatriz Moro de Oliveira	29/05/1996	129007770	Advogado
80200769	MARSOL MELANSKI HANZEL	16/03/1985	96142943	Advogado
80200806	LINDA MARIELLE LOBATO HOLANDA	31/07/1983	599416	Advogado
80200847	Fernando Vinicius Domakoski Marcante	00/00/0000	125702317	Advogado
80200855	DAVID CASELLA ANZOATEGUI	14/02/1981	77592911	Advogado
80200858	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	14/03/1990	102344936	Advogado
80200873	Aislan Marcel Abdala	11/10/1988	9.550.510-4	Advogado
80200896	Maria Fernanda Battaglin Loureiro	16/10/1991	86217597	Advogado
80200903	Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo	26/05/1983	740831	Advogado
80200910	JOSIEL MARCIO DA SILVA	21/04/1982	82545280	Advogado
80200944	Alexandre Almeida de Carvalho Dantas	14/09/1992	137850214	Advogado
80200978	WEVIGTON MAGNO RALDI GLATT	29/08/1986	87439941	Advogado
80201007	Jean Marco Jacomozzi	00/00/0000	83764210	Advogado
80201010	Giselle Camargo dos Santos	20/08/1974	55334803	Advogado
80201014	STEPHANIE ZAGO DE CARVALHO	09/11/1982	70408821	Advogado
80201018	Renata Schier Santos	19/05/1987	70691205	Advogado
80201019	Caroline Maria Rudek Wojtecki	03/07/1992	93476158	Advogado
80201028	Marcelo Jose Castilhos Grando	30/08/1976	6123485-3	Advogado
80201038	Sabrina Zadorozne Ribeiro	03/09/1986	97720533	Advogado
80201048	Simone Zavelinski	24/03/1973	49960140	Advogado
80201054	Leticia Karoline Yamakawa	12/12/1979	6151141-5	Advogado
80201075	ERICKSON DOS SANTOS DEDA	00/00/0000	108021314	Advogado
80201080	MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN	09/04/1988	90897179	Advogado
80201082	Adriana Gomes Pereira	23/08/1974	59358278	Advogado
80201124	Caio Leandro Choinski	26/08/1985	71628094	Advogado
80201136	ALINI MOIK	16/10/1990	5797052	Advogado
80201146	CARINA TAMI ASSAHIDA	17/04/1993	88325010	Advogado
80201167	Felipe Carvalho Marchand	05/02/1988	4069103572	Advogado
80201168	LUCIANO DA SILVA COGHETTO	02/07/1991	102246373	Advogado
80201172	erenê oton França de lacerda filho	19/11/1979	73235871	Advogado
80201176	Thiago Carlos Machado	11/11/1994	84456632	Advogado
80201199	Icaro Camargo Azambuja	11/06/1989	146745180	Advogado
80201221	PALOMA SOUZA DA SILVA	07/09/1994	124904757	Advogado
80201256	JANAINA FELICIANO FERREIRA AKSENEN	00/00/0000	53802001	Advogado
80201262	Daniel Dammski Hackbart	22/12/1979	6239956-2	Advogado
80201275	Elisangela Mara Felipeto do Carmo	15/10/1974	61305475	Advogado
80201292	ANELISE ROBERTA BELO BUENO VALENTE	27/05/1983	62910330	Advogado
80201309	Tamara de oliveira barboza	14/07/1995	127413940	Advogado
80201327	Louise Andrusko dos Santos	31/10/1988	65413361	Advogado

80201329	wanessa maria pinheiro da silva	10/05/1983	81064121	Advogado
80201355	Ellen Caroline Mottin	29/01/1993	9.309.455-7	Advogado
80201372	Manoela Carvalho de Souza	04/08/1994	129900474	Advogado
80201384	Lucia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista	02/07/1983	71774937	Advogado
80201396	Fabiano Ferreira da Silva	07/09/1986	90658140	Advogado
80201398	Rui Pereira Rocha Júnior	27/11/1992	96965818	Advogado
80201417	Alessandra Soares de Amorim	20/12/1986	152920865	Advogado
80201475	RENAN KOMAVCZEWSKI	23/02/1992	93181735	Advogado
80201479	MARIANA YURI ARAI	09/08/1986	86592045	Advogado
80201494	Adão Klepa Junior	02/06/1983	706637	Advogado
80201508	Solange Maria Padilha	04/06/1981	78225750	Advogado
80201512	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	13/11/1985	14.336125-0	Advogado
80201525	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	00/00/0000	90745174	Advogado
80201532	JOELSON RIBAS OSTI	00/00/0000	5404711-8	Advogado
80201544	BEYLE PEREIRA DA SILVA	10/06/1987	93881494	Advogado
80201554	Larissa Sampaio	13/11/1993	95860001	Advogado
80201556	SIMONE BLOCK SAMULEWSKI	00/00/0000	83796022	Advogado
80201560	João Paulo Guedelha Magalhães	20/09/1989	131968760	Advogado
80201577	Romário Rodrigues Coelho	03/08/1991	124523311	Advogado
80201588	Nicolas Addor	00/00/0000	1485389	Advogado
80201607	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	16/02/1988	89397820	Advogado
80201650	ANTONI GONÇALVES CAETANO	05/08/1972	63324710	Advogado
80201653	VICTOR HUGO SILVA DE ALMEIDA	00/00/0000	489377087	Advogado
80201659	GIULIANA KAROLINE GRESSINGER GOMES	26/09/1992	10967310	Advogado
80201665	Juliano Martins Ecco	19/05/1991	4082309503/RS	Advogado
80201685	HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ	00/00/0000	110195834	Advogado
80201696	Rafaela Martins Romera	28/09/1988	77610448	Advogado
80201698	Andre de Toledo Azzolini	21/04/1981	87260623	Advogado
80201701	Bruno Leonardo Maier Popp	09/11/1986	132687773	Advogado
80201702	Silvia Rafaella Goulart Oliveira	09/05/1980	66089843	Advogado
80201705	Andrea Damasceno de Barros	00/00/0000	56665170	Advogado
80201707	Larissa Pimenta de Barros Lima	11/05/1991	MG-15.819.280	Advogado
80201722	Raíssa Sbrissia Mendes	02/10/1996	100207273	Advogado
80201732	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	00/00/0000	58284467	Advogado
80201736	Melissa Renata Pasini	20/01/1995	5.173.358	Advogado
80201742	Rômulo Rodrigo Leuçz	29/10/1987	92963144	Advogado
80201747	NATHALIA PANZA HOLLANDA ROZINA	00/00/0000	109573469	Advogado
80201755	Nicolle Mahara Alexandre Alves de Oliveira	08/11/1988	77457860	Advogado
80201764	Rafael Moreira de Oliveira	00/00/0000	82152946	Advogado
80201765	ALESSANDRA MARA RODRIGUES	00/00/0000	66820386	Advogado
80201782	Felipe Almeida Coutinho Souza	12/11/1991	93087976	Advogado
80201793	Caroline Luiza Greca Gurgel	16/11/1989	80977476	Advogado
80201815	CAROLINA RIBAS	17/06/1985	72701410	Advogado
80201838	Karla Louise Guimarães Cavalli	06/01/1993	94430453	Advogado
80201841	Paulo Henrique Kosciow	08/07/1992	92850170	Advogado
80201849	Camila Cerbaro Mesquita	23/01/1990	93475895	Advogado
80201883	Cristiane de Lima Serrao	03/09/1982	100554	Advogado
80201885	GLEICIANE ELLEN MACORIM SANTOS	00/00/0000	90922823	Advogado
80201912	Rafaella Cristina Zena de Mello	25/04/1985	71991369/PR	Advogado
80201918	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	30/04/1988	26319240	Advogado
80201925	Mari Aparecida Martins	00/00/0000	126167350	Advogado
80201937	milton fon ban ruy junior	25/09/1978	66132129	Advogado
80201947	Emilay Suelen Domingos Teixeira	00/00/0000	110249330	Advogado
80201950	MELIZE OLIVEIRA PONTES	00/00/0000	467734963	Advogado
80201951	Emmanuel Araújo da Costa	00/00/0000	127912386	Advogado
80201958	Gabriela Ganho	15/01/1988	88752147	Advogado
80201962	ROQUE HUDSON DUARTE LAURINDO	22/10/1959	8069554	Advogado
80201965	Heloisa Meyer Toledo	25/05/1994	103507502	Advogado
80201975	hejus ben hur oliveira mello	15/05/1990	105679360	Advogado
80201981	Edna Flavia Kovalski	23/09/1981	75291027	Advogado
80201990	Marcelo Maitan Rodrigues	00/00/0000	296510336	Advogado
80201994	Susana Wilczak da Silva Siqueira	00/00/0000	77396004	Advogado
80202003	Taisa Pavin Wendrechovski	13/05/1988	93093976	Advogado
80202020	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	00/00/0000	5267252	Advogado
80202021	Guido Baptista da Silva Albino	12/10/1982	134670041	Advogado
80202051	Felipe de Caires Schluga	27/12/1989	84465097	Advogado
80202078	Marcelo Evangelista de Campos	26/07/1986	87827500	Advogado
80202083	JEAN CARLO SIQUEIRA KASPRZAK	01/02/1982	70503050	Advogado
80202097	FERNANDA DA SILVA MEIRA	31/10/1987	100168871	Advogado
80202102	Thiago Suassuna	14/05/1986	2925294	Advogado
80202109	THAYS LAYNNE NODARI DE CARVALHO	18/04/1989	100948249	Advogado
80202113	Victoria de Melo Florentino dos Santos	08/11/1994	93927338	Advogado
80202120	Osicléia Oliveira da Silva	22/10/1993	134640723	Advogado
80202122	TAISA MAIDA	12/10/1994	96554141	Advogado
80202123	Bianca Machado Euclydes	01/05/1995	10.963.670-3	Advogado
80202132	Fabíola Rocha Barbosa	14/01/1985	91473666	Advogado
80202157	ADRIANE CARLET DALLA VALLE	00/00/0000	4676958	Advogado
80202163	LIGIA FRANCO DE BRITO DE LARA	28/05/1983	6.217.480-3	Advogado
80202164	Michelle Nobre Maiolli	28/01/1992	103967449	Advogado
80202165	andré grott de carvalho	00/00/0000	89437091	Advogado
80202169	Natalia da Silva Damião	00/00/0000	141946838	Advogado
80202182	Luciana de Andrade Amoroso Remer	06/07/1981	27.879.973-5	Advogado
80202196	Vinicius Ferrarezi de Souza	01/10/1990	85030809	Advogado
80202199	ANDRE LUIZ MARQUES PEDRO	05/03/1981	69068189	Advogado
80202202	Gabriela Pfaffenzeller Serrano	30/04/1993	90759744	Advogado
80202208	Adriane Cristina Ribeiro	05/02/1995	110684177	Advogado
80202209	Janice Accioli Ramos Rodrigues	16/04/1979	586488443	Advogado
80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	10/06/1995	88700694	Advogado
80202227	Magali Kunde	20/05/1969	44995417	Advogado

80202254	Ana Júlia de Souza Bello Schlichting	00/00/0000	73169356	Advogado
80202257	Rhayanna Bueno Donadello e Silva de Souza	00/00/0000	77085513	Advogado
80202273	IVO KRAESKI	23/03/1970	53487122	Advogado
80202280	LEONARDO JOSE NICHEL	05/08/1991	103523230	Advogado
80202281	Leticia Cristina de Oliveira Franco	14/10/1992	10567063-0	Advogado
80202285	juliana candido gryzinski	19/06/1987	77677828	Advogado
80202295	leticia kuminek de amorim	29/10/1992	93053850	Advogado
80202296	Karen Andressa Jurek Lucinda	12/08/1994	127123721	Advogado
80202299	Giovanni Rodrigues	06/07/1987	7600408	Advogado
80202327	Hector Gatto Pavim	29/01/1990	78776676	Advogado
80202328	Debora Borgias Bacin	14/07/1990	103526329	Advogado
80202337	LETICIA DE PAULA	24/09/1985	63313858	Advogado
80202366	Renata Spinardi Fiuza	00/00/0000	61849726	Advogado
80202424	Welington Baptista da Silva	27/01/1980	6150438-9	Advogado
80202451	Bruna de Matos Dutra	00/00/0000	322027858	Advogado
80202460	Simone Yumi Inoue de Paula e Silva	03/02/1982	125544290	Advogado
80202467	Kenya de Araújo Horst	24/03/1986	7.218.353-3	Advogado
80202470	Mateus Augusto Gapski	21/12/1994	92944310	Advogado
80202480	francyelle alves dos anjos	10/11/1983	82394400	Advogado
80202484	ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA	15/03/1983	82831240	Advogado
80202491	GIANE SCHIAVO DA PALMA	25/03/1972	54704100	Advogado
80202495	Marcelo Vargas da Rosa	25/10/1985	65993	Advogado
80202496	Carine Hellen Toniolo	06/09/1991	9.964.668-3	Advogado
80202499	FERNANDA DE SOUZA	00/00/0000	9384865-9	Advogado
80202500	GUILHERME VINICIUS MULLER	00/00/0000	6094451264	Advogado
80202504	Claudia Reginato Zarpelon	25/02/1972	39961350	Advogado
80202510	THAÍS JANINE APARECIDA DE SOUZA	00/00/0000	86859173	Advogado
80202513	Meiriélly Neiverth Dall'Agnol	11/09/1981	83201800	Advogado
80202522	Fabio Dias Vieira	07/10/1979	70545306	Advogado
80202530	Angélica Cristina Afani Lenz	01/02/1986	93616391	Advogado
80202580	Júlia Carolina Aparecida Corsi Bittencourt	11/07/1991	94672945	Advogado
80202585	Alexandre Otani	23/04/1979	73299470 SSP/PR	Advogado
80202590	Bruna Fernandes de Oliveira	18/12/1998	93007026	Advogado
80202592	Rodolfo Rodrigues da Costa Farias	29/07/1992	96696698	Advogado
80202594	HÉRICA PAULA FERNANDES	24/09/1986	99238836	Advogado
80202595	Rodrigo Pignato	23/06/1992	127118019	Advogado
80202596	Danilo Antonio Dutra	19/09/1991	86382342	Advogado
80202611	Heloisa pereira rodrigues	03/05/1985	9079242501	Advogado
80202630	Tainá de Oliveira Delgado Lima	06/06/1995	123297075	Advogado
80202631	camila cordeiro dos santos	19/08/1989	81268134	Advogado
80202639	Victória Gomes Nadal	30/07/1996	97381909	Advogado
80202641	MARILIA DA CUNHA E SILVA	20/04/1991	82918590	Advogado
80202650	JOAO PAULO CANASSA SANTOS	28/02/1979	75807732	Advogado
80202655	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	08/09/1981	72392493	Advogado
80202668	Adilson Korchak	09/04/1978	7.841.324-7	Advogado
80202671	DAIANE MEDINO DA SILVA	23/08/1985	79293954	Advogado
80202672	Flávia Ebiner Barreiros	15/02/1995	90301810	Advogado
80202681	Bruna Araujo Camargo	24/12/1995	132666733	Advogado
80202684	ELIAS SEBASTIAO TORRES DA SILVA	16/08/1983	82634843	Advogado
80202686	LEILA ROSANA JULIÃO	00/00/0000	85913581	Advogado
80202694	AMANDA CRISTINA VELOZO BECKER	00/00/0000	128633189	Advogado
80202701	Josyanne Mello de Oliveira	29/07/1972	50571025	Advogado
80202708	RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA PEREIRA	05/10/1982	131937202	Advogado
80202710	Ricardo Ballarotti	17/04/1974	5.324.661-3	Advogado
80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	30/03/1991	87481808	Advogado
80202719	Willian Roberto Seidel	10/10/1991	6068199	Advogado
80202724	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	19/05/1978	68781167	Advogado
80202741	Denis Edison Paz	20/10/1977	2.214.768-4/PR	Advogado
80202746	Jacqueline Araújo Menezes	23/03/1993	15512540-3	Advogado
80202747	Liliane Matsushita	28/09/1982	68652413	Advogado
80202749	LETÍCIA RODRIGUES SANTOS	13/09/1995	127620121	Advogado
80202752	Adriana Prohni	13/02/1995	125647545	Advogado
80202775	laura matte zunsztern	06/05/1991	90818120	Advogado
80202776	Mariana Coelho Cantú	06/10/1990	84838187	Advogado
80202779	Andreza Vidolin	27/02/1978	66505359	Advogado
80202781	Willian Cesar Cavalli	09/09/1992	109183083	Advogado
80202794	Vinícius dos Santos Canuto	04/12/1987	78292857	Advogado
80202798	Luis Roberto Franco Rodrigues	07/07/1965	110868559	Advogado
80202801	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES	22/05/1978	66757994	Advogado
80202804	WALLERY BONZANINI LOPES	21/02/1990	97862079	Advogado
80202813	Felipe Secco	09/10/1996	8107712393	Advogado
80202834	sergio de lima cardoso	21/09/1978	62768410	Advogado
80202839	CAMILLA CAMACHO MOSTASSO	00/00/0000	127500800	Advogado
80202845	Caio Renan Galves Bruns	00/00/0000	9543916-0	Advogado
80202848	PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA	23/07/1974	3956932	Advogado
80202850	CESAR CHICHON BISCAIA	13/09/1986	90149504	Advogado
80202856	ELISA ROSSETTI DE SÁ	24/01/1987	440424082	Advogado
80202858	Shirlei Cardoso Camargo	31/10/1980	61078312	Advogado
80202906	Nathalia Karina de Mattos	20/05/1989	105898207	Advogado
80202920	Leticia Alves de Jesus	09/05/1996	131742916	Advogado
80202927	Maira Almeida Carneiro da Silva	19/11/1992	1189474867	Advogado
80202936	PRISCILLA CAROLINE FETT	19/03/1989	89856825	Advogado
80202944	ELLEN BALASSIANO	25/10/1984	203187117	Advogado
80202947	Fernanda Bedene Lourenço	03/08/1990	77964770	Advogado
80202955	Rafaela Cristina de Barros Santos	09/09/1987	91429551	Advogado
80202956	Fernanda Bellascosa da Silva	15/02/1994	123214927	Advogado
80202973	Paula Franco Batista	29/09/1981	75487789	Advogado
80202974	LIGIA ALMEIDA PRADO NICOLETTI	07/02/1994	529530417	Advogado
80203006	ORACIO FRANCELINO DA SILVA NETO	13/09/1984	8.699.118-7	Advogado

80203026	Emmanuel Alves da Costa Junior	04/03/1991	120868559	Advogado
80203033	Stephanie Graczyk	25/01/1993	100110652	Advogado
80203046	Sergio Roberto Marcon	12/06/1972	54513607	Advogado
80203052	Cezar Augusto Dranka	14/12/1993	12458673	Advogado
80203060	THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	13/04/1988	94599263925	Advogado
80203064	FABIANO GONÇALVES ROCHA	21/07/1969	8.247.370-0	Advogado
80203065	Janaina Cássia Parmagnani Degraf Mateus	21/05/1977	61057005	Advogado
80203071	Solange Malantchen	21/01/1991	102364015	Advogado
80203075	THAIZ SINGER CORREIA DA SILVA KUHN	24/03/1988	72454880	Advogado
80203077	Caroline Janaina Mendes	11/10/1991	89797063	Advogado
80203080	CAROLINE LAIS DA SILVA STELMACH	11/11/1990	94071682	Advogado
80203085	Carolini Maisa Barausse	14/05/1986	83948043	Advogado
80203089	Letícia Longhi	18/02/1991	4784854	Advogado
80203094	ana paula hoffmann dos santis	15/06/1991	102757939	Advogado
80203113	Andrêas Kreutzer Vital	22/04/1991	92352455	Advogado
80203124	Ana Paula Borato	13/01/1997	127735425	Advogado
80203131	JOAO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10/09/1987	96041500	Advogado
80203137	Flávia Maria Folador de Almeida	25/11/1977	76107211	Advogado
80203138	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	08/12/1988	94873886	Advogado
80203142	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO	14/08/1987	4575480	Advogado
80203158	JESSICA HARUMI DALLAGRANA DE OLIVEIRA	04/10/1990	91248441	Advogado
80203168	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	26/02/1975	59613200	Advogado
80203175	Leandro de Oliveira Teixeira	26/07/1995	95737242	Advogado
80203185	Filipe Vinícius Moreira Pedroso	24/03/1992	124548322	Advogado
80203188	Carlos Eduardo Ferreira Roberts	07/07/1990	5447172	Advogado
80203216	JULLIANNE ISABELLE BECKER	10/05/1990	8.517.862-8	Advogado
80203226	Samuel Bruno de Aguiar	08/02/1993	108711515	Advogado
80203229	Juliana Rezende Martos	11/10/1987	43545614-3	Advogado
80203248	Suemi Matsunaga	24/02/1992	81120285	Advogado
80203256	Hellen Fernanda Bianco	07/05/1993	108086866	Advogado
80203263	Tania Francisca dos Santos	28/10/1982	78403217	Advogado
80203275	Fernanda da Silva Alves	02/08/1991	94525652	Advogado
80203279	Alexandre de Jesus dos Santos Cabral	10/09/1977	65937190	Advogado
80203283	Márcia Jakeline de Almeida	15/07/1983	9253743	Advogado
80203286	Juliane Mendes de Oliveira	23/05/1985	89408733	Advogado
80203288	Gustavo Elias Muenz	08/06/1990	3919600	Advogado
80203290	Regis Kazuo Mori	01/12/1985	77130730	Advogado
80203324	Heloísa França Andrioli Paulo	07/09/1991	94223024	Advogado
80203325	inês Camargo	22/08/1964	36627255	Advogado
80203326	CAMILA WALCZUK GRDEN	29/04/1992	105664044	Advogado
80203327	Amanda Nicole Straub	02/09/1994	94385270	Advogado
80203329	CLAUDIA ANDRÉA MORI REIMANN	14/10/1968	42413151	Advogado
80203332	Diego Alves Medina	20/08/1990	93212983	Advogado
80203334	Bruna Cracco Miranda	21/03/1994	9062184-0	Advogado
80203335	ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	02/05/1985	14719428	Advogado
80203336	Eryka Renata Ferreira de Melo Senff Maia	11/09/1990	77379711	Advogado
80203341	Angelita Vareschi Bueno	23/09/1983	82344098	Advogado
80203344	Tábata Quinsler Veloso Schneider	30/08/1990	96576390	Advogado
80203347	Jéssica Andrade	27/11/1988	71980910	Advogado
80203349	José Eduardo Flores da Silva	26/11/1982	77731580	Advogado
80203351	Helio Gustavo Mussoi	25/02/1993	103440149	Advogado
80203362	Octavio Pereira dos Santos Neto	24/12/1981	85531573	Advogado
80203363	Marcelo Loiola Pinto	04/11/1968	49147090	Advogado
80203364	SUZANA CUETO	11/08/1971	46981154	Advogado
80203366	CAMILA DE PAULA	09/09/1994	12.867.167-6	Advogado
80203368	Rodrigo Eduardo Camargo	22/12/1986	440168685	Advogado
80203373	SOLANGE BORGES DE SOUZA	12/08/1981	335767515	Advogado
80203378	Camila Caires Colognese D'Avila	13/12/1982	1314054-0	Advogado
80203383	André Catarino da Costa	16/12/1980	49151233	Advogado
80203385	Joice de Oliveira Silva	08/12/1993	102464672	Advogado
80203393	Themilis Kelvin Severino Prudêncio	11/07/1993	5.351.888	Advogado
80203398	FLÁVIA REIS PAGNOZZI	02/06/1976	68989833	Advogado
80203401	DENISE CHRISTINE MOSTASSO ROCHA VIEIRA	27/06/1981	66215830	Advogado
80203406	FABRICIO DE LIMA MORAES	15/09/1987	92638715	Advogado
80203407	Crislaine Gonçalves Vassão de Campos	27/07/1981	75683138	Advogado
80203411	Thaís Vieira Borges dos Santos	20/07/1985	80215150	Advogado
80203413	Rodrigo Joaquim Busnardo	06/04/1993	88380223	Advogado
80203414	Larissa Maltaca Timotio	23/11/1998	134795891	Advogado
80203418	Hugo Gonçalves Prizon	07/04/1991	93872312	Advogado
80203419	Mayara de Souza Susin	01/09/1988	95345174	Advogado
80203426	JEFFERSON WILSON MENDES	21/01/1989	89792720	Advogado
80203428	Melissa de Albuquerque	21/02/1995	140542768	Advogado
80203431	IVAN SZABELIM DE SOUZA	10/02/1981	56569952	Advogado
80203439	FRANCILAINE APARECIDA BAGGIO TABOR	04/08/1989	9.138.337-3	Advogado
80203440	CAMILA LETICIA DA MAIA	12/02/1987	9.565.621-8	Advogado
80203444	Cristian Herbert Teixeira Pugin	06/06/1987	88588258	Advogado
80203449	jeanete scorsim	30/12/1962	35063811	Advogado
80203454	MARIA LUIZA ROSARIO DE FREITAS PEREIRA	30/03/1983	81720975	Advogado
80203455	Ana Paula Mottin Strapasson	26/10/1988	90774571	Advogado
80203456	Kamila Amancio de Paula	04/03/1989	93290771	Advogado
80203460	Guilherme Di Luca	17/09/1977	72122577	Advogado
80203472	Rosemeire Aparecida Avila Escudero	07/11/1968	12.587.125-9	Advogado
80203473	Giovana Gluchak Shikasho	28/04/1981	73953626	Advogado
80203474	Gabriella Vescovi	26/04/1991	92070158	Advogado
80203475	LIDIA SUELLEN NORONHA LIMA	29/01/1992	152387482	Advogado
80203476	Lucas Mateus Waltrick	17/06/1997	110246994	Advogado
80203480	Vanessa Michele Singer Guchtain	21/02/1979	72769970	Advogado
80203484	Daiane Bressan	10/05/1988	85834150	Advogado
80203486	THIAGO RUFINO DA SILVA	13/05/1991	104136338	Advogado

80203488	SHIRLEY ROSANA DE MORAES	23/07/1969	4.536.421-6-PR	Advogado
80203490	JULIANO RODRIGUEZ TORRES	06/04/1981	6.241.261-5	Advogado
80203495	ALESSANDRA ANTONIETTO SABBAG	17/11/1989	7073729-9 PR	Advogado
80203496	Amanda Lazaroti Maciel Viana	13/11/1995	96744650	Advogado
80203498	CAIO BUENO LOPES	04/06/1976	54483317	Advogado
80203502	Juliana Fonseca Ferreira	12/02/1992	104338925	Advogado
80203503	Juliano Roberto Kubaski	30/12/1984	81392200	Advogado
80203505	Helson Tetsuo Sakakibara de Almeida	04/12/1984	62421576	Advogado
80203508	Juliana Luciani da Silva Zella	14/10/1981	69693490	Advogado
80203509	Mateus Luis Funes Simonetti	21/08/1992	92958388	Advogado
80203515	Ana Miriam de Campos Lisboa	15/03/1988	89897777	Advogado
80203516	Douglas Jackson de Oliveira	11/03/1988	93734041	Advogado
80203526	Renata Soares Fonseca	09/09/1985	92849848	Advogado
80203533	Fernanda Gonçalves de Freitas	08/02/1989	93249186	Advogado
80203537	Ciro Celso Lauriano Leme	18/09/1982	68655854	Advogado
80203539	Flávia Regina Marchiori Oganauskas	10/03/1987	137678411	Advogado
80203551	Gabriela Costa Moraes	13/09/1995	1242721	Advogado
80203563	Meyrion Eduarda Veiga Aparicio	25/12/1996	110891040	Advogado
80203565	Fábio Chemin Gadens	03/09/1986	81339074	Advogado
80203566	Rafaela Matos dos Passos Hoepers	01/06/1982	3768635	Advogado
80203568	nycole gross da silva	17/09/1993	103528828	Advogado
80203570	Diogo Rocha Miguel Fieker	13/01/1990	6.872.020-6	Advogado
80203571	Samara Wsolek Bastos de Oliveira	25/08/1994	96080832	Advogado
80203572	Johnathann carlo de andrade zanlorenci	17/07/1989	77468625	Advogado
80203573	Nilton Cesar Gonçalves Menezes	21/06/1982	342991516	Advogado
80203583	HUILMA ARAUJO DANTAS	04/06/1981	145578590	Advogado
80203592	DARLEY FRANÇA	04/11/1981	84205117	Advogado
80203598	Débora Simões da Silva	11/02/1994	95212433	Advogado
80203607	Thais Priscila Bordignon Rodrigues	02/07/1985	80600461	Advogado
80203609	PAULO SERGIO MOCELIN JUNIOR	27/12/1988	93554639	Advogado
80203610	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	17/02/1984	8.563.124-1	Advogado
80203617	HENDRIX BARBOSA LAMARQUES	10/10/1990	109241032	Advogado
80203618	Daniel Henrique de Oliveira	14/01/1997	133830618	Advogado
80203620	ronaldo manoel santiago	05/06/1983	71043177	Advogado
80203622	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	24/03/1997	13021299-9	Advogado
80203623	Karina Zampoli Purkot	25/03/1996	109678996	Advogado
80203629	Ursiley Christiane Senderski	02/02/1976	61067990	Advogado
80203642	ANNE CAROLINE PELLIZZARO	05/06/1987	7.526.916-1	Advogado
80203644	Loyse Busato Schreiber	11/05/1986	88360532	Advogado
80203647	Leonardo William Domingues	23/06/1992	80660057	Advogado
80203650	ANA MARIA HIGUTI BECKER	20/10/1992	88833147	Advogado
80203651	BERNARDO NASTANIEC DE CARVALHO	21/12/1994	87885542	Advogado
80203654	Pamela Ribeiro Velho	29/01/1990	107670572	Advogado
80203658	CARLOS EDUARDO CREMA	29/03/1984	79423238	Advogado
80203667	Daniela Reis Rodrigues	16/11/1979	5805504	Advogado
80203674	LILLIAN MARA PADUAN SANTOS	21/09/1984	65671441	Advogado
80203676	LEONARDO SILVA	14/03/1996	13033317-6	Advogado
80203681	Tiago Cracco Miranda	27/09/1997	126118040	Advogado
80203690	JULIANO LAGO	30/07/1979	34256	Advogado
80203692	CARLOS ALBERTO SOUZA MOREIRA	23/10/1974	83019336	Advogado
80203693	Paulo Cesar Vilela Camargo	20/10/1998	15635859-2	Advogado
80203695	GILBERTO ANDREATTA MAIA	05/06/1976	60606200	Advogado
80203699	Daniella Soares Passarelli Quaresma	17/11/1983	139233077	Advogado
80203700	Felipe Siqueira Borges	16/04/1985	82560726	Advogado
80203702	Luis Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves	10/08/1987	78818387	Advogado
80203705	MILENA CARLA DE MORAES VIEIRA	21/06/1973	52562392	Advogado
80203707	Aline Cecília Ximenes de Andrade Bilbao	16/03/1990	96703350	Advogado
80203727	VIVIAN TOD TROTZ	23/08/1991	8.097.513-9	Advogado
80203741	jeferson fernando chusniak	19/01/1993	105749201	Advogado
80203742	Janaína Zanon Dalazen	31/07/1984	62176253	Advogado
80203745	Marcela Hering	19/03/1987	79266728	Advogado
80203749	Josiane lorena peters	08/04/1988	87433153	Advogado
80203754	CELSO ANTONIO MORAES	12/11/1965	40618848	Advogado
80203761	Najla David Mota	15/09/1995	95627870	Advogado
80203764	PAULO ROBERTO PUCCI JÚNIOR	20/03/1986	70558556	Advogado
80203768	VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO	20/03/1989	89130760	Advogado
80203769	Ana Joslan Lopes Fragoso	08/08/1975	6.399.906-7	Advogado
80203779	MARCIO ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	20/04/1976	52004446	Advogado
80203781	Abner Mateus de Abreu	17/05/1992	126164424	Advogado
80203790	KLOVYS AURELIUS ZMIJEWSKI RIBEIRO	25/01/1977	6602006-1	Advogado
80203796	euvaldo aparecido rocha junior	02/08/1966	36355646	Advogado
80203797	Andrea Caroline Miranda	11/10/1980	62224509	Advogado
80203801	alexandre zipperer	11/07/1995	5496311	Advogado
80203802	ALEXANDRE JORGE MAFTUM	18/01/1993	85718630	Advogado
80203803	MAYARA MEDEIROS ROYO	03/07/1993	24362670	Advogado
80203820	Albacelia Vaz Schulli	28/07/1983	82419934	Advogado
80203825	MONIQUE SABRINA ROCHER DE CASTRO	21/07/1992	110404484	Advogado
80203829	SUELEN CAROLINE WIERZBYCKI	24/07/1990	89897815	Advogado
80203831	João Paulo Machado Piratelli	13/05/1992	11019929-5	Advogado
80203847	Carolyne mayury ueda nagasawa Costa	31/01/1990	103514940	Advogado
80203853	IAGO BATISTA FLINKERBUSCH SCHWANKE	24/07/1996	125308457	Advogado
80203854	Alini de Souza Lopes	24/01/1990	102889851	Advogado
80203863	DANIEL SPITALE MACHADO DE PAULA	17/12/1975	6776781 SSP MG	Advogado
80203866	Gleidson Hálex Teixeira Oliveira	01/05/1991	2,0061E+12	Advogado
80203871	Graça Juliana Mello monaris costa	15/10/1985	85839845	Advogado
80203875	RAFAEL ELIAS ZANETTI	04/05/1980	68824532	Advogado
80203876	Eduardo Feliciano dos Reis	06/03/1972	46186257	Advogado
80203877	Sonia Teresinha Dias Fadel	02/01/1968	4.411.324-4/PR	Advogado
80203890	EDSON BRUNO PAZZINATTO ESPICH	23/08/1995	93292227	Advogado

80200007	Sandra Mara de Matos de Campos	19/08/1985	92476359	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200008	Emeli de Jesus dos Santos	11/09/1999	134637951	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200016	Vitória Batista dos Santos	15/11/2001	136760688	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200034	Lorena Cezario Alves Da Silva	24/07/1997	12.370.466-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200039	Alan Cristian da Silva	15/12/1995	130138071	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200046	Lionel Thiago Cruz	16/12/1988	96908571	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200053	sara miguel tuleski	18/03/1998	94065968	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200056	GRACE KELLY DALFRE	24/05/1979	6776790-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200060	JULIANA MEIRE DA FONSECA ALVES	10/06/1987	87014967	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200083	ELISANGELA SANTANA BERGMANN	10/01/1976	1061825004	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200088	Cinthia	02/07/1991	106684880	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200090	Lucas Felipe Cardozo Martins	05/04/2000	127256330	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200093	Bryan Proença Ferreira	05/05/2001	126639740	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200107	Jhenis juliana dias da rosa	27/06/1994	130508332	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200114	Kassiane Caetano Pereira	21/01/1999	136078283	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200119	Samara Aparecida Simioni	00/00/0000	141582313	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200129	Alex Sandro Nunes Soares	21/04/1973	53561276	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200140	Caroline Tavares Muniz Barreto	24/07/1987	8.524.130-3	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200141	mateus de jesus andrade	00/00/0000	132807118	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200167	iara renata de souza coelho	20/11/1986	91472066	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200179	Jessica Ceccon	27/02/1995	128924531	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200180	André Luiz Andreatta	17/02/1980	7664581-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200191	MARLOS JEAN RANDIG	10/05/1985	75147210PR	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200193	Luciane Miranda Lopes	03/07/1977	274696	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200201	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	26/03/1981	334804449	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200202	Karina Conceição de Assumpção	20/07/1999	141308114	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200203	paulo augusto cit	12/01/1970	50854604	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200213	Francieli Hoppen Bosing	00/00/0000	154676031	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200214	PAULA ADRIANE CUZUBEKE DE FRANÇA	09/09/1984	93904532	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200220	MATHEUS EDUARDO DE FRANÇA	19/02/2002	1389054951	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200225	Bruna Suelen dos Santos Machado	25/09/1993	10.298.116-2	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200227	MAYRA KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	23/02/2000	136177559	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200228	Lorendana Arcanjo De Jesus	21/08/1988	91145073	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200233	Adriana Cristina dos Santos Belino	20/11/1989	102012976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200238	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	29/05/1982	155398841	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200247	Jocler França	14/06/1980	75881185	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200259	Viviane Christina da Cruz	24/06/1986	128310118	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200262	Luana Larissa Silva Moreira	31/12/1999	5,20942E+11	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200263	Elisandra de Paula fonseca	09/01/1997	133280529	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200277	ROBER SANDRO CORDEIRO	26/01/1977	65626527	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200279	Valdeci Torres Guimaraes Machado	00/00/0000	67401085	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200282	CLEIA PACHECO DOS SANTOS	26/02/1977	61072187	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200288	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	23/10/2001	145451540	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200295	Sandro Gonçalves da Luz	22/08/1971	56572163	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200299	Fabricio Nunes Pinheiro	17/11/1975	Mg 7264452	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200321	Izabel Cristina da Silveira Raimundo	19/09/1991	102015240	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200322	Josemar Ferreira dos Santos	00/00/0000	92292088	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200324	Gerson Luiz Cordeiro	14/01/1974	45705480	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200332	cintia cristina nato	02/08/1985	87282953	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200340	ELAINE CRISTINA GLONEK	00/00/0000	9151050-2	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200342	Vinicius Gabriel Frank Saldanha	19/09/1997	125662897	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200346	ADILSON GONÇALVES BATISTA	02/07/1980	82745971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200349	BRUNA KEROLIN CHAVES	10/04/1991	10.483.908-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200351	ANA CLAUDIA MATHEUS	08/12/1983	132940388	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200359	Elisabete do pilar rodrigues raichl	20/05/1978	73789451	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200382	WELBER WILLIAMS BARBOSA	28/08/1975	53692540	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200390	Iriane Dos Santos Bonfim	03/11/1995	13.752.079-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200391	KATIANY GEMIMA RODRIGUES MARQUES STELMASTCHUK	00/00/0000	69856110	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200394	Marcos Roberto Furquim	06/02/1971	5.126.442-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200402	FERNANDA APARECIDA ROCHA RIOS	25/07/1984	81253129	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200410	Rosangela dos Santos	18/08/1972	6350995-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200416	Daivid Rodrigues	17/07/1998	126909748	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200428	suellen dos santos	15/09/1990	475992246	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200429	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	00/00/0000	96101384	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200435	Flávia Fernanda Goulart Milek	23/10/1995	125573819	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200437	Miguelina José luiz de quadros	29/10/1981	130568688	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200445	Rafael Teixeira Cerioti	21/03/2001	96713398	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200460	Monitchelly Aparecida Neves	28/07/1993	105284063	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200461	Alisson Da Silva De Jesus	21/11/1997	131679181	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200485	JUCILENE CAVALLI	20/07/1985	92273148	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200486	Silvane Saqueto	22/05/1983	88557778	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200487	Mateus Guerra Barbosa da Silva	20/12/2009	565820072	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200493	Denise Maria Tremarin de lima	02/08/1978	72874048	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200496	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	12/10/1990	10.324.962-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200497	CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	27/06/1976	13364094-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200502	MARCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	03/11/1972	56762310	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200503	Claudene soares de sousa	14/10/1977	67941675	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200504	Barbara Cristina Requena	02/10/1988	99349212	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200505	Cintia Aparecida Dalazuana	00/00/0000	124400708	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200507	Rosangela Paulino de Oliveira	03/10/1991	102181794	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200528	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	00/00/0000	135706728	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200532	Allan Ribeiro Souza	15/06/1996	142967421	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200535	MALENA CRISTINE FERREIRA	20/12/1994	95639925	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200536	Sérgio Paulo de Pontes	21/10/1972	48835236	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200544	Andressa dos passos campolin	28/11/1989	99267111	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200546	Lediane aparecida souza da Conceicao	17/05/1985	77428046	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200554	Claudia Alves da Silva	04/05/1976	6973360-3	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200565	joão marcelo lima de almeida	22/11/1998	11091365-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200577	Vanessa caroline gomes de andrade	23/10/2000	14.025.684-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80200593	Aldrin gigerl da Silva	00/00/0000	82710612	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200599	LARA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	17/05/2001	152113820	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200609	Ana Carolina Teixeira	00/00/0000	135604488	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200613	Dyogo Brendon Correa	26/09/1992	105067542	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200637	Felipe Moreira Baldon	01/07/1997	11063720-9	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200638	MARCELA BALBINO	30/12/1984	79810282	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200639	Mário Guizelini	19/04/1989	10.269.518-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200654	VALMIRA DA ROSA DE MORAES	15/03/1985	97732230	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200657	sirlaine lourenço santana ferreira	02/03/1976	5869841-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200665	Renan Victor	00/00/0000	20074001374	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200680	Taciane de Almeida Ireno	00/00/0000	103878403	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200687	Renato Delbom	23/02/1987	94129702	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200716	ELAINE LABOR	12/09/1977	72701933	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200717	Marcelo Eduardo Fernandes	19/05/1970	45182398	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200721	João Adriani Bembem	09/05/1968	52095557	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200722	JOÃO ADRIANI BEMBEM	09/05/1968	52095557	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200725	anna laura leal da silva	00/00/0000	144183339	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200728	Agnaldo Pereira	05/09/1971	56358323	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200741	Liliane de Lima	25/01/1985	91834731	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200745	jaqueline batista soares	01/07/1995	132291241	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200756	Delcia Borges da Costa Sampaio	00/00/0000	137840510	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200762	JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	20/10/1991	10931552-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200765	Graciete de Almeida Sampaio	00/00/0000	49565470	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200766	Luana Rzerzutko	00/00/0000	130375200	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200771	Samantha Caroline Sampaio	00/00/0000	131845030	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200778	rute padilha de oliveira	00/00/0000	6932384	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200779	Munir Henrique Mulava Cipriano	22/02/2001	10.276.242-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200790	CLAUDINEI JOSE COLODEL	25/08/1964	37016195	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200811	Juliano Fabrício Guimarães	28/09/1977	70813980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200817	Izabel Cristina Borges de Souza	02/09/1975	8102762	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200823	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	27/10/1977	287565233	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200830	Eduarda luiza rosa soares	00/00/0000	131916566	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200831	Ana Carolina Tavares	17/11/1991	1000026406	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200833	TALES PINHEIRO OLIVEIRA	26/04/1994	129941987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200863	joelma macchado	00/00/0000	69936580	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200878	Maria Olivia Bersi dos Santos	14/02/1997	1271733111	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200879	Herick yuri da silva rosenente	09/12/1996	126810156	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200883	Jonathan de souza nascimento	06/12/1989	106924848	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200887	Thamires Luana Berzaoui	21/06/1996	101341720	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200897	Marianny Andrade de Andrade	08/11/2001	136797301	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200901	Cleisiane Rodrigues dos Santos	31/03/1988	101734315	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200907	Clarice de Lima santos	00/00/0000	9.222.333-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200911	Cassiano Ricardo Alves	27/10/1976	73354390	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200930	Dayane Prudenciano dos Santos de Souza	14/10/1985	99421860	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200934	Thiago Fernando de Andrade	26/09/1989	102487311	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200936	Juares de Miranda	31/03/1975	59102745	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200938	Soeli Swistalski da Silva	00/00/0000	64381121	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200946	Elso Pereira do Couto Junior	07/11/1998	12.694.439-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200947	Matheus Gustavo Cardoso Cogo dos Santos	01/08/2000	94123330	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200957	Laryssa de Albuquerque	25/04/1997	129654686	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200959	Jéssica nascimento de arruda	10/09/1994	132100152	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200963	Jozeane Ribeiro Pinto Mineiro	14/06/1981	82745998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200983	Fabricio Da Rosa	11/10/1988	102659090	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200993	Marilda de Aguiar	23/03/1985	9972052	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201002	karine Abreu Ferreira	05/12/1973	9957992-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201013	jessica schoecz barbosa	00/00/0000	100568721	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201039	EVANDRO MORAES JÚNIOR	28/11/1997	10965288-1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201056	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987	82772855	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201058	Rosinéia Ribeiro Vieira de Azevedo	20/09/1975	66864162	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201065	EDNILCE ROMERO DOS PRAZERES	15/10/1969	52634598	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201072	ROGERIO LUKASIEVICZ	05/03/1969	4779481	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201079	edilamar das gracas coninck	00/00/0000	4.619225-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201081	GUILHERME DOS SANTOS FIDELIS	22/11/1994	107477438	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201085	THIAGO APARECIDO VIEIRA	10/07/1986	91141809	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201099	Rodrigo Santana Rocha	29/05/1977	90008900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201103	Elinalda Barbosa Brito	00/00/0000	107804803	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201107	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	11/10/1991	129931353	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201109	KARINE ALVES DA SILVA	00/00/0000	140828890	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201111	Clodomiro Vieira Soares	07/06/1977	64434047	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201122	Renata dos Santos Silva Amaral	11/10/1980	73477042	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201125	Jucelia de Lucas	00/00/0000	58135698	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201129	Jessica Dos Santos Pereira	02/10/2001	149018760	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201130	Willian Thiago Amaral	21/04/1990	93007409	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201139	Debora Nycolle Loureço Novack	06/04/1992	110983506	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201141	Homerecil Soares	25/03/1969	51292049	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201148	Aline Alves Santana	05/01/1995	367546024	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201157	ADRIANA PAZ DA SILVA	03/04/1983	81874433	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201165	Elex Camargo de Morais	26/06/1990	125407935	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201184	Evelyn quely castro dos santos	30/01/1990	102351070	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201188	Elisangela de Freitas dos Santos	21/03/1996	9250436998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201190	Waltencyr Mariano de Almeida	00/00/0000	65410672	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201194	valdelina de almeida da silva	08/08/1972	61745971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201206	Lucilene Kania Gonçalves	06/09/1975	75904789	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201209	jaqueline boska	20/11/1985	89652944	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201216	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	08/10/1987	103921945	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201217	Marines fernandes	20/02/1985	98487999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201222	Hanara Braga Silva	31/05/1994	560192	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201227	Najla Amanda Alves	14/04/1993	127228329	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201230	Denise Santos Inocêncio	15/08/2000	14562778-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80201247	jocelia alves da silva	21/11/1981	90919962	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201254	sthefany aparecida de araujo	16/12/1996	126763956	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201259	CHAIANE KARIN SANTOS	05/05/1989	107667946	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201270	ANGELICA SERAFIM	10/03/1979	71915310	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201287	Lucilene de Carvalho Francisco	12/06/1983	86422069	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201290	Carolina Bento da Silva Vargas	12/04/1992	485274516	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201303	Damaris dos santos nascimento	00/00/0000	91453070	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201308	Camila Rodrigues Mendes	24/05/1997	37227068	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201315	Josiane Terezinha Schimiloski	14/08/1987	107128468	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201334	jessica Ribiro de Paula Matos	21/01/1992	9736665-9	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201336	JAQUELINE GONSALVES SEVERO	28/03/1989	101387739	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201340	Jair de Lima	00/00/0000	4.276.982-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201341	Fernanda Gibala Mendes	18/03/2000	140596361	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201342	THAIS FERNANDA OLIVEIRA GOMES	04/12/1993	130051820	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201343	Samuel Estevão Scheidt	15/09/1998	134168668	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201377	Hérica Lorena Gonçalves Anselmo	24/10/1997	134677040	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201378	Camila Dragitch da Silva	31/12/1981	81763305	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201387	Roseli Fabrício Amélio	03/10/1985	92983943	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201395	LUCAS SILVA MOTTIN	13/04/2003	13.897.874-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201414	Luana da Silva Fagundes	05/07/1987	8.989.369-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201416	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2000	133036342	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201418	WESLEI DA SILVA SANTOS	06/10/1998	124795087	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201424	Johnny Lopes dos Santos	26/02/1996	131803214	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201438	Adriane Vanessa da Silva	30/10/1986	86473810	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201446	Edilaine dos santos	14/07/1984	88129466	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201447	Luiz Fernando Pasquali Carvalho	29/01/1992	123768540	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201449	Maria Eduarda Spak Silva	00/00/0000	134669985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201456	MARGARETE LUCIANE DA MAIA	00/00/0000	2957756	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201485	Deison subtil da silva	17/08/1984	8.939.868.1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201489	THERON TULIO DE ALMEIDA	11/06/1979	63826812	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201493	LUCAS CASTRO RODRIGUES	22/06/2000	142626349	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201531	Mirian Santos de Oliveira Batista	08/08/1977	76329320	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201550	ricardo roger santos	05/04/2001	137410729	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201558	Wesley Mendes dos Santos	25/08/2000	131921411	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201566	Fatima Aparecida Matias Ramos	00/00/0000	99348097	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201576	Cristina dos Santos Araujo	03/04/1986	88511654	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201583	Sabrina Ximenes Farias	00/00/0000	130185746	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201584	Caroline Ximenes Farias	00/00/0000	130185886	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201585	Luciana Ximenes Gomes Farias	00/00/0000	95437818	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201591	David de Oliveira	00/00/0000	103094534	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201594	Leonardo Santos Pereira	30/05/1991	1459957717	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201601	Maricy Ketlyn de Souza	26/10/1996	131312415	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201621	Milena Aparecida Soldo Santos	09/02/1999	132527210	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201627	Silvana dos Santos ricardo	12/10/1980	78438568	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201629	Rosimara Dos Santos Ilha	20/09/1977	82979271	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201651	Edineia Silvestre de lima	10/07/1985	9226189-1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201658	Deyse elen Alves Pantoja	17/07/1986	5990571	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201664	Ana Claudia de Paula Costa	00/00/0000	131024584	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201668	Samantha de Paula Costa Correia	00/00/0000	103815231	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201675	Gian Mauricio Nascimento	11/12/1982	75509472	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201676	Michelle França do Nascimento	25/10/1980	73090903	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201682	Elaine Cristina do Rocio Pessoa	17/08/1989	99250852	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201703	SANDRO SANDRI DE PAULA	09/07/1974	64202421	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201711	Thais França Galvão	15/10/1997	130288332	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201712	Karine De Souza França De Azevedo	08/01/1992	97793581	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201724	mauricio marty rosa	27/08/1980	5.982.207-1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201727	rodrigo martins da silva	03/01/1987	124046300	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201752	joel de almeida	12/01/1969	47161614	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201753	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	30/12/1972	56162844	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201756	Andreia de Souza Escobar	07/09/1978	80993005	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201766	Alessandra Modesto de Lima	30/05/1980	73351090	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201767	EDEONIR GASPARIN	26/04/1973	52300908	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201788	Jessica Reis de Souza	05/12/1989	109691828	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201802	GISELLE SILVA GARRIDO	00/00/0000	134765933	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201806	Luiz Felipe Bressan	26/01/1993	109182923	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201811	NORMA PERPETUO DOS SANTOS	29/02/1976	62691697	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201814	luana de oliveira sipriano	03/04/1999	124388007	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201822	Isabela Soares da Silva	00/00/0000	128337571	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201823	MARCOS OTAVIO DOS SANTOS	00/00/0000	85611089	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201829	Neuza Aparecida de Oliveira	15/10/1981	85.135.627	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	05/02/1996	152094221	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201846	Felipe Prestavski de Lima	07/04/1996	129927330	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201847	Tereza Eliane Pereira Machado	23/01/1971	52098998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201850	Debora regina sochczewsky	24/04/1973	7842028_6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201870	Marinalva Aparecida do Nascimento	09/06/1983	86495430	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201876	marcia vitorinho santos	08/09/1988	8855817	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201877	renan ceccon	00/00/0000	100004640	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201908	Ediana de Grandis Da Costa De Pontes	00/00/0000	127660050	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201911	fabiana de oliveira dionisio	00/00/0000	138605531	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201913	vitor solda mikoski	00/00/0000	140087050	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201915	Joseli vaz dutra ruthes	13/04/1995	154000615	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201920	Elisabete Moreira	22/10/1996	132383715	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201924	Nandielly Pego dos Santos	23/11/1997	14688679-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201927	NOEMI RODRIGUES CAÇÃO DE PAULA	08/03/1982	8770416-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201929	DANIEL CAÇÃO DE PAULA	05/12/1999	140405493	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	09/09/1987	14420428-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201940	Douglas Balbino de Lima	00/00/0000	112289723	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201973	Edenilson Serra	22/11/1988	93331664	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201980	Jessica nascimento da Silva pio Teixeira	00/00/0000	110631154	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80202000	Angela Maria de Paula Matos	24/04/1985	86649446	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202017	Jonatas Augusto Moreira de Freitas	00/00/0000	110627246	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202022	RITA DE CASSIA ZIMMERMANN	12/06/1960	18445948	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202023	Michele Marques Bernardo Nazário	29/07/1990	96423837	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	13/03/1991	478452792	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202033	ELLEN CRISTINA MENDES CONCEIÇÃO	29/11/1998	7152732	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202041	DIOGO DOS SANTOS SILVA	18/06/1993	111739161	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202044	ELISANGELA FRANCO RIOS	13/05/1985	87548376	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202046	Rosilene Felisardo	16/02/1979	3649029	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202049	João Paulo Stocco	05/06/1994	89222664	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202068	Lucimeire Medeiros Teixeira	11/08/1993	13081639-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202069	Jéssica Duarte Clemente	21/04/1991	102825667	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202075	ALAN PATRICK LOURENÇO	00/00/0000	89814928	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202086	Jean de Lima Lopes	03/09/1998	130113966	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202087	Amanda Karoline Alexandre	00/00/0000	133625631	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202088	Wesley Morais Magari	17/05/1993	139902017	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202101	SUELANE CRISTINA TAVARES DA COSTA	00/00/0000	150395453	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202114	Thádia Yasmim Marinho Figueroa	01/05/1992	55941893	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202119	Andressa da Silva Schmidt Ramos	17/05/1996	11017633	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202127	Luis Antonio De souza	13/06/1981	93101570	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202138	Marcos Antonio Martins Abelino	00/00/0000	109186791	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202172	CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	28/04/1978	136472682	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202217	Larissa Nascimento Costa	24/10/1996	127724091	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202226	Djulia Tezza Vaz	16/04/2001	141075225	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202239	Crislaine Vanessa Alves De Abreu	20/07/2022	13477217-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202241	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	11/06/1974	66711323	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202251	Gabrielle Denise da Silva	26/06/1997	145992257	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202262	Márcio Miguel Mazo	00/00/0000	6651943-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202271	nadja raffaela dorval da silva	00/00/0000	8333128	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202291	Willian Rufino Rocha	19/11/1997	155052732	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202315	Carlos Silva da rosa	00/00/0000	130128009	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202319	Crislaine Ramos gomes	03/10/1988	93141970	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202320	mayara magda cordeiro santos	00/00/0000	110233990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202322	SAMARA PRYSCYLA MENDES	19/08/1994	126416261	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202326	FLAVIANE OLIVEIRA DIONISIO	03/12/1996	136457993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202333	Geliane Paulo da Silva	13/08/1993	2428497-1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202338	Bronya Kalyssa Santos Clave Silva	18/05/1999	138346439	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202345	Luana Almeida Bonato	00/00/0000	139298055	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202358	Gabriel Henning Prussak	02/03/1995	12.887.118-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202367	Vinicius Gasparin	00/00/0000	13.608.998-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202369	maria de fatima da silva	05/09/1966	35816143	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202374	Liane cordeiro de souza	04/07/1981	79448940	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202387	Ana Carolina Castanha	19/05/2030	126767293	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202400	Kleber Canestraro	04/02/1983	8.179.168-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202412	Graziele Antonietto Aleixo	10/02/1992	10.324.621-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202413	Daniele Antonietto Aleixo	25/09/1995	12.435.587-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202417	Antonia Soares Ferreira	08/08/1972	10171579	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202420	juliana thais tome moraes	00/00/0000	83185481	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202425	Paloma Zinher	21/04/1994	125035841	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202444	vania cristina amaral correa	04/11/1979	73978610	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202461	Ana Paula Vieira de Campos	00/00/0000	62807253	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202469	Jean Luiz Chichio	24/04/1990	100.248.069	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202514	Francisco das chagas Martins Neto	31/05/1976	153397376	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202523	Rafaella Fernades Belino	00/00/0000	130600026	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202527	Elisângela Aparecida Bernardo de Oliveira Souza	00/00/0000	216019242	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202534	SANDRA REGINA GONZALEZ PONGETTI	00/00/0000	46745647	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202535	LUANA CRISTINA FRANCO DA PAZ	07/11/1996	13216610-2	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202559	Fabyelle Cristina Wagner	30/06/1994	124869790	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202574	Gustavo Campos Stefanoski	06/04/1999	130668259	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202582	Evi Cardoso Filho	06/01/1973	58195537	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202583	Jessica Kristina da Silva	04/03/1955	108555599	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202599	Jackson Rodrigues Santos	00/00/0000	137778254	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202603	Deivith Jorge Rocha Lopes	12/09/1974	49440170	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202618	Graciane dos Santos	12/05/1987	96637586	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202642	PATRICIA DAS NEVES CARVALHO	28/08/1985	4714068	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202644	Marilia Nepomuceno Catete Elmescany	25/11/1983	4239513	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202646	Alex merkel scheidt	00/00/0000	56156275	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202647	Natascha Gonçalves de Lima	17/03/1998	129447150	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202652	vera lúcia ferreira pacheco	29/06/1985	149043861	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202658	Mariana saldanha maciel	03/01/1996	123546628	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202664	Luane Aparecida Oliveira de Farias	10/10/1990	99505060	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202665	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	25/08/2000	142640414	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202669	Helvio Luís Ricardo	27/06/1976	71437833	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202687	Rosiane Donates dos Santos	21/01/1992	105816723	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202688	Fabricio Machado de Souza	15/07/1994	6143107	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202691	Karine Ferreira Martins da Rosa	26/11/1980	4216677	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202736	GUILHERME DE OLIVEIRA CORDEIRO	24/04/2000	127591415	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202755	Sandra Mara Corsico	09/07/1979	66296466	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202766	Heloisa Maria Dobjanski Carneiro Costa	06/05/1995	10.965.862-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202770	Claudia de Melo	07/06/1988	77906606	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202772	Paulo Marques da Costa	01/09/1972	56982175	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202773	Mariana de Paula	13/03/1985	77506110	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202780	Ana paula ramos	13/09/1988	97922365	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202786	valdemar faustino da rosa	00/00/0000	53864708	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202790	VIVIANE DE JESUS ADRIANO	28/09/1994	12.732.283-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202819	Janeffer Silva Ferreira	00/00/0000	7730834	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202827	SILVONEI FORNEL	03/01/1975	62590904	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202829	Hérica Geisyca Andreatta	17/11/1988	91275929	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202830	EVANDRO FELIPE MACHADO DA COSTA	30/05/1991	12.314.222-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80202873	HELINTON JUIZ DIAS	11/12/1995	129940433	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202883	ADRIANA BARBOSA RODRIGUES ALVES	18/05/1983	8288257-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202905	alexandro roberto barbosa da costa	28/04/1976	62675039	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202914	GABRIEL RIOS DA SILVA	20/05/2001	141183672	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202952	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	27/04/1983	85633856	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202968	ivan marçal pereira	16/04/1982	83557630	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202971	Lucas Gabriel Heimann	06/06/1995	12851914-9	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202986	Sâmua Maciel de Almeida	26/09/1996	110615345	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202987	MONIQUE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA MOREIRA	28/10/1997	129561874	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202993	Ádala Dias de Oliveira	03/04/1984	86119781	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202997	THAIS DE ANDRADE DE OLIVEIRA	13/05/1987	91365090	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202998	Anderson Santos	04/03/1974	56616640	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203000	SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	27/12/2001	137427656	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203010	ANA BEATRIZ BATISTA DE SANTANA	29/07/2000	142345706	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203011	ERICA BATISTA DE SANTANA MACHADO	16/08/1990	110238487	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203013	Julio Cesar Fernandes de Oliveira	16/06/1999	128910484	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203014	Noemia Martins Rosa	26/09/1976	75335997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203016	Danielle Iansen Borges	14/01/1999	137390779	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203024	GABRIELLE COSTA SILVA	26/02/1998	124886007	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203035	JEISON GRACIOLI	14/12/1987	84906530	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203036	ALLISON BASTOS LOBATO	11/07/1980	3868907	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203040	Angela Maria do Amaral	23/07/1979	76823634	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203049	Ana Carla Mega	15/04/1993	123373634	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203066	diogo henrique rodrigues soriani	18/05/1981	77485635	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203070	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	09/03/1994	123257332	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203076	Adilson lenz	17/10/1967	42592250	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203091	Rosenilde Claudio Chagas Machado	29/06/1980	148489351	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203107	Paulo cesar faria dos santos	08/03/1967	43707000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203111	Roberto José dos Santos	18/09/1959	20635100	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203115	NILCÉIA PEREIRA DE SOUZA FELIZARDO	05/03/1981	73182999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203125	SUELLEN LOPES ALVES	27/10/1991	124501741	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203126	Beatriz Souza da Silva	13/08/1997	15.678.691-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203128	JULIANE MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	26/04/1990	101773990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203130	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	15/02/1974	252028715	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203143	Karine Possamai Koenig	14/09/1992	12.475.825-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203148	Rodrigo Ferreira Rodrigues	10/11/1980	155573180	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203149	Edineia Gaspar de Araujo	05/05/1976	63517828	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203151	Jennifer Amanda Ramalho	23/03/2001	143948595	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203153	liliane conceiçao cordeiro dos anjos	08/12/1988	11063600 8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203157	Giovanni Bueno Timoteo	31/08/2000	135581852	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203161	Karen Fernanda Nascimento	18/02/1989	98713280	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203163	Karina Silva da Luz	06/07/1997	10.163.722-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203166	Fernando Severo Dos Santos	11/04/1988	101459950	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203167	vilson slompo	23/04/1976	70589400	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203177	Wesley Corrêa e Souza	19/06/1998	105469772	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203186	Maria Aparecida da Silva Camara	09/07/1963	43293958	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203191	ALISSON LUIZ LANGOSKI	17/12/1996	104041337	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203192	Angela Maria Januario Branco Correa	20/06/1976	71065774	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203199	JAIME ROCHA HEMKEMAIER DA SILVA	22/05/1998	127026432	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203200	Bruna Priscila dos Santos Azevedo	03/09/1990	12386093-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203203	ANA PAULA PANTAROLO ASSIS	18/11/1981	87566064	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203204	andressa lopes dos santos	11/09/1986	105394250	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203205	Filipe Cláudio Soares	30/11/1984	89044618	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203213	Rogério Lourenço Rodrigues	30/05/1977	133276416	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203232	Edineia Nascimento de Magalhães de Oliveira	30/12/1973	5687808-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203234	Mariclea Cordeiro Prates dos Santos	17/11/1976	78684548	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203249	Claudiney Caffeo	20/07/1968	45734226	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203255	Edson Jose Estevam	25/10/1974	59474189	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203259	Carmelita da luz prodossimo de lima	05/09/1970	52517168	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203262	Suzana Prodossimo de lima	21/12/1999	132097038	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203266	Angela Sebastiana da Silva da Rosa	11/11/1969	80052944	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203268	Regina Rosangela Góis da Silva	21/02/1963	56570268	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203271	Luiz Antonio Kotrych	01/11/1990	90415506	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203277	Ana Maria Ferreira da Rocha Vieira	18/08/1966	2106590355	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203278	paula gomes da silva	30/06/1990	2734722	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203282	DEYVID VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/11/1999	35544597	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203294	ANA MACHADO FERREIRA	22/11/1976	65646951	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203321	luiz filipe correa	25/09/1997	131227728	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203331	JUCELIA MONTEIRO PEREIRA	23/10/1994	412167657	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203367	Bruno de Almeida Barbosa	06/04/1999	314816646	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203369	NOEMI BRAZ DA SILVA	11/04/1987	5500684	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203370	Geovana de Carvalho Rocha	08/03/1986	90416707	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203371	Evelyn thuliane Gonçalves Ferreira	05/06/1993	6649685	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203374	LETICIA MAYARA DA SILVA	02/11/1991	95801315	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203375	JULIANE SANTOS NUNES DE GOIS	15/08/1987	9708389-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203382	Jeanne Do Rosário Carvalho	18/08/1979	68524318	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203396	Rafael Paiva Lima Dos Santos	23/02/2000	13168834-2	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203397	Matheus Santos Melo	15/08/1998	15081998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203420	LEIDIANE LIMA VITORIANO	17/02/2000	3894944	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203434	Erickson wilker Tadeu Gomes dos Santos	02/08/1986	409545752	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203435	ANDRÉ PEREIRA MOREIRA	02/02/1993	130770525	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203437	Gabrielle Soraya Raab Flores	24/07/1989	9.945.905-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203446	Vanessa Przywitowski da Cruz	09/03/1987	142218372	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203459	nilton borges da silva	12/05/1971	57438800	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203465	ANA CAROLINE DE LIMA FERNANDES DE SOUZA	01/12/1992	101648800	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203485	Pamela Amaral de Freitas Reginato	11/12/1986	86546540	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203504	Melissa Leal de Meirelles Fonseca	05/10/1999	145995094	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203514	Joelma Viana Batista	22/10/1992	111155909	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203531	Thais Oliveira Alves	17/08/2000	MG-20.914.307	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80203550	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	25/03/1958	129044306	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203555	Juliana da Silva Oliveira	05/04/1977	76955255	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203569	Jaqueline Elaine da Silva	17/09/1974	56266321	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203577	Bruno Bahl	18/09/2000	142197049	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203582	Cezar Adriano Martins	11/06/1991	102601220	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203588	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/08/1988	102260775	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203593	suellen ribeiro boletti	21/10/2000	135904228	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203601	KAUANI DE SOUZA	11/04/1994	104114474	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203605	guilherme de almeida pires	27/12/1996	10 918 675 -9	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203606	elisandra cordeiro	27/04/1987	107835229	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203611	Roberto Kemper neto	18/05/1992	6094705	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203612	Katiane kardacheuski	07/05/1982	90354469	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203626	elsa rita portela de lima	05/01/1961	46705335	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203638	ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS	16/03/1979	72674790	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203645	Jessica Andrielle Batista	11/01/1995	10.615.419-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203649	sidinei furtado	30/08/1984	89842000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203656	CLAUDIA JOHANA ESPINOZA FOWERAKER	31/12/1975	W635008D	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203657	Adriana Regina de Oliveira Pedroso	15/09/1972	67070623	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203661	Jéssica Zarabeni da Silva	04/11/1999	129842911	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203670	Eleia Soares da Silva	25/07/1982	86582376	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203672	Alexandre Galvao Cruz	27/09/1979	70380862	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203679	Fabiana Rauchbach	11/04/1969	44212471	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203682	Ana Karoline Alves	23/03/1996	110879300	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203686	Amanda Possamai	05/03/1997	124758106	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203694	Vinicius Tieppo	20/08/1999	125973884	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203701	Carla Fernanda Lorini	09/05/1996	130234062	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203709	Thiago Luiz Machado	16/07/1984	68081424	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203710	MAYRA KASSANDRA CARPEJANI DA SILVA	27/01/1996	132814848	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203711	Joelma de Fátima dos Santos	12/09/1987	105818998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203725	Júlio César da Silva Teixeira	16/04/1991	2499601	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203746	FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR	01/06/1978	2194953	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203759	Izael Armstrong de Couto	08/07/1983	80341962	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203771	Angelita de Oliveira Amadeu Quadros	27/08/1983	81237999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203777	Edelcely Ribeiro Haag	06/11/1967	35141910	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203783	amanda caroline rosa	15/12/2000	132146195	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203786	BRENO DE OLIVEIRA SILVA	19/09/2019	14036920	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203793	samara emily santos andrade	12/11/1999	138810402	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203794	wilherm arm santana	13/11/1976	67155980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203808	Elianes Soares Sabino	05/01/1972	30.731.792.4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203810	Solange pavilak Ferreira	28/06/1980	80180900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203815	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	00/00/0000	4769925	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203830	Antonio Carlos Batista Conceição	09/07/1973	60410402	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203833	ADRIANE DE LARA LIMA BRAND	26/09/1978	78889861	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203834	Andreia Ribeiro Dos Santos	12/06/1989	95486150	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203843	Thayná de Paula Mikulski	19/10/1995	98790357	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203845	bruna fernanda santos da silva	09/06/1994	5483595	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203861	MAELI LAIS FERREIRA PAES	19/12/1996	128796380	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203867	Ana Julia da Fonseca	05/05/1997	133061878	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203868	maysa macedo de lima	18/03/1992	9341940	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203873	AILTON VIEIRA DUARTE	16/04/1977	6892961-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203883	regina mara macedo	08/10/1966	42178810	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200021	Alda de Oliveira Fonseca Vaz	12/03/1978	81548250	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200070	ANGELITA CUNHA PRUSNER	22/11/1987	9.656.378-7	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200101	Graziela Fortuna Centurião	00/00/0000	4223861	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200154	RUTE MARA MACHADO	19/10/1962	33361114	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200157	Diego dos santos oliveira	29/11/1992	125828485	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200174	MARIA GLACI MARTINS	18/04/1965	46044207	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200192	Matheus Diogo Chaves	12/12/1994	125851576	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200206	Soeli Aparecida Chaves	16/05/1976	73979056	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200217	Gustavo Monteguti Domingos Dias	15/02/1999	134329262	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200235	Alexandra Oliveira	23/07/1982	79641812	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200286	CLEIA PACHECO DOS SANTOS	26/02/1977	61072187	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200304	Fernanda Furlan	25/11/1989	96424345	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200515	celia almeida de farias	24/08/1986	97712441	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200537	claudineide de oliveira silva	13/08/1969	2064866	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200642	vanessa barreira	07/05/1981	95342540	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200656	Daniele Franco de borba	05/04/1988	97374325	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200683	DENISE DE FÁTIMA POSNIK	02/08/1968	46620763	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200729	Mario Ramos	03/10/1964	69074340	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200792	diemily karlla santos	13/05/1997	128228608	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200819	Izabel Cristina Borges de Souza	02/09/1975	8102762	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200820	Iorhana Schibicheski Silva	09/08/1991	107858652	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200825	Nelson Gonçalves Pinto Junior	10/03/1965	7250493	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200838	Nelson Gonçalves Pinto Neto	12/06/1997	8102794	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200913	Everlin Balbina Gomes	21/01/1984	86586444	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	03/07/1970	47137624	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201123	LURDEVINA DE PAULA FERREIRA DOS REIS	29/05/1982	8939512-7	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201186	Anni Cristini de Oliveira Cardoso	05/03/1987	9927603-7	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201234	Priscila Ribeiro mendes	20/10/1989	110762844	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201244	Jaqueline Souza Penteado dos Santos	01/11/1977	65221853	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201279	Melodi das Neves Mansur	24/02/1974	5.998.690-2	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201284	David Pontes Morais de Oliveira	00/00/0000	130410758	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201382	claudiney alves dos santos	30/08/1975	62638591	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201422	Henrique Alesson Ferreira Babes	08/02/1988	104880126	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201503	Jailma maria da Silva de Oliveira	01/08/1988	102994159	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201606	rosemeri de fátima da silva França	00/00/0000	59909240	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201649	Josemar da Silva Nascimento	00/00/0000	4338675	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201657	Edileia Francisco de Carvalho	06/06/1978	80656220	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201723	IRENE DA APARECIDA DE PAULA	21/05/1966	58214892	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria

80201871	Tânia Diniz Benfica	27/09/1982	451619006	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201945	Meire Teresa Da Silva Santa Ana	30/03/1983	52002516	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201982	cleuza felix da silva arps	25/07/1992	125930115	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202070	neuza couto ferreira	00/00/0000	45938123	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202124	Adriana Santos Carmo	00/00/0000	71586928	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202135	Nicole do Carmo da Silva	04/01/1990	99438240	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202168	Elizabeth BRASILIA DA ROCHA PROLICO	10/05/1984	91896273	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202232	Letícia silvestre Saraiva Martins	29/11/1993	154284710	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202236	Jacyr Joaquim de Souza	00/00/0000	47496071	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202238	Sheila Mariane Costa de Cristo	00/00/0000	109411981	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202289	jeane aparecida borato vasselik	00/00/0000	66511685	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202347	Angela Alves de Souza Ferreira	28/10/1990	107897607	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202447	MARIA APARECIDA DE SOUZA	18/02/1968	46286430	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202458	adenilson durian correia veiga	28/01/1991	110978928	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202472	jucelia cordeiro dos santos bandeira	04/03/1975	80.231.130	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202490	Cristiane das Graças Borato Motin	29/09/1971	85554026	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202501	BRUNO RUBIENN MOREIRA	00/00/0000	109181005	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202512	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	00/00/0000	487928477	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202543	Fabiano Alves Feitosa	26/10/1980	328705342	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202604	Natalia Lemes Corrêa	21/12/1993	101536084	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202609	Daiane Fatima de Oliveira	29/10/1999	131618840	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202928	Patricia Elis Boiarski dos Santos	01/05/1985	91919761	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202990	edneia da silva fraqueta	25/09/1985	1520160275	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203004	Karine Agner Guimarães	08/05/1977	85517724	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203023	Robson luiz Assumpção almeida	05/01/1981	156544337	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203032	Patricia Domingues	07/08/1979	155069157	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203055	davi fernandes junior	24/04/2000	138412245	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203112	fabiano zampiere	28/04/1972	2713186	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203169	paola karoline de oliveira	27/04/1986	89293600	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203184	Graciela Rodrigues dos Santos	29/09/1984	8590664-0	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203197	claudia pereira feitosa	23/06/1977	309365697	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203208	Damaris de Fatima dos Santos Silva	21/02/1972	73337291	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203261	Flaviane da Silva bittencourt	13/08/1982	99440767	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203293	Ana Cristina Zelinski	20/09/1971	58349453	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203320	Mateus Cardoso Rocha	14/07/1999	12.682.603-6	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203346	ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR	14/11/1987	90159500	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203350	Vanessa Franciely Lopes	14/04/1982	8.722.496 1	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203387	Abeliane Bezerra Costa	14/04/1977	11826207	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203410	Vanilda Justino	23/05/1967	63424560	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203511	Irene Tislikoski	16/07/1964	34184519	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203556	Dayane Pereira Muniz Beloti	01/10/1992	108074469	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203774	João Rufino da Silva	01/10/1978	76535825	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200044	Maiara da Silva Pinto	12/06/1997	130925596	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200047	rosane de jesus alves da silva	06/08/1973	54458894	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200080	Suellen Simão	00/00/0000	105072430	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200115	Eliane Rodrigues da Costa	03/06/1984	79702340	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200175	Evanir Aparecida Narciso	08/11/1965	136264150	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200287	Wendy karem padilha	00/00/0000	105719388	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200297	Roseli do Samntos da Cruz	20/07/1968	55058938	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200302	Jamilca Gonçalves de Jesus	24/05/1988	10.153.922-9	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200363	LUCIELY APARECIDA DE CHAVES	20/09/1988	108411767	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200371	ADRIANA APARECIDA CRACCO	21/03/1974	60586640	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200412	Marcieli dá Silva marcilio	14/01/1985	100593394	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200472	ana maria dos santos prestes	07/08/1968	40747893	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200512	Anelita moreira dos santos	29/08/1969	52317010	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200600	Orazilda dos Santos Moreira	24/06/1958	50528626	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200723	DAIANE MATOS BARBOSA DA SILVA	00/00/0000	87031622	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200736	Eliane Depetris da Silva	29/01/1972	82962450	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200763	Damares Baggio da Silva	24/06/1982	84143430	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200774	Vanessa Sara da costa vieira	05/07/1990	98815325	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200776	Gleyce Maria das Graças dos Santos	01/10/1993	130127495	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200876	Cibele oliveira de andrade nascimento	01/03/1986	95674666	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200906	marcia do rocio de faria strapasson	06/07/1973	67968859	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201008	TATIANE SANTOS DA PAZ	00/00/0000	947587	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201092	Cilmara Aparecida de Souza da Conceição	28/07/1979	74124038	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201412	Silvana Azama	29/08/1973	261890219	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201415	ROSANGELA FERREIRA DE CAMARGO	02/01/1969	59783203	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201427	Pricila Machado Barbosa	02/01/1987	99904569	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201562	Carmem de Chaves de Lima	10/11/1975	71910385	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201652	Sueli do espirito santo tavares	00/00/0000	102991192	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201717	Jacqueline Figueiro	11/06/1963	34857121	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201819	Denize Ribeiro Duarte	27/01/1979	73803926	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201851	Eloi Ferreira da cruz	00/00/0000	38716611	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201944	Adriana Costa de Freitas Boratto	00/00/0000	84237221	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202050	Emanuelly De Lara Vaz	24/02/1986	82900101	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202062	Jercy Pires de Lima	00/00/0000	58544825	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202117	CLEUNIR TREVISAN RIBEIRO	05/10/1962	37116246	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202148	jucimara dos santos lima martins	28/07/1973	72024869	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202264	Valeria Pinheiro de Souza	23/08/2000	133422587	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202368	Ileia Eulália Gomes	31/03/1973	140822868	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202377	Janete da silva serreia	27/07/1976	77209085	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202468	DENISE ALVES RIBEIRO COLTRO	27/03/1965	49631197	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202544	Rozangela Aparecida de Oliveira	19/09/1975	5984127-0	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202607	Iara de Paula Toledo	01/06/1976	86325292	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202634	Carlos Eduardo Kroska	16/03/1982	80308957	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202666	Viviane de Oliveira Gonçalves	23/12/1987	90333828	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202675	Margarete Severino dos santos	00/00/0000	60740240	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202692	Andreia Fernandes Dos Santos	00/00/0000	63935719	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202732	Solange de souza santos	11/08/1981	83701609	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa

80202734	Erica Cristina dos Santos	28/06/1988	98821880	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202886	luciana santos lima	29/09/1986	93589475	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202900	genoveva cristina malacarne costa	16/02/1969	47598141	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202977	Maria José Ernesto garcia	05/03/1962	54836457	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202989	Suely maria Cardoso	26/10/1962	43214659	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203104	cristiane afonso dos santos	29/02/1992	108070528	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203172	Tania Maria de Oliveira Zago	19/09/1962	32656749	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203219	Adines de Fátima Manteira do Amaral Karvat	10/03/1974	3222401	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203227	Lisangela Cristina da Silva Assumpção	01/09/1983	97431507	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203236	Juliana Silva Araujo	23/02/1978	123471920	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203251	Cristiane Regina Lubke Maia	10/06/1987	94635632	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203264	Romeu Capistrano de Souza	20/11/1970	55328005	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203322	SONIA REGINA WALCZUK	13/08/1973	54628854	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203390	isabel cristina do nascimento	19/08/1965	124271404	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203433	Vanessa Oliveira	18/05/1982	78581050	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203492	Janaine de Jesus	20/02/1982	80420510	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203546	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	24/06/1954	61183850	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203668	Regina Fátima da silva	14/09/1969	56149856	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203696	MARLENE DE OLIVEIRA DE QUADROS	18/11/1960	46046340	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203732	vilma severino alves de oliveira	08/04/1964	37631418	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203772	Aparecida Cristiana Prado	31/03/1977	6.954.946-2	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200059	Paulo Josimar Voroniuk	16/03/1988	95981259	Contador
80200139	ATALIBA DA FONSECA LIMA	00/00/0000	31730422	Contador
80200345	NAYANE VIEIRA NUNES	17/01/1990	91958562	Contador
80200453	AMANDA CRISTINA BARBOSA DINIZ	00/00/0000	109651176	Contador
80200775	DAIANE DE SOUZA LISBOA	13/02/1996	109412414	Contador
80200796	ELIANA SOUZA FIGUEIREDO	07/11/1975	153207739	Contador
80200976	rosenilda aparecida biscaia	17/06/1982	82933018	Contador
80201043	EULAS MORAES DO COUTO JUNIOR	04/06/1987	16724046	Contador
80201127	ADRIANA BORA ARCAS	22/08/1990	80560940	Contador
80201144	André Augusto Viana	27/10/1982	75145195	Contador
80201397	Fabiano Mariano Alves	00/00/0000	93561732	Contador
80201454	Tatiana Sayuri Goto Fujimoto	07/12/1978	215966375	Contador
80201495	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/06/1979	76837708	Contador
80201529	Roseli Ribeiro Camilo	03/11/1975	65180847	Contador
80201805	RUBENS GALVÃO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	51342607	Contador
80201873	Jenifer Wojcik	07/08/1997	10.764.589-6	Contador
80202002	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	31/10/1992	107589228	Contador
80202286	Salete Sandra Kaminski	10/11/1983	79950335	Contador
80202376	EDNEI KUJAWA	00/00/0000	104835848	Contador
80202432	rebeca lira moraes gonçalves	25/03/1995	97788928	Contador
80202556	Daniel Santos de Oliveira	04/10/1996	128551417	Contador
80202557	ANDERSON SOARES	00/00/0000	102272307	Contador
80202637	Richelle Cândido de Lima	18/10/1989	4130895991	Contador
80202764	DANIELLE LINHARES ORTIZ	04/11/1995	10.784.386-8	Contador
80202803	Patricia Oliveira Santos Neves	29/03/1984	89076145	Contador
80202824	Graciere Costa de Souza	29/05/1982	401184171	Contador
80202923	Izelda C Akiba	18/01/1969	52297168	Contador
80203133	THAINARA PAOLA DE SOUZA FERREIRA	31/12/1996	127456666	Contador
80203154	Fabricio Bonato	06/02/1980	6.026.088-5	Contador
80203297	Alexandre jose ferreira	29/06/1993	103529930	Contador
80203304	Letícia Santos da Cunha	08/08/1997	126647859	Contador
80203313	Elisa Okasaki Silveira	05/05/1988	97574456	Contador
80203356	Cláudio Valter Dos Santos Marodin	08/08/1988	83061146	Contador
80203360	Suhelen Cristina Biernastki	06/02/1984	86528037	Contador
80203380	NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	24/12/1965	42458619	Contador
80203432	Noemia dos Santos Jorge	08/01/1979	143370992	Contador
80203489	ANDERSON AUGUSTO DA ROSA	27/08/1981	69994890	Contador
80203512	Angelita de Oliveira Maceno	20/02/1987	87414477	Contador
80203520	Edmar Bérgamo Martins do Nascimento	30/12/1968	4222276-3	Contador
80203528	Claudia Monica Perufo Junkes	15/09/1975	6163609-9	Contador
80203548	Simone Adriane Ferraz	21/04/1984	81478821	Contador
80203554	JOSILENE PEREIRA FILOMENO	22/09/1990	100661179	Contador
80203608	LETICIA MACHADO ORTIZ	09/12/1995	133355014	Contador
80203663	RAYKA PAMELA FERREIRA	23/06/1987	95942547	Contador
80203691	Thiago Sievens Torres	10/10/1985	4696063	Contador
80203753	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	27/04/1977	281095590	Contador
80203857	Valderi Gawron	21/11/1984	96186444	Contador
80200160	Guilherme Novakoski Bandeira	22/12/1997	123579542	Jornalista
80200308	Thayna Santos Peres	07/06/1995	13.091.412-8	Jornalista
80200454	MARIO LUIZ COSTA JR	24/02/1984	85594389	Jornalista
80200478	Taysa Giniescki Dias	00/00/0000	84885843	Jornalista
80200494	DAIANE SUELEN RIBEIRO	00/00/0000	124179394	Jornalista
80200542	KATIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	00/00/0000	132627029	Jornalista
80200692	Felipe José Ianik Perussolo	10/12/1987	7.353.413-5	Jornalista
80200715	Karoline Vergara Peter	02/04/1997	9079469756	Jornalista
80201029	MARCELO FERREIRA CAVALLI JUNIOR	27/09/1994	104341160	Jornalista
80201040	Ellen Cristina Miecoanski	07/12/1986	9079280-3	Jornalista
80201208	Deivid Poncio dos Santos	29/12/1989	1105318289	Jornalista
80201232	Aline Nunes Silva	09/01/1985	72694848	Jornalista
80201368	Daniela Mallmann Andrade Urbanavicius	06/11/1990	61968903	Jornalista
80201402	João Paulo Nunes Vieira	24/10/1993	108059060	Jornalista
80201478	Adilson Faxina	30/04/1962	3364654-2	Jornalista
80201932	Felippe Matheus de Jesus Salles	13/09/1998	103923727	Jornalista
80201996	Amanda Lucimeri Alves	00/00/0000	4415091	Jornalista
80202171	VINICIUS DE LIMA VIEIRA	00/00/0000	108494239	Jornalista
80202318	gil vicente araujo oliveira	09/06/1976	6947082-3	Jornalista
80202533	Lucas Santos Carmo Cabral	11/06/1998	130969747	Jornalista
80202537	Fernanda Guimarães Alves	29/04/1997	124628105	Jornalista

80202677	Flaécia Gomes Lima	03/07/1985	82653767	Jornalista
80202751	Thaiany Osório	00/00/0000	10349524-5	Jornalista
80202793	Bruna Walesko Falce	05/03/1991	79944580	Jornalista
80202863	Jessye Costa Sales	22/01/1994	96410328	Jornalista
80202966	Caroline Aparecida Wuicik Leite	02/06/1996	135902608	Jornalista
80203028	Clara de Carvalho Cagido	08/10/1997	279994313	Jornalista
80203345	Érico de Souza Costa	20/01/1975	58319023	Jornalista
80203394	Itala Cristina Tosin	11/11/1974	5647495-1	Jornalista
80203599	Michelle Gaio Machado	21/06/1997	96854099	Jornalista
80203639	Giovana Maria Mello Monaris	27/07/1994	98192638	Jornalista
80203664	Silvana Maria da Maia	01/12/1985	67611764	Jornalista
80203812	Caroline Ribeiro	16/05/1995	95735975	Jornalista
80203824	Scheila Pessoa	13/06/1975	29627260-7	Jornalista
80200004	MARIA CLARA DE SOUZA	19/12/1999	13.351.738-3	Técnico de Gestão Legislativa
80200010	MARIA JOANA DOS SANTOS	04/10/1999	140246450	Técnico de Gestão Legislativa
80200011	elizandra cristine dos santos souza bueno	28/01/1985	93414403	Técnico de Gestão Legislativa
80200012	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	16/02/2000	9.911.112-7	Técnico de Gestão Legislativa
80200015	DABATA ELINIS FERNANDES	16/09/1990	94806917	Técnico de Gestão Legislativa
80200017	Edna Lorena de Oliveira	12/10/1983	86402034	Técnico de Gestão Legislativa
80200027	Maria Eduarda Lima de Oliveira	26/12/1998	136443747	Técnico de Gestão Legislativa
80200055	Mônica Aparecida Ferreira Lima	27/06/1992	155693754	Técnico de Gestão Legislativa
80200074	Caroline de Freitas	07/10/1990	81054428	Técnico de Gestão Legislativa
80200075	mirian patricia morais de almeida	26/05/1991	103826870	Técnico de Gestão Legislativa
80200076	Eliézer Fernanda de Moraes	19/05/1993	107789650	Técnico de Gestão Legislativa
80200078	VANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	00/00/0000	102583493	Técnico de Gestão Legislativa
80200082	HAMILTON SILVA DE SOUZA	13/05/1972	1060602	Técnico de Gestão Legislativa
80200085	Edmer Ramos Rodrigues	18/10/1988	87318060	Técnico de Gestão Legislativa
80200091	Simone Fátima de Oliveira	16/04/1987	94836905	Técnico de Gestão Legislativa
80200096	GABRIEL CAMILO DA SILVA	30/01/2001	129584084	Técnico de Gestão Legislativa
80200097	FATIMA CRISTINA PALU	00/00/0000	67663730	Técnico de Gestão Legislativa
80200098	Andrea Leticia Kajiwara	00/00/0000	101368017	Técnico de Gestão Legislativa
80200102	Thajymihel Fernanda Rodrigues Peres	00/00/0000	123138287	Técnico de Gestão Legislativa
80200105	Wilkslene Alencar de Araujo	00/00/0000	132824800	Técnico de Gestão Legislativa
80200118	Emanuele de Fatima Chaves	24/07/1997	134533927	Técnico de Gestão Legislativa
80200122	Débora Pereira Alves da Silva	11/08/1983	8884860-8	Técnico de Gestão Legislativa
80200123	Geyslla da Silva Santos	00/00/0000	403056457	Técnico de Gestão Legislativa
80200128	Evanize Rosana Salomão	21/08/1980	72295145	Técnico de Gestão Legislativa
80200142	DEVANIR DA SILVA	22/07/1982	14.294.893-1	Técnico de Gestão Legislativa
80200146	Leila Regina Grossl	30/11/1966	40877690	Técnico de Gestão Legislativa
80200162	Mariana Mori de Andrade	11/04/1996	107191550	Técnico de Gestão Legislativa
80200168	Letícia Santana de Melo	12/06/1998	127291942	Técnico de Gestão Legislativa
80200170	Deize Bontorin	00/00/0000	93586751	Técnico de Gestão Legislativa
80200190	PRISCILA DE CARVALHO DOLL	09/09/1993	124138825	Técnico de Gestão Legislativa
80200194	Maicon Douglas dos Santos	08/05/2000	147143974	Técnico de Gestão Legislativa
80200204	IVAN LOPES	14/02/1976	6071016-3	Técnico de Gestão Legislativa
80200205	Adriana dos santos	05/06/1986	104336981	Técnico de Gestão Legislativa
80200208	Franciele Irineu Felipe cordeiro	12/08/1995	110871686	Técnico de Gestão Legislativa
80200212	alisson da silva de oliveira	31/12/1996	124286948	Técnico de Gestão Legislativa
80200215	Fabio Dos Santos Afonso	11/06/1981	6.373.731-3	Técnico de Gestão Legislativa
80200216	Talita Gouveia	00/00/0000	10269585	Técnico de Gestão Legislativa
80200218	Gilmar Alves dos Santos.	22/01/1975	54094663	Técnico de Gestão Legislativa
80200236	Dominick Marilyn Rodrigues	00/00/0000	83423676	Técnico de Gestão Legislativa
80200243	CRISTOVO ALVES	07/04/1987	78077204	Técnico de Gestão Legislativa
80200245	ELIANE BARBOSA	11/01/1983	86557410	Técnico de Gestão Legislativa
80200246	vanise silva freitas machado	20/05/1985	93910435	Técnico de Gestão Legislativa
80200248	Larissa Venâncio Leão Baumgartner	10/11/1998	126935633	Técnico de Gestão Legislativa
80200255	ALINE PACHECO DE SOUZA TELES	00/00/0000	108078790	Técnico de Gestão Legislativa
80200256	JESSICA CELESTINO DE PAULA	31/12/1997	132662495	Técnico de Gestão Legislativa
80200261	ANDRYUS CRUZ GRUBER	29/03/1991	83272244	Técnico de Gestão Legislativa
80200266	Andrea Cristina Santos	17/10/1985	78605049	Técnico de Gestão Legislativa
80200267	CAMILA VARGAS DE OLIVEIRA	10/01/1994	99802880	Técnico de Gestão Legislativa
80200268	CAROLINA MIRELLA DE BOMFIM	05/12/1998	110873115	Técnico de Gestão Legislativa
80200289	Larissa Rosane Viana	26/04/1993	126258208	Técnico de Gestão Legislativa
80200291	Suelyn Cristini Ferrando	00/00/0000	61251057	Técnico de Gestão Legislativa
80200294	Nilton Cezar Belino	24/05/1984	77577114	Técnico de Gestão Legislativa
80200298	Jociane Barreto Batista	26/08/1979	76236267	Técnico de Gestão Legislativa
80200303	Janaina Ribeiro Rodrigues da Costa	01/05/1992	93942620	Técnico de Gestão Legislativa
80200305	IURY MARQUES BONFIM	10/11/1994	110738579	Técnico de Gestão Legislativa
80200333	Rafael José de Oliveira Couto	31/12/1990	95018459	Técnico de Gestão Legislativa
80200335	Heslley Jader Couto Ferreira	06/07/1983	4165524	Técnico de Gestão Legislativa
80200353	RAQUEL LOURENÇO DE LIMA	29/09/1976	67481593	Técnico de Gestão Legislativa
80200355	SIRLEI MARA BUX	03/09/1967	43402161	Técnico de Gestão Legislativa
80200358	SUSAN FALCONE	25/03/1987	142916452	Técnico de Gestão Legislativa
80200360	LIANE DA SILVA HELM	00/00/0000	147659369	Técnico de Gestão Legislativa
80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	10/04/1974	69787240	Técnico de Gestão Legislativa
80200367	CLAUDIA CORREA DE LIMA SEVERNINE	11/02/1985	83828390	Técnico de Gestão Legislativa
80200368	Gilson Rodrigues Ferreira	29/05/1980	76860629	Técnico de Gestão Legislativa
80200378	BRUNO FERNANDO DA SILVA	22/10/1991	107029273	Técnico de Gestão Legislativa
80200379	Victória Gabriele da Cruz	08/07/2001	140522449	Técnico de Gestão Legislativa
80200380	ELIDA MARIA DE MENEZES	00/00/0000	1060983	Técnico de Gestão Legislativa
80200387	Daniele Aparecida Valicoski	30/09/1983	85874268	Técnico de Gestão Legislativa
80200388	CINTIA ELISA NARCIZO SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/1982	8.277.468	Técnico de Gestão Legislativa
80200397	Flavia Lopes Montezano	10/06/1980	78001984	Técnico de Gestão Legislativa
80200398	Patrícia Aparecida Guimarães Baggio	17/12/1990	95632777	Técnico de Gestão Legislativa
80200400	Larissa de Oliveira Rodrigues	01/08/2000	137457350	Técnico de Gestão Legislativa
80200403	LUCIANA SANTOS DA SILVA	26/05/1996	11063689-0	Técnico de Gestão Legislativa
80200404	Manoelle Carvalho dos Santos Pinto	14/07/1995	125821774	Técnico de Gestão Legislativa
80200406	DIOGO LEMES DE FREITAS	18/01/1984	63295418	Técnico de Gestão Legislativa
80200420	edineia da silva santos	03/10/1976	66781615	Técnico de Gestão Legislativa

80200423	DENISE TORRES ATHAYDE	24/06/1965	57287988968	Técnico de Gestão Legislativa
80200425	Camila de Aguiar Baptista	00/00/0000	108566868	Técnico de Gestão Legislativa
80200431	Karina Sousa de Almeida	12/01/1992	105366795	Técnico de Gestão Legislativa
80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	15/06/1984	85913549	Técnico de Gestão Legislativa
80200440	Andréa Malewschik Evangelista	31/07/1979	76282788	Técnico de Gestão Legislativa
80200442	Evelyn Cavalli	00/00/0000	123206452	Técnico de Gestão Legislativa
80200443	LAERTES FALK	05/07/1956	1452243-3	Técnico de Gestão Legislativa
80200450	Mauro Sergio dos Santos	19/04/1972	49743190	Técnico de Gestão Legislativa
80200451	micael gregory maeda	26/08/1959	837861-4	Técnico de Gestão Legislativa
80200455	Giovanna Baron	23/08/2000	139452437	Técnico de Gestão Legislativa
80200458	jaqueline mendes alves	03/10/1991	82031707	Técnico de Gestão Legislativa
80200474	marcos roberto pedroso santos	15/05/1968	39013541	Técnico de Gestão Legislativa
80200480	Eduardo henrique brocanello freitas	21/01/2000	13234447	Técnico de Gestão Legislativa
80200481	Anderson José Mafaldo	17/03/1979	48364959	Técnico de Gestão Legislativa
80200492	NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	25/11/1993	93936973	Técnico de Gestão Legislativa
80200520	Jaqueline Luciano dos Santos	20/03/1998	128090622	Técnico de Gestão Legislativa
80200524	veridiana carla voiski	00/00/0000	8010754	Técnico de Gestão Legislativa
80200526	Maria Luiza Barbosa Vedor D'Avila	30/04/1997	134575062	Técnico de Gestão Legislativa
80200530	Bruno Santos de Almeida	00/00/0000	95639950	Técnico de Gestão Legislativa
80200538	Jéferson carvalho da silva	22/12/1990	883020	Técnico de Gestão Legislativa
80200545	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	23/03/1992	146122159	Técnico de Gestão Legislativa
80200548	Adriana Wudarski	26/01/1971	6.317.712-1	Técnico de Gestão Legislativa
80200549	Luan Gabriel Monteiro da Silva	01/11/1996	137329581	Técnico de Gestão Legislativa
80200552	Daniela Flavia Fernandes Cordeiro	12/07/1978	145400090	Técnico de Gestão Legislativa
80200555	SANDRO JOSUÉ AMARAL	09/02/1981	78627620	Técnico de Gestão Legislativa
80200558	Vanderson Silveira da Costa	03/06/1988	89434319	Técnico de Gestão Legislativa
80200562	Eduardo de Farias	29/07/1975	61167960	Técnico de Gestão Legislativa
80200563	Nathalia Pereira de Souza Rosa	14/11/1991	18353187	Técnico de Gestão Legislativa
80200568	Paola Pereira da Silva Amaral	00/00/0000	81764034	Técnico de Gestão Legislativa
80200570	Miriam Morossini	17/02/1971	45377458	Técnico de Gestão Legislativa
80200584	Gerli Geovani Pimenta de Melo Encarnação	18/10/1990	8547668	Técnico de Gestão Legislativa
80200597	Juliana Barbosa Santiago	14/06/1996	13.258.235-1	Técnico de Gestão Legislativa
80200604	Mônica Mendes Martins	00/00/0000	139649656	Técnico de Gestão Legislativa
80200605	Douglas Pessanha Alves	30/05/1990	96396430	Técnico de Gestão Legislativa
80200607	Evandro Moraes	29/04/1975	59309218	Técnico de Gestão Legislativa
80200608	Gustavo Setuval Lago	21/06/1995	6205536	Técnico de Gestão Legislativa
80200614	Alessandro Ardete da Costa	12/01/1997	124628121	Técnico de Gestão Legislativa
80200618	Amanda Cabral Rodrigues	03/04/1981	53192203	Técnico de Gestão Legislativa
80200619	Joceli cristiane tavares de melo	00/00/0000	102991192	Técnico de Gestão Legislativa
80200623	Donaide Edi Ardete da Costa	04/06/1980	66090760	Técnico de Gestão Legislativa
80200628	Reginaldo Silva de Andrade	17/10/1981	212285340	Técnico de Gestão Legislativa
80200634	FERNANDO LEITE DA SILVA	25/05/1986	94351057	Técnico de Gestão Legislativa
80200645	JOÃO AUGUSTO KONIG GUEBERT	00/00/0000	5.309.280-2 PR	Técnico de Gestão Legislativa
80200648	Juliana da Silva	27/03/1988	98074082	Técnico de Gestão Legislativa
80200649	Crislaine de Oliveira do Nascimento	09/06/1992	110525109	Técnico de Gestão Legislativa
80200652	Alessandro Abrão França	28/09/1987	72352785	Técnico de Gestão Legislativa
80200662	Luciana Melo da Silva Inacio	24/02/1984	128104338	Técnico de Gestão Legislativa
80200664	Rosemir Neves da Silva	18/08/1978	67596447	Técnico de Gestão Legislativa
80200666	Renan Victor	00/00/0000	20074001374	Técnico de Gestão Legislativa
80200667	Tatiane Dobrzanski	25/10/1990	104858465	Técnico de Gestão Legislativa
80200673	Patrícia Colaço de Paula	30/05/1974	5945380-2	Técnico de Gestão Legislativa
80200674	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	29/12/1988	89044642	Técnico de Gestão Legislativa
80200677	Khatia Ferreira de Souza	25/11/1988	101933334	Técnico de Gestão Legislativa
80200678	thiago henrique dos santos	20/04/1982	79309796	Técnico de Gestão Legislativa
80200679	Kaoma Alicia Pontes da Silva	14/02/1997	128789405	Técnico de Gestão Legislativa
80200688	Elis Cristina da Silva Aleixo	22/11/1989	102825853	Técnico de Gestão Legislativa
80200693	Ademir José Nodari Lima	24/09/1993	123658043	Técnico de Gestão Legislativa
80200707	Daniele Cristina Fagundes da Silva	00/00/0000	107480030	Técnico de Gestão Legislativa
80200713	Camila Eloisa Tisque dos Santos	00/00/0000	101972674	Técnico de Gestão Legislativa
80200731	Caroline Ana Wippel de Quadros	16/04/1993	90415786	Técnico de Gestão Legislativa
80200732	KARINA DOMINGUES DA SILVA	00/00/0000	96827580	Técnico de Gestão Legislativa
80200737	ANACLAUDIA GASPARIN MACHADO	09/01/1989	98915869	Técnico de Gestão Legislativa
80200740	LUARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	20/04/1995	94648955	Técnico de Gestão Legislativa
80200750	felipi aparecido klaumann	12/10/1991	1054543140	Técnico de Gestão Legislativa
80200759	RODIVAN ALBUQUERQUE SIMOES	26/03/1996	156933007	Técnico de Gestão Legislativa
80200760	ISADORA ALBERTI	00/00/0000	101018474	Técnico de Gestão Legislativa
80200781	CHEIENE THALIA VEIGA RIBEIRO	27/05/1997	130022871	Técnico de Gestão Legislativa
80200782	Gabriela Banck Pereira	25/02/1995	110950500	Técnico de Gestão Legislativa
80200793	lourdes melo woss	00/00/0000	92960960	Técnico de Gestão Legislativa
80200798	Marco Aurélio Fernandes	16/09/1977	66039919	Técnico de Gestão Legislativa
80200802	KESLI DE OLIVEIRA MARIANO DOMINGOS	09/08/1991	104336914	Técnico de Gestão Legislativa
80200803	Lucineli Dobrzanski	31/07/1988	102074904	Técnico de Gestão Legislativa
80200804	sonia regina pereira	12/02/1974	86484846	Técnico de Gestão Legislativa
80200809	TATIANY BEATRIZ LENKIU	00/00/0000	124215200	Técnico de Gestão Legislativa
80200810	PATRICIA ZIOJLO	28/10/1983	91410540	Técnico de Gestão Legislativa
80200827	Joyce Cristina Saraiva do Pilar	10/06/1986	94321824	Técnico de Gestão Legislativa
80200834	Diego Vinícius Corrêa Cunha	22/12/1990	218402105	Técnico de Gestão Legislativa
80200842	bruna Garcia dos santos	28/02/1992	13109699-2	Técnico de Gestão Legislativa
80200844	Gisele Alves de Santana	00/00/0000	87026329	Técnico de Gestão Legislativa
80200845	jennifer caroline moraes	18/04/1993	109667790	Técnico de Gestão Legislativa
80200854	Larissa Vieira de Azevedo	30/05/2000	131352514	Técnico de Gestão Legislativa
80200857	JESSICA FRANCISCA VIEIRA DE CERQUEIRA	03/11/1995	29246989	Técnico de Gestão Legislativa
80200866	Luana Lavado Ferreira	16/11/1992	93168410	Técnico de Gestão Legislativa
80200874	Thiago de Góes	07/09/1981	80136307	Técnico de Gestão Legislativa
80200880	Ricardo Keiti Suenaga	26/06/1967	123561917	Técnico de Gestão Legislativa
80200882	Angélica Cristina Paulino	05/01/1981	81147280	Técnico de Gestão Legislativa
80200884	Lyra Kispergher Pereira	14/12/1973	51477855	Técnico de Gestão Legislativa
80200888	LORENA CAROLINE DA SILVA	25/02/1990	98786236	Técnico de Gestão Legislativa
80200918	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	00/00/0000	145996708	Técnico de Gestão Legislativa

80200920	Axiel Jhoni Dos Santos Magalhaes	31/03/1994	128454586	Técnico de Gestão Legislativa
80200925	Odifar josé Felix	00/00/0000	45439500	Técnico de Gestão Legislativa
80200931	RENATO CAMILO DE SOUSA	30/03/1983	82098283	Técnico de Gestão Legislativa
80200933	Tatiane dos santos de lima	25/01/1987	102659570	Técnico de Gestão Legislativa
80200940	Mayara Razzotto	17/12/1997	123880773	Técnico de Gestão Legislativa
80200942	JIMANA MONA KANSO	24/07/1992	100784556	Técnico de Gestão Legislativa
80200945	adriane martins da rosa	19/06/1980	7.999.707-2	Técnico de Gestão Legislativa
80200949	HANNY MICHELLE ANDREA DELGADO	12/03/1984	90752790	Técnico de Gestão Legislativa
80200950	Eliton Lucas Prstes	10/06/1993	126434057	Técnico de Gestão Legislativa
80200951	larissa strapasson	04/12/1998	103820014	Técnico de Gestão Legislativa
80200953	Naira Rosa Segundo Nobrega	03/04/1998	6488850	Técnico de Gestão Legislativa
80200954	Jose Vicente de Oliveira	23/11/1988	240469270	Técnico de Gestão Legislativa
80200960	Jaqueline Ferreira Teles	14/01/1999	126813104	Técnico de Gestão Legislativa
80200961	Caroline Amaral Farias Vidal	05/11/1981	93286421	Técnico de Gestão Legislativa
80200966	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	128026169	Técnico de Gestão Legislativa
80200970	Diego Luciano Nihchke	02/12/1990	103649455	Técnico de Gestão Legislativa
80200973	Josiane Taborda Araújo	23/02/1982	79996637	Técnico de Gestão Legislativa
80200997	Leticia da Costa Barbosa	28/03/1998	12.862.846-0	Técnico de Gestão Legislativa
80200998	janes xavier silva martins	15/09/1981	79590118	Técnico de Gestão Legislativa
80201000	kathlyn da silva zamberlan	10/01/1999	132202150	Técnico de Gestão Legislativa
80201003	MARINILDE SOUZA DA SILVA FANTINATO	19/10/1972	56146814	Técnico de Gestão Legislativa
80201004	DIEGO FURQUIM DE LIMA	08/11/1991	102898818	Técnico de Gestão Legislativa
80201006	Ana Caroline Montanini de Miranda Leonildes	05/11/1999	135181668	Técnico de Gestão Legislativa
80201015	MURILO LOPES DA SILVA	23/11/1982	80892160	Técnico de Gestão Legislativa
80201023	fatima aparecida bueno dos santos	22/07/1968	51329813	Técnico de Gestão Legislativa
80201025	Paola Conceição Corrêa Vargas	13/10/1983	144726979	Técnico de Gestão Legislativa
80201026	EDUARDO QUINTANILHA BATISTA	27/12/1970	4707764-8	Técnico de Gestão Legislativa
80201030	jucilei teresinha rutes alberti	11/07/1969	45276490	Técnico de Gestão Legislativa
80201037	Francieli de Oliveira Barbosa de Lima	00/00/0000	108325585	Técnico de Gestão Legislativa
80201042	Andreia Álvares Moller	00/00/0000	46400470	Técnico de Gestão Legislativa
80201050	Patricia Lucena Reinaldo Costa	00/00/0000	73511577	Técnico de Gestão Legislativa
80201051	tatiane aparecida shibata da silva	28/08/1987	438058987	Técnico de Gestão Legislativa
80201067	carlos alexandre selino	00/00/0000	75718659	Técnico de Gestão Legislativa
80201087	elizabete nogueira santos	00/00/0000	10043034-7	Técnico de Gestão Legislativa
80201090	Amanda de Souza da Conceição Lopes	19/01/2001	134506148	Técnico de Gestão Legislativa
80201096	Rosangela Cristina Ramos	00/00/0000	73341981	Técnico de Gestão Legislativa
80201098	michelle cristhinne dos santos	07/10/1979	72047257	Técnico de Gestão Legislativa
80201102	Samantha Caroline Fernanda Leite	13/11/1987	11051005-5	Técnico de Gestão Legislativa
80201106	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	09/03/1994	415409299	Técnico de Gestão Legislativa
80201110	Fabiano Jose Parnanguara	23/06/1988	100884569	Técnico de Gestão Legislativa
80201128	Daniela Reis dos Santos	03/03/1993	127596441	Técnico de Gestão Legislativa
80201131	ANGELA MARIA STRAPASSON	26/06/1991	102370759	Técnico de Gestão Legislativa
80201149	DAVID DOS REIS BENTES	13/02/1991	30192480	Técnico de Gestão Legislativa
80201163	SIMONE SILMARA IVANSKI	30/04/1978	6.107.165-2	Técnico de Gestão Legislativa
80201166	Rosimere Antonia Martins de Souza	20/05/1985	86944880	Técnico de Gestão Legislativa
80201174	JULIANA REGINA CARRIEL DE MORAES	00/00/0000	93876954	Técnico de Gestão Legislativa
80201177	Nael da Silva	00/00/0000	13.744.765-7	Técnico de Gestão Legislativa
80201181	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	16/06/1991	123596137	Técnico de Gestão Legislativa
80201195	franciane grocoski debossan	11/01/1996	133627944	Técnico de Gestão Legislativa
80201200	Jackson Jose dos Santos	20/08/1992	108073527	Técnico de Gestão Legislativa
80201202	MIRIAN DOS REIS BENTES	03/08/1993	340096-4	Técnico de Gestão Legislativa
80201203	Mayara gomes Ferreira martins	06/01/1994	130211437	Técnico de Gestão Legislativa
80201213	DANIELE LENZ	30/06/1981	76143609	Técnico de Gestão Legislativa
80201215	Alain Roel Rodrigues dos Santos Junior	14/08/1993	175681	Técnico de Gestão Legislativa
80201218	Hanara Braga Silva	31/05/1994	560192	Técnico de Gestão Legislativa
80201226	MAURICIO FERRAZ DA SILVA	03/08/1984	88706579	Técnico de Gestão Legislativa
80201229	Angelica Aparecida Bueno da Silva	22/12/1992	123760727	Técnico de Gestão Legislativa
80201238	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	02/10/1986	81664544	Técnico de Gestão Legislativa
80201240	ARNILDO GUIDO KIELEK JUNIOR	00/00/0000	78728914	Técnico de Gestão Legislativa
80201243	cintya cavalli	09/02/1991	88375246	Técnico de Gestão Legislativa
80201264	Ana Paula de Carvalho	00/00/0000	96977123	Técnico de Gestão Legislativa
80201271	Paulo Roberto Paes	27/05/1988	8.631.650-1	Técnico de Gestão Legislativa
80201274	Andrea Furlan Cavalcanti	30/05/1974	5674651-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201276	Ana Cristina Rogoski Cruz	25/12/1969	43802976	Técnico de Gestão Legislativa
80201282	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	107622926	Técnico de Gestão Legislativa
80201300	Alexandre Costa de Araújo	23/10/1971	9253290 9	Técnico de Gestão Legislativa
80201311	Viviane Cristina Santos Vital Arruda	15/02/1981	80251386	Técnico de Gestão Legislativa
80201312	Amilton Luiz Soares	05/10/1977	70492806	Técnico de Gestão Legislativa
80201314	Acassia Maria Feitosa Andrade	30/05/1978	1763635	Técnico de Gestão Legislativa
80201317	DAYANE KATHLEN SILVA	02/07/1990	101832651	Técnico de Gestão Legislativa
80201319	Bruna Nicole Arruda	20/08/2001	135947415	Técnico de Gestão Legislativa
80201320	Agnaldo Arruda	22/04/1977	67119282	Técnico de Gestão Legislativa
80201321	João de Jesus	23/06/1986	90425226	Técnico de Gestão Legislativa
80201331	Cristina Tolêdo de Almeida	24/04/1990	32836585-1	Técnico de Gestão Legislativa
80201345	RENAN YASSAKA	00/00/0000	67813685	Técnico de Gestão Legislativa
80201348	ROGERIO ALVES DA LUZ	00/00/0000	423692549	Técnico de Gestão Legislativa
80201350	Zelia de Fatima Raimundo	08/12/1961	34520348	Técnico de Gestão Legislativa
80201352	Jessica Ricardo de Oliveira	00/00/0000	97654837	Técnico de Gestão Legislativa
80201357	Willian Martins Faria	30/06/1993	142495350	Técnico de Gestão Legislativa
80201361	THAIS REGINA DE LIMA SILVA	26/08/1992	110878141	Técnico de Gestão Legislativa
80201371	ENEAS LOPES CORREA	00/00/0000	35609377	Técnico de Gestão Legislativa
80201383	Kely Vanessa da Silva	01/02/2000	138639762	Técnico de Gestão Legislativa
80201385	Rubia Suelle Batista Geronazzo Rodrigues	00/00/0000	134637315	Técnico de Gestão Legislativa
80201394	Karen Rosane Galarça Dorneles Costa	11/08/1973	51023722	Técnico de Gestão Legislativa
80201399	Mari Teresinha mello	22/02/1965	33952635	Técnico de Gestão Legislativa
80201423	Rosimar Pereira da Silva da Costa	04/07/1978	72713524	Técnico de Gestão Legislativa
80201443	LISSANDRA ALVES PEREIRA	06/09/1982	70118122	Técnico de Gestão Legislativa
80201445	Michel de Souza Ubida	06/06/1983	87307450	Técnico de Gestão Legislativa
80201455	Cleverson Martins daSilva	09/03/1993	125075525	Técnico de Gestão Legislativa

80201461	Cristiani da Silva Pereira de Sousa	00/00/0000	110631359	Técnico de Gestão Legislativa
80201470	Eduardo Andrade da Silva Junior	27/05/1998	12714902-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201472	Acir Gonçalves de Oliveira	00/00/0000	61478779	Técnico de Gestão Legislativa
80201473	ANDREY RANNERSON VISNIEWSKI	16/06/1997	130375839	Técnico de Gestão Legislativa
80201491	Dulce Venerando	16/10/1970	4556498-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201498	Guilherme Felipe Maceno Bomfim	04/02/1994	108549580	Técnico de Gestão Legislativa
80201502	Mayara Anacleto	04/03/1994	105610378	Técnico de Gestão Legislativa
80201506	Luiz Gustavo Teodoro Closs	00/00/0000	92029395	Técnico de Gestão Legislativa
80201507	Luana Cristina Antonio Maceno Bomfim	09/10/1996	13.037.443-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201509	emanuel busato mottin de lara	00/00/0000	94430356	Técnico de Gestão Legislativa
80201510	CINTIA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	00/00/0000	89428670	Técnico de Gestão Legislativa
80201513	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	13/11/1985	14.336125-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201515	WESLEY SILVA BATISTA	02/08/1992	12.489.557-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201518	Francieli Ferreira Pontes	17/03/1987	94330	Técnico de Gestão Legislativa
80201520	MARIA CECILIA COELHO SILVEIRA DA ROSA	00/00/0000	35032432	Técnico de Gestão Legislativa
80201524	GEOVANA FALCADE DE OLIVEIRA	25/12/1986	95171494	Técnico de Gestão Legislativa
80201534	Viviane de Fatima dos Santos Sanches Batista	23/02/1981	7991983-7	Técnico de Gestão Legislativa
80201553	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	22/01/1990	79142840	Técnico de Gestão Legislativa
80201561	Vanessa Pereira	00/00/0000	14314607-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201567	Leonardo Bisiewvicz de paula	18/02/1999	1366115901	Técnico de Gestão Legislativa
80201575	Daniele Aparecida Neneve Rissardi	12/10/1990	99437898	Técnico de Gestão Legislativa
80201581	Daniel Dorigon	10/04/1978	3113062	Técnico de Gestão Legislativa
80201589	Rafaela Paula da Silva	20/09/1991	104048625	Técnico de Gestão Legislativa
80201593	SHEILA KARVAT	28/08/1992	5.317.701	Técnico de Gestão Legislativa
80201598	renata Cristina Florêncio dos santos	29/05/1980	82538356	Técnico de Gestão Legislativa
80201599	André Heimann	10/06/1989	105425082	Técnico de Gestão Legislativa
80201604	LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	18/06/1984	6102179	Técnico de Gestão Legislativa
80201605	Virginia Fressato da Silva Parise	00/00/0000	105459327	Técnico de Gestão Legislativa
80201610	Nivaldina Dias Gulart	05/07/1978	89275512	Técnico de Gestão Legislativa
80201616	Fernando Eredia Pereira	27/10/1985	441347149	Técnico de Gestão Legislativa
80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	10/05/1993	12.811.994-9	Técnico de Gestão Legislativa
80201634	Wagner Steberl	29/05/1985	71116220	Técnico de Gestão Legislativa
80201636	Ygor Meira de Oliveira	20/09/1990	91268574	Técnico de Gestão Legislativa
80201640	mari anna rocha gracia do amaral	02/02/1984	68560926	Técnico de Gestão Legislativa
80201643	Gileade dos Santos Machado	04/05/1989	105707487	Técnico de Gestão Legislativa
80201654	YAGO PAIVA PEREIRA	00/00/0000	1215060	Técnico de Gestão Legislativa
80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	80994141	Técnico de Gestão Legislativa
80201661	Ademar Pereira da Costa	13/01/1980	70456567	Técnico de Gestão Legislativa
80201669	Amanda Luiza dos Anjos	31/07/1996	9.308.393-8	Técnico de Gestão Legislativa
80201670	Juliana kahlau	22/11/1983	14391985	Técnico de Gestão Legislativa
80201672	Diego Schneider Martinez	00/00/0000	75566565	Técnico de Gestão Legislativa
80201674	Lucas Schneider	00/00/0000	125293913	Técnico de Gestão Legislativa
80201697	Maryellen Cavassim	24/02/1989	93181115	Técnico de Gestão Legislativa
80201710	CELINE CARVALHO BARBA	21/07/2000	95641202	Técnico de Gestão Legislativa
80201716	yara cristina da silva	09/02/1994	10.405.437-4	Técnico de Gestão Legislativa
80201719	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	16/03/1996	12.920.184-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201720	DANIELA KRAUSE	08/04/1988	4426852	Técnico de Gestão Legislativa
80201721	Dinersson Ragasson Madureira	22/04/1977	6254715-4/SSPPR	Técnico de Gestão Legislativa
80201725	Paula Cristiane Porto	00/00/0000	87307808	Técnico de Gestão Legislativa
80201735	karla eliane bernardino	26/12/1989	90738992	Técnico de Gestão Legislativa
80201744	Cristiane Priscila da Costa	04/03/1986	96007132	Técnico de Gestão Legislativa
80201746	JEFFERSON LUIS GASPARIN	22/07/2001	143681424	Técnico de Gestão Legislativa
80201750	Guilherme Kovalic	28/07/1997	131287860	Técnico de Gestão Legislativa
80201751	Patrick Osvaldo Soares Silveira	17/06/1992	107481648	Técnico de Gestão Legislativa
80201758	Raphaela Alves Kreve Santos	00/00/0000	136368524	Técnico de Gestão Legislativa
80201759	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	27/02/1976	30020162	Técnico de Gestão Legislativa
80201771	Kamyla Caxambu Galhardo	31/05/1989	64900870	Técnico de Gestão Legislativa
80201773	William Rafael De Castro	26/08/1995	124684765	Técnico de Gestão Legislativa
80201775	NADIA CRISTINA DOURADO	00/00/0000	92920593	Técnico de Gestão Legislativa
80201781	Pollyanna Hellen Macagnan Cavalli	19/06/1993	96653875	Técnico de Gestão Legislativa
80201790	Luana do Rocio Gomes	13/08/1986	89148707	Técnico de Gestão Legislativa
80201791	Bruna Gonçalves da Silva	06/11/1993	10316471-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201810	Georgia Santana Grober	21/04/1987	136796194	Técnico de Gestão Legislativa
80201824	Tathiana Cristine da Rocha e Pádua	28/08/1986	209260637	Técnico de Gestão Legislativa
80201828	Rafael Felipe de Queiroz	24/05/1997	144147549	Técnico de Gestão Legislativa
80201839	Patricia Martins Lima	27/08/1990	22991395	Técnico de Gestão Legislativa
80201842	Acrisio de Alencar e Silva Junior	17/02/1990	19304900	Técnico de Gestão Legislativa
80201858	João Marcelo Barros Cardoso	29/10/1971	368189848	Técnico de Gestão Legislativa
80201861	Cildia Boagensky da Silva	27/12/1988	95948600	Técnico de Gestão Legislativa
80201863	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	00/00/0000	88911695	Técnico de Gestão Legislativa
80201864	Thiago Matteus de Godoi	06/02/1998	144155343	Técnico de Gestão Legislativa
80201866	KLAUDYA KAMYLLA KRYSLAN WANDERMUREM SOARES PINTO	28/11/1995	12.324.425-7	Técnico de Gestão Legislativa
80201872	Eliseete Rodrigues dos Santos Ramos	00/00/0000	133540571	Técnico de Gestão Legislativa
80201874	CAROLINE PERIN	17/04/1994	10.218.217-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201887	Vanessa Cristina da Rosa Bueno	08/10/1995	129176679	Técnico de Gestão Legislativa
80201891	BRUNO FERNANDO BONI BELATO	28/09/1991	102692632	Técnico de Gestão Legislativa
80201901	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO BORGES	00/00/0000	104923461	Técnico de Gestão Legislativa
80201902	edicleia aparecida farago silva	18/10/1977	14.100.683-5	Técnico de Gestão Legislativa
80201905	Patrícia da Costa Santos	24/06/1985	143906515	Técnico de Gestão Legislativa
80201909	Fernanda Caroline Ribeiro	12/12/1981	30484537	Técnico de Gestão Legislativa
80201928	VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES	28/03/1989	87632482	Técnico de Gestão Legislativa
80201930	Elinton Mendes dos Santos	00/00/0000	125301703	Técnico de Gestão Legislativa
80201942	Gislaine Patricia Dybax Koston	22/03/1987	9487286-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201949	Rafael Fiatcoski	10/01/1992	123370422	Técnico de Gestão Legislativa
80201954	Gisele Lopes de Souza	21/05/1981	92699970	Técnico de Gestão Legislativa
80201955	Rosizlei Maria soares dos santos	31/05/1984	91054507	Técnico de Gestão Legislativa
80201969	Maria Clara Malhovano	12/05/1987	77496408	Técnico de Gestão Legislativa
80201974	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	06/04/1979	68690153	Técnico de Gestão Legislativa
80201976	Felipe Andrade de Camargo	28/03/1995	127996385	Técnico de Gestão Legislativa

80201978	Alexia Kerolay Corrêa	26/10/2000	139139593	Técnico de Gestão Legislativa
80201992	Elizabete Zeferino Silvestre	26/04/1974	69691480	Técnico de Gestão Legislativa
80202005	CINTIA STRESSER FARIA	29/06/1984	89143799	Técnico de Gestão Legislativa
80202009	Alexia Thamara Antibo Trevizan	27/02/1992	130395007	Técnico de Gestão Legislativa
80202027	helenice gomes oliveira	01/10/1963	150696887	Técnico de Gestão Legislativa
80202029	Leticia faria da silva	00/00/0000	128357084	Técnico de Gestão Legislativa
80202032	Antonio Quinteiro Neto	29/11/1976	56095616	Técnico de Gestão Legislativa
80202038	GIUSEPPE ALBERTI	31/03/1992	8.842.355-0	Técnico de Gestão Legislativa
80202042	MAICON GONÇALVES BONFIM	00/00/0000	131083157	Técnico de Gestão Legislativa
80202043	VITOR SAMUEL PERIN	13/06/2000	14.235.711-9	Técnico de Gestão Legislativa
80202054	Lucas Cavassin	20/12/2001	135821969	Técnico de Gestão Legislativa
80202056	Karolayne Cristina Santos Guimarães	00/00/0000	100788063	Técnico de Gestão Legislativa
80202058	josimara oliveira pinto	04/02/1985	100646366	Técnico de Gestão Legislativa
80202059	Cintia Raquel de Moraes	17/08/1983	65218321	Técnico de Gestão Legislativa
80202060	arnaldo de andrade junior	00/00/0000	131313284	Técnico de Gestão Legislativa
80202077	Alessandra Della Mura	20/01/1983	85637061	Técnico de Gestão Legislativa
80202081	MARIANE DE SOUZA AZEVEDO	00/00/0000	88278119	Técnico de Gestão Legislativa
80202092	Raquel Vicente Calixto	24/03/1997	123980158	Técnico de Gestão Legislativa
80202130	Antonio Carlos Ribeiro do Amaral	02/03/1960	18320797	Técnico de Gestão Legislativa
80202144	walter claudio ciotti junior	00/00/0000	431441364	Técnico de Gestão Legislativa
80202152	Lucas Jerszurki	18/05/1995	108099984	Técnico de Gestão Legislativa
80202153	NAYARA CAROLLINE DA SILVA MIRANDA	30/08/1993	110798644	Técnico de Gestão Legislativa
80202162	Danielle Strapasson Rodrigues	20/07/1982	7.897.326-9	Técnico de Gestão Legislativa
80202170	MARCELO APARECIDO LUNARDI	24/04/1983	102740211	Técnico de Gestão Legislativa
80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	00/00/0000	88392655	Técnico de Gestão Legislativa
80202175	MARINA CRISTINA SANTOS	12/01/1989	92784142	Técnico de Gestão Legislativa
80202184	SUZETE ZELANIS PALITOT PEREIRA	00/00/0000	9911151/SSP/PR	Técnico de Gestão Legislativa
80202189	RAYRA COSTA SOUSA	16/02/1998	8338784	Técnico de Gestão Legislativa
80202203	Aline Margraf de Oliveira	25/02/1987	87298361	Técnico de Gestão Legislativa
80202204	Rute Marques Rodrigues de Souza	00/00/0000	85128272	Técnico de Gestão Legislativa
80202205	Maria Vitória Vilas Boas de Sousa	30/04/1998	12695515-4	Técnico de Gestão Legislativa
80202210	Izabella Ayres Ferreira	24/06/2000	13.054.069-4	Técnico de Gestão Legislativa
80202216	Viviele Santos Polli Lobato	19/02/1986	92754448	Técnico de Gestão Legislativa
80202225	Marco Antônio Giacomelli Corrêa	27/04/1996	8.527.257-8	Técnico de Gestão Legislativa
80202235	Vera Korpan	23/09/1987	97051011	Técnico de Gestão Legislativa
80202242	Juliete Raiza Santos de Sousa	18/07/1996	154171304	Técnico de Gestão Legislativa
80202243	Jeyson Jorge	23/04/1996	131495749	Técnico de Gestão Legislativa
80202245	EMANOELLY CHRISTINNY MACHADO	22/08/1991	93987446	Técnico de Gestão Legislativa
80202247	Sadraque Rodrigues da Cruz	00/00/0000	93132858	Técnico de Gestão Legislativa
80202255	Vitor Hugo Macedo Maia Pitanga	23/07/1992	8502367	Técnico de Gestão Legislativa
80202272	Alysson Weigert Lachowski	29/12/1998	138336697	Técnico de Gestão Legislativa
80202298	Waldeci Geovane Oliveira Nogueira	19/01/1986	4072606144	Técnico de Gestão Legislativa
80202301	TELMA APARECIDA BOEIRA	00/00/0000	67059603	Técnico de Gestão Legislativa
80202306	VIVIANE BERNARDI POLLI	14/01/1993	102239156	Técnico de Gestão Legislativa
80202307	Valdirene Ferraz De Araujo Kuntz	03/02/1971	58717703	Técnico de Gestão Legislativa
80202308	everaldo amauri pavin	06/02/1979	78917830	Técnico de Gestão Legislativa
80202309	DIVACIR BEIRA	00/00/0000	3.271.344.0	Técnico de Gestão Legislativa
80202323	Andrei cordeiro	03/01/1997	125542174	Técnico de Gestão Legislativa
80202332	Denis de Artur Carmonário	03/09/1990	15.491.394-7	Técnico de Gestão Legislativa
80202339	Luiz Henrique Perissatto	07/01/1997	111377138	Técnico de Gestão Legislativa
80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	09/07/1982	79581569	Técnico de Gestão Legislativa
80202350	André Luis Carneiro Romão	13/02/1987	72184602	Técnico de Gestão Legislativa
80202362	Franciele ferreira santos	00/00/0000	135715948	Técnico de Gestão Legislativa
80202370	André dos Santos Mariano	00/00/0000	106458685	Técnico de Gestão Legislativa
80202373	Caroline Cristina Silva Bernardi	00/00/0000	133546103	Técnico de Gestão Legislativa
80202379	Daniela do Nascimento Rodrigues Santos Podouchko Taborda	24/06/1996	110451520	Técnico de Gestão Legislativa
80202385	Amaury Silveira Bueno	00/00/0000	148205280	Técnico de Gestão Legislativa
80202390	JULIANO SARTO	00/00/0000	92348407	Técnico de Gestão Legislativa
80202396	Carlos Eduardo Siqueira	24/10/1989	83701978	Técnico de Gestão Legislativa
80202411	Cesar Augusto Salvador	25/09/1976	27542547-2	Técnico de Gestão Legislativa
80202414	MATEUS FILIPE FERREIRA PAES	00/00/0000	108070170	Técnico de Gestão Legislativa
80202422	Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	00/00/0000	127074593	Técnico de Gestão Legislativa
80202435	Jéssica de Araújo Aguiar	00/00/0000	107632484	Técnico de Gestão Legislativa
80202436	arthur guerino palmonari	14/09/1991	93341864	Técnico de Gestão Legislativa
80202437	Marcia Bender	31/10/1982	6.331.312-2	Técnico de Gestão Legislativa
80202443	Adriano Ricetto	14/11/1985	91276747	Técnico de Gestão Legislativa
80202450	Gregory de Matos Dutra	00/00/0000	307630523	Técnico de Gestão Legislativa
80202473	PAMELA MAYARA DOS SANTOS	02/06/1996	127772070	Técnico de Gestão Legislativa
80202478	Carolina Nunes de Abreu	03/01/2001	143554821	Técnico de Gestão Legislativa
80202483	Andreia Pinheiro do Nascimento	22/04/1975	69061672	Técnico de Gestão Legislativa
80202487	Anderson Cornélio de Amorim	10/11/1990	151747418	Técnico de Gestão Legislativa
80202488	Stefani Castro	19/12/1994	124688000	Técnico de Gestão Legislativa
80202508	ANDERSON RICARDO MARQUES	00/00/0000	592671896	Técnico de Gestão Legislativa
80202511	Luciane Pires Chagas	19/05/1973	59993747	Técnico de Gestão Legislativa
80202524	Rafael Pereira da Silva Zeni	20/11/1987	98044159	Técnico de Gestão Legislativa
80202528	amanda caroline barski santos	24/02/2000	127941017	Técnico de Gestão Legislativa
80202536	Victor Edgard Schneider	04/11/1999	128474846	Técnico de Gestão Legislativa
80202546	Adriano Junior Frason Ribeiro	05/11/1978	6.419.629-4	Técnico de Gestão Legislativa
80202547	Luciane Seretni	27/04/1977	68942217	Técnico de Gestão Legislativa
80202549	tiago olones de souza	25/09/1985	82432060	Técnico de Gestão Legislativa
80202550	Denise Schultz Schiavo da Silva	00/00/0000	81769729	Técnico de Gestão Legislativa
80202554	Renata da Silva Cortez	00/00/0000	132083223	Técnico de Gestão Legislativa
80202562	ROSIMERE BATISTA DE OLIVEIRA	10/12/1983	94562848	Técnico de Gestão Legislativa
80202569	Thiago Rabito	00/00/0000	78132850	Técnico de Gestão Legislativa
80202572	Kellen Alessandra Pompeu Bezerra	25/12/1981	79923141	Técnico de Gestão Legislativa
80202575	Jhonny Lancaster Rodrigues	00/00/0000	102952839	Técnico de Gestão Legislativa
80202578	BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	18/10/1994	109183725	Técnico de Gestão Legislativa
80202593	Dayane Barboza Lima	01/06/1994	104923178	Técnico de Gestão Legislativa
80202598	JEAN TURATTO DE CASTRO	09/02/1988	91557711	Técnico de Gestão Legislativa

80202600	MATHEUS SZOSTAK	29/05/1994	93242050	Técnico de Gestão Legislativa
80202601	Suzana Lemos dos Santos	01/07/1981	8.605.995-9	Técnico de Gestão Legislativa
80202602	Eliana Maria de Souza	00/00/0000	7130998524	Técnico de Gestão Legislativa
80202605	Nayara Barbosa Vieira Campos	31/12/1994	131307063	Técnico de Gestão Legislativa
80202606	Nuria Boscardin Machado	22/06/1982	71430227	Técnico de Gestão Legislativa
80202610	Mariane De Oliveira De Azevedo	24/02/1996	129643951	Técnico de Gestão Legislativa
80202613	Bruna Francine dos Santos	00/00/0000	129758759	Técnico de Gestão Legislativa
80202620	Janielle de Lírio Matte	07/03/1987	87121879	Técnico de Gestão Legislativa
80202622	Patricia Viapiana	00/00/0000	85610503	Técnico de Gestão Legislativa
80202629	CLAUDIO TAKEO OHIRA	10/09/1984	86097362	Técnico de Gestão Legislativa
80202632	Enilda Alves da Silva	00/00/0000	63149187	Técnico de Gestão Legislativa
80202636	Jully Mazur Plytiuk	16/11/1988	95783791	Técnico de Gestão Legislativa
80202640	Alessandra Miranda Silva	25/06/1998	135647365	Técnico de Gestão Legislativa
80202645	Aline do Rosário Franco	17/02/1984	82746170	Técnico de Gestão Legislativa
80202654	Mariana Pereira Bernardes	08/12/1990	83641843	Técnico de Gestão Legislativa
80202659	Jean Santana Da Silva	00/00/0000	147428189	Técnico de Gestão Legislativa
80202661	CHARLYANE SILVA DE SOUZA	21/10/1984	155973161	Técnico de Gestão Legislativa
80202689	JOCELI PUTON	06/01/1975	67982290	Técnico de Gestão Legislativa
80202703	Yan Nunes Nascimento	30/07/1990	2,00501E+12	Técnico de Gestão Legislativa
80202706	Tamires Santos da Cruz	20/06/1987	30316925	Técnico de Gestão Legislativa
80202712	Giovani Alberto Busato de Lara	09/02/1972	48973060	Técnico de Gestão Legislativa
80202713	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	00/00/0000	91834456	Técnico de Gestão Legislativa
80202714	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	02/10/1985	94528372	Técnico de Gestão Legislativa
80202725	Audiléia Dias de Oliveira	29/11/1976	37554561	Técnico de Gestão Legislativa
80202726	Pilar Antonia de Brito Buquera	20/06/1984	80618247	Técnico de Gestão Legislativa
80202742	nicolas phillip lopes da silva	02/01/1994	79664502	Técnico de Gestão Legislativa
80202767	roni marcio borges delmondes junior	07/03/1998	139218434	Técnico de Gestão Legislativa
80202785	Eleal Gomes	23/12/1983	84127671	Técnico de Gestão Legislativa
80202802	LUIZ ALBERTO CAVALCANTI SILVA	02/07/1984	142835363	Técnico de Gestão Legislativa
80202805	Mariana Costa da Silva Barbosa	07/06/1985	8.041.970-8	Técnico de Gestão Legislativa
80202809	Claudia Friesen	22/11/1982	69081924	Técnico de Gestão Legislativa
80202820	ARTHUR BISONI NETO	01/12/1991	90740580	Técnico de Gestão Legislativa
80202828	Késsia Tacilla da Rocha Carvalho	00/00/0000	141184709	Técnico de Gestão Legislativa
80202837	Jeronimo de Andrade lanhoso	11/05/1980	72566688	Técnico de Gestão Legislativa
80202838	Paulo Marcelo Chaves	15/12/1980	84313297	Técnico de Gestão Legislativa
80202840	JOSIANE SANTANA ALBINI	19/06/1989	94562619	Técnico de Gestão Legislativa
80202841	MARCO ANTONIO DA SILVA	13/06/1973	56517090	Técnico de Gestão Legislativa
80202842	Juliana Cavassin	25/08/1986	87312194	Técnico de Gestão Legislativa
80202843	Jean Carlo de Brito	19/09/1993	128460381	Técnico de Gestão Legislativa
80202857	TAIS CRISTINA PERPETUA DE LIMA	00/00/0000	126410727	Técnico de Gestão Legislativa
80202860	Clesius Marcus Real de Aquino Filho	24/07/1978	79734322	Técnico de Gestão Legislativa
80202865	Altair Paulino Junior	10/07/1994	127700168	Técnico de Gestão Legislativa
80202876	Renata de França Camilo Oliveira	01/10/1978	21160554	Técnico de Gestão Legislativa
80202884	Morgana Willumsen Porrat	13/06/2001	126873239	Técnico de Gestão Legislativa
80202899	CIBELLI CHEMIN MARINHO ALBINATI	13/08/1980	81568804	Técnico de Gestão Legislativa
80202903	Brena Rocha Oliveira Bello	24/09/1995	107480943	Técnico de Gestão Legislativa
80202904	JOAO VICTOR DE LIMA AMARAL	24/08/2000	135116769	Técnico de Gestão Legislativa
80202907	Luciane Souza Catala	27/08/1983	13406590	Técnico de Gestão Legislativa
80202917	PRISCILA FERNANDES GOMES MAKOIN	06/08/1985	94108063	Técnico de Gestão Legislativa
80202918	Leticia dos Santos	23/10/2003	151278159	Técnico de Gestão Legislativa
80202919	Camila Duarte	19/11/1992	110450494	Técnico de Gestão Legislativa
80202926	KEILA DE LARA VAZ	22/09/1982	79565180	Técnico de Gestão Legislativa
80202930	WANCLEY MARCELO PERTEL	13/09/1977	65201259	Técnico de Gestão Legislativa
80202931	carlos jose alves	02/10/1973	59696300	Técnico de Gestão Legislativa
80202932	Katiana Aparecida Vanzela Silva	10/05/1990	105329784	Técnico de Gestão Legislativa
80202935	ana carolina passos rosa	05/06/1976	72111281	Técnico de Gestão Legislativa
80202937	Marcos Antônio Fornari	31/10/1983	3527415	Técnico de Gestão Legislativa
80202942	Joelma Freitas da Cunha	24/06/1975	2487125	Técnico de Gestão Legislativa
80202946	GIOVANNI SCORTEGAGNA	01/10/1995	108091797	Técnico de Gestão Legislativa
80202948	Amanda Kelly Santana Duarte	19/06/1973	150953863	Técnico de Gestão Legislativa
80202960	CAMILA DALLA ROSA	20/08/1991	1658770	Técnico de Gestão Legislativa
80202962	Sergio Yoshinori Ishii	17/09/1968	42018988	Técnico de Gestão Legislativa
80202963	Wellington Martins Ribeiro	23/04/1982	7412429	Técnico de Gestão Legislativa
80202964	ANGELA MARIA DA COSTA GUEDES	28/01/1972	65451743	Técnico de Gestão Legislativa
80202969	Priscilla Cavalheiro dos Santos da Silva	29/07/1983	82922555	Técnico de Gestão Legislativa
80202972	Rosângela Aparecida de Castro	21/03/1984	91974282	Técnico de Gestão Legislativa
80202979	Bruna Godoi Amestrong	16/09/1992	129265086	Técnico de Gestão Legislativa
80202985	Eva Jane Puton	13/08/1979	72874005	Técnico de Gestão Legislativa
80203012	Evelin Raquel Oliveira Camargo	30/06/2000	103618463	Técnico de Gestão Legislativa
80203017	Gisele da Silva Rodrigues	18/01/1982	76662231	Técnico de Gestão Legislativa
80203043	luciana jordani de oliveira	01/09/1971	58273147	Técnico de Gestão Legislativa
80203044	DOROTEIA ANDRADE RAMOS	10/01/1986	414827053	Técnico de Gestão Legislativa
80203048	Marlon Ferreira Mariotto	07/03/1980	73295408	Técnico de Gestão Legislativa
80203050	Veridiana Kovalski Pimentel	03/03/1988	95013260	Técnico de Gestão Legislativa
80203051	Fabiano Nazario Pimentel	21/04/1982	78632372	Técnico de Gestão Legislativa
80203054	João Vinicius Moretes do Amaral	29/11/2000	126793308	Técnico de Gestão Legislativa
80203057	BRAIAN BEIRA	06/08/1998	133467319	Técnico de Gestão Legislativa
80203059	Karla Kallyana Filgueira Félix	02/08/1986	2278855	Técnico de Gestão Legislativa
80203074	Vanessa dos Santos	05/05/1989	94529468	Técnico de Gestão Legislativa
80203078	Matheus Rufino Rocha	27/08/1995	1040748	Técnico de Gestão Legislativa
80203084	André Moiano Fiori de Oliveira	14/04/1998	132653674	Técnico de Gestão Legislativa
80203086	Matheus Carneiro de Matos	13/11/2001	14.438.070-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203087	Ana Luíza de Oliveira da Ana Luíza	15/05/2001	139613309	Técnico de Gestão Legislativa
80203093	PATRICIA CARRÃO	30/07/1996	128442235	Técnico de Gestão Legislativa
80203101	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	13/05/1971	136098624	Técnico de Gestão Legislativa
80203102	Lucas de Melo da Silva	17/10/1998	12.680.552-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203106	JOAO GUILHERME MAFRA	16/11/1975	64061895	Técnico de Gestão Legislativa
80203108	Camila Bernardo Fernandes	10/02/1994	10.270.372-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203110	Ana Carolaine Jung Da Silva	25/11/1993	10.968.442-2	Técnico de Gestão Legislativa

80203117	Danielle Rosario Sgoda	07/10/1975	62565411	Técnico de Gestão Legislativa
80203118	Luiz Henrique Ferreira Ribeiro	29/10/1998	102746570	Técnico de Gestão Legislativa
80203121	Felipe Augusto Pardin Barbosa	23/05/1994	7835180	Técnico de Gestão Legislativa
80203145	DAVID SALOMÃO LIMA GONÇALVES	10/08/1987	5825174	Técnico de Gestão Legislativa
80203146	Adriano Koenig	01/05/1982	80891857	Técnico de Gestão Legislativa
80203147	Antonio marcos rodrigues de paula	16/05/1990	98717340	Técnico de Gestão Legislativa
80203150	João Vitor Dziedicz Augusto	25/11/2000	127138095	Técnico de Gestão Legislativa
80203152	Vitor Hugo Garcia	17/12/1988	10.030.382-5	Técnico de Gestão Legislativa
80203155	Stela Maris Rodrigues	29/08/1977	61368140	Técnico de Gestão Legislativa
80203156	Érica Cardoso Leal Arsie	15/07/1993	103344891	Técnico de Gestão Legislativa
80203159	Gabrieli Leal dos Santos	30/04/1995	106499080	Técnico de Gestão Legislativa
80203160	Lucas Alexsandro Garcia	26/06/1995	107106723	Técnico de Gestão Legislativa
80203174	Gracy Isabelle Daru Bisoni	20/10/1997	124782090	Técnico de Gestão Legislativa
80203179	PAULO ROGÉRIO FRANQUETTO	05/08/1983	635013691	Técnico de Gestão Legislativa
80203189	Bruno Lauterjung de Melo	18/11/1999	130999948	Técnico de Gestão Legislativa
80203198	Joel Vicente Garcia Riba	01/07/1993	108052031	Técnico de Gestão Legislativa
80203209	Mônica dos Santos Rodrigues	04/07/1985	87106527	Técnico de Gestão Legislativa
80203211	JOSILIANO DE MELLO MURBACH	03/03/1966	3825357-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	23/05/1981	76833966	Técnico de Gestão Legislativa
80203222	Geovani Batista Rosa	24/01/1985	140072230	Técnico de Gestão Legislativa
80203231	Laissa Gomes figueiredo	12/09/2000	31695264	Técnico de Gestão Legislativa
80203238	Fabiana dos Santos Dotti do Prado	05/10/1993	349708010	Técnico de Gestão Legislativa
80203239	Andressa milani	09/02/1988	6629371984	Técnico de Gestão Legislativa
80203241	Emanuel Anderson Silva dos Santos	24/05/1999	110613229	Técnico de Gestão Legislativa
80203243	Thaynara da Silva Lopes	02/10/1995	8.824.813-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203245	Thais Florentino de Moura Cruz	09/12/1991	110404905	Técnico de Gestão Legislativa
80203254	Josiane do Vale Ribeiro	12/10/1988	105397526	Técnico de Gestão Legislativa
80203258	Gesiel Ramos Antunes	17/05/1977	333623690	Técnico de Gestão Legislativa
80203267	Ediana Correa Vieira	21/08/1981	79235814	Técnico de Gestão Legislativa
80203270	Samara Calixtro de Lima Rios Daniel	30/04/1994	11052238-0	Técnico de Gestão Legislativa
80203284	Jhonatan Henrique da Silva	05/07/1994	109563463	Técnico de Gestão Legislativa
80203285	Filipe Marcelino	27/11/1994	109182869	Técnico de Gestão Legislativa
80203287	Valdineia Rios Daniel	13/09/1982	90228510	Técnico de Gestão Legislativa
80203291	EDUARDO FERNANDO DIAS	10/10/1988	96599650	Técnico de Gestão Legislativa
80203292	Ricardo Matuchewski	10/08/1975	62565381	Técnico de Gestão Legislativa
80203295	Fernando Jose Passos Rosa	10/05/1979	76396930	Técnico de Gestão Legislativa
80203301	Andressa Simões da Silva	06/01/1995	124343992	Técnico de Gestão Legislativa
80203305	Emaline Aparecida Miranda Ricardo	12/08/1979	72207050	Técnico de Gestão Legislativa
80203309	Regiane Caroline Silva	26/12/1991	126940475	Técnico de Gestão Legislativa
80203310	João Pedro Domingues Linzmeyer	16/11/2002	136825372	Técnico de Gestão Legislativa
80203315	Rafael Mocelin Bratfish	27/11/1998	126963653	Técnico de Gestão Legislativa
80203317	CAROLINA ALBERTI	24/05/1990	7914355-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203318	Augusto Vinicius de Lima Coltro	02/04/2000	13.625.124-4	Técnico de Gestão Legislativa
80203323	Meri Helem Rosa de Abreu Hansel	10/06/1983	52036950	Técnico de Gestão Legislativa
80203328	Elizabete Aparecida dos Santos	23/11/1974	5.945.401-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203330	Lucia Lima e Silva Flores	07/07/1978	62279605	Técnico de Gestão Legislativa
80203337	QUEREN SOARES DA SILVA	15/01/1991	110535740	Técnico de Gestão Legislativa
80203338	Daniel Lara Chaves	18/09/1998	131236654	Técnico de Gestão Legislativa
80203343	janaina das graças câmara sampaio	27/05/1981	14429208-1	Técnico de Gestão Legislativa
80203352	ANTONIO CILMAR WIATEK	11/06/1977	81469350	Técnico de Gestão Legislativa
80203353	Fabio Ken Horie	08/03/1974	61355081	Técnico de Gestão Legislativa
80203354	Clara Helena Amaral Maciel	16/06/1987	MG14384858	Técnico de Gestão Legislativa
80203355	vanessa rauscher	31/01/1978	63544477	Técnico de Gestão Legislativa
80203357	Cesar Paulino Alves Da Silva	02/05/1971	143852750	Técnico de Gestão Legislativa
80203358	Karina scrok	09/12/1994	101112241	Técnico de Gestão Legislativa
80203359	Simone chomechen Viana	27/02/1986	91501066	Técnico de Gestão Legislativa
80203361	Marcos Dias da Silva	12/07/1985	88706536	Técnico de Gestão Legislativa
80203376	Augusto Leandro de Siqueira Prestini	12/05/1994	95573991	Técnico de Gestão Legislativa
80203379	PRISCILA LUCIANA SILVA CONCEIÇÃO	12/08/1991	6273476	Técnico de Gestão Legislativa
80203384	LILIANE PEREIRA	22/11/1986	1102315064	Técnico de Gestão Legislativa
80203386	pablo alessandro martinez correa	18/05/1969	41244801	Técnico de Gestão Legislativa
80203391	Vitor Caseiro Ribeiro	26/02/1981	138708829	Técnico de Gestão Legislativa
80203395	Simone Maria Manika	15/03/1974	63084018	Técnico de Gestão Legislativa
80203399	Isabela Kiill Carvalho Rodrigues	12/02/2001	138848663	Técnico de Gestão Legislativa
80203402	Robson Ribeiro da Silva	29/05/1993	108975644	Técnico de Gestão Legislativa
80203404	MARCELO ALVES BARRETO	31/12/1972	49339941	Técnico de Gestão Legislativa
80203408	Bianca Milena de Paula	10/06/1992	107132929	Técnico de Gestão Legislativa
80203412	MICHELLE CRISTINE BRITO CARVALHO	04/10/1973	57435933	Técnico de Gestão Legislativa
80203415	Érica Aparecida dos Santos	18/11/1981	82897984	Técnico de Gestão Legislativa
80203416	MARIANY CARLA DA SILVA COGHETTO	17/12/1994	94057094	Técnico de Gestão Legislativa
80203417	Lucilvani da silva Coghetto	27/07/1988	98480862	Técnico de Gestão Legislativa
80203423	MARCO JOSE DE BRITO SEVERO	16/06/1984	417093962	Técnico de Gestão Legislativa
80203427	Denis Kauan dos Santos	17/07/1997	103526256	Técnico de Gestão Legislativa
80203447	Patricia Valeria Lombardo	30/04/1980	71042600	Técnico de Gestão Legislativa
80203448	Mônica Ienkot	18/01/1993	10.750.026-0	Técnico de Gestão Legislativa
80203450	Maria Eliza Valério de Paula	23/03/1994	127487537	Técnico de Gestão Legislativa
80203453	Djonathan Berlin	23/03/1996	94523702	Técnico de Gestão Legislativa
80203461	Guilherme Silva Giorgio	31/12/1979	78450576	Técnico de Gestão Legislativa
80203462	ALOISE TOMACHESKI	27/04/1993	87854230	Técnico de Gestão Legislativa
80203464	Régis Roberto Pinto	10/08/1972	59437852	Técnico de Gestão Legislativa
80203469	Margarete Cristina Bolzon	11/08/1979	6129466-0	Técnico de Gestão Legislativa
80203481	Cristiane Turesso	16/02/1981	78750871	Técnico de Gestão Legislativa
80203487	Renato Florsz de Medeiros	24/06/1990	105692943	Técnico de Gestão Legislativa
80203494	Felipe Purcotes	12/09/1990	95633269	Técnico de Gestão Legislativa
80203500	Roseli Delfino	27/03/1982	92635430	Técnico de Gestão Legislativa
80203510	DEYSE NOGUEIRA RODRIGUES ASSUNÇÃO	25/01/1990	2170606-9	Técnico de Gestão Legislativa
80203513	Vanessa Aparecida da Silva Inacio	12/10/2000	145172810	Técnico de Gestão Legislativa
80203517	Gustavo Candido de Almeida	09/08/1989	135184551	Técnico de Gestão Legislativa
80203518	Mayara Michele de Freitas szendela	16/10/1998	132553246	Técnico de Gestão Legislativa

80203521	Sônia Alves Ribeiro	28/08/1984	13937509	Técnico de Gestão Legislativa
80203522	PAULO HENRIQUE KRENSIGLOVA	25/03/1999	123259548	Técnico de Gestão Legislativa
80203523	Ana Caroline da Luz	02/03/1995	128910719	Técnico de Gestão Legislativa
80203524	Otávio Augusto Panka	02/10/1985	87300889	Técnico de Gestão Legislativa
80203529	Leonardo Christen Macedo dos Santos	08/09/1997	134796286	Técnico de Gestão Legislativa
80203530	cristhian michaloski milão	28/06/1999	141406671	Técnico de Gestão Legislativa
80203532	Vanessa Rodrigues	12/01/1994	94068428	Técnico de Gestão Legislativa
80203534	DIEGO KRUGER BARBOSA	12/05/1983	7.874.473-1	Técnico de Gestão Legislativa
80203535	Thiago Bonato Campos Carames	03/08/1985	72076575	Técnico de Gestão Legislativa
80203542	fabiana fernandes mueller	29/12/1975	13012160	Técnico de Gestão Legislativa
80203545	Emanoeli Calhari	08/07/1989	99450282	Técnico de Gestão Legislativa
80203547	Renata Fernanda de Paula	30/07/1993	71810003	Técnico de Gestão Legislativa
80203549	JACIRA SILVA	26/09/1987	103452074	Técnico de Gestão Legislativa
80203552	jaqueline de oliveira	15/10/1982	85039822	Técnico de Gestão Legislativa
80203558	Simone da Silva Pavin	03/05/1978	61720170	Técnico de Gestão Legislativa
80203559	KETTY PRADO DE SOUZA DUARTE	10/10/1976	131541007	Técnico de Gestão Legislativa
80203561	LEANDRO ROBERTO ROBERT	22/07/1985	85494449	Técnico de Gestão Legislativa
80203562	Juliana Mann	15/04/1998	8526770-1	Técnico de Gestão Legislativa
80203574	Sandra Cabral	03/08/1962	33633343	Técnico de Gestão Legislativa
80203578	PAMELA EMANUELLE DE OLIVEIRA	12/04/1996	123457803	Técnico de Gestão Legislativa
80203584	Viviane Miriam Dos Santos Wrobel	31/12/1975	68917344	Técnico de Gestão Legislativa
80203586	Elizandra Luiza Barreto	17/03/1974	241920802	Técnico de Gestão Legislativa
80203587	Geovana Nogueira Gomes	09/05/1977	69633323	Técnico de Gestão Legislativa
80203590	Adriana Falkovski	21/05/1981	88181905	Técnico de Gestão Legislativa
80203594	EVERTON BARRETO DO NASCIMENTO	11/12/1998	140588253	Técnico de Gestão Legislativa
80203595	ADRIELLE FRANCISCO BALES	08/10/1991	95959407	Técnico de Gestão Legislativa
80203597	Fernanda Ribeiro Rodrigues	31/03/1995	123990277	Técnico de Gestão Legislativa
80203603	João Rodrigo Lapsky	02/09/1991	95626904	Técnico de Gestão Legislativa
80203614	Abílio Prudente da Silva Neto	27/05/1996	19470582	Técnico de Gestão Legislativa
80203616	Francismar de Camargo	16/02/1985	94087473	Técnico de Gestão Legislativa
80203619	mitsuka matsui	06/03/1972	48864880	Técnico de Gestão Legislativa
80203621	marcos gabriel belich	03/04/2000	139542045	Técnico de Gestão Legislativa
80203627	kleber kalamar da silva	11/02/1984	83225033	Técnico de Gestão Legislativa
80203632	GUILHERME MAYER CORRÊA	11/04/1980	76998671	Técnico de Gestão Legislativa
80203633	PRESCILA DE OLIVEIRA	07/09/1979	76456070	Técnico de Gestão Legislativa
80203637	Talita Otani	16/08/1982	68413451	Técnico de Gestão Legislativa
80203646	Juliana ferreira cheron	15/10/1974	69163807	Técnico de Gestão Legislativa
80203648	Ari Ferreira Pedroso	27/02/1969	43860518	Técnico de Gestão Legislativa
80203652	Valéria vieira Alves de souza	10/06/1987	96281773	Técnico de Gestão Legislativa
80203655	Ericsson Estefano Choma	25/07/1986	99642440	Técnico de Gestão Legislativa
80203662	GISELE ESTHER HOFFMANN	03/09/1979	59297341	Técnico de Gestão Legislativa
80203665	ALEXANDER AMARO MORESQUI	30/07/1998	12.685.220-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203669	giseli aparecida bueno dos dos santos	13/11/1975	80532288	Técnico de Gestão Legislativa
80203675	Helena Cavassin Rodrigues Ferreira	30/05/2001	146701604	Técnico de Gestão Legislativa
80203678	Ivair Laitharth	08/03/1980	37792038-1	Técnico de Gestão Legislativa
80203683	Rosemari Sampaio	19/04/1969	44966549	Técnico de Gestão Legislativa
80203684	janete vieira	27/06/1975	60757992	Técnico de Gestão Legislativa
80203685	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	88130243	Técnico de Gestão Legislativa
80203688	Isabele Andresa Jardim	03/09/1997	124048087	Técnico de Gestão Legislativa
80203698	Clarisse Cardoso Fernandes	07/04/1985	88172833	Técnico de Gestão Legislativa
80203703	Gisele Andreia Ribeiro Galdino	07/04/1992	108070200	Técnico de Gestão Legislativa
80203706	ANDRESSA ROSSES SALAU	02/12/1979	83562668	Técnico de Gestão Legislativa
80203708	TATIANA ALMEIDA FRANÇA	17/11/1984	14712317	Técnico de Gestão Legislativa
80203713	Everton Harrotte	25/02/1979	71489558	Técnico de Gestão Legislativa
80203714	Ana Lúcia de Lima Gonçalves Batista	27/02/1980	150111064	Técnico de Gestão Legislativa
80203717	Louisi Mendes de Souza	31/01/1994	93771818	Técnico de Gestão Legislativa
80203719	Adeline Cristiane Moleta	15/05/1983	85549448	Técnico de Gestão Legislativa
80203721	LENA VANIA DA SILVA MATOS	23/01/1964	1319189	Técnico de Gestão Legislativa
80203728	Françoa José Bolson	27/07/1990	108179236	Técnico de Gestão Legislativa
80203730	Suzana De Souza Santos	06/03/1984	83701560	Técnico de Gestão Legislativa
80203733	Cheila Sandra Antonelli	12/02/1983	84523089	Técnico de Gestão Legislativa
80203734	Ivan Zago	24/11/1976	64266829	Técnico de Gestão Legislativa
80203736	Flávia Alessandra de Oliveira	16/02/1998	136942360	Técnico de Gestão Legislativa
80203737	Thais Rodrigues de Oliveira	09/06/1998	102759427	Técnico de Gestão Legislativa
80203743	Marcelo Batista Fornari	31/10/1983	14.095.189-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203744	SIDEISI TAIS DE AVILA	21/05/1981	77217754	Técnico de Gestão Legislativa
80203750	claudiane grokoski	19/03/1969	38252410	Técnico de Gestão Legislativa
80203752	Karine Cardoso Fernandes Dinamarquez	12/02/1988	96223838	Técnico de Gestão Legislativa
80203760	JAIR ANTUNES DE SOUZA	01/04/1957	7222299 SC	Técnico de Gestão Legislativa
80203762	CELINA DIAS	14/06/1976	61192280	Técnico de Gestão Legislativa
80203763	LOREN CAROLINE CORADIN	20/02/1984	83959371	Técnico de Gestão Legislativa
80203765	MARCELO RATTON	23/07/1969	4744423-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203766	Eriane Budziak	26/12/1990	9.935.914-5	Técnico de Gestão Legislativa
80203767	macelo augusto fernandes	29/02/1980	77340378	Técnico de Gestão Legislativa
80203773	liliane marcondes	18/07/1991	128420959	Técnico de Gestão Legislativa
80203776	LEONI DA COSTA PADILHA	10/08/1990	92406733	Técnico de Gestão Legislativa
80203778	Dário Monteiro dos Santos	21/05/1979	380157421	Técnico de Gestão Legislativa
80203782	TATTYANE KRISTINE DE MORAES	05/03/1985	88784677	Técnico de Gestão Legislativa
80203787	mario nei de assis brasil	13/04/1994	127741646	Técnico de Gestão Legislativa
80203789	Rafaela Francinne Melo Hirano	06/06/1993	92177122	Técnico de Gestão Legislativa
80203792	STEPHANI DE OLIVEIRA	23/10/1997	125701183	Técnico de Gestão Legislativa
80203795	Adrielli Cristine de Fatima Mokfa	26/03/1992	6779829	Técnico de Gestão Legislativa
80203807	felipe pinheiro da silva	26/02/1991	92291421	Técnico de Gestão Legislativa
80203817	MARCIO LUIZ GONÇALVES	07/02/1986	87477487	Técnico de Gestão Legislativa
80203827	Tiago Cardoso Rocha	07/11/1997	12390537-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203838	Cleiciele Tayara Reinbold	27/10/1992	1098833001	Técnico de Gestão Legislativa
80203846	Simone Cristina Nogueira	31/10/1976	5.931.702-4	Técnico de Gestão Legislativa
80203850	Soraia de oliveira rosa	07/10/1985	87307972	Técnico de Gestão Legislativa
80203852	Eliane de Melo	07/09/1993	MG17391266	Técnico de Gestão Legislativa

80203855	Nathalie Bazotti Guidolin	07/01/1988	90424378	Técnico de Gestão Legislativa
80203858	mirian labres de oliveira	06/12/1978	80251262	Técnico de Gestão Legislativa
80203860	Rosana Paula Agostinho de arruda	07/08/1986	90083997	Técnico de Gestão Legislativa
80203869	Jonatas Dias dos Santos	03/02/1992	217757541	Técnico de Gestão Legislativa
80203882	JULIANA CRISTINA COLODEL PINTO	26/06/1984	85276638	Técnico de Gestão Legislativa
80203891	Luiz Eduardo Dominciano	07/05/1989	98663720	Técnico de Gestão Legislativa
80200084	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983	72037480	Técnico de Informática
80200089	GABRIEL CAMILO DA SILVA	30/01/2001	129584084	Técnico de Informática
80200120	Claudio Andre Souza da Silva	28/10/1977	145171997	Técnico de Informática
80200465	Thiago Verastegui Santos	23/04/1995	9298559-8	Técnico de Informática
80200630	JORGE JODI YAMADA	20/03/1954	10072875	Técnico de Informática
80200682	Nilton Cesar Barbosa Aleixo	10/09/1990	93464702	Técnico de Informática
80200701	OSVALDO LUIZ BORGES MALHEIROS	24/03/1966	33668295	Técnico de Informática
80200780	Silvio Almir Gasparin	24/02/1980	333406515	Técnico de Informática
80200783	Alvaro Augusto de Oliveira Marques	21/02/1991	12.464.564-1	Técnico de Informática
80200836	Pâmela Dayana Guize Gribner	19/08/1994	123322967	Técnico de Informática
80200886	Joao marcos colere	27/08/1995	11023424-4	Técnico de Informática
80200894	silmara gaspar de souza dos santos	09/11/1984	96556560	Técnico de Informática
80200914	Daniel Golenia	12/06/1995	128600680	Técnico de Informática
80200981	Marcos Patrick Costa Ferreira	29/04/1994	131027125	Técnico de Informática
80201088	Luana Gonçalves de Ameida	07/06/1997	13.266.478-1	Técnico de Informática
80201239	Willian Loan Quintiliano	00/00/0000	93119916	Técnico de Informática
80201555	Rickson Carlos de Campos Rocha	28/10/1997	1348144	Técnico de Informática
80201600	Alexandre Tokio Yamamoto	00/00/0000	93162269	Técnico de Informática
80201656	GUstavo Milicio Demarchi	10/02/1996	131626142	Técnico de Informática
80201812	DENIS DOS SANTOS BRESSAN	03/01/2001	133034145	Técnico de Informática
80201848	Franklin santos de lima	29/04/1991	10532831-1	Técnico de Informática
80201956	Railson Oliveira Carvalho	22/11/1990	155194219	Técnico de Informática
80201967	Rodrigo Santos de Almeida	00/00/0000	110870949	Técnico de Informática
80202140	Bruno Lunardon	01/11/1995	110637454	Técnico de Informática
80202150	Elton Fernando Doehnert	00/00/0000	68253519	Técnico de Informática
80202215	Marcos Fernando Borges de Lima	00/00/0000	137384230	Técnico de Informática
80202228	Alessandro Cordeiro Coleti Silva	00/00/0000	132897913	Técnico de Informática
80202231	manoel portilho junior	17/02/1985	92657108	Técnico de Informática
80202234	João Claudio Scorissa de Moura	00/00/0000	132081670	Técnico de Informática
80202378	ROGERIO CRISTIANO DE PAULA MARQUES	10/01/1981	79829595	Técnico de Informática
80202380	Pedro Augusto Strapasson	11/05/2000	142419408	Técnico de Informática
80202429	Mario Soares Filho	01/12/1970	50758664	Técnico de Informática
80202430	Rebeca Taborda Ribas Matos	03/02/2001	135247367	Técnico de Informática
80202434	Reginaldo Koryelo	27/12/1987	95259731	Técnico de Informática
80202516	Anderson Luiz Gallina	16/06/1986	4204697	Técnico de Informática
80202525	HENRIQUE GOBI MONTEIRO DE ALMEIDA	15/03/1997	131919980	Técnico de Informática
80202552	Karam Chehade Dos Santos	00/00/0000	140332232	Técnico de Informática
80202565	Ewerton Julian Rubio	04/10/1989	8487544-9	Técnico de Informática
80202623	Jó Hamasaki Júnior	14/05/1997	8454224-5	Técnico de Informática
80202656	ALEXANDRE FUGMANN	07/10/1976	62121521	Técnico de Informática
80202685	LUIZ FELIPE EVARISTO DE BRITO	09/02/1998	13.653.126-3	Técnico de Informática
80202881	Marcelino Scrok	06/04/1971	50516350	Técnico de Informática
80202959	LUCELIA SANTOS LEANDRO SIQUEIRA	31/10/1965	40170359	Técnico de Informática
80203165	Joel Marinho dos Santos	25/09/1968	196331857	Técnico de Informática
80203173	Rafaela Pinheiro Lopes da Silva	27/10/1990	88388437	Técnico de Informática
80203182	Reinaldo Martins da silva	10/12/1978	75907451	Técnico de Informática
80203212	Anderson Felipe Lencina Peixoto	18/01/1997	127083789	Técnico de Informática
80203280	Carlos Roberto Araujo Filho	19/08/1977	60411549	Técnico de Informática
80203299	Arnaldo Cirilo da Silva	11/07/1975	62173505	Técnico de Informática
80203316	victhor de oliveira kuraoka pereira	27/03/1996	127124523	Técnico de Informática
80203392	Bruna Simião de Medeiros	21/06/2001	144283112	Técnico de Informática
80203478	Taunay Henrique Crisostomo	24/11/1988	90835793	Técnico de Informática
80203506	Ivan Francisco Emidio Folda	01/04/1985	9401573-1	Técnico de Informática
80203580	Marcos José Cesar Freitas	30/04/1979	154754997	Técnico de Informática
80203581	WALISSON SANTOS DANTAS	17/03/1999	2136324209	Técnico de Informática
80203600	jhonatta silva dos santos	21/04/1988	97498881	Técnico de Informática
80203640	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	04/10/1987	356330	Técnico de Informática
80203731	Renan Machado de Souza	25/07/1998	7177194	Técnico de Informática
80203800	derion jose martins	17/12/1997	127730610	Técnico de Informática

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2547D8D4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2019 ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato	Nascimento	Documento	Cargo	Resultado
80200510	jonanta rodrigues dos santos	30/05/1987	92297772	Advogado	DEFERIDO
80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	10/06/1995	88700694	Advogado	DEFERIDO
80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	15/06/1984	85913549	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80200481	Anderson José Mafaldo	17/03/1979	48364959	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80200842	bruna Garcia dos santos	28/02/1992	13109699-2	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80203750	claudiane grokoski	19/03/1969	38252410	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80203778	Dário Monteiro dos Santos	21/05/1979	380157421	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	09/07/1982	79581569	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	10/05/1993	12.811.994-9	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	00/00/0000	88392655	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	10/04/1974	69787240	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	80994141	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO

80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	23/05/1981	76833966	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80201636	Ygor Meira de Oliveira	20/09/1990	91268574	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80202231	manoel portilho junior	17/02/1985	92657108	Técnico de Informática	DEFERIDO
80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	05/02/1996	152094221	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80200811	Juliano Fabrício Guimarães	28/09/1977	70813980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80200976	rosenilda aparecida biscaia	17/06/1982	82933018	Contador	INDEFERIDO
80200652	Alessandro Abrão França	28/09/1987	72352785	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80203524	Otávio Augusto Panka	02/10/1985	87300889	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80202685	LUIZ FELIPE EVARISTO DE BRITO	09/02/1998	13.653.126-3	Técnico de Informática	INDEFERIDO

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FD58FC19

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2019 ANEXO ILI - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE AFRO-BRASILEIRO

Candidato	Nascimento	Documento	Cargo	RESPOSTA AO PEDIDO
Alan José de Oliveira Teixeira	30/06/1997	133056106	Advogado	DEFERIDO
LETÍCIA RODRIGUES SANTOS	13/09/1995	127620121	Advogado	DEFERIDO
Mari Aparecida Martins	00/00/0000	126167350	Advogado	DEFERIDO
RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	08/12/1988	94873886	Advogado	DEFERIDO
Rui Pereira Rocha Júnior	27/11/1992	96965818	Advogado	DEFERIDO
Sabrina Zadorozne Ribeiro	03/09/1986	97720533	Advogado	DEFERIDO
SOLANGE BORGES DE SOUZA	12/08/1981	335767515	Advogado	DEFERIDO
CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	28/04/1978	136472682	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	DEFERIDO
juliana thais tome moraes	00/00/0000	83185481	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	DEFERIDO
Kassiane Caetano Pereira	21/01/1999	136078283	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	DEFERIDO
Simone Adriane Ferraz	21/04/1984	81478821	Contador	DEFERIDO
Felippe Matheus de Jesus Salles	13/09/1998	103923727	Jornalista	DEFERIDO
Alexandre Costa de Araújo	23/10/1971	9253290 9	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Andrea Cristina Santos	17/10/1985	78605049	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	18/10/1994	109183725	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Cesar Paulino Alves Da Silva	02/05/1971	143852750	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Cristiane Priscila da Costa	04/03/1986	96007132	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
DABATA ELINIS FERNANDES	16/09/1990	94806917	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Daniela Flavia Fernandes Cordeiro	12/07/1978	145400090	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Dário Monteiro dos Santos	21/05/1979	380157421	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Deize Bontorin	00/00/0000	93586751	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
DOROTEIA ANDRADE RAMOS	10/01/1986	414827053	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	00/00/0000	127074593	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Érica Aparecida dos Santos	18/11/1981	82897984	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Heslley Jader Couto Ferreira	06/07/1983	4165524	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Jociane Barreto Batista	26/08/1979	76236267	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Jose Vicente de Oliveira	23/11/1988	240469270	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Juliana kahlau	22/11/1983	14391985	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Karina Sousa de Almeida	12/01/1992	105366795	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Luciane Pires Chagas	19/05/1973	59993747	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Luiz Vanderlei Rodrigues	10/04/1974	69787240	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Mariana Costa da Silva Barbosa	07/06/1985	8.041.970-8	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
RAFAEL GOUVEIA BELOTI	00/00/0000	91834456	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
WALISSON SANTOS DANTAS	17/03/1999	2136324209	Técnico de Informática	DEFERIDO
andré grott de carvalho	00/00/0000	89437091	Advogado	INDEFERIDO
Caroline da Silva Rodrigues	23/04/1991	144713540	Advogado	INDEFERIDO
DAIANE MEDINO DA SILVA	23/08/1985	79293954	Advogado	INDEFERIDO
Douglas Jackson de Oliveira	11/03/1988	93734041	Advogado	INDEFERIDO
Fernanda da Silva Alves	02/08/1991	94525652	Advogado	INDEFERIDO
Gabriela Costa Moraes	13/09/1995	1242721	Advogado	INDEFERIDO
Irineia Gracielle Kabitschke	18/01/1979	73401968	Advogado	INDEFERIDO
LEILA ROSANA JULIÃO	00/00/0000	85913581	Advogado	INDEFERIDO
Manoela Carvalho de Souza	04/08/1994	129900474	Advogado	INDEFERIDO
Marcelo Evangelista de Campos	26/07/1986	87827500	Advogado	INDEFERIDO
mithai mali triches lourenço	14/05/1990	126918313	Advogado	INDEFERIDO
Pamela Ribeiro Velho	29/01/1990	107670572	Advogado	INDEFERIDO
Tamara de oliveira barboza	14/07/1995	127413940	Advogado	INDEFERIDO
VANESSA CRISTINA RODRIGUES	14/03/1990	102344936	Advogado	INDEFERIDO
VICTOR HUGO SILVA DE ALMEIDA	00/00/0000	489377087	Advogado	INDEFERIDO
Adriana Cristina dos Santos Belino	20/11/1989	102012976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Allan Ribeiro Souza	15/06/1996	142967421	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA MATHEUS	08/12/1983	132940388	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Antonio Carlos Batista Conceição	09/07/1973	60410402	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
bruna fernanda santos da silva	09/06/1994	5483595	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Cleisiane Rodrigues dos Santos	31/03/1988	101734315	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Dyogo Brendon Correa	26/09/1992	105067542	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Elianes Soares Sabino	05/01/1972	30.731.792.4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO

ELLEN CRISTINA MENDES CONCEIÇÃO	29/11/1998	7152732	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Elso Pereira do Couto Junior	07/11/1998	12.694.439-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Francisco das chagas Martins Neto	31/05/1976	153397376	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Isabela Soares da Silva	00/00/0000	128337571	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Izabel Cristina da Silveira Raimundo	19/09/1991	102015240	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
JUCELIA MONTEIRO PEREIRA	23/10/1994	412167657	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Lucilene de Carvalho Francisco	12/06/1983	86422069	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Miguelina José luiz de quadros	29/10/1981	130568688	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	00/00/0000	4769925	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
nadja raffaela dorval da silva	00/00/0000	8333128	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Najla Amanda Alves	14/04/1993	127228329	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
NORMA PERPETUO DOS SANTOS	29/02/1976	62691697	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Rodrigo Ferreira Rodrigues	10/11/1980	155573180	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	27/12/2001	137427656	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
TIAGO CARNEIRO VIZOTO	09/03/1994	123257332	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
wilherm arm santana	13/11/1976	67155980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Damaris de Fatima dos Santos Silva	21/02/1972	73337291	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO
fabiano zampiere	28/04/1972	2713186	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO
Patricia Domingues	07/08/1979	155069157	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO
Aparecida Cristiana Prado	31/03/1977	6.954.946-2	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	INDEFERIDO
Jercy Pires de Lima	00/00/0000	58544825	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	INDEFERIDO
Juliana Silva Araujo	23/02/1978	123471920	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	INDEFERIDO
JOSILENE PEREIRA FILOMENO	22/09/1990	100661179	Contador	INDEFERIDO
João Paulo Nunes Vieira	24/10/1993	108059060	Jornalista	INDEFERIDO
ADRIANA SANTIAGO SEVERO	02/10/1985	94528372	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	88130243	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Antonio marcos rodrigues de paula	16/05/1990	98717340	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Axiel Jhoni Dos Santos Magalhaes	31/03/1994	128454586	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Caroline Amaral Farias Vidal	05/11/1981	93286421	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Débora Pereira Alves da Silva	11/08/1983	8884860-8	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
DEVANIR DA SILVA	22/07/1982	14.294.893-1	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Diego Vinícius Corrêa Cunha	22/12/1990	218402105	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
EDUARDO FERNANDO DIAS	10/10/1988	96599650	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Elizandra Luiza Barreto	17/03/1974	241920802	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Emanoeli Calhari	08/07/1989	99450282	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
EVERTON BARRETO DO NASCIMENTO	11/12/1998	140588253	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Fernanda Ribeiro Rodrigues	31/03/1995	123990277	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Geovani Batista Rosa	24/01/1985	140072230	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Gerli Geovani Pimenta de Melo Encarnação	18/10/1990	8547668	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	23/03/1992	146122159	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
helenice gomes oliveira	01/10/1963	150696887	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
janaina das graças câmara sampaio	27/05/1981	14429208-1	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Jean Santana Da Silva	00/00/0000	147428189	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Jéferson carvalho da silva	22/12/1990	883020	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Jhonny Lancaster Rodrigues	00/00/0000	102952839	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
João Marcelo Barros Cardoso	29/10/1971	368189848	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Jonatas Dias dos Santos	03/02/1992	217757541	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Letícia Santana de Melo	12/06/1998	127291942	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Matheus Rufino Rocha	27/08/1995	1040748	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Odifar josé Felix	00/00/0000	45439500	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Patrícia da Costa Santos	24/06/1985	143906515	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Raquel Vicente Calixto	24/03/1997	123980158	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
TATIANA ALMEIDA FRANÇA	17/11/1984	14712317	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
tatiane aparecida shibata da silva	28/08/1987	438058987	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Wellington Martins Ribeiro	23/04/1982	7412429	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
YAGO PAIVA PEREIRA	00/00/0000	1215060	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Arnaldo Cirilo da Silva	11/07/1975	62173505	Técnico de Informática	INDEFERIDO
Bruna Simião de Medeiros	21/06/2001	144283112	Técnico de Informática	INDEFERIDO
ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	04/10/1987	356330	Técnico de Informática	INDEFERIDO
LUIZ FELIPE EVARISTO DE BRITO	09/02/1998	13.653.126-3	Técnico de Informática	INDEFERIDO

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:91AEBFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2019 ANEXO IV - RESULTADO PRELOMINAR DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	RG	Nome do Cargo	RESPOSTA AO PEDIDO	PEDIDO/ JUSTIFICATIVA
80203610	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	17/02/1984	8.563.124-1	Advogado	DEFERIDO	LACTANTE
80201259	CHAIANE KARIN SANTOS	05/05/1989	107667946	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	DEFERIDO	LACTANTE
80203410	Vanilda Justino	23/05/1967	63424560	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA /AUXILIO PARA TRANSCRIÇÃO
80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	10/04/1974	69787240	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL / LEDOR / AUXILIO PARA TRANSCRIÇÃO
80200563	Nathalia Pereira de Souza Rosa	14/11/1991	18353187	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO	LACTANTE
80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	23/05/1981	76833966	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO	CARTÃO RESPOSTA AMPLIADO
80202671	DAIANE MEDINO DA SILVA	23/08/1985	79293954	Advogado	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200327	mithai mali triches lourenço	14/05/1990	126918313	Advogado	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	05/02/1996	152094221	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200140	Caroline Tavares Muniz Barreto	24/07/1987	8.524.130-3	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200359	Elisabete do pilar rodrigues raichl	20/05/1978	73789451	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201911	fabiana de oliveira dionisio	00/00/0000	138605531	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202251	Gabrielle Denise da Silva	26/06/1997	145992257	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200321	Izabel Cristina da Silveira Raimundo	19/09/1991	102015240	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201594	Leonardo Santos Pereira	30/05/1991	1459957717	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202658	Mariana saldanha maciel	03/01/1996	123546628	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201099	Rodrigo Santana Rocha	29/05/1977	90008900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200778	rute padilha de oliveira	00/00/0000	6932384	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	03/07/1970	47137624	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80203304	Letícia Santos da Cunha	08/08/1997	126647859	Contador	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201090	Amanda de Souza da Conceição Lopes	19/01/2001	134506148	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201319	Bruna Nicole Arruda	20/08/2001	135947415	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201128	Daniela Reis dos Santos	03/03/1993	127596441	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80203174	Gracy Isabelle Daru Bisoni	20/10/1997	124782090	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202056	Karolayne Cristina Santos Guimarães	00/00/0000	100788063	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202225	Marco Antônio Giacomelli Corrêa	27/04/1996	8.527.257-8	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202175	MARINA CRISTINA SANTOS	12/01/1989	92784142	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80203524	Otávio Augusto Panka	02/10/1985	87300889	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201555	Rickson Carlos de Campos Rocha	28/10/1997	1348144	Técnico de Informática	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B13B7684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 162/2019 de 27/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.608,15 (duzentos e setenta mil seiscentos e oito reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.486,60
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
51 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.491,19
61 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
80 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.763,25
100 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.296,59
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.067,36
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
502 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.107,57
503 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.681,81
504 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.413,89
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
150 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.959,84
152 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.049,78
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
234 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.329,79
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.996,85
482 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.397,83
249 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.294,59
485 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	649,07
254 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	968,72
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
280 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.202,75
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.230,89
481 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.002,56
291 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
484 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617,15
292 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.448,10
483 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,56
496 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	805,77
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
315 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.022,02
316 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.113,07
317 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63,64
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
327 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.527,62
328 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
329 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	562,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	441,60
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
357 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.056,23
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.824,89
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179,56
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
386 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.148,53
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
406 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,78
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
417 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
442 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.890,00
452 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
Total Suplementação:			**270.608,15**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	

39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	442,19
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
84 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00
86 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.369,45
90 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
99 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.297,93
101 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.589,80
102 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.604,45
103 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.284,60
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43,23
105 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19,43
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
108 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	463,05
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
118 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.142,91
124 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	893,25
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.753,87
128 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	750,00
129 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.249,08
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45,22
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
200 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
226 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
231 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.2.028.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
311 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.785,17
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.840,92
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
326 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
337 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.050,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
355 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
358 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.550,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.060,22
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
414 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.162,30
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
418 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
421 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	812,81
423 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00
Total Redução:			**244.404,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estad Paraná, em 27 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC2AC3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3289 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO N.º 3289/2019

SUMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria n.º 586/2018 de 10/12/2018:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias:

	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	06.003.08.244.0005.2.021		**Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS**	
637	3.3.90.30.00.00	31762	Material de Consumo	15.000,00
	06.003.08.244.0005.2.022		**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	
134	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
638	3.3.90.30.00.00	31762	Material de Consumo	11.000,00
	06.005.08.241.0005.2.019		**Atividades de Apoio ao Grupo da Terceira Idade**	
634	3.3.90.30.00.00	31795	Material de Consumo	20.000,00
635	3.3.90.39.00.00	31795	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
636	4.4.90.52.00.00	31795	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
231	3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	35.000,00
236	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
260	3.1.71.70.00.00	01303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
Total das Suplementações				**161.000,00**

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá com recursos, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64, e o provável Excesso de Arrecadação verificado nas Fontes de Recursos 01494 e 31795, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.003.08.244.0005.2.022		**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	
142	4.4.90.52.00.00	31762	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	06.003.08.244.0005.2.025		**Manutenção do Programa de Atendimentos Sócio Familiar**	
159	3.3.90.39.00.00	31762	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
162	4.4.90.52.00.00	31762	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.037		**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
208	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
210	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
211	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	1.500,00
214	3.3.90.36.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.001		**Divisão de Indústria**	
	12.001.22.661.0011.2.081		**Implantação de Cursos Profissionalizantes**	
534	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	12.001.22.661.0011.2.082		**Manutenção do Programa Municipal de Transporte do Trabalhador**	
536	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	12.002		**Divisão de Turismo**	
	12.002.23.691.0011.2.083		**Revitalização da Feira do Produtor Rural do Município de Flórida**	
537	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
538	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
539	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.695.0011.1.014		**Reforma e Melhoria do Centro de Convenções de Flórida**	
	12.003.27.813.0011.2.084		**Realização de Festividades Municipais**	
547	3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Total das Reduções				**46.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 03 de Setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B83B6CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRASLEY FABRIS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 232/2019 – Pregão Presencial nº 43/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 9311/2019 pela empresa ganhadora e fornecedora dos produtos: *Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Cascos P-13 e P-45,* no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação e pediu realinhamento, o Departamento Jurídico, aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do item **03 do lote 01** de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para R$ 61,45 (sessenta e um reais e quarenta e cinto centavos) e **item 01 dos lotes 02 e 03** de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), a partir da data da publicação deste Termo Aditivo.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	03	67055	CARGA DE GLP – P13 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	ULTRAGAZ	UN	58,00	61,45
02	01	67054	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	ULTRAGAZ	UN	250,00	264,90
03	01	67054	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	ULTRAGAZ	UM	250,00	264,90

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44558E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 401/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 8657/2019 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 154, LOTE 01,* FENOTEROL BRIMIDRADO 0,25MG*,* no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação e pediu realinhamento, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do item de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) para R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), a partir da data de 22 de agosto de 2019.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	154	7664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	3,27	5,02

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1BCD1017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 8686/2019 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 71, LOTE 01,* CEFALOTINA SÓDICA 01MG, no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação e pediu realinhamento, o Departamento Jurídico, aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do item de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir da data de 22 de agosto de 2019.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	154	57907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAUSIEGEL	FR	4,64	9,85

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D37918C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS AGOSTO 2019

Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta			Betha Sistemas Exercício de 2019 Período: Agosto	
Classificação		Prevista	Realizada No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Títulos	86.982.959,28	6.169.487,02	56.049.941,05
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	79.533.831,81	5.893.967,86	53.594.042,11
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.606.438,01	1.170.171,36	10.461.841,65
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.433.471,67	996.522,67	8.569.469,32
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.143.878,83	102.613,56	790.756,23
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.143.878,83	102.613,56	790.756,23
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.113.878,83	102.010,25	789.612,02
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.113.878,83	102.010,25	789.612,02
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	911.446,81	86.696,93	664.534,70
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	202.432,02	15.313,32	125.077,32
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	603,31	1.144,21
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	603,31	1.144,21
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	30.000,00	603,31	1.144,21
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	10.289.592,84	893.909,11	7.778.713,09
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.930.877,74	582.712,21	5.443.877,33
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.452.696,59	480.107,95	4.499.870,09
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.741.005,24	190.228,25	3.503.903,78
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	37.410,05	3.360,94	13.279,97
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.207.497,62	202.763,73	661.762,93
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	466.783,68	83.755,03	320.923,41
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.478.181,15	102.604,26	944.007,24
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.478.114,91	102.604,26	943.968,52
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	66,24	0,00	38,72
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.358.715,10	311.196,90	2.334.835,76
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.358.715,10	311.196,90	2.334.835,76
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.190.433,32	300.125,20	2.219.628,47
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.469,05	2.334,16	26.842,14
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.546,45	5.460,76	55.065,22
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.266,28	3.276,78	33.299,93
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.686.962,00	150.264,55	1.738.462,26
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	451.439,36	12.831,06	369.421,27
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	12.831,06	367.741,27
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	12.831,06	367.741,27
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	335.276,18	5.252,39	301.415,14
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	301.474,93	2.286,04	274.184,79
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	6.022,07	973,25	10.136,15
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	27.779,18	1.993,10	17.094,20
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	237,01	3.289,36
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	237,01	3.289,36
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.244,18	39.656,84
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.244,18	39.546,22
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa	0,00	0,00	110,62
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	2.097,48	23.379,93
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	2.097,48	23.141,24
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	238,69
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	135.112,77	1.291.168,85
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	135.112,77	1.291.168,85
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	135.112,77	1.291.168,85

4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.361.753,57	61.445,56	966.313,40
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	34.062,46	987,64	17.016,81
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	105.618,69	14.466,07	93.501,87
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	927.472,14	45.988,35	855.753,32
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incendio - Funrebom	237.000,00	3,50	41,40
4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	57.600,28	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	921,56	5.022,73
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	921,56	5.022,73
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	46.051,59	204.092,70
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	39.806,95	189.536,89
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	0,00	75,00	294,40
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	6.115,41	13.901,23
4.1.1.2.2.01.1.3.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	54,23	360,18
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	26.694,06	115.740,02
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	14.262,86	84.642,19
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	128,79	436,94
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	12.174,48	29.747,23
4.1.1.2.2.01.1.4.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa Multas e Juros	0,00	127,93	913,66
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	96.684,61	2.320,72	77.872,14
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	96.684,61	2.320,72	77.872,14
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	96.684,61	2.320,72	77.872,14
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	72.468,58	553,50	61.594,39
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	72.468,58	553,50	61.594,39
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	50,20	820,89
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	50,20	820,89
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.228,72	9.461,07
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.228,72	9.461,07
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	488,30	5.995,79
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	488,30	5.995,79
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	486.004,34	23.384,14	153.910,07
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	486.004,34	23.384,14	153.910,07
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	619,80	21.219,97
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	619,80	21.219,97
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	118.243,28	533,07	6.343,29
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	21.964,03	0,00	756,44
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	225.001,85	17,49	3.814,69
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.795,18	69,24	10.305,55
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	22.764,34	132.690,10
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	22.764,34	132.690,10
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	275,59	2.984,80
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	275,59	2.984,80
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	12.583,99	67.046,42
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	12.583,99	67.046,42
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	9.904,76	62.658,88
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	9.904,76	62.658,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.550.966,33	360.548,46	2.736.062,29
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	360.548,46	2.736.062,29
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	360.548,46	2.736.062,29
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	349.952,01	2.702.734,29
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	846,04	217,44	908,54
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	30.771,77	7.188,59	22.259,04
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	3.190,42	10.160,42
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	333.189,17	23.227,70	233.065,28
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.683,08	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	293.506,09	23.227,70	233.007,27
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	293.506,09	23.227,70	233.007,27
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	293.506,09	23.227,70	233.007,27
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.506,09	23.227,70	233.007,27
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	30,00	1.320,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	30,00	1.320,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	23.555,08	30,00	1.320,00
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	23.555,08	30,00	1.320,00
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	235,55	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	235,55	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	154.078,04	10.367,26	120.682,08
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	82.783,04	9.127,26	58.671,10
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	9.127,26	58.671,10
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	9.127,26	58.671,10
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	55.971,85	8.813,85	55.678,46
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	35.000,00	2.439,96	20.372,44
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	20.971,85	6.373,89	35.306,02
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	2.231,49	0,00	101,26
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	1.395,38	0,00	101,26
4.1.6.2.0.02.1.2.02.00.00	Taxa de Embarque	836,11	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	23.583,85	183,02	1.411,35
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	14.747,32	183,02	1.411,35

4.1.6.2.0.02.1.3.02.00.00	Taxa de Embarque	8.836,53	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	995,85	130,39	1.480,03
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	622,72	130,39	1.480,03
4.1.6.2.0.02.1.4.02.00.00	Taxa de Embarque	373,13	0,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.240,00	18.630,98
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.240,00	18.630,98
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.240,00	18.630,98
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	15.000,00	1.240,00	18.605,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	15.000,00	1.240,00	18.605,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Maquina - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	59.730.743,82	4.307.983,81	38.876.285,94
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.030.200,26	2.001.834,11	18.509.320,92
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.030.200,26	2.001.834,11	18.509.320,92
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.483.854,71	1.344.640,63	12.653.579,10
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	17.571.437,92	1.344.500,34	11.692.217,13
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.571.437,92	1.344.500,34	11.692.217,13
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	1.157.203,93	0,00	917.664,75
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	1.157.203,93	0,00	917.664,75
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	598.008,93	140,29	43.697,22
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	598.008,93	140,29	43.697,22
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	255.919,24	25.789,01	219.579,07
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	3.675,00	0,00	2.017,98
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	3.675,00	0,00	2.017,98
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	252.244,24	25.789,01	217.561,09
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	252.244,24	25.789,01	217.561,09
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.860.000,00	489.764,44	4.244.352,42
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.150.000,00	150.743,17	1.214.795,36
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.150.000,00	150.743,17	1.214.795,36
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Basica	1.100.000,00	64.313,17	514.505,36
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	514.505,36
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	514.505,36
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso da Atenção Basica Variavel	1.050.000,00	86.430,00	700.290,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	251.069,10	25.000,00	220.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Saude Bucal	67.073,22	7.500,00	60.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS 5 por cento	2.518,59	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso da Atenção Basica Variavel	729.339,09	53.930,00	420.290,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.430.000,00	317.218,56	2.868.027,49
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.430.000,00	317.218,56	2.868.027,49
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	306.817,72	21.919,00	184.146,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.123.182,28	295.299,56	2.383.380,18
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Atenção a Saúde da população para procedimentos de média e alta complexidade.	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Apoio a implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	501,31
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	280.000,00	21.802,71	161.529,57
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	280.000,00	21.802,71	161.529,57
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS) parcela	49.142,24	3.052,71	30.279,57
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 95 por cento	230.857,76	17.812,50	124.687,50
4.1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 5 por cento	0,00	937,50	6.562,50
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.674.603,29	135.960,14	1.171.666,39
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.006.798,56	67.919,46	655.714,23
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.006.798,56	67.919,46	655.714,23
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	372.873,60	34.318,20	240.227,40
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	372.873,60	34.318,20	240.227,40
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	372.873,60	34.318,20	240.227,40
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	294.931,13	33.722,48	275.724,76
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	294.931,13	33.722,48	275.724,76
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar	294.931,13	33.722,48	275.724,76
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	0,00	147.000,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	0,00	147.000,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	300.000,00	0,00	147.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	5.679,89	73.143,94
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	5.679,89	73.143,94
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	284.607,43	5.679,89	73.143,94
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco Financiamento da Protecao Social Basica	284.607,43	5.679,89	73.143,94
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	68.791,23	5.679,89	45.483,94
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.816,20	0,00	7.500,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	90.000,00	0,00	20.160,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	BL PSEAC - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.378.022,51	1.402.983,28	12.709.802,20
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	18.378.022,51	1.402.983,28	12.709.802,20
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.932.707,88	1.267.016,07	12.042.198,40
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.121.907,38	1.138.086,43	8.608.995,48
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.121.907,38	1.138.086,43	8.608.995,48
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.526.911,30	113.300,73	3.271.955,67
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.526.911,30	113.300,73	3.271.955,67
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	197.370,42	15.628,91	133.520,01
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	197.370,42	15.628,91	133.520,01
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	86.518,78	0,00	27.727,24
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.518,78	0,00	27.727,24

4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	126.377,50	591.265,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	126.377,50	591.265,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	905.812,68	126.377,50	591.265,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Vigia SUS Estado	248.145,39	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Receita HOSPSUS	657.667,29	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	RECEITA HOSPSUS FASE I	0,00	110.000,00	385.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Saúde Mental/NASF	0,00	2.000,00	10.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	0,00	14.377,50	86.265,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incentivo financ. de custeio para estrut. das portas de entrada da Rede Paraná Urgência	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	63.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA LIBERDADE CIDADÃ	22.336,52	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA SCFV	52.746,75	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	RECEITA PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS ADESPON FPR	110.700,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Receita Programa FEAS Beneficio Eventual	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Receita APSUS Estadual - 200-5	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	9.589,71	76.338,80
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	9.589,71	76.338,80
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	107.023,68	9.589,71	76.338,80
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	107.023,68	9.589,71	76.338,80
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.322.521,05	903.166,42	7.657.162,82
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.322.521,05	903.166,42	7.657.162,82
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	903.166,42	7.657.162,82
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	903.166,42	7.657.162,82
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.322.521,05	903.166,42	7.657.162,82
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.134.625,81	21.639,27	1.164.784,87
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.313,44	261,52	34.512,12
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	261,52	34.512,12
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	261,52	34.512,12
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.313,44	261,52	34.512,12
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	17.313,44	261,52	34.512,12
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	906.428,78	7.641,90	967.552,43
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	906.428,78	7.641,90	967.552,43
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	119.430,06	0,00	63.548,74
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1938	388,83	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1935	9.999,73	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	Restituições de convênios Santa casa	61.237,07	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.05.00.00	Restituição convênios fonte 1908	0,00	0,00	12.902,55
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	7.641,90	891.101,14
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	7.641,90	891.101,14
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	715.373,09	7.641,90	891.101,14
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	715.373,09	7.641,90	91.299,21
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	0,00	0,00	799.801,93
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas	0,00	0,00	5.115,64
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições diversas	0,00	0,00	11.980,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituição conforme sentença judicial processo nº 0002322.65.2010.8.16.0084 - Milton Piovezan	0,00	0,00	747.226,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.04.00	CANCELAMENTO DO CONSIGNADO NAO IDENTIFICADO	0,00	0,00	28.865,02
4.1.9.2.2.99.1.1.99.05.00	Restituições por pagamentos indevidos Fonte 107	0,00	0,00	6.614,59
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	205.883,59	13.735,85	162.720,32
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	205.883,59	13.735,85	162.720,32
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	205.883,59	13.735,85	162.720,32
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	205.883,59	13.735,85	162.720,32
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Fundo Municipal de Habitação	0,00	65,85	163,12
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras receitas diversas	205.883,59	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	Receita dos convites do leitão maturado	0,00	5.970,00	57.950,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	Receita patrocínio leitão maturado.	0,00	7.000,00	35.500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Receita copacol projeto cultura e desenvoltura	0,00	0,00	30.865,66
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	0,00	700,00	38.241,54
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.449.127,47	275.519,16	2.455.898,94
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública - Principal	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	5.676.127,47	275.519,16	1.617.645,27
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	3.359.471,19	275.519,16	677.038,31
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.359.471,19	275.519,16	677.038,31
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Receita Bloco Investimento Saúde.	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	126.000,00

4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	RECEITA ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	3.236.471,19	275.519,16	551.038,31
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	3.236.471,19	275.519,16	551.038,31
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	3.236.471,19	275.519,16	551.038,31
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Receita Convênio 844941/2017 - Pavimentação Asfáltica	0,00	275.519,16	551.038,31
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Receita Convênio 866452/2018 - Pavimentação asfáltica em ruas do Bairro Jd. Primavera.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	234.833,66	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Receita convênio 864525/2018 - Aquisição de veículo para coleta de resíduos	260.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Receita convênio 863808/2017 - Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	245.851,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	RECEITA CONVÊNIO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE JARACATIÁ - FNS	127.977,02	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	Receita Convênio proposta 40176/2018 - processo 1060164-50/2018 - Recape	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.16.00.00	Receita CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	Receita CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.18.00.00	Receita CONV. Nº 868673/18 - RECAPE ASFÁLTICO RUAS E AVENIDAS.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.19.00.00	Receita CONV. Nº 875338/18 - CONST. QUADRA POLIESP. COBERTA.	270.476,19	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.316.656,28	0,00	940.606,96
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.316.656,28	0,00	940.606,96
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO 434/2014	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.656,28	0,00	940.606,96
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	2.166.656,28	0,00	940.606,96
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	2.166.656,28	0,00	940.606,96
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita convênio SEAB nº 327149247114 - Pedra Irregular	1.116.656,28	0,00	558.328,14
4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Receita Convênio SEDU nº 974/2018	0,00	0,00	200.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio PAM 1166/2018 - Parquinho CMEI	50.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00	Receita Convênio 848 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO GINASIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	1.000.000,00	0,00	182.278,82

GOIOERE, 30/09/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO	***RENAN JOSE SOARES***	***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Prefeito Municipal	CRC PR 069727/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:63D10745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA AGOSTO 2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2019 Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.169.487,02	ORÇAMENTÁRIAS	6.759.271,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.171,36	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.759.271,96
Contribuições	360.548,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.019.864,01
Receita Patrimonial	23.227,70	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	64.000,82
Receita Agropecuária	30,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.838.610,34
Receita de Serviços	10.367,26	INVESTIMENTOS	603.452,36
Transferência Correntes	4.960.897,66	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	233.344,43
Outras Receitas Correntes	21.639,27		
Transferência de Capital	275.519,16		
Transferência Correntes	-652.913,85		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.885.504,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.759.050,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.189,79	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	88.060,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	892.302,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	892.302,31
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.991.075,45	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.600.629,35
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	233.344,43	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	233.344,43
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.419.592,42	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.410.714,47
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	214.000,00
SALDOS ANTERIORES	14.921.320,36	SALDOS ATUAIS	14.137.989,05
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.014.355,39	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.015.865,62
BANCO C/ MOVIMENTO	7.086.650,34	BANCO C/ MOVIMENTO	6.652.626,95
BANCOS C/ VINCULADAS	3.736.146,42	BANCOS C/ VINCULADAS	3.494.483,38
POUPANÇA	3.084.168,21	POUPANÇA	2.975.013,10
TOTAL	35.976.311,78	TOTAL	35.976.311,78

GOIOERE, 01/10/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E0680ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.463/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.158	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- EMENDAS INDIVIDUAIS PAB	
3.3.90.30.324	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$ 110.000,00
3.3.90.39.325	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ-FONTE 4494	R$ 44.300,00
TOTAL		R$. 154.300,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0500	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.2.009	MANUT. DA ASSESS. IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.95	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1000	R$ 26.500,00
3.1.90.13.96	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 5.500,00
0700	ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
0701	ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
0701.04.123.0002.2.012	MANUT. DA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
3.1.90.11.113	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1000	R$ 15.500,00
3.1.90.13.114	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 6.800,00
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095	APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.705	CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$. 154.300,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7D1CF963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 222/2019 DATA: 01.10.2019

Ementa: estabelece critérios de prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de conformidade como o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM,

Considerando o memorando on-line sob o nº 3943/2017;

Considerando o disposto nos artigos nº 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no início II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 “As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definidos para metas e estratégias específicas”.

Considerando a Meta 1 da Lei Municipal nº1.939/2015 que aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Guaíra – PME 2015-2024. "... ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE".

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº1.939/2015 "São diretrizes do PME de Guaíra (...) VIII – Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade".

Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 – corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;

Considerando a deliberações nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;

Considerando a real incapacidade de absorver a totalidade da demanda reprimida para a etapa creche nas atuais estruturas públicas destinadas à Educação Infantil, e a comprovada dificuldade orçamentária do Município de Guaíra em regularizar de maneira imediata a totalidade da oferta de vagas na Educação Infantil.

Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no "Art. 6º da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Considerando a necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, buscando garantir o efetivo cumprimento das Disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias, prioritariamente, aquelas mais vulneráveis economicamente;

Considerando a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Centros de Educação Infantil,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece critérios para o preenchimento de vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, visando organizar a Educação Infantil da Rede Municipal em Guaíra, Estado do Paraná.

1.1. Dos Critérios para Matrícula inicial nos CMEIs:

1.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro de Solicitação de Vagas (anexo I) a serem retiradas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no período de 04/11/2019 à 29/11/2019;
1.1.2. A inscrição será para crianças com faixa etária de zero a três anos de idade;
1.1.3 A pré-classificação para concessão de vaga será realizada a partir análise da Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas, aplicando os critérios de pontuação constantes no item 1.2.

1.2. Dos Critérios de Pontuação

1.2.1. Será aplicado os seguintes critérios de pontuação:
1.2.1.1. Pais ou responsável empregado, 15 (quinze) pontos cada; devendo ser apresentada declaração do empregador (anexo II) atestando o vínculo empregatício;
1.2.1.2. Trabalhador autônomo, 10 (dez) pontos, devendo ser apresentada declaração, conforme modelo constante no anexo III, com firma reconhecida;
1.2.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad.Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, 10 (dez) pontos, devendo ser apresentado indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cad.Único;
1.2.1.4. Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário, 10 (dez) pontos;
1.2.1.5. Criança com deficiência ou doença crônica, devidamente comprovada, 10 (dez) pontos;

1.3. Dos Critérios para Desempate:

1.3.1. Em caso de empate na classificação, deverá ser utilizado o seguinte critério para desempate:
1.3.1.1. Criança cuja mãe tenha maior número de filhos;
1.3.1.2. Criança com maior idade.
1.4. Dos Critérios para Avaliação da Pontuação e Documentos Apresentados:

1.4.1 Para avaliação da pontuação e documentos apresentados pelos pais que pleitearem a matrícula será constituída comissão formada por:

1.4.1.1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
1.4.1.2. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
1.4.1.3. 01 (um) representante da Assistência Social;
1.4.1.3. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
1.4.1.4. 01 (um) representante das diretoras dos Centros de Educação Infantil;
1.4.1.5. 02 (dois) representantes dos pais de alunos;

1.4.2. Após estabelecida a lista de classificados, será publicado edital contendo o nome da criança, o CMEI do qual pretende a vaga, obedecidos os critérios de proximidade da residência, a classificação geral.
1.4.2.1. O prazo para impugnação do resultado será de 06/01/2020 à 10/01/2020, devendo ser formalizado por meio de documento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, através do modelo constante no anexo V.
1.4.2.2. A impugnação será avaliada pela Comissão, onde sendo deferida, emitirá novo edital com a classificação final.
1.4.2.3. As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante o ato da matrícula, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, sob pena de ser desclassificado.

1.5. Da Lista de Espera

1.5.1 Após preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo município de acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto, será preenchida uma lista de espera administrada pela Secretaria de Educação, onde as crianças que eventualmente surgirem após o período de cadastro e publicação da lista de classificação serão posicionadas automaticamente no fim da lista, sendo utilizado o critério de ordem cronológica de solicitação.

1.6. Do Cronograma

04/11/2019 à 29/11/2019	Distribuição das Fichas para Cadastro de Solicitação de Vagas e entrega das Fichas de Matrícula, devidamente preenchida nos Centros Municipais de Educação Infantil.
09/12/2019 à 13/12/2019	Avaliação dos Cadastros pela Comissão
20/12/2019	Publicação de Edital com a Classificação Geral
06/01/2020 à 10/01/2020	Prazo para impugnação dos resultados
27/01/2020 à 07/02/2020	Efetivação das matrículas nos Centros de Educação Infantil

Art. 2º As fichas de matrículas serão distribuídas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e entregues no mesmo local.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pelos integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 222/2019 de 01.10.2019
Registrado no memorando online sob o nº 3943/2017

Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas para CMEI (creche - nascidos a partir de 01/04/2016)

Nome do CMEI: _____
Nome completo da Criança: _____
Data de Nascimento: ____/___/_____ ( ) Sexo Masculino ( ) Sexo Feminino
Nome completo da Mãe: _____
R.G.: _____UF:_____Data expedição: ____/___/___
Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO Local: _____
Informar o telefone do local de trabalho (44) _____
· ***Anexar comprovação do vínculo empregatício.***
Nome do Pai: _____
R.G. :_____ _ UF:_____Data expedição: ____/___/___
Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO
Local: _____
Informar o telefone do local de trabalho (44) _____
· ***Anexar comprovação do vínculo empregatício.***
Endereço: _____ Nº _____ Bairro_____
Moradia: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida
Telefone: ( )_____/ ( ) _____
Quantas pessoas moram na casa? _____. Liste-os:

Nome dos Componentes	Idade	*Grau de Parentesco	Vínculo Empregatício
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo

			( ) Aposentado ( ) outros

*Grau de Parentesco: informar se é pai, mãe, irmãos, tios, avós, outros...

Possui cadastro no Programa Bolsa Família? ( ) SIM ( ) NÃO
Possui cadastro no Programa Leite das crianças ( ) SIM ( ) NÃO
A família possui cadastro no Programa Família Paranaense? ( ) SIM ( ) NÃO
Inserido no Cadastro Único? ( ) SIM ( ) NÃO Informe o nº NIS: _____
A criança é protegida por alguma medida protetiva do Poder Judiciário? ( ) SIM ( ) NÃO
A criança ou algum membro do núcleo familiar possui doença crônica ou tem alguma deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? _____

Guaíra - PR, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

OBS: Deverá ser anexado a este questionário:

· Declaração de vínculo empregatício, devidamente assinado pelo empregador (anexo II);
· Se trabalhador autônomo, declaração de trabalhador autônomo (anexo III), devidamente assinada.
· Cópia do Comprovante de residência atualizado, **obrigatoriamente** deverá ser a fatura da COPEL ou cópia de contrato de locação;
· Cópia do cartão do Programa Bolsa Família, quando for o caso;
· Se assistido pelo Programa Família Paranaense, declaração devidamente assinada;
· Se assistido por Medidas Protetivas, declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário ou laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social;
· Laudo, atestado ou declaração médica comprobatória de doença crônica ou deficiência, quando for o caso.

ANEXO II
Ref. Decreto nº 222/2019 de 01.10.2019
Registrado no memorando online sob o nº 3943/2017

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____e portador(a) do RG de nº _____ é funcionário (a) do (a) Sr.(a) _____exercendo atividades de _____, na empresa: _____cumprindo de _____ à _____- feira, a jornada de trabalho das _____h às _____h.

Guaíra, ____ de novembro de 20__.

_____
Assinatura Do Empregador (A)

A assinatura do declarante deve ser igual a assinatura do documento de identificação pessoal

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
ANEXO III
Ref. Decreto nº 222/2019 de 01.10.2019
Registrado no memorando online sob o nº 3943/2017

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,_____,CPF nº_____ residente e domiciliado na rua _____,nº_____, bairro_____, na cidade de _____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas

Data: _____/_____/20_____

_____
Assinatura do declarante

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
ANEXO IV
Ref. Decreto nº 222/2019 de 01.10.2019
Registrado no memorando online sob o nº 3943/2017

IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Nome: _____

Rg:_____
Cpf: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____

RAZÕES DO RECURSO:
_____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2FA7BC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 34/2019 - CRED.ADC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 034/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 270.676,30(Duzentos e setenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos),** mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
04.122.0401-2025	**Atividades Departamento de Encargos Gerais**	
750 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	**8.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica - Apsus**	
3190 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**38.000,00**
0495	**Recursos Saúde – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica - Apsus**	
3195 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**58.000,00**
0493	**Recursos Custeio Ações de Saúde – Ex.Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica - Apsus**	
3220 – 33.90.40.00	Serviços de TI	**5.000,00**
0495	**Recursos Saúde – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica - Apsus**	
3215 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	**5.000,00**
0493	**Recursos Custeio Ações de Saúde – Ex.Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	**Execução SUAS/PSB**	
3595 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**1.690,00**
0788	**Recursos FIA - SCFV – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	**Atividades FMAS**	
4090 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	**8.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1091	**Contrapartida Execução Convênios – Equip.**	
4385 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**136.986,30**
0790	**Repasse MAPA/Maq.Equipamentos 877204/18– Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1092	**Contrapartida Execução Convênios – Obras**	
4390 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

270.676,30

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, nas fontes 493, 788 e 790 no valor de R$ 201.676,30 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.28.03.11.05	493	63.000,00
19.22.99.11.99	788	1.444,35
13.21.00.11.55	788	245,65
24.18.10.91.07	790	136.986,30

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fontes 495 no valor de R$ 43.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 26.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1042	**Reequipamento Secretaria de Educação**	
1500 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**4.900,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1043	**Expansão da Rede Física Ensino**	
1550 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	**4.900,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	**Execução SUAS/PSB**	
3650 – 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - PF	**5.900,00**
0934	**Recursos MDS/FNAS - PSB – Ex. Corrente**	
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento de Rodoviário	
26.782.2601-1038	**Reequipamento Secretaria Transportes**	
1340 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**4.900,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.001	Gabinete Secretario	
04.122.0401-2017	**Atividades Gabinete**	
450 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**5.400,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 01 de outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C91D67AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 121/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tranalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado o item III – DO VALOR DA LICITAÇÃO, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

III – DO VALOR DA LICITAÇÃO

3.1. O preço máximo global estabelecido para a presente licitação é de R$ 18.594,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; 6 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100 V) PRETO; 7 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 4800 X 600 DPI APRIMORADOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO HP FASTRES 1200, HP PRORES 1200, 600 DPI NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER DIGIT. PARA E-MAIL; DIGIT. PARA NUVEM; DIGIT. PARA USB; DIGIT. PARA PASTA DE REDE; PESQUISA DE E-MAIL LDAP CONECTIVIDADE PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; FÁCIL ACESSO CAPACIDADE SEM FIOS WIFI	UN	6	2.699,00	16.194,00
2	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI-FI / E- PRINT MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA MENOR CUSTO DE IMPRESSÃO: 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM GERAL:SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2? WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8? MAC OS 10.13.X8 DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATIVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT®6 IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL: IMPRESSÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL: GOOGLE CLOUD PRINTTM.	UN	2	1.200,00	2.400,00

1 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

1.1. Os produtos deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante, no prazo maximo de 60 (sessenta)dias, após solicitação do Secretário responsável.

1.2. A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

1.2.1. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

a) o número da Ata de Registro de Preços;
b) a quantidade do produtos a ser fornecido;
c) a descrição do produto requisitado;
d) o local e a hora de entrega;
e) o recebimento;
f) a dotação orçamentária onerada;
g) o valor;
h) as condições de pagamento.

1.3. A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

1.4. Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

1.5. A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto, observando o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, ou através de comissão de, no mínimo 03 (três) membros, na hipótese de situação prevista no Art. 15 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

2. QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR SECRETARIA:

Os objetos da presente licitação serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 121/2019-PML, prorrogada para a data de 16/10/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 01 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30D544FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 90/2019

Dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA *Secretaria Municipal de Assistência Social*	***LILIA DE CASTRO SOUZA*** *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES *Secretaria Municipal de Educação*	***PAMELA SUELLEN SARTTI*** *Secretaria Municipal de Educação*
VANUZA CARDODO DO NASCIMENTO *Secretaria Municipal de Saúde*	***GLAUCIA CARINE PAES*** *Secretaria Municipal de Saúde*
MARIO ELVIO SALLES *Secretaria Municipal de Indústria e Comércio*	***JOSE EDEAR SANNA MALACRIDA*** *Secretaria Municipal de Indústria e Comércio*
ARON BAHLS SALLES *Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer*	***GILBERTO NEVES DA SILVA*** *Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer*
DALMARIS VIEIRA CORDEIRO *Sociedade Vicentina Cristo Rei*	***KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO*** *Sociedade Vicentina Cristo Rei*
THAIS SANTOS MAUSSON *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE*	***SUELLEN MAYARA SOUZA SAVIO*** *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE*
RAFAELA CLEBIS SANTOS *Associação de Ed. e Beneficência Santa Catarina de Sena*	***DANIELA APARECIDA DA SILVA*** *Associação de Ed. e Beneficência Santa Catarina de Sena*
JOÃO BELOTO *Sindicato dos Trabalhadores Rurais*	***SUELI AP. FERREIRA LOURENÇO*** *Sindicato dos Trabalhadores Rurais*
NAIDE FERREIRA DE SOUZA *Representante dos Usuários*	***VALDIRENE SOARES DA SILVA*** *Representante dos Usuários*

Art. 2º - Este Decreto tem ainda, como finalidade, ser Instância de Controle do Programa Bolsa Família.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 100, de 27 de setembro de 2018.

Lupionópolis, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:064B5C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63, sediada na Rua Anne Frank, nº 5530, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. Gilberto Antonio De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 816.248-4 SSP-PR e CPF nº 172.109.509-82, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

LOTE 5 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
9 E 10	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 6.034,00 (R$ 120,00 HORA)	R$ 5.250,60	30%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 11.284,60				

LOTE 11 – AUTO VIDROS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
21 E 22	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$2.000,00 (R$120,00 HORA)	R$6.974,01	30%
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 8.974,01				

Valor total: R$ 20.258,61 (vinte mil duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores LTDA
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:02F32FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAULO MOACIR CALAIS – MECANICA DIESEL, inscrita no CNPJ nº 22.660.011/0001-30, sediada na Rodovia BR 116 KM 139,5, Barracão, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Paulo Moacir Calais, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 81715211 SSP-PR e CPF nº 001.323.089-16, residente e domiciliado na Estrada Principal de Colônia Lima, S/N, Colônia Lima, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

LOTE 2 – SISTEMA MECÂNICO PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS/COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
3 E 4	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados.	R$ 72.203,00 (R$ 140,00 HORA)	R$ 102.468,57	56,5%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 174.671,57				

Valor total: R$ 174.671,57 (vinte mil duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paulo Moacir Calais – Mecanica Diesel
PAULO MOACIR CALAIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:20FEBECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.526.318/0001-02, sediada na Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, nº 1309, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua administradora, Srª. Aline Priscila Scariotto, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.392.646-7 SESP-PR e CPF nº 085.675.929-50, residente e domiciliado na Rua Professora Anita Muller Palu, nº 143, Centro, Mandirituba-PR.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO LEVES E UTILITÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS/COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
1 E 2	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 30.200,00 (R$ 140,00 HORA)	R$ 30.036,00	42%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$60.236,00				

LOTE 4 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
7 E 8	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$17.200,18(R$ 120,00 HORA)	R$ 11.652,00	32%
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$28.852,18				

LOTE 7 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
13 E 14	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para	R$ 70.855,20 (R$140,00 HORA)	R$ 98.159,00	56,5%

	Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.			
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$169.014,20				

LOTE 8 – SISTEMA ELETRICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
15 E 16	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 10.319,00(R$ 140,00 HORA)	R$ 15.349,50	57,5%
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R$ 25.668,50				

LOTE 9 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
17 E 18	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$10.000,00 (R$120,00 HORA)	R$10.858,12	32%
VALOR TOTAL DO LOTE 9 R$20.858,12				

LOTE 10 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
19 E 20	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$3.000,00 (R$120,00 HORA)	R$17.000,00	30,5%
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 20.000,00				

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

Valor total: R$ 324.629,00 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Review Centro Automotivo EIRELI
ALINE PRISCILA SCARIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:76716F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIARIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.380.577/0001-22, sediada na Rodovia BR 116, KM 145, nº 179, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Erison Silveira Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.152.066-8 SESP-PR e CPF nº 063.562.619-51 residente e domiciliado no mesmo endereço, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

LOTE 3 – SISTEMA MECÂNICO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS/COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
5 E 6	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 84.001,76 (R$ 140,00 HORA)	R$ 78.727,47	53%
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 162.729,23				

Valor total: R$ 162.729,23 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ss Equipamentos Industrial Agrícola e Rodoviário EIRELI
ERISON SILVEIRA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A8C5F005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	25/2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/09/2019
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para uma semana de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 07 ao dia 11 de outubro do corrente ano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	SORVETE PALITO DE FRUTAS	Ud	7.200,000	2,0000	14.400,00
7	SUCO INTEGRAL DE LARANJA 100% NATURAL	Ud	7.200,000	2,2500	16.200,00
1	CARNE MOÍDA: MÚSCULO.	KG	700,000	11,7500	8.225,00
2	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE: EM POLIETILENO, NA COR	Ud	70,000	22,0000	1.540,00
3	MAÇA NACIONAL: IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR	KG	280,000	2,3400	655,20
Total:					41.020,20
Fornecedor					
JEANETE BORGES - PANIFICADORA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	PÃO FRANCÊS	Kg	1.000,000	8,3900	8.390,00
Total:					8.390,00
Fornecedor					
R & M ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	MELANCIA	KG	400,000	1,0000	400,00
Total:					400,00

Paiçandu, 05/09/2019,

ELIANE YAKESTEST
Presidente Fundação Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:72F22ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34.920/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

VIGÊNCIA: 28/03/2019 – 27/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** *assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **março** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2 e 3: **Camila Venturin Zappelini Paiva – ME**
CNPJ Nº 18.499.902/0001-80

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**MENOR PREÇO**	**VALOR TOTAL POR LOTE**
1	49843	SERVIÇO	30	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 250 LITROS.	R$ 40,00	R$ 1.200,00
2	49844	SERVIÇO	17	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXA DE ÁGUA/CISTERNAS DE 300 LITROS.	R$ 45,00	R$ 765,00
3	49845	SERVIÇO	266	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 500 LITROS.	R$ 80,00	R$ 21.280,00
4	49846	SERVIÇO	3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 800 LITROS.	R$ 95,00	R$ 285,00
5	49847	SERVIÇO	748	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 1000 LITROS	R$ 140,00	R$ 104.720,00
6	49848	SERVIÇO	5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 1500 LITROS.	R$ 160,00	R$ 800,00
7	49849	SERVIÇO	41	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 2000 LITROS.	R$ 210,00	R$ 8.610,00
8	49850	SERVIÇO	24	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 2500 LITROS	R$ 235,00	R$ 5.640,00
9	49851	SERVIÇO	24	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 3000 LITROS.	R$ 240,00	R$ 5.760,00
10	49852	SERVIÇO	109	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 5000 LITROS.	R$ 140,00	R$ 15.260,00
11	49853	SERVIÇO	7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 6000 LITROS.	R$ 100,00	R$ 700,00
12	49854	SERVIÇO	7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 8000 LITROS.	R$ 143,00	R$ 1.001,00
13	49855	SERVIÇO	16	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 10.000 LITROS.	R$ 90,00	R$ 1.440,00
14	49856	SERVIÇO	15	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 20.000 LITROS.	R$ 90,00	R$ 1.350,00
TOTAL					**R$ 168.811,00**	
LOTE 02						
15	49857	SERVIÇO/M²	416.229,476	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R$ 1,17	**R$ 486.988,49**
TOTAL					**R$ 486.988,49**	
LOTE 03						
16	49858	SERVIÇO/M²	343.037,476	SERVIÇO DE LIMPEZA E RETIRADA DE TODOS OS NINHOS E FEZES ENTRE LAJES, CALHAS, FORROS E O TELHADO, COM APLICAÇÃO DE GEL BACTERICIDA/GERMICIDA (CONTROLE DE POMBOS).	R$ 4,72	**R$ 1.619.136,86**
TOTAL					**R$ 1.619.136,86**	

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 30 de setembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

NEY BALDUÍNO MOREIRA
Portaria nº 1.667/2019
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E286A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Às Dezesete horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Eder Alves Leandro, Luiz Claudio Correa, José Miguel Pereira, Mariane Petenusso, não compareceram Marciney Santos Oliveira, Edenir José Gonzaga e Maickon Santana Cordeiro, e nem seu referido suplentes. Sabendo da expertise sobre a Lei 3.710/2018 o Presidente indicou para Secretariar a presente sessão o Senhor José Miguel Pereira. Sendo assim declarou aberta a presente reunião em seguida foi colocado em pauta pelo Presidente desta Reunião:

Dando inicio o Presidente colocou em pauta o processo de RECURSO de Bolsa Atleta do requerente a Bolsa ESTADUAL pelo Edital de chamamento Público 013/2019 o seguinte Processos Nº.: 47.437/2019 da Requerente HERDRETTI CARINA DOS SANTOS protocolado no dia 17/09/2019 em tempo hábil para o referido, o presente solicitado no presente processo de recurso não cabe a referida solicitante o que REQUER-SE e sim a está comissão legalmente constituída via o Decreto 1.474/2019 respeitando a Lei 3.710/2018. Assim sendo o presente RECURSO será INDEFERIDO no que há de direito da Requerente permanecendo APROVADO CADASTRO DE RESERVA.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o processo de RECURSO de Bolsa Atleta do requerente a Bolsa ESTADUAL pelo Edital de chamamento Público 013/2019 o seguinte Processos Nº.: 47.728/2019 do Requerente MATHEUS SOUZA DA SILVA protocolado no dia 18/09/2019 em tempo hábil para o referido. Assim sendo o presente RECURSO, para a modalidade a qual pleiteava KICKBOXING a qual não é modalidade OLIMPICA, sendo assim o referido atleta ficou na 19º colocação atrás apenas de uma modalidade NÃO OLIMPICA respeitando a Lei onde cita:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e confirma a presente classificação do Requerente.

Dando prosseguimento o Presidente colocou em pauta o processo de RECURSO de Bolsa Atleta do requerente a Bolsa NACIONAL pelo Edital de chamamento Público 013/2019 o seguinte Processos Nº.: 47.788/2019 do Requerente MATHEUS FELIPE DA SILVA LOURENÇO protocolado no dia 19/09/2019 em tempo hábil para o referido, o presente solicitado no presente processo de recurso. Assim sendo o presente RECURSO será INDEFERIDO no que há de direito da Requerente, onde no próprio material acostado no referido recurso citamos: "Olympic Programme – Games of the XXXII Olympiad – Tokio 2020" consta a referida modalidade Olimpica, tendo em vista que o atleta necessita do ciclo anteriormente para se classificar para referida competição a qual denominasse Ciclo olímpico (2016 a 2020), e o qual consta a modalidade a qual necessita de prévia classificação para disputar os referidos jogos, através de ranking e resultados habilitatórios. A lei 3.710/2018 em seu Art 2º.:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.
Onde a lei é explicita informando modalidades Olímpicas e Paraolímpicas. E não como requer-se no referido recurso Jogos Olímpicos da Juventude. Permanecendo APROVADO CADASTRO DE RESERVA e na classificação publicada anteriormente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o processo de RECURSO de Bolsa Atleta do requerente a Bolsa NACIONAL pelo Edital de chamamento Público 013/2019 o seguinte Processos Nº.: 47.789/2019 do Requerente WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS protocolado no dia 19/09/2019 em tempo hábil para o referido, o presente solicitado no processo de recurso não se caracteriza com RECURSO, pôs não interpõe nenhum questionamento a ação da Comissão de Incentivo ao Esporte e sim uma retificação no processo inicial de inscrição, onde quem cometeu o equívoco foi o requerente no referido processo inicial . Assim sendo o presente RECURSO será INDEFERIDO permanecendo APROVADO CADASTRO DE RESERVA e na classificação publicada anteriormente.

Dando sequência o Presidente colocou em pauta o processo de RECURSO de Bolsa Atleta do requerente a Bolsa ESTADUAL pelo Edital de chamamento Público 013/2019 o seguinte Processos Nº.: 47.834/2019 da Requerente GABRIELLA SILVA YOTSUMOTO protocolado no dia 19/09/2019 em tempo hábil para o referido, o presente solicitado no processo através de revisão devido a ser DEFERIDO e exposto em nova classificação como APROVADO CADASTRO DE RESERVA vide a classificação exposta ao final desta referente ATA.

Seguindo o Presidente colocou em pauta o processo de RECURSO de Bolsa Atleta do requerente a Bolsa ESTADUAL pelo Edital de chamamento Público 013/2019 o seguinte Processos Nº.: 47.840/2019 do Requerente PEDRO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA protocolado no dia 19/09/2019 em tempo hábil para o referido, o presente solicitado no processo através de revisão devido a ser DEFERIDO e exposto em nova classificação como APROVADO vide a classificação exposta ao final desta referente ATA.

Prosseguindo o Presidente colocou em pauta o processo de RECURSO de Bolsa Atleta do requerente a Bolsa ESTADUAL pelo Edital de chamamento Público 013/2019 o seguinte Processos Nº.: 47.901/2019 do Requerente PATRICIA XAVIER LEAL STANISCIA protocolado no dia 19/09/2019 em tempo hábil para o referido, o presente solicitado no processo de recurso não cabe a referida solicitante o que REQUER-SE e sim a está comissão legalmente constituída via o Decreto 1.474/2019 respeitando a Lei 3.710/2018 no que refere-se a requerente o processo de recurso não se caracteriza com RECURSO, pôs não interpõe nenhum questionamento a ação da Comissão de Incentivo ao Esporte e sim uma retificação no processo inicial de inscrição, onde quem cometeu o equívoco foi o requerente no referido processo inicial . Assim sendo o presente RECURSO será INDEFERIDO permanecendo APROVADO CADASTRO DE RESERVA e na classificação publicada anteriormente.

Encerrando o presente o Presidente colocou em pauta o processo de RECURSO de Bolsa Atleta do requerente a Bolsa ESTADUAL pelo Edital de chamamento Público 013/2019 o seguinte Processos Nº.: 47.973/2019 da Requerente SABRINA FATIMA DA SILVA HACK DE SOUZA protocolado no dia 20/09/2019 FORA do tempo hábil para o referido, o presente RECURSO será INDEFERIDO no que há de direito da Requerente permanecendo APROVADO CADASTRO DE RESERVA.

Segue abaixo a classificação final do Bolsa atleta em suas respectivas categorias:

INTERNACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
	30.139/2019	Sérgio Renato Diniz	TRIATHLON	APROVADO
	30.352/2019	Agatha Bednarczuk Rippel	VÔLEI DE PRAIA	APROVADO
	30.256/2019	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.727 /2019	Vitor Jannuzzi Valentim	SURF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.263/2019	Thasla Barkmann	FUTEBOL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.833/2019	Hugo Matheus de Oliveira Alves	JIU-JITSU/MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.984/2019	Orivaldo Rodrigues Albini Junior	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.777/2019	John Lineker dos Santos de Paula	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.955/2019	Robert de Abreu Figueira Junior	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

NACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
	29.828/2019	Antonio Francisco Junior	HANDEBOL	APROVADO
	29.794/2019	João Vitor Marques de Moura	HANDEBOL	APROVADO
	29.373/2019	João Lucas Barbosa Cardoso	KARATÊ	APROVADO
	30.277/2019	Robson Jose de Castilho Cicarello	KARATÊ	APROVADO
	30.332/2019	João Luiz dos Reis Amorim	HANDEBOL	APROVADO
	30.270/2019	Augusto Tadeo Guimaraes	TIRO ESPORTIVO	APROVADO
	30.131/2019	Vinicius Forigo do Carmo	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.252/2019	Evelyn Veiga Iancheski	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.771/2019	Matheus Felipe da Silva Lourenço	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.364/2019	Vanderson Mantovani Paifer	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.343/2019	Wilson Bryan Coral dos Santos	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.112/2019	Matheus Cardoso da Silva	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.142/2019	Isaque de Moura Chagas	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.249/2019	Alberto Alves Pires Neto	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

ESTADUAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
	29.918/2019	Lucas Michel Alves de Lima	PARAATLETISMO	APROVADO
	30.362/2019	Larissa Caroline Souza Gomes	TÊNIS DE MESA	APROVADO
	30.238/2019	Maria Aparecida da Silva	PARAATLETISMO	APROVADO
	29.901/2019	Ubiraci dos Santos Nenemann	PARAATLETISMO	APROVADO
	29.078/2019	Jorge dos Santos Lemos Junior	SKATE	APROVADO
	29.077/2019	Lucas Elias Costa	SKATE	APROVADO
	30.286/2019	Pedro Henrique Magalhães Rocha	KARATÊ	APROVADO
	29.377/2019	Sarah de França Mesquita	KARATÊ	APROVADO
	30.009/2019	Gabriella Silva Yotsumoto	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.293/2019	Kaue Silva de Oliveira	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.283/2019	Fabricio Ribeiro Barboza	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.008/2019	Matheus Lima de Oliveira	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.585/2019	Mariana Alves Gonçalves	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.188/2019	Leandro Rodrigues de Freitas	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.656/2019	Apostolis de Andrade Halianis	BOXE	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.297/2019	Herdretti Carina dos Santos	HANDEBOL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.237/2019	Thais Salgado de Oliveira	HANDEBOL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.298/2019	Luis Otavio Kasczeszen Modesto	PARAATLETISMO SD	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30/07/2019	Matheus Souza da Silva	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.121/2019	Taianny Alves Gomes	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.610/2019	Sabrina Fatima da Silva Hack de Souza	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.125/2019	Ana Paula Vanhoni Staniscia	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE

				RESERVA
	29.531/2019	Patricia Xavier Leal Staniscia	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.470/2019	Heryckson Eduardo de Araujo Garvon	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.997/2019	Melissa Helena Venet	VELOCROSS VXF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.297/2019	Janaina de Souza	CAPOEIRA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.397/2019	Luciana Ferreira Santos	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.236/2019	Douglas Eduardo Cordeiro Gonçalves	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.146/2019	Renzo lobo de Oliveira	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.000/2019	Ilio Venet Junior	VELOCROSS VX-4 NACIONAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

TALENTO ESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
	29.776/2019	Vinicius Augusto Cabral	PARAATLETISMO	APROVADO
	30.366/2019	Enzo Barbosa do Nascimento	TÊNIS DE MESA	APROVADO
	30.144/2019	Caua Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO
	30.300/2019	Laura Beatriz Padovani Pinto	KARATÊ	APROVADO
	30.260/2019	Kainan Meira Serafim	SURF	APROVADO
	30.247/2019	Giovanna Martins Drigo	VÔLEI DE PRAIA	APROVADO
	29.160/2019	Matheus Williams da Silva Torres	CICLISMO – CROSS COUNTRY	APROVADO
	30.367/2019	Laura Maciel de Freitas	TÊNIS DE MESA	APROVADO
	30.198/2019	Marcus Vinicius Balduino do Carmo	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.326/2019	Marlon Richard Costa da Silva	VÔLEI DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.301/2019	Lais Regina de Araujo Pereira	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.296/2019	Guilherme Rodrigues dos Santos	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.308/2019	Rafaella Rodrigues	KARATÊ	APROVADO
	30.356/2019	Gabriel Messias Marinho do Rosario	FUTEBOL	INABILITADO
	29.796/2019	Isabelli Nunes Rodachinski	BODYBOARDING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.320/2019	Pedro Farias Nunes da Silva	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.937/2019	Jonatha de Oliveira Alverga Borba	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	29.809/2019	Luiz Felipe Candido da Silva	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.065/2019	Vivian Gonçalves Araujo	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	30.288/2019	Livia Korsanke Balboni	HANDEBOL DE AREIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário

EDER ALVES LEANDRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:32CB1825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.476/2019

Constitui o Comitê Localdo Programa Família Paranaense e nomeia membros.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná no uso de suas Atribuições Legais.

Considerando,

O Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o município de Paranavaí representado pelo Prefeito Carlos Henrique Rossato Gomes, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover ações intersetoriais voltadas às famílias em maior vulnerabilidade social;
As atribuições do município estabelecidas na Cláusula Segunda - inciso II do Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense comprometendo-se com a instituição e funcionamento do Comitê Local de forma intersetorial, com representantes dos serviços públicos do território de atuação, sendo indispensável a participação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade Básica de Saúde (UBS), equipamentos públicos municipais de educação, Agência do Trabalhador, Agricultura entre outros.

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído o **Comitê Local**do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação nos territórios de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º- Sob a coordenação do**Comitê Municipal** ficam nomeados os seguintes membros para compor os **Comitês Locais**do Programa Família Paranaense.

UNIDADES TERRITORIAIS	
ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTAÇÃO
COMITÊ LOCAL CRAS VILA OPERÁRIA	
CRAS Vila Operária	Franciele Rocha Pereira de Araújo
CMEI Menino Davi	Ana Cláudia de Oliveira Negrão Gomes
CMEI Profª Jacó de J. de Souza	Adriana da Silva Contrera
CMEI CAIC	Márcia Regina Rodrigues da Silva
CMEI Isbela de Souza Ribeiro Felippe	Rosimara Arcas Castelão Silva
Escola Municipal Getúlio Vargas	Elis Regina Gonçalves Lima Roseli Ap. Ruiz de Souza Guerino
Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	Sueli Aparecida Cazula Carvalho
Escola Municipal Elza Grassioto Caselli	Cristina Mara da Silva Ferreira
UBS Celso Konda	Ieda Voos Shiroshima
USF Vila Operária Dr. Eloi Tramontin	Keila Noguti Stelato
UBS Campo Belo	Vanessa de Oliveira Chaves
Colégio Estadual de Paranavaí	Bárbara Hochsprung Robinson
Escola Estadual Curitiba	Irailde Antonia Moretti Beltrame
CEEBJA de Paranavaí	Sandra Alves Da Silva Baldow
COMITÊ LOCAL CRAS JARDIM MARINGÁ	
CRAS Jardim Maringá	Lourdes Marafon
Agência do Trabalhador - SEDECTU	Elen Della Pria da Silva Kumatsu
CMEI Maria Madalena F. de Souza	Rosalina Veríssimo da Silva
CMEI Nossa Senhora do Carmo	Marilda Moraes do Nascimento
CMEI Nossa Senhora do Carmo - Graciosa	Graciele Preuss Rolim
CMEI Alvina Godinho Silvestre - Mandiocaba	Zeni Danziger Teixeira de Oliveira
Escola Municipal Cecília Meireles	Edna Regina Cruz Neide Zago Pulido Casarim
Escola Municipal Jayme Canet	Alessandra G. Rodrigues Giroto Leomar Solange RodriguesParangaba Mazetto
Escola Municipal Ilda Campano Santini	Aparecida Meire de Sousa Almeida Dayane Carla Barbosa de Mello Bana
Escola Municipal Pedro Real	Joyce Cardoso da Hora Sandra Mara Pazzin Berlin
Escola Municipal Maria Schuroff Back - Graciosa	Maria Aparecida da Silva dos Santos
Escola do Campo Clemente Niehues - Mandiocaba	Sílvia Adriana Garcia
UBS Jardim Maringá	Elaine Gerondi
UBS Morumbi	Clayton Neygmar Gonçalves Costa
UBS Morumbi Rural	José Rosa dos Santos
UBS Central	Isabelle Atalla Constantino
Colégio Estadual Flauzina Dias Viégas	Keise Teixeira Mendes
CEEBJA Newton Guimarães	Célia Cristina Kmet Freire
Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes- APAE	Fernanda Soares Dias
COMITÊ LOCAL CRAS SÃO JORGE	
CRAS Jardim São Jorge	Denise Menegueti Chaparro
CMEI Lucilene dos Santos Rodrigues	Marina Luiz Braga Ribeiro
Escola Municipal Deusdete Cerqueira Neto	Joseane Elvira Ferreira Oliveira
Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	Mirian Aparecida de Oliveira Thais da Silva Reis
Escola Municipal Neusa Pereira Braga	Fernanda Luciano Buges dos Santos
Escola Municipal Rotary Arenito	Elisangela Regina Dias dos Santos Marielen de Lima dos Santos
Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	Carolina Peixoto Gontijo de Oliveira Bonetti Rosa Elaine Vieira Caetano
UBS Jardim São Jorge	Grazieli Neves Barbaço
UBS 3 Conjuntos	Magno Cesar Zonta
UBS Coloninha	Camila de Oliveira Dircksen
COMITÊ LOCAL CRAS ZONA LESTE	
CRAS Zona Leste	Vanessa Alexandre da Costa Barbosa
CMEI Profª Alzira Mendonça	Suzi Cristiane Faquim
CMEI Antônia Ayres	Cláudia Regina Ferreira
CMEI Menina Isabela	Fátima Ferreira Louro Pinto
Escola Municipal Edith Ebiner	Ângela Aparecida Paixão
Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho	Gabrieli dos Santos Hortêncio Rosangela Rosini
Escola Municipal Santos Dumont	Ivana Sandra Ruiz Pimenta Josiane Lima Pinto dos Santos
Escola Municipal Santa Terezinha	Fabiana Romano da Silva Jhessica Oliveira dos Santos
Escola Municipal Hermeto Botelho	Cleide de Araújo Cossato Amancio Valdirene A. Reis Magalhães
UBS Zona Leste	Bruna Muller da Silva Ramos
UBS Ipê	Valeska Abreu

UBS Jaraguá	Raquel de Souza Pecete Gomes
UBS Sumaré	Letícia Coelho
UBS Monte Cristo	Denise Fontes Blanco
UBS Morumbi Rural	José Rosa dos Santos
UBS Panorama	Valeska Aparecida de Abreu
Escola Estadual Dr. Marins Alves Camargo	Sandro Ectore Volpato
Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro	Kátia Correa de Moraes

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PrefeitoDo Município De Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6222AEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

Processo Nº.: 136/2019
Pregão eletrônico Nº.101/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2019
No dia 19 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2019, Processo Licitatório nº. 136/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados às Secretarias Municipais de Administração Pública (Paço Municipal , Terminal Urbano e Rodoviária), Fazenda (Diretoria de Compras), Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra). Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME
97670	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
96165	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	VINICIUS LOPES SALVI	078.204.279-14
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87
TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRE	06.162.104/0001-89	TIAGO ESTEFANUTO	044.561.329-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados às Secretarias Municipais de Administração Pública (Paço Municipal , Terminal Urbano e Rodoviária), Fazenda (Diretoria de Compras), Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra).
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Esponja dupla face à base de fibras sintética e mineral, abrasivo unidos por resina à prova d' água. Pode ser utilizado para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície. Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peça com superfície delicadas e o lado verde possui fibra mais abrasiva, indica para sujeira mais impregnadas ou de difícil remoção, ação anti-bactérias combate o desenvolvimento e a proliferação de germes na esponja, ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral, cor verde e amarela. Pacote com 4 unidades. (padrão de qualidade: Scoth Brite, 3M, simular ou superior).	PCTE	beija flor	92,000	1,6500	151,80

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	TOALHA DE CHÃO, TIPO BANHO TAMANHO APROXIMADO 60CM X 115CM	UND	catarinense	198,000	3,1500	623,70
8	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UND	kn	230,000	0,7900	181,70
9	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRA E MATERIAIS ESTRANHOS, BIODEGRADÁVEL, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, PERFUME, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO OMO.	UND	alpes	534,000	3,3000	1.762,20
19	CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO - INCOLOR , EMBALAGEM 750 ML IDEAL PARA PISOS, CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, CASCOLAC E SINTÉTICOS, RESISTENTE A RISCOS, COM EFEITO ANTI PÓ. COMPOSIÇÃO: PLASTICANTE, DISPENSÃO ACRÍLICA, ANTI ESPUMENTE, SOLVENTE, ALCALINIZADO, EMULSIFICANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E CORANTE, IGUAL OU SUPERIOR A BRILHO FÁCIL	UN	inglesa	798,000	6,0500	4.827,90
27	Esponja de aço com lã de aço 100% biodegradável (Similar, equivalente ou superior às marcas: Bombril).	PCT	asolan	202,000	0,9900	199,98
28	Papel toalha interfolhado na cor branca fabricado com folhas 100% fibras virgens - Tamanho aproximado: 21,5 x 22,2 cm com duas dobras. Pacotes com no mínimo 1.000 folhas.	PCT	daelle	350,000	7,4500	2.607,50
29	Querosene para limpeza em geral, frasco com no mínimo 900 ml do produto	UND	gioca	145,000	8,7000	1.261,50
Total Fornecedor:						11.616,28

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	RPM	62,000	26,5400	1.645,48
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA. COM PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DA ILHA.	CX.	ILHA	12,000	55,0000	660,00
12	Desinfetante para uso doméstico super concentrado. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida, à base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou lavanda. Biodegradável. Com PH 6,5 a 7,5. Composição aromática: lavanda, talco, limão, jasmim. Frasco de 2 litros, com tampa que não permita vazamentos. Caixa com 06 (seis) unidades. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Pinho Sol.	CX.	S. CLEAN	74,000	18,3900	1.360,86
14	Rodo em alumínio 40cm com cabo de alumínio polido com 1,30m, base em alumínio polido de altura resistente. Reforço lateralem alumínio borracha eva soft dupla com 6mm de espessura com ótima aderência e super eficiência na secagem.	UN	RODOLAR	22,000	17,6900	389,18
15	Rodo em alumínio 60cm com cabo de alumínio polido com 1,30m, base em alumínio polido de altura resistente. Reforço lateralem alumínio borracha eva soft dupla com 6mm de espessura com ótima aderência e super eficiência na secagem.	UN	RODOLAR	23,000	21,8100	501,63

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 4 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM 30 M; EM PACOTES COM 4 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. Padrao de qualidade: personal, fofinho, equivalente ou superior.	PCT	CISNE	5.750,000	3,1700	18.227,50
24	SABONETE CREMOSO LIQUIDO PEROLIZADO NEUTRO, PRODUZIDO COM ÓLEOS NATURAIS CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, FRAGNACIA NEUTRA, ANTISSÉPTICO, COM PH ENTRE 7,0 A 8,0, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO - GALÃO 05 LITROS	UNI	GERMIDERME	25,000	15,4000	385,00
Total Fornecedor:						23.169,65
Fornecedor: 96165 - TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BALDE PLÁSTICO C/ 20LTS REFORÇADO - BOA QUALIDADE	UND	ARQPLAST	52,000	5,6000	291,20
10	Água Sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, principio ativo hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, alvejante de roupas, para aplicação em lavagem de banheiros, pias; tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. Similar, equivalente ou superior a Kboa.	CX.	AYLAG	61,000	15,4500	942,45
11	Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, biodegradável, acondicionados em frascos de 500 ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. Similar, equivalente ou superior ao Ipê.	CX.	AYLAG	45,000	24,5800	1.106,10
16	Sabão em barra, glicerinado, cor amarelo. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Ipê.	PCT	UNIC	101,000	3,3300	336,33
17	Vassoura caipira, com cabo em madeira resistente. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero, possuir 3 alturas de amarril ou mais em suas palhas.	UN	CR	84,000	8,4900	713,16
25	Lixeira plástica com tampa e acionamento por pedal c/ capacidade mínima de 15L na cor preta.	UND	ARQPLAST	35,000	16,8900	591,15
26	Líquido para limpeza multiuso 500ml composto de Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Lauril Etoxilado, Ácido Etilenodiamino tetracético, essência, veículo e coadjuvantes. (Similar, equivalente ou superior às marcas: Veja, Ypê)	UND	AYLAG	704,000	1,2800	901,12
Total Fornecedor:						4.881,51
Fornecedor: 97670 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Saco de lixo, de uso doméstico, de polietileno, preto, capacidade para 30 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	PLASTPEROLA	128,000	50,4600	6.458,88
6	Saco de lixo, de uso doméstico, polietileno, preto, capacidade para 50 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	PLASTPEROLA	62,000	69,5200	4.310,24
13	Pá para lixo, grande, em folha de zinco, cabo de madeira com 60 a 70cm, com revestimento em plástico com suporte suspensor.	UND	ESCOVASSOURA	44,000	11,0000	484,00
18	Vassoura de nylon, com cerdas macias, cepo plástico de 30 cm de largura com plumagem nas pontas, com cabo 1,20cm rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. Similar, equivalente ou superior a Betanin.	UN	ESCOVASSOURA	52,000	5,4800	284,96

Fornecedor: 97670 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
21	Lixeira, 50 L. cinza Lixeira na cor CINZA. Com a superfície lisa, que JSN possibilita a limpeza mais facilmente, tampa acionada por pedal,tampa com uma longa abertura, facilitando o depósito no recipiente, haste do acionamento resistente e que garante a mesma abertura de tampa por um longo tempo.	UND	15,000	91,1300	1.366,95	
22	Lixera, 30 L. Cinza Lixeira tipo coletor na cor CINZA. Capacidade JSN para 30 litros. Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial. Material: polietileno de alto impacto. Possui cantos arredondados e superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumulo de sujidade. Medidas: 29cm(C) x 39cm(L) x 49cm(A).	UND	30,000	69,7700	2.093,10	
23	ALCOOL GEL 70% PARA MÃOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, PH CICLOFARMA 100%: 6,8 - 7,0. GEL TRANSPARENTE, ODOR CARACTERISTICO COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - GALÃO 05 LITROS	UNI	28,000	31,9900	895,72	
Total Fornecedor:					15.893,85	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO URBANO e GABINETE DO PREFEITO, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega do produto será nas Secretarias solicitantes, conforme cada Ordem de Fornecimento, devendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. A forma de entrega dos serviços será de 1O (dez) dias úteis, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Administração Pública, Fazenda, Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora MARCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração Pública, nomeada através do Decreto nº 19.491/2019; pela servidora EDILEUZA LOPES DA CRUZ, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através do Decreto nº 16681/2016; pela servidora MARIA CRISTINA ALVES, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeada através do Decreto nº 15.361/2014, servidora ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA, decreto Municipal nº 16.981/2016, através do Gabinete do Prefeito .

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 30 de Setembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

JC FERRAGENS - EIRELI – ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL
CNPJ: 06.162.104/0001-89

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C3334919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LICENÇA DE USO (MICROSOFT OFFICE) E SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LICENÇA DE USO (MICROSOFT OFFICE) E SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS),** através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Comunicação Social, Administração, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fazenda, Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria, Procuradoria Jurídica, Furebom e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses**,** do seguinte **ADENDO** quanto ao EDITAL de licitação:

Onde se lê:

Item	Especificação	Quant.		Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSÃO MAIS RECENTE, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	624	UND		R$ 1.049,52	R$ 654.900,48
2	Pacote Microsoft Office Standard 2016 OLP GOV Part Number (021-10583) OU VERSÃO MAIS RECENTE/SUPERIOR, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	407	UND		R$ 1.806,76	R$ 735.351,32
3	SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSÃO MAIS RECENTE, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	208	UND		R$ 1.049,52	R$ 218.300,16
4	Pacote Microsoft Office Standard 2016 OLP GOV Part Number (021-10583) OU VERSÃO MAIS RECENTE/SUPERIOR, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	134	UND		1.806,76	R$ 242.106,51
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.850.658,47						
(Um milhão oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)						

Leia-se:

Item	Especifica ção	Quant.		Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
ITENS PARA AMPLA CONCO RR ÊNCIA						
1	SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSÃO MAIS RECENTE, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	624	UND		R$ 1.049,52	R$ 654.900,48
2	Pacote Microsoft Office Standard 2016 OLP GOV Part Number (021-10583) OU VERSÃO MAIS RECENTE/SUPERIOR, LICENÇAS PERPÉTUAS,	407	UND		R$ 1.806,76	R$

	CONTRATO OPEN. ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP					735.351,32
3	SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSÃO MAIS RECENTE, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	208	UND		R$ 1.049,52	R$ 218.300,16
4	Pacote Microsoft Office Standard 2016 OLP GOV Part Number (021-10583) OU VERSÃO MAIS RECENTE/SUPERIOR, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	134	UND		1.806,76	R$ 242.106,51
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.850.658,47						
(Um milhão oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:4E3A8C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°70/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSUTORIA E REPRESENTAÇÃO NA ÁREA DE ICMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	MES	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSUTORIA E REPRESENTAÇÃO NA ÁREA DE ICMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		3.519,00	17.595,00
Total						17.595,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.866/0001-75 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 104/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 30 de setembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D81EEE74

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°68/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
FORMA METÁLICA GSA 370 (MODELO AMERICANO), PARA MÁQUINA EXTRUSORA, ITEN SERÁ USADO NA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS, TENDO EM VISTA QUE MUITOS BAIRROS E RUAS NÃO POSSUEM MEIO FIO E CALÇAMENTO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	FORMA METÁLICA PARA MÁQUINA EXTRUSORA-FORMA METÁLICA PARA MÁQUINA EXTRUSORA, GSA 370 (MODELO AMERICANO), ACOMPANHADA DE MARTELO EXTRUSOR, FORMA DE ACABAMENTO E FACÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO.		3.000,00	3.000,00
Total						3.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se a aquisição, pois a forma será usada na construção de meios fios e sarjetas de modelo americano, melhorando o quadro urbano do Município, tendo em vista que muitos bairros e ruas não possuem meio fio e calçamento.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa PAVIMAK INDURTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.063/0001-36, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 105/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.000 (três mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de setembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:40BBB1CF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°69/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS PARA MELHORIAS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	MÁQUINA EXTRUSORA COM MOTOR Á DIESEL-MÁQUINA EXTRUSORA COM MOTOR Á DIESEL NO MÍNIMO 12CV, BATERIA 12V, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO REDUTOR DE VELOCIDADE 1:40, CHASSI EM AÇO E DIREÇÃO MANUAL		17.000,00	17.000,00
Total						17.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se a aquisição, pois a forma será usada na construção de meios fios e sarjetas de modelo americano, melhorando o quadro urbano do Município, tendo em vista que muitos bairros e ruas não possuem meio fio e calçamento.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa PAVIMAK INDURTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.063/0001-36 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 106/2019 são jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.000,00(dezessete mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,26 de setembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FEFB2C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA LDO FISICO FINANCEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2020

Programa: 1 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	População	1,000	1.249.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:		- Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento correto e eficaz da Casa de Leis - Legislar sobre matéria de sua competência, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta; - Realizarconcursopúblico - Treinar e capacitarvereadores; - Treinar e capacitar servidores funcionamento dos serviços legislativos; - Aperfeiçoar controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal; - Modernizar os serviços administrativos, para bem servir a atividade fim desta Casa de Leis e também comunidade. - Adquirir de veículos para uso do Legislativo Municipal; - Ampliação, construção e melhorias nas instalações do prédio da administração do da Sede do Poder Legislativo. - Aquisição de Terreno para construção de Sede legislativa - Construção de SedeAdministrativa - Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal; - Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir eficácia,eficiência e confiabilidade dos dados. - Efetuar ajustes no quadro funcional; reavaliar o Plano de Cargos, podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público; - Reavaliar vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores. - Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor desenvolvimento das atividades do legislativo.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.249.000,00

Programa: 2 - MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	População	1,000	600.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		- Conservação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos, quanto para o atendimento à população; - Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos - Equipar as varias unidades administrativas, visando a modernização dos serviços administrativos; - Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do setor. - Implantar a Agência do Fomento. - Exercer outras atividades previstas na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno ou de sua competência.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					600.000,00

Programa: 3 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	População	1,000	1.450.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		- Melhorar as condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos do Município; - Implementar a política de redução de custos e aumento da produtividade em todas as áreas da administração; - Equipar o setor Departamento de Administração com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município - Viabilizar e apoiar os programas que visem à proteção ao trabalhador; - Viabilizar e apoiar os programas de normatização e fiscalização da proteção e controle de acidente do trabalhador; - Apoiar o Conselho Municipal do Trabalho, dando-lhes um sentido prático de ação; - Viabilizar convênio com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com vistas a implantação/manutenção de uma agencia do Sistema público de emprego; - Executar os demais programas sociais de apoio ao trabalhador ou outros projetos e atividades de interesse do município na área do trabalho. . Coordenar e supervisionar os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão e controle da movimentação interna do pessoal, elaborando a folha de pagamento e todos os documentos necessários ao perfeito funcionamento do setor de pessoal; - Equipar o setor de pessoal com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.450.000,00

Programa: 4 - MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	População	1,000	1.260.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		- executar a política financeira do Município; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do Município; - realizar o processamento da despesa e a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; - elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual em articulação com os demais órgãos da prefeitura; - elaborar e controlar o quadro de recursos e de aplicação do capital; - controlar o orçamento e sua execução; - Equipar o departamento com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades; - Proceder o recadastramento imobiliário, visando à atualização das informações do cadastro imobiliário do Município, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU; - Promover a cobrança da dívida ativa do Município, através de vias administrativas ou judiciárias; - Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelo chefe do Executivo Municipal.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00

Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.260.000,00
Programa: 5 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
5	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	Parcelas	1,000	410.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:		- Efetuar o pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					410.000,00
Programa: 6 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	Metro quadrado	1,000	60.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Construir e ampliar unidades educacionais do Município, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de ensino. Construção do Cento Municipal de Educação Infantil - CMEI. Reforma/Ampliação de quadras.			
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 7 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	População	1,000	2.264.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		- Ofertar o kit básico para os alunos matrículados na rede municipal de ensino; - Aquisição de equipamentosdiversos; - Executar projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de educação do município; - Ampliar o acervo das bibliotecas da rede municipa de ensino; - Adquirir veículos para a distribuição de merenda escolar, locomoção para cursos e eventos na área da educação, transporte de conselheiros do controle social, visita nas escolas, necessários ao perfeito funcionamnto da educação no município; - Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para atendimento ao ensino fundamental.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					2.264.000,00
Programa: 8 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	TRANPORTE ESCOLAR	População	1,000	960.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		- Dar atendimento aos alunos da rede municipal, oferecendo transporte escolar digno; - Adquirir Veículos para compor a frota de transporte escolar, proporcionando aos alunos a freqüência normal as aulas e maior segurança na locomoção.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					960.000,00
Programa: 9 - MERENDA ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
9	Atividade	MERENDA ESCOLAR	População	1,000	300.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		- Garantir alimentação escolar para todas as crianças da rede Municipal de ensino, através de colaboração financeira da União e do Estado.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					300.000,00
Programa: 10 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
10	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	População	1,000	300.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		- Ofertar kit básico para alunos matrículados na rede municipal de ensino. - Aquisição de equipamentos/materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades. - Melhoria de infraestrutura da creche municipal (pintura, revitalização da área externa); - Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para o atendimento a educação infantil. - Executar outros projetos e atividades na área de Educação Infantil,necessários ao perfeitofuncionamentodo setor; - Manter em perfeitofuncionamento a rede de Pré-escolar do município e executar outras atividades necessárias ao perfeito funcionamento do ensino Pré-escolar. - Investir em cursos de capacitação para os educadores infantis necessários para o desempenho integral das crianças da educação infantil.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					300.000,00
Programa: 11 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	População	1,000	480.000,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		- Executar e incentivar eventos artísticos e culturais no Município, visando o desenvolvimento da cultura local. - Realização da festa de aniversário do Município, em data de 09 de Novembro. - Implantar a Casa da Cultura em construçao situada nas adjacencias do Rio Iguaçu (Parque Ecologico e de Lazer). - Ampliar o acervo daBiblioteca Pública Municipa; - Recriar a fanfarra/banda municipal. - Realização da festa da maça, evento tradicional do Município.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					480.000,00
Programa: 12 - ENSINO SUPERIOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
12	Atividade	ENSINO SUPERIOR	População	1,000	36.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		- Disponibilizar/Manter o transporte escolar aos universitários.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					36.000,00
Programa: 13 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB	População	1,000	2.900.000,00
Função: 11 - TRABALHO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00

Projeto/Atividade					
Total do Programa:					2.900.000,00
Programa: 14 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
14	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	População	1,000	420.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					420.000,00
Programa: 15 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
15	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS/GINASIO DE ESPORTES	Metro quadrado	1,000	24.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		- Executar obras de construção/reforma de quadras de esportes poli esportivas, visando o melhoramento das diversas práticas esportivas no Município. - Executar obras de iluminação de quadras esportivas do Município; - Executar obras de reforma, remodelação ou ampliação do Ginásio Municipal de Esportes do Município, visando o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas praticadas no Município.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					24.000,00
Programa: 16 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	População	1,000	326.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		- Dotar o Município de infra-estrutura adequada para a prática dos diversos esportes praticados no Município; - Realização dos jogosregionais. - Difundir e desenvolver a prática de diversos desportos em todos os meios sociais, em conjunto com clubes esportivos e entidades esportivas; - Celebrar Convênios com a esfera Federal e Estadual, visando a implantação do turismo e a realização de eventos visando ofertar uma infra-estrutura básica à clientela que busque o turismo local. - Construção do centro permanente de exposição, revitalização do cais, estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população durante todo o ano atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc., e outras benfeitorias que se fizerem necessárias em prol do turismo no município.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					326.000,00
Programa: 17 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
17	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	Metro quadrado	1,000	24.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		- Implantar o Parque Turístico e de Lazer do Município, visando o desenvolvimento do potencial turístico do Município, visando o desenvolvimento do potencial turistico do Rio Iguaçu; - Executar obras e infra-estrutura para implantação/ampliação do Parque de Lazer da Biquinha, localizado as margens do Rio Iguaçu; - Implantar um parque especifico para crianças, nos limites do perimetro urbano (Vila Conceiçao), contendo uma quadra de esportes e equipamentos lúdicos para atividades infantis; - Construção de academias ao ar livre no município.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					24.000,00
Programa: 18 - AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
18	Projeto	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Metro quadrado	1,000	24.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		- Executar obras de remodelação do Cemitério Municipal; - Aquisição de terreno, execução de obras e infra-estrutura básica, para a construção de um novo local para o Cemitério Municipal e capela apropriada para vigilia (velorio), preferencialmente em local proximo ao centro do perimetro urbano;			
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					24.000,00
Programa: 19 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	População	1,000	2.231.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		- Ampliação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos; - Empreender ações com vistas a construção e recuperação de galerias pluviais; - Empreender ações para construção e/ou remodelação de praças, parques e jardins e implementação de projetos paisagistas, visando o oferecimento a comunidade de locais de lazer e recreação; - Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos; - Revisão do Plano Diretor da Cidade; - Revitalização do acesso e da estátua na localidade Morro do Cristo. - Urbanização de ruas com calçamento e rede de esgoto; - Manutenção do Cemitério Municipal; - Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum; - Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídos pelo chefe do poder Executivo.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					2.231.000,00
Programa: 20 - CONSTRUÇAO DE MORADIAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
20	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	Metro quadrado	1,000	60.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		**Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:		- Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal) - Construir novos conjuntos habitacionais, com aquisição de imóveis, obras e infra-estrutura necessárias, visando oferecer condições a população de baixa renda de acesso a casa própria			
Produto esperado:		Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 21 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
21	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO	Kilômetros	1,000	24.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		- Ampliação do sistema de abastecimento de água e redes de esgoto no município, priorizando as soluções para o desabstecimento das porções elevadas do terreno urbano. - Promover estudos para a possivel instalçao de poço artesiano na porçao elevada do terreno municipal. - Implantação de rede de esgotamento sanitario.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:					24.000,00
Programa: 22 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
22	Projeto	INCENTIVO A INDÚSTRIA	Metro quadrado	1,000	60.000,00
Função: 22 - INDÚSTRIA		**Subfunção:** 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		- Aquisição de terrenos, execução de obras e infra-estrutura necessária, com ampliação de rede de energia elétrica, rede de águas e outras obras necessárias para uso de indústria que se estabeleçam no Município			
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 23 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
23	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Kilômetros	1,000	24.000,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição:		- Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento; - Construir novas redes de iluminação pública e ampliar as já existentes, visando melhorar o nível de vida da população do município.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					24.000,00
Programa: 24 - DRENAGEM URBANA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
24	Projeto	DRENAGEM URBANA	Metro quadrado	1,000	12.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		- Ampliar a drenagem urbana, com prioridade para as vias com maior declividade.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					12.000,00
Programa: 25 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
25	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	Metro Linear	1,000	150.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		- Pavimentar vias urbanas ou rurais, pavimento com lajotas, com a canalização de águas pluviais e outras obras que se fizerem necessárias; - Priorizar a pavimentaçao asfaltica nas ruas com declividade acentuada e estrategicas. - Requalificação e implantação de pista de caminhada marginal de ruas. - Promover a requalificaçao do calçamento. - Requalificaçao a Implantaçao de estacionamentos recuados e melhoria do calçamento;			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					150.000,00
Programa: 26 - CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
26	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	Metro quadrado	1,000	12.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		- Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					12.000,00
Programa: 27 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	População	1,000	1.900.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		- Planejar e executar ações que visem o melhoramento e conservação da malha viária municipal, visando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola do Município; - Conservação e melhoramento da balsa sobre o Rio Iguaçu, beneficiando especialmente a população rural do Município; - Adquirir veículos e maquinas, com vistas a reequipar a frota do setor rodoviário, e adquirir equipamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do setor. - Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros e pontilhões em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município. - Construir calçamento em ruas e estradas municipais, em convênio com órgãos Estaduais ou Federais ou com recursos próprios do município. - Adquirir outros equipamentos, aparelhos e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do Departamento; - Executar serviços de revestimento primário em estradas vicinais. - Executar obras de abertura de novas estradas e caminhos municipais - Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do departamento.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.900.000,00
Programa: 28 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
28	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Metro quadrado	1,000	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		- Oferecer Assistência Médica de Emergência à população, através da construção/ampliação/reforma de unidades básicas saúde; - Executar obras de construção de um novo Hospital Municipal e/ou obras de ampliação/reforma e remodelação do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 29 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	População	1,000	5.430.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento do setor de saúde, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da política municipal de saúde; - Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho, com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem; - Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários as instalações de novas unidades de saúde, bem como melhorar as instalações das já existentes, com o objetivo de racionalizar a Divisão de Saúde serviços de saúde; - Promover a assistência médico-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento; - Adquirir veículos e ambulâncias, destinados ao setor de saúde, visando melhorar o atendimento a população do Município; - Promover as atividades voltadas ao atendimento a saúde da população, através de Postos de Saúde do Município; - Manutenção da farmácia básica, com adequação do estoque de remédio a realidade municipal. - Manter atendimento com medicamento, exames laboratoriais e radiológicos à população carente do Município; - Manter Programas de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde. - Executar outros projetos e atividades de interesse do município na área de Saúde.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					5.430.000,00
Programa: 30 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividades - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metro quadrado	1,000	60.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:		- Executar a construção/ampliação/reforma de unidades de Assistência Social, com atendimento as normas de acessibilidade;			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 31 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	População	1,000	1.560.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		- Manter o Fundo de Assistência Social, de acordo com as normas em vigor, com destaque para aquelas referentes a acessiblidade, amparo e assistencia ao idoso e portadores de deficiencia; - Assegurar ao idoso em situação de abandono ou risco pessoal e social, a garantia de teto e proteção nas horas de vulnerabilidade; - Garantir o lazer e a socialização, cultura e dignidade ao idoso, através do local adequado e atividades de atenção direcionada a esta clientela. - Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para o atendimento a açoes sociais. - Assegurar as famílias destinatárias das ações assistenciais, meios para a promoção social e melhoria na qualidade de vida, através do acesso aos programas de geração de renda, apoio nas situações de risco social e pessoal. - Subvencionar entidades que prestem serviços sociais no Município, em valores a serem fixados em lei ordinária; - Adquirir veículos e equipamentos necessários para o bom andamento do setor; - Executar outros projetos e atividades, necessários ao perfeito funcionamento do setor assistencial do Município.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.560.000,00
Programa: 32 - MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
32	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	População	1,000	170.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		- Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a Família, à sociedade e ao Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, á educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal. - Manter o ConselhoTutelar. - Reativação do natal das crianças, distribuição de brinquedos , de outras ações/brincadeiras e etc. - Revitalização da casa do FIA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					170.000,00
Programa: 33 - PROGRAMAS ECA/FMDCA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
33	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMAS ECA/FMDCA	População	1,000	60.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		- Manutenção dos programas ECA/FMDCA;			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 34 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
34	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO RURAL	População	1,000	380.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO			
Descrição:		- Oferecer aos produtores do Município assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade agropecuária do Município; - Coordenar a liberação de recursos junto a órgãos públicos e financeiros (Secretaria da Agricultura, Banco do Brasil e demais Programas), para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas do Município; - Executar outros projetos e atividades de interesses do município na área agropecuária. - Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários ao desenvolvimento, conservação e recuperação do meio ambiente no município, colaborando nas soluções dos problemas imediatos e evitando alastramentos futuros; - Implantar o sistema de separação do lixo reciclável no município, começando com crianças em fase escolar, visando o aprendizado e especialmente a importância do aproveitamento de materiais recicláveis; - Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer do Município; - Ampliar as áreas verdes da cidade, no sentido de oferecer melhores condições de vida a população; - Elaborar programas e celebrar convênios para proteção e/ou recuperação dos recursos naturais renováveis, e também do Rio Iguaçu; - Realizar programas de conscientização ambiental com a participação de crianças e adultos do município, como a semana do Meio Ambiente e o dia do Rio; - Manter o fundo Municipal de Meio ambiente com o atendimento a legislaçao vigente, especialmente a lei municipal nº 708/2004. - Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de meio-ambiente.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					380.000,00
Programa: 35 - RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
35	Atividade - Resíduos Sólidos	RESÍDUOS SÓLIDOS	População	1,000	100.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		- Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos; - Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum;			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					100.000,00
Programa: 36 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	População	1,000	170.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:		- Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários política municipal de comunicação social; - Promover e divulgar as realizações governamentais; - Promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa; - Implantar programas informativos, além da coordenação, supervisão e controle da publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional; - Cuidar da publicidade dos atos oficiais; - Coordenar a divulgação e promoção de eventos, ações e projetos realizados em parceria com a Prefeitura de Porto Amazonas em toda a mídia televisiva e imprensa eletrônica; - Articular com todos os departamentos e órgão municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;			

		- Captar informações vindas da população e encaminhá-las aos órgãos competentes para serem tomadas as devidas providências; - Realizar eventos que visem a melhoria da comunicação entre comunidades e administradores; Organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação; - Manter um portal de informações na Internet atualizado e que corresponda aos interesses do Município; - Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de comunicação social.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					170.000,00
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
37	Atividade	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	População	1,000	120.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		- Manutenção hospitalar e ambulatorial; - Executar outros projetos e atividades hospitalares e ambulatoriais.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					120.000,00
Programa: 38 - VIGILÂNCIA EM SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38:	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAUDE	População	1,000	70.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:		- Manter as vigilâncias sanitárias e epidemiológicas no município; - Adquirirveículos e equipamentos; - Executar outros projetos/atividades de vigilâncias sanitáris e epidemiológicas. - Promover a assistência médica-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					70.000,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
999	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dia	1,000	260.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:		- Reserva de Contingência.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					260.000,00
Total da Unidade:					26.000.000,00
Total do Orgão:					26.000.000,00
Total Geral:					**26.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D28E7162

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI N°1112 LDO RISCO FISCAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros RiscosFiscais	0,00	Semmovimento	0,00
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F73DA6E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI N° 1.112 RECEITA DESPESA RPPS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITA CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCARIAS RPPS - (X) = (VIII = IX)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D31BAB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI Nº 1.112 LDO PROJETOS EM ANDAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1015	Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes	Unidades	2,00	802.043,33	0,00	442.940,62	2,00	359.102,71
1025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Unidades	2,00	762.408,12	0,00	550.686,48	2,00	211.721,64
1028	Construção/Ampliação da Unidades de Saúde	Unidades	1,00	437.623,85	0,00	241.130,74	1,00	196.493,11
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9FF86FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESAS-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ: 04.823.494/0001-65
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas
Período De 01/07/2019 A 31/08/2019 - 4-Bimestre Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	DespesaPagas (j) AtéPeriodo	Restos Pagar (k) NãoProc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	9.877.857,00	9.897.857,00	741.786,13	4.836.255,11	5.061.601,89	596.031,91	2.869.283,36	7.028.573,64	2.831.300,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.173.852,00	9.193.852,00	738.926,13	4.747.183,26	4.446.668,74	536.491,91	2.783.071,51	6.410.780,49	2.794.705,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.375.850,00	1.395.850,00	195.446,39	720.114,06	675.735,94	96.930,65	621.598,32	774.251,68	623.522,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.798.002,00	7.798.002,00	543.479,74	4.027.069,20	3.770.932,80	439.561,26	2.161.473,19	5.636.528,81	2.171.183,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	604.005,00	604.005,00	2.860,00	89.071,85	514.933,15	59.540,00	86.211,85	517.793,15	36.595,15	0,00
INVESTIMENTOS	604.005,00	604.005,00	2.860,00	89.071,85	514.933,15	59.540,00	86.211,85	517.793,15	36.595,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**741.786,13**	**4.836.255,11**	**5.061.601,89**	**596.031,91**	**2.869.283,36**	**7.028.573,64**	**2.831.300,84**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**741.786,13**	**4.836.255,11**	**5.061.601,89**	**596.031,91**	**2.869.283,36**	**7.028.573,64**	**2.831.300,84**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)			**225.236,19**			**370.990,41**	**68.363,89**		**106.346,41**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**967.022,32**	**4.836.255,11**	**5.061.601,89**	**967.022,32**	**2.937.647,25**	**7.028.573,64**	**2.937.647,25**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:997F4426

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF
Período De 01/07/2019 A 31/08/2019 - 4-Bimestre Exercício: 2019
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II

Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.897.857,00	741.786,13	4.836.255,11	100,00	5.061.601,89	596.031,91	2.869.283,36	100,00	7.028.573,64	0,00
SANEAMENTO	9.777.857,00	9.797.857,00	741.786,13	4.836.255,11	100,00	4.961.601,89	596.031,91	2.869.283,36	100,00	6.928.573,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.777.857,00	9.797.857,00	741.786,13	4.836.255,11	100,00	4.961.601,89	596.031,91	2.869.283,36	100,00	6.928.573,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	9.877.857,00	9.897.857,00	741.786,13	4.836.255,11	100	5.061.601,89	596.031,91	2.869.283,36	100	7.028.573,64	0,00

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:53AEF6A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA RECEITA
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Período De 01/07/2019 A 31/08/2019 - 4-Bimestre CENxPercício: 2019

LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.877.857,00	967.022,32	9,79	2.937.647,25	29,74	- 6.940.209,75
Receitas Correntes	9.727.857,00	9.727.857,00	967.022,32	9,94	2.937.647,25	30,20	- 6.790.209,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	1.154,38	3,85	13.513,16	45,04	- 16.486,84
Exploração do Patrimônio Imobiliáriodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	1.154,38	3,85	13.513,16	45,04	- 16.486,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.611.257,00	5.611.257,00	635.329,57	11,32	1.756.599,70	31,30	- 3.854.657,30
Serviços Administrativos e Comerciais	5.231.685,00	5.231.685,00	578.766,45	11,06	1.556.287,85	29,75	- 3.675.397,15
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	379.572,00	379.572,00	56.563,12	14,90	200.311,85	52,77	- 179.260,15
Transferências Correntes	686.600,00	686.600,00	104.413,97	15,21	403.475,99	58,76	- 283.124,01

Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	686.600,00	686.600,00	104.413,97	15,21	403.475,99	58,76	- 283.124,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	226.124,40	6,65	764.058,40	22,47	- 2.635.941,60
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	3.400.000,00	3.400.000,00	226.124,40	6,65	764.058,40	22,47	- 2.635.941,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de BensImóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.877.857,00	9.877.857,00	967.022,32	9,79	2.937.647,25	29,74	- 6.940.209,75
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de CreditoInternas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV) 9.877.857,00		9.877.857,00	967.022,32	9,79	2.937.647,25	29,74	- 6.940.209,75
DÉFICIT (VI)					1.898.607,86		1.898.607,86
TOTAL - (VII)=(V+VI)	9.877.857,00	9.877.857,00	967.022,32		4.836.255,11		- 5.041.601,89
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:944928F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 174

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°174/2019 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUANA BRAUN DE SOUZA			CPF:041.141.019-27		
Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO			Unidade de Lotação: S.M. DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU-PR					
Local do Evento: HOTEL CARIMÃ					
Saída: 02/10/2019			Chegada: 05/10/2019		
Motivo do Deslocamento:					
I E II ENCONTROS FORMATIVOS SOBRE O REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ: ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL- FOZ DO IGUAÇU-PR					
Quantidade de Diárias: 3					
Valor Diária: R$ 175,00					
Valor Total Diárias: R$ 525,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de SETEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:77AE5518

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 175

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°175/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS				CPF:038.773.289-62		
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: FEDERAÇÃO ESPIRITA DO PARANÁ						
Saída: 03/10/2019				Chegada: 04/10/2019		
Motivo do Deslocamento:						
ENCONTRO ESTADUAL DO NOVO FINANCIAMENTO APS- CURITIBA-PR						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 350,00 COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$ 350,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, Defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:B2D5E659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 004/2019 - 4ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, na Lei Municipal nº 1.144, de 25 de agosto de 2017, na Lei Municipal nº 1.182, de 05 de fevereiro de 2019, e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e

Considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 004/2019,

Considerando, que o candidato Classificado em 10º lugar como Médico Generalista Plantonista Noturno, devidamente convocado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.810, de 31/07/2019, bem como através de e-mail particular informado na Ficha de Inscrição, Dra. Ana Carla Pereira Lovato, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 12.359.051-1 e CPF 071.663.559-30, compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas para manifestar sobre o seu interesse em **desistir** do cargo de Médico Generalista Plantonista Noturno,

TORNA PÚBLICO: CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL Nº 004/2019, A SABER:

b) MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA NOTURNO

Ordem	Nome	RG	CPF	CRM	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12	Alana Aparecida Fabri	1.184.806-5	971.802.381-04	42215	62	11.1 - item "b"

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 02/10/2019 a 05/10/2019, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os seguintes documentos:

a) Certidão Nascimento do(s) filho(s) e/ou dependente(s) legal(is), menores de 21 anos (quando couber);
b) Certidão de Casamento - emitidas há no máximo 90 (noventa) dias (quando couber); e
c) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (frente e verso).
Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecido autorização contendo data e horário para que os candidatos classificados realizem o Exame Médico Pré-Admissional, nos termos exigidos pelo item 8.8, Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

Os candidatos classificados deverão comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 01 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1ED72E88

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL N º 005/2019 - 3ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 561, de 29 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 750, de 03 de dezembro de 2006, na Lei Municipal nº 1.185, de 21 de maio de 2019, e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e

Considerando, rigorosamente a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado levado a efeito através do Edital nº 005/2019,
Considerando, que o candidato Classificado em 4º lugar como nutricionista, devidamente convocado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.810, de 31/07/2019, bem como através de e-mail particular informado na Ficha de Inscrição, Mayara Grittem de Oliveira, portador da cédula de identidade 13.210.713-1 e CPF 103.613.589-63, compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas para manifestar sobre o seu interesse em **desistir** do cargo de nutricionista,

TORNA PÚBLICO a convocação do Aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 005/2019, no cargo a saber:

a) Cargo Nutricionista

Ordem	Nomes	RG	CPF	CRN	NOTA	CRITERIOS DE DESEMPATE
5	Bruna Karine Elias Rausis	12.830.982-9	087.795.689-80	12271-P	**66**	**Não há**

O candidato convocado deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 02/10/2019 a 05/10/2019, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir os respectivos cargos ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
O candidato classificado deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:
a) Certidão Nascimento do(s) filho(s) e/ou dependente(s) legal(is), menores de 21 anos (quando couber);
b) Certidão de Casamento - emitidas há no máximo 90 (noventa) dias (quando couber); e
c) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (frente e verso).

Na ocasião da apresentação do candidato classificado será fornecido autorização contendo data e horário para que o candidato classificado realize o Exame Médico Pré-Admissional, nos termos exigidos pelo item 8.8, Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019.

O candidato classificado deverá comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 01 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:27235C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I – OUTUBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		HELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
3		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
4		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	DESISTIU DA VAGA
5		KIARA YSADORA PEREIRA NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	MATRICULADA
6	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA

7	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
8	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
9	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
10	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11	26/02/2018	LOURENZZO LINS EUFRASIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
12	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
13	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
14	07/08/2018	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18/06/2018	TAYARA FRANCINI CORDEIRO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15	09/08/2018	VICTOR EMANUEL DE CARVALHO	30/07/2018	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO	CENTRO	MATRICULADO
16	28/08/2018	BENTO EMANUEL FARIA STRESSER	24/01/2018	LOUISE GABRIELE FARIA	MADRE	MATRICULADO EM ABRIL/2019
17	06/09/2018	MARIA CECILIA CAMARGO PRESTES	04/02/2018	TAIS CAMARGO DE LARA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
18	06/09/2018	GUSTAVO FONTOURA CORDEIRO	12/08/2017	JOSIELE APARECIDA F. CORDEIRO	VILA COSTA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
19	13/09/2018	ARTHUR DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	
20	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	VILA SÃO PEDRO	
21	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
22	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	
23	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	VILA SÃO PEDRO	
24	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
25	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	VILA SÃO PEDRO	
26	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
27	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	
28	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	
29	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
30	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	VILA SÃO PEDRO	
31	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	
32	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	
33	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
34	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	VILA SÃO PEDRO	
35	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	VILA SÃO PEDRO	
36	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	
37	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
38	26/02/2019	SOPHIA ISABELLY DA SILVA PONTES	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
39	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S.DE FÁTIMA	
40	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
41	12/03/2019	KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA	20/02/2018	TATIELE PRISCILA ROMANO DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	
42	14/03/2019	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
43	19/03/2019	VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES	24/10/2018	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	
44	26/03/2019	ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS	08/05/2018	LETICIA APª DOS SANTOS CORRÊA	VILA SÃO PEDRO	
45	28/03/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
46	30/04/2019	LAURA GABRIELE NASCIMENTO DE PONTES	13/12/2017	MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO	VILA COSTA	
47	07/05/2019	ARTHUR GUILHERME PRESTES SCHOEMBERGER	13/03/2019	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	N.S. DE FÁTIMA	
48	07/05/2019	MARIAH HELOYZE CHAVES	26/10/2017	ELIANE SARAIVA PINTO	VILA SÃO PEDRO	
49	29/05/2019	ALICE VITÓRIA MATOS DOS SANTOS	29/12/2017	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	
50	04/06/2019	MATHEUS LORENZO MARCONDES DE CAMARGO	14/05/2018	ODETE DE FÁTIMA MARCONDES	VILA ABRÃO	
51	11/06/2019	NATHAN RYAN FARIA MARCONDES	08/06/2017	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	VILA COSTA	
52	13/06/2019	MURILO CARVALHO DEOLINDO	12/04/2019	ELAINE APARECIDA CARVALHO DEOLINDO	VILA COSTA	
53	18/06/2019	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO RODRIGUES	11/01/2018	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
54	18/06/2019	MARIA JULIA CORDEIRO DA LUZ PEDROSO	03/01/2019	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
55	25/06/2019	MURILO ALVES COUTINHO	18/05/2017	TANIELE LUANA ALVES	VILA SÃO PEDRO	
56	31/07/2019	LIVIA MARIA ANTUNES MACHADO	21/02/2019	DELMA MAKIELI ANTUNES	VILA SÃO PEDRO	
57	06/08/2019	LORENZO RAFAEL CORDEIRO DA LUZ	02/06/2017	GILDA DA APª. COSTA CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
58	27/08/2019	RHAYLAN PIETRO DE JESUS DOS SANTOS	13/04/2017	LEILA RICARDO DE JESUS	VILA SÃO PEDRO	
59	29/08/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	MADRE	
60	29/08/2019	LIVIA BOAVENTURA FARIA	26/08/2018	MARCIELE MATIAS BOAVENTURA FARIA	VILA COSTA	
61	03/09/2019	PIETRO GABRIEL DE JESUS FARIA	09/08/2017	KATHERINE BARBOSA DE JESUS FARIA	JD. PARAISO	
62	12/09/2019	LÍVIA GABRIELE PORTES FERREIRA	29/05/2019	SELMA PORTES FERREIRA	MADRE	
63	24/09/2019	LUIZ RENATO RIBAS OKOINSKI	23/11/2017	SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI	VILA SÃO PEDRO	
64	24/09/2019	DIEMILYN THAUANE DE CASTRO FRANÇA ARAUJO	11/03/2018	JOICE KARINE DE CASTRO	VILA SÃO PEDRO	
65	24/09/2019	YASMIN VICTORIA DE CASTRO SONTAG	09/07/2018	CAUANE CRISTINA DE CASTRO	N.S. DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II – OUTUBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		ALIFER RYAN CANDIDO FARIA	29/03/2017	ANDRÉIA DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO

2		HENRIQUE KAUAN SONTAG FLORENCIO	19/06/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA TABORDA GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
4	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE FRANÇA GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
5	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA FARIA KAVA	03/09/2016	ELIS CARINE VAZ DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
8	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
9	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALLI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
10	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
12	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
13	05/06/2018	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	MATRICULADO EM ABRIL/2019
14	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
15	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
16	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	
18	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	
19	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
20	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
21	20/11/2018	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
22	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
23	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	
24	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
25	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	
26	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
27	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	
28	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
29	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	
30	21/03/2019	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	
31	21/03/2019	JOÃO GUILHERME RODRIGUÊS	27/12/2016	MARIELE MATIAS BOAVENTURA	VILA COSTA	
32	16/04/2019	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE DE MATOS FARIA	VILA SÃO PEDRO	
33	30/04/2019	RAYSSA MIRANDA BONFIM	23/08/2016	LUCIMERI DA SILVA MIRANDA	VILA ABRÃO	
34	30/04/2019	WESLEY TABORDA BUENO	08/07/2016	DAIANE CRISTINA TABORDA	VILA COSTA	
35	28/06/2016	ALICE VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	28/06/2016	ANDRESSA FARIA ALVES	VILA ABRÃO	
36	29/08/2019	JOÃO ANTONIO FARIA DOS SANTOS	19/02/2017	FLAVIANE TAINARA DE FARIA MARTINS	MADRE	
37	24/09/2019	LORENA VICTÓRIA DE CASTRO FRANÇA ARAUJO	19/06/2016	CAUANE CRISTINA DE CASTRO	N.S. DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III – OUTUBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
4		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/03/2016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
5		NICOLAS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
7		GUSTTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	TRANSFERIDO PARA O CMEI LEONY PIOLI
9		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
10		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11		LUIZ HENRIQUE MARIANO DA PAIXÃO	30/04/2015	MICHELE AP. BELO MARIANO	MADRE	MATRICULADO
12		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
13		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
14		DAVI SOKOLOWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15		MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
16		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	MATRICULADO
17		JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
18		MELISSA GABRIELLY DOS SANTOS COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
19		SAMUEL VAZ CZUBATY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
20		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
21		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
22		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
23		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
24		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
25		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	DESISTIU DA VAGA
26		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
28		YTALO GUAM PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	MATRICULADO

29		KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
30	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES DE CAMARGO	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	MATRICULADA
31	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
32	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALAN	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
33	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONSALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
34	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
35	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSO LOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
36	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
37	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINA DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
38	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADA
39	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
40	15/03/2018	KETHILIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
41	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
42	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA DOS SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
43	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
44	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA RIBEIRO	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
45	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
46	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
47	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
48	07/08/2018	DAVI CORDEIRO BOENO	06/05/2015	IVONETE CORDEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
49	09/08/2018	MELISSA FARIA DA PAIXÃO	22/02/2016	ADRIELLI MAYRA SANTOS DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
50	21/08/2018	JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
51	06/09/2018	JOÃO PEDRO STOER DE CAMARGO	04/05/2015	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
52	18/09/2018	IZADORA THAELLEN MATIAS BOAVENTURA	20/02/2016	LILIANE APª. DE SOUZA BOAVENTURA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
53	18/09/2018	JOLIE PILAR WEISS	01/09/2015	JANAINA PILAR LOURENÇO WEISS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
54	18/09/2018	LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	09/09/2015	LUCIMARA DE ARAUJO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
55	20/09/2018	ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE B. LINS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
56	27/09/2018	MARIA CLARA RODRIGUES	15/06/2015	ANA PAULA RODRIGUES	MADRE	MATRICULADA EM MAIO/2019
57	23/10/2018	MAYCON DOUGLAS DE BONFIM CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS RIBAS BONFIM	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO EM JUNHO/2019
58	23/10/2018	ANTHONY PHIETRO FALCADE FARIA	17/05/2015	ELIZIANE DE JESUS FALCADE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
59	30/10/2018	JOÃO VICTOR VAZ DE ANDRADE	07/09/2015	ROSILDA VAZ DA PAIXÃO	MADRE	DESISTIU DA VAGA
60	13/11/2018	LUCAS NATAM DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
61	13/11/2018	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
62	14/11/2018	WELTON RAFAEL ALVES RAMOS	14/04/2015	THAIS MACHADO ALVES	N.S. DE FÁTIMA	
63	22/11/2018	ANDRÉ JULIANO RODRIGUES NOBRE MACHADO	18/02/2016	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	VILA SÃO PEDRO	
64	22/11/2018	MARIA CLARA DE FRANÇA	10/06/2015	GISLAINE DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
65	22/11/2018	RAVI MIGUEL RODRIGUES MARTINS	07/04/2015	LEILA RODRIGUES PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
66	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
67	05/02/2019	GABRIEL DOS SANTOS NETO	23/12/2015	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
68	21/02/2019	JOSÉ PEDROSO NETO	29/04/2015	DANIELE PEDROSO	MADRE	
69	26/02/2019	EVELLYN CRISTINA PONTES	16/12/2015	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
70	28/02/2019	STHEFFANNY VITORIA CAMARGO MARTINS	25/02/2016	DAIS CAMARGO DE LARA	VILA SÃO PEDRO	
71	12/03/2019	ANTHONY JOSÉ PEDROSO FARIA	25/08/2015	JHEIMILYN TAINE PEDROSO DIAS	MADRE	
72	26/03/2019	LORENZO PACHECO DA LUZ	02/08/2015	SOLANGE PACHECO DE FARIA DA LUZ	VILA ABRÃO	
73	28/03/2019	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA CARMO MORÃES	VILA ABRÃO	
74	04/04/2019	EMANUELY VITORIA DE BRITO	06/07/2015	REGINA CELIA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	
75	04/04/2019	CHRISTOFFER EMANUELL SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	VILA SÃO PEDRO	
76	11/04/2019	ANTONI MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
77	11/04/2019	ALICE ANDRADE MARQUES	26/02/2016	DANIELE ANDRADE SANTOS	VILA COSTA	
78	11/04/2019	MIGUEL DE PONTES AGNER	01/11/2015	MONICA APARECIDA DE PONTES	VILA COSTA	
79	16/04/2019	DAVID RUAN SANTOS FARIA	28/11/2015	TATIELI DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
80	25/04/2019	ANA BEATRIZ FLORENCIO WAPPLER	29/12/2015	IVANILDE FLORENCIO	VILA SÃO PEDRO	
81	30/04/2019	YASMIM VITÓRIA FREITAS DOS SANTOS	11/08/2015	LUANA SANTOS MACHADO	VILA SÃO PEDRO	
82	02/05/2019	SARAH CAROLINE SANTOS DE BONFIM	20/10/2015	JESIANE DE FARIA SANTOS DE BONFIM	VILA ABRÃO	
83	30/05/2019	SAMUEL DOS SANTOS FERNANDES	29/03/2016	ZELIA DOS SANTOS DA PAIXÃO FERNANDES	VILA SÃO PEDRO	
84	13/06/2019	EMANUELLY VICTÓRIA MATOS DOS SANTOS	02/01/2016	ANDRESSA CAROLINE DE MATOS PINTO	PAPANDUVA	
85	12/07/2019	PABLO EVANDRO BUENO PASSOS	28/10/2015	EVANDRO LUIZ DOS PASSOS	VILA ABRÃO	
86	01/08/2019	MARIA VITÓRIA LIRIANO STRESSER	12/11/2015	FRANCIELE RIBEIRO LIRIANO	MADRE	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C4E6B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I – OUTUBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
2	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA DOS FALCÕES	DESISTIU DA VAGA

3	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JOHNSON	DESISTIU DA VAGA
4	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA FERNADES DA SILVA FREITAS	CENTRO	MATRICULADO
5	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	DESISTIU DA VAGA
6	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSODE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADO
7	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO COIMBRA ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
8	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE CRISTIANE DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	MATRICULADO
9	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	MATRICULADO
10	14/08/2018	JÚLIA COSTA ROSA	21/04/2017	MICHELE COSTA ROSA	SANTARIA	MATRICULADA
11	21/08/2018	DAVI LUCCA MARIANO	27/02/2018	DAIANE RAFAELA DAS NEVES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
12	04/09/2018	VALENTIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2018	VANESSA DE OLIVEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13	04/09/2018	ARTHUR DE BONFIM FABRI MARTINS	31/08/2017	ANDRE LUIZ FABRI MARTINS	VILA ARTIGAS	MATRICULADO
14	20/09/2018	FRANCISCO MIRANDA	23/05/2017	GEONARA JUVINSKI DE OLIVEIRA MIRANDA	CENTRO	MATRICULADO
15	25/09/2018	BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
16	25/10/2018	ANNA LUIZA BONFIM REIS	29/09/2017	NABIELI DE FÁTIMA BONFIM	CENTRO ALTO	MATRICULADO EM MAIO/2019
17	30/10/2018	GABRIEL LARA DE LIMA	17/04/2018	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO EM MAIO/2019
18	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	
19	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	
20	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	
21	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	
22	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
23	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
24	04/12/2018	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA KUIAVA	13/06/2018	LUZIA PRESTES DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO (CASA LAR)
25	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
26	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	
27	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
28	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
29	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	
30	12/03/2019	YASMIN BEATRIZ FARIA	26/02/2019	FABIANE LETICIA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
31	15/03/2019	SOFIA VITÓRIA PEREIRA	01/01/2018	TAINA CRISTINA RIBEIRO	VILA RICARDA	
32	16/04/2019	MARIA ISABEL DE JESUS CASTRO	01/04/2019	SILVANA MACHADO DE JESUS CASTRO	SANTARIA	
33	16/04/2019	EMANUELLE VITÓRIA SILVA DAS ALMAS	03/05/2017	DENIZIANE APARECIDA DA SILVA	VILA ARTIGAS	
34	16/04/2019	ARIELLY STELLA GONÇALVES PROCOPIO CORDEIRO	20/08/2018	ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS	VILA ARTIGAS	
35	02/05/2019	VALENTINA PESSOTTI FAGUNDES DE SOUZA	20/09/2017	CARLA CAROLINE PESSOTTI	CENTRO ALTO	
36	06/06/2019	LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM	22/02/2019	DAYENI ROSA DUARTE	CENTRO	
37	13/06/2019	MURILLO EMANUEL CRISTIANO	09/03/2018	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	
38	13/06/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	
39	27/06/2019	MIGUEL DE CAMARGO DA SILVA	08/10/2017	MAIARA DE CAMARGO RIBEIRO	CENTRO	
40	27/06/2019	BRUNO GABRIEL DA SILVA	10/10/2018	BRUNA DALSOCHIO DOS SANTOS	CENTRO	
41	03/07/2019	GILBERTO ROMANO COSTA ROSA	06/05/2017	CINTHIA ROMANO	JOHNSON	
42	04/07/2019	ANALUA DOS SANTOS	06/04/2018	JESSICA CAROLINE DAS NEVES DOS SANTOS	JOHNSON	
43	10/07/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	
44	01/08/2019	MANUELA DA PAIXÃO GOMES	19/01/2018	JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	VILA ABRÃO	
45	01/08/2019	MANUELA DE CAMPOS	24/09/2018	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	
46	01/08/2019	PIETRO KAEL MARCHIORO SANTOS	27/05/2018	ELIANE ZACHARKIM KAEL SANTOS	CENTRO	
47	08/08/2019	KALLEL BORGES NAZÁRIO	01/05/2017	ELI VANIA BORGES JACINTO	JOHNSON	
48	22/08/2019	HELLENA VICTÓRIA LOURENÇO	20/04/2017	CRISLAINE CALINE LOURENÇO	VILA RICARDA	
49	27/08/2019	RIAN GABRIEL DA SILVA	09/03/2019	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TACANIÇA DOS FALCÕES	
50	05/09/2019	JOSÉ ÍCARO ARAUJO	01/09/2017	DIEME CRISTIANE DE BONFIM	VILA RICARDA	
51	10/09/2019	BÁRBARAH LOUYSE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	
52	19/09/2019	MURILO ZULTANSKI NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE ZULTANSKI	CENTRO	
53	19/09/2019	LORENZO GABRIEL DA SILVA	01/01/2019	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	
54	19/09/2019	NICOLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	
55	26/09/2019	SOPHIA GABRIELLY OLIVEIRA	11/10/2018	TALITA PINTO OLIVEIRA	CENTRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL II – OUTUBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
2	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APARECIDA NASCIMENTO	VILA RICARDA	MATRICULADA
3	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
4	26/04/2018	BRUNO EDUARDO ANTUNES SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
5	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIEME SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	MATRICULADO
6	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	MATRICULADO
7	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA RICARDA P.M. ALBACH	CENTRO	MATRICULADO
8	14/08/2018	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMELIN LETÍCIA DE SOUZA DE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADA
9	23/08/2018	ISABELLA DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA DE SOUZA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
10	23/08/2018	BRUNO JOSÉ MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
11	23/08/2018	BRUNA SOFHIA MACHADO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	MATRICULADA EM ABRIL/2019

		GALDINO				
12	23/08/2018	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DA PAIXÃO	01/09/2016	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	DESISTIU DA VAGA
13	28/08/2018	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
14	27/09/2018	ALICE VITÓRIA COSTA DE CAMPOS	28/02/2017	TATIANE DANIELE FARIA COSTA	JHONSON	DESISTIU DA VAGA
15	27/09/2018	MARIA JULIA DA ROSA GONÇALVES	12/10/2016	MARIA JAQUELINE DA ROSA	CENTRO ALTO	MATRICULADA EM JULHO/2019
16	02/10/2018	LÍVIA MARIA CRISTÃO DA SILVA	26/01/2017	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	MATRICULADA EM JULHO/2019
17	04/10/2018	ALICIA RAPHAELA SANTANA	08/06/2016	JAQUELINE DE FARIA L. SANTANA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
18	30/10/2018	ENZO RAFAEL DA LUZ	09/03/2017	ELIESER CAROLINA DE SOUZA ZEN	TACANIÇA	MATRICULADA EM SETEMBRO/2019
19	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	
20	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	
21	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	
22	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	
23	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	
24	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	
25	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	
26	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	
27	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	
28	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIZ	
29	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	
30	14/03/2019	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	
31	03/04/2019	MARIA CLARA CAVALI FARIA	15/06/2016	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	CENTRO	
32	27/06/2019	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	
33	01/08/2019	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	
34	06/08/2019	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	ANA PAULA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	
35	12/09/2019	VALENTINA COSTA ROSA	17/06/2016	ELISANGELA DE LARA TEIXEIRA	JD. SÃO LUIZ	
36	19/09/2019	KAEL VIEGAS SANTOS	22/06/2016	GUSTAVO MAGALHÃES SANTOS	TIRIRICA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL III – OUTUBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA
2		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
3		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
4		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAINA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADO
5	08/11/2017	AMELLY REBECCA SANTOS RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
7	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
8	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
9	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	MATRICULADO
10	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MATRICULADO
11	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
12	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
13	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		DESISTIU DA VAGA
14	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	MATRICULADA
15	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	MATRICULADO
16	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
17	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES DE LARA	TIRIRICA	MATRICULADO
18	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
19	24/04/2018	FIORI GIGLIOTI MOTA	30/07/2015	GILDETE MOTA OLIVEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
20	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	MATRICULADA
21	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	MATRICULADO
22	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
23	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	DESISTIU DA VAGA
24	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2015	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	MATRICULADA
25	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	MATRICULADO
26	23/08/2018	ELIAS BENJAMIN MATTOS COSTA ROSA	24/07/2015	ELUANY MACEDO MATTOS	CENTRO	MATRICULADO
27	28/08/2018	MARIA VITÓRIA CORREA DOS SANTOS	04/09/2015	LUANA MICHELE RODRIGUES CORREA	VILA RICARDA	MATRICULADA
28	04/09/2018	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	18/10/2015	DIENIFER TATIANE PIRES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
29	11/09/2018	MARIA CLARA LESNIOVISKI	21/06/2015	ELDA DE BOMFIM	CENTRO	MATRICULADA
30	13/09/2018	ISABELLY VITÓRIA CORDEIRO JURASKI	11/09/2015	ANDRÉIA DE FARIA CORDEIRO	SANTARIA	MATRICULADA
31	25/09/2018	THAYAMI VICTÓRIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
32	23/10/2018	ANDRÉ FELIPE DE FARIA	19/11/2015	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
33	06/11/2018	MIRELLA NODARI PEREIRA	21/11/2015	HILDA MIRIELLI CAVALLI NODARI	SANTARIA	MATRICULADA
34	08/11/2018	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JÉSSICA PERCILIA DA SILVA CORREIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
35	12/11/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	19/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MATRICULADA
36	22/11/2018	CARLA SOFIA CARDOSO STRESSER	08/07/2015	CILENE MATOS CARDOSO	SANTARIA	MATRICULADA
37	22/11/2018	ANTONI GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	RAFAEL CORDEIRO BURKOT	PAPANDUVA	MATRICULADO

38	27/11/2018	RAFAEL BERNARD ALVES DOS SANTOS	12/08/2015	NOEMI FARIA DOS SANTOS	JHONSON	MATRICULADO EM MARÇO/2019
39	27/11/2018	JOÃO EMANUEL BUENO	14/09/2015	VANESSA GARCIA	VILA RICARDA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
40	04/12/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIREMA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
41	06/12/2018	MARCELA LORENA VAZ DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA NOBRE DOS SANTOS	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
42	05/02/2019	JOÃO GUILHERME STEPNOSKI ALELUIA	30/09/2015	CLAUDIANE STEPNOSKI	CENTRO	MATRICULADO EM ABRIL/2019
43	08/02/2019	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	MATRICULADA NO JCRP EM MARÇO/2019
44	14/02/2019	ANA JULIA DE BONFIM SANTOS	12/07/2015	ANA PAULA DE BONFIM DO CARMO	VILA RICARDA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
45	19/02/2019	MARIA VICTÓRIA GASPAROTTO DOS SANTOS	23/02/2016	THAISLAINE GASPAROTTO EDOARDO	VILA ABRÃO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
46	04/04/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO EM MAIO/2019
47	13/06/2019	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
48	18/06/2019	MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA CORDEIRO DE BONFIM	VILA ABRÃO	MATRICULADA EM JULHO/2019
49	27/06/2019	LÍVIA VITHORIA CORDEIRO AMESTRONG	27/10/2015	BEATRIZ CRISTINA CORDEIRO	CENTRO ALTO	MATRICULADA EM AGOSTO/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8205E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I – OUTUBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	DESISTIU DA VAGA
2	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3	01/02/2018	ANNA LUISA VAZ	14/12/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
4	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO DAS NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
5	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	MATRICULADO
6	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
7	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE FARIA NOVAK	JD. LA SANTA	MATRICULADO
8	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
9	19/04/2018	THOMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	02/05/2018	VICTOR GABRIEL BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
11	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
12	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
13	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	MATRICULADO
14	28/06/2018	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
15	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	MATRICULADA POR MANDADO JUDICIAL
16	09/08/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA SILVA ALVES	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
17	09/08/2018	LORENA CASTRO DE GODOY	09/07/2018	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
18	14/08/2018	ANNA LUIZA MOURA DOS SANTOS	02/08/2017	JOSIANE MOURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
19	28/08/2018	LAVÍNIA ISABELLY DE GODOI	02/06/2017	MAIGUEL POLI DE GODOI	TEOTÔNIO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
20	28/08/2018	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
21	27/09/2018	ELLOA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	09/07/2017	DEISE ADRIADELI MARTINS COUTINHO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA POR (CME+CT) EM 2018
22	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	
23	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
24	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
25	12/11/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA SILVA ALVES	SANTA TEREZINHA	
26	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
27	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
28	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	
29	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
30	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
31	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
32	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
33	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	
34	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
35	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
36	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
37	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	

		CIRINO				
38	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	
39	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
40	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
41	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
42	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	
43	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	
44	04/04/2019	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	
45	04/04/2019	MAITÊ DRUM MOTTA	02/07/2018	MARLI CORRÊA DRUM	JD. MALTACA	
46	11/04/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	VILA BOAVA	DESISTIU DA VAGA
47	16/04/2019	EMILYN VITÓRIA DA LUZ	12/07/2017	JAIANE CRISTINA SOA REIS DA LUZ	SANTA TEREZINHA	
48	02/05/2019	ANNA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES	29/01/2018	NAIRA RAFAELLA DE OLIVEIRA	JD. RECORD	
49	23/05/2019	CHRISTOFER GABRIEL DOS SANTOS MEIRA	15/09/2017	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS	JD. RECORD	
50	28/05/2019	CECÍLIA POLLI SILVA	14/05/2019	JANETE DE FATIMA POLLI SILVA	JD. JOÃO MALTACA	
51	30/05/2019	MARIA ANTÔNIA CAVALLI RAZZATTO	15/08/2019	RAINE CAVALLI DOS SANTOS	SANTO ANTÔNIO	MATRICULADA POR (CME+CT) EM AGOSTO/2019
52	30/05/2019	EMANUELLE FABIANA JOVINSKI CORDEIRO	09/02/2018	LUANA JOVINSKI DE ANDRADE	RANCHARIA	
53	11/06/2019	MARIA HELENA NOVAK	06/10/2018	PATRICIA SIQUEIRA DE PAULA	CENTRO	MATRICULADA POR (CME+CT) EM JUNHO/2019
54	27/06/2019	BRIAN DA SILVA	19/01/2019	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	NODARI II	
55	02/07/2019	THOMAS HEITOR GODOY DOS SANTOS	18/06/2019	INGRID CARDOSO GODOY	SANTO ANTÔNIO	
56	09/07/2019	ALICE MARIA MARIANO CRUZ	04/04/2019	DENISE APARECIDA BONTORIN MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	
57	11/07/2019	KIMBERLY NICOLI ALVES CAVALHEIRO	03/06/2018	ANA PAULA ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
58	11/07/2019	AGATHA SOPHIA DIAS ALVES	24/10/2017	ANA CAROLINE ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
59	17/07/2019	DAVI LUCCA CASTRO MEDEIROS	13/05/2017	DJESSICA LUINE CASTRO MEDEIROS	NODARI II	
60	25/07/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES DE FREITAS	06/09/2017	LUANA DA APARECIDA PIRES	NODARI II	
61	30/07/2019	JOÃO LUCAS PEREIRA RIMOLDI	02/03/2018	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	SANTA TEREZINHA	
62	30/07/2019	MIGUEL JOVINSKI RAZZOTTO	24/03/2018	TATIELE RENATA RAZZOTTO JOVINSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
63	31/07/2019	FELIPE LUIS JOVINSKI	19/07/2019	FALVIELI APARECIDA JOVINSKI	JD. ALBARANA	
64	01/08/2019	HEITOR NODARI BONETE	05/11/2017	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	
65	01/08/2019	HELOISA NODARI BONETE	06/04/2019	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	
66	06/08/2019	JOSÉ OTÁVIO NALÍFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALÍFICO	TACANIÇA	
67	29/08/2019	ALICE MARIA MARIANO	12/01/2018	JESSICA CAROLINE TIBILIER	JD. JOÃO MALTACA	
68	03/09/2019	ALANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/08/2019	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	
69	10/09/2019	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
70	11/09/2019	ANTONY THAUAN PEREIRA ARAUJO	02/04/2018	GREICE DA SILVA PEREIRA	SANTO ANTONIO	
71	11/09/2019	DHIULIA VICTÓRIA FRANÇA DE SOUZA	26/02/2019	HOSANA BARBOSA FRANÇA DE SOUZA	JD. RECORD	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II – OUTUBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PIETRA EMANOELLE DA PAIXÃO SALES	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA
2		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	DESISTIU DA VAGA
4		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	DESISTIU DA VAGA
5		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	MATRICULADO
6		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
7		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	DESISTIU DA VAGA
8	22/11/2017	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO EM MAIO/2019
9	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO EM MAIO/2019
10	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
11	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	DESISTIU DA VAGA
12	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
13	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
14	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
15	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
16	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
17	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
18	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
19	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
20	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
21	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
22	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
23	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
24	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
25	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
26	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	

27	20/03/2019	MIRELY SANTIAGO DA SILVA	13/04/2016	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	NODARI I	MATRICULADA POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
28	09/04/2019	VINÍCIUS GABRYEL COSTA DOS SANTOS	08/10/2016	FRANCIELI SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	
29	14/05/2019	KRIS EVELIN GOMES DOS SANTOS	24/05/2016	CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	NODARI II	
30	28/05/2019	PEDRO VITOR NUNES PINHEIRO	07/02/2017	JANAINA NUNES	SANTA TEREZINHA	
31	11/07/2019	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELI ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	
32	31/07/2019	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	JD. ALBARANA	
33	14/08/2019	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FÁTIMA TABORDA	JD. JOÃO MALTACA	
34	27/08/2019	ALLANA VICTÓRIA DE LARA SANTOS	18/05/2016	LILIELE DE OLIVEIRA DE LARA	NODARI II	
35	29/08/2019	ADRYAN LUYDI DE ANDRADE BUAVA	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	
36	03/09/2019	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	14/04/2016	ELIANDRA BASNIAK DE OLIVEIRA	NODARI II	
37	10/09/2019	MARIA ALICE LESNIOWSKI	21/11/2016	ANGÉLICA CRISTINA JOSVIAK LESNIOWSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
38	10/09/2019	SOPHIA MANUELA DE ÁVILA OLIVEIRA	01/07/2016	ARIELE KETHILEN LOPES DE ÁVILA	JD. JOÃO MALTACA	
39	17/09/2019	ALICE DE SOUZA DAS NEVES	18/06/2016	ELIANE MACHADO DE SOUZA DAS NEVES	NODARI II	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III – OUTUBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		BERNARDO SOUZA MORO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	MATRICULADO
2		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
3		PAULO VAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS SANTOS SILVA	JD. RECORD	MATRICULADA
5		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
6		TAYLOR JOSÉ CASTRO PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
7		RAFHAEL DA SILVA DOS SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
8		ARTHUR BRAYAN FARIA DE LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
9		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
10		LUIS RICARDO ALVES CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	MATRICULADO
11		ABNER CÉZAR BERTOLIN DOS SANTOS	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
12		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
13		HENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
14		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
15		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERNANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	MATRICULADO
16		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	DESISTIU DA VAGA
17		LAURA VITORIA FERREIRA STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
18		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
19	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
20	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
21	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		DESISTIU DA VAGA
22	29/11/2017	ISADORA SOUZA DE RAMOS	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	MATRICULADA
23	01/02/2018	HELENA POLLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
24	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIM	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
25	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
26	20/02/2018	LAURA GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	MATRICULADA
27	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	ERISON MACHADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
28	22/03/2018	AGATA MIRELLA CORDEIRO DE GODOI	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	MATRICULADA
29	10/04/2018	MABILY DE MELO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
30	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	MATRICULADO
31	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
32	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	MATRICULADO
33	07/08/2018	MATHEUS GABRIEL PRESTES FRANCO	04/08/2015	MARLENE PRESTES	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
34	23/08/2018	JOÃO LUCAS COSTA GONÇALVES	27/05/2015	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
35	11/09/2018	HADRIAN RAFAEL DA SILVA	23/04/2015	DEBORAH CAMILA DE GODOI	NODARI II	MATRICULADO
36	13/09/2018	ERICK GALVÃO MEDEIROS TABORDA	17/11/2015	KARINA PERPETUA GALVÃO	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
37	18/09/2018	LUCAS MURILO GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
38	18/09/2018	JOÃO LUCAS GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
39	25/09/2018	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	02/05/2015	AUGUSTO MITSUO SUZUKI JUNIOR	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
40	27/09/2018	OTÁVIO RODRIGO MARTINS	20/03/2016	VILMARI DE FARIA MARTINS	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
41	04/10/2018	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	DESISTIU DA VAGA
42	09/10/2018	PABLO LUAN FIOREZE FLORÊNCIO	18/09/2015	CLEIDI MARA FIOREZE	PEDRO WOSCH	MATRICULADO
43	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
44	05/11/2018	ANA CLARA FURQUIM	28/08/2015	QUEILA CRISTINA FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
45	05/11/2018	ALEXSANDRO ROCHA COUTINHO	17/06/2015	CLAUDINEIA COUTINHO FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
46	12/11/2018	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
47	13/11/2018	LETÍCIA GABRIELLY GONÇALVES	30/05/2015	SIMONE APARECIDA RESTORFF	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
48	06/12/2018	IZABELI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	23/04/2015	MARILZA BRUNA MACIEL DE SOUZA	NODARI II	MATRICULADA EM MARÇO/2019

49	12/02/2019	RAMÁ VIEIRA	21/05/2015	LUCIMARA DE PAULA MARTINS VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
50	13/02/2019	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
51	14/02/2019	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA SILVA CORREA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
52	14/02/2019	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
53	27/03/2019	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	MATRICULADO EM MAIO/2019
54	09/04/2019	BRYAN EDUARDO COSTA DOS SANTOS	12/05/2015	FRANCIELE SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	MATRICULADO EM MAIO/2019
55	09/04/2019	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	MATRICULADA EM MAIO/2019
56	02/05/2019	JOSÉ RENATO DE CASTRO	18/01/2016	MARCIA RODRIGUES DA SILVA DE CASTRO	JD. ALBARANA	MATRICULADO EM MAIO/2019
57	07/05/2019	PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	VILA VELHA	MATRICULADO EM MAIO/2019
58	16/05/2019	ISABELLA DOS SANTOS OZORIO	26/09/2015	DÉCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
59	16/05/2019	ISADORA DOS SANTOS OZORIO	26/09/2015	DÉCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
60	12/06/2019	EDUARDO VINÍCIUS FARIA DA SILVA	19/05/2015	MARTA CARDOSO DE FARIA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
61	13/08/2019	BIANCA EMANUELLI DE FREITAS DOS SANTOS	16/09/2015	DAIANE CRISTINA DE FREITAS	PEDRO WOSCH	DESISTIU DA VAGA
62	03/09/2019	SAMUEL FERREIRA	25/09/2015	JOZELI DE ANDRADE FERREIRA	JD. ALBARANA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F832E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I – OUTUBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	MATRICULADO
2		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APARECIDA MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
3		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C.G. ANTONIACOMI	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
4		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	MATRICULADA
5		BERNARDO HENRIQUE DE BONFIM LOPES	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	CENTRO	MATRICULADO
6		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADA MACHADO	PAPANDUVA	MATRICULADO
7		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
8		MIGUEL BERTOLIN BUENO DA ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		ANTHONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	MATRICULADO
10		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
11		MARIA HELENA DOS REIS BAHL	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	MATRICULADA
12		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	MATRICULADA
13	29/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	DESISTIU DA VAGA
14	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
15	01/12/2017	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADO
16	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
17	14/12/2017	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APª MONTEIRO DE SOUZA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
18	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
19	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
20	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO NO VOVÓ DIVA EM 2018
21	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	
22	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
23	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
24	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	MATRICULADA POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
25	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
26	03/05/2018	ISABELE DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NO CAIC POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
27	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
28	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	
29	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	
30	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
31	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
32	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	
33	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	
34	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
35	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	
36	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CORDEIRO	16/06/2018	JESSICA CORDEIRO CLARO	VILA VELHA	
37	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	
38	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	
39	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
40	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	
42	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	
43	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	
44	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	

45	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
46	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
47	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	
48	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	
49	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	
50	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	
51	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/02/2019	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	JD. ALTO PINHEIRO	DESISTIU DA VAGA
53	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	
54	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	
55	04/04/2019	BÁRBARA HELENA TOSTO DOS SANTOS	17/09/2018	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
56	04/04/2019	VICTOR KOHLER DE FREITAS	22/09/2017	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	LA SANTA	
57	16/04/2019	MANOELLA TEREZA JOSVIAK	29/01/2019	KAREN APARECIDA FREITAS	VILA VELHA	
58	30/04/2019	ANNA ALICE DO CARMO MAXIMILIANO	20/01/2018	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	
59	14/05/2019	SOPHIA DE BONFIM	02/01/2018	DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	JD. PARAÍSO	
60	11/06/2019	ANTONY LORENZO SILVA DUARTE MARQUES	29/11/2018	FABIANA SILVA DO CARMO	PAPANDUVA	
61	25/06/2019	ANTHONY FELIPE DA ROCHA ARAUJO	24/04/2017	LAURIELI BUENO DA ROCHA	PAPANDUVA	
62	25/06/2019	OLIVER GABRIEL PONTES	11/05/2018	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
63	27/06/2019	LAURA ARIANI COSTA DO CARMO LARA	23/01/2019	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	
64	02/07/2019	LUIZ ANTÔNIO SANTANA STRESSER	03/05/2018	MARCIELI LUINI SANTANA	CENTRO	
65	09/07/2019	MARIA CLARA DE MOURA	14/09/2017	KELLI DIULLI POLLI DE MOURA	CENTRO ALTO	
66	10/07/2019	ABIEL FARIA PACHECO	02/08/2017	JESSICA DE LIMA FARIA	PAPANDUVA	
67	06/08/2019	JULIO CESAR AFORNALLI NETO	14/05/2018	ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS	LA SANTA	
68	07/08/2019	ANTHONY JOSÉ DA ROSA PADILHA	01/04/2019	ABIELE FERNANDA DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	
69	08/08/2019	IAGO SCHITG DE FRANÇA	08/05/2018	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
70	08/08/2019	ARTHUR JANSEN FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2018	ADRIELE FERREIRA BONFIM	CENTRO	
71	13/08/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	
72	22/08/2019	HELENA SALES DIAS	09/06/2018	HELLEN CAROLINE COSTA	NATÂNEA	
73	27/08/2019	MARIA JULIA MEDINA	15/07/2017	LUANA MAIARA DE BONFIM	PAPANDUVA	
74	29/08/2019	GUILHERME CORDEIRO	13/05/2019	VANESSA DANUSE RIBEIRO	PAPANDUVA	
75	10/09/2019	HILARY GABRIELLE BARBOZA NODARI COIMBRA	19/06/2017	CLAUDIELE CARINE BARBOZA	JD. PEDRO WOSCH	
76	10/09/2019	ELOÁ SIQUEIRA DE CAMARGO FAUSTO	17/12/2017	DANIELE SIQUEIRA DE LARA	PAPANDUVA	
77	12/09/2019	HENRIQUE RUTZ BONTORIN	12/01/2019	SIMONI RUTZ	CENTRO	
78	12/09/2019	LUNNA KYARA VIDAL COSTA	14/02/2019	PALOMA FERREIRA COSTA	LA SANTA	
79	13/09/2019	ALICE KINTOFLE MOREIRA	20/08/2018	GISELE DE FÁTIMA KINTOFLE	CENTRO	
80	17/09/2019	DAVI WENDRECHOVISKI	03/05/2018	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	VILA VELHA	
81	17/09/2019	LAVÍNIA MARIA BRANDT LOUREIRO	06/02/2019	MAUREEN KAMILLE BRANDT	VILA VELHA	
82	18/09/2019	ISABELLY FERNANDA RIBEIRO	15/05/2019	TATIANE FERNANDA BONFIM RIBEIRO	NATÂNEA	
83	24/09/2019	GIORDANA CASTRO FRAZON	22/03/2018	MONIQUE NADINI FARIA SANTOS FRAZON	CENTRO	
84	26/09/2019	LUCAS GABRIEL DE CRISTO	23/07/2019	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	NATÂNEA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II – OUTUBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
2		EMANUELI VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SUELI DE ALCANTARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
3		ANTHONY JOSÉ SOUZA DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO
4		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
5		MURILO RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	MATRICULADO
6		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA GABRIELE ALVES RIBEIRO	JHONSON	MATRICULADO
7		DAVI LUCCA MARSCHALK GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATÂNEA	MATRICULADO
8		LUPITA BEATRIS DOS SANTOS FLOGGEL	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	MATRICULADA
10		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	MATRICULADA
11	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHANE ANDRESSA PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12	29/11/2017	CECILIA MACHADO VENTURA	26/11/2016	EVELIN MACHADO FARIA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
13	05/02/2018	AGATA EMAMUELE ALVES	01/03/2017	MARIANE FARIA ALVES DANTAS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
14	05/03/2018	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
15	22/03/2018	LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS	05/08/2016	LILIAN DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
16	27/03/2018	JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
17	14/05/2018	RILLARY ISABELLA SANTOS RIBEIRO	06/12/2016	LAISLA DEJANE SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
18	22/05/2018	SALOMÃO ARAUJO MOREIRA	03/08/2016	ROSANA CHÁ ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
19	21/06/2018	ANTONY LUCAS AMORIM	10/06/2016	JENIFFER DAIANA DOS SANTOS	VILA VELHA	MATRICULADA
20	12/07/2018	LORENA TEIXEIRA GONSALVES	14/11/2016	INGRID VANESSA TEIXEIRA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
21	07/08/2018	HILLARY MELISSA ILAREO VELOSO	01/07/2016	NEIVIANE DOS SANTOS VELOSO	PAPANDUVA	MATRICULADA
22	30/08/2018	LUIZ MIGUEL RIBEIRO PINTO	31/05/2016	ILDA TABORDA CONCEIÇÃO	VILA VELHA	MATRICULADO
23	18/09/2018	ALYCE SOPHIA LIMA DOS SANTOS	24/08/2016	DAYANA PONTES DE LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
24	04/10/2018	ISADORA EMANUELLY DE MIRANDA	10/10/2016	JESSICA DA SILVA NUNES	CENTRO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
25	30/10/2018	WELLINGTON MIGUEL GARCIA CASTRO	07/03/2017	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
26	01/11/2018	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27	06/11/2018	ANTONY ABRÃO RAMOS	20/04/2016	SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS	VILA VELHA	
28	08/11/2018	LAURA BEATRIZ PAES FARIA	12/03/2017	KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES	JD. LA SANTA	

				PAES		
29	13/11/2018	BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA	22/07/2016	ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER	VILA VELHA	
30	22/11/2018	LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO	03/12/2016	DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	VILA VELHA	
31	22/11/2018	MIGUEL FELIPE ZEN	28/03/2017	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	VILA VELHA	
32	22/11/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	18/01/2017	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
33	27/11/2018	HEITOR RAFAEL LESNIOWSKI BONFIM	24/10/2016	ANE CAROLINE LESNIOWSKI	NATÂNEA	MATRICULADO POR MANDADO JUDICIAL
34	27/11/2018	ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO	10/06/2016	VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO	JD. DOS MINÉRIOS	
35	11/12/2018	DANIEL APARECIDO MACHADO	06/11/2016	VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA	N.S. DE FÁTIMA	
36	11/12/2018	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	IDEQUEL DE GOIS	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
37	06/02/2019	JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA	16/07/2016	GREICE QUELI COUTINHO	VILA ABRÃO	
38	07/02/2019	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
39	19/02/2019	ISADORA RIBEIRO CECON	04/06/2016	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	NATÂNEA	
40	26/02/2019	MARIA SOFIA RODRIGUES DE JESUS	16/06/2016	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
41	28/02/2019	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	13/03/2019	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/03/2017	JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA	CENTRO	
43	14/03/2019	ANA LAURA DOS SANTOS PIRES	02/11/2016	SVELANA CRISTINE TEIXEIRA	VILA VELHA	
44	02/04/2019	SOPHIA SANTOS DE CRISTO	27/01/2017	JESSICA DAIANE SANTOS	PAPANDUVA	
45	03/04/2019	BRENDA RAFAELA GOMES DIAS	02/05/2016	WILLIAN HENRIQUE DIAS GOMES	NATÂNEA	
46	07/05/2019	DAVI FERNANDES DE CRISTO	19/07/2016	SUELEN FERNANDES	PAPANDUVA	
47	14/05/2019	GIOVANA FRANCO BEDIM	09/12/2016	JOSIANE CRISTINA FRANCO BEDIM	VILA VELHA	
48	23/05/2019	LUCAS MACHADO DE BONFIM JUNIOR	31/03/2017	ISAELE CARINA TEICHEIRA DE BONFIM	PAPANDUVA	
49	18/06/2019	PIETRO RAUSIS MIRANDA	04/07/2016	MARIA JULIANA RAUSIS MIRANDA	VILA VELHA	
50	25/06/2019	WIRIKY NATÃ PONTES	05/04/2016	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
51	11/07/2019	ALANA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
52	11/07/2019	LAURA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
53	11/07/2019	MARIA LUIZA COSTA ROSA STRESSER	08/12/2016	DENISE COSTA ROSA STRESSER	N.S. DE FÁTIMA	
54	06/08/2019	HENRIQUE GABRIEL RODRIGUES ARTIGAS	13/01/2017	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	NATÂNEA	
55	08/08/2019	JOÃO VICENTE DA LUZ BARBOSA	01/11/2016	CELOIL RODRIGUES DA LUZ BARBOSA	NATÂNEA	
56	12/09/2016	ENZO RAFAEL DE BOMFIM LOPES	12/09/2016	INGRIDI CAROLAINE DE BOMFIM LOPES	JD. PARAÍSO	
57	19/09/2019	ANA JULIA RIBAS MACHADO	02/08/2016	LIANA TEREZINHA DA ASSUNÇÃO DE RAMOS	PAPANDUVA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III – OUTUBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
2		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
3		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	MATRICULADA
4		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	MATRICULADO
5		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA	PAPANDUVA	MATRICULADA
6		CARLOS ANTONIO MACHADO	13/11/2015	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	MATRICULADO
7		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
8		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
9		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
10		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11		ISABELLA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	MATRICULADO
14		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15		CARLA YASMIM DA SILVA PEREIRA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA DE SOUZA	PAPANDUVA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
16		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	MATRICULADO NO CAIC POR (CME+CT) EM MARÇO/2019
17		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		DESISTIU DA VAGA
18	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	MATRICULADA EM MAIO/2019
19	20/11/2017	JULIANA G. PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
20	11/12/2017	EMELLY VITÓRIA FRANÇA CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	VILA VELHA	MATRICULADA EM MAIO/2019
21	05/02/2018	JOÃO VICTOR RUTZ GEFFER	14/08/2015	ALINE RUTZ GEFFER	NATÂNEA	MATRICULADA EM MAIO/2019
22	16/02/2018	SAMYRA CRISTINA RIBEIRO MELLO	09/09/2015	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
23	16/02/2018	ISADORA RIBEIRO DE MELLO	24/03/2016	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
24	20/02/2018	SOFIA EMANUELLE DOS SANTOS DE BONFIM	05/01/2016	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
25	22/02/2018	LARISSA RAUSIS PORTES	20/11/2015	CLAUDINEI ANTONIO RAUSIS	NATÂNEA	MATRICULADA EM JULHO/2019
26	27/02/2018	NATHALIA SAUKOSKI DOS SANTOS	14/02/2016	MARCELASAUKOSKI DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
27	05/03/2018	ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
28	06/03/2018	JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	MARIA ERENI GODOI DA SILVA	VILA VELHA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
29	05/04/2018	DANIELLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	27/02/2016	EDUARDA SANTOS DA LUZ DA SILVA	PAPANDUVA	
30	03/05/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	
31	08/05/2018	KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	NATÂNEA	
32	14/06/2018	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO		
33	03/07/2018	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	14/08/2015	ISABEL CRISTINA DE MOURA	SANTANA	
34	03/07/2018	HENRIQUE ARTIGAS DE FRANÇA	01/07/2015	DESIREE CAROLINE ARTIGAS	MADRE	
35	05/07/2018	LORENA OSORIO DA SILVA	16/09/2015	QUEILISIANE RIBEIRO OSORIO	N.S. DE FÁTIMA	
36	10/07/2018	ANTHONY GUILHERME PONTES	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	NATÂNEA	

		BONFIM				
37	07/08/2018	ENZO DA SILVA RIBEIRO	24/12/2015	ELISANE DA SILVA FURQUIM RIBEIRO	NATÂNEA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
38	09/08/2018	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
39	28/08/2018	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
40	28/08/2018	JOÃO MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	20/12/2015	LUANA DOS SANTOS GARCIA	PAPANDUVA	
41	04/09/2018	BRUNO HENRIQUE SARAIVA	10/02/2016	MARIA ESTER ANDRADE DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	04/09/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MACHADO	07/03/2016	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	NATÂNEA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
43	25/09/2018	EMANUEL DE SOUZA RIBEIRO	10/08/2015	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	NATÂNEA	
44	25/10/2018	LÍVIA FIOREZE FRANÇA	13/01/2016	AMANDA FIOREZE COSTA DE FRANÇA	PAPANDUVA	
45	30/10/2018	RAMON GARCIA CASTRO	05/08/2015	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	
46	30/10/2018	PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
47	01/11/2018	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
48	01/11/2018	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	VALBER DIAS DE LIMA	NATÂNEA	
49	08/11/2018	LOUISE GABRIELLE MACHADO AGNER	02/02/2016	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	PAPANDUVA	
50	08/11/2018	EMILLY VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	PAPANDUVA	
51	22/11/2018	EVERTON DAVI DO NASCIMENTO	09/07/2015	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/11/2018	MARIA VALENTINA RESTORF	19/10/2015	SOLANGE DE FÁTIMA TEIXEIRA	PAPANDUVA	
53	21/02/2019	RUAN JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2016	RAFAELA DE RAMOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
54	26/03/2019	ANA JULIA DOS SANTOS MARCCIUS	23/05/2015	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	JD. PARAÍSO	
55	26/03/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
56	26/03/2019	JOÃO FELIPE DE MOURA ARRUDA	02/11/2015	MIRIAM DE MOURA ARRUDA	N.S. DE FÁTIMA	
57	04/04/2019	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	21/06/2015	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
58	14/05/2019	DAVI LUCCA MATOSO DE FARIA	13/08/2015	ANTONIA MATOSO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	
59	27/06/2019	DAVI FELIPE COSTA DO CARMO LARA	26/11/2015	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	
60	08/08/2019	VITOR EMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	22/09/2015	ARYELLE GONÇALVES PADILHA	JD. DOS MINÉRIOS	
61	03/09/2019	JOÃO PEDRO FARIAS DOS SANTOS	25/02/2016	SUZIELE FERNANDA DE FARIAS	N.S. DE FÁTIMA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A095EB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019

Ref. Pregão Presencial nº 108/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.506.210/0001-99, com sede à Rua Itapicurú, nº 96, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86025-410, Fone (43) 3321-6000/9995-1838, email look@sercomtel.com.br, representada pelo Senhor **CAIO STEVANATTO DOMENCIANO**, brasileiro, sócio-gerente, portador do RG nº 10.493.396-3 e do CPF nº 104.307.459-74, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de confecção de banners, faixas e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2019, devidamente homologado pelo Município em 19/08/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	M2	100	50074	Vinil 8 ou 10 com impressão digital solvente, 1440 dpi, aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 1,0 m²	40,00	4.000,00	JLD
7	M2	160	50075	Lona Vinílica 440g, com impressão digital solvente, 1440 dpi, Aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 2,0 m²	45,00	7.200,00	JLD

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 – Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 – Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
3 – Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 – Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 – Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 – Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 – A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 – A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 – Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 – Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.
2 - A prestação dos serviços será efetuada nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento.
3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas ordens de serviço, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5 - As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

6 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
7 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
8 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
9 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
11 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
12 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
13 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:296A13E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 118/2019

REF: Pregão Presencial 114/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PERAS & ROSSI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.563.324/0001-99, com sede a Rua Henrique Dias, 251, Jd. Petrópolis, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.015-810, neste ato legalmente representada pelo SR. **JOSÉ ROBERTO PERAS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.323.932 SSP/PR, CPF/MF sob nº 328.847.299-68, residente na cidade de Londrina-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição do produto discriminado na tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 114/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 23/08/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	un	1	Fogão com 05 bocas, timer digital, grades individuais, mesa compartimentada, queimadores selados, botões removíveis, queimador tripla chama, vidro interno do forno removível (sistema desliza-fácil), grafismo a laser, porta do forno total em vidro, prateleiras reguláveis autodeslizantes, sistema bloqueia gás, acendimento automático, forno autolimpante, painel na mesa, puxador em aço pintado, timer, forno autolimpante, luz de forno, cor branca. Garantia: 12 meses.	R$ 1.670,00	R$ 1.670,00	ELECTROLUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da autorização de fornecimento e a vigência do presente contrato será até 06/01/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 114/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
10 – secretaria Municipal de Assistência Social;
13 – Fundo municipal de Assistência; 082430010.6.057.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PERAS & ROSSI LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**PATRÍCIA BARROS COBRA**
Secretário Municipal de Administração	**Secretário Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0ACA2474

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 120/2019

DISPENSA N° 066/2019 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**, cadastrado no CNPJ sob nº 02.052.962/0001-10, estabelecido na Estrada Araguari, KM 06, P A Dorecelina Folador, na cidade de ARAPONGAS/PR – CEP 86.700-970, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALENCAR HERMES**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 4.667.657-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 014.737.709-98, residente e domiciliado na Estrada Araguari, KM 06, PA Dorecelina Folador, na cidade de ARAPONGAS/PR – CEP 86.700-970, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Dispensa nº 066/2019 - Chamada Pública**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **16/09/2019**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 005/2019.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 46.532,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), conforme listagem a seguir:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço unitário	Preço total
3	Lt	11.300	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.	**R$ 2,62**	**R$ 29.606,00**
4	PCT	6.200	Bebida Láctea Fermentada com Preparado de Fruta sabor Morango. INGREDIENTES: Soro de Leite Pasteurizado, Leite Pasteurizado, Açúcar, Preparado de Morango (açúcar liquido invertido, água, polpa de morango, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corantes artificiais azorrubina, ponceau e azul brilhante, espessante (gelatina, amido modificado e goma guar)), edulcorante (ciclamato de sódio, sacarina sódica, acessulfame K e lactilol), aroma sintético artificial e fermento Lácteo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 900ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 45 dias.	**R$ 2,73**	**R$ 16.926,00**
Total					**R$ 46.532,00**

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação,
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 005/2019** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 16 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Setembro de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5DC043B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 053/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal Alienar na forma de Concorrência Pública os bens imóveis de propriedade deste Município que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na forma de Concorrência Pública, conforme disposições constantes da Lei Federal 8.666/93 os bens imóveis abaixo relacionados, a partir do valor mínimo, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designados através das Portarias nº 151/2019 de 06 de Setembro de 2019, nº 159/2019 de 20 de Setembro de 2019 e homologado através dos respectivos Decretos nº 096/2019 de 18 de Setembro de 2019 e nº 103/2019 de 25 de Setembro de 2019:

Lote	Quadra	Área	Matrícula	Avaliação
01	11	242,15m²	20.417	17.919,00
02	11	169,55m²	20.418	12.546,00
03	11	120,00m²	20.419	8.880,00
04	11	120,00m²	20.420	8.880,00
05	11	120,00m²	20.421	8.880,00
06	11	120,00m²	20.422	8.880,00
07	11	120,00m²	20.423	8.880,00
08	11	120,00m²	20.424	8.880,00
09	11	120,00m²	20.425	8.880,00
10	11	120,00m²	20.426	8.880,00
11	11	120,00m²	20.427	8.880,00
12	11	120,00m²	20.428	8.880,00
13	11	120,00m²	20.429	8.880,00
14	11	120,00m²	20.430	8.880,00
15	11	120,00m²	20.431	8.880,00
16	11	120,00m²	20.432	8.880,00
02	12	179,61m²	20.438	13.291,00
03	12	154,56m²	20.439	11.437,00
04	12	153,10m²	20.440	11.329,00
05	12	151,40m³	20.441	11.203,00
06	12	152,80m²	20.442	11.307,00
07	12	154,41m²	20.443	11.426,00
08	12	155,38m²	20.444	11.498,00
09	12	154,23m²	20.445	11.413,00
10	12	156,73m²	20.446	11.598,00
11	12	155,34m²	20.447	11.495,00
12	12	154,56m²	20.448	11.437,00
13	12	154,16m²	20.449	11.407,00
14	12	153,05m²	20.450	11.325,00
15	12	154,00m²	20.451	11.396,00
16	12	160,07m²	20.452	11.845,00
17	12	157,88m²	20.453	11.683,00
18	12	157,70m²	20.454	11.669,00
19	12	156,00m²	20.455	11.544,00
20	12	157,87m²	20.456	11.682,00

21	12	156,30m²	20.457	11.566,00
22	12	154,21m²	20.458	11.411,00
23	12	154,21m²	20.459	11.411,00
24	12	154,42m²	20.460	11.427,00
25	12	153,81m²	20.461	11.381,00
26	12	164,42m²	20.462	12.167,00
27	12	157,49m²	20.463	11.654,00
28	12	153,91m²	20.464	11.389,00
29	12	141,95m²	20.465	10.504,00
30	12	150,37m²	20.466	11.127,00
03	13	120,00m²	20.469	8.880,00
04	13	120,00m²	20.470	8.880,00
05	13	120,00m²	20.471	8.880,00
06	13	120,00m²	20.472	8.880,00
07	13	120,00m²	20.473	8.880,00
08	13	120,00m²	20.474	8.880,00
09	13	120,00m²	20.475	8.880,00
10	13	120,00m²	20.476	8.880,00
11	13	120,00m²	20.477	8.880,00
12	13	120,00m²	20.478	8.880,00
13	13	120,00m²	20.479	8.880,00
14	13	120,00m²	20.480	8.880,00
15	13	120,00m²	20.481	8.880,00
16	13	120,00m²	20.482	8.880,00
17	13	120,00m²	20.483	8.880,00
18	13	120,00m²	20.484	8.880,00
19	13	120,00m²	20.485	8.880,00
20	13	120,00m²	20.486	8.880,00
21	13	120,00m²	20.487	8.880,00
22	13	120,00m²	20.488	8.880,00
23	13	120,00m²	20.489	8.880,00
24	13	120,00m²	20.490	8.880,00
25	13	120,00m²	20.491	8.880,00
26	13	120,00m²	20.492	8.880,00
27	13	120,00m²	20.493	8.880,00
28	13	120,00m²	20.494	8.880,00
29	13	120,00m²	20.495	8.880,00
30	13	120,00m²	20.496	8.880,00
31	13	120,00m²	20.497	8.880,00
32	13	120,00m²	20.498	8.880,00
33	13	120,00m²	20.499	8.880,00
34	13	120,00m²	20.500	8.880,00
35	13	120,00m²	20.501	8.880,00
36	13	120,00m²	20.502	8.880,00
37	13	120,00m²	20.503	8.880,00
38	13	120,00m²	20.504	8.880,00
39	13	120,00m²	20.505	8.880,00
40	13	120,00m²	20.506	8.880,00
41	13	120,00m²	20.507	8.880,00
42	13	120,00m²	20.508	8.880,00
43	13	120,00m²	20.509	8.880,00
44	13	120,00m²	20.510	8.880,00
45	13	120,00m²	20.511	8.880,00
46	13	120,00m²	20.512	8.880,00
47	13	120,00m²	20.513	8.880,00
48	13	120,00m²	20.514	8.880,00
49	13	120,00m²	20.515	8.880,00
50	13	120,00m²	20.516	8.880,00

Art. 2º. O pagamento do imóvel deverá ser efetuado em uma única parcela, através de boleto emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro Técnico do Município de Salto do Lontra - PR.

Art. 3º. As despesas com escrituração, registro e tributos decorrentes da alienação correrão por conta dos adquirentes.

Art. 4º. A receita resultante da venda que trata a presente Lei será recolhida aos cofres públicos do Município, á conta de Alienação de Bens Imóveis, vinculado à fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 01 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DAE00EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 80/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME	ULTRAGAZ	240,00	310,00	74.400,00
1	2	GÁS DE COZINHA: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 5 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME	ULTRAGAZ	40,00	55,00	2.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME	76.600,00

Salto do Lontra, 01 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9077E2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Cadeira de rodas assento de nylon pés fixos 40cm, fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "x", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado, apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias, com pneus maciços, com rolamento duplo blindado fixado com porca tratante (parlock) com calota protetora, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática), com as especificações mínimas Largura do Assento: 40cm, Altura do assento do chão: 50cm, Largura total aberta: 65cm, Peso da cadeira: 12kg, Capacidade de peso mínima: 90kg	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	RX40NM DUNE	10,00	475,00	4.750,00
1	2	Cadeira de rodas obeso; Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés eleváveis, removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante, Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio; Pintura epóxi texturizada (eletrostática) Especificações mínimas:, Peso: 15 kg, Altura: 97 cm, Largura: 36 cm, Comprimento: 115 cm, Capacidade mínima de Peso: 130 Kg	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	ACTIVE MAX RI DUNE	4,00	1.060,00	4.240,00
1	3	Cadeira de banho, Fabricada com tubos de aço carbono, com estrutura dobrável em "x"; Acopla ao vaso sanitário; Apoio de braço escamoteável, Freios bilaterais dianteiro, Apoio de pé escamoteável, Assento sanitário removível fixado sobre a estrutura, Rodas dianteiras de 06" pneu maciço fixadas do lado de fora da cadeira com porca travante (parlock), Rodas traseiras de 06" pneu maciço fixado com porca travante (parlock); Com garfo maciço em aço carbono achatado; Encosto com punho tipo bengala, Revestimento em capa impermeável, Acabamento em pintura epóxi (eletrostática), Especificações mínimas: Capacidade de até: 85kg, Largura total aberta: 44 cm, Altura do assento no chão: 46 cm, Largura do assento: 40cm, Peso da cadeira: 8Kg	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	CHD DUNE	4,00	330,00	1.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	10.310,00

Salto do Lontra, 01 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B41B30E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 EDITAL 003/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 079/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2019.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF
01	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	PSICOLOGIA	**90**	**3**	**93**	**1°**
02	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	18/06/1990	PSICOLOGIA	**90**	**3**	**93**	**2°**
03	FERNANDA CASTELAN	09/11/1996	PSICOLOGIA	**80**	**-**	**80**	**3°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3983FC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 83/2019 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL nº 83/2019
(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, por meio de sua Comissão Fiscalizadora nomeada nos termos da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019, com amparo no Edital nº 72/2019, diante dos requerimentos dos pedidos de inscrição no Concurso Público nº 01/2019, **FAZ SABER** que:

I – Ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos conforme segue abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	NASC.
50232	ADRIANA ROLIM BENTO	03/07/1983
53901	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	07/10/1988
48929	ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO	21/04/1997
44144	ALEX INOCENCIO HENRIQUE	17/09/2001
43927	ANA JULIA MACHADO DA SILVA ALLES	10/07/1984
49452	ANA MARIA DA SILVA BAROS	22/05/1997
45096	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	04/06/1997
45009	ANDRÉ LUIZ GASPERONI GONÇALVES	28/08/1998
52874	ANGELICA MARIA MARTINS	24/08/1998
52011	BARBARA RENATA DE SOUZA	13/08/1984
44663	BRUNA DO CARMO COUTINHO	25/04/1992
45398	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	04/06/1997
53221	CAMILA MACIEL GONCALVES	04/10/1995
44606	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	02/09/1999
46945	CESAR ROQUE DE SOUZA	13/12/1991
50527	CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE	14/05/1985
49747	CLAUDEMIR DOS ANJOS DA SILVA	06/06/1975
45597	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	14/07/1987
51100	DANIEL DENIVAL CARDOZO	03/11/1997
46932	DANIELA BEATRIZ DE OLIVEIRA	24/03/1994
44566	DANIELI APARECIDA PINTO	30/04/1994
46541	DARIANE GUIMARÃES	19/10/1994
45910	DEBORA MILENI DOS SANTOS	22/02/2001
44797	DIEGO FERNANDES DA SILVA	01/04/1988
49742	DIONY CARLA DE GODOI CORREA	30/09/1983
44543	DJALMA LUIZ DE OLIVEIRA	13/12/1990
53771	EDINEIA ROSANA LODOVIRGE CORREA	04/11/1970
45048	ELINÉIA ALVES DA SILVA MORAES	16/10/1986
44077	ÉRICA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	02/10/1999
49062	EVANETE APARECIDA DA SILVA	08/05/1967

45969	FABLICIA MARIA DE OLIVEIRA	09/07/1994
49051	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	22/04/1996
43896	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALÉRIO	16/10/1994
44122	GÉSSIKA LEITE DAS NEVES	24/09/1991
52255	GLEY MARCELO BARBOSA	03/04/1981
53079	GRAZIELA CRISTINE MENDES DE MORAES SILVEIRA	04/04/1967
48852	HELOIZE RIBEIRO COUTINHO	04/08/2000
53030	HENRIQUE JUNIOR PAIVA ROSA	13/10/2000
52763	ISABELLA SABRINE DA SILVA	03/04/2000
44863	JANE CARLA DE LIMA	06/03/1988
46712	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	15/03/1990
47466	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	08/09/1998
45382	JOAO HENRIQUE CAMARGO DA LUZ	07/05/1994
47276	JOÃO HENRIQUE ORTIZ	20/09/1986
45975	JOSÉ GALDINO DA SILVA	02/10/1984
46231	JOSÉ IVAN JUNIOR DA LUZ	17/09/2001
53695	JÚLIA THOMAZ DE AQUINO AGUIAR	20/12/1997
50349	LAIS FERNANDA DE SOUZA	09/07/1996
49457	LEANDRO INOCENCIO ALLES	14/03/1987
44086	LEILA AZEVEDO SILVA	18/03/1978
50088	LENICE ALLES	19/12/1985
44351	LEONARDO BRUNO DA SILVA	17/09/1981
46642	LUANA SALERA	11/09/2000
50128	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	12/10/1973
44451	LUCIANO SILVA DIAS	12/02/1990
46946	MARCELO ACASSIO CORREA	22/10/1999
53571	MARCIA MOREIRA	30/12/1984
50531	MARCIA REGINA DA SILVA	16/01/1981
50190	MARCILENE DE FREITAS	09/11/1976
44990	MARIA EDUARDA PEDROSO	15/07/2000
45447	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991
50712	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	06/07/1966
46100	MARIELE DE FATIMA ALVES	13/05/1990
52943	MARILDA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA	12/12/1971
48747	MARLENE APARECIDA FIORI	27/11/1965
43956	MARLI APARECIDA LONGUINHO DE FREITAS	30/08/1990
45194	MARLOS AUGUSTO FERREIRA	20/04/1999
43973	MARY ÉVELLYN FERREIRA DA SILVA	27/06/2002
44662	MATHEUS GABRIEL MAXIMO ROSA	03/09/1996
52554	MAYARA GABRIELLE DE AZEVEDO	23/09/1994
48187	NÁDIA ROSILENE GERALDO	10/04/1992
47521	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	20/08/2000
44167	NIVALDO JOSE BARBOSA JUNIOR	08/04/1983
46150	PALOMA MARIA GABRIEL	31/03/2001
53152	PAOLA TARCIANE GABRIEL	21/07/1998
43876	PAULO INOCÊNCIO DA SILVA	06/02/2000
51712	PEDRO CLODOILSON CORREA	20/10/1977
44071	PRISCILA BARBOSA CORREA	28/08/1998
45012	PRISCILA DE SOUZA SILVA	02/04/1996
44897	RENATA MARIA DA SILVA	17/05/1999
46952	RENATO AMARAL	30/12/1992
53320	ROBERTO BELLO	22/06/2000
47294	RONALDO ANTONIO DE ASSUNCAO	29/09/1993
50341	RONNY CLAY DA SILVA	06/10/2000
44873	ROSANE DE OLIVEIRA	15/01/1993
44997	ROSARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/09/1973
51072	ROSELI MARIA DA SILVA	30/01/1977
45909	SANDER BETIO DE SOUZA	19/07/1993
46602	SANDRA MARA BARBOSA	07/06/1979
47158	SANDRA REGINA VILAS BOAS	26/04/1972
52012	SILMARA CRISTINA CORREA	27/07/1976
52386	SOLANGE BARBOSA DE SOUZA	24/01/1977
51570	SUZETE APARECIDA DOS SANTOS	20/06/1978
46527	THYAGO BARONE	19/02/1987
44183	VALERIA CARVALHO	09/04/1996
53686	VALÉRIA IRACEMA CORREA	07/05/1996
53593	VIVIANE PAULA DE LIMA	27/06/1985
AGENTE DE ENDEMIAS		
INSC.	NOME	NASC.
52811	ADILSON RIBEIRO	18/06/1985
51134	ALEX SANDER SIMÕES	08/07/1989
53204	ALINE ANTUNES	12/08/1992
49445	APARECIDA YUKIE NUNOKAWA DE SOUZA	12/05/1958
46988	DIONATAN JUNIOR TEIXEIRA	27/03/1991
52546	DIONYS DALTON MOREIRA FERREIRA	29/07/1992
51730	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	30/08/1977
45034	ELISANDRO DA SILVA	15/07/1994
47345	ÉRIGA APARECIDA DA SILVA	18/04/1986
54006	JESSICA DA SILVA GONDIN DA FONSECA	26/01/1998
43894	JOEL FERNANDO DA LUZ	06/01/1988
45740	JONATHAN ROBERTO PEREIRA	07/02/1999
44517	JOSE CARLOS NUNES	20/07/1994
45347	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	25/12/1986
48020	JOSÉ CLÁUDIO DE SÊNE MIGUEL	21/10/1994
52424	JOSÉ MARCOS DA ROCHA	24/05/1996
52897	LENICEALVESDASILVA	26/06/1979
49550	LINDOMAR AUGUSTO FERREIRA	08/08/1988
46563	MARCOS ALVES DOS SANTOS	21/03/1970
48257	PATRICIA ALVES PORTO DE SOUZA	08/08/1983

50954	PEDRO HENRICK SMAGARS	03/01/1996
53240	RAMON DINIZ	19/06/1991
51200	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA **	15/03/2002
44453	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1971
44775	WILIAN DOMINGUES LOPES	19/05/1998
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS		
INSC.	NOME	NASC.
53777	AFFONSO PIRES DE FARIA JÚNIOR	12/07/1960
46666	AGUIDA INGLED PINTO DE MOURA	21/06/1982
44406	AILTON DE JESUS	29/09/1970
48632	ALINE CRISTINA MARCONDES JACÓ FERREIRA	11/11/1989
50364	ANA CARLA DE GODOY FERREIRA	11/12/1995
46034	ANA CRISTINA DE AZEVEDO	17/09/1994
45161	ANA PAULA DA SILVEIRA ONÇA	04/04/1981
45327	ANDRE INOCENCIO FELIX DARINO	19/04/1981
49277	ANGELO LARA VILELA	04/09/1985
52926	AQUEMY SALTO PEREIRA	26/11/1997
44625	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	26/07/1982
54031	CHRISTOPHER EXPE STEFANIACK	11/02/1988
50208	CRISTIANE FERNANDES	06/02/1988
44901	CRISTINA GABRIELA RIBEIRO BORGES	13/06/1978
51383	DJEISON TABISZ	05/07/1986
50099	EDNEI JOSÉ DE ALMEIDA	13/02/1967
50258	EDQUELE AZEVEDO E SILVA	16/09/1989
44002	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	27/08/1991
51674	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996
50327	FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA	15/01/1983
48459	FÁBIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998
52071	FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA	07/03/1975
46903	GESISLAINE FERREIRA	24/11/1991
52556	GLEICIELLE CRISTINE DE AZEVEDO	18/02/1993
52968	HERNÂNIA PAOLA BUCKTA ROCHA	24/01/1991
51525	JOÃO CARLOS BRAMBILLA	02/07/1981
51657	JOSÉ PAULO RIBEIRO	06/11/1975
44377	KELLY DA SILVA SCARTON	10/12/1985
47252	KEULLER INOCÊNCIO VIEIRA SIMÕES	30/04/1995
50363	LAIS CARINE RIBEIRO CLAUDINO	04/01/1996
45067	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	14/09/1981
46895	LEIDIANA FERREIRA	11/09/1984
50831	LETÍCIA INOCÊNCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994
52567	LUCAS GOMES DE PAIVA	12/09/1990
45352	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	24/04/1993
53383	MARCELO PELINSON AZEVEDO	05/05/1982
44006	MARCIO DOS SANTOS	14/11/1974
51331	MARCIO JOSE MESQUITA	09/02/1977
46480	MARCOS ALEX AVELINO	17/05/1979
45273	MARCUS VINICIUS GODINHO	15/08/1983
53067	MARINISE ROLLWAGEN	07/12/1974
50136	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	19/06/1985
52343	NADIA CRISTINA DE MELO QUERINO	13/04/1981
51977	NATÁLIA CRISTINA FERREIRA	29/10/1987
43918	NELTON SHISHITO	15/08/1963
53773	PATRICIA GARCIA DE AZEVEDO	20/06/1994
53554	PAULINE DOMINGUES CAVALAR	17/03/1987
46065	RAFAEL SILVA DE AZEVEDO	12/04/1987
54098	RAMON GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	06/08/1994
50134	RENATO INOCÊNCIO DE AZEVEDO	06/04/1984
46723	SAMILA PAIVA DE LIMA	10/03/1991
46635	SANDRO VILELA DA SILVA	08/02/1980
53748	TAINARA LETICIA DE LIMA	24/01/1992
46169	THIAGO JUNIOR DE ALMEIDA	17/05/1990
44324	TIAGO DE OLIVEIRA RAMOS	24/01/1989
44533	VINÍCIUS BARBOSA	27/01/1988
53451	VIVIANE SERVINO DE OLIVEIRA	20/06/1985
47269	WAGNER NATAL ROLIM BENTO	25/12/1974
43888	WILLYS MANOEL BARBOSA	25/01/1987
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	NASC.
45720	ADELAINE APARECIDA IZIDORO ALVES	03/10/1990
45684	ADONAI KUBILARZ	20/02/2002
52459	ALAN MARCELO DE FREITAS	05/05/1998
49310	ALAN SERGIO DE SOUZA	13/06/1989
46671	ALAN SILVEIRA DE SANTANA	26/10/1996
50499	ALAN VITOR PEREIRA	16/11/1992
52249	ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	04/04/1995
52399	ALEX ASSIS DE OLIVEIRA	05/07/1999
48630	ALINE CRISTINA MARCONDES JACÓ FERREIRA	11/11/1989
44051	ANA CLÁUDIA DA SILVA DANO	25/02/1981
46031	ANA CRISTINA DE AZEVEDO	17/09/1994
54009	ANDERSON ALVEZ BOZOKI	02/05/1994
44148	ANDERSON EDUARDO IZAC	12/06/1995
44476	ANDREIA PINA	30/04/1987
45379	ANDRÉIA REGINA DE SOUZA PROENÇA	17/12/1975
49701	ANGELO LEOCADIO MOREIRA JUNIOR	08/03/1985
52633	ANTONIO BARRIO LUIZ	16/09/1974
44776	ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO	26/02/1998
51989	ANTONIO MARCELINO DE OLIVEIRA	27/07/1995
49958	ARIANE CRISTINA DE SOUZA	16/11/1998
53819	ARIZOLI PIETROWSKI	23/09/1969

50533	BENÍCIO DA SILVA	15/10/1980
50855	BHENDON NYHE AYME JMPO	26/06/1998
51586	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	07/06/1991
52608	BRUNO CÉSAR DA SILVA	09/09/1988
45154	BRUNO HENRIQUE PEDRAO DA SILVA	22/09/1994
50215	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	31/01/1998
44622	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	26/07/1982
43900	CASSIA BARBOSA TURIBIO	23/05/1993
44150	CAUANE CRISTINA DE DEUS	19/11/2002
44356	CELIA BRECAILO	19/01/1984
45419	CÉLIA REGINA DOS REIS	17/05/1977
53787	CINDY MAYRA DIAS	30/05/1998
47035	CINTIA FERNANDA DE SOUZA	25/01/1983
45885	CLEOMARA MEIRIELLY RIBEIRO DA SILVA	19/08/1992
45565	CRISTIANO APARECIDO DO AMARAL	20/01/1993
45812	CRISTIANO DE OLIVEIRA NETO	26/07/2001
52745	DAIANE ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	04/02/2001
51482	DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	02/07/1983
49475	DANIEL PRESTES	28/01/1997
48439	DANIELE CAETANA VIEIRA	23/02/2002
44364	DAVI BENTO PINHO	17/08/1990
45362	DAVI RIBEIRO CARDOSO	22/06/2001
49122	DAVID MATOS ANTUNES	26/09/2000
47676	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985
43899	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	31/03/1991
45111	DIOGO MARCEL FERREIRA MARQUES	12/06/1990
44469	DIULY JAQUELINE MARTINS PORTAS	02/09/2000
50767	EDAIR CARLOS DE OLIVEIRA	10/11/1962
45977	EDSON CARLOS DE ARAUJO	13/07/2000
44511	EDUARDO MATHEUS DE LIMA	28/05/1998
52282	ELESSANDRO RENATO DE LIMA	09/12/1982
49066	ELIANE INOCÊNCIA CORREA MARCONDES	11/08/1985
49951	ELIAS MARTINS	25/12/1996
43898	ELIEL CAMARGO	04/04/1996
53402	ELISANE MARTINS TORRES APOLONIO	23/09/1988
52846	ESTEFANIA APARECIDA OLIVEIRA VILELA	21/07/1991
51678	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996
43879	ETIENE CÁSSIA DE AGUIAR	21/05/1995
45351	FABIANA AP: FERREIRA	14/05/1984
44316	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	19/07/1987
45130	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986
48452	FÁBIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998
44634	FABRICIO ARANTES	09/04/2000
51882	FERNANDA CATALINE MUNHOZ	23/08/1990
53958	FERNANDA JANAINA DE OLIVEIRA MIQUILIN BRITO	21/06/1993
53289	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981
50706	FERNANDO INOCENCIO DA ROSA	14/08/1979
44125	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	03/09/1998
48315	FRANCIELE INOCÊNCIA CAMARGO	15/06/1987
44513	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA	30/09/1998
53935	GABRIEL HENRIQUE BERTHOLDO	24/01/1996
51617	GABRIEL JOSÉ CARNEIRO	29/11/2001
43965	GABRIELA DE CASSIA ANHAIA	23/12/1995
44389	GABRIELE CRISTINE LÚCIO	23/08/1996
46902	GESISLAINE FERREIRA	24/11/1991
50354	GISLAINE CRISTINA FERNANDES	20/09/1978
51892	GUILHERME DANIEL DE SOUZA	15/06/2001
49952	GUSTAVO AUTAIR DE SOUZA	14/03/2001
53982	GUSTAVO BERNARDINO DOS SANTOS	08/01/1990
53850	HELCIO JOSE CARNEIRO JUNIOR	21/07/1998
52965	ISABELA MARIA GONÇALVES PAZ	16/10/1993
43908	IVA MARA ALVES VILELA ROSA	12/01/1973
53866	IZAILA FRANCIELE FOGAÇA DE OLIVEIRA	20/09/1996
43897	JANDER ROSSALHES DE LIMA	22/10/1999
47241	JAYNNE RODRIGUES	12/04/2001
51264	JEFERSON DE SOUZA	09/09/1995
44754	JESSE THAÍS DA SILVA	27/10/1993
53920	JÉSSICA CÁSSIA DE AGUIAR	01/04/1991
47793	JÉSSICA SANTOS DE MELO SOUZA	07/07/1995
49195	JOÃO CARLOS BRAMBILLA	02/07/1981
54126	JOÃO HESPEDITO FERREIRA	20/03/2001
45160	JOÃO VITOR CARVALHO DE SOUZA	21/06/1997
49097	JOICE DAIANA DE SOUZA	29/07/1996
45907	JOSE LUCAS DOS SANTOS	27/04/1992
48128	JOSE MURILO LODOVIRGE	05/06/1999
53801	JOSIANE DE LIMA	24/02/1979
52808	JOSIANE JESUS DA SILVA	04/05/1986
52135	JOYCE NARA CAMARGO LOPES DOS SANTOS	20/05/1983
47611	JULHANA BARBOSA DA SILVA	20/08/1993
48640	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	29/11/2001
46685	JULIANA DA SILVA DIAS	14/10/1998
51608	JULIANA RODRIGUES ZANARDO	30/03/2000
44510	JULIANO RAFAEL DE CAMARGO FERREIRA	15/09/1999
45423	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1992
52536	KATIA REGINA DE SOUZA	27/11/1987
53150	KELLINY ZIEL	20/10/1994
44375	KELLY DA SILVA SCARTON	10/12/1985
53789	LAHYANA ROVIGATTI JURASKI	30/10/1998
46893	LEIDIANA FERREIRA	11/09/1984

50269	LENIEL GANGI	01/07/1986
51902	LEONARDO LUIZ BARBOSA	30/07/1999
44654	LEONARDO SILVA DE ABREU	31/03/1998
44507	LETÍCIA DOLORES GORGONE	16/03/1998
44021	LORENA DA SILVA ALVES	11/11/2001
44176	LUAN ASSIS DE OLIVEIRA	17/02/1990
53578	LUANA DANIELE DA COSTA	28/05/2001
46011	LUANA HENRIQUE BUENO	09/09/2000
46686	LUCAS AILTON CAETANO DA SILVA	20/07/2001
44503	LUCAS BEVERARI DOS SANTOS	29/04/2000
44064	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	05/10/1998
44762	LUCÉLIA CRISTINA RODRIGUES	23/04/1998
45025	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	01/12/2000
49144	LUCINÉIA DE CÁSSIA DA SILVA	13/11/1995
50534	LUIS HENRIQUE SAGGIN	12/05/1997
51189	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978
47292	LUIZ GABRIEL PEREIRA TSZESNIOSKI	24/11/1998
47515	LUNAMARA DE PAULO	08/10/1988
48375	MAIARA APARECIDA ALMEIDA MAIA	03/09/1996
52741	MAICON BENEDITO ROQUE	01/07/1994
47892	MÁILICA SILVA COSTA RAMOS	09/02/1989
46657	MARCELO AUGUSTO DE CAMARGO INACIO	26/01/1998
51951	MARCELO JOSÉ DA ROSA	27/12/1982
52467	MARCIA OLIVEIRA GOMES	19/09/1967
52742	MARCOS DANIEL ROQUE	31/03/1999
50320	MARCOS MENDES PEREIRA	18/04/1998
45368	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	14/05/1997
45268	MARCUS VINICIUS GODINHO	15/08/1983
52402	MARIA CELIA FLORA	15/01/1967
45400	MARIA E. BARBOSA MENDES DE MORAES **	13/06/1999
44041	MARIA EDUARDA MUNHOZ NAZARERH	04/09/2000
51935	MARIA ELOISA SOARES DE GOUVEA	17/12/1999
50292	MARIA TEREZINHA DA CRUZ	02/11/1979
47206	MARIELE CRISTINE DE OLIVEIRA	08/05/1999
45996	MARIELLE OLIVEIRA SOLECK	07/11/1991
51831	MARILIA APARECIDA PACHECO	29/08/1991
53583	MARÍLIA PAULA FERREIRA	16/07/1987
53926	MARILZA DA SILVA	10/04/1979
45230	MATEUS HIAGO DE GOUVEIA	24/04/1998
44286	MATEUS MELO MOZER	18/01/1995
44955	MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO	08/05/1999
44756	MATHEUS LUCAS DA SILVA	16/11/1997
46314	MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ	11/07/1996
52951	MAYARA SANTOS	10/04/1995
53893	MEYRYELLY KAROLAYNE CORREA	21/04/1997
49090	MICHELA ABOU SAAB ROCHA MORAIS	27/03/1988
44423	MICHELE PEREIRA	08/04/1998
44466	MILENA BEATRIZ BLUM	14/10/1999
44671	MIRELA TELMAN DA ROSA	25/07/1996
47853	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	04/09/1998
50899	MURILO JOSÉ	12/02/1998
53891	MURYELLY FERNANDA CORREA	21/04/1997
45334	NAGELA SABATER	14/09/1982
46933	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	16/01/1997
45348	NATALIA BARBOSA	07/03/1998
45882	NATALLY ELOISE AMANTINO	15/03/2001
52301	OTONIEL VIEIRA DE SOUSA	28/04/1980
50914	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	24/04/1994
46295	PATRICIA APARECIDA MALAQUIAS	16/09/1980
46867	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	27/07/2001
53190	PIETERSON LUIZ QUERINO NUNES	01/01/1998
48830	PRISCILA INGRIDI RODRIGUES	06/11/1990
45371	RAFAEL BENTO FURQUIM	03/11/1995
49212	RAFAEL GONÇALVES LEWARTOSKI	01/05/2001
44918	RAFAELA BRAGA DA SILVA	15/02/2001
48078	RAFAELA TEIXEIRA CANALLI	27/11/1990
51133	RAQUIELY LOPES DOS SANTOS DA ROSA	04/12/1980
52298	REJANE MARIA FLECK	25/11/1983
46667	RENAN DE SOUZA ROSA	01/11/1989
52422	RENAN VIEIRA MATOS	11/10/2001
48998	RENAN VITALINO	10/07/1999
46649	RENATO DE ANHAIA	06/01/1990
51948	RENATO DOS SANTOS SILVA	23/01/1995
53541	RENE MELO DA SILVA	06/09/1989
46614	RITA CRISTINA DOS SANTOS	30/05/1999
46739	RITA DE CASSIA WOLLZ MARQUES	19/06/1962
53337	ROSEMEIRE MARIA DE OLIVEIRA CORREA	05/01/1980
49892	ROSIANE DE MELO DE CAMARGO	11/12/2000
48993	RUAN CARLOS MESQUITA	11/05/1992
44056	SABRYNA DANIELLE Z. DE CARVALHO OLIVEIRA	11/04/1997
51347	SANDRA CRISTINA SENNE	16/04/1974
46576	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	13/06/1972
44898	SANTYAGO ASEVEDO CARVALHO	05/09/1999
50484	SATIÃ APARECIDA DO PRADO	07/11/1994
47342	SILAS JÚNIOR DA SILVA	04/12/1987
49401	SILVANA DE JESUS GUALIUME MARTINS	28/10/1981
45657	SILVIA CRISTINA ESTAREPRAVO LEVANDOVSKI	03/04/2000
48532	SINDIA DANIELE SANTOS	12/06/1976
44588	STEFANY BERTILHA FIORI	19/02/2001

50360	TAINÁ APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	06/11/1998
44988	TAINARA TAMIRES DE OLIVEIRA	14/06/2002
50404	TAIS PAULA ARAUJO	04/11/1993
54058	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1997
50070	TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	19/03/1984
45354	TATIANE DOBRZANSKI	25/10/1990
51300	THAINARA SILVEIRA DA SILVA	29/03/1998
51065	THAIS ANDRESSA SILVA DE SOUZA	23/10/1998
51966	THALIA SILVA	07/03/2001
52894	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	03/09/1999
44105	VALÉRIA EUGENIA MARIANO	28/03/1986
51920	VANDA LUCIA LIVERIO	27/10/1982
47340	VANESSA CRISTINE DA ROSA	12/09/1999
51557	VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO	03/02/1991
44675	VANESSA MAYRA DE LIMA	19/12/1990
46297	VERÔNICA APARECIDA DA CRUZ	20/10/1998
46499	VINÍCIUS BARBOSA	27/01/1988
50473	VINÍCIUS LARA VILELA	09/11/1988
44916	WAGNER RIBEIRO	15/10/1986
49254	WILLIAM ESTATI DE OLIVEIRA	14/09/1993
52000	YAN ALEXSANDRO MARTINS	01/07/2000
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	NOME	NASC.
43997	ADELAIDE MARIA VILELA	06/11/1959
44710	ADRIANA CORREA	27/02/1975
45626	ADRIANA VACILOTO DE LIMA	18/05/1972
44489	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/08/1989
45168	ADRINA WILIANA DOS SANTOS	24/05/1998
49564	AILTON DE MORAES	31/01/1976
43883	ALAN CAMPOS DA SILVA	10/07/2000
46185	ALARISSA GERALDO	08/03/1998
49693	ALESSANDRA APARECIDA ALLES	11/12/1992
46971	ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	21/03/2000
50182	ALEXANDRINA GALVAO DA SILVA	13/12/1963
48051	ALICE TEREZINHA MATOS DE PAIVA	18/06/1966
44474	ALINE BARBOSA DA SILVA	14/11/1989
46999	ALINE CRISTINA DE SOUZA	30/05/1997
49543	ALINE DE FATIMA ROSA	07/05/1990
46581	ALINE KELLI DE AZEVEDO	06/08/1990
45401	AMANDA DOS SANTOS ASEVEDO	02/05/1998
51551	AMANDA STEFANY AZEVEDO	18/02/1998
47000	AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA	20/07/1988
53276	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	25/05/1987
50062	ANA FLÁVIA DA SILVA	04/05/2001
47907	ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	16/06/2001
50614	ANA KAROLINA DE ABREU MESSIAS	07/06/1989
46646	ANA LUCIA APARECIDA BRAZ	01/07/1981
44460	ANA LUCIA LEAL	16/10/1981
46516	ANA MARIA RODRIGUES	20/01/1991
46669	ANA PAULA DE SOUZA	20/05/1996
44649	ANA PAULA JACÓ ANDRONIC	15/03/1993
43886	ANALMY BRENDA FERREIRA	18/11/2000
49057	ANCELMO DOS SANTOS	12/06/1984
44597	ANDERLEIA MARIA DE ASSUNÇÃO	08/04/1985
44307	ANDRESSA DE ARAUJO	05/05/1992
44072	ANDRESSA DE CARVALHO	28/07/1995
45215	ANDRESSA KAROLYNE OLIK	27/04/1998
51776	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	25/09/1995
45037	ANGELICA CRISTINA DE LIMA	28/02/1988
47659	ANGELICA DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	04/12/1992
53608	APARECIDA DE FÁTIMA DE SOUZA	25/01/1962
53609	APARECIDA TORRES	25/04/1977
46715	ARIANE CAMILA ARAÚJO ALVES	08/12/1995
44289	ARIANE RIBEIRO DE JESUS	11/07/1984
44029	ARIELE CRISTINA NEVES	09/03/1993
48856	ARLETE OLIVEIRA DA SILVA	25/09/1971
52993	BEATRIZ CANDIDO SILVA	30/09/1999
45350	BEATRIZ DE CAMARGO	15/04/1974
48571	BIANCA DE PAULO PRIMO	08/07/1996
46042	BRUNA ADRIANA DA SILVA	22/04/1994
46221	BRUNA DA SILVA CRECENCIO	24/10/1997
43985	BRUNA FRANCIELE SIMÃO	25/09/1991
45335	BRUNA KARINA SMAGARS	11/06/1987
51451	BRUNA LOPES DOS SANTOS	03/12/1992
47287	BRUNA SOARES DA LUZ	29/12/1995
44131	BRUNO AGUIAR DOS SANTOS	24/08/2000
50378	CARLA KARINA TEIXEIRA MALAQUIAS	20/10/1991
44049	CARLA MARIA RODRIGUES	18/12/1989
45024	CAROLINE DA SILVA JURASKI	06/04/1996
51983	CAROLINE MIRA DA SILVA	05/03/2002
46120	CÁSSIA APARECIDA MARIANO	31/10/1982
49393	CASSIA CAROLINE COUTINHO	07/03/1995
48113	CÁSSIA MENDES DE SOUSA	19/08/1996
49592	CÁTIA APARECIDA ALMENDANHA	20/09/1988
53563	CÉLIA APARECIDA DA SILVA	24/08/1988
50081	CÉLIA DOS SANTOS	17/10/1967
44812	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981
53533	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987
46904	CINDERELA APARECIDA SOUZA SILVA	16/09/1986

46624	CINTIA DANIELLE DOS SANTOS	31/08/1985
48127	CLAUDINEI APARECIDO WENCESLAU	20/10/1981
53527	CLAUDINEIA LEAL	18/05/1990
48540	CLAUDIO DA ROSA	29/06/1971
53503	CLEITON BENEDITO	12/05/1979
49905	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	08/03/2002
50528	CRISTIANE MACHADO PEREIRA	02/06/1982
43952	DAIANE APARECIDA BARRETTO	07/04/1994
44600	DAIANE CARVALHO	12/02/1988
48731	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991
44774	DANIELA DA SILVA	27/11/1977
45277	DANIELA FERNANDA AZEVEDO	23/11/1999
44871	DANIELE CORRÊA DA COSTA	03/08/1984
46750	DANIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	17/11/2001
51293	DANIELE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	25/03/1999
46224	DAVI PILAT	29/03/1987
45332	DEBORA DAIANE FERREIRA BORGES	11/12/1997
44036	DÉBORA MACHADO PEREIRA	16/12/1997
53168	DEIVID VILELA DA SILVA	22/11/2001
50389	DELVA APARECIDA LIVERIO	08/09/1965
43943	DHYEGO DIAS SIMÕES	07/12/1990
43961	DIANA MARIA LOPES	16/02/1993
45214	DIEGO FELIPE DA SILVA	24/11/1995
43964	DINAEL GENIS VIEIRA	08/03/1977
50434	DIOLENE ALMENDANHA DE ASEVEDO	10/03/1978
44956	DIONEIDE DA APARECIDA DA CRUZ	07/05/1999
49251	DIYENIFER REGINA CORDEIRO	17/03/1990
52362	DRIELE DE CACIA RODRIGUES DE LIMA	02/01/1992
44889	DULCINÉIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1983
47969	EDEILSON LODOVIRGE **	17/07/1980
46603	EDILAINE PEREIRA	28/12/1993
44872	EDILEUSA MARIA DA SILVA	24/12/1976
50986	EDIMARA APARECIDA TOME	26/12/1994
44098	EDIVANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	18/04/1981
52735	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	11/12/1978
52949	ELIANE MARIA BARBOSA	03/11/1978
49455	ELIDA CARLA PROENÇA RABELO	23/12/1986
48389	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1977
44340	ELIZANDRA CRISTINA PEREIRA	01/09/1995
50163	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999
45370	ELOIZA MARIANE DE OLIVEIRA	09/03/1996
45416	EMERSON ANTONIO AROLDO	20/07/1988
43963	EMERSON GELSON MARTINS	08/10/1990
46233	EMILY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/1999
43892	ERICA APARECIDA VEIGA	17/05/1990
52429	ERICA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	22/04/1988
44301	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENCA	10/06/1998
44772	ESTÉFANY DOS SANTOS SILVESTRINI	26/08/2001
45008	EULALIA APARECIDA DA SILVA	22/12/1973
54020	EVANIRA APARECIDA DA SILVA COELHO	26/06/1976
53548	FABIOLA PONTES DE OLIVEIRA	04/01/1996
52899	FATIMA APARECIDA DA CRUZ	07/07/1980
49740	FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1988
45834	FERNANDA DE FÁTIMA DE SOUZA	25/02/1980
44457	FLAVIA REGINA LEAL	14/03/1989
46520	FLAVIANE ANDRESSA REIS VIOLA	18/06/1993
43906	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	09/10/1980
44120	FRANCIELE ANTÓNIA DE OLIVEIRA	13/06/1998
44104	FRANCIELE APARECIDA TOMÉ	22/01/1993
48560	GABRIELE GOUVEIA MARTINS	01/06/2001
44467	GABRIELY DE RESENDE ARAUJO	20/07/1999
50130	GEICIELE ALVES DE BRITO	14/05/1996
44304	GEISIELE ADRIELE CAMARGO	05/12/1991
46361	GENAINA DE ASEVEDO	18/05/1985
51238	GEOVANICE DA SILVA CHIANG	13/04/1976
43946	GESSICA APARECIDA SIMOES	23/05/1994
48563	GESSICA MENDES DE SOUSA	21/11/1994
45328	GISELE DE OLIVEIRA RIBEIDO DA CUNHA	21/01/1991
45077	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	28/09/1981
54078	GRACE KELLY DE OLIVEIRA	26/06/1997
53189	HADASSA APARECIDA DE CARVALHO	31/08/1990
46024	HÉLLENN KARLA DE ARAÚJO	16/12/1993
53970	HENRIQUE NUNES FELIX	30/09/1998
53187	HERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	04/01/1969
45076	HILEIA MARIA SANTOS DA SILVA	01/05/1978
50093	INONCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	27/09/1982
50783	IRENITA DE LIMA CORREA	27/11/1984
48362	ISABELA DE JESUS	18/02/2001
46683	ISABELLA MARIELE LIMA	26/09/2000
48585	IVANETE APARECIDA DE GOOIS DOS SANTOS	08/12/1972
44203	IZABELE MARIA TEIXEIRA	10/11/1998
50263	JAINE DAIANE ANTONIO	07/03/1997
43958	JAINE IVETE LONGUINHO	10/06/1998
47354	JAKELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GRAVENA	05/10/1983
51915	JAMILLY YASMIN BORGATO LODOVIRGE	11/09/2005
48777	JANAINE DA SILVA AMARAL	17/01/1990
51931	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	09/07/1989
44645	JAQUELINE JESUS ARAUJO	13/09/1985
46258	JAQUELINE LEANDRA COSTA	30/05/1995

47562	JAQUELINE RAMOS DAMAZIO	25/06/1998
46828	JAQUELINE TURIBIO	22/06/1997
44445	JESSICA APARECIDA DE LIMA	15/03/1991
53520	JÉSSICA MARTINS DA SILVA	04/10/1993
45744	JÉSSICA VANESSA DA SILVA LUCIANO	06/05/1997
52321	JOAO MARIA DA SILVA	14/03/1971
53036	JOÃO PAULO MARTINS	17/11/1995
44554	JOELMA ROSA	13/11/1981
44959	JOICE APARECIDA DE SOUZA	05/01/1983
46613	JOSE CLAUDINEI DA SILVA	11/11/1966
44576	JOSEVALDA INOCENCIA OLIVEIRA DE BRITO	09/02/1981
44031	JOSIANE CORRÊA DOS SANTOS	19/10/1996
49117	JOSIANE INACIO RIBEIRO	25/03/1986
48330	JOSIANE PAULA BARBOSA	17/06/1992
45399	JOVANE VIEIRA DOS SANTOS	01/02/1978
46651	JOZIELE JACOB SANTOS	28/09/1990
49120	JUCEMARE APARECIDA DO PRADO	01/07/1973
47004	JULIANA BATISTA BENETT	12/02/1987
45704	JULIANA BERTO DA SILVA	18/03/1986
53555	JULIANA MARIA DA COSTA	26/05/1986
53559	JULIANA PEREIRA	18/01/1997
51942	JULIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	07/12/1982
46761	JULIANO DE ANHAIA	21/07/1985
45359	JULIANO MARCOS DE LIMA	18/06/1997
46176	JULIO CORREA RIBEIRO	26/07/1992
49159	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	14/08/1984
50486	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	17/06/1990
46821	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	16/11/1990
52290	KARLA RENATA AGUIAR	19/11/1981
46909	KAROLAINE MIRA DA SILVA	12/01/2001
53975	KAROLAYNE VALDICEIA APARECIDA DOS SANTOS	13/12/2000
45091	KATIANE PATRICIA DE LIMA VALERIO	02/08/1993
50510	KELLE APARECIDA ANTONIO	27/03/2001
44657	KEYTI PATRICIA ANTUNES SANTOS	27/03/1987
45219	LARISSA DA SILVA	08/12/1995
47295	LARISSA REGINA TEOFILO	14/02/1996
49405	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	08/02/1980
46181	LENI MARIA APARECIDO	16/06/1977
44487	LEONICE CRISTINA DE MATOS	13/12/1969
44129	LETICIA APARECIDA MARCELO	20/01/1997
44693	LIGIA FOGAÇA DE ALMEIDA	21/07/1980
52893	LILIANE PATRICIA DA SILVA	07/05/1995
49415	LO RUAMA TALITA PAVEZI DE ALVARENGA	27/03/2002
48218	LOANA DOS SANTOS MONTEIRO	20/08/1995
45384	LUANA MARIA APRECIDO	31/05/1997
49061	LUCAS APARECIDO ALLES	31/05/1997
52244	LUCAS GABRIEL OUVERNEY DIONISIO	01/02/1998
43939	LUCAS GABRIEL PONTES JUSTIMIANO	10/06/2000
45387	LUCEANE TEIXEIRA OLIVEIRA	02/02/1971
53531	LUCIA MARA DA COSTA	07/07/1969
44221	LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA	24/04/1983
44712	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	04/04/2000
49116	LUCIANE INACIO RIBEIRO	12/01/1971
45366	LUCILENE MARIA AROLDO	11/10/1982
46456	LUCIMARA APARECIDA ALLES	05/10/1991
51713	LUCINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	31/07/1970
44087	LUCINEIA DE SOUZA	21/03/1963
45396	LUCINEIA FERREIRA DE CARVALHO	17/05/1982
47193	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA CRAUDINO NUNES	23/10/1977
51568	LUCINEIA VITORINO AZEVEDO	03/04/1973
48695	LUIZ FERNANDO PEREIRA	09/08/1993
53335	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA	17/08/1995
46650	LUIZ OSVALDO DE LIMA	08/04/1965
47494	LUZIA DE FATIMA LIMA COUTINHO	13/12/1977
45112	MARA MICHELLI DA ROSA MONTEIRO	04/08/1994
44607	MARCIA INOCENCIA DOS SANTOS	09/03/1983
46824	MARCIELE APARECIDA CORREA	09/11/1983
52664	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	05/11/1985
45145	MARCIO JOSÉ DE SOUZA	18/09/1981
46496	MARCIOJOSE CORREA	12/03/1981
53173	MARIA APARECIDA DA SILVA	31/01/1985
44642	MARIA APARECIDA DE LIMA	22/05/1970
46788	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/1976
43996	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	02/04/1972
48779	MARIA DEJANIRA DA SILVA	13/04/1972
51479	MARIA GIOVANA DA SILVA VEIGA	07/03/2000
50347	MARIA HELENA CORDEIRO	09/08/1976
52328	MARIA HELENA MACHADO	23/11/1964
44277	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA	15/01/1998
52354	MARIA JOSEANE DE LIMA	01/02/1982
44630	MARIA JOSELIA KOSKOSKI LEMES	14/06/1984
49059	MARIA JULIA BARBOSA DA COSTA	25/04/1999
49483	MARIA JÚLIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000
51715	MARIA OSMARINA ROSA PAZ	03/07/1975
49913	MARIA PATRICIA DE SOUZA	16/05/1995
51022	MARIA RITA DA SILVA	13/10/1978
52137	MARIA ROSINEIDE GERALDO	01/01/1982
44674	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	19/08/1975
46960	MARIA VANDERLEIA BARBOSA DE AGUIAR	01/02/1967

45341	MARIA VITÓRIA VIEIRA DE SOUZA	16/01/2002
50201	MARIANE CORREA BARBOSA	13/09/1997
50252	MARIANE FERREIRA DIAS	30/05/1993
46580	MARIELLE DE MORAIS	24/05/1985
45372	MARISA DA SILVA COSTA	22/04/1970
48016	MARLENE DE OLIVEIRA	31/12/1972
51990	MARLI APARECIDA VEIGA	29/12/1976
52279	MARLI DOS SANTOS	25/11/1975
44880	MARLI FERREIRA	11/07/1972
50491	MARLON RICARDO DA CRUZ CAMARGO	17/12/1995
47324	MATHEUS HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS	22/01/1998
53045	MAYARA SIMÃO SIMOES	23/12/1992
52900	MICHELE APARECIDA DE ALMEIDA	19/11/1985
48552	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	09/04/1984
44669	MICHELE PEREIRA CAETANO	03/10/1990
44422	MILTON DO NASCIMENTO	10/03/1971
43904	MISLAINE DA ROCHA	21/11/1988
47321	NÁDIA MILENA CRUZ DOS SANTOS	14/05/1999
48038	NATÁLIA APARECIDA NADALINI	18/09/1992
43901	NAYRA FERREIRA ALVES	05/01/2000
53581	NEIZA SILVA	30/05/1985
44448	NEUSA VIEIRA DE AGUIAR	10/01/1979
51049	NILTON CESAR DE OLIVEIRA	28/01/1966
44629	NOELI APARECIDA ALLES	16/11/1984
43990	NOEMI MOTA SANTANA DA SILVA	30/05/1976
53577	PALOMA ANDRANHUKI SANTOS SILVA	30/07/1990
44650	PALOMA DOS SANTOS DE AZEVEDO JACÓ	22/10/1998
49331	PÂMELA INOCÊNCIA FERREIRA PAZ	22/11/1999
46600	PAOLA VIEIRA CAMPOS	01/08/2000
53231	PATRICIA FABIANA DAS NEVES	19/05/1985
50520	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	03/03/1990
43932	PATRICIA MARIA MENDES	03/11/1985
44491	PAULO HENRIQUE GUIMARÕES	22/05/1993
45320	PRICILA KASSIA DE AZEVEDO	23/05/1998
52522	PRISCILLA DIANA CANALLI	24/07/1983
53776	PRISCILLA VILELA DA SILVA	31/12/1996
44527	RAFAELA CRISTINA JUSTIMIANO DE OLIVEIRA	26/05/1994
53248	RAFAELA DE JESUS	16/01/1995
46464	RAFAELA GOUVEIA DOS SANTOS	28/01/1993
45336	RAIANE KAROLINE SILVA DE PONTES	01/08/2001
51250	RAPHAEL AUGUSTO APARECIDO DA SILVA	30/01/2000
45036	REACI DIAS	19/04/1965
53180	REGINALDA DE JESUS SILVA	16/09/1986
44509	REINALDO MANOEL DOS SANTOS	12/12/1988
47201	RENATA DE FATIMA RIBEIRO	04/01/1991
52580	RENATA HELOISE DA SILVA	11/03/2000
44127	RODRIGO DOS SANTOS CORREA	09/07/1990
50067	RODRIGO FERREIRA LEAL	31/08/1987
44468	ROSANE APARECIDA HENRIQUE MARTINS	28/06/1979
44874	ROSANGELA RAMOS DO PRADO	11/04/1976
44146	ROSELI MARIA BARBOSA	03/09/1980
45392	ROSEMARA DE AZEVEDO	15/05/1985
46869	ROSEMERI DOS SANTOS MARTINS	16/10/1971
45052	ROSICLÉIA DE JESUS RIBEIRO SOARES	06/03/1993
47289	ROSILDA DE SOUZA ALLES	27/11/1974
49032	ROSINEIA APARECIDA NUNES	29/11/1982
46386	ROSINILDA MARIA MARIANO	26/03/1978
44999	ROZILDA DE OLIVEIRA	15/02/1995
44219	ROZIMERI INOCÊNCIA MARCOLINO	27/07/1980
51294	SALETE MENDES BARBOSA	18/12/1987
44958	SARA MICAELA AMBROSIO DRUSKI	15/01/1999
44137	SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA	05/06/1965
46559	SELMA BARBOSA DA COSTA	16/06/1978
44966	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	27/07/1983
51928	SIBELE GOMES DA SILVA ESCORSIN	14/05/1976
51107	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	10/06/1990
45749	SILVANA DA SILVA	02/11/1986
44279	SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1973
44936	SIMONE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	17/05/1983
45031	SIMONE DE FÁTIMA CAMPOS	30/10/1976
49374	SIMONE PEREIRA DO CARMO	30/08/1982
46264	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	27/11/1984
50907	SONIA APARECIDA RAIMUNDO	29/10/1993
51899	SÔNIA BARBOSA VACILOTTO	29/05/1975
53015	SUELEM PAULA ASEVEDO CORREA	03/07/1991
43922	SUELENE DE FATIMA NEVES	03/01/1978
48210	TADEU HENRIQUE DE JESUS	22/03/1997
43951	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/04/1986
45843	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/11/1985
44806	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975
53454	TIAGO SIMAO VALENTE	28/03/1995
53470	VALDEREZ CRISTINA CORRÊA	18/02/1983
44471	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	05/02/1990
49821	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	25/10/1988
51171	VALÉRIA VACILOTTO	05/01/1993
44083	VALTENIR JOSÉ DE SOUZA	14/01/1967
44551	VANDA ANDREIA DA SILVA MELO	27/09/1976
53376	VANE APARECIDA DA SILVA	01/11/1996
43966	VANESSA INOCÊNCIA DOMINGUES	01/03/1992

44311	VÂNIA MILENE DE ASEVEDO	05/05/1995
45085	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/01/2000
46623	VIVIANE APARECIDA CAMARGO	14/07/1996
46089	YGOR PATRICK DIAS DE SOUZA	05/08/2000
45041	ZILDA MADALENA FERREIRA	03/12/1982
CONTADOR		
INSC.	NOME	NASC.
53154	ADAO RODRIGUES DA SILVA	20/08/1979
44964	ADRIELI DA SILVA DIAS	04/05/1992
53266	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	22/12/1992
50760	ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI	05/02/1976
48387	ALEX FERNANDO PEREIRA	17/12/1993
52990	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	20/04/1993
48262	DAYANE ALVES DOS SANTOS	04/04/1994
52297	DIONES MARCOS DONIZETTI	25/05/1989
49737	DIRNEY CRUZ DE SOUZA	07/03/1969
51888	ELTIENER MAYARA FITZ	31/01/1997
53832	EVERTON BATISTEL	24/08/1985
49758	FERNANDO HENRIQUE CUNHA	27/11/1992
53058	FLÁVIA FERREIRA VALÉRIO	22/12/1991
50086	HELESSANDRA MARY NOVAK	26/03/1978
51462	HERBERT ELIAN DOS REIS GONCALVES	13/01/1990
52267	JACKSON LUIS FARIA	10/10/1996
51194	JEAN RODRIGUES DE SOUZA	11/01/1992
44118	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	22/08/1989
44026	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	03/06/1995
45235	KLEVERSON ARTUR PELOZO	14/07/1987
44259	KLEVERSON LUIZ XAVIER	18/01/1991
44174	LUAN ASSIS DE OLIVEIRA	17/02/1990
43993	LUCAS DE OLIVEIRA	09/08/1991
54102	LUCIANE SALES VIEIRA	17/07/1980
43921	LUCIANO DA SILVEIRA GALGOUL	02/10/1983
46257	LUCINELI DOBRZANSKI	31/07/1988
45326	LUSMARI KARINE LIECHOCKI FELIX DARINO	29/06/1981
44432	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973
46302	MILENE MARREIRO DE CAMARGO	14/04/1996
53125	NAIRDO PEREIRA	19/05/1977
45331	PAULA CRISTINA DIAS RAMOS	07/12/1982
53928	RAPHAEL CHRISTIAN SOUZA COSTA	02/02/1989
47823	RAPHAEL DE CARVALHO NOGUEIRA	13/04/1994
52725	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1988
50385	RODERVAL FRANDINA	17/08/1985
50225	RODRIGO DA SILVA	22/10/1993
45716	ROSÂNGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	28/03/1984
45180	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970
43878	SAULO NAZARO DA SILVA	24/08/1993
52069	TAILIS STROZIENSKI	13/03/1993
46154	VALTER PEDRO DE ALMEIDA	26/06/1981
54060	VANESSA CRISTINE DA ROSA	12/09/1999
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSC.	NOME	NASC.
50952	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	18/05/1983
52407	RENATO ROLIM BENTO	18/08/1988
MOTORISTA		
INSC.	NOME	NASC.
44816	ADAILTON MESSIAS RODRIGUES	25/07/1973
43913	ADRIANO MARTI PEREIRA	15/09/1988
43887	ADRIANO VIEIRA	28/02/1998
44729	AILTON DE JESUS	29/09/1970
50498	ALAN VITOR PEREIRA	16/11/1992
45349	ALDO MULLER	10/07/1993
48642	ALEANDRO INOCENSIO DE LIMA	20/04/1988
45445	ALESSANDRO LEVARTOSKI LODOVIRGE	08/03/1993
52820	ALEX DE OLIVEIRA COLACO	17/09/1988
49921	ALEXADRE MAGNO DE SOUZA	20/06/1973
54057	ALEXANDRE ROCHA	20/04/1985
54104	ALEXSANDRO ROBERTO MARTINS	26/08/1987
52966	ALINE PRISCILA TEIXEIRA PRESTES	22/07/1989
50548	ALISON LUÃN DA SILVA	10/08/1997
44490	ANDERSON ANDRADE	06/12/1989
50806	BRAIAN ANTONY APARECIDO DE REZENDE	06/12/1990
43998	CARLOS MIGUEL DA SILVA	30/09/1977
44819	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	20/04/1970
51841	CLAUDEMIR CAMARGO	16/04/1993
53549	CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA	09/04/1981
51108	CLEBERSON VIEIRA	20/01/1984
45072	CLEITON ANTONIO CORREA	29/06/1982
44347	CRISTIONEI SILVEIRA	20/08/1988
44165	DARLY OLIVEIRA BRAILA	25/01/1997
46003	DAURI LOPES ROLIM	23/10/1962
46093	DAYVYD JÚNIOR MARCONDES	25/11/1986
52476	DENILSON RIBEIRO LOPES	10/01/1986
44480	DEUVANE ANTÔNIO QUERINO	18/11/1980
43978	DEVAMIR JOSE ALLES	04/03/1975
44442	DHIEGO VIEIRA MATOS	09/10/1986
48327	EDENILSON ALESSANDRO TEIXEIRA	11/11/1980
51322	EDILSON JOSE DA SILVA	18/11/1981
50141	EDIMAR ALMEIDA	30/01/1986
52347	EDINO QUERINO	21/12/1974

44138	EDNEI BIBIANO DA CRUZ	09/05/1993
52889	EDNEI DA SILVA MARTINS	03/08/1985
53475	EDSON JOSE DE LIMA	03/10/1967
44069	ELCIO LUIZ REIS	30/01/1969
45994	ELIZEU LAERTE DE OLIVEIRA	04/03/1984
46236	ENIO ANDRONIC	11/11/1967
44912	ERINEU ALMEIDA RIBEIRO	10/12/1980
50871	EUGRATE FLAUZINO DE OLIVEIRA NETO	12/05/1974
44121	FABIO ALVES PORTO DE SOUZA	06/11/1985
49453	FELIPE DOS ANJOS PORTAS	29/10/1993
44450	FERNANDO MARCOS DA SILVA	29/12/1981
44646	GABRIEL ANDRONIC	13/10/1991
44497	GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	09/12/1984
51954	ISAIAS NOGUEIRA ROSA	15/03/1951
44632	ITALO EDUARDO RIBEIRO	03/12/1981
46027	IVAN ALVES CORREIA	20/01/1989
50418	IVAN VILELA DA SILVA	08/10/1978
50896	JAIR APARECIDO GOMES	10/04/1981
49385	JAIR FRANCISCO TORRES APOLONIO	24/07/1983
53086	JAIRO JOSÉ BATISTA DA SILVEIRA	04/08/1973
52585	JOÃO DONIZETTI DE SOUZA	18/06/1974
45786	JORGE VITALINO	01/12/1981
45285	JOSÉ GALVANI DA SILVA	05/11/1971
45397	JOSE REGINALDO DE LIMA	11/05/1977
44672	JULIO MARCOS FERREIRA	21/05/1985
47656	KELVIN AILTON VIEIRA SIMÕES	09/03/1993
46470	LEANDRO RODRIGUES SIMAO	30/01/1984
44009	LINCON KENED DOS SANTOS SIMAO	24/12/1994
44592	LUCAS FARIA FAUSTINO	31/12/1997
44759	LUCAS LUAN MESQUITA	16/09/1997
43942	LUCIANO REIS E SILVA	25/05/1975
47543	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES MARIOTE	09/04/1985
48643	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	28/03/1994
44099	LUIZ FERNANDES VIEIRA	15/04/1987
47198	LUIZ FERNANDO MIRANDA	18/02/1988
44154	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	26/04/1994
44299	MAGNO BARBOSA MOREIRA	05/08/1986
48699	MANOEL GALDINO DA SILVA	02/03/1983
43924	MARÇAL JOSÉ VIEIRA	23/05/1983
44101	MARCELO AUGUSTO ALMENDANHA	15/04/1995
53284	MARCELO DA SILVA	23/02/1990
53632	MARCELO MATIAS DE CARVALHO	27/09/1977
44757	MARCIO DIAS	08/06/1982
45722	MARCO ANTONIO DE LIMA	20/04/1991
47715	MARCOS PAULO DE SOUZA	30/06/1974
44136	MARCOS ROBERTO DA SILVA	20/02/1986
48636	MARIO CELDO DE ANDRA	04/04/1983
44053	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	21/07/1995
52703	MILER JUNIOR DE ALMEIDA	11/11/1988
44045	MOISES DA CUNHA MIRANDA	15/05/1984
51024	MOISES DANIEL BAGATIN	01/02/1995
45896	NILTON CEZAR DA ROSA **	10/03/1979
49744	ODINEU INOCENCIO CORREA	28/02/1980
53307	OTAIR DE JESUS ARAUJO	25/12/1971
44977	PATRIK ROMAO ELIAS	01/11/1993
43907	PAULO JOSÉ GERALDO	25/01/1983
50196	PAULO JUNIOR MARTINS	17/09/1986
49211	RAFAEL PONTES CAVALHEIRO	20/05/1997
47444	RAFAEL TOZZI DE SOUZA	05/12/1978
53255	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	28/09/1981
44611	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	27/04/1989
44132	RENATO RESOLEN FILHO	28/12/1978
44290	RIVAEL MARQUES DE OLIVEIRA	16/05/1978
43917	ROBERSON ALEX NASCIMENTO DE SOUZA	22/01/1982
52270	ROBERTO CARLOS VIANA	26/08/1979
45599	ROBSON ELIGOR HERMANN DA SILVA	05/08/1992
44124	ROBSON STREICHAN	19/10/1985
50109	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	29/07/1960
53556	SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA	05/03/1983
44110	SILMAR ADRIANO ASSIS	16/08/1988
43941	SILVANO RIBEIRO DOS SANTOS	15/04/1971
51651	SILVIO CESAR BARBOSA	03/04/1981
50375	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	04/01/1978
52950	SOLENI DE JESUS BRUGGER	29/03/1982
46270	SUEMAR TURIBIO	20/11/1981
52881	THIAGO ALBERTO LUIZ	06/05/1989
46167	THIAGO JUNIOR DE ALMEIDA	17/05/1990
52339	THIAGO RODRIGO SILVA	12/08/1984
45391	VALDECI FERREIRA DE AGUIAR	26/03/1971
52018	VALDINEI GONCALVES MENDES	30/10/1984
49266	VANOILSON DE MELO PAZ	04/06/1983

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSC.	NOME	NASC.
44431	ADRIANO VILELA DA SILVA	26/08/1975
44579	ALYSSON APARECIDO DE SOUZA	14/10/1992
49248	AMARILDO APARECIDO CORDEIRO	12/04/1967
53115	ANTONIO CESAR DE SOUZA	24/01/1981
46767	AUGUSTO RAFAEL SOBRINHO	27/10/1993
48311	CELIO JUC	13/09/1982

50832	CLAUDILINO CAMARGO	25/08/1967
45735	DANIEL IZIDORO DE FREITAS	23/07/1972
45710	EDER DE OLIVEIRA	12/09/1993
44048	FLAVIANO ASSIS DE OLIVEIRA	22/04/1988
51409	FLÁVIO ADRIANO DA SILVA	25/08/1984
48626	JAIR FRANDINA	19/06/1970
49538	JEAN CARLOS REQUINO	03/06/1981
50073	JOSE ROBERTO DE AZEVEDO	30/04/1974
48365	JULIO CESAR ANGHEWICHE	31/07/1989
51891	LUAN BARBOSA DE SOUZA	15/04/1994
51886	LUCAS RODRIGUES BARBOSA	22/11/1989
44222	MARCO ANTONIO ALVES	16/05/1987
45346	RICARDO DE SOUZA	02/10/1976
53464	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	24/12/1974
45696	WELLINGTON INOCÊNCIO RODRIGUES	17/07/1995
PROFESSOR		
INSC.	NOME	NASC.
53316	ABENICE VELOSO DOS SANTOS	25/07/1984
45365	ADELIANE APARECIDA DA ROSA	16/12/1976
44435	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	07/11/1983
50233	ADRIANA ROLIM BENTO	03/07/1983
44014	ADRIANE SANTOS DA SILVA VACILOTO	03/08/1982
44193	ADRIELE MARIA BARBOSA DOS SANTOS	15/02/1978
49874	ALESSANDRA FRANCISCA EGÍDIO AMARAL	26/02/1986
44010	ALINE DE CASSIA MARCONDES	22/01/1991
53736	ALLANA REGINA DE OLIVEIRA	07/06/1997
47550	AMANDA KARINI MESQUITA	25/10/1998
47883	AMANDA LETÍCIA DO PRADO	06/09/2000
52512	AMANDA VIEIRA DA SILVA	14/05/1997
53363	ANA ANGÉLICA GODOY LIMA KITA	10/07/1982
50336	ANA CARLA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/03/1983
51125	ANA CLAUDIA DA COSTA	31/05/1997
50808	ANA KARLA ULRICH	31/07/1996
45312	ANA LÚCIA PINHEIRO	27/08/1984
53254	ANA LÚCIA ROQUE	15/03/1966
46517	ANA MARIA RODRIGUES	20/01/1991
51985	ANA PAULA DOS SANTOS	12/08/1984
46725	ANA PAULA LOPES	28/03/1988
49167	ANA PAULA RIBEIRO	07/06/1994
46306	ANA VITÓRIA MAIA GOMES	16/05/1998
53903	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	23/07/1990
46506	ANDRÉ LUIZ MALUF	15/11/1979
52723	ANDREA DE FATIMA CARVALHO GUTH	06/08/1978
46267	ANDREA REGINA GOMES MARIANO	04/05/1975
53474	ANDREIA APARECIDA GMUNDER	21/04/1976
44930	ANDREIA LUIZA DE CARVALHO	27/06/1989
44308	ANDRESSA CAMILY BATISTA PINHO	22/10/1993
44905	ANDRESSA CRISTINA MESQUITA	26/06/1989
44305	ANDRESSA DE ARAUJO	05/05/1992
53162	ANDRESSA DECOL	29/04/1993
53297	ANDRESSA RODRIGUES	30/05/1996
51778	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	25/09/1995
50708	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1994
44089	ANGÉLICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	04/07/1998
45202	ANNE KAROLINE DA ROSA	25/08/1994
52970	ARIANA STEPHANYE CARNEIRO DE OLIVEIRA	20/11/1993
49953	ARIANE CRISTINA DE SOUZA	16/11/1998
43971	ARIÉLI FERREIRA SERAFIM BUENO	09/07/1995
44748	BEATRIZ CRISTINA MESQUITA	03/03/1998
48519	BEATRIZ MARCONDES DE PAULI	28/08/2002
49869	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	04/03/1997
53202	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/08/1996
43902	BRUNA DO CARMO COUTINHO	25/04/1992
53834	BRUNA ESTELA DOS SANTOS	22/06/1994
44470	BRUNA MAYRA AZEVEDO	22/05/1994
52607	BRUNO CÉSAR DA SILVA	09/09/1988
45948	CAMILA APARECIDA JUSTIMIANO	01/03/1997
50613	CAMILA DAL DEGAN GARCIA	21/05/1991
44171	CAMILA SABINO DA LUZ	25/02/1988
52263	CARINA SAMARA DA SILVA PRADO	25/06/1979
53580	CARMEN MEIRA	20/07/1958
53059	CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS	14/02/1964
44811	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981
45879	CHAILA VANEZA PEREIRA	12/01/1994
44683	CHARLENE BARBOSA	16/03/1982
46680	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987
53762	CÍNTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	06/02/1978
47344	CLAUDETE OLIVEIRA DE JESUS	15/05/1977
51178	CLEONICE DA SILVA ALMEIDA	30/05/1998
44946	CLEONICE SABATER RIBEIRO	17/08/1976
45500	CLEUSA MARIA DA SILVA	11/11/1969
53236	CREBIANA T. DE OLIVEIRA TOZZI DE SOUZA	22/04/1986
53198	CRISLAINE MARQUES DIAS ALMEIDA	10/01/1987
53090	CRISLAINE REIS EGÍDIO DOMINGOS	10/05/1989
50299	CRISTIANE INOCÊNCIA RODRIGUES MESSIAS	14/10/1981
46001	CRISTINA DE FÁTIMA KOCHINSKI	25/06/1980
54092	DAFILIN VIEIRA DE MELO	29/11/2000
48733	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991
50325	DAIANE DOS SANTOS ONÓRIO	28/08/1991

44444	DANIELA CRISTINA DE JESUS	23/05/1998
53689	DANIELA DE JESUS MIRANDA	18/02/1976
48302	DANIELE GONÇALVES DOS SANTOS	05/09/1979
52988	DANIELLE FARIA MARTINS	23/09/2001
51047	DANILO BARBOSA	27/05/1996
53737	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA.	29/01/1987
45249	DEBORA CRISTINA FERREIRA	09/12/1994
44168	DÉBORA VANESSA DA SILVA	21/01/1997
45251	DENISE PORTO DOS SANTOS	10/03/1991
45389	DIANA MARIA PICON CAMPOS	02/10/1986
52625	DINÉIA LOURDES DA SILVA ROSA	23/04/1982
53794	EDIVAN ELTON CARDOSO	02/07/1990
47224	EDIVANIA GONÇALVES LEAL MUNHOZ	31/07/1980
53473	ELAINE MARIA DE SOUZA	08/05/1993
52734	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	11/12/1978
50684	ELIS DAIS TEODORO	29/04/1995
53516	ELISANDRA CARINA ANTUNES	26/09/1996
47744	ELIZABETE DA SILVA FERREIRA	31/07/1970
52732	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	01/08/1970
50161	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999
50402	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	16/02/1984
50202	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	12/08/1985
52529	ERICA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	20/08/1986
46668	ERONDINA CORDEIRO BATISTA DE AZEVEDO	05/03/1967
43877	ETIENE CÁSSIA DE AGUIAR	21/05/1995
49760	EUGENIA APARECIDA MARQUES	26/11/1992
53408	EVELIZE EMANUELLE DOS SANTOS	23/05/1991
43977	EVILIN TAIS RODRIGUES CLEMENTE	24/07/2000
45129	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986
49252	FABRISSA DE FATIMA CAMARGO	31/10/1989
53291	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981
53164	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	26/06/1985
44030	FLAVIANA DA SILVA ALVES	13/08/1976
45880	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS GOMES	20/06/1990
53977	FRANCIELE DE FÁTIMA SOARES	13/05/1992
44794	FRANCIELE MARIA DA SILVA **	20/08/1992
52971	GABRIEL TEIXEIRA	01/10/2001
44285	GABRIELA CRISTINA MESQUITA	17/10/2003
48462	GABRIELE DA COSTA	01/08/1995
44245	GABRIELE MACHADO	21/04/1999
49727	GEMIMA VIEIRA MICHELETTI	05/01/1974
52025	GISELE DE FATIMA CLAUDINO	08/02/1986
45380	GISELE TEIXEIRA	12/09/1979
51598	HELENA MARIA DA SILVA	01/08/1968
50322	HERCULES LUIZ PALMONARI	29/08/1995
52273	ILMA TEIXEIRA GUIMARÃES	21/06/1974
50504	INDIANARA DA SILVA	20/05/1986
53971	INDIANARA MARIA PALMONARI	18/11/1992
51765	ISABELA CRISTINA RAMOS	29/12/1989
46488	ISADORA MUNHOZ ESTEVAM OLIVEIRA	25/07/2001
46968	IZABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/11/1999
45218	IZADORA JORGE MAURICIO	23/12/1997
51952	JACKELINE GONÇALVES CORDIOLI	09/06/1998
44057	JANAINA NORONHA DE OLIVEIRA	09/08/1999
44864	JANE CARLA DE LIMA	06/03/1988
52892	JÉSSICA DA SILVA ANTONIO	26/04/1997
47662	JESSICA ELIANE COSTA	18/02/1997
47742	JESSICA KARINE MARIA FERREIRA LIMA	08/04/1994
45412	JESUANE TEIXEIRA	01/04/1977
52163	JOANA LUCIA MESSIAS RODRIGUES	04/04/1997
54112	JOELFERSON VIEIRA DE MELO	07/02/1997
47646	JOSÉ CLÁUDIO DE SÊNE MIGUEL	21/10/1994
51848	JOSEANE VILAS BOAS SOUTO	22/09/1963
44612	JOSIANE APARECIDA BATISTA BELO DA SILVA	08/12/1986
52139	JOYCE NARA CAMARGO LOPES DOS SANTOS	20/05/1983
44690	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	09/10/1986
46656	JULIANA DA SILVA DIAS	14/10/1998
52553	JULIANA DE OLIVEIRA	05/12/1984
52872	JULIANA DO NASCIMENTO MELO	05/09/1983
45304	JULIANE FERREIRA VASCO	05/02/1987
53635	KAMILE FLORA	18/01/1990
50703	KAREN DANIELE FARIA BUENO ROSA	26/08/1985
46819	KARINA GONÇALVES DA SILVA	11/06/2001
48851	KARINA ROSA NAUMES	28/03/1996
44578	KARINE PEREIRA DO AMARAL	10/06/1988
49042	KAROLINE CRISTINA DE SOUZA	29/08/1991
52702	KELLY APARECIDA DOMINGUES	04/01/1986
45055	KETLEN PAOLA CORREA	22/09/1997
53952	KEYLLA RAISSA DA ROSA	15/01/1997
54022	LAIRINY ANTUNES DA SILVA	03/05/1995
46178	LAÍS CAROLINA MIRANDA DA SILVA	07/12/2000
49150	LARA NASCENTE ZANETTE	20/11/1998
53897	LARISSA CRISTINA PAWAK	29/05/1991
45221	LARISSA DA SILVA	08/12/1995
44278	LARISSA DE CÁSSIA REIS ANTUNES	08/09/2000
54050	LARISSA GOUVEIADA SILVA	14/11/1994
49125	LARISSA KELLY BERALDO DE JESUS	29/06/1997
52908	LARISSA TELES DE SOUZA	02/01/1988
50262	LAUANA ANANDA DA SILVA	20/06/1996

47284	LAYLA CRISTY BRANCO TELES	30/09/1978
44827	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	20/01/1983
51008	LEANDRO APARECIDO MENDES	14/03/1993
51301	LEANDRO BUENO DA SILVA	16/11/1991
53281	LEANDRO CÉSAR DE PAULA ROSA	13/09/1992
44088	LEILA AZEVEDO SILVA	18/03/1978
50270	LENIEL GANGI	01/07/1986
44483	LEONICE CRISTINA DE MATOS	13/12/1969
48797	LEONIL VIERA MARTINS PIRES	10/03/1976
45444	LETICIA ESTEFHANE MARTINS	03/07/1997
51376	LÍDIA CAMARGO DOS SANTOS	24/01/1980
49615	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	29/06/1979
51668	LORENA ANDRONIC DA SILVA	09/09/1993
53719	LORRANA DA COSTA LIMA	28/08/2000
51589	LOUISE MAIRA DA SILVA	14/08/1990
53905	LOUISE VICTORIA ULRICH	03/08/2000
50444	LUAN RAFAEL DA SILVA	03/09/1991
49355	LUANA MARIA DIAS	01/10/1996
44196	LUANA PAULA DA SILVA	28/06/1990
45586	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	23/11/1994
47159	LUCÉLIA DE LOURDES MENDES	10/09/1972
50770	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	01/03/1976
45029	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	01/12/2000
44760	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	04/04/2000
49614	LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES BUENO	01/04/1978
51174	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978
44399	LUIZ HENRIQUE SOARES DA TRINDADE	11/04/1993
47516	LUNAMARA DE PAULO	08/10/1988
47441	MARCIA REGINA DA SILVA	16/10/1987
50189	MARCILENE DE FREITAS	09/11/1976
44365	MARIA ALDINEIA SIMÃO	29/10/1975
47739	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	10/09/2001
52206	MARIA ANGÉLICA BRANCO TELES	21/02/1970
44643	MARIA APARECIDA DE LIMA	22/05/1970
50603	MARIA CAROLINA SOARES DE GOUVEA	03/09/1998
50840	MARIA CECILIA SOARES DE GOUVEA	03/09/1998
52404	MARIA CELIA FLORA	15/01/1967
43988	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	02/04/1972
48230	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	22/02/1987
51901	MARIA EDUARDA SOARES DE GOUVEA	09/04/1995
50160	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	17/04/1976
45448	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991
52590	MARIA JOSE DA SILVA REIS	19/03/1964
44090	MARIA JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA	10/09/1988
49485	MARIA JÚLIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000
50488	MARIANA RIBEIRO KOPP	03/11/1997
46331	MARLENE DE OLIVEIRA	20/11/1986
52595	MARLI DE ASSIS MACHADO MASSUQUINI	18/06/1972
44910	MARLI SIMÃO DE OLIVEIRA	14/11/1969
50490	MARLON RICARDO DA CRUZ CAMARGO	17/12/1995
52974	MARLOS CAMARGO	18/03/1991
51084	MAYARA KETHELIN BERNARDO DE LIMA	07/06/1999
50718	MAYARA SIMÃO SIMOES	23/12/1992
53997	MEIRELUCI APARECIDA DOMICIANO	20/10/1988
48564	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	09/04/1984
52706	MICHELE ELIAS ALVES LEITE	12/02/1991
46032	MICHELE XAVIER DE JESUS	26/05/1993
53878	MILENA KELLYN DA SILVA	19/01/2001
44636	NATALIA BEVERARI DOS SANTOS	17/04/1998
53896	NEIDE MARIA FERREIRA	06/04/1984
47802	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	02/04/1993
52070	NILCEIA DOS SANTOS DA SILVA	29/12/1985
52183	OLEKSANA NATALKA PAITAX	08/06/1993
48822	OSIANE PEREIRA DA SILVA	06/12/1994
49617	OSVALDO YOSHIO NAGITA	13/02/1978
51145	PABLO TEIXEIRA	16/01/1995
53196	PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA	13/10/1994
50314	PÂMELA HELOISA DE ALMEIDA SILVA	21/12/1988
52581	PAMELA MAYARA SZARESKI	24/06/2001
44967	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	20/09/1984
46369	PATRICIA DAS GRAÇAS CORRÊA DOS SANTOS	30/05/1978
51761	PATRICIA DE CASSIA ANACRETO	01/06/1993
44189	PATRICIA PAULA RODRIGUES	25/01/1994
54000	POLIANA AMAIARA DE ANDRADE	08/06/1993
49751	RAFAELLE DA SILVA NEVES	04/02/1991
50126	REGIANE REIS PISSINATI	25/03/1977
46459	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/09/1996
45279	RITA DE CASSIA PIRES	12/08/1997
43871	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	25/07/1970
44609	ROSANGELA DO ROCIO DE AZEVEDO **	03/11/1974
44825	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	05/09/1979
51144	ROSIMERI MARIA BARBOSA AZEVEDO	15/09/1977
45035	SABRINA APARECIDA DA SILVA	14/05/1995
44957	SAMANTHA RAMOS PEREIRA	27/08/1987
52960	SANDRA APAECIDA DA SILVA	25/11/1979
46277	SANDRA CORREA RODRIGUES	19/07/1980
47156	SANDRA REGINA VILAS BOAS	26/04/1972
46522	SARAH CRISTINA DE CASTRO	06/03/2000
45889	SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	21/09/1981

53658	SILMARA DE FÁTIMA CORREA	25/08/1976
44799	SILVANA DE CÁCIA OLIVEIRA MANCERA	26/07/1986
51859	SILVIA CRISTINA NUNES DO PRADO	21/11/1987
51419	SILVIA LUMIKO YWANAGA KOGA	25/05/1976
45435	SIMONE APARECIDA LOPES FERNANDES	26/06/1968
51797	SIMONE APARECIDA LOPES NEUMANN	11/11/1987
51863	SIRLENE DAS GRAÇAS DA SILVA MALUF	27/11/1976
45191	SOLANGE SUEMI YWANAGA	06/07/1981
45492	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI	25/08/1994
52976	TAIS INOCÊNCIA LOPES	10/05/1994
47283	TANIA MARA ESTATI	05/04/1974
43969	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982
46848	TATIANE INOCENCIA DE PAIVA	04/12/1984
46049	TATIANE SANTOS MACHADO	13/11/1993
52202	TAYLA FURQUIM DE SOUZA LEAL	12/06/1995
50204	TAYS DE SOUZA **	26/01/1994
44397	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975
46728	THAIS DANIELLE LOPES DOS SANTOS	11/07/1995
44235	THAIS LETICIA RIZZI KOSKOSKI	18/04/1998
46482	THAISE SOARES KALEMPA	24/03/1994
50823	THAMIRES GOMES MARIANO	25/10/1997
53943	THAYNA APARECIDA ALVES CORREA	09/08/2002
50571	TIFANE CLEONICE DOS SANTOS SILVA CESAR	05/06/1990
44134	TXAY MANOEL PINTO	30/06/1992
50179	VALDIRENE SILVÉRIO KIKUTA	07/04/1986
44182	VALERIA CARVALHO	09/04/1996
44348	VALÉRIA RENATA DA COSTA	18/10/1986
44549	VANDA ANDREIA DA SILVA MELO	27/09/1976
53099	VANDERLEIA DE LIMA	20/08/1983
53906	VANESSA PAULIK DALLER	01/06/1985
53314	VERA LUCIA LEAL DOS SANTOS	29/06/1966
53739	VICTORIA KAROLINE CARDOSO SANTOS	22/09/2000
44194	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	06/11/1992
50400	VIVIANE MARTINS GONÇALVES ROLIM	20/12/1976
49539	WALQUIRIA COSTA REQUINO	09/06/1978
53954	WESLEI EMANOEL SOUZA	19/10/1997
53064	YARA GOIS	23/01/2000
46400	ZEILA SOUZA DE LIMA MEDEIROS	01/06/1981
44335	ZELI PACHECO	03/08/1994
48906	ZENIR APARECIDA BATISTA	29/11/1978
VIGIA		
INSC.	NOME	NASC.
44067	ADEMILSON JOSE ALLES	26/01/1971
44913	ADEMIR CARLOS MARTINS	09/10/1963
53625	ADILSON DE AZEVEDO	18/10/1968
45007	ADRIEL RAFAEL MORAES	15/05/1984
43930	ALESON GLEINTON GONÇALVES	20/07/1985
51893	ALESSANDRO JUNIOR DO CARMO	08/03/1991
44113	ALEXANDRE DA SILVA	10/05/1981
51524	ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO	24/04/1990
44374	ANDERSOM JOSE DE OLIVEIRA	20/05/1983
46507	ANDRÉ LUIZ MALUF	15/11/1979
49754	ANTONIO RUSINEI PEREIRA	15/12/1974
46740	BRUNO DANTAS BARBIERI	23/02/1986
44765	CARLOS ELIABE BASSANI	29/05/1980
49767	CELSO JOSE DA SILVA	26/04/1976
51531	CLEISON DE JESUS ALVES	21/10/1997
45087	CLEYTON CIZILHA	20/03/1990
46171	DANILLO ALBERTO DA SILVA	15/09/1976
53207	DAVERSON JUNIOR ROSA	27/01/1984
45046	DORIVAL TIBURCIO BARBOSA	19/08/1978
50317	EDERSON JOSÉ MARTINS	10/05/1983
51802	EDILSON COSTA MOREIRA	25/12/1961
52577	EDIMAR APARECIDO DE AZEVEDO	31/07/1988
44401	EMILIO DOMINGUES FILHO	27/11/1959
51269	ERIC LUIZ PROENÇA	22/02/1993
51660	EVANDIR JOSÉ DE OLIVEIRA	24/02/1974
51732	EVERTON APARECIDO VEIGA	03/12/1992
51553	FRANCISCO DIEGO DE LIMA	07/06/1986
46465	GEOVANI FERREIRA DA ROSA	03/04/1993
45842	GUSTAVO DA ROSA	03/05/1982
49812	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA	30/08/1996
49872	HERMINIO DE JESUS LIMA MAXIMO	21/01/1961
46599	JAIR INOCENCIO DE OLIVEIRA	28/07/1987
44201	JOAO CARLOS FERREIRA	19/12/1986
47890	JOÃO VICTOR COSTANTINO	25/06/2001
52636	JOÃO VICTOR DE ALMEIDA	27/04/1998
49425	JOSE AILTON DA SILVA	03/04/1969
53727	JOSE AMIR MACHADO	08/11/1977
49599	JOSÉ GILBERTO VEIGA	25/03/1993
53653	JOSIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	01/11/1992
46248	JOSMAR MIRANDA DA SILVA	31/12/1983
50019	JOVANEI MALAQUIAS DE MOURA	18/01/1988
49745	JUNIOR CARLOS VIEIRA	09/01/1990
53868	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	20/07/1999
44703	LAZARO CAETANO PINTO FILHO	29/05/1967
44991	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	14/05/1986
45110	LOAN DOS SANTOS MONTEIRO	20/08/1995
53478	LUCAS EDUARDO CAMARGO DOMINGUES	04/05/1995

50077	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1994
50127	LUCAS LUAN DA COSTA	16/09/1993
53456	LUIZ VALTER DE LIMA	19/10/1972
49981	MARCOS MARTINES DE OLIVEIRA	17/03/1975
44198	OSCAR LOURENÇO DOS SANTOS	09/08/1975
51328	PAULO ANDERSON RODRIGUES	18/09/1989
52535	PAULO EDSON DA SILVA	05/07/1976
48745	PEDRO ALEXANDRE RIBEIRO	27/07/1984
44944	RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	26/07/1991
52956	RAFAEL DA SILVA AIHARA	29/04/1989
46758	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/03/1999
44950	REINALDO FERNNDES DE OLIVEIRA	03/06/1976
48586	RENATO DE SOUZA PAULINO	19/06/1998
46747	RODRIGO DOS SANTOS FARIA	03/05/1995
45234	SIDNEI FERREIRA	05/10/1979
46191	THIAGO INOCENCIO DA COSTA	26/04/1984
53237	TIAGO DE CASSIO FERREIRA	14/12/1988
48870	TIAGO MOISÉS DE OLIVEIRA	29/04/1989
44449	VAGNER SILVA DOS SANTOS	31/01/1985
50038	VALDERI DO PRADO ALVES	19/06/1981
44641	VANDER ADRIANO DA SILVA	28/02/1979
48385	VANDERLEI DE AZEVEDO	12/09/1973
45725	WELINTON ANTUNES DA COSTA	03/02/1990
51074	WELITON JOHNSON APARECIDO GOMES	12/10/1997
50984	WESLLEY MANOEL TURÍBIO	08/07/1998
49542	WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	17/09/1985

II – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrição na condição de candidatos portadores de necessidades especiais e DEFERIDOS os requerimentos de condição especial de provas aos candidatos abaixo:

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
51200	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SIM	NÃO	NÃO
45400	MARIA E. BARBOSA MENDES DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO
47969	EDEILSON LODOVIRGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO
45896	NILTON CEZAR DA ROSA	MOTORISTA	SIM	NÃO	NÃO
44794	FRANCIELE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SIM	NÃO	NÃO
44609	ROSANGELA DO ROCIO DE AZEVEDO	PROFESSOR	SIM	NÃO	NÃO
50204	TAYS DE SOUZA	PROFESSOR	SIM	*LOCAL DE FÁCIL ACESSO *CARTEIRA COMPATÍVEL PARA CADEIRA DE RODAS	NÃO

III – Ficam HOMOLOGADOS PROVISORIAMENTE, até que se ultimem as providências de heteroidentificação que trata o item 5.15.8 e seguintes do edital de abertura nº 72/2019, os seguintes requerimentos de inscrição na qualidade de candidato AFRODESCENDENTE, considerando o cumprimento das exigências formais previstas no item 5.15 do edital de abertura:

NOME DO CANDIDATO:
ANDREIA LUIZA DE CARVALHO
BEATRIZ CANDIDO SILVA
CLAUDINEIA LEAL
CLEOMARA MEIRIELLY RIBEIRO DA SILVA
EDIVAN ELTON CARDOSO
EUGENIA APARECIDA MARQUES
INONCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL
KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
LARISSA TELES DE SOUZA
LENICE ALLES
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
MARIA JOSEANE DE LIMA
MARIANE CORREA BARBOSA
MARY ÉVELLYN FERREIRA DA SILVA
MAYARA KETHELIN BERNARDO DE LIMA
MICHELE PEREIRA CAETANO
NOELI APARECIDA ALLES
ROSANE APARECIDA HENRIQUE MARTINS
ROSICLÉIA DE JESUS RIBEIRO SOARES
TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

IV – Foram indeferidos os pedidos de condição especial de provas considerando os motivos elencados:

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
45006	DAIANA DA CUNHA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ausência de pagamento da taxa de inscrição.
43955	LORRARA PALOMA PALMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
45004	DAIANA DA CUNHA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ausência de pagamento da taxa de inscrição.
44169	BRUNA MAYARA DA SILVA DEPPA	PROFESSOR	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
53825	SHEILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO	PROFESSOR	Ausência de pagamento da taxa de inscrição.

V – Foram indeferidos os pedidos de inscrição dos candidatos abaixo relacionados considerando o disposto no item 4.6.1.1 do Edital nº 072/2019:

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
53493	VIGIA	CLEITON BENEDITO	12/05/1979
45732	MOTORISTA	DANIEL IZIDORO DE FREITAS	23/07/1972

43953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIANA MARIA LOPES	16/02/1993
45707	MOTORISTA	EDER DE OLIVEIRA	12/09/1993
44529	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	LUCAS FARIA FAUSTINO	31/12/1997
44284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANE FERREIRA DIAS	30/05/1993
46596	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAOLA VIEIRA CAMPOS	01/08/2000
47363	MOTORISTA	PAULO ANDERSON RODRIGUES	18/09/1989
45395	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SUEMAR TURIBIO	20/11/1981

VI – Serão admitidos recursos ao presente edital nos termos do item 7.3 do edital de abertura nº 72/2019.

Publique-se.

São José da Boa Vista-PR; 01 de outubro de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Fiscalizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:E7AA1BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 153/2019

DECRETO Nº 153/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 203.800,61 (Duzentos e três mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 203.800,61 (Duzentos e três mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA		
440	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Cont. Resgatada	80.000,00
Total da Unidade				**80.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
2390	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
2460	3390.39.00.00	03940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,61
Total da Unidade				**18.800,61**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR. RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
790	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1920	3390.40.00.00	01000	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. Pessoa	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2720	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terce	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	44.000,00
171801410000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	66.000,00
Total	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F1FCEE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 14/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 14/2019

Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP	107 - 108
R$ 883,00(oitocentos e oitenta e três reais)	
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3 - 15 - 16 - 21 - 22 - 23 - 41 - 42 - 43 - 44 - 48 - 49 - 53 - 62 - 63 - 64 - 65 - 104 - 110 - 136 - 138 - 155 - 158 - 160 - 161 - 172 - 187 - 189 - 194 - 197 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 249 - 251 - 252 - 253 - 254 - 267 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284
R$ 28.863,88(vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29 - 54 - 79 - 122
R$ 3.273,00(três mil e duzentos e setenta e três reais)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	38 - 47 - 80 - 81 - 83 - 87 - 145 - 146 - 148 - 150 - 171 - 257 - 258 - 264 - 294 - 298 - 299
R$ 8.079,71(oito mil, setenta e nove reais e setenta e um centavos)	
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME	24 - 55 - 82 - 91 - 143
R$ 2.557,35(dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)	
CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP	2 - 4 - 8 - 10 - 13 - 39 - 40 - 99 - 101 - 195 - 196 - 207 - 208 - 209 - 210 - 270 - 271
R$ 16.475,25(dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)	
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME	46 - 51 - 105 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 141 - 151 - 153 - 200 - 259 - 293
R$ 7.486,97(sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7 - 25 - 26 - 27 - 28 - 75 - 96 - 102 - 103 - 173 - 186 - 188 - 246 - 247 - 248 - 250 - 255
R$ 16.530,08(dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos)	
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	9 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 93 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 225 - 226 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 256 - 287 - 300 - 301 - 302 - 303
R$ 1.263,80(um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)	
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	1 - 5 - 6 - 17 - 18 - 19 - 20 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 50 - 52 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 74 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 92 - 97 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 139 - 140 - 147 - 154 - 156 - 157 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 181 - 182 - 183 - 191 - 227 - 290 - 295 - 297
R$ 50.384,40(cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA	100 - 109 - 111 - 152 - 190 - 193 - 199 - 228 - 263 - 286
R$ 5.322,78(cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)	
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME	11 - 12 - 14 - 34 - 76 - 77 - 78 - 90 - 98 - 106 - 112 - 113 - 149 - 159 - 162 - 170 - 174 - 175 - 184 - 206 - 262 - 265 - 266 - 285
R$ 4.920,72(quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos)	

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:67733D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PREGÃO 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.
A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:
- S.C Terres e Cia LTDA – ME / CNPJ Nº 11.468.308/0001-82
LOTE 01 - FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNET COM IP DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviços de internet IP dedicado ipv4 e ipv6 válidos fixo, com velocidade 200 MBPS/200MBPS (Download/upload), via fibra óptica, fornecimento do equipamento de roteador borda em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	1 PONTO	MENSAL	R$ 350,00	R$ 4.200,00
Valor total do fornecedor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).					

Desclassificações
- **NÃO HOUVE**
Inabilitações
- **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de Setembro de 2019.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E4A18B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITA Nº 08/2019

FUNPREV - TURVO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL N.° 08/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Concurso Público do FUNPREV - TURVO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 01/2019.
Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 02/10/2019 até às 23:59h do dia 03/10/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Turvo-PR, 01 de outubro de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
105327	NATHALIA KARINA DE MATTOS	76.50		76.50	1	ASSESSOR JURÍDICO	20/05/198 9	16.00	12.25	12.25	36.00
97419	ANDERSON ALDORI DA SILVA	75.75	0.00	75.75	2	ASSESSOR JURÍDICO	08/06/198 9	16.00	14.00	15.75	30.00
97670	VANESSA BASSO DO CARMO	72.75	2.50	75.25	3	ASSESSOR JURÍDICO	06/09/199 1	16.00	17.50	12.25	27.00
105742	IARA DA CRUZ MORAES	72.75		72.75	4	ASSESSOR JURÍDICO	07/09/199 6	20.00	12.25	10.50	30.00
104722	TAINARA CONTI PERES	67.00		67.00	5	ASSESSOR JURÍDICO	09/10/199 5	16.00	8.75	12.25	30.00
97606	BEATRIZ FORNARI	66.00		66.00	6	ASSESSOR JURÍDICO	03/06/198 5	14.00	14.00	14.00	24.00
105709	LUCAN PEREIRA	65.50		65.50	7	ASSESSOR JURÍDICO	27/09/199 5	14.00	14.00	10.50	27.00
107345	FILIPE BACH RODRIGUES	58.50	2.50	61.00	8	ASSESSOR JURÍDICO	03/05/199 3	14.00	7.00	10.50	27.00
106232	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	60.50		60.50	9	ASSESSOR JURÍDICO	17/05/196 0	12.00	12.25	12.25	24.00
107275	MAYRA LILIAN KRUTSCH	59.50		59.50	10	ASSESSOR JURÍDICO	22/12/199 5	12.00	8.75	8.75	30.00
107231	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	58.75		58.75	11	ASSESSOR JURÍDICO	19/05/199 4	12.00	7.00	15.75	24.00

106657	CLAUDIO MARCIO HORST DE ALMEIDA	57.25		57.25	12	ASSESSOR JURÍDICO	30/12/197 2	16.00	15.75	10.50	15.00
107293	LEANDRO BORGES DE CARVALHO	50.50	2.50	53.00	13	ASSESSOR JURÍDICO	03/04/198 5	18.00	8.75	8.75	15.00
97265	DANIELE DA ROCHA	71.50	2.50	74.00	1	CONTADOR	09/02/198 9	20.00	14.00	10.50	27.00
98175	ELIEZER DOS SANTOS	69.00		69.00	2	CONTADOR	19/10/199 1	20.00	17.50	10.50	21.00
104227	EVANILSON SANTOS MIRANDA	59.75		59.75	3	CONTADOR	05/11/199 2	10.00	12.25	10.50	27.00
101769	MARIA ELAINE MIKOS	54.00	5.00	59.00	4	CONTADOR	03/07/199 4	14.00	15.75	12.25	12.00
105167	ANTONIO OSNI MATHIAS	58.50		58.50	5	CONTADOR	10/09/196 9	14.00	8.75	8.75	27.00
105233	JOSIANE ZAFARI	53.00	2.50	55.50	6	CONTADOR	04/12/198 2	14.00	10.50	10.50	18.00
102570	JOSIELE DA ROCHA	50.50	2.50	53.00	7	CONTADOR	23/06/198 3	18.00	7.00	10.50	15.00
107107	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	71.50		71.50	1	SERVENTE DE LIMPEZA	03/09/196 4	10.00	15.75	15.75	30.00
107131	SIRLENE CAMARGO	66.25		66.25	2	SERVENTE DE LIMPEZA	02/03/198 6	14.00	7.00	12.25	33.00
107343	KELLY TEREZINHA LISBOA DOS SANTOS	65.50		65.50	3	SERVENTE DE LIMPEZA	06/02/199 2	14.00	8.75	15.75	27.00
106574	JULIANE DE CASSIA GARCIA	64.75		64.75	4	SERVENTE DE LIMPEZA	21/08/200 0	16.00	7.00	8.75	33.00
105115	THAINARA FACHIN	63.25		63.25	5	SERVENTE DE LIMPEZA	22/12/199 4	14.00	5.25	14.00	30.00
97982	ROSELENE PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	63.00		63.00	6	SERVENTE DE LIMPEZA	09/10/197 8	10.00	1.75	12.25	39.00
97760	ONDINA VEBER	62.25		62.25	7	SERVENTE DE LIMPEZA	23/08/197 7	10.00	3.50	15.75	33.00
102904	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	60.25		60.25	8	SERVENTE DE LIMPEZA	25/08/1984	8.00	5.25	14.00	33.00
97405	JOSIELE MATIAS	59.00		59.00	9	SERVENTE DE LIMPEZA	19/10/199 9	12.00	1.75	12.25	33.00
98035	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	56.75		56.75	10	SERVENTE DE LIMPEZA	10/03/197 9	8.00	3.50	12.25	33.00
104041	NOEMI DE ALMEIDA PERON	56.25		56.25	11	SERVENTE DE LIMPEZA	09/07/197 1	10.00	7.00	12.25	27.00
106790	TABULA DOS SANTOS	56.25		56.25	12	SERVENTE DE LIMPEZA	01/05/199 6	10.00	7.00	12.25	27.00
104526	GISELE MIRANDA DOS SANTOS	55.75		55.75	13	SERVENTE DE LIMPEZA	17/08/199 0	10.00	5.25	10.50	30.00
97787	JOELMA DA SILVA DUTRA	51.75		51.75	14	SERVENTE DE LIMPEZA	24/11/197 9	12.00	1.75	14.00	24.00
101806	VANESSA DA SILVA CARVALHO	50.75		50.75	15	SERVENTE DE LIMPEZA	31/08/199 9	8.00	5.25	10.50	27.00

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:DBF54A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL SEMMA Nº 001/2019

A SEMMA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA,** em atendimento à Lei Complementar nº 10/2012 conforme dispõe em seu Artigo 8º, parágrafo 3º, e seu Decreto Regulamentador nº 99/2012 conforme dispõe em seu Artigo 201, parágrafos 1º ao 4º, solicita o comparecimento em sua sub-sede, sito à Avenida Coronel Amazonas, nº 495, Navegantes, União da Vitória-PR, dentre os horários das 13:00 às 18:00, **OS RESPONSÁVEIS PELOS TÚMULOS** abaixo relacionados, localizados no **CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS (CENTRO DE UNIÃO DA VITÓRIA)**, que se encontram em **ESTADO DE ABANDONO OU RUÍNA**, para que procedam as obras e serviços de conservação e reparação, bem como realização do cadastro dos permissionários e apresentação de documentação dominial de espaço. **O prazo de comparecimento será até 29 de novembro de 2019**. O não comparecimento implicará na demolição das construções funerárias, exumação dos restos mortais com transferência para ossuário coletivo, e retomada da sepultura ao Patrimônio Municipal, conforme previsão legal.

CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS
Endereço: Rua Clotário Portugal, s/nº, Centro

JAZIGO DA FAMÍLIA AMAZONAS

NOME DO FALECIDO	*DATA DE NASCIMENTO*	*DATA DE FALECIMENTO*
AMAZONAS DE ARAÚJO MARCONDES	17/12/1845	23/12/1924
AMAZONAS MARCONDES FILHO	28/01/1887	18/03/1973
ORMUZD AMAZONAS LIMA	16/**/1895	17/**/1919
AMAZONAS MARCONDES NETO	08/02/1914	22/03/1982
SILVIO DA CUNHA CARNEIRO	14/08/1888	04/11/1918
ALICE ARANTES AMAZONAS	14/09/1900	13/09/1952
ALZINIRA MARCONDES	07/06/1955	31/07/1955
KYLCIS E ILKYS	26/07/1913	15/08/1913
SARAH MARCONDES	28/06/1889	12/06/1980
AUGUSTO LIMA	07/07/1884	05/02/1957
MARIA DA CONCEIÇÃO AMAZONAS GONZAGA	08/12/1894	05/09/1976
MARIA JULIA AMAZONAS	23/04/1917	07/10/1986
MARIA JOSEFA AMAZONAS LIMA	18/03/1890	06/11/1962
RIVADAVIA DE ARAUJO AMAZONAS	08/04/1893	14/07/1974
PAULO ROBERTO P. MARCONDES	04/09/1949	15/05/1977
JULIA MALHEIROS AMAZONAS	27/07/1865	18/03/1944
MARIA EDELVEISS	**/**/****	**/**/1927
MANOEL AMAZONAS MARCONDES	16/10/1910	18/07/1975
STELA AMAZONAS REBELLO	20/09/1889	22/08/1965
OVIDIA AMAZONAS LIMA	23/10/1887	03/12/1941

NOME DO FALECIDO	*DATA DE FALECIMENTO*	*QUADRA*	*LOTE*
(sem identificação)	----------	B	B-020
(sem identificação)	----------	C	C-005
(sem identificação)	----------	C	C-006
(sem identificação)	----------	C	C-020
(sem identificação)	----------	C	C-030
(sem identificação)	----------	C	C-050
(sem identificação)	----------	C	C-079
(sem identificação)	----------	D	D-009

(sem identificação)	----------	F	F-012
(sem identificação)	----------	F	F-013
(sem identificação)	----------	F	F-027
(sem identificação)	----------	F	F-036
(sem identificação)	----------	F	F-042
(sem identificação)	----------	F	F-044
(sem identificação)	----------	F	F-065
(sem identificação)	----------	F	F-066
(sem identificação)	----------	F	F-069
(sem identificação)	----------	F	F-075
(sem identificação)	----------	F	F-080
SENHORINHA FISCHER	19/06/1947	F	F-089
IVAIR DE OLIVEIRA	**/**/****	F	F-093
(sem identificação)	----------	F	F-094
(sem identificação)	----------	F	F-096
(sem identificação)	----------	F	F-102
(sem identificação)	----------	F	F-105
(sem identificação)	----------	F	F-110
(sem identificação)	----------	F	F-115
MARIA DA LUZ SCHMAL	06/08/1938	F	F-120
JOSÉ A. SCHMAL	31/05/1950	F	F-120
(sem identificação)	----------	F	F-142
(sem identificação)	----------	G	G-024
(sem identificação)	----------	G	G-046
(sem identificação)	----------	G	G-052
HENRIQUE JONSON	05/01/1974	G	G-053
AURORA SILVA	16/08/1934	G	G-069
(sem identificação)	----------	G	G-085
(sem identificação)	----------	G	G-086
(sem identificação)	----------	G	G-087
(sem identificação)	----------	G	G-095
PEDRO T. OLIVEIRA	19/03/1985	G	G-107
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
MARZAI CASSIA DE OLIVEIRA	09/11/1965	G	G-107
IDELMAR TEREZINHA DE OLIVEIRA	28/01/1967	G	G-107
(sem identificação)	----------	G	G-112
JUVENAL OLIVEIRA SANTOS	02/03/1933	G	G-114
(sem identificação)	----------	G	G-118
IZABEL WOLSKI FRAGOSO	03/03/1986	G	G-123
(sem identificação)	----------	G	G-126
(sem identificação)	----------	G	G-129
JANAÍNA DARCLEY RIBEIRO	14/03/2015	G	G-132
DEONIRCE M. FONTANA DE LIMA	14/03/2015	G	G-132
OSVALDO FONTANA	07/07/2000	G	G-132
MARIA DO ROSARIO FONTANA	27/11/1985	G	G-132
(sem identificação)	----------	H	H-015
(sem identificação)	----------	H	H-016
(sem identificação)	----------	H	H-058
(sem identificação)	----------	H	H-062
(sem identificação)	----------	H	H-088
MAX POLSTER	10/06/1949	H	H-101
EMA POLSTER	29/09/1949	H	H-101
(sem identificação)	----------	H	H-105
HEDWIG PLEWKA	28/08/1951	H	H-126
(sem identificação)	----------	H	H-132
(sem identificação)	----------	H	H-135
WALTER JAKYMIU	28/02/1946	H	H-155
(sem identificação)	----------	H	H-156
(sem identificação)	----------	H	H-166
(sem identificação)	----------	H	H-169
GERTRUDES ECHTERHOFF MÜCKE	06/07/1966	H	H-173
WALDERMAR LUIZ ECHTERHOFF	14/08/1966	H	H-173
GUILHERME LEMES DA SILVA	**/**/1959	H	H-181
ALBERTO VILLY MAHLER	25/09/1938	H	H-191
(sem identificação)	----------	H	H-192
LIDIA RUTH JNKE	12/09/1933	H	H-195
(sem identificação)	----------	H	H-198
MARGARIDA GRAMS	**/**/1988	I	I-001
(sem identificação)	----------	I	I-009
(sem identificação)	----------	I	I-010
JOSÉ CORDEIRO	11/05/1942	I	I-018
PAULO STEIN	04/03/1930	I	I-025
PAULO TABERT	**/**/****	I	I-036
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
(sem identificação)	----------	I	I-039
ALFREDO PIRES	14/06/1980	I	I-052
ANNA PACHECO DE ALMEIDA	05/08/1930	I	I-054
(sem identificação)	----------	I	I-070
MARIA DIAS	**/**/****	I	I-073
MANUEL DIAS	09/08/1960	I	I-073
(sem identificação)	----------	I	I-075
(sem identificação)	----------	I	I-077
DAVINA FRANCISCA DA SILVA	13/06/1988	I	I-078
PAULO MARCONDES	14/03/1927	I	I-089
AMELIA MARCONDES		I	I-089
LEONOR F. DA SILVA	29/06/1980	I	I-092
(sem identificação)	----------	I	I-096
MARGARIDA S. TEIXEIRA	31/06/1956	I	I-100
(sem identificação)	----------	I	I-107

(sem identificação)	----------	I	I-111
(sem identificação)	----------	I	I-112
(sem identificação)	----------	I	I-116
(sem identificação)	----------	I	I-120
(sem identificação)	----------	I	I-126
MARCOS PONTES JÚNIOR	17/02/2018	I	I-127
(sem identificação)	----------	I	I-138
(sem identificação)	----------	J	J-007
(sem identificação)	----------	J	J-019
LADISLAU SOBOLEWSKI	14/02/1949	J	J-021
(sem identificação)	----------	J	J-031
VALDOMIRO SINKEWICZ	31/12/1937	J	J-043
(sem identificação)	----------	J	J-044
(sem identificação)	----------	J	J-047
(sem identificação)	----------	J	J-053
TERESA RICHERT	02/04/1952	J	J-068
(sem identificação)	----------	J	J-069
(sem identificação)	----------	J	J-074
(sem identificação)	----------	J	J-086
ALFREDO DOS SANTOS	28/07/2003	J	J-087
IRINEU V. FAUSTINO	26/04/1997	J	J-087
(sem identificação)	----------	J	J-089
(sem identificação)	----------	J	J-091
(sem identificação)	----------	J	J-094
(sem identificação)	----------	J	J-096
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
ANA SOARES KRINSKI	**/**/****	J	J-098
EDUARDO KRISNKI	**/**/****	J	J-098
JULIA PASTUCH	07/05/1943	J	J-102
MIGUEL PASTUCH	19/09/1977	J	J-102
(sem identificação)	----------	J	J-103
PELAGIA PAIONK	04/08/1943	J	J-108
FRANCISCA ERYDER	13/05/1939	J	J-108
(sem identificação)	----------	J	J-111
(sem identificação)	----------	J	J-114
(sem identificação)	----------	J	J-130
(sem identificação)	----------	J	J-132
CAROLINE (sobrenome ilegível)	05/01/1921	J	J-146
IDA ANNA MÜLLER	01/02/1957	J	J-171
KATE JOHANNA WILL MÜLLER	31/03/1976	J	J-171
DEMETRIUS MÜLLER	12/10/1965	J	J-172
EDMUND MÜLLER	19/08/1975	J	J-172
ERICH HERBERT WILL	25/10/1986	J	J-172
GUILHERME SANDER	10/04/1944	J	J-176
(sem identificação)	----------	J	J-177
ANNA MARIA MARTHA KINTZEL	26/07/1919	J	J-189
(sem identificação)	----------	J	J-192
(sem identificação)	----------	K	K-016
(sem identificação)	----------	K	K-023
(sem identificação)	----------	K	K-024
(sem identificação)	----------	K	K-026
(sem identificação)	----------	K	K-032
(sem identificação)	----------	K	K-034
(sem identificação)	----------	K	K-037
(sem identificação)	----------	K	K-039
(sem identificação)	----------	K	K-040
(sem identificação)	----------	K	K-043
(sem identificação)	----------	K	K-052
(sem identificação)	----------	K	K-054
ELIAS M. CURY	30/07/1928	K	K-055
(sem identificação)	----------	K	K-061
(sem identificação)	----------	K	K-062
(sem identificação)	----------	K	K-080
ADEMIR R. DE SOUZA	**/**/****	K	K-095
(sem identificação)	----------	K	K-101
(sem identificação)	----------	K	K-103
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
(sem identificação)	----------	K	K-123
CÍCERO M. FRANÇA	10/07/1918	K	K-130
NAPOLEÃO MARCONDES DE FRANÇA	30/07/1922	K	K-130
FRANCISCA O. MARCONDES	04/07/1899	K	K-130
(sem identificação)	----------	K	K-146
IVONE SOCHA	**/**/****	K	K-148
(sem identificação)	----------	K	K-149
(sem identificação)	----------	K	K-158
ANGELINA KURITZA	26/07/1999	K	K-161
(sem identificação)	----------	K	K-162
DANIELA SAVIAN	21/01/1980	K	K-175
(sem identificação)	----------	K	K-188
JOSÉ PACHECO DOS SANTOS	20/04/1965	K	K-195
FRANCISCA FIDELIZ	31/01/1997	K	K-195
HENRIQUE SASS FILHO	20/10/1952	K	K-198
HENRIQUE SASS FILHO NETO	17/12/1928	K	K-198
TADEU KONART	13/07/1968	K	K-200
(sem identificação)	----------	K	K-201
(sem identificação)	----------	L	L-002
(sem identificação)	----------	L	L-006
(sem identificação)	----------	L	L-018
(sem identificação)	----------	L	L-019

IVO JAKYMIU	13/10/2003	L	L-020
(sem identificação)	----------	L	L-032
(sem identificação)	----------	L	L-039
(sem identificação)	----------	L	L-051
(sem identificação)	----------	L	L-057
(sem identificação)	----------	L	L-069
(sem identificação)	----------	L	L-074
(sem identificação)	----------	L	L-083
JOSÉ OGRODOWSKI	13/03/1946	L	L-085
(sem identificação)	----------	L	L-097
(sem identificação)	----------	L	L-102
(sem identificação)	----------	L	L-106
(sem identificação)	----------	L	L-115
(sem identificação)	----------	L	L-118
(sem identificação)	----------	L	L-124
MARIA DE LURDES SCHEFFER	**/**/****	L	L-125
(sem identificação)	----------	L	L-126
(sem identificação)	----------	L	L-129
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
(sem identificação)	----------	L	L-133
(sem identificação)	----------	L	L-142
(sem identificação)	----------	L	L-144
(sem identificação)	----------	L	L-145
TEODORO R. DOS SANTOS	22/02/1978	L	L-146
FRANCISCA BERTULA SANTOS	04/07/1977	L	L-146
(sem identificação)	----------	L	L-148
JOSÉ MIRANDA	**/**/****	L	L-149
JOSÉ H. MOURA	03/07/1967	L	L-151
CELVIRA K. MOURA	14/09/1976	L	L-151
(sem identificação)	----------	L	L-154
(sem identificação)	----------	L	L-157
VALDEMIRO TREUK	11/05/1945	L	L-162
(sem identificação)	----------	L	L-164
ANA TEREZINHA DA SILVEIRA	05/11/1973	L	L-167
(sem identificação)	----------	L	L-168
(sem identificação)	----------	L	L-170
(sem identificação)	----------	L	L-171
(sem identificação)	----------	L	L-174
LEOPOLDO FAUST. KUCHL	23/09/1952	L	L-178
(sem identificação)	----------	L	L-180
(sem identificação)	----------	L	L-196
(sem identificação)	----------	M	M-006
(sem identificação)	----------	M	M-008
(sem identificação)	----------	M	M-017
(sem identificação)	----------	M	M-019
(sem identificação)	----------	M	M-021
(sem identificação)	----------	M	M-023
(sem identificação)	----------	M	M-026
(sem identificação)	----------	M	M-027
(sem identificação)	----------	M	M-036
HERTA BRUCKMANN	15/05/1977	M	M-038
(sem identificação)	----------	M	M-039
(sem identificação)	----------	M	M-040
(sem identificação)	----------	M	M-045
(sem identificação)	----------	M	M-046
(sem identificação)	----------	M	M-052
ROMEU ZACARIOSKI	24/08/1930	M	M-053
(sem identificação)	----------	M	M-055
(sem identificação)	----------	M	M-065
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
(sem identificação)	----------	M	M-070
(sem identificação)	----------	M	M-071
PEDRO A. MAJOLO	10/09/1962	M	M-074
(sem identificação)	----------	M	M-077
KASYS CERVINKAS	14/08/1992	M	M-078
(sem identificação)	----------	M	M-083
(sem identificação)	----------	M	M-091
(sem identificação)	----------	M	M-095
(sem identificação)	----------	M	M-095
WALTER REMIEL	23/07/1926	M	M-097
WALTER REMIEL	23/07/1926	M	M-097
HELENE EVERTSBUSCH DAHLBÜDDING	19/04/1964	M	M-104
(sem identificação)	----------	M	M-106
(sem identificação)	----------	M	M-107
(sem identificação)	----------	M	M-113
(sem identificação)	----------	M	M-125
(sem identificação)	----------	M	M-126
(sem identificação)	----------	M	M-130
ANGELINA KRANHOLDT	**/**/****	M	M-139
(sem identificação)	----------	M	M-141
(sem identificação)	----------	M	M-142
IRENE LUCIO MITZKO	05/06/2017	M	M-147
(sem identificação)	----------	M	M-156
(sem identificação)	----------	M	M-158
(sem identificação)	----------	M	M-162
(sem identificação)	----------	M	M-169
(sem identificação)	----------	M	M-170
HORÁCIO MENDES	23/02/1988	M	M-171
OSVALDO FERREIRA	20/06/1980	M	M-171

(sem identificação)	----------	N	N-005
(sem identificação)	----------	N	N-013
(sem identificação)	----------	N	N-031
(sem identificação)	----------	N	N-032
(sem identificação)	----------	N	N-040
(sem identificação)	----------	N	N-045
(sem identificação)	----------	N	N-047
LUIZA TEIXEIRA CARNEIRO	15/08/1967	N	N-051
(sem identificação)	----------	N	N-052
MOACIR CARLOS DOS SANTOS	02/10/1966	N	N-077
ALTINA DE O. PEREIRA	22/06/1980	N	N-080
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
(sem identificação)	----------	N	N-095
JOÃO T. VIEIRA	14/12/1955	N	N-100
(sem identificação)	----------	N	N-114
(sem identificação)	----------	N	N-120
(sem identificação)	----------	O	O-001
(sem identificação)	----------	O	O-005
(sem identificação)	----------	O	O-011
(sem identificação)	----------	O	O-018
(sem identificação)	----------	O	O-019
(sem identificação)	----------	O	O-025
(sem identificação)	----------	O	O-028
MARIA WAGNTEZ	02/09/1954	O	O-046
MARIA ARAUJO TAVARES	**/**/****	O	O-049
ANTONIO LINO TAVARES	02/12/1957	O	O-049
(sem identificação)	----------	O	O-057
(sem identificação)	----------	O	O-059
(sem identificação)	----------	O	O-061
(sem identificação)	----------	O	O-069
(sem identificação)	----------	O	O-078
(sem identificação)	----------	O	O-080
UGOLINO V. DE BRITO	14/12/1956	O	O-095
(sem identificação)	----------	O	O-097
(sem identificação)	----------	O	O-101
CIRILO DE MELLO	**/**/****	O	O-107
MANOEL DE O. QUADROS	**/**/****	O	O-107
(sem identificação)	----------	O	O-110
(sem identificação)	----------	O	O-112
MARIA RIBEIRO	13/11/1956	O	O-115
ALVIN NITZSCHE	02/02/1957	O	O-125
HENRIQUE REINHARDT	14/07/1957	O	O-141
ALFREDO DE OLIVEIRA	26/07/1957	O	O-143
(sem identificação)	----------	O	O-156
(sem identificação)	----------	O	O-157
(sem identificação)	----------	O	O-158
(sem identificação)	----------	O	O-159
(sem identificação)	----------	O	O-168
GENEROSO CADINNE	24/08/1961	O	O-171
(sem identificação)	----------	O	O-178
ANGELICA D. SANTOS	**/**/****	O	O-181
(sem identificação)	----------	O	O-185
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
(sem identificação)	----------	O	O-191
(sem identificação)	----------	O	O-192
(sem identificação)	----------	O	O-196
(sem identificação)	----------	O	O-197

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76AD2AB7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 38/19 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 17 Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3013 a 3029 do Livro nº 002, realizados entre os dias 26 de agosto de 2019 a 25 de setembro de 2019, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico http://www.uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do diplomado	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3013	001	19 581 3013 02	Alexandre Mauricio Muller	22/10/1993	Arquitetura e Urbanismo	20/12/2018	22/08/2019	22/08/2019	26/08/2019
3014	002	19 541 3014 02	Dalton Giordano Zabanzala	18/07/1996	Engenharia Civil	18/07/2019	22/08/2019	22/08/2019	26/08/2019
3015	003	19 541 3015 02	Douglas Borille	20/03/1986	Engenharia Civil	18/07/2019	22/08/2019	22/08/2019	26/08/2019
3016	004	19 661 3016 02	Ghiulia Magnani Bueno	02/04/1994	Odontologia	20/12/2018	22/08/2019	22/08/2019	26/08/2019
3017	005	19 661 3017 02	Guylherme Trebien Tack	07/03/1995	Odontologia	18/07/2019	22/08/2019	22/08/2019	26/08/2019
3018	006	19 541 3018 02	Jean Carlos Guimarães	10/12/1989	Engenharia Civil	18/07/2019	22/08/2019	22/08/2019	26/08/2019
3019	007	19 541 3019 02	Waleska Gonçalves Schiessl	19/05/1995	Engenharia Civil	18/07/2019	22/08/2019	22/08/2019	26/08/2019
3020	008	19.201.3020.02	Gilsimari Marciniuk Gasparello	01/11/1975	Ciências Contábeis	18/12/2015	29/01/2016	28/06/2019	13/09/2019
3021	009	19.201.3021.02	Sandra Vani Padilha	14/04/1979	Ciências Contábeis	07/02/2014	07/02/2014	05/05/2015	13/09/2019
3022	010	19.201.3022.02	Marcio Venâncio Martins	13/07/1978	Ciências Contábeis	09/03/2002	09/03/2002	05/05/2015	13/09/2019

3023	011	19.201.3023.02	Giseli Schütz	27/10/1993	Ciências Contábeis	29/01/2016	29/01/2016	29/04/2016	13/09/2019
3024	012	19.201.3024.02	Fernando Luiz Pimpão	29/03/1989	Ciências Contábeis	29/04/2019	29/04/2016	28/06/2016	13/09/2019
3025	013	19.701.3025.02	Eliana Maria Bueno Drabecki	08/10/1963	Ciências Econômicas	25/07/1987	25/07/1987	25/03/2008	13/09/2019
3026	014	19.701.3026.02	Alexandre Davi Sales	16/08/1982	Ciências Econômicas	10/02/2007	10/02/2007	05/05/2015	13/09/2019
3027	015	19.101.3027.02	Marco Antonio Angelo Camargo	06/11/1978	Administração	07/03/2003	07/03/2003	25/03/2008	13/09/2019
3028	016	19.581.3028.02	Thiago Felipe Strege	08/08/1992	Arquitetura e Urbanismo	04/03/2016	04/03/2016	28/06/2016	13/09/2019
3029	017	19.531.3029.02	Fabricio Luis Skorupa	07/07/1991	Engenharia Civil	11/07/2014	11/07/2014	05/05/2015	13/09/2019

União da Vitória, 26 de setembro de 2019.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7986B61C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO DO 1º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.623.189,52	0,00
Pessoal Ativo	1.623.189,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.377.484,71	0,00
Obrigações Patronais	245.704,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.623.189,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.378.518,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	104.378.518,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.623.189,52**	**1,56**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.262.711,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.949.575,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.636.439,97	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/set/2019 as 14h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

DEBORA STELLE
Controle Interno

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	136.724,20	133.167,31	127.886,73	132.671,37	138.982,46	165.269,85	1.623.189,52	0,00
Pessoal Ativo	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	136.724,20	133.167,31	127.886,73	132.671,37	138.982,46	165.269,85	1.623.189,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.161,78	100.516,57	105.459,83	103.674,06	110.910,00	139.668,71	117.194,66	112.158,34	107.637,79	112.422,43	118.702,90	144.977,64	1.377.484,71	0,00
Obrigações Patronais	18.539,40	18.568,47	18.812,68	19.163,92	19.525,34	29.486,84	19.529,54	21.008,97	20.248,94	20.248,94	20.279,56	20.292,21	245.704,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	136.724,20	133.167,31	127.886,73	132.671,37	138.982,46	165.269,85	1.623.189,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.378.518,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	104.378.518,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.623.189,52**	**1,56**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.262.711,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.949.575,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.636.439,97	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/set/2019 as 14h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

DEBORA STELLE
Controle Interno

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:7185A32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 40/2019-SEFAZ - ISS FIXO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 40/2019-SEFAZ

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS
(PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS – ISS FIXO)
2019

O Município de Paranavaí, através da Divisão de Receitas, **NOTIFICA** os contribuintes, pessoas físicas, identificados no ANEXO I, do lançamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS do exercício de 2019.

DA NOTIFICAÇÃO E FATO GERADOR
Ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos identificados no ANEXO I a recolher aos cofres da Prefeitura do Município de Paranavaí o valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS referente à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (considerado o simples fornecimento de trabalho por profissional autônomo, que não tenha, a seu serviço, empregado da mesma qualificação pessoal profissional e no máximo dois empregados).
A atividade e os dados do lançamento de cada contribuinte são identificados no ANEXO I.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO
O Contribuinte pode recolher o valor abaixo identificado à vista sem atualização, juros e multa de mora, realizar o parcelamento dos lançamentos ou impugnar o Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, na Divisão de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.
A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Divisão de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, localizado à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-PR.
O não pagamento do Imposto no prazo fixado neste Edital de Notificação de Lançamento sujeitará o tributo aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.
O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 145, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS: artigos 163 a 218, da Lei nº 2.384/2002 - Código tributário Municipal;
Alíquota: art. 178, art. 181 e Tabela I (o item específico de cada contribuinte é descrito no ANEXO I), da Lei n.º 2.384/2002 - Código Tributário Municipal;
O item previsto na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 adotada pelo art. 63 da Lei nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal é descrito para cada contribuinte no ANEXO I;
Atualização: art. 282, da Lei nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal e Decreto nº 9.075/2006;
Vencimento: Decreto nº 19.586/2019.

Paranavaí-PR, 30 de setembro de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

ANEXO I - Identificação dos contribuintes e valores lançados

Nº Pessoa	Nome	CPF	Nº Econômico	Início da Atividade	Código e Descrição da Atividade	Item da Tabela I	Item da Lista de Serviços	Exercício	Data da Geração	Data do Fato Gerador	Nº Not. de lançamento	Valor Lançado
3124	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	102.207.718-04	14080	26/11/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2119-S	496,75
43698	ADAO LOPES NOGUEIRA	035.149.351-49	105122	16/03/2009	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1938-S	149,00
31831	ADECIO GOMES DA SILVA		10357	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3037-S	149,00
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE		10950	24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2139-S	149,00
35660	ADELCIO CHEHADE D'AQUILA		14284	17/06/2005	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1430-S	149,00
22991	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	2046	17/11/1980	30-PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	2062-S	322,89
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA		12579	02/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3047-S	149,00
36411	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	12756	22/01/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1637-S	149,00
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA		11398	26/01/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2132-S	149,00
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA		12889	29/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1493-S	149,00
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	2166-S	149,00
48449	ADILSON SOARES	820.796.099-04	106297	05/11/2010	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3026-S	149,00
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205-PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	6.03	2019	28/03/2019	01/01/2019	1838-S	149,00
36561	ADRIANA APARECIDA MARTINEZ	894.430.399-15	103637	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1751-S	496,75
46606	ADRIANA CORREIA DA SILVEIRA	006.068.979-09	105731	13/04/2010	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1946-S	149,00
37712	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	839.695.431-34	103875	19/03/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2152-S	149,00
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-51	106754	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1656-S	596,13
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	3175-S	322,89
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS		13821	19/04/2003	5-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3177-S	322,89
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO		11114	09/08/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2138-S	149,00
35095	ADRIANO FERREIRA DE REZENDE		13697	04/12/2003	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1608-S	149,00
34876	ADSON CEZARIO		13472	24/06/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1376-S	149,00
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA		11499	08/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2165-S	149,00
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1675-S	149,00
20848	AGNALDO TRAVAIN	796.323.949-68	107630	28/05/2015	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	1626-S	322,89
35273	AILTON JOSE LUCIO		13884	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2186-S	149,00
1945	AILTON SALVADOR	237.053.029-49	106583	25/02/2011	3-PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1454-S	496,75
32686	AIRTON DEMAZZI		11234	08/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2172-S	149,00
32707	ALBERTO CARDOSO		11255	20/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2033-S	149,00
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA		11650	24/04/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1857-S	149,00
14121	ALBERTO JOSE ZERBATO	883.809.639-20	14085	30/11/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1395-S	496,75
3977	ALCEBIADES PARIZOTO	505.282.709-15	105114	16/01/2009	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1455-S	149,00
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	103640	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1417-S	496,75
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	01/01/2006	25-PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1358-S	149,00
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1354-S	496,75
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS		10588	14/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1441-S	149,00
36567	ALDREY FABIANO AZEVEDO	939.208.819-15	103641	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1352-S	496,75
2778	ALECIO APARECIDO TREVISAN	466.115.769-91	14068	19/11/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1356-S	496,75
35062	ALECIO CARLOS DA SILVA		13662	11/11/2003	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	1448-S	149,00
16493	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	12520	31/08/2001	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2034-S	149,00
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA		13059	14/08/2002	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3133-S	149,00
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO FABIANO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1994-S	596,13
94276	ALESSANDRA MARTINS	051.843.839-21	111043	21/06/2016	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2087-S	149,00
33489	ALEX DIAS CORREIA		12052	15/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2028-S	149,00
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA		11755	23/06/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1406-S	149,00
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	005.405.069-31	13896	02/07/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3156-S	149,00
92578	ALINE MONTEIRO DO ROSARIO	066.202.819-82	110695	1801/2016	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1508-S	496,75
78447	ALINE PETRIS ERENO CHAPARRO	005.845.609-07	108131	13/06/2012	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1575-S	322,89
79151	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	028.387.409-03	107937	13/09/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1875-S	149,00
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO		8555	08/05/1995	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1482-S	149,00
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA		10225	15/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1571-S	149,00

99491	AMANDA DO PRADO ALMEIDA	089.508.189-06	112559	04/08/2017	1225-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROF. EDUCAÇÃO FISICA	III	6.04	2019	28/03/2019	01/01/2019	1483-S	322,89
32804	AMARILDO FOGACA		11353	01/12/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1752-S	149,00
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1762-S	149,00
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ		11660	02/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1879-S	149,00
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1906-S	322,89
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1489-S	596,13
36439	ANA FLAVIA KULEVCZ CAMPANER	007.110.619-71	103569	25/10/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1572-S	596,13
35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES		14383	18/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1877-S	322,89
38056	ANA PAULA GONCALVES HERNATZKI	121.400.028-22	103950	15/05/2007	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1778-S	149,00
87517	ANA PAULA PEREIRA	056.175.079-31	109732	05/06/2014	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	1523-S	322,89
49224	ANA PAULA RUIZ	067.467.669-69	106533	31/01/2011	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1589-S	322,89
32298	ANCELMO DA SILVA		10835	15/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1768-S	149,00
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA		14762	28/07/2006	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1509-S	149,00
36570	ANDERSON D´AQUILA GONÇALVES	811.495.309-87	103642	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3402-S	496,75
20238	ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS	695.259.359-49	103597	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1887-S	496,75
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS		14028	18/10/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1987-S	149,00
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3385-S	596,13
35635	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	14259	19/05/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1543-S	496,75
36638	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	103679	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1757-S	496,75
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	107698	22/04/2008	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1764-S	596,13
86975	ANDREIA GOMES HOGAHA	052.396.229-06	109611	22/07/2014	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1931-S	322,89
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3354-S	149,00
35758	ANDRESSA UNGARO AYRES DE OLIVEIRA		14384	18/08/2005	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1743-S	322,89
23463	ANIZIA LEONTINA RIGODANZO CANUTO	257.546.029-87	88	12/07/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1993-S	596,13
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA		11362	06/12/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1891-S	149,00
28993	ANTONIO CARLOS PEREIRA MOTA		7271	28/12/1993	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3342-S	149,00
35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA		13720	19/01/2004	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1535-S	149,00
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA		11659	02/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3407-S	149,00
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES		11980	14/11/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3398-S	149,00
32343	ANTONIO FEITOSA DE SOUZA		10881	26/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1985-S	149,00
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA		10577	08/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1524-S	149,00
14995	ANTONIO FERNANDES DAMASCENO	197.320.159-34	10725	22/02/1999	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1740-S	149,00
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		11119	12/08/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1590-S	149,00
22112	ANTONIO GLAUCIONE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	103598	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1767-S	496,75
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA		12132	22/02/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1596-S	149,00
35572	ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES		14195	21/03/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1604-S	496,75
33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ		11888	19/09/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3375-S	149,00
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO		12564	21/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1975-S	149,00
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA		12413	30/07/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1496-S	149,00
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO		10858	19/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3405-S	149,00
50431	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	729.350.499-34	8927	20/10/1995	875-PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1533-S	149,00
36086	ANTONIO SOLATINO	235.297.929-34	14724	10/07/2006	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1959-S	149,00
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS		10837	16/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1986-S	149,00
35716	APARECIDA REBOUCAS LEITE		14340	29/07/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1970-S	149,00
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549-PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	1971-S	149,00
35699	APARECIDA ROZIMAR GUERRA DE ALMEIDA		14323	18/07/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1919-S	149,00
35037	APARECIDA YOSHIKO SHIBATA		13637	23/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1892-S	149,00
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS		10946	20/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3400-S	149,00
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA		11297	10/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1741-S	149,00
35419	APARECIDO CARLOS MENDES		14035	22/10/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1546-S	149,00
38508	APARECIDO GOMES	361.934.459-00	12811	11/03/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1560-S	149,00
21068	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	12855	05/04/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1565-S	149,00
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA		12919	13/05/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1562-S	149,00
38007	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	12985	14/06/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1538-S	149,00

33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL		12011	06/12/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1557-S	149,00
23016	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	11823	15/08/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1785-S	149,00
32794	ARNALDO ESSER		11343	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1983-S	149,00
7270	ARNALDO PEREIRA MOTA	571.258.309-78	6186	02/01/1992	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1972-S	149,00
32761	AROLDO PROCRIFKA		11310	16/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1558-S	149,00
84784	ARTUR BRUNO DA SILVA HILARIO	081.757.979-67	112594	17/04/2018	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1554-S	496,75
33563	AUGUSTO PATROCINIO		12130	22/02/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1943-S	149,00
14065	AURELIO COSTA NETO	317.484.819-91	5923	15/08/1991	3-PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1561-S	496,75
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS		10537	14/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1559-S	149,00
31853	BENEDITO BOAVENTURA		10379	16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1550-S	149,00
35796	BENEDITO JOSE MARTILIANO		14422	28/09/2005	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1527-S	149,00
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS		10961	31/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1945-S	149,00
38323	BIANCA MARIA BOGONI	029.704.619-51	104116	29/08/2007	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1555-S	596,13
35875	BILL BLANK PRODUTOS NATURAIS LTDA		14504	30/11/2005	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	1948-S	149,00
86777	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	109513	04/07/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1563-S	596,13
40015	BRUNO ALBUQUERQUE CARNEIRO	049.865.869-47	106305	19/10/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1552-S	596,13
36577	BRUNO TORTORELLI WINCHE	022.763.299-04	103648	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1816-S	496,75
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO		12186	29/03/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	2089-S	149,00
86036	CAMILA MAGALHÃES BURBELLO	072.537.059-98	109420	29/04/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2223-S	596,13
49571	CAMILA PRIMON TAVECHIO	065.935.029-79	110982	27/10/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2169-S	596,13
101091	CARLA ANDRESSA DE MOURA	070.936.719-85	112335	18/12/2017	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2234-S	496,75
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1556-S	322,89
49095	CARLA DUARTE DALOLIO	045.700.029-51	106488	06/05/2009	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1598-S	596,13
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA		12863	10/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1935-S	149,00
77571	CARLOS ALBERTO TRAVAIN DE ARAUJO FILHO	049.753.419-30	112868	23/06/2019	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1870-S	496,75
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE		9354	19/08/1986	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2156-S	149,00
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA		12064	18/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3167-S	149,00
35125	CARLOS ALVES DOS SANTOS		13728	30/01/2004	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	3075-S	149,00
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS		14127	17/01/2005	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1991-S	149,00
43012	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	104937	19/12/2008	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3299-S	496,75
7318	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	103602	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1805-S	496,75
37501	CARLOS DA SILVA LIMA	727.645.209-30	11775	05/07/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3310-S	149,00
36291	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ		14942	03/10/2006	262-PROFISSIONAL AUTONOMO - SAÚDE HUMANA	III	4.00	2019	28/03/2019	01/01/2019	1790-S	322,89
30161	CARLOS MANOEL DE MELO		11020	21/06/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3042-S	149,00
4272	CARLOS PETYK	413.400.949-91	13318	20/03/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3328-S	149,00
1231	CARLOS ROBERTO AUED	208.563.509-15	426	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3183-S	596,13
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS		11524	22/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3079-S	149,00
31308	CARMEM LUCIA VERISSIMO		9822	07/07/1997	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1815-S	149,00
88945	CAROLINE ELISA BETT RODRIGUES	048.804.269-03	111580	17/02/2017	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1820-S	496,75
585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3139-S	149,00
80582	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	110127	30/09/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3121-S	596,13
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3169-S	496,75
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2018-S	149,00
7485	CELSO JOSE DOS SANTOS	652.082.009-10	103660	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3082-S	496,75
37342	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	103807	07/02/2007	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	3144-S	149,00
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3281-S	149,00
33378	CHRISTIAN ROBERTO NEVES		11934	24/10/2000	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2026-S	496,75
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1904-S	596,13
79613	CHRISTIANY MACHADO DOS SANTOS DANTAS	276.854.088-99	108910	28/09/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1903-S	596,13
30888	CICERO PAULINO	397.122.499-72	9385	27/08/1996	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	1845-S	322,89
10826	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	11786	18/07/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1631-S	149,00
79050	CINTHIA NARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3063-S	322,89
14242	CLAODEMIR CRACCO	391.698.049-15	3312	25/03/1985	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3230-S	149,00

27982	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA		6244	17/02/1992	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3064-S	149,00
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DE BARROS		10388	16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3232-S	149,00
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI		12898	02/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3185-S	149,00
31382	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	015.087.399-94	9898	03/09/1997	1548-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR DE YOGA	IV	6.04	2019	28/03/2019	01/01/2019	3233-S	149,00
36111	CLAUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES	014.507.559-17	14749	21/07/2006	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	3058-S	322,89
45108	CLAUDIA REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	030.970.159-73	14471	08/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3234-S	149,00
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3199-S	596,13
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS		12849	04/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3090-S	149,00
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA		11731	09/06/2000	1540-PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3248-S	149,00
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3200-S	596,13
14848	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	14302	24/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3081-S	496,75
34173	CLAUDIO PICIONERI SALME		12755	21/01/2002	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3236-S	149,00
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO		11302	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1446-S	149,00
38980	CLAUDIO SILVA DO NASCIMENTO	029.393.119-43	104088	16/08/2007	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	3201-S	149,00
36107	CLEBER FERNANDO FRACALOSSI	741.734.212-49	14745	20/07/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3243-S	596,13
33564	CLEBERSON DA SILVA		12131	22/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3105-S	149,00
10706	CLEBERSON JUSANI	032.158.859-21	11492	04/02/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3239-S	149,00
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA		14773	02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3202-S	149,00
36586	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	103653	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3074-S	496,75
13793	CLELIO CARNEIRO PEREIRA	569.802.489-87	5918	20/08/1991	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3244-S	596,13
31325	CLEMENTE RODRIGUES GOMES	158.937.909-87	9839	29/07/1999	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3242-S	149,00
2761	CLEWERSON MORAES	038.722.748-21	103603	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3204-S	496,75
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	729.349.999-04	107491	14/02/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3235-S	596,13
47413	CRISTIANE DEARO CONSALTER RICHTER	655.395.409-72	12278	24/05/2001	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1449-S	596,13
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI		14155	18/02/2005	1549-PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	3335-S	149,00
94760	CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS	059.113.749-60	111176	25/07/2016	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3249-S	596,13
33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO		11636	14/04/2000	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3206-S	322,89
3087	CRISTIANE SIMONE KIMURA	812.900.129-20	14118	29/12/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3207-S	496,75
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET		11783	17/07/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3208-S	149,00
37388	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	103823	15/02/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3251-S	149,00
34311	CRISTINA CERDOSO LEAO		12899	03/05/2002	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3073-S	149,00
79326	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	1629-S	322,89
34564	DAISE REGINA GAZOLLA PASQUINI		13154	16/10/2002	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3170-S	496,75
33144	DANIEL APARECIDO CASTRO		11699	29/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3209-S	149,00
39996	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	104320	03/10/2007	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1799-S	149,00
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3104-S	149,00
17246	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	10866	20/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3252-S	149,00
36127	DEBORA AMARAL DUARTE ROLANSKI	040.126.329-06	14765	31/07/2006	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3049-S	496,75
35317	DEBORA LUCIANE MARTINELLO	002.719.306-32	13928	29/07/2004	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3253-S	596,13
48615	DEMIAN COSTA MAGUETAS	019.919.079-82	13218	29/11/2002	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3210-S	596,13
32551	DEMOCRATES JOSE BARBOSA	438.495.809-97	11097	28/07/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3211-S	149,00
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA		10380	16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3254-S	149,00
37863	DÍDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3087-S	149,00
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA		11583	20/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3069-S	149,00
6658	DIONISIO SOUTO DE OLIVEIRA	652.083.829-20	107639	21/05/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3212-S	149,00
21254	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	11267	26/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3089-S	149,00
33427	DIRNEI NIEHUES		11986	17/11/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3214-S	149,00
5018	DIVALDO CONSALTER	444.572.519-68	501	10/03/1981	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3215-S	596,13
35763	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA		14389	26/08/2005	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3065-S	149,00
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528-PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3255-S	149,00
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA		10945	20/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1647-S	149,00
23379	DORIANA EGGER EUGENIO	818.232.749-00	7606	01/06/1994	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3245-S	596,13
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA		11824	15/08/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3256-S	149,00
9263	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	11752	21/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3259-S	149,00
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3260-S	149,00
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO		10241	23/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3217-S	149,00

31851	EDEMILSON FRANCEZ		10377	15/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3051-S	149,00
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3246-S	149,00
104423	EDER EDUARDO FADEL	065.525.909-03	112884	31/08/2018	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3263-S	496,75
25564	EDIGAR FERNANDES DA SILVA	197.266.869-20	3300	03/05/1983	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3060-S	149,00
91475	EDILMA GALHA KOBAYASHI	006.865.179-11	110491	17/09/2015	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3264-S	496,75
45668	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	041.966.079-85	105541	09/12/2009	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2104-S	149,00
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3220-S	149,00
46140	EDIVAGNER GUIMARAES	187.228.668-25	109445	10/04/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3265-S	596,13
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA		10352	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3221-S	149,00
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI		12091	01/02/2001	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3078-S	149,00
33074	EDNILSON TORRES SOUZA		11628	11/04/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3266-S	149,00
32839	EDNIR DIAS DE SOUZA		11389	13/01/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3052-S	149,00
31052	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	640.734.169-87	109267	25/03/2014	1336-PROFISSIONAL AUTONOMO - TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÃO	IV	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3258-S	149,00
25278	EDSON LUIZ ALVES		2771	31/01/1980	30-PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	1707-S	322,89
32431	EDSON TENORIO SOARES	511.720.629-00	10970	01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3055-S	149,00
90032	EDUARDA MERCURIO	080.168.489-74	110202	22/05/2015	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3269-S	496,75
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS		13117	23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3222-S	149,00
31830	EDUARDO PARAGUA		10355	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3282-S	149,00
36592	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	103662	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3115-S	496,75
47382	ELEN FOSTER FERREIRA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3261-S	596,13
36593	ELIANA NOBUE ISHIKAWA	511.541.299-34	103656	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2116-S	496,75
34238	ELIANE GONCALVES PORTO		12822	14/03/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3223-S	149,00
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA		9417	01/08/1996	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3274-S	149,00
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3068-S	322,89
9801	ELIZER PINTO CRUZ	569.110.259-15	12610	18/10/2001	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3224-S	149,00
4297	ELIZETE MARIA NOGARA	837.664.999-04	111634	13/03/2017	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	3275-S	322,89
9814	ELIZEU ROMUALDO SEVERINO	361.939.099-15	8629	06/06/1995	1546-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO DE BICICLETAS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3267-S	149,00
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3226-S	596,13
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3270-S	149,00
10716	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	13298	06/03/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3271-S	149,00
14845	ELSIE PEREIRA DA SILVA SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	3273-S	322,89
4877	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	103606	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1450-S	496,75
32320	EMERSON COLOMBO PINTO		10857	19/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3227-S	149,00
33349	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA		11905	02/10/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3228-S	149,00
90057	EMERSON ROBERTO MAZINI	043.098.329-89	110124	27/04/2015	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2179-S	496,75
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3173-S	322,89
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO		10253	28/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3197-S	149,00
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS		10403	24/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2161-S	149,00
20218	ERI CLEMENTE FELIX	169.428.339-91	12854	05/04/2002	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2202-S	149,00
36576	ERIC COSTA CÂNDIDO	004.373.769-23	103647	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1368-S	496,75
34728	ERICA PALAZZI FERRAZ		13323	21/03/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	2158-S	322,89
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1364-S	149,00
8848	ERON BARBOSA DE BRITO	660.986.379-20	13788	22/04/2004	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	1403-S	149,00
35907	EROS IRINEU DA SILVA		14537	11/01/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2168-S	149,00
44582	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	105327	17/07/2009	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1387-S	149,00
19843	EUNICE VANDRESEN	420.061.209-72	103972	28/05/2007	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	3088-S	322,89
5	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	487.479.559-53	562	10/08/1983	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2247-S	149,00
101561	FABIANA ELIZA MATTOS	030.126.069-98	112414	05/02/2018	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2199-S	496,75
5419	FABIANA JUNKLAUS FERRO	005.134.979-51	109997	25/02/2015	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	3161-S	322,89
35480	FABIANA LAURO DIAS GOMES		14097	08/12/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1715-S	149,00
32838	FABIO APARECIDO FIGUEIREDO		11388	13/01/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2194-S	149,00
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1408-S	322,89
34795	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA		13390	29/04/2003	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	1809-S	149,00
33745	FABIO MARCELO EUGENIO		12317	13/06/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1621-S	149,00

40059	FABIO OLADIO DE MELLO	706.497.748-68	104917	11/11/2008	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3292-S	149,00
35274	FABIO SATIM ORTIZ	037.771.619-77	13885	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1366-S	149,00
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO		13265	07/02/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3094-S	149,00
42249	FABIO STABEN CULPI	804.278.989-00	14326	21/07/2005	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	2180-S	322,89
35669	FABRICIO MARTINS DE OLIVEIRA		14293	21/06/2005	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	2176-S	149,00
12852	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	10127	16/02/1998	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2144-S	496,75
85464	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	109293	28/02/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1402-S	496,75
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	3142-S	322,89
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS		11769	04/07/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1391-S	149,00
39918	FERNANDO PEREIRA ARAUJO	083.474.438-40	104302	12/11/2007	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2251-S	149,00
95177	FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI	044.244.949-69	111899	05/07/2017	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1458-S	596,13
40095	FLAVIO ALVES RODRIGUES	049.409.719-10	104337	29/10/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2167-S	149,00
36700	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	103684	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1700-S	496,75
49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1386-S	596,13
20973	FORTUNATO FERREIRA DOS PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2189-S	149,00
33237	FORTUNATO MARTINS FONTES		11793	19/07/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2177-S	149,00
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2135-S	149,00
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2203-S	596,13
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		10932	17/05/1999	258-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1363-S	149,00
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO		10509	25/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1641-S	149,00
15381	FRANCISCO CANDIDO DE FREITAS	432.268.418-15	1993	01/01/1984	113-PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	2178-S	149,00
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA		12893	30/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1436-S	149,00
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2200-S	149,00
9852	FRANCISCO JOSE DA SILVA	361.235.019-68	632	06/05/1984	113-PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	1361-S	149,00
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA		12778	14/02/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1650-S	149,00
23050	FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES	923.305.769-00	109256	20/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1702-S	496,75
835	FRANCISCO LEITE DA SILVA	139.151.009-78	103608	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1390-S	496,75
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1784-S	596,13
728	FREDERICO TUTOMO OZONO	280.122.169-49	103609	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2160-S	496,75
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA		10799	12/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1653-S	149,00
29657	GABRIELA BERGAMINI FERNANDES	837.688.589-87	8090	26/10/1994	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2224-S	496,75
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS		12982	12/06/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2239-S	149,00
32466	GENESIO FERNANDES NEVES		11007	15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2250-S	149,00
5630	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	138.895.169-04	6233	01/01/1991	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1388-S	149,00
34529	GERALDO GOMES VIANA		13119	23/09/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1467-S	149,00
35864	GERALDO TOMAZ		14492	21/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1775-S	149,00
16293	GERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	634.345.209-53	7282	28/12/1993	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2201-S	149,00
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA		10549	18/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1710-S	149,00
34934	GILBER CARVAJAL		13530	14/08/2003	373-PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	IV	6.03	2019	28/03/2019	01/01/2019	1370-S	149,00
33027	GILBERTO PICANHA		11581	20/03/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3174-S	149,00
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS		12924	15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3192-S	149,00
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA		10951	24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2225-S	149,00
23014	GIOVANNI SOLETTI	007.448.109-65	103610	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2241-S	496,75
36705	GISELE CARDOSO PIPERNO GARCIA	007.864.419-41	103687	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1688-S	496,75
39310	GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	697.880.659-53	104822	21/08/2008	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2145-S	596,13
43519	GISLAINE ROGERIA EREDIA ARAUJO	929.927.069-49	14021	08/10/2004	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3160-S	596,13
34706	GLAUCIANY MARTINELI		13300	06/03/2003	1550-PROFISSIONAL AUTONOMO - PODOLOGA	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1689-S	149,00
23159	GRAZIELLE BALSALOBRE CISNEROS	028.813.999-24	108844	20/08/2013	3-PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2249-S	496,75
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2240-S	149,00
43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957-PROFISSIONAL AUTONOMO - FARMACEUTICO(A)	III	4.07	2019	28/03/2019	01/01/2019	3191-S	322,89
93618	GUSTAVO MARCO MODESTO	024.990.329-60	110948	15/04/2016	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3150-S	596,13
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES		11009	15/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2217-S	149,00
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2192-S	496,75
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA		12643	06/11/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1371-S	149,00
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA		11292	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3118-S	149,00

34610	HELIO KAZUO NAKATANI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545-PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	IV	16.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3091-S	149,00
17305	HELIO MARIANO DE MELLO	479.680.019-00	105983	19/04/2010	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1824-S	149,00
13005	HELIO MARINHO SPIGOLON	043.006.379-20	730	01/03/1985	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1381-S	496,75
34374	HEMICO SCABELLO		8548	12/04/1995	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2244-S	149,00
21459	HISATAKE SAITO	277.220.159-72	13143	08/10/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2216-S	149,00
32255	HOMERVAL DE SOUZA BANDEIRA		10792	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1834-S	149,00
34306	HUGO SILVA MOARES		12894	30/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3145-S	149,00
34461	IGOR RANGEL VIEIRA		13050	05/08/2002	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1826-S	149,00
36133	IRIS BRITO DE FREITAS		14771	02/08/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1833-S	496,75
34282	ISMAEL DA ROCHA VIANA		12870	18/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1803-S	149,00
35720	ISMAEL JOSE RIBERO		14344	03/08/2005	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2175-S	149,00
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA		12446	14/08/2001	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3080-S	149,00
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE		11352	01/12/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2143-S	149,00
35990	ISVEKLANY PICHITELLI		14625	29/03/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2231-S	596,13
43738	ITALO FERREIRA DE ALMEIDA	029.418.529-13	105130	03/04/2009	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	2188-S	149,00
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA		11828	16/08/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1754-S	149,00
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3307-S	496,75
37185	IVAN MAURICIO LEITE	044.596.929-61	14232	27/04/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1737-S	149,00
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO		12736	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2086-S	149,00
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM		13454	10/06/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2085-S	149,00
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2210-S	149,00
33421	IZAEL ROMAO DIAS		11979	14/11/2000	1557-PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3396-S	149,00
2371	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	307.880.569-72	13128	25/09/2002	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3157-S	496,75
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES		12726	08/01/2002	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3124-S	149,00
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA		13441	02/06/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1691-S	149,00
35675	J0SE CARLOS FURTADO		14299	23/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3326-S	496,75
32025	JAIR ALVES BARBOZA		10554	14/10/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2035-S	149,00
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS		12608	18/10/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2198-S	149,00
33185	JAIR CUSTODIO DA SILVA		11740	13/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3119-S	149,00
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO		11293	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1690-S	149,00
46267	JAIR PEREIRA DA SILVA	488.533.051-34	105649	23/02/2010	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1973-S	149,00
33711	JAIRO CORREA DE MOURA	319.903.129-34	12282	28/05/2001	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1749-S	149,00
31843	JAIRO DO CARMO SILVA		10369	09/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2069-S	149,00
36709	JANECLEIA MARTINS XAVIER POMIN	006.840.269-45	103690	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2032-S	496,75
42042	JAQUELINE GONÇALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1939-S	149,00
32017	JEAN CARLOS DE ABREU		10546	17/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2218-S	149,00
46679	JEFFERSON MOREIRA LOPES	084.209.469-58	112189	03/10/2017	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3315-S	496,75
31823	JOAO ALVES DE ARAUJO		10348	05/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3072-S	149,00
34473	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA		13062	15/08/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1996-S	149,00
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1679-S	149,00
78148	JOAO BATISTA SOBREIRA AMORIM	606.442.148-72	108132	22/11/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2103-S	149,00
12179	JOAO BATISTA VALERIO	776.229.959-91	105324	25/06/2009	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1724-S	149,00
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA		11280	03/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1693-S	149,00
31770	JOAO CARLOS ABREU		10294	14/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1685-S	149,00
40309	JOAO CARLOS DE ANDRADE FILHO	625.137.702-00	110293	22/06/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2056-S	596,13
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA		10834	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1850-S	149,00
28061	JOAO CARLOS MIRANDA		6328	31/03/1992	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2081-S	149,00
83145	JOÃO CONCEIÇÃO CIANCA	058.869.408-80	109015	26/07/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1659-S	596,13
30522	JOAO DE DEUS FERREIRA DA SILVA	001.276.458-29	9006	28/12/1995	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3304-S	149,00
6198	JOAO EGIDIO DA SILVA	172.294.139-15	14034	20/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1928-S	496,75
33772	JOAO FRANCISCO DIAS		12344	02/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3153-S	149,00
34519	JOAO GUIMARAES MELLO		13109	18/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3116-S	149,00
36711	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	103691	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2012-S	496,75

24116	JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA	331.115.029-53	949	20/05/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1692-S	596,13
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES		11301	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3123-S	149,00
100596	JOÃO MANOEL RODRIGUES SILVA	056.693.509-01	112628	27/10/2017	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1798-S	596,13
10753	JOAO PEREIRA DA ROCHA	695.241.499-15	11613	03/04/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1771-S	149,00
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA		10287	12/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2008-S	149,00
83426	JOÃO REGIS PENA ESTEVES	341.495.207-63	108807	21/08/2013	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3276-S	496,75
21063	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	10821	14/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1684-S	149,00
39677	JOAO RENATO VIEIRA NUNES	019.963.999-00	104238	19/10/2007	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	2219-S	149,00
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO		11294	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2195-S	149,00
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO		11512	16/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1502-S	149,00
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1587-S	496,75
31828	JOAQUIM RUFINO		10353	08/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1992-S	149,00
35483	JOB PEREIRA DE OLIVEIRA	346.666.218-49	14100	13/12/2004	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2127-S	149,00
31826	JONAS MENDES		10351	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2000-S	149,00
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS		11118	12/08/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3280-S	149,00
35850	JORGE FRANCISCO DE FREITAS		14478	10/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1551-S	149,00
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1960-S	149,00
47069	JORGE KRICHENKO	234.218.439-53	105870	01/06/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1404-S	596,13
34882	JOSAFA MARINHO DA SILVA		13478	26/06/2003	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3036-S	149,00
32317	JOSE ALCIDES COLOMBO		10854	19/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3336-S	149,00
32579	JOSE ALVES DA SILVA		11125	16/08/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3048-S	149,00
35234	JOSE ANDREY CESTARO		13843	21/05/2004	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3112-S	496,75
37378	JOSE ANGELO SOBRINHO	204.891.299-00	103820	14/02/2007	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3109-S	149,00
24716	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	1686	06/04/1986	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	1856-S	322,89
1078	JOSE ANTONIO DUMAS	012.354.949-34	103612	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1742-S	496,75
33437	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR		11996	22/11/2000	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1750-S	496,75
5762	JOSE AUGUSTO FELIPPE	358.120.879-20	2657	10/10/1982	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1780-S	496,75
32384	JOSE AVELINO DE FREITAS		10923	14/05/1995	899-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1884-S	149,00
202	JOSE BATISTA GONCALVES	174.836.709-91	2589	05/11/1986	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3317-S	149,00
35024	JOSE BELARMINO DE FREITAS		13624	15/10/2003	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	1878-S	149,00
15941	JOSE CAMILO DE LIMA	350.574.409-34	10254	28/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1526-S	149,00
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA		12881	24/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1823-S	149,00
35284	JOSE CARLOS BRITO		13895	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3325-S	149,00
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1880-S	149,00
31994	JOSE CARLOS DA SILVA		10523	08/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3128-S	149,00
20390	JOSE CARLOS LONGATO	793.522.869-87	10980	02/06/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1581-S	149,00
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO		12955	03/06/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1997-S	149,00
16642	JOSE CESILIO	023.266.049-20	6402	01/06/1992	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1491-S	149,00
34292	JOSE CILSO SIMPLICIO		12880	24/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1553-S	149,00
79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLI	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1874-S	149,00
35591	JOSE DA SILVA-MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO		14215	18/04/2005	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	1862-S	149,00
25585	JOSE DAVIO DOS SANTOS	088.384.969-00	3327	15/02/1980	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2115-S	149,00
32254	JOSE DE SOUZA BANDEIRA		10791	09/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1597-S	149,00
34505	JOSE DOS PASSOS NETO		13095	04/09/2002	1547-PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2019	28/03/2019	01/01/2019	1744-S	149,00
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO		13209	18/11/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1818-S	149,00
12305	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	942.630.788-53	10810	13/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1894-S	149,00
35378	JOSE EMILIO DA SILVA		13992	20/09/2004	1547-PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2019	28/03/2019	01/01/2019	1860-S	149,00
30255	JOSE FRANCISCO ALEIXO	190.456.469-00	13338	01/04/2003	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3136-S	149,00
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA		11063	13/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	2099-S	149,00
25375	JOSE GARDIN	062.629.299-91	2973	03/02/1982	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3071-S	149,00
32740	JOSE GOMES MACHADO		11289	08/11/1999	1537-PROFISSIONAL AUTONOMO - CERQUEIRO	IV	14.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	2036-S	149,00
31829	JOSE JOAQUIM SANTANA		10354	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3339-S	149,00
31705	JOSE JONAS GRASSI		10228	15/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2024-S	149,00
32303	JOSE LISBOA		10840	16/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1797-S	149,00
30454	JOSE LUIS DAMINELLI		10933	17/05/1999	875-PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3131-S	149,00
9375	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	10817	14/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3308-S	149,00
34319	JOSE LUIZ PAULINO DOS SANTOS		12907	07/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1800-S	149,00

41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3083-S	149,00
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS		13113	19/09/2002	528-PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1872-S	149,00
32429	JOSE MARQUES DE LIMA		10968	01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2120-S	149,00
34077	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS		12656	12/11/2001	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1787-S	149,00
33622	JOSE MENDES SOBRINHO		12192	30/03/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3093-S	149,00
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS		11253	19/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2098-S	149,00
6355	JOSE NILTON RODRIGUES	489.023.499-34	103613	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1723-S	496,75
36712	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	103692	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1595-S	496,75
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1478-S	149,00
31790	JOSE OVIDIO LAUREANO		10314	21/05/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3129-S	149,00
4860	JOSE PAULO DIAS DA SILVA	512.317.009-04	14245	06/05/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3341-S	496,75
32398	JOSE PEDRO VIEIRA		10937	18/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1520-S	149,00
35477	JOSE RICARDO PEREIRA FERREIRA		14094	02/12/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3409-S	496,75
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO		10396	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3411-S	149,00
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO		10846	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1978-S	149,00
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES		10971	01/06/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1832-S	149,00
22354	JOSE ROBERTO MORAES DE SOUZA	581.696.109-82	103614	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1876-S	496,75
2027	JOSE ROBERTO PELLOSO	324.890.999-49	106520	23/02/2011	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1819-S	149,00
34147	JOSE RODRIGUES		12727	08/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3355-S	149,00
32857	JOSE RODRIGUES SOARES		11407	28/10/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3132-S	149,00
33078	JOSE ROMEU DE AGUIAR SANTOS		11632	12/04/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3130-S	149,00
44585	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	13399	05/05/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3193-S	149,00
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS		11417	31/01/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1773-S	149,00
35634	JOSEANE DE FATIMA TAKEDA YONES	883.794.269-91	14258	19/05/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3106-S	496,75
35617	JOSIANE VAZ GASPAR		14241	03/05/2005	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1547-S	149,00
31748	JOSIAS JOSE DE SOUZA		10271	07/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3151-S	149,00
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA		10583	09/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3043-S	149,00
34713	JOSMIRO DA SILVA FILHO		13307	13/03/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3028-S	149,00
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES		11039	28/06/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3403-S	149,00
31766	JOVELINO SOUZA SANTOS		10290	14/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3092-S	149,00
33207	JUAREZ FRANCA		11763	29/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1377-S	149,00
5890	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	103616	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2025-S	496,75
49976	JULIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1854-S	149,00
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1682-S	596,13
46808	JULIANA PAULA CORDAO MACHADO	063.780.959-90	105780	15/04/2010	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	3141-S	322,89
34236	JULIO MALICE		12820	13/03/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1852-S	149,00
34175	JULIO MENDES DA SILVA		12757	22/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3025-S	149,00
2205	JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA	004.991.129-54	103617	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1949-S	496,75
34705	JURACI ALVES		13299	06/03/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1536-S	149,00
22865	JUSCELINO BORGES NOVAIS	412.763.109-00	10335	29/05/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1485-S	149,00
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1902-S	322,89
33128	KAROLINE DE OLIVEIRA	004.403.479-20	11683	18/05/2000	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2242-S	496,75
3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3297-S	596,13
48824	LADEMIR FREDDI JUNIOR	184.516.218-80	106418	13/07/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1603-S	596,13
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA		11341	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1871-S	149,00
92939	LAIS LOPES DIAS	075.262.729-50	110751	15/02/2016	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	1725-S	322,89
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA		12864	10/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2055-S	149,00
26170	LAURA LANDI	487.474.249-15	4200	22/06/1989	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1769-S	596,13
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA		12347	02/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3041-S	149,00
21314	LAURI TRENTINI	058.373.329-87	14087	29/11/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2029-S	496,75
33075	LAURINDO PEREIRA		11629	11/04/2000	1539-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1549-S	149,00

79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1583-S	496,75
33921	LAURO GARCIA SILVA		12496	27/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1545-S	149,00
86775	LEONARDO AUGUSTO SIMÕES GARRIDO	061.845.359-86	110125	04/07/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1734-S	596,13
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1542-S	596,13
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1739-S	149,00
35865	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO		14493	21/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1863-S	149,00
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS		11883	18/09/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3353-S	149,00
79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	018.429.669-28	14489	18/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3147-S	149,00
32358	LILIAN CRISTINA SILVESTRE		10896	03/05/1999	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3330-S	496,75
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1548-S	596,13
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1898-S	322,89
36405	LILLIAN SOARES DE SOUZA	021.649.514-84	103556	23/10/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3164-S	149,00
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1574-S	596,13
23045	LORIANE MENEGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	14646	03/05/2006	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	3070-S	322,89
36714	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	103694	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1869-S	496,75
35498	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES		13724	29/01/2004	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1979-S	596,13
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ		12578	02/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3187-S	149,00
14772	LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER	003.919.809-04	1226	23/02/1964	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3329-S	496,75
19594	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	037.930.599-28	12954	04/06/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2197-S	149,00
35679	LUCIANO JOSE MENOSSI		14303	27/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3318-S	149,00
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA		13344	02/04/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	2010-S	322,89
34842	LUCIENE NOGUEIRA		13437	28/05/2003	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1666-S	596,13
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI		12389	18/07/2001	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1777-S	149,00
4630	LUCINEI DE SOUZA GOUVEIA	021.855.069-35	11238	13/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3143-S	149,00
35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA		14236	03/05/2005	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2015-S	149,00
21099	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	14672	29/05/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3290-S	149,00
33979	LUIS ALBERTO CABRAL		12554	19/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2048-S	149,00
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO		11826	15/08/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3189-S	149,00
45967	LUIZ ALBERTO DE BARROS		8471	14/02/1995	25-PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2174-S	149,00
35048	LUIZ ANTONIO VOLPATO		13648	29/10/2003	1303-PROFISSIONAL AUTONOMO - GUIA DE TURISMO	III	6.04	2019	28/03/2019	01/01/2019	1716-S	149,00
2567	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	103668	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2245-S	496,75
33795	LUIZ BENICIO COELHO		12367	10/07/2001	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3278-S	149,00
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS		12931	20/05/2002	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	2013-S	149,00
31732	LUIZ CARLOS ARMANDO		10255	28/04/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1677-S	149,00
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS		11507	14/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1683-S	149,00
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO		11058	12/07/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3117-S	149,00
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA		14000	23/09/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2170-S	149,00
34074	LUIZ CARLOS MOREIRA		12651	08/11/2001	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	2209-S	149,00
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA		13997	21/09/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1600-S	149,00
32337	LUIZ DA SILVA	732.268.238-68	10875	22/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	2137-S	149,00
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA		13888	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2236-S	149,00
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2107-S	149,00
36717	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	885.106.899-20	103697	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2142-S	496,75
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2233-S	596,13
34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	929.844.879-15	12591	08/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3114-S	149,00
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES		11079	26/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	2154-S	149,00
41537	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	10793	09/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2134-S	149,00
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556-PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEÍCULOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2181-S	149,00
36723	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO		103700	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3395-S	496,75
33441	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO		12000	24/11/2000	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2204-S	496,75
36724	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	103702	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2185-S	496,75
34971	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	466.117.709-68	13568	09/09/2003	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2101-S	149,00
35644	LUZIA OENNING MEURER		14268	02/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1846-S	149,00
87844	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	109759	23/10/2014	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1791-S	149,00
19161	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	103619	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2183-S	496,75

37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1858-S	149,00
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS		12836	25/03/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3027-S	149,00
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/04/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3029-S	149,00
82446	MARCELA DOTA BELTRAME	060.143.579-63	109357	15/01/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1831-S	596,13
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA		13627	20/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1853-S	149,00
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1977-S	149,00
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES		11080	26/07/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1541-S	149,00
32270	MARCELO PIRES DE OLVEIRA		10807	13/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1490-S	149,00
34273	MARCELO SPERANDIO		12860	09/04/2002	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1910-S	596,13
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA		14414	20/09/2005	1553-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1885-S	149,00
86759	MARCIA VELLOSO SPADA	425.371.857-49	109512	03/07/2014	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	1530-S	322,89
82749	MARCILENE DE OLIVEIRA	883.795.239-20	108553	06/05/2013	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1484-S	149,00
33679	MARCIO APARECIDO DAN		12250	10/05/2001	1539-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1517-S	149,00
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA		14619	22/03/2006	1552-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	8.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1886-S	149,00
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1947-S	149,00
89440	MARCONDES VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	056.605.039-00	110015	04/03/2015	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1494-S	496,75
4216	MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	100.888.819-20	14040	22/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1534-S	496,75
8648	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	103670	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1519-S	496,75
36738	MARCOS JORGE CATALAN	168.622.838-47	103709	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1531-S	496,75
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1492-S	149,00
14262	MARCOS MENDES DA SILVA	391.698.049-15	7201	01/12/1993	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1488-S	149,00
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA		11342	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1911-S	149,00
78717	MARCOS RAFAEL MASSAHIRO ISHIGAKI	006.808.629-60	108472	15/05/2013	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1468-S	496,75
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA		10358	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2073-S	149,00
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA		13205	12/11/2002	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2163-S	149,00
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES		10816	14/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1896-S	149,00
5538	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	152.367.819-49	2737	30/01/1980	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1801-S	149,00
42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3168-S	149,00
35453	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR		14070	21/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1469-S	496,75
35989	MARIA DO BELEM KECHE		14624	27/03/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1394-S	149,00
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES		12734	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1389-S	149,00
34678	MARIA EDUARDA PEREIRA MENDES		13272	13/02/2003	1549-PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	1385-S	149,00
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3-PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3300-S	496,75
36740	MARIA EUNICE DE MOURA BASSO	449.867.699-87	103710	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2243-S	496,75
35406	MARIA JOSE PIPERNO BONETTI	837.677.899-49	14020	08/10/2004	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2213-S	149,00
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	3031-S	322,89
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733.689-11	10721	11/02/1999	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1907-S	149,00
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	1680-S	322,89
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1866-S	149,00
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	2206-S	322,89
4587	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	13619	10/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1498-S	149,00
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		10976	02/06/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1909-S	149,00
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		11064	02/06/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1382-S	149,00
4305	MARIO NIELSEN JUNIOR	004.280.129-06	105386	27/07/2009	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2230-S	496,75
35119	MARIO OLIVEIRA CORREA		13722	26/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1360-S	149,00
43537	MARIO PIRES DE OLIVEIRA	389.106.919-72	105076	11/02/2009	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2117-S	149,00
33420	MARIO ROMAO DIAS		11978	14/11/2000	1557-PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1476-S	149,00
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1648-S	596,13
6329	MARIO SHOJI FURUKITA	759.510.709-10	12376	13/07/2001	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1649-S	149,00
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2222-S	149,00
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2128-S	596,13
3284	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	397.129.319-00	103624	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1681-S	496,75

					PROVISIONADO							
32536	MAURICIO MIRANDA TAVARES		11081	26/07/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1419-S	149,00
36743	MAURO APARECIDO MORIGGI		103712	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1456-S	496,75
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	2211-S	322,89
2283	MAURO LUCIO RODRIGUES	424.579.479-87	103625	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2227-S	496,75
45430	MAURO RODRIGUES MONÇAO	729.342.559-72	10841	16/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3291-S	149,00
33722	MAURO ULLER JUNIOR		12294	31/05/2001	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1662-S	149,00
24522	MAXIMINO FRANCISCO DA ROCHA	042.904.379-15	1450	14/11/1988	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1664-S	149,00
35525	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI		14143	28/01/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3030-S	496,75
34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEIREDO		12740	15/01/2002	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1837-S	149,00
33791	MICHELLE REITZ DO VALLE GAMEIRO		12363	09/07/2001	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3364-S	596,13
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1968-S	322,89
36748	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	103714	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1758-S	496,75
14721	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	8382	17/01/1995	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1539-S	149,00
84886	MOACIR FERREIRA MACIEL	007.156.769-03	109316	27/03/2014	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1582-S	496,75
18762	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	11970	09/11/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3032-S	149,00
46154	MONICA AICO IAMAMOTO		105624	29/01/2010	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1602-S	496,75
104909	NATAL MONTEIRO SILVA	012.505.509-98	113088	09/10/2018	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3392-S	496,75
99644	NATALIA RUIZ DE OLIVEIRA	086.200.489-61	112117	15/08/2017	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1914-S	596,13
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS	009.446.989-05	107661	11/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1570-S	596,13
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1606-S	496,75
85397	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	109319	25/02/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1605-S	596,13
1915	NEIDE KEIKO YAMAMOTO DELLA JUSTINA	063.635.218-82	1277	01/04/1985	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1905-S	596,13
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO		10538	14/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1495-S	149,00
33890	NELSON FERREIRA FILHO		12464	23/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3387-S	149,00
5904	NELSON GOMES DE OLIVEIRA	359.131.699-72	1274	01/03/1986	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1925-S	496,75
33995	NELSON MASCARENHAS		12570	26/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1893-S	149,00
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1963-S	149,00
33986	NILO NORONHA DIAS		12561	21/09/2001	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1953-S	149,00
33614	NILSON ARRUDA ALVES	507.681.589-15	12184	28/03/2001	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1507-S	149,00
42386	NILTON CEZAR AVILA	686.359.589-34	14044	22/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3050-S	496,75
19547	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	026.016.549-29	104039	16/07/2007	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	1765-S	322,89
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	4247	19/05/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1568-S	596,13
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	110206	19/05/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1923-S	596,13
15562	ODAIR BATISTA PRIMO	622.926.259-20	7227	28/12/1993	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3381-S	149,00
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA		10809	13/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3369-S	149,00
36718	ODECIO APARECIDO TREVISAN	490.116.349-34	103699	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1513-S	496,75
20930	ODILIA DA SILVA BARROS		14948	04/10/2006	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1918-S	149,00
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	10285	15/12/2005	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1586-S	149,00
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3371-S	149,00
1559	ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	350.583.409-25	4839	01/01/1990	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1748-S	496,75
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1924-S	149,00
33100	OSEAS CARLOS DE SOUZA		11654	24/04/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1868-S	149,00
41473	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	11733	09/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3370-S	149,00
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA		10825	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1591-S	149,00
32331	OSVALDO GENESIO LIMA		10869	20/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1506-S	149,00
32467	OSWALDO FERREIRA NEVES		11008	15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3338-S	149,00
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3368-S	149,00
94146	OTAVIO CEZAR DA SILVA	009.890.649-64	111063	10/06/2016	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	3360-S	149,00
13567	OTILIO APARECIDO BUENO	174.837.949-68	104741	25/07/2008	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1573-S	149,00
36039	OTONIEL FERRONI DOS SANTOS	022.633.249-76	14676	31/05/2006	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1516-S	149,00
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO		13482	30/06/2003	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3363-S	149,00
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3340-S	322,89
38551	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	104014	14/05/2007	3-PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3378-S	496,75
46291	PATRICIA DE MOURA LEAL	026.018.079-38	14049	25/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3033-S	496,75

					PROVISIONADO							
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	1882-S	322,89
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI		13003	25/06/2002	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3379-S	596,13
36753	PATRICIA ROMERO DIAS LIMA	006.217.369-37	103718	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1759-S	496,75
78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1738-S	149,00
44145	PAULO CESAR AFONSO COSTA	516.349.969-68	106351	04/06/2009	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3404-S	596,13
32318	PAULO DE SOUZA DIAS		10855	19/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3384-S	149,00
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO		1345	10/01/1985	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1525-S	596,13
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS		10573	02/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1976-S	149,00
39833	PAULO GILMAR TONETE FUZETO	007.438.549-69	106574	22/01/2007	1225-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROF. EDUCAÇÃO FISICA	III	6.04	2019	28/03/2019	01/01/2019	1760-S	322,89
32414	PAULO GOMES GORBO		10953	24/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1755-S	149,00
3573	PAULO IGARASHI	012.903.719-20	7417	31/01/1994	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	3113-S	322,89
3711	PAULO JUSTINO	301.532.399-72	14367	16/08/2005	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1569-S	149,00
80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3367-S	596,13
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3383-S	496,75
712	PAULO MOURA FERREIRA	507.678.609-34	12925	15/05/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3358-S	149,00
82397	PAULO RICARDO FEBRAIO ALBINO	075.710.109-77	108696	20/05/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3352-S	596,13
36527	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	103627	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1481-S	496,75
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA		10826	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3350-S	149,00
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDA		11285	05/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1585-S	149,00
32265	PAULO SERGIO PEREIRA		10802	12/04/1999	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3361-S	149,00
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3359-S	149,00
34827	PEDRO DOS SANTOS		13422	19/05/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1540-S	149,00
22096	PEDRO GARDIM	144.105.759-53	3326	29/09/1981	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3399-S	149,00
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1487-S	149,00
35334	PEDRO LOPES MENDES		13946	10/08/2004	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3035-S	149,00
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI		12388	17/07/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3380-S	149,00
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1774-S	596,13
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1756-S	322,89
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEIREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	3401-S	322,89
46628	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	105733	18/01/2010	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1807-S	496,75
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI		12448	15/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3362-S	149,00
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA		10989	08/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3337-S	149,00
34001	RAIMUNDO GERALOD DE SOUZA		12576	01/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1515-S	149,00
100072	RAPHAEL FERNANDO DA SILVA FERREIRA	414.949.918-70	112486	27/08/2001	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1505-S	149,00
37266	RAUL ANDRÉ GAZOLA	028.561.169-06	103795	24/01/2007	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3377-S	496,75
88618	REBECCA HENRIQUE DA COSTA DESINHO	075.706.419-14	110129	10/12/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1486-S	596,13
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1984-S	322,89
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA		12791	26/02/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1578-S	149,00
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1599-S	149,00
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR		13427	21/05/2003	5-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1579-S	322,89
44704	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	11252	19/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3344-S	149,00
33031	REINALDO PEREIRA NORONHA		11585	21/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3388-S	149,00
103582	RENATA GACA SILVA	092.906.529-85	112832	30/07/2018	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3351-S	596,13
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1566-S	149,00
5361	RENATA TAMADA OKIMOTO	697.917.599-87	12965	07/06/2002	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1753-S	596,13
2275	RENATO BENVINDO FRATA	051.183.608-20	14360	16/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1958-S	496,75
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN		10395	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1967-S	149,00
5847	RENATO DULTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1961-S	496,75
35795	RENATO EVANGELISTA DAMASCENO		14421	28/09/2005	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1584-S	149,00
34528	RICARDO BARBOSA BABIRETZKI		13118	23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1528-S	149,00
19255	RICARDO BARROS DA SILVA	111.207.798-71	11502	11/02/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3044-S	149,00
154	RICARDO NOGUTI	029.931.449-95	112393	31/01/2018	1336-PROFISSIONAL AUTONOMO - TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÃO	IV	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3034-S	149,00
78058	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	101.694.698-83	107662	10/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1969-S	596,13
36732	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	103705	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1746-S	496,75

49547	ROBERTA PINTO DIAS SELHORST	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1567-S	322,89
20089	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	768.042.838-72	11173	15/09/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3365-S	149,00
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE		12921	14/05/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3410-S	149,00
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE		12572	26/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3346-S	149,00
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS		11922	11/10/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3382-S	149,00
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA		11582	20/03/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1957-S	149,00
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1964-S	149,00
31391	ROBERTO MUSTEFAGA		9907	08/09/1997	262-PROFISSIONAL AUTONOMO - SAÚDE HUMANA	III	4.00	2019	28/03/2019	01/01/2019	3408-S	322,89
16063	ROBERTO NOBORU IAMAGURO	024.523.309-14	105556	20/11/2009	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3348-S	496,75
6583	ROBERTO OSONO PERALTA	116.903.858-12	103628	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3135-S	496,75
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO		12373	12/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1479-S	149,00
34537	ROBSON BERNARDO COSTA	287.603.788-24	13127	25/02/2002	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3386-S	149,00
97068	ROBSON GOMES SANTOS DE LUCENA	050.706.929-33	111606	21/02/2017	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1511-S	496,75
35804	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	14431	03/10/2005	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1480-S	149,00
21608	RODNEI DE SOUZA	896.186.109-34	11124	16/08/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1956-S	149,00
17473	RODRIGO ANTONIO MOREIRA	018.691.909-39	12779	14/02/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1522-S	149,00
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO		12922	15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1966-S	149,00
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA		11622	06/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1592-S	149,00
36737	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	103729	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3376-S	496,75
35475	ROGERIA DA SILVA GUEDES	029.933.309-42	14092	06/12/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1766-S	496,75
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN		10389	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1965-S	149,00
43047	ROMEU LUIZ BOGONI JUNIOR	219.398.518-90	106204	13/09/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1895-S	596,13
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA		14415	21/09/2005	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3372-S	149,00
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN		10393	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3374-S	149,00
33102	RONALDO CANDIDO		11656	25/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1580-S	149,00
102203	RONALDO CEZAR ESTOLARIQUE	019.624.869-82	112606	29/03/2018	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1510-S	496,75
2185	RONALDO LEAL ROLANSKI	005.282.569-80	103629	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1989-S	496,75
79461	RONEY FERNANDO VANIN TURCHIARI	885.143.239-20	107956	24/08/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1499-S	496,75
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3373-S	149,00
27031	ROSA MARIA NERY ANDRADE	754.118.229-04	5213	01/08/1990	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1990-S	596,13
34921	ROSANA APARECIDA OENNING		13517	06/08/2003	1558-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARTESÃO	IV	40.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3389-S	149,00
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS		13540	22/08/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1514-S	149,00
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA		13715	12/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3095-S	149,00
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3309-S	149,00
37952	ROSELI DE FÁTIMA OLIVEIRA	330.398.799-87	103931	16/03/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1806-S	149,00
34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS		12766	25/01/2002	608-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	III	8.00	2019	28/03/2019	01/01/2019	3137-S	322,89
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN		10394	22/06/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1861-S	149,00
9946	RUBENS LUCAS	140.666.969-53	12929	17/05/2002	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1921-S	149,00
36765	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	103731	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1825-S	496,75
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES		12633	30/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1772-S	149,00
24506	RUI PEDRUZZI		1419	30/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1844-S	596,13
44665	SABRINA BENEDETI CABRERA ALBERINI	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	3406-S	322,89
36750	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	103716	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3039-S	496,75
2065	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	103631	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1888-S	496,75
34264	SANDRA MARA FERREIRA		12848	03/04/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1922-S	149,00
38103	SANDRA MARA GOLFETO MARTINS	526.960.739-53	103963	21/05/2007	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1841-S	149,00
5566	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	820.105.959-04	103719	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1929-S	496,75
36754	SANDRA MARIA REIS BELIZARIO	727.635.589-68	103721	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3171-S	496,75
35556	SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO	035.918.369-74	14178	09/03/2005	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1795-S	322,89
83603	SANDRA SAYURI AKIYOSHI	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1941-S	596,13
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1813-S	496,75
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR		14787	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	3101-S	596,13
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR		47787	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1839-S	596,13

81385	SARITA BELINE BRITO DE FREITAS	052.798.729-89	108521	08/03/2013	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1793-S	322,89
32351	SEBASTIAO DE SOUZA		10889	28/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1822-S	149,00
36821	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	103741	28/11/2006	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2097-S	149,00
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA		14766	01/08/2006	1553-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1835-S	149,00
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA		14631	05/04/2006	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	1950-S	149,00
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA		14849	23/08/2006	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1796-S	596,13
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	3122-S	322,89
32263	SERGIO LUIZ VICENTE		10800	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1747-S	149,00
32532	SERGIO SEVERINO LOPES		11077	23/07/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2146-S	149,00
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	448.214.179-87	10300	18/05/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3172-S	149,00
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1786-S	322,89
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3279-S	149,00
41387	SHEILA LOPES GONÇALVES BALLIANA	046.492.299-28	106033	06/07/2010	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	2006-S	322,89
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA		12514	29/08/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2021-S	149,00
50231	SILVANA DOS REIS KENNEDY DE ASSIS	224.803.578-05	106839	02/06/2011	4-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	2215-S	322,89
80662	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1951-S	596,13
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	1940-S	322,89
23364	SILVANIA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	14656	10/05/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1962-S	149,00
6883	SILVINO GOMES DA SILVA	488.252.558-53	2808	12/08/1987	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1452-S	149,00
32937	SILVIO GONCALVES SALVIO		11489	03/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2070-S	149,00
78720	SILVIO LUIZ DOS SANTOS	019.149.669-37	108144	27/11/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1864-S	149,00
32413	SIMAO GOMES GORBO		10952	24/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2023-S	149,00
34155	SIMARA SEVERINO		12735	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2140-S	149,00
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA		14857	28/08/2006	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3108-S	596,13
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO		13541	22/08/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3320-S	149,00
36760	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	103724	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	1821-S	496,75
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1794-S	149,00
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2030-S	149,00
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2053-S	596,13
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	3287-S	149,00
35731	TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE		14356	11/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1719-S	322,89
85601	TAIS DAL PRA CONSALTER	058.587.149-35	109251	19/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2095-S	496,75
101562	TALITA SCHUELTER DE OLIVEIRA	051.411.969-17	112415	05/02/2018	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	2059-S	496,75
5612	TAMIO OKIMOTO	003.934.529-72	18	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1721-S	596,13
48274	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1763-S	322,89
29640	TANIA MARQUES DE OLIVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	IV	40.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3155-S	149,00
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2019	28/03/2019	01/01/2019	2001-S	322,89
80345	TATIANE CAMPANO DA SILVA	026.744.149-52	108217	11/12/2012	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2019	28/03/2019	01/01/2019	1624-S	322,89
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1720-S	596,13
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA		12599	10/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3289-S	149,00
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	2019	28/03/2019	01/01/2019	2187-S	322,89
37231	VALCIR BARBOSA TEIXEIRA	819.962.769-72	103786	18/01/2007	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2019	28/03/2019	01/01/2019	2090-S	149,00
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS		12745	17/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2052-S	149,00
32378	VALDECIR SANTANA		10917	12/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1843-S	149,00
31404	VALDEIR ABREGO	362.524.928-68	9923	19/09/1997	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3086-S	149,00
33281	VALDEIR TINO		11837	21/08/2000	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3084-S	149,00
34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA		12602	15/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2004-S	149,00
33506	VALDENIR DA SILVA AZEVEDO		12069	18/01/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3284-S	149,00
31864	VALDICE SILVA		10390	18/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2065-S	149,00
34168	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA		12750	21/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3046-S	149,00
44792	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	11241	13/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2136-S	149,00
33453	VALDIR MARIO TORRES		12012	06/12/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	3286-S	149,00
18878	VALDIR TAVARES DE MORAIS	049.464.679-98	11950	30/11/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3125-S	149,00
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2007-S	596,13
2828	VALDIRENE CORDEIRO GALVÃO	756.344.229-49	106061	02/07/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2054-S	596,13
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA		13477	30/07/2001	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2003-S	149,00
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA		12409	30/07/2001	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2151-S	149,00

76727	VALDUVINO MARQUES DAS NEVES	019.069.469-65	107588	16/05/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1842-S	149,00
41196	VALMIR SBARDALATTI	048.031.399-70	14755	25/07/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1792-S	149,00
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA		10584	09/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2060-S	149,00
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS		14556	01/02/2006	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3319-S	149,00
32754	VALTER DA SILVA		11303	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1955-S	149,00
29363	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR		7539	29/04/1994	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1840-S	496,75
33331	VANDER CACIO REIS LOPES		11887	19/09/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1988-S	149,00
32708	VANDERLEI CARDOZO		11256	20/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	3188-S	149,00
17084	VANDERLEI CASSIMIRO DE BARROS	534.553.639-20	11390	17/01/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1848-S	149,00
36078	VANDERLEI DA SILVA		14716	04/07/2006	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2019	28/03/2019	01/01/2019	2184-S	149,00
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI		12127	21/02/2001	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2019	28/03/2019	01/01/2019	1849-S	149,00
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	045.640.899-19	14096	07/12/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1952-S	149,00
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE		13104	12/09/2002	379-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1504-S	322,89
32252	VILSON NUNES BORIN		10789	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	1736-S	149,00
24627	VITAL YUKIO KURIKI	626.355.578-53	1575	16/09/1985	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1927-S	496,75
39929	VIVIAN DE FATIMA VIDAL LARA	543.322.739-15	104304	16/10/2007	1225-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROF. EDUCAÇÃO FISICA	III	6.04	2019	28/03/2019	01/01/2019	3134-S	322,89
36106	VIVIAN ROBERTA BALDIN FRACALOSSI	296.987.798-84	14744	20/07/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2164-S	596,13
32395	VIVIANE MARIA ANDRADE		10934	17/05/1999	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	3312-S	149,00
36136	WAGNALDO NASCIMENTO		14774	02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2019	28/03/2019	01/01/2019	1503-S	149,00
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1500-S	596,13
78442	WAGNER DA SILVA TETILLA JUNIOR	061.339.819-03	109012	15/06/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1375-S	596,13
22883	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	103632	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3162-S	496,75
82819	WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO	156.192.978-61	109753	01/09/2014	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2214-S	596,13
13075	WALDEMAR CATOIA	324.856.209-97	11705	29/05/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1422-S	149,00
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1532-S	596,13
3576	WALDUR TRENTINI	208.488.899-91	103633	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2019	28/03/2019	01/01/2019	3110-S	496,75
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS		13107	16/09/2002	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2171-S	149,00
42897	WALTER BONETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2131-S	149,00
42395	WELLINGTON DE AQUINO SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	1397-S	149,00
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	1367-S	596,13
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA		10962	31/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2121-S	149,00
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2228-S	496,75
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2019	28/03/2019	01/01/2019	2102-S	596,13
34079	ZACARIAS PEDROSA MOTA		12658	16/11/2001	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2019	28/03/2019	01/01/2019	2220-S	149,00
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA		12804	05/03/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2019	28/03/2019	01/01/2019	2080-S	149,00

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:AAEB9D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento dos atletas **LARISSA EMANUELE FERREIRA DA SILVA e EDUARDO ROSA DOS SANTOS** ao Programa conforme regras do Edital n° 01/2019, CONVOCA os atletas aptos abaixo para assinatura do termo de adesão:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	06/11/2004	APTO	5180/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	65	ESPERA
KAUAN VITHOR PINHEIRO MARQUEZINI	13/03/2006	APTO	5199/2019	FUTEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	66	ESPERA
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	22/06/2003	APTO	5207/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	67	ESPERA

Obrigatória a presença do atleta e seu responsável legal sob pena de eliminação do certame.

Local de apresentação: Sede Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Av. Dom Pedro II, 110 – Centro

Coordenação do Programa Bolsa Atleta – Edson da Silva Elias

Prazo para apresentação de 10 dias a contar da publicação deste edital.

Os demais atletas deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município quanto a futuras convocações.

Quatro Barras, 01 de outubro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
6948/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:29B760D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - LEI Nº. 54/2019

ANEXIO II
CARGO: ADVOGADO - PROCURADOR JURIDICO - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Superior completo	8.203,91	8.367,99	8.535,35	8.706,05	8.880,18	9.057,78	9.238,94	9.423,71	9.612,19	9.804,43	10.000,52	10.200,53	10.404,54	10.612,63	10.824,89	11.041,38
Classe B - Pós graduação	8.614,11	8.786,39	8.962,12	9.141,36	9.324,18	9.510,67	9.700,88	9.894,90	10.092,80	10.294,65	10.500,55	10.710,56	10.924,77	11.143,26	11.366,13	11.593,45
Classe C - Mestrado	9.475,52	9.665,03	9.858,33	10.055,49	10.256,60	10.461,74	10.670,97	10.884,39	11.102,08	11.324,12	11.550,60	11.781,61	12.017,25	12.257,59	12.502,74	12.752,80
CARGO: CONTADOR - 20 HORAS SEMANAIS																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Nivel medio completo	2.848,15	2.905,11	2.963,22	3.022,48	3.082,93	3.144,59	3.207,48	3.271,63	3.337,06	3.403,80	3.471,88	3.541,32	3.612,14	3.684,39	3.758,07	3.833,23
Classe B - Nivel Superior	2.990,56	3.050,37	3.111,38	3.173,60	3.237,08	3.301,82	3.367,85	3.435,21	3.503,91	3.573,99	3.645,47	3.718,38	3.792,75	3.868,61	3.945,98	4.024,90
Classe C - Pós Graduado	3.289,61	3.355,41	3.422,51	3.490,96	3.560,78	3.632,00	3.704,64	3.778,73	3.854,31	3.931,39	4.010,02	4.090,22	4.172,03	4.255,47	4.340,57	4.427,39

CARGO: CONTROLADOR INTERNO 20 HORAS SEMANAIS																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Superior completo	3.135,25	3.197,96	3.261,91	3.327,15	3.393,70	3.461,57	3.530,80	3.601,42	3.673,45	3.746,91	3.821,85	3.898,29	3.976,26	4.055,78	4.136,90	4.219,63
Classe B - Pós graduação	3.292,01	3.357,85	3.425,01	3.493,51	3.563,38	3.634,65	3.707,34	3.781,49	3.857,12	3.934,26	4.012,94	4.093,20	4.175,07	4.258,57	4.343,74	4.430,62
Classe C - Mestrado	3.621,21	3.693,64	3.767,51	3.842,86	3.919,72	3.998,11	4.078,07	4.159,64	4.242,83	4.327,69	4.414,24	4.502,52	4.592,57	4.684,43	4.778,11	4.873,68

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA-40H																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Fundamental completo	1.000,81	1.020,83	1.041,24	1.062,07	1.083,31	1.104,98	1.127,07	1.149,62	1.172,61	1.196,06	1.219,98	1.244,38	1.269,27	1.294,65	1.320,55	1.346,96
Classe B - Nivel medio	1.050,85	1.071,87	1.093,30	1.115,17	1.137,47	1.160,22	1.183,43	1.207,10	1.231,24	1.255,86	1.280,98	1.306,60	1.332,73	1.359,39	1.386,57	1.414,31
Classe C - Nivel pós medio	1.155,94	1.179,05	1.202,64	1.226,69	1.251,22	1.276,25	1.301,77	1.327,81	1.354,36	1.381,45	1.409,08	1.437,26	1.466,01	1.495,33	1.525,23	1.555,74

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Nivel medio completo	1.579,89	1.611,49	1.643,72	1.676,59	1.710,12	1.744,33	1.779,21	1.814,80	1.851,09	1.888,11	1.925,88	1.964,39	2.003,68	2.043,76	2.084,63	2.126,32
Classe B - Nivel Superior	1.658,88	1.692,06	1.725,90	1.760,42	1.795,63	1.831,54	1.868,17	1.905,54	1.943,65	1.982,52	2.022,17	2.062,61	2.103,87	2.145,94	2.188,86	2.232,64
Classe C - Pós Graduado	1.824,77	1.861,27	1.898,49	1.936,46	1.975,19	2.014,70	2.054,99	2.096,09	2.138,01	2.180,77	2.224,39	2.268,88	2.314,25	2.360,54	2.407,75	2.455,90

CARGO: ADVOGADO - 20 HORAS SEMANAIS																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Superior completo	3.135,25	3.197,96	3.261,91	3.327,15	3.393,70	3.461,57	3.530,80	3.601,42	3.673,45	3.746,91	3.821,85	3.898,29	3.976,26	4.055,78	4.136,90	4.219,63
Classe B - Pós graduação	3.292,01	3.357,85	3.425,01	3.493,51	3.563,38	3.634,65	3.707,34	3.781,49	3.857,12	3.934,26	4.012,94	4.093,20	4.175,07	4.258,57	4.343,74	4.430,62
Classe C - Mestrado	3.621,21	3.693,64	3.767,51	3.842,86	3.919,72	3.998,11	4.078,07	4.159,64	4.242,83	4.327,69	4.414,24	4.502,52	4.592,57	4.684,43	4.778,11	4.873,68
CARGO: RECEPCIONISTA- 40 HORAS SEMANAIS																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Nivel medio completo	1.280,00	1.305,60	1.331,71	1.358,35	1.385,51	1.413,22	1.441,49	1.470,32	1.499,72	1.529,72	1.560,31	1.591,52	1.623,35	1.655,82	1.688,93	1.722,71
Classe B - Nivel Superior	1.344,00	1.370,88	1.398,30	1.426,26	1.454,79	1.483,88	1.513,56	1.543,83	1.574,71	1.606,20	1.638,33	1.671,10	1.704,52	1.738,61	1.773,38	1.808,85
Classe C - Pós Graduado	1.478,40	1.507,97	1.538,13	1.568,89	1.600,27	1.632,27	1.664,92	1.698,22	1.732,18	1.766,82	1.802,16	1.838,20	1.874,97	1.912,47	1.950,72	1.989,73

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:62F64D21

